



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

Ofício nº 87/2022

Buíque, 30 de março de 2022.

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
TCE/PE

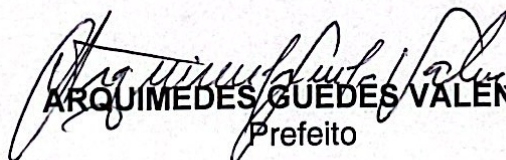
ASSUNTO: Encaminha a Prestação de Contas de Governo do Município de Buíque referente ao Exercício de 2021.

Apresentamos a Prestação de Contas de 2021 do Município de Buíque, para os fins previstos no inciso III, do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução nº 147, de 01 de dezembro de 2021, do TCE-PE.

A documentação que integra a presente prestação de contas está em meio digital, em atendimento a Resolução TCE nº 011, de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 0147/2021.

Ao ensejo renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

**Excelentíssimo Senhor
DR. MARCOS COELHO LORETO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 02

Do Anexo I da Resolução TC N° 147/2021

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto do item 02 do anexo I da Resolução do TC n° 147/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve mais de um ocupante do cargo de Prefeito Municipal, no exercício de 2021.

Buíque, 30 de março de 2022

ARQUIMEDES GUEDES Assinado de forma digital por
VALENCA:0240012046 ARQUIMEDES GUEDES
3 VALENCA:02400120463
Dados: 2022.03.30 23:02:08 -03'00'

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0132e1f7-42d5-41fa-9bf4-09124339e6e9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 03

Do Anexo I da Resolução TC N° 147/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, para informar nos termos do item 03 do Anexo I, 147/2021, que serão consolidados os seguintes fundos:

PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE – PE

CÂMARA DE VEREADORES

Buíque, 30 de março de 2022.

**ARQUIMEDES GUEDES
VALENÇA:02400120463**

Assinado de forma digital por
ARQUIMEDES GUEDES
VALENÇA:02400120463
Dados: 2022.03.30 23:04:56 -03'00'

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito**





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	139.221.444,00	139.221.444,00	142.562.056,90	3.340.612,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.500,00	6.238.500,00	5.589.993,45	-648.506,55
Impostos	5.837.000,00	5.837.000,00	5.380.990,15	-456.009,85
Taxas	401.500,00	401.500,00	209.003,30	-192.496,70
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	21.074.450,00	21.074.450,00	20.378.275,66	-696.174,34
Contribuições Sociais	19.386.500,00	19.386.500,00	18.959.023,47	-427.476,53
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.687.950,00	1.687.950,00	1.419.252,19	-268.697,81
Receita Patrimonial	943.000,00	943.000,00	257.536,68	-685.463,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	943.000,00	943.000,00	257.536,68	-685.463,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	1.932.700,00	1.932.700,00	137.871,78	-1.794.828,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	203.750,00	203.750,00	27,88	-203.722,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.676.000,00	1.676.000,00	133.459,20	-1.542.540,80
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	52.950,00	52.950,00	4.384,70	-48.565,30
Transferências Correntes	107.905.694,00	107.905.694,00	116.067.695,51	8.162.001,51





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	59.902.470,00	59.902.470,00	64.311.973,23	4.409.503,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.952.924,00	10.952.924,00	11.424.310,63	471.386,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.050.300,00	37.050.300,00	40.331.411,65	3.281.111,65
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.127.100,00	1.127.100,00	130.683,82	-996.416,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.600,00	215.600,00	103.285,36	-112.314,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	911.500,00	911.500,00	27.398,46	-884.101,54
Receitas de Capital (II)	8.664.951,00	8.664.951,00	4.020.077,82	-4.644.873,18
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	-	-150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	8.514.951,00	8.514.951,00	4.020.077,82	-4.494.873,18
Transferências da União e de suas Entidades	6.645.937,00	6.645.937,00	3.542.808,00	-3.103.129,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.869.014,00	1.869.014,00	477.269,82	-1.391.744,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.886.395,00	147.886.395,00	146.582.134,72	-1.304.260,28
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	147.886.395,00	147.886.395,00	146.582.134,72	-1.304.260,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	147.886.395,00	147.886.395,00	146.582.134,72	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	131.923.968,00	141.016.607,46	133.781.181,95	132.939.262,63	128.868.854,27	7.235.425,51
Pessoal e Encargos Sociais	89.163.689,00	96.982.521,05	93.906.017,77	93.752.554,47	91.112.650,28	3.076.503,28
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	42.757.279,00	44.034.086,41	39.875.164,18	39.186.708,16	37.756.203,99	4.158.922,23
Despesas de Capital (IX)	14.208.427,00	7.706.286,90	6.957.732,83	5.380.374,82	4.948.353,78	748.554,07
Investimentos	13.678.427,00	6.833.256,31	6.088.342,11	4.510.984,10	4.078.963,06	744.914,20
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	500.000,00	873.030,59	869.390,72	869.390,72	869.390,72	3.639,87
Reserva de Contingência (X)	1.554.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	147.686.395,00	148.724.894,36	140.738.914,78	138.319.637,45	133.817.208,05	7.985.979,58
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	147.686.395,00	148.724.894,36	140.738.914,78	138.319.637,45	133.817.208,05	7.985.979,58
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	5.843.219,94	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	147.686.395,00	148.724.894,36	146.582.134,72	138.319.637,45	133.817.208,05	2.142.759,64
Reserva do RPPS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	930.354,29	1.070.783,19	859.177,87	859.177,87	-	1.141.959,61
Pessoal e Encargos Sociais	115.607,96	675.419,04	523.496,47	523.496,47	-	267.530,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	814.746,33	395.364,15	335.681,40	335.681,40	-	874.429,08
Despesas de Capital	47.659,99	2.146.815,15	1.739.190,70	1.739.190,70	-	455.284,44
Investimentos	47.659,99	2.048.106,69	1.656.561,84	1.656.561,84	-	439.204,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	98.708,46	82.628,86	82.628,86	-	16.079,60
TOTAL	978.014,28	3.217.598,34	2.598.368,57	2.598.368,57	-	1.597.244,05





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	296.476,56	7.705.882,20	7.718.211,68	6.160,00	277.987,08
Pessoal e Encargos Sociais	45.276,57	6.079.764,16	6.078.373,89	-	46.666,84
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	251.199,99	1.626.118,04	1.639.837,79	6.160,00	231.320,24
Despesas de Capital	382.086,40	5.050,00	5.050,00	-	382.086,40
Investimentos	82.086,40	5.050,00	5.050,00	-	82.086,40
Inversões Financeiras	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	678.562,96	7.710.932,20	7.723.261,68	6.160,00	660.073,48

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 013e21dc-7876-4804-b7e7-2fbb683d3dc

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Buíque

CNPJ: 10.105.963/0001-03

a.2. Domicílio da entidade

AV. JONAS CAMELO, 17

Centro, Buíque - PE

CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença

Cargo: Prefeito

CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos

CRC: 25551/0-7

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Buíque concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 455 de null (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Buíque:

Prefeitura Municipal de Buíque, Câmara Municipal de Buíque, Fundo Municipal de Saúde de Buíque, Fundo de Previdência de Buíque, Fundo PREVIDENCIÁRIO de Buíque, Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque, Fundo Municipal de Educação de Buíque, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buíque

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 013e21dc-7876-4804-b7e7-2fbb683d3dc

saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2020, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2020, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 013e21dc-7876-4804-b7e7-2fbb683d3dc

econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Orçamentário Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 013e21dc-7876-4804-b7e7-2fbb683d3dc

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Orçamento do município de Buíque – Exercício de 2021

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2021 foi de R\$ 147.886.395,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 147.686.395,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 148.724.894,36, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	139.221.444,00	DESPESAS CORRENTES	131.923.968,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.664.951,00	DESPESAS DE CAPITAL	14.208.427,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00
TOTAL	147.886.395,00	TOTAL	147.686.395,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2021 foi de R\$ 139.221.444,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 142.562.056,90, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 3.340.612,90.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2021 foi de R\$ 8.664.951,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 4.020.077,82, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 4.644.873,18.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 147.886.395,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 146.582.134,72 o que gerou um déficit de arrecadação de R\$ 1.304.260,28. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 99,12%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2021 foram de R\$ 131.923.968,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 141.016.607,46, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 133.781.181,95. As liquidações totalizaram R\$ 132.939.262,63, sendo pagos o montante de R\$ 128.868.854,27, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 7.235.425,51

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2021 foram de R\$ 14.208.427,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 7.706.286,90, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 6.957.732,83. As liquidações totalizaram R\$ 5.380.374,82, sendo pagos o montante de R\$ 4.948.353,78, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 748.554,07

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2021 foi de R\$ 147.686.395,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 148.724.894,36. O valor total empenhado foi de R\$ 140.738.914,78, o liquidado R\$ 138.319.637,45, e o pago R\$ 133.817.208,05. A economia orçamentária foi de R\$ 7.985.979,58. O coeficiente de execução foi de 94,63%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 146.582.134,72, menos as despesas empenhadas R\$ 140.738.914,78, houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 5.843.219,94. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	146.582.134,72

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 013e21dc-7876-4804-b7e7-2fbb683d3dc

Prevista	147.886.395,00
(=) Excesso de Arrecadação	-1.304.260,28
Despesa	
Realizada	140.738.914,78
Previsto	148.724.894,36
(=) Economia Orçamentária	7.985.979,58
Resultado	
(+) Receita Realizada	146.582.134,72
(-) Despesa Executada	140.738.914,78
(=) Superávit / Déficit de Execução	5.843.219,94

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 978.014,28, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 3.217.598,34. Desde montante foram pagos R\$ 2.598.368,57 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 1.597.244,05

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 678.562,96, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 7.710.932,20. Desde montante foram pagos R\$ 7.723.261,68 e cancelados R\$ 6.160,00, restando de saldo a pagar R\$ 660.073,48

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020.

c.1. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2021 o valor de R\$ 14.879.953,94, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	12.083.500,00	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.083.500,00	12.083.500,00	14.879.953,94	null

c.2. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2021 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 1.649.491,69, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)
DESPESAS CORRENTES	1.326.000,00	1.346.000,00	1.329.081,67	1.329.081,67	1.224.062,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	323.030,59	320.410,02	320.410,02	320.410,02
TOTAL	1.326.000,00	1.669.030,59	1.649.491,69	1.649.491,69	1.544.472,66

c.3. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 140.735.914,78

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	147.886.395,00	147.886.395,00	110.695.617,13	110.132.538,62	109.214.953,96	37.190.777,87
SUPLEMENTAR	0,00	37.059.578,41	20.828.663,90	19.287.642,99	17.349.756,58	16.230.914,51
ESPECIAL	0,00	911.000,00	654.333,81	550.000,00	550.000,00	256.666,19

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Assinado em: 2021/07/27 14:58:11
Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 013e21dc-7876-4804-b7e7-2fbb683d3dc

EXTRAORDINÁRIO	0,00	1.052.423,23	1.027.763,70	1.027.763,70	1.027.763,70	24.659,53
REMANEJAMENTO	0,00	9.222.750,69	7.529.536,24	7.286.692,14	5.674.733,81	1.683.214,45
TOTAL	147.886.395,00	196.132.147,33	140.735.914,78	138.284.637,45	133.817.208,05	55.998.232,55

c.4. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.5. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2020 foram de R\$ null. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.6. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 28.514.804,53. Enquanto as recebidas somam R\$ 28.542.159,22, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2021.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	146.582.134,72	123.257.145,32	Despesa Orçamentária	140.738.914,78	130.502.771,49
Ordinária	58.300.361,73	49.466.063,83	Ordinária	48.804.071,49	48.933.464,36
Recursos Vinculados à Educação	53.743.571,40	40.818.480,74	Recursos Vinculados à Educação	52.941.554,28	39.977.855,32
Recursos Vinculados à Saúde	10.227.992,72	13.095.483,87	Recursos Vinculados à Saúde	15.029.779,51	15.545.060,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	844.601,52	1.373.356,72	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.006.103,69	1.422.582,32
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	19.085.261,70	15.913.763,26	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	20.546.819,94	19.732.679,41
Outras Destinações de Recursos	4.380.345,65	2.589.996,90	Outras Destinações de Recursos	2.410.585,87	4.891.129,46
Transferências Financeiras Recebidas	28.514.804,53	26.413.807,81	Transferências Financeiras Concedidas	28.542.159,22	26.413.629,88
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	28.514.804,53	26.413.807,81	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	28.542.159,22	26.413.629,88
Câmara - Repasses Recebidos - Consolidação	3.424.895,76	3.514.816,81	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) Câmara	3.424.895,76	3.514.816,80
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	11.630.787,79	11.296.689,02	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMS	3.101.466,78	2.424.064,00
RPPS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	3.456.654,20	3.463.641,17	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMS	11.630.787,79	11.296.689,02
FMAS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	3.101.466,78	2.424.064,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) Fundo Educação	6.901.000,00	5.714.596,81
Fundo Educação - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	6.901.000,00	5.714.596,81	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) RPPS	3.484.008,89	3.463.463,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Câmara - Repasses Concedidos - Consolidação	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
			Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	24.759.864,79	27.932.183,44	Pagamentos Extraorçamentários	27.686.766,45	22.699.971,03
Inscrito de Restos a Pagar Processados	4.502.429,40	7.710.932,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.723.261,68	6.400.262,66
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	2.419.277,33	3.217.598,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	2.598.368,57	958.000,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.838.158,06	17.003.652,90	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.365.136,20	15.341.707,69
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	4.576.807,18	6.590.043,01	Saldo para o Exercício Seguinte	7.465.770,77	4.576.807,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.576.807,18	6.590.043,01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.465.770,77	4.576.807,18
CAIXA	3.753,37	68.490,28	CAIXA	10.029,61	3.753,37
CONTA ÚNICA RPPS	1.169.503,97	1.193.423,90	CONTA ÚNICA RPPS	3.075.034,32	1.169.503,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.764.706,24	4.264.043,85	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.748.688,84	2.764.706,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	638.595,71	1.063.837,09	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	631.770,11	638.595,71
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	247,89	247,89	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	247,89	247,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

TOTAL GERAL:	204.433.611,22	184.193.179,58	TOTAL GERAL:	204.433.611,22	184.193.179,58
--------------	----------------	----------------	--------------	----------------	----------------

Arquimedes Guedes Valença

Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos

Contador
CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f779-81f1-4212-9663-19a3830eac5d

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Buíque

CNPJ: 10.105.963/0001-03

a.2. Domicílio da entidade

AV. JONAS CAMELO, 17

Centro, Buíque – PE

CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença

Cargo: Prefeito

CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos

CRC: 25551/0-7

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Buíque concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 455 de null (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Buíque:

Prefeitura Municipal de Buíque, Câmara Municipal de Buíque, Fundo Municipal de Saúde de Buíque, Fundo de Previdência de Buíque, Fundo PREVIDENCIÁRIO de Buíque, Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque, Fundo Municipal de Educação de Buíque, Fundo Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente de Buíque

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://tce.tece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f779-81f1-4212-9663-19a3830eac5d

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2020, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2020, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f779-81f1-4212-9663-19a3830eac5d

respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f779-81f1-4212-9663-19a3830eac5d

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 146.582.134,72. Houve um aumento de R\$ 23.324.989,40 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 123.257.145,32.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2021, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 28.514.804,53. Houve um aumento de R\$ 2.100.996,72 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 26.413.807,81.

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 24.759.864,79, sendo R\$ 17.838.158,06 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 2.419.277,33 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 4.502.429,40 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de R\$ 4.576.807,18, sendo R\$ 4.576.807,18 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados. Foi incluído no saldo de caixa e equivalentes de caixa para o exercício anterior na linha investimentos e aplicações temporárias o valor de R\$ 247,89 do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nºs 3.992/2010 e 4.392/2014, classificados neste nível conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP 8ª e IPC 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balço Patrimonial.

Nota 5: Despesa orçamentária

O valor das transferências concedidas do exercício de 2021, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 28.542.159,22. Houve um aumento de R\$ 2.128.529,34 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 26.413.629,88.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 27.686.766,45, sendo R\$ 17.365.136,20 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 2.598.368,57 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 7.723.261,68 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 7.465.770,77, sendo R\$ 7.465.770,77 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados. Foi incluído no saldo de caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte na linha investimentos e aplicações temporárias o valor de R\$ 247,89 do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nºs 3.992/2010 e 4.392/2014, classificados neste nível conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP 8ª e IPC 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balço Patrimonial.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 7.465.770,77, sendo R\$ 7.465.770,77 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados. Foi incluído no saldo de caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte na linha investimentos e aplicações temporárias o valor de R\$ 247,89 do nível 1.1.4 por se tratar de investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nºs 3.992/2010 e 4.392/2014, classificados neste nível conforme determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP 8ª e IPC 00. Estes valores são idênticos a linha "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" no Ativo Circulante do Balço Patrimonial.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f779-81f1-4212-9663-19a3830eac5d

O saldo final do exercício de 2021 totalizaram R\$ 204.433.611,22. Houve um aumento de R\$ 20.240.431,64 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 184.193.179,58.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	4.576.807,18
+	Receita Orçamentária	146.582.134,72
+	Transferências Financeiras Recebidas	28.514.804,53
+	Recebimentos Extra Orçamentários	24.759.864,79
-	Despesas Orçamentárias	140.738.914,78
-	Transferências Financeiras Concedidas	28.542.159,22
-	Pagamentos Extra Orçamentários	27.686.766,45
=	Saldo para o Exercício Seguinte	7.465.770,77

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 28.514.804,53
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 28.542.159,22
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

1.7.1.8.01.2.1.09 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro (R\$ 8.626.737,94). 1.7.1.8.01.5.1.09 - Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR (R\$ 2.653,43). 1.7.2.8.01.1.1.99 - Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS (R\$ 2.087.476,47). 1.7.2.8.01.2.1.99 - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA (R\$ 317.407,29). 1.7.2.8.01.3.1.99 - Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação (R\$ 7.862,75). Totalizando R\$ 11.042.137,88

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f779-81f1-4212-9663-19a3830eac5d

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	7.504.222,84	4.615.259,25	PASSIVO CIRCULANTE	10.641.373,59	13.446.905,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.465.522,88	4.576.559,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.702.111,17	6.140.580,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.465.522,88	4.576.559,29	PESSOAL A PAGAR	-297.676,10	2.021.869,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	7.465.522,88	4.576.559,29	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	-297.676,10	2.021.869,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.065.292,68	2.312.533,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	38.452,07	38.452,07	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO (F)	2.065.292,68	2.312.533,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	30.234,74	30.234,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	934.494,59	1.806.177,96
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	30.234,74	30.234,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	554.142,89	613.234,22
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS (P)	30.234,74	30.234,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	380.351,70	1.192.943,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.217,33	8.217,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.217,33	8.217,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.460.391,71	2.248.914,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P)	8.217,33	8.217,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.460.391,71	2.248.914,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	247,89	247,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	2.460.391,71	2.248.914,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	247,89	247,89	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO (F)	247,89	247,89	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.478.870,71	5.057.410,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	5.478.870,71	5.057.410,58
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	5.478.870,71	5.057.410,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.656.663,72	56.015.266,77	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	392.243.006,90	377.067.059,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.119.454,70	19.595.629,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.110.056,05	3.741.665,61
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	8.119.454,70	19.595.629,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.110.056,05	3.741.665,61
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.463.723,49	17.939.898,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	1.429.401,47	1.545.017,34
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	3.153.663,42	2.973.279,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO (P)	1.680.654,58	2.196.648,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	6.333.430,60	15.508.026,66	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-3.023.370,53	-541.407,95	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.655.731,21	1.655.731,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	1.655.731,21	1.655.731,21	PROVISÕES A LONGO PRAZO	389.132.950,85	373.325.393,65
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	389.132.950,85	373.325.393,65
IMOBILIZADO	41.537.209,02	36.419.637,27	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	389.132.950,85	373.325.393,65
BENS MÓVEIS	21.166.843,15	18.256.324,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.166.843,15	18.256.324,50	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	18.500,00	18.500,00	TOTAL DO PASSIVO	402.884.380,49	390.513.965,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	8.900,00	8.900,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	21.139.443,15	18.228.924,50	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
BENS IMÓVEIS	23.230.987,75	19.973.958,46	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	23.230.987,75	19.973.958,46	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	23.230.987,75	19.973.958,46	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.860.621,88	-1.810.645,69	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.860.621,88	-1.810.645,69	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-2.860.621,88	-1.810.645,69	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-345.723.493,93	-329.883.438,98
DIFERIDO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-345.723.493,93	-329.883.438,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-345.723.493,93	-329.883.438,98
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-15.840.054,95	-62.509.666,37
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-329.883.438,98	-267.373.772,61
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL	57.160.886,56	60.630.526,02	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	-345.723.493,93	-329.883.438,98
			TOTAL	57.160.886,56	60.630.526,02
ATIVO FINANCEIRO	7.465.770,77	4.576.807,18	PASSIVO FINANCEIRO	14.657.894,97	17.642.518,36
ATIVO PERMANENTE	49.695.115,79	56.053.718,84	PASSIVO PERMANENTE	392.243.006,90	377.067.059,26
			SALDO PATRIMONIAL	-349.740.015,31	-334.079.051,60





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	-61.774.873,37	-46.272.437,47
090 - Outros Recursos Não Vinculados	-825.696,38	-825.696,38
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	214.692,71	4.813.421,15
112 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	12.444.543,58	0,00
113 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	-700.269,57	0,00
114 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	1.760.738,02	0,00
115 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	770.894,84	0,00
118 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	66.369,59	0,00
119 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	-8.871,25	0,00
120 - Transferência do Salário-Educação	1.791.267,47	1.799.963,43
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	31.685,93	31.685,36
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	808.611,65	811.124,64
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	274.272,76	78.788,80
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	-28.304,00	-28.304,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.227.143,17	1.604.662,59
150 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	53.058,93	28.450,16
151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	181.248,77	57.598,94
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	325.210,81	325.210,81
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-17.506.366,25	21.147.539,27
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-185.211,40	-36.085,35
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.150.102,30	-1.633.995,30
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	27.532,26	483.563,11
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-379.965,35	322.884,72
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-32.454,00	196.382,49
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	69.307,20	28.295,76
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.012.079,18	1.884.762,24
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-1.636.703,69	-1.592.241,97





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	1.440,00	1.440,00
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	430.205,80	534.334,61
410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	4.667.770,37
420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	2.030.526,56	-4.632.339,77
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	73.328,81	-322.897,55
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-833.964,47	-276.587,89
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-3.613,06	-3.744,95
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.343.468,91	1.136.902,66
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	242.562,00	242.562,00
940 - Outras vinculações de transferências	0,05	5.920,05
990 - Outros Recursos Vinculados	3.393.877,29	2.355.356,29
TOTAL	-7.192.124,20	-13.065.711,18

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bh-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Buíque

CNPJ: 10.105.963/0001-03

a.2. Domicílio da entidade

AV. JONAS CAMELO, 17

Centro, Buíque – PE

CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença

Cargo: Prefeito

CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos

CRC: 25551/0-7

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Buíque concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 455 de null (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Buíque:

Prefeitura Municipal de Buíque, Câmara Municipal de Buíque, Fundo Municipal de Saúde de Buíque, Fundo de Previdência de Buíque, Fundo PREVIDENCIÁRIO de Buíque, Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque, Fundo Municipal de Educação de Buíque, Fundo Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente de Buíque

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, AROQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bh-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stee.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bh-360f-4404-8f5f-693f3f391bd4

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2020, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2020 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0b-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2021 totalizaram R\$ 7.504.222,84. Houve um aumento de R\$ 2.888.963,59 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 4.615.259,25.

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

{ativo.circulante}

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

adiantamentos concedidos no valor de R\$ 30.234,74 e outros créditos a receber e valores a curto prazo no valor de R\$ 8.217,33. Totalizando crédito a curto prazo em R\$38.452,07.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 38.452,07

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ valor de R\$ 247,89, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bh-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Nota 7: Ativo Não Circulante

R\$ 49.656.663,72

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 8.119.454,70.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

DESCRIÇÃO	2021 (R\$)	2020 (R\$)
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	3.153.663,42	2.973.279,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	6.333.430,60	15.508.026,66
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-3.023.370,53	-541.407,95
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	1.655.731,21	1.655.731,21
TOTAL	8.119.454,70	19.595.629,50

No exercício 2021 foi atualizado o Ajuste de perdas de créditos a longo prazo. Tal ajuste é uma provisão realizada sobre a Dívida ativa tributária do Município. O valor da provisão é igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa (Portaria STN nº. 564/2017 item 10.3.2.12). A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. (Portaria STN nº. 564/2017 item 10.3.2.5).

Memória de cálculo:

- A) Saldo da Conta Dívida Ativa no Início do Exercício Financeiro 2018 = 2.404.321,30
- B) Saldo de Recebimentos da Conta Dívida Ativa ao término do Exercício Financeiro 2019 = 168.508,83
- C) Recebimento da Dívida Ativa 2018 (E/D) % = 7,00%
- D) Saldo da Conta Dívida Ativa no Início do Exercício Financeiro 2019 = 2.757.614,82
- E) Saldo de Recebimentos da Conta Dívida Ativa ao término do Exercício Financeiro 2020 = 92.157,14
- F) Recebimento da Dívida Ativa 2019 (H/G) % = 3,34%
- G) Saldo da Conta Dívida Ativa no Início do Exercício Financeiro 2020 = 2.973.279,58
- H) Saldo de Recebimentos da Conta Dívida Ativa ao término do Exercício Financeiro 2020 = 61.620,59
- I) Recebimento da Dívida Ativa 2020 (H/G) % = 2,07%
- J) Média Anual de Recebimentos Efetivos dos últimos 3 exercícios $((C + F + I) / 3) = 4,14\%$
- K) Provisões para Perdas de Dívida Ativa $(100\% - J) = 95,86\%$ do saldo de longo prazo da Dívida Ativa

A dívida não tributaria foi lançada conforme relatório do setor de tributos do município.

Nota 9: Imobilizado

R\$ 41.537.209,02

DESCRIÇÃO	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Bens Móveis	21.166.843,15	18.256.324,50
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-2.860.621,88	-1.810.645,69
Bens Imóveis	23.230.987,75	19.973.958,46
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)		
TOTAL	41.537.209,02	36.419.637,27

Nota 10: Intangível

Não houve registros de intangível

Nota 11: Passivo Circulante

R\$ 10.641.373,59

Nota 12: Passivo Não Circulante

R\$ 392.243.006,90

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

R\$ 3.110.056,05

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bb-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 2.702.111,17, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 2.460.391,71 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 5.478.870,71. Totalizando passivo circulante em R\$10.641.373,59.

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R\$ 3.110.056,05.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ -297.676,10	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 2.065.292,68	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 934.494,59	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.110.056,05

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

Não houve lançamentos

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

R\$ 2.460.391,71

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

Não houve lançamentos

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R\$ 389.132.950,85 o que resultou num total de provisões de R\$ 389.132.950,85 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 389.132.950,85
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

R\$ 389.132.950,85

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

Não houve lançamentos

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 14.657.894,97. dos quais R\$ 10.641.373,59 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 4.016.521,38 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

R\$ -345.723.493,93

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R\$ -329.883.438,98. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R\$ -15.840.054,95, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ -345.723.493,93.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{7.465.770,77}{14.657.894,97} = 0,51$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balanço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bb-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

Q{atualizacao.divida}

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balanço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2021 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2021.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6c3aa0bb-360f-4404-8f5f-693f35391bd6

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2021, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2021.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2021.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

ITEM 07
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis onformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	01/01/2021	Andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	01/01/2021	Andamento
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	01/01/2020	Andamento
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b70ca2f-4fdb-41f9-a6cc-4a08d5db47c6

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2020	Andamento
--	-----------------------------------	------------------------	------------	-----------

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2020	Andamento

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2020	Andamento

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2023	Andamento

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2023	Andamento

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2020	Andamento

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2018	Concluída



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluído

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2016	Concluído

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	A ser definido em ato Normativo Especifico	Andamento

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2021	Andamento

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	A ser definido em ato Normativo Especifico	Andamento

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário de Finanças	01/01/2020	Andamento

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b70ca2f-4fdb-41f9-a6cc-4a08d5db47c6

	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	01/01/2022	Andamento
--	----------------------------------	------------------------	------------	-----------

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	A ser definido em ato NormativoEspecifico	Andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

1	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída
---	----------------------------------	------------------------	----------	-----------

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conformeMCASP	Secretário de Finanças	Imediato	Concluída



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.448.380,67	2.859.707,28	PESSOAL E ENCARGOS	69.945.491,49	66.719.018,31
IMPOSTOS	5.239.377,37	2.753.450,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	54.407.459,33	52.048.684,10
TAXAS	209.003,30	106.256,34	ENCARGOS PATRONAIS	15.538.032,16	14.670.334,21
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.322.497,04	16.966.637,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.903.244,85	15.745.497,72	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	19.923.401,13	19.149.991,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	17.223.401,13	16.545.822,15
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.419.252,19	1.221.139,76	PENSÕES	2.700.000,00	2.604.169,06
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	137.871,78	122.377,71	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	137.871,78	122.377,71	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.255.738,43	37.907.500,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.388.247,23	3.833.150,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.898.202,93	10.692.642,86
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	29.307.559,31	25.404.211,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.130.710,55	3.786.116,72	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.049.976,19	1.810.645,69
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.500,00	25.630,72
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	257.536,68	47.034,02	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	147.420.075,86	129.308.260,45	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.514.804,53	26.413.807,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.500,00	25.630,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	118.905.271,33	102.894.452,64	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.542.159,22	26.413.629,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.542.159,22	26.413.629,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.160,00	564.338,93	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.775.911,98	218.431,52
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.481.962,58	218.431,52
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.160,00	564.338,93	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	320.410,02	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.359.193,83	982.087,68	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.973.539,38	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	720.285,64	606.733,80
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.285,64	606.733,80
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.359.193,83	982.087,68	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.807.557,20	66.105.290,76
			PREMIAÇÕES	0,00	432.295,44
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.807.557,20	65.672.995,32
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	176.082.426,41	154.636.560,27	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	191.974.045,09	217.146.226,64





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	-15.891.618,68	-62.509.666,37
---	----------------	----------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.167.545,94	4.824.545,09
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.910.516,65	1.082.078,80
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.257.029,29	3.742.466,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	952.019,58	474.089,93
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	187.620,79	251.043,21
COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	187.620,79	77.743,21
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	173.300,00

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a17252076-b1d5-49ef-ac3c-0d066e2fbaef

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Buíque

CNPJ: 10.105.963/0001-03

a.2. Domicílio da entidade

AV. JONAS CAMELO, 17

Centro, Buíque – PE

CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença

Cargo: Prefeito

CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos

CRC: 25551/0-7

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Buíque concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 455 de null (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Buíque:

Prefeitura Municipal de Buíque, Câmara Municipal de Buíque, Fundo Municipal de Saúde de Buíque, Fundo de Previdência de Buíque, Fundo PREVIDENCIÁRIO de Buíque, Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque, Fundo Municipal de Educação de Buíque, Fundo Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente de Buíque

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em

Prefeitura Municipal de Buíque
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, AROQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a17252076-b1d5-49ef-ac3c-0d066e2fbaef

coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2020, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2020, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

Prefeitura Municipal de Buíque
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a7252076-b1d5-49ef-ac3c-0d0066e2fbaef

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Prefeitura Municipal de Buíque
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a17252076-1d1d5-49ef-ac3c-0d066e2fbaef

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 176.082.426,41. Houve um aumento de R\$ 21.445.866,14 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 154.636.560,27.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 191.974.045,09. Houve uma queda de R\$ 25.172.181,55 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 217.146.226,64.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2021 totalizaram R\$ -15.891.618,68. Houve um aumento de R\$ 46.618.047,69 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ -62.509.666,37.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 6.167.545,94 sendo R\$ 2.910.516,65 de aquisição de bens móveis e R\$ 3.257.029,29 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 187.620,79 que corresponde a cobrança da dívida ativa no mesmo valor.

A desincorporação de passivos somou R\$ 952.019,58.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{176.082.426,41}{191.974.045,09} = 0,92$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2021 (R\$)	2020 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	118.905.271,33	118.905.271,33
2º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.514.804,53	26.413.807,81
3º	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.903.244,85	15.745.497,72

Prefeitura Municipal de Buíque
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a17252076-b1d5-49ef-ac3c-0d066e2fbacf

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2021 (R\$)	2020 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	54.407.459,33	52.048.684,10
2º	SERVIÇOS	29.307.559,31	25.404.211,89
3º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.542.159,22	26.413.629,88

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://www.transparencia.mec.gov.br/validarDocumento.aspx>
CPF: 030.907.352-00
CNPJ: 10.105.963/0001-03
Município: PE - BUÍQUE
UF: PE
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
CNPJ: 10.105.963/0001-03
Assinado em: 2021/08/10 10:00:00
Assinado por: JES VALENCA

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	9.581.558,07	3.090.728,41
INGRESSOS	192.935.097,31	166.501.306,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.589.993,45	2.716.068,73
Receita de Contribuições	20.378.275,66	16.985.031,86
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	137.871,78	122.977,71
Remuneração das Disponibilidades	257.536,68	47.034,02
Transferências Recebidas	148.602.577,86	129.308.260,45
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	17.968.841,88	17.322.933,26
Outras Receitas	130.683,82	318.880,36
Ingressos Extraorçamentários	17.838.158,06	17.003.052,90
DESEMBOLSOS	183.353.539,24	163.410.880,62
Pessoal e Demais Despesas	137.446.243,82	121.655.241,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	28.542.159,22	26.413.629,88
Outros desembolsos operacionais	17.365.136,20	15.341.707,69
Desembolsos Extraorçamentários	17.365.136,20	15.341.707,69

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-5.740.574,90	-4.629.871,31
INGRESSOS	0,00	173.300,00
Alienação de Bens	0,00	173.300,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.740.574,90	4.803.171,31
Aquisição de Ativo Não-Circulante	5.740.574,90	4.803.171,31
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-952.019,58	-474.089,93
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	952.019,58	474.089,93
Amortização/Refinanciamento da Dívida	952.019,58	474.089,93
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.888.963,59	-2.013.235,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.576.807,18	6.590.043,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.465.770,77	4.576.807,18



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente em 12/05/2022 às 10:05:35
Acesse em: https://www.transparencia.mpb.gov.br/epi/auditoria/auditoria.aspx?seam_codigo_documento:984366-0484415-1-4415-1-1574579583

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	120.087.773,33	102.894.452,64
da União	108.186.192,88	93.577.663,62
de Estados e Distrito Federal	11.901.580,45	9.316.789,02
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.514.804,53	26.413.807,81
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	148.602.577,86	129.308.260,45
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	28.542.159,22	26.413.629,88
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	28.542.159,22	26.413.629,88

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.424.036,90	3.502.417,60
Judiciária	84.771,70	396.362,27
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	9.728.293,19	8.492.116,64
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.917.147,17	5.014.587,56
Previdência Social	23.055.133,84	23.425.739,04
Saúde	25.923.878,07	22.700.795,73
Trabalho	0,00	0,00
Educação	59.005.912,88	45.672.640,58
Cultura	249.931,14	2.498.883,65
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	7.977.019,48	7.194.033,85
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	376.156,67	259.012,16
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.267.614,91	2.178.255,47
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	62.934,95	51.819,11
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	373.412,92	268.277,39
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	137.446.243,82	121.655.243,05

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021 - Consolidado



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9843e56e-0dff-4891-a4c1-b1c5b4578943

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9843e56e-0dff-4891-a4c1-b1c5b4578943

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Buíque

CNPJ: 10.105.963/0001-03

a.2. Domicílio da entidade

AV. JONAS CAMELO, 17

Centro, Buíque – PE

CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença

Cargo: Prefeito

CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos

CRC: 25551/0-7

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Buíque concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 “Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 455 de null (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Buíque:

Prefeitura Municipal de Buíque, Câmara Municipal de Buíque, Fundo Municipal de Saúde de Buíque, Fundo de Previdência de Buíque, Fundo PREVIDENCIÁRIO de Buíque, Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque, Fundo Municipal de Educação de Buíque, Fundo Municipal de Defesa dos Diretos da Criança e do Adolescente de Buíque

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9843e56e-0aff-4891-a4c1-b1c5b4578943

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2020, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2020, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stee.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9843e56e-0aff-4891-a4c1-b1c5b4578943

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9843e56e-0aff-4891-a4c1-b1c5b4578943

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R\$ 192.935.097,31

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R\$ 183.353.539,24

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R\$ 9.581.558,07

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2021 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2021 foi de R\$ 5.740.574,90

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R\$ - 5.740.574,90

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2021 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2021 foi de R\$ 952.019,58

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R\$ - 952.019,58

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2021 foi de R\$ 2.888.963,59, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$4.576.807,18 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 7.465.770,77.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Prefeitura Municipal de Buíque

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9843e56e-0aff-4891-a4e1-b1c5b4578943

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2021 (R\$)	2020 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	148.602.577,86	129.308.260,45
2º	Pessoal e demais despesas	137.446.243,82	121.655.243,05
3º	Transferências Correntes Concedidas	28.542.159,22	26.413.629,88

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2021 - Consolidado

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	-	-329.883.438,98	-	-329.883.438,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-15.840.054,95	-	-15.840.054,95
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	-	-345.723.493,93	-	-345.723.493,93

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
INSS	2.196.648,27	0,00	0,00	515.993,69	0,00	1.680.654,58
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.545.017,34	320.410,02	0,00	436.025,89	0,00	1.429.401,47
TOTAL GERAL	3.741.665,61	320.410,02	0,00	952.019,58	0,00	3.110.056,05

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	12.585.107,78	6.921.706,73	10.321.630,25	6.160,00	0,00	0,00	9.179.024,26
Subtotal dos restos processados	8.389.495,16	4.502.429,40	7.723.261,68	6.160,00	0,00	0,00	5.162.502,88
Processados 2016	95.333,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.333,79
Processados 2016 (FMAS)	21.357,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.357,19
Processados 2016 (FMS)	73.594,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.594,78
Processados 2016 (Prefeitura)	37.408,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.408,13
Processados 2016 (RPPS)	- 37.026,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 37.026,31
Processados 2018	7.319,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.319,38
Processados 2018 (FMAS)	- 5.245,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 5.245,90
Processados 2018 (FMS)	12.565,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.565,28
Processados 2019	575.909,79	0,00	34.075,55	0,00	0,00	0,00	541.834,24
Processados 2019 (FMAS)	6.523,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.523,25
Processados 2019 (FMS)	124.957,36	0,00	30.176,53	0,00	0,00	0,00	94.780,83
Processados 2019 (Fundo Educação)	303.301,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.301,99
Processados 2019 (Prefeitura)	141.127,19	0,00	3.899,02	0,00	0,00	0,00	137.228,17
Processados 2020	7.710.932,20	0,00	7.689.186,13	6.160,00	0,00	0,00	15.586,07
Processados 2020 (FMAS)	137.222,00	0,00	136.023,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Processados 2020 (FMS)	1.476.968,72	0,00	1.464.599,67	0,00	0,00	0,00	12.369,05
Processados 2020 (Fundo Educação)	3.012.555,47	0,00	3.010.537,67	0,00	0,00	0,00	2.017,80
Processados 2020 (Prefeitura)	1.577.274,80	0,00	1.571.114,58	6.160,00	0,00	0,00	0,22
Processados 2020 (RPPS)	1.506.911,21	0,00	1.506.911,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2021	0,00	4.502.429,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502.429,40
Processados 2021 (FMAS)	0,00	383.837,46	0,00	0,00	0,00	0,00	383.837,46
Processados 2021 (FMS)	0,00	1.424.161,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.161,70
Processados 2021 (Fundo Educação)	0,00	576.569,53	0,00	0,00	0,00	0,00	576.569,53
Processados 2021 (Prefeitura)	0,00	857.805,08	0,00	0,00	0,00	0,00	857.805,08
Processados 2021 (RPPS)	0,00	1.260.055,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.055,63
Subtotal dos restos não-processados	4.195.612,62	2.419.277,33	2.598.368,57	0,00	0,00	0,00	4.016.521,38
Não-Processados 2016	77.874,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.874,63
Não-Processados 2016 (FMAS)	14.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.180,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Não-Processados 2016 (FMS)	29.367,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.367,23
Não-Processados 2016 (Prefeitura)	34.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.327,40
Não-Processados 2017	7.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.197,00
Não-Processados 2017 (FMS)	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Não-Processados 2017 (Prefeitura)	5.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,00
Não-Processados 2018	532.646,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.646,23
Não-Processados 2018 (FMAS)	5.245,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.245,90
Não-Processados 2018 (FMS)	434.566,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.566,51
Não-Processados 2018 (RPPS)	92.833,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.833,82
Não-Processados 2019	360.296,42	0,00	10.382,99	0,00	0,00	0,00	349.913,43
Não-Processados 2019 (FMS)	22.555,38	0,00	6.483,97	0,00	0,00	0,00	16.071,41
Não-Processados 2019 (Fundo Educação)	358,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,42
Não-Processados 2019 (Prefeitura)	314.531,18	0,00	3.899,02	0,00	0,00	0,00	310.632,16
Não-Processados 2019 (RPPS)	22.851,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.851,44
Não-Processados 2020	3.217.598,34	0,00	2.587.985,58	0,00	0,00	0,00	629.612,76
Não-Processados 2020 (FMAS)	53.001,12	0,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	14.901,12
Não-Processados 2020 (FMS)	793.879,19	0,00	610.909,16	0,00	0,00	0,00	182.970,03
Não-Processados 2020 (Fundo Educação)	523.791,81	0,00	523.496,47	0,00	0,00	0,00	295,34
Não-Processados 2020 (Prefeitura)	1.694.932,57	0,00	1.415.479,95	0,00	0,00	0,00	279.452,62
Não-Processados 2020 (RPPS)	151.993,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.993,65
Não-Processados 2021	0,00	2.419.277,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419.277,33
Não-Processados 2021 (FMAS)	0,00	239.581,62	0,00	0,00	0,00	0,00	239.581,62
Não-Processados 2021 (FMS)	0,00	760.252,97	0,00	0,00	0,00	0,00	760.252,97
Não-Processados 2021 (Fundo Educação)	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Não-Processados 2021 (Prefeitura)	0,00	1.256.567,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.567,34
Não-Processados 2021 (RPPS)	0,00	157.675,40	0,00	0,00	0,00	0,00	157.675,40
Subtotal dos Depósitos	5.057.410,58	17.838.158,06	17.365.136,20	51.561,73	0,00	0,00	5.478.870,71
Prefeitura - ADIANT 13º SALARIO	30.041,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.041,77
Prefeitura - AUXÍLIO EMERGENCIAL	3.400,00	400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Prefeitura - BANCO PANAMERICANO S.A	- 7.083,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - DESC COMPLEME PENSÃO	4.937,67	37.597,71	0,00	0,00	0,00	0,00	42.535,38
Prefeitura - DESCONTO SINDICAL	54.663,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.663,80
Prefeitura - DEVOLUÇÃO GRATIFICAÇÃO	1.586,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.586,56
Prefeitura - EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S.A	0,10	573.955,29	522.771,95	0,00	0,00	0,00	51.183,44
Prefeitura - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	43.750,34	264.139,84	244.066,94	0,00	0,00	0,00	63.823,24
Prefeitura - EMPRESTIMO BANCO RURAL	- 39.650,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 39.650,57
Prefeitura - EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	- 17.954,91	34.669,28	32.301,93	0,00	0,00	0,00	- 15.587,56
Prefeitura - FALTAS	8.060,02	31.717,75	0,00	0,00	0,00	0,00	39.777,77
Prefeitura - FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	293.283,51	602.393,17	558.244,55	0,00	0,00	0,00	337.432,13
Prefeitura - IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS	752.639,72	263.771,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.410,92
Prefeitura - IMPOSTO DE RENDA PESSOAL FISICA	9.242,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.242,50
Prefeitura - INSS	232.183,05	529.780,63	503.929,23	0,00	0,00	0,00	258.034,45
Prefeitura - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AGUA BELAS	2.588,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,76
Prefeitura - IPREAB	- 2.588,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 2.588,76
Prefeitura - PAG INDEV MES ANTERIOR	234.092,10	2.880,42	0,00	0,00	0,00	0,00	236.972,52
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTICIA	- 419,13	34.585,17	66.617,97	0,00	0,00	0,00	- 32.451,93
Prefeitura - PROSMED	315,00	1.550,00	1.436,00	0,00	0,00	0,00	429,00
Prefeitura - RETENÇÃO COMPULSORIA	12.765,89	25.706,65	38.482,55	0,00	0,00	0,00	- 10,01
Prefeitura - RETENÇÃO DE SENTENÇA JUDICIAL	- 56.067,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 56.067,63
Prefeitura - SALARIO FAMILIA	- 21.469,75	2.050,80	26.152,25	0,00	0,00	0,00	- 45.571,20
Prefeitura - SENTENÇA JUDICIAL	56.067,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.067,63
Prefeitura - SINDICATO DOS SERVIDORES DE BUIQUE	6.316,54	32.535,69	30.168,52	0,00	0,00	0,00	8.683,71
Prefeitura - SINTAG - PE	0,00	325,00	300,00	0,00	0,00	0,00	25,00
Prefeitura - SYSTEM SAÚDE	0,00	1.559,74	1.439,76	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - UNIMED	- 1.201,39	57.325,01	54.684,80	0,00	0,00	0,00	1.438,82
Câmara - Depósitos	10.095,54	1.093.572,39	1.056.330,86	51.561,73	0,00	0,00	- 4.224,66
FMS - ADIAN 13º SALARIO	2.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,00
FMS - AMACS	2.209,68	47.539,00	47.539,00	0,00	0,00	0,00	2.209,68
FMS - ANTECIPAÇÃO SALARIO FAMILIA	133.367,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.367,88
FMS - AUXILIO EMERGENCIAL	3.600,00	600,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS - BANCO BRADESCO	1.893,14	733.677,72	709.295,70	0,00	0,00	0,00	26.275,16
FMS - BANCO CRUZEIRO DO SUL	4.230,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,38
FMS - BANCO GERADOR	209,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,36
FMS - BANCO PANAMERICANO	- 3.541,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 3.541,76
FMS - DEVOLUÇÃO	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,00
FMS - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	3.068,44	2.545,00	2.290,50	0,00	0,00	0,00	3.322,94
FMS - EMPRÉSTIMO BANCO RURAL	- 1.862,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.862,03
FMS - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	4.854,49	64.239,73	62.207,25	0,00	0,00	0,00	6.886,97
FMS - FALTAS	55.651,46	59.391,45	0,00	0,00	0,00	0,00	115.042,91
FMS - FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	- 4.636,48	846.018,85	822.110,69	0,00	0,00	0,00	19.271,68
FMS - IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS	960.305,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.305,72
FMS - INSS	88.405,71	363.739,79	365.310,63	0,00	0,00	0,00	86.834,87
FMS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	369,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,60
FMS - IRRF	- 724.798,31	47,02	0,00	0,00	0,00	0,00	- 724.751,29
FMS - ISS	153.502,70	30.582,17	30.582,17	0,00	0,00	0,00	153.502,70
FMS - PAGAMENTO INDEV DO ANTERIOR	8.148,98	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.238,98
FMS - PENSÃO ALIMENTICIA	1.657,32	37.573,59	37.573,57	0,00	0,00	0,00	1.657,34
FMS - PROSMED	52,00	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00	52,00
FMS - SALARIO FAMILIA	- 164.691,17	2.358,42	21.260,34	0,00	0,00	0,00	- 183.593,09
FMS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE BUIQUE	- 1.036,85	19.316,72	18.890,71	0,00	0,00	0,00	- 610,84
FMS - SIND SAUDE	- 431,48	850,89	759,90	0,00	0,00	0,00	- 340,49
FMS - UNIMED	- 3.743,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RPPS - BANCO GERADOR	- 1.465,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.465,52
RPPS - Banco Panamericano	- 66,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 66,42
RPPS - CONSIGNADO BRADESCO	43.611,65	839.112,25	840.461,54	0,00	0,00	0,00	42.262,36
RPPS - CONTRIBUIÇÕES	110,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,19
RPPS - Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - DESCONTO NAO LANCADO DE JANEIRO A JUNHO	912.351,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.351,90
RPPS - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	- 626.373,27	1.039.987,18	1.020.436,48	0,00	0,00	0,00	- 606.822,57
RPPS - EMPRÉSTIMOS - CEF	- 250.491,81	391.255,28	422.559,25	0,00	0,00	0,00	- 281.795,78
RPPS - IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.113,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,32
RPPS - INSS	- 1.589,83	19.229,33	19.143,39	0,00	0,00	0,00	- 1.503,89
RPPS - I.R.R.F	- 72.248,89	660.718,68	647.198,41	0,00	0,00	0,00	- 58.728,62
RPPS - ISS	4.364,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.364,66
RPPS - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	38.102,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.102,54
RPPS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	7.456,00	7.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - PROSMED	- 2.464,00	5.132,00	5.081,00	0,00	0,00	0,00	- 2.413,00
RPPS - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,99
RPPS - SISMUB	- 20.066,72	63.164,94	85.809,86	0,00	0,00	0,00	- 42.711,64
RPPS - UNIMED	- 80.018,98	104.770,16	83.065,32	0,00	0,00	0,00	- 58.314,14
FMAS - ADIANT 13º SALARIO	954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00
FMAS - ANTECIPAÇÃO DE SALARIO FAMILIA	0,00	820,32	0,00	0,00	0,00	0,00	820,32
FMAS - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	2.556,97	1.416,43	1.416,43	0,00	0,00	0,00	2.556,97
FMAS - CONSIGNADO BRADESCO	861,51	23.213,59	23.213,59	0,00	0,00	0,00	861,51
FMAS - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	2.220,86	506,74	506,74	0,00	0,00	0,00	2.220,86
FMAS - DESCONTO SINDICAL	515,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,32
FMAS - FALTAS	4.230,48	440,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,52
FMAS - FUNDO DE PREV	1.062,06	15.795,00	15.795,00	0,00	0,00	0,00	1.062,06
FMAS - INSS	47.701,15	107.591,40	108.769,02	0,00	0,00	0,00	46.523,53
FMAS - IRRF	89.413,19	5.638,70	5.638,70	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
FMAS - ISS	75.903,49	9.465,00	9.465,00	0,00	0,00	0,00	75.903,49
FMAS - PAG INDEV MES ANTERIOR	4.797,51	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.797,51
FMAS - PENSÃO ALIMENTAR	0,00	4.671,93	4.671,93	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS - PROSMED	0,00	470,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS - SALARIO FAMILIA	- 8.858,06	0,00	8.392,38	0,00	0,00	0,00	- 17.250,44
FMAS - SISMUB	- 515,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 515,32
FMAS - UNIMED	- 212,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 212,82
Fundo Educação - ADIANT 13º SALARIO	8.737,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.737,35
Fundo Educação - AUXILIO EMERGENCIAL	6.000,00	4.800,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Fundo Educação - DESC COMPLEME PENSÃO	2.248,64	25.621,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27.870,16
Fundo Educação - EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S.A	0,00	1.964.024,53	1.967.379,98	0,00	0,00	0,00	- 3.355,45
Fundo Educação - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	1.670.563,96	1.667.207,55	0,00	0,00	0,00	3.356,41
Fundo Educação - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	103.601,34	103.601,25	0,00	0,00	0,00	0,09
Fundo Educação - FALTAS	12.069,17	1.857,58	0,00	0,00	0,00	0,00	13.926,75
Fundo Educação - FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	- 0,54	3.970.382,95	3.970.371,48	0,00	0,00	0,00	10,93
Fundo Educação - IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS	2.429.891,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429.891,47
Fundo Educação - IMPOSTO DE RENDA PESSOAL FISICA	53.712,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.712,52
Fundo Educação - INSS	36.572,85	333.563,35	333.047,27	0,00	0,00	0,00	37.088,93
Fundo Educação - ISS	253.453,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.453,01
Fundo Educação - PAG INDEV MES ANTERIOR	8.306,95	2.307,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10.614,10
Fundo Educação - PENSÃO ALIMENTICIA	- 571,81	29.218,55	56.516,90	0,00	0,00	0,00	- 27.870,16
Fundo Educação - PROSMED	0,00	16.291,00	16.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Educação - SALARIO FAMILIA	- 48.702,18	2.717,31	59.355,90	0,00	0,00	0,00	- 105.340,77
Fundo Educação - SINDICATO DOS SERVIDORES DE BUIQUE	0,00	482.207,92	482.207,30	0,00	0,00	0,00	0,62
Fundo Educação - SIND SAUDE	0,00	1.679,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,77
Fundo Educação - SYSTEM SAÚDE	0,00	27.011,08	28.690,77	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Fundo Educação - UNIMED	136,06	99.152,99	99.152,99	0,00	0,00	0,00	136,06
TOTAL	17.642.518,36	24.759.864,79	27.686.766,45	57.721,73	0,00	0,00	14.657.894,97

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee27030b-0409-4061-a-705-e1892d5da87

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Buíque CNPJ: 10.105.963/0001-03

a.2. Domicílio da entidade

AV. JONAS CAMELO, 17
Centro, Buíque – PE
CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença
Cargo: Prefeito
CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos
CRC: 25551/O-7

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo..

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Buíque, Câmara Municipal de Buíque, Fundo Municipal de Saúde de Buíque, Fundo de Previdência de Buíque, Fundo PREVIDENCIÁRIO de Buíque, Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque, Fundo Municipal de Educação de Buíque, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buíque

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.162.502,88. Houve uma queda de R\$ 3.226.992,28 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 8.389.495,16.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2021 totalizaram R\$ 4.016.521,38. Houve uma queda de R\$ 179.091,24 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 4.195.612,62.

O total de restos a pagar para o exercício de 2022 é de R\$ 9.179.024,26

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.478.870,71. Houve um aumento de R\$ 421.460,13 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 5.057.410,58.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee27030b-0409-4061-a705-e1892d5da87



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO	60.630.526,02		237.169.110,41	240.638.749,87	57.160.886,56	
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	4.615.259,25		230.679.565,85	227.790.602,26	7.504.222,84	
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.576.559,29		230.679.565,85	227.790.602,26	7.465.522,88	
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.576.559,29		230.679.565,85	227.790.602,26	7.465.522,88	
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	4.576.559,29		230.679.565,85	227.790.602,26	7.465.522,88	
1.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00	CAIXA	3.753,37		8.598.163,71	8.591.887,47	10.029,61	
1.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00	CAIXA - Prefeitura	26,17			15,65	10,52	
1.1.1.1.1.01.01.01.00.00.00	CAIXA	26,17			15,65	10,52	
1.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00	CAIXA - Câmara			6.937,74		6.937,74	
1.1.1.1.1.01.05.00.00.00.00	CAIXA - Fundo Educação	3.727,20		8.591.225,97	8.591.871,82	3.081,35	
1.1.1.1.1.01.05.01.00.00.00	FME - DIVERSOS - 19.978-8	3.727,20		8.591.225,97	8.591.871,82	3.081,35	
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00	CONTA ÚNICA RPPS	1.169.503,97		23.078.718,78	21.173.188,43	3.075.034,32	
1.1.1.1.1.06.01.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS	1.169.503,97		23.078.718,78	21.173.188,43	3.075.034,32	
1.1.1.1.1.06.01.99.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS - RPPS	1.169.503,97		23.078.718,78	21.173.188,43	3.075.034,32	
1.1.1.1.1.06.01.99.02.00.00	CC - 10.393-4 - FOPAG	713.933,47				713.933,47	
1.1.1.1.1.06.01.99.03.00.00	CC - 7.959-6 - C/C	419.144,62		19.858.820,67	17.955.810,32	2.322.154,97	
1.1.1.1.1.06.01.99.04.00.00	CC - 65-9/11	596,14				596,14	
1.1.1.1.1.06.01.99.05.00.00	CC - 14.106-2 PREVIDNCIA 0006			3.217.378,11	3.217.378,11		
1.1.1.1.1.06.01.99.06.00.00	CC - 3087-2 - FOPAG	35.829,74		2.520,00		38.349,74	
1.1.1.1.1.19.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.764.706,24		172.269.131,98	171.285.149,38	3.748.688,84	
1.1.1.1.1.19.01.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - Prefeitura	1.157.263,71		59.985.841,72	60.137.353,58	1.005.751,85	
1.1.1.1.1.19.01.08.00.00.00	SIMPLES NACIONAL C/C 12093-6	1.242,17		407.622,85	402.785,22	6.079,80	
1.1.1.1.1.19.01.10.00.00.00	FDS 193-0	0,02				0,02	
1.1.1.1.1.19.01.11.00.00.00	CIDE C/C 8.188-4	59,37		25.082,90	25.047,68	94,59	
1.1.1.1.1.19.01.17.00.00.00	FPM - C/C 31.408-0	81.964,18		38.147.498,43	38.117.618,86	111.843,75	
1.1.1.1.1.19.01.19.00.00.00	DIVERSOS _ BANCO DO BRASIL 31.409-9	6.796,34		3.928.314,87	3.934.271,11	840,10	
1.1.1.1.1.19.01.20.00.00.00	INCRA- ITR - 31.410-2	228,55		10.655,78	8.920,24	1.964,09	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.19.01.22.00.00.00	IPVA - 35.100-8	7.083,63		803.862,31	806.752,14	4.193,80	
1.1.1.1.1.19.01.23.00.00.00	FUNDO ESPECIAL C/C 31.446/3	165,43		834.271,30	832.863,18	1.573,55	
1.1.1.1.1.19.01.27.00.00.00	ADUTORA RIACHÃO CABO CAMPO C/C 9.955-4	6.744,30		169,61		6.913,91	
1.1.1.1.1.19.01.29.00.00.00	BRASIL ALFABETIZADO C/C 13.669-7	22,39		0,57		22,96	
1.1.1.1.1.19.01.31.00.00.00	SALARIO EDUCAÇÃO C/C 7.937-5	8,75		1.517.480,81	1.517.148,52	341,04	
1.1.1.1.1.19.01.33.00.00.00	ISS-CARTORIOS - 19769-6	1.451,72		70.186,41	70.900,00	738,13	
1.1.1.1.1.19.01.35.00.00.00	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	14.619,13		77.776,82		92.395,95	
1.1.1.1.1.19.01.36.00.00.00	ONIBUS - PRONACAMPO CAMINHO DA ESCOLA	283.748,59		7.135,82		290.884,41	
1.1.1.1.1.19.01.39.00.00.00	FEM - III 2015 - PAVIMENTAÇÃO 71.018-7	200.110,52		481.414,27	557.436,03	124.088,76	
1.1.1.1.1.19.01.40.00.00.00	RECAPIAMENTO ASFALTICO DE VIAS - 647.011-0	233.359,98		1.057.910,62	1.279.485,79	11.784,81	
1.1.1.1.1.19.01.41.00.00.00	DIVERSOS C/C 0026-8	181,21				181,21	
1.1.1.1.1.19.01.42.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS	248.400,38		13.347,73	228.836,49	32.911,62	
1.1.1.1.1.19.01.46.00.00.00	PNATE C/C 8.093-4	13.162,34		1.547.554,38	1.340.993,30	219.723,42	
1.1.1.1.1.19.01.47.00.00.00	DOENÇAS CHAGAS C/C 1.077-4	183,31				183,31	
1.1.1.1.1.19.01.48.00.00.00	ISS C/C8.892-7	50.664,19		1.597.646,03	1.626.827,55	21.482,67	
1.1.1.1.1.19.01.50.00.00.00	CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA C/C 10.894-4	745,63		1.435.116,68	1.435.096,64	765,67	
1.1.1.1.1.19.01.54.00.00.00	ICMS -DESONERAÇÃO E EXPORTAÇÃO 283.142-2			32.073,35	31.814,38	258,97	
1.1.1.1.1.19.01.56.00.00.00	PDDE C/C 6.411-4	138,37		7.819,68	7.799,43	158,62	
1.1.1.1.1.19.01.61.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR C/C 12.168-1	117,22		1.510.846,10	1.435.314,02	75.649,30	
1.1.1.1.1.19.01.65.00.00.00	FUNDO MUNICIPAL - FUS - 6.304-5	60,42		6.472.052,03	6.471.523,00	589,45	
1.1.1.1.1.19.01.66.00.00.00	LEI ALDIR BLANC - MINISTERIO TURISMO - 20.918-X	6.005,57		2,37	5.920,00	87,94	
1.1.1.1.1.19.02.00.00.00.00	DIVERSOS - 71.025-0			82.415,93		82.415,93	
1.1.1.1.1.19.03.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - FMS	1.446.352,93		15.206.004,50	14.692.661,96	1.959.695,47	
1.1.1.1.1.19.03.04.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BASICA-18827-1	4.896,74		123,14		5.019,88	
1.1.1.1.1.19.03.08.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE	776.521,82		1.573.301,03	862.405,07	1.487.417,78	
1.1.1.1.1.19.03.09.00.00.00	CUSTEIO - SUS - 19575-8	664.934,37		13.632.580,33	13.830.256,89	467.257,81	
1.1.1.1.1.19.04.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - FMAS	146.861,81		180.692,74	302.007,24	25.547,31	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.19.04.01.00.00.00	COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - 20.554-0	7.137,46		179,49		7.316,95	
1.1.1.1.1.19.04.02.00.00.00	MAC FNAS - 19596-0	5.134,97		51.452,38	55.503,01	1.084,34	
1.1.1.1.1.19.04.03.00.00.00	CRIANÇA FELIZ - 19214-7	2.344,39		127.594,54	129.485,86	453,07	
1.1.1.1.1.19.04.04.00.00.00	PROGRAMA ACES-SUAS TRABALHO - 19805-6	103.370,83		1.442,31	89.007,17	15.805,97	
1.1.1.1.1.19.04.05.00.00.00	COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - 20555-9	268,59		6,76		275,35	
1.1.1.1.1.19.04.06.00.00.00	COVID NO SUAS PARA EPI - 20556-7	28.605,57		17,26	28.011,20	611,63	
1.1.1.1.1.19.05.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - Fundo Educação	297,66		95.938.485,98	95.887.914,90	50.868,74	
1.1.1.1.1.19.05.01.00.00.00	FME - FUNDEB 60% - 19.982-6	18,97		33.751.654,95	33.701.156,46	50.517,46	
1.1.1.1.1.19.05.03.00.00.00	FME - FUNDEB	184,51		47.864.294,22	47.864.303,09	175,64	
1.1.1.1.1.19.05.04.00.00.00	FME - FUNDEB 40% - 19.981-8	94,18		14.322.536,81	14.322.455,35	175,64	
1.1.1.1.1.19.06.00.00.00.00	BENEFICIOS EVENTUAIS -21.191-5			24.127,10	22.378,00	1.749,10	
1.1.1.1.1.19.07.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.- 672.004-4			607.679,74		607.679,74	
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	638.595,71		26.733.551,38	26.740.376,98	631.770,11	
1.1.1.1.1.50.99.00.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	638.595,71		26.733.551,38	26.740.376,98	631.770,11	
1.1.1.1.1.50.99.01.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - Prefeitura	539.419,01		9.829.060,40	9.832.347,23	536.132,18	
1.1.1.1.1.50.99.01.02.00.00	MÃE CORUJA C/C 13.000105-2	60.000,00				60.000,00	
1.1.1.1.1.50.99.01.03.00.00	BRASIL CARINHOSO C/C 18.104-8	3.439,03		86,23		3.525,26	
1.1.1.1.1.50.99.01.04.00.00	IPVA C/C : 7-4	7.039,39		515.078,42	518.032,08	4.085,73	
1.1.1.1.1.50.99.01.06.00.00	ICMS-IPÍ C/C: 06000005-8	17.489,87		8.477.395,20	8.490.612,56	4.272,51	
1.1.1.1.1.50.99.01.22.00.00	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS C/C 14.726-5	94.320,31		2.372,00		96.692,31	
1.1.1.1.1.50.99.01.23.00.00	ESGOTAMENTO SANITÁRIO C/C 14.397-9	355.858,48		10.846,63		366.705,11	
1.1.1.1.1.50.99.01.27.00.00	MERENDA ESCOLAR C/C 13.749-9	906,54		823.272,73	823.702,59	476,68	
1.1.1.1.1.50.99.01.36.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS C/C 14.013-9	365,39		9,19		374,58	
1.1.1.1.1.50.99.03.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FMS	57.837,82		13.163.242,52	13.167.505,31	53.575,03	
1.1.1.1.1.50.99.03.01.00.00	AIH - C/C 14.109-7	127,25		118.021,84	116.984,45	1.164,64	
1.1.1.1.1.50.99.03.03.00.00	INCENTIVO P/CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE C/C 15211-0	8.258,39		207,68		8.466,07	
1.1.1.1.1.50.99.03.04.00.00	14.851-2 C/C UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12.210,97		307,09		12.518,06	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.1.1.1.50.99.03.07.00.00	14.154-2 - DIVERSOS	2.317,09		6.064.753,72	6.062.377,58	4.693,23	
1.1.1.1.1.50.99.03.15.00.00	PAB - C/C 14.108-9	31.673,54		127.495,84	149.979,60	9.189,78	
1.1.1.1.1.50.99.03.16.00.00	CAPS 14.151-8	1.460,79		341.159,31	325.520,05	17.100,05	
1.1.1.1.1.50.99.03.17.00.00	FUS C/C 14150-X	1.789,79		6.511.297,04	6.512.643,63	443,20	
1.1.1.1.1.50.99.04.00.00.00	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FMAS	41.338,88		3.741.248,46	3.740.524,44	42.062,90	
1.1.1.1.1.50.99.04.26.00.00	DIVERSOS C/C 17.106-9	2.846,66		3.101.863,95	3.101.528,64	3.181,97	
1.1.1.1.1.50.99.04.27.00.00	CENTRO DA CRIANÇA ADOLESCENTE C/C 16.971-4	1.260,35		31,70		1.292,05	
1.1.1.1.1.50.99.04.28.00.00	PAIF - FMAS C/C 16.970-6	6.434,96		15.152,64	20.160,80	1.426,80	
1.1.1.1.1.50.99.04.31.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORT. DE VÍNCULOS, CRAS C/C : 18.626-0	10.717,60		284.275,15	285.962,46	9.030,29	
1.1.1.1.1.50.99.04.32.00.00	IGD-SUAS C/C : 18.624-4	493,79		22.289,58	20.439,37	2.344,00	
1.1.1.1.1.50.99.04.33.00.00	BPC-BENEFICIO PREST. CONTINUADA C/C: 18.621-X	12.174,34		1.114,59		13.288,93	
1.1.1.1.1.50.99.04.34.00.00	PETI C/C : 18.622-8	825,25		20,76		846,01	
1.1.1.1.1.50.99.04.37.00.00	IGD-BOLSA FAMILIA C/C: 18.623-6	201,59		316.339,54	312.433,17	4.107,96	
1.1.1.1.1.50.99.04.38.00.00	PERNAMBUCO NO BATENTE C/C 16.972-2	6.384,34		160,55		6.544,89	
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	38.452,07				38.452,07	
1.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	30.234,74				30.234,74	
1.1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	30.234,74				30.234,74	
1.1.3.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	30.234,74				30.234,74	
1.1.3.1.1.01.01.0.0.0.0.0.00	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	30.234,74				30.234,74	
1.1.3.8.0.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.217,33				8.217,33	
1.1.3.8.1.0.0.0.0.0.0.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	8.217,33				8.217,33	
1.1.3.8.1.99.0.0.0.0.0.0.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	8.217,33				8.217,33	
1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	247,89				247,89	
1.1.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	247,89				247,89	
1.1.4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	247,89				247,89	
1.1.4.1.1.09.0.0.0.0.0.0.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	247,89				247,89	
1.1.4.1.1.09.04.0.0.0.0.0.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	247,89				247,89	

Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS. Documento Assinado Digitalmente por: https://eccc.ce.gov.br/ppvalidadoc.seam/Codigo_documento:014780C4374979AD8D44CD741C3/

SIORCONP - Sistema Integrado de Gestão da Prefeitura Municipal de Buíque
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.1.4.1.1.09.04.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - RPPS	247,89				247,89	
1.1.4.1.1.09.04.99.05.00.00	CA - 14.106-2/8	247,89				247,89	
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.015.266,77		6.489.544,56	12.848.147,61	49.656.663,72	
1.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.595.629,50		321.996,62	11.798.171,42	8.119.454,70	
1.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	19.595.629,50		321.996,62	11.798.171,42	8.119.454,70	
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.939.898,29		321.996,62	11.798.171,42	6.463.723,49	
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.973.279,58		321.996,62	141.612,78	3.153.663,42	
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00.00	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.973.279,58		321.996,62	141.612,78	3.153.663,42	
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.508.026,66			9.174.596,06	6.333.430,60	
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		541.407,95		2.481.962,58		3.023.370,53
1.2.1.1.1.99.04.00.00.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		541.407,95		2.481.962,58		3.023.370,53
1.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.655.731,21				1.655.731,21	
1.2.1.1.2.06.00.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.655.731,21				1.655.731,21	
1.2.1.1.2.06.04.00.00.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL	1.655.731,21				1.655.731,21	
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	IMOBILIZADO	36.419.637,27		6.167.547,94	1.049.976,19	41.537.209,02	
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS	18.256.324,50		2.910.518,65		21.166.843,15	
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.256.324,50		2.910.518,65		21.166.843,15	
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	27.400,00				27.400,00	
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO						
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	18.500,00				18.500,00	
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.900,00				8.900,00	
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	18.228.924,50		2.910.518,65		21.139.443,15	
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	18.228.924,50		2.910.518,65		21.139.443,15	
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	19.973.958,46		3.257.029,29		23.230.987,75	
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	19.973.958,46		3.257.029,29		23.230.987,75	
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL						
1.2.3.2.1.01.01.00.00.00.00	IMÓVEIS RESIDENCIAIS						





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
1.2.3.2.1.99.00.00.00.00.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	19.973.958,46		3.257.029,29		23.230.987,75	
1.2.3.2.1.99.99.00.00.00.00	OUTROS BENS IMÓVEIS	19.973.958,46		3.257.029,29		23.230.987,75	
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		1.810.645,69		1.049.976,19		2.860.621,88
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		1.810.645,69		1.049.976,19		2.860.621,88
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		1.810.645,69		1.049.976,19		2.860.621,88
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS		1.810.645,69		1.049.976,19		2.860.621,88
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		60.630.526,02	470.603.887,87	467.134.248,41		57.160.886,56
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		13.446.905,74	160.001.191,98	157.195.659,83		10.641.373,59
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.140.580,87	95.456.179,88	92.017.710,18		2.702.111,17
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR		2.021.869,55	58.870.913,43	56.551.367,78	297.676,10	
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		2.021.869,55	58.870.913,43	56.551.367,78	297.676,10	
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR		2.021.869,55	58.870.913,43	56.551.367,78	297.676,10	
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		2.021.869,55	58.870.913,43	56.551.367,78	297.676,10	
2.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.312.533,36	20.170.641,81	19.923.401,13		2.065.292,68
2.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		2.312.533,36	20.170.641,81	19.923.401,13		2.065.292,68
2.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		2.312.533,36	20.170.641,81	19.923.401,13		2.065.292,68
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.806.177,96	16.414.624,64	15.542.941,27		934.494,59
2.1.1.4.1.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		613.234,22	3.140.610,04	3.081.518,71		554.142,89
2.1.1.4.1.98.00.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		613.234,22	3.140.610,04	3.081.518,71		554.142,89
2.1.1.4.2.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.192.943,74	13.274.014,60	12.461.422,56		380.351,70
2.1.1.4.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		1.192.943,74	13.274.014,60	12.461.422,56		380.351,70
2.1.1.4.2.99.00.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS						
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.248.914,29	45.820.686,07	46.032.163,49		2.460.391,71
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.248.914,29	45.820.686,07	46.032.163,49		2.460.391,71
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.248.914,29	45.820.686,07	46.032.163,49		2.460.391,71
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS		2.248.914,29	45.820.686,07	46.032.163,49		2.460.391,71
2.1.3.1.1.01.99.00.00.00.00	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR		2.248.914,29	45.820.686,07	46.032.163,49		2.460.391,71





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.057.410,58	18.724.326,03	19.145.786,16		5.478.870,71
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS		5.057.410,58	18.724.326,03	19.145.786,16		5.478.870,71
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		5.057.410,58	18.724.326,03	19.145.786,16		5.478.870,71
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES		5.057.261,42	18.724.326,03	19.145.786,16		5.478.721,55
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		292.297,31	5.366.521,72	5.434.589,97		360.365,56
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - Prefeitura		295.872,27	558.244,55	602.393,17		340.020,89
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AGUA BELAS		2.588,76				2.588,76
2.1.8.8.1.01.01.01.03.00.00	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		293.283,51	558.244,55	602.393,17		337.432,13
2.1.8.8.1.01.01.03.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - FMS	4.636,48		822.110,69	846.018,85		19.271,68
2.1.8.8.1.01.01.03.01.00.00	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	4.636,48		822.110,69	846.018,85		19.271,68
2.1.8.8.1.01.01.04.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - FMAS		1.062,06	15.795,00	15.795,00		1.062,06
2.1.8.8.1.01.01.04.01.00.00	FUNDO DE PREV		1.062,06	15.795,00	15.795,00		1.062,06
2.1.8.8.1.01.01.05.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - Fundo Educação	0,54		3.970.371,48	3.970.382,95		10,93
2.1.8.8.1.01.01.05.03.00.00	FPS - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,54		3.970.371,48	3.970.382,95		10,93
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	INSS		413.027,09	1.330.819,04	1.354.524,00		436.732,05
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00	INSS - Prefeitura		232.183,05	504.548,73	530.400,13		258.034,45
2.1.8.8.1.01.02.01.01.00.00	INSS		232.183,05	504.548,73	530.400,13		258.034,45
2.1.8.8.1.01.02.03.00.00.00	INSS - FMS		88.405,71	365.310,63	363.739,79		86.834,87
2.1.8.8.1.01.02.03.01.00.00	INSS		88.405,71	365.310,63	363.739,79		86.834,87
2.1.8.8.1.01.02.04.00.00.00	INSS - FMAS		47.701,15	108.769,02	107.591,40		46.523,53
2.1.8.8.1.01.02.04.01.00.00	INSS		47.701,15	108.769,02	107.591,40		46.523,53
2.1.8.8.1.01.02.05.00.00.00	INSS - Fundo Educação		36.572,85	333.047,27	333.563,35		37.088,93
2.1.8.8.1.01.02.05.03.00.00	INSS		36.572,85	333.047,27	333.563,35		37.088,93
2.1.8.8.1.01.02.99.00.00.00	INSS - RPPS	1.589,83		19.143,39	19.229,33	1.503,89	
2.1.8.8.1.01.02.99.01.00.00	INSS	1.589,83		19.143,39	19.229,33	1.503,89	
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.498.267,19	2.797.333,86	3.074.672,35		3.775.605,68
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - Prefeitura		761.882,22		263.771,20		1.025.653,42





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.04.01.01.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOAL FISICA		9.242,50				9.242,50
2.1.8.8.1.01.04.01.03.00.00	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS		752.639,72		263.771,20		1.016.410,92
2.1.8.8.1.01.04.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FMS		235.507,41	389.080,86	389.127,88		235.554,43
2.1.8.8.1.01.04.03.01.00.00	IRRF	724.798,31		18.920,68	18.967,70	724.751,29	
2.1.8.8.1.01.04.03.02.00.00	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS		960.305,72	370.160,18	370.160,18		960.305,72
2.1.8.8.1.01.04.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - FMAS		89.413,19	19.374,03	19.374,03		89.413,19
2.1.8.8.1.01.04.04.01.00.00	IRRF		89.413,19	19.374,03	19.374,03		89.413,19
2.1.8.8.1.01.04.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - Fundo Educação		2.483.603,99	1.741.680,56	1.741.680,56		2.483.603,99
2.1.8.8.1.01.04.05.02.00.00	IMPOSTO DE RENDA FUNCIONARIOS		2.429.891,47	1.719.861,27	1.719.861,27		2.429.891,47
2.1.8.8.1.01.04.05.03.00.00	IMPOSTO DE RENDA PESSOAL FISICA		53.712,52	21.819,29	21.819,29		53.712,52
2.1.8.8.1.01.04.99.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - RPPS	72.248,89		647.198,41	660.718,68	58.728,62	
2.1.8.8.1.01.04.99.03.00.00	I.R.R.F	72.248,89		647.198,41	660.718,68	58.728,62	
2.1.8.8.1.01.05.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		82,95				82,95
2.1.8.8.1.01.08.00.00.00.00	ISS		487.223,86	296.131,41	296.131,41		487.223,86
2.1.8.8.1.01.08.03.00.00.00	ISS - FMS		153.502,70	129.235,43	129.235,43		153.502,70
2.1.8.8.1.01.08.03.01.00.00	ISS		153.502,70	129.235,43	129.235,43		153.502,70
2.1.8.8.1.01.08.04.00.00.00	ISS - FMAS		75.903,49	22.526,07	22.526,07		75.903,49
2.1.8.8.1.01.08.04.01.00.00	ISS		75.903,49	22.526,07	22.526,07		75.903,49
2.1.8.8.1.01.08.05.00.00.00	ISS - Fundo Educação		253.453,01	144.369,91	144.369,91		253.453,01
2.1.8.8.1.01.08.05.01.00.00	ISS		253.453,01	144.369,91	144.369,91		253.453,01
2.1.8.8.1.01.08.99.00.00.00	ISS - RPPS		4.364,66				4.364,66
2.1.8.8.1.01.08.99.01.00.00	ISS		4.364,66				4.364,66
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA		7.852,69	172.836,37	176.724,47		11.740,79
2.1.8.8.1.01.10.01.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Prefeitura		4.518,54	66.617,97	72.182,88		10.083,45
2.1.8.8.1.01.10.01.01.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	419,13		66.617,97	34.585,17	32.451,93	
2.1.8.8.1.01.10.01.02.00.00	DESC COMPLEME PENSÃO		4.937,67		37.597,71		42.535,38
2.1.8.8.1.01.10.02.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			7.456,00	7.456,00		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.10.03.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS		1.657,32	37.573,57	37.573,59		1.657,34
2.1.8.8.1.01.10.03.01.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA		1.657,32	37.573,57	37.573,59		1.657,34
2.1.8.8.1.01.10.04.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMAS			4.671,93	4.671,93		
2.1.8.8.1.01.10.04.01.00.00	PENSÃO ALIMENTAR			4.671,93	4.671,93		
2.1.8.8.1.01.10.05.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - Fundo Educação		1.676,83	56.516,90	54.840,07		
2.1.8.8.1.01.10.05.05.00.00	DESC COMPLEME PENSÃO		2.248,64		25.621,52		27.870,16
2.1.8.8.1.01.10.05.06.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	571,81		56.516,90	29.218,55	27.870,16	
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		60.458,81	531.266,53	534.060,33		63.252,61
2.1.8.8.1.01.13.01.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - Prefeitura		60.980,34	30.168,52	32.535,69		63.347,51
2.1.8.8.1.01.13.01.01.00.00	DESCONTO SINDICAL		54.663,80				54.663,80
2.1.8.8.1.01.13.01.03.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES DE BUIQUE		6.316,54	30.168,52	32.535,69		8.683,71
2.1.8.8.1.01.13.03.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - FMS	1.036,85		18.890,71	19.316,72	610,84	
2.1.8.8.1.01.13.03.01.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES DE BUIQUE	1.036,85		18.890,71	19.316,72	610,84	
2.1.8.8.1.01.13.04.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - FMAS		515,32				515,32
2.1.8.8.1.01.13.04.01.00.00	DESCONTO SINDICAL		515,32				515,32
2.1.8.8.1.01.13.05.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - Fundo Educação			482.207,30	482.207,92		0,62
2.1.8.8.1.01.13.05.01.00.00	SINDICATO DOS SERVIDORES DE BUIQUE			482.207,30	482.207,92		0,62
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	797.305,69		6.924.741,58	6.973.230,44	748.816,83	
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Prefeitura	13.855,04		799.140,82	872.764,41		59.768,55
2.1.8.8.1.01.15.01.01.00.00	EMPRÉSTIMO BANCO RURAL	39.650,57				39.650,57	
2.1.8.8.1.01.15.01.02.00.00	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		43.750,34	244.066,94	264.139,84		63.823,24
2.1.8.8.1.01.15.01.03.00.00	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S.A		0,10	522.771,95	573.955,29		51.183,44
2.1.8.8.1.01.15.01.04.00.00	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.954,91		32.301,93	34.669,28	15.587,56	
2.1.8.8.1.01.15.03.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - FMS		6.060,90	64.497,75	66.784,73		8.347,88
2.1.8.8.1.01.15.03.01.00.00	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		4.854,49	62.207,25	64.239,73		6.886,97
2.1.8.8.1.01.15.03.02.00.00	EMPRÉSTIMO BANCO RURAL	1.862,03				1.862,03	
2.1.8.8.1.01.15.03.03.00.00	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		3.068,44	2.290,50	2.545,00		3.322,94





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.15.04.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - FMAS		5.639,34	25.136,76	25.136,76		5.639,34
2.1.8.8.1.01.15.04.01.00.00	CONSIGNADO BRADESCO		861,51	23.213,59	23.213,59		861,51
2.1.8.8.1.01.15.04.02.00.00	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL		2.556,97	1.416,43	1.416,43		2.556,97
2.1.8.8.1.01.15.04.03.00.00	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA		2.220,86	506,74	506,74		2.220,86
2.1.8.8.1.01.15.05.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Fundo Educação			3.738.188,78	3.738.189,83		1,05
2.1.8.8.1.01.15.05.01.00.00	EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL			1.667.207,55	1.670.563,96		3.356,41
2.1.8.8.1.01.15.05.03.00.00	EMPRESTIMO BANCO BRADESCO S.A			1.967.379,98	1.964.024,53	3.355,45	
2.1.8.8.1.01.15.05.04.00.00	EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			103.601,25	103.601,34		0,09
2.1.8.8.1.01.15.99.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - RPPS	795.150,89		2.283.457,27	2.270.354,71	808.253,45	
2.1.8.8.1.01.15.99.01.00.00	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	626.373,27		1.020.436,48	1.039.987,18	606.822,57	
2.1.8.8.1.01.15.99.03.00.00	EMPRESTIMOS - CEF	250.491,81		422.559,25	391.255,28	281.795,78	
2.1.8.8.1.01.15.99.04.00.00	CONSIGNADO BRADESCO		43.611,65	840.461,54	839.112,25		42.262,36
2.1.8.8.1.01.15.99.05.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		38.102,54				38.102,54
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.095.357,21	1.304.675,52	1.301.853,19		1.092.534,88
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - Prefeitura		257.917,69	124.895,36	123.515,37		256.537,70
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - Prefeitura (Detalhamento 01)		257.917,69	124.895,36	123.515,37		256.537,70
2.1.8.8.1.01.99.01.01.01.00	PROSMED		315,00	1.436,00	1.550,00		429,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.04.00	DEVOLUÇÃO GRATIFICAÇÃO		1.586,56				1.586,56
2.1.8.8.1.01.99.01.01.06.00	SYSTEM SAÚDE			1.439,76	1.559,74		119,98
2.1.8.8.1.01.99.01.01.07.00	RETENÇÃO DE SENTENÇA JUDICIAL	56.067,63				56.067,63	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.09.00	BANCO PANAMERICANO S.A	7.083,75				7.083,75	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.11.00	ADIANT 13º SALARIO		30.041,77				30.041,77
2.1.8.8.1.01.99.01.01.12.00	PAG INDEV MES ANTERIOR		234.092,10		2.880,42		236.972,52
2.1.8.8.1.01.99.01.01.18.00	IPREAB	2.588,76				2.588,76	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.20.00	SENTENÇA JUDICIAL		56.067,63				56.067,63
2.1.8.8.1.01.99.01.01.21.00	FALTAS		8.060,02		31.717,75		39.777,77
2.1.8.8.1.01.99.01.01.23.00	UNIMED	1.201,39		54.684,80	57.325,01		1.438,82





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.99.01.01.24.00	RETENÇÃO COMPULSORIA		12.765,89	38.482,55	25.706,65	10,01	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.26.00	SALARIO FAMILIA	21.469,75		26.152,25	2.050,80	45.571,20	
2.1.8.8.1.01.99.01.01.28.00	SINTAG - PE			300,00	325,00		25,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.29.00	AUXÍLIO EMERGENCIAL		3.400,00	2.400,00	400,00		1.400,00
2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - FMS		40.032,02	783.270,94	846.723,48		103.484,56
2.1.8.8.1.01.99.03.01.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - FMS (Detalhamento 01)		40.032,02	783.270,94	846.723,48		103.484,56
2.1.8.8.1.01.99.03.01.01.00	AUXILIO EMERGENCIAL		3.600,00	4.200,00	600,00		
2.1.8.8.1.01.99.03.01.02.00	UNIMED	3.743,45				3.743,45	
2.1.8.8.1.01.99.03.01.03.00	SIND SAUDE	431,48		759,90	850,89	340,49	
2.1.8.8.1.01.99.03.01.04.00	PROSMED		52,00	216,00	216,00		52,00
2.1.8.8.1.01.99.03.01.05.00	SALARIO FAMILIA	164.691,17		21.260,34	2.358,42	183.593,09	
2.1.8.8.1.01.99.03.01.06.00	FALTAS		55.651,46		59.391,45		115.042,91
2.1.8.8.1.01.99.03.01.07.00	AMACS		2.209,68	47.539,00	47.539,00		2.209,68
2.1.8.8.1.01.99.03.01.08.00	BANCO CRUZEIRO DO SUL		4.230,38				4.230,38
2.1.8.8.1.01.99.03.01.09.00	BANCO GERADOR		209,36				209,36
2.1.8.8.1.01.99.03.01.11.00	ANTECIPAÇÃO SALARIO FAMILIA		133.367,88				133.367,88
2.1.8.8.1.01.99.03.01.12.00	ADIAN 13º SALARIO		2.553,00				2.553,00
2.1.8.8.1.01.99.03.01.13.00	PAGAMENTO INDEV DO ANTERIOR		8.148,98		2.090,00		10.238,98
2.1.8.8.1.01.99.03.01.14.00	DEVOLUÇÃO		524,00				524,00
2.1.8.8.1.01.99.03.01.18.00	BANCO BRADESCO		1.893,14	709.295,70	733.677,72		26.275,16
2.1.8.8.1.01.99.03.01.19.00	BANCO PANAMERICANO	3.541,76				3.541,76	
2.1.8.8.1.01.99.04.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - FMAS		395,79	8.862,38	1.910,04	6.556,55	
2.1.8.8.1.01.99.04.01.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - FMAS (Detalhamento 01)		395,79	8.862,38	1.910,04	6.556,55	
2.1.8.8.1.01.99.04.01.01.00	SALARIO FAMILIA	8.858,06		8.392,38		17.250,44	
2.1.8.8.1.01.99.04.01.04.00	FALTAS		4.230,48		440,04		4.670,52
2.1.8.8.1.01.99.04.01.06.00	PROSMED			470,00	470,00		
2.1.8.8.1.01.99.04.01.07.00	UNIMED	212,82				212,82	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.01.99.04.01.08.00	PAG INDEV MES ANTERIOR		4.797,51		1.000,00		5.797,51
2.1.8.8.1.01.99.04.01.09.00	ADIANT 13º SALARIO		954,00				954,00
2.1.8.8.1.01.99.04.01.10.00	SISMUB	515,32				515,32	
2.1.8.8.1.01.99.05.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - Fundo Educação	13.452,65		213.690,66	155.816,88	71.326,43	
2.1.8.8.1.01.99.05.01.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - Fundo Educação (Detalhamento 01)	13.452,65		213.690,66	155.816,88	71.326,43	
2.1.8.8.1.01.99.05.01.03.00	UNIMED		136,06	99.152,99	99.152,99		136,06
2.1.8.8.1.01.99.05.01.08.00	ADIANT 13º SALARIO		8.737,35				8.737,35
2.1.8.8.1.01.99.05.01.09.00	PAG INDEV MES ANTERIOR		8.306,95		2.307,15		10.614,10
2.1.8.8.1.01.99.05.01.17.00	AUXILIO EMERGENCIAL		6.000,00	10.200,00	4.800,00		600,00
2.1.8.8.1.01.99.05.01.20.00	FALTAS		12.069,17		1.857,58		13.926,75
2.1.8.8.1.01.99.05.01.21.00	SALARIO FAMILIA	48.702,18		59.355,90	2.717,31	105.340,77	
2.1.8.8.1.01.99.05.01.23.00	PROSMED			16.291,00	16.291,00		
2.1.8.8.1.01.99.05.01.25.00	SIND SAUDE				1.679,77		1.679,77
2.1.8.8.1.01.99.05.01.28.00	SYSTEM SAÚDE			28.690,77	27.011,08	1.679,69	
2.1.8.8.1.01.99.99.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - RPPS		810.094,76	173.956,18	173.067,10		809.205,68
2.1.8.8.1.01.99.99.01.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS - RPPS (Detalhamento 01)		810.094,76	173.956,18	173.067,10		809.205,68
2.1.8.8.1.01.99.99.01.01.00	UNIMED	80.018,98		83.065,32	104.770,16	58.314,14	
2.1.8.8.1.01.99.99.01.02.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		600,99				600,99
2.1.8.8.1.01.99.99.01.03.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.113,32				1.113,32
2.1.8.8.1.01.99.99.01.04.00	DESCONTO NAO LANCADO DE JANEIRO A JUNHO		912.351,90				912.351,90
2.1.8.8.1.01.99.99.01.05.00	BANCO GERADOR	1.465,52				1.465,52	
2.1.8.8.1.01.99.99.01.06.00	SISMUB	20.066,72		85.809,86	63.164,94	42.711,64	
2.1.8.8.1.01.99.99.01.07.00	PROSMED	2.464,00		5.081,00	5.132,00	2.413,00	
2.1.8.8.1.01.99.99.01.08.00	Banco Panamericano	66,42				66,42	
2.1.8.8.1.01.99.99.01.09.00	CONTRIBUIÇÕES		110,19				110,19
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		33,34				33,34
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00	OUTROS DEPÓSITOS		33,34				33,34





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		115,82				115,82
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		377.067.059,26	43.391.821,05	58.567.768,69		392.243.006,90
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.741.665,61	952.019,58	320.410,02		3.110.056,05
2.2.1.4.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.741.665,61	952.019,58	320.410,02		3.110.056,05
2.2.1.4.2.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.545.017,34	436.025,89	320.410,02		1.429.401,47
2.2.1.4.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		1.545.017,34	436.025,89	320.410,02		1.429.401,47
2.2.1.4.3.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		2.196.648,27	515.993,69			1.680.654,58
2.2.1.4.3.01.00.00.00.00.00	INSS A PAGAR		2.196.648,27	515.993,69			1.680.654,58
2.2.1.4.3.01.01.00.00.00.00	INSS - DÉBITO PARCELADO		2.196.648,27	515.993,69			1.680.654,58
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		373.325.393,65	42.439.801,47	58.247.358,67		389.132.950,85
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		373.325.393,65	42.439.801,47	58.247.358,67		389.132.950,85
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		373.325.393,65	42.439.801,47	58.247.358,67		389.132.950,85
2.2.7.2.1.02.00.00.00.00.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER						
2.2.7.2.1.02.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		197.938.285,70	23.648.776,87	38.549.482,97		212.838.991,80
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		198.639.246,60		37.848.522,07		236.487.768,67
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	394.852,78			394.852,78		
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	306.108,12			306.108,12		
2.2.7.2.1.03.05.00.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			23.648.776,87		23.648.776,87	
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		175.387.107,95	18.791.024,60	19.697.875,70		176.293.959,05
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		315.609.232,66		9.773.432,77		325.382.665,43
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	58.301.292,39		10.257.789,87		68.559.082,26	
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	39.458.122,85		8.533.234,73		47.991.357,58	
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	42.462.709,47			9.924.442,93	32.538.266,54	
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	329.883.438,98		267.210.874,84	251.370.819,89	345.723.493,93	
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	329.883.438,98		267.210.874,84	251.370.819,89	345.723.493,93	
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	329.883.438,98		267.210.874,84	251.370.819,89	345.723.493,93	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	329.883.438,98		267.210.874,84	251.370.819,89	345.723.493,93	
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.509.666,37		198.337.626,78	245.007.238,20	15.840.054,95	
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.373.772,61		68.873.248,06	6.363.581,69	329.883.438,98	
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			192.513.797,86	192.513.797,86		
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS			70.387.849,54	70.387.849,54		
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL			54.548.771,35	54.548.771,35		
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS			33.936.446,04	33.936.446,04		
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO			33.936.446,04	33.936.446,04		
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS			33.936.446,04	33.936.446,04		
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			33.936.446,04	33.936.446,04		
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS			20.612.325,31	20.612.325,31		
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO			20.612.325,31	20.612.325,31		
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS			20.563.425,31	20.563.425,31		
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			20.563.425,31	20.563.425,31		
3.1.1.2.1.02.00.00.00.00.00	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS			48.900,00	48.900,00		
3.1.1.2.1.02.99.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			48.900,00	48.900,00		
3.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS			15.839.078,19	15.839.078,19		
3.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS			12.461.422,56	12.461.422,56		
3.1.2.1.2.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS			12.461.422,56	12.461.422,56		
3.1.2.1.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS			12.461.422,56	12.461.422,56		
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			3.377.655,63	3.377.655,63		
3.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO			3.377.655,63	3.377.655,63		
3.1.2.2.1.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			3.377.655,63	3.377.655,63		
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			19.923.401,13	19.923.401,13		
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS			17.223.401,13	17.223.401,13		
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS			17.223.401,13	17.223.401,13		
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO			17.223.401,13	17.223.401,13		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			17.223.401,13	17.223.401,13		
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	PENSÕES			2.700.000,00	2.700.000,00		
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	PENSÕES - RPPS			2.700.000,00	2.700.000,00		
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO			2.700.000,00	2.700.000,00		
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			44.353.133,15	44.353.133,15		
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO			13.927.532,81	13.927.532,81		
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL			13.927.532,81	13.927.532,81		
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO			13.927.532,81	13.927.532,81		
3.3.1.1.1.16.00.00.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE						
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			13.927.532,81	13.927.532,81		
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS			29.375.624,15	29.375.624,15		
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DIÁRIAS			235.200,00	235.200,00		
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			235.200,00	235.200,00		
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL			235.200,00	235.200,00		
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF			3.759.421,29	3.759.421,29		
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			3.759.421,29	3.759.421,29		
3.3.2.2.1.08.00.00.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						
3.3.2.2.1.15.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						
3.3.2.2.1.27.00.00.00.00.00	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS						
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA			3.759.421,29	3.759.421,29		
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			25.381.002,86	25.381.002,86		
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			25.381.002,86	25.381.002,86		
3.3.2.3.1.01.00.00.00.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA			201.658,30	201.658,30		
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO						
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.						
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00.00	LOCAÇÕES						
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS						
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.150,00	4.150,00		
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			25.175.194,56	25.175.194,56		
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			1.049.976,19	1.049.976,19		
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO			1.049.976,19	1.049.976,19		
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			1.049.976,19	1.049.976,19		
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO			1.049.976,19	1.049.976,19		
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00.00	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS			1.049.976,19	1.049.976,19		
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			3.500,00	3.500,00		
3.4.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS			3.500,00	3.500,00		
3.4.9.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO			3.500,00	3.500,00		
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			28.542.159,22	28.542.159,22		
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			28.542.159,22	28.542.159,22		
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			28.542.159,22	28.542.159,22		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			28.542.159,22	28.542.159,22		
3.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00	REPASSE CONCEDIDO			28.542.159,22	28.542.159,22		
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			12.775.911,98	12.775.911,98		
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS			2.481.962,58	2.481.962,58		
3.6.1.7.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS			2.481.962,58	2.481.962,58		
3.6.1.7.1.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO			2.481.962,58	2.481.962,58		
3.6.1.7.1.05.00.00.00.00.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			2.481.962,58	2.481.962,58		
3.6.4.0.0.00.00.00.00.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			320.410,02	320.410,02		
3.6.4.0.1.00.00.00.00.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			320.410,02	320.410,02		
3.6.5.0.0.00.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			9.973.539,38	9.973.539,38		
3.6.5.0.1.00.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO			9.973.539,38	9.973.539,38		
3.6.5.0.1.01.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			798.943,32	798.943,32		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3.6.5.0.1.01.01.00.00.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -CANCELAMENTO - PRINCIPAL			798.943,32	798.943,32		
3.6.5.0.1.02.00.00.00.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			9.174.596,06	9.174.596,06		
3.7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRIBUTÁRIAS			720.285,64	720.285,64		
3.7.1.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			720.285,64	720.285,64		
3.7.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS			720.285,64	720.285,64		
3.7.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO			720.285,64	720.285,64		
3.7.1.2.1.01.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			720.285,64	720.285,64		
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			15.807.557,20	15.807.557,20		
3.9.1.0.0.00.00.00.00.00.00	PREMIAÇÕES						
3.9.1.9.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES						
3.9.1.9.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO						
3.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			15.807.557,20	15.807.557,20		
3.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS			15.807.557,20	15.807.557,20		
3.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO			15.807.557,20	15.807.557,20		
3.9.9.9.1.01.00.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS			15.807.557,20	15.807.557,20		
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			176.224.339,19	176.224.339,19		
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			5.448.680,67	5.448.680,67		
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			5.239.677,37	5.239.677,37		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA			3.599.494,89	3.599.494,89		
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO			3.599.494,89	3.599.494,89		
4.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			127.455,26	127.455,26		
4.1.1.2.1.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
4.1.1.2.1.03.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			3.247.375,00	3.247.375,00		
4.1.1.2.1.03.01.00.00.00.00	IR - PESSOAS FÍSICAS			3.247.375,00	3.247.375,00		
4.1.1.2.1.03.02.00.00.00.00	IR - PESSOAS JURÍDICAS						
4.1.1.2.1.04.00.00.00.00.00	ITBI			224.664,63	224.664,63		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO			1.640.182,48	1.640.182,48		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.1.1.3.1.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO			1.640.182,48	1.640.182,48		
4.1.1.3.1.02.00.00.00.00.00	ISS			1.640.182,48	1.640.182,48		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS			209.003,30	209.003,30		
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA			152.847,43	152.847,43		
4.1.2.1.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO			152.847,43	152.847,43		
4.1.2.1.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA			152.847,43	152.847,43		
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			56.155,87	56.155,87		
4.1.2.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO			56.155,87	56.155,87		
4.1.2.2.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			56.155,87	56.155,87		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			20.322.497,04	20.322.497,04		
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			18.903.244,85	18.903.244,85		
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS			18.903.244,85	18.903.244,85		
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO			4.079.069,53	4.079.069,53		
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS			4.079.069,53	4.079.069,53		
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS			4.079.069,53	4.079.069,53		
4.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS			14.824.175,32	14.824.175,32		
4.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS			14.824.175,32	14.824.175,32		
4.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS			14.824.175,32	14.824.175,32		
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.419.252,19	1.419.252,19		
4.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.419.252,19	1.419.252,19		
4.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO			1.419.252,19	1.419.252,19		
4.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.419.252,19	1.419.252,19		
4.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			137.871,78	137.871,78		
4.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			137.871,78	137.871,78		
4.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			137.871,78	137.871,78		
4.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO			137.871,78	137.871,78		
4.3.3.1.1.33.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE			133.459,20	133.459,20		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.3.3.1.1.37.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			27,88	27,88		
4.3.3.1.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			4.384,70	4.384,70		
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			1.529.860,01	1.529.860,01		
4.4.2.0.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA			1.272.323,33	1.272.323,33		
4.4.2.4.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			1.262.552,72	1.262.552,72		
4.4.2.4.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO			1.262.552,72	1.262.552,72		
4.4.2.4.1.05.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU						
4.4.2.4.1.16.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			141.612,78	141.612,78		
4.4.2.4.1.99.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			1.120.939,94	1.120.939,94		
4.4.2.5.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS			9.770,61	9.770,61		
4.4.2.5.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO						
4.4.2.5.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS			9.770,61	9.770,61		
4.4.2.5.2.01.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS			9.770,61	9.770,61		
4.4.2.5.2.01.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL - INTRA OFSS			9.770,61	9.770,61		
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			257.536,68	257.536,68		
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			257.536,68	257.536,68		
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO			257.536,68	257.536,68		
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			147.420.075,86	147.420.075,86		
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			28.514.804,53	28.514.804,53		
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			28.514.804,53	28.514.804,53		
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			28.514.804,53	28.514.804,53		
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00.00	REPASSE RECEBIDO			28.514.804,53	28.514.804,53		
4.5.2.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS			118.905.271,33	118.905.271,33		
4.5.2.1.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			63.020.626,69	63.020.626,69		
4.5.2.1.3.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO			53.217.394,21	53.217.394,21		
4.5.2.1.3.02.00.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM			38.067.614,36	38.067.614,36		
4.5.2.1.3.03.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR			10.614,26	10.614,26		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.5.2.1.3.06.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			833.796,84	833.796,84		
4.5.2.1.3.07.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS			9.664.386,14	9.664.386,14		
4.5.2.1.3.08.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			840.971,50	840.971,50		
4.5.2.1.3.09.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE			3.768.572,47	3.768.572,47		
4.5.2.1.3.10.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)			31.438,64	31.438,64		
4.5.2.1.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO			9.803.232,48	9.803.232,48		
4.5.2.1.4.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ICMS			8.349.905,66	8.349.905,66		
4.5.2.1.4.02.00.00.00.00.00	COTA-PARTE IPVA			1.269.628,81	1.269.628,81		
4.5.2.1.4.03.00.00.00.00.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO			31.450,78	31.450,78		
4.5.2.1.4.04.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO			24.930,29	24.930,29		
4.5.2.1.4.06.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO			127.316,94	127.316,94		
4.5.2.2.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			47.846.230,36	47.846.230,36		
4.5.2.2.3.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO			47.846.230,36	47.846.230,36		
4.5.2.3.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			2.580.509,97	2.580.509,97		
4.5.2.3.3.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO			600.000,00	600.000,00		
4.5.2.3.3.99.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			600.000,00	600.000,00		
4.5.2.3.4.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO			1.980.509,97	1.980.509,97		
4.5.2.3.4.99.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.980.509,97	1.980.509,97		
4.5.2.4.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			5.457.904,31	5.457.904,31		
4.5.2.4.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO			5.340.066,31	5.340.066,31		
4.5.2.4.4.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO			117.838,00	117.838,00		
4.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			6.160,00	6.160,00		
4.6.4.0.0.00.00.00.00.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			6.160,00	6.160,00		
4.6.4.0.1.00.00.00.00.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			6.160,00	6.160,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.359.193,83	1.359.193,83		
4.9.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			1.359.193,83	1.359.193,83		
4.9.9.1.0.00.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS			7.566,11	7.566,11		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
4.9.9.1.3.00.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO			7.566,11	7.566,11		
4.9.9.5.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS						
4.9.9.5.1.00.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO						
4.9.9.6.0.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103.285,36	103.285,36		
4.9.9.6.1.00.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO			103.285,36	103.285,36		
4.9.9.6.1.02.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR PERDA/QUEBRA DE MERCADORIAS			103.285,36	103.285,36		
4.9.9.9.0.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS			1.248.342,36	1.248.342,36		
4.9.9.9.1.00.00.00.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO			1.248.342,36	1,248.342,36		
4.9.9.9.1.02.00.00.00.00.00	OUTRAS ARRECADAÇÕES - RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1,248.342,36	1,248.342,36		
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.585.107,78		542.850.621,06	546.256.704,58	9.179.024,26	
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO			514.071.853,25	514.071.853,25		
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA			174.602.448,93	174.602.448,93		
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA			174.602.448,93	174.602.448,93		
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA			164.775.428,93	164.775.428,93		
5.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA			9.827.020,00	9.827.020,00		
5.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			9.827.020,00	9.827.020,00		
5.2.1.1.2.01.01.00.00.00.00	(-) FUNDEB			9.827.020,00	9.827.020,00		
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA			339.469.404,32	339.469.404,32		
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			339.469.404,32	339.469.404,32		
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL			195.782.147,33	195.782.147,33		
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00	CRÉDITO INICIAL			195.782.147,33	195.782.147,33		
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO			47.895.752,33	47.895.752,33		
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			45.932.329,10	45.932.329,10		
5.2.2.1.2.02.00.00.00.00.00	CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL			911.000,00	911.000,00		
5.2.2.1.2.02.01.00.00.00.00	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS			911.000,00	911.000,00		
5.2.2.1.2.03.00.00.00.00.00	CRÉDITO ADICIONAL - EXTRAORDINÁRIO			1.052.423,23	1.052.423,23		
5.2.2.1.2.03.01.00.00.00.00	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS			1.052.423,23	1.052.423,23		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE			95.791.504,66	95.791.504,66		
5.2.2.1.3.02.00.00.00.00.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.038.499,36	1.038.499,36		
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			46.857.252,97	46.857.252,97		
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE			47.895.752,33	47.895.752,33		
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	12.585.107,78		28.778.767,81	32.184.851,33	9.179.024,26	
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.195.612,62		8.854.474,01	9.033.565,25	4.016.521,38	
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS			3.217.598,34	3.217.598,34		
5.3.1.2.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	978.014,28		3.217.598,34	2.598.368,57	1.597.244,05	
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.217.598,34		2.419.277,33	3.217.598,34	2.419.277,33	
5.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	8.389.495,16		19.924.293,80	23.151.286,08	5.162.502,88	
5.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS			7.710.932,20	7.710.932,20		
5.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	678.562,96		7.710.932,20	7.729.421,68	660.073,48	
5.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.710.932,20		4.502.429,40	7.710.932,20	4.502.429,40	
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		12.585.107,78	1.017.177.489,50	1.013.771.405,98		9.179.024,26
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			982.995.009,89	982.995.009,89		
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA			333.442.439,41	333.442.439,41		
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR			164.775.728,93	164.775.728,93		
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA			157.624.572,60	157.624.572,60		
6.2.1.3.0.00.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			11.042.137,88	11.042.137,88		
6.2.1.3.1.00.00.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			11.042.137,88	11.042.137,88		
6.2.1.3.1.01.00.00.00.00.00	(-) FUNDEB			11.042.137,88	11.042.137,88		
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA			649.552.570,48	649.552.570,48		
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO			649.552.570,48	649.552.570,48		
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL			215.636.757,75	215.636.757,75		
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00	CRÉDITO UTILIZADO			433.915.812,73	433.915.812,73		
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			157.678.078,42	157.678.078,42		
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			135.451.505,10	135.451.505,10		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO			133.864.522,48	133.864.522,48		
6.2.2.1.3.05.00.00.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			2.419.277,33	2.419.277,33		
6.2.2.1.3.07.00.00.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			4.502.429,40	4.502.429,40		
6.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.585.107,78	34.182.479,61	30.776.396,09		9.179.024,26
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		4.195.612,62	11.012.704,05	10.833.612,81		4.016.521,38
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		978.014,28	2.598.368,57	3.217.598,34		1.597.244,05
6.3.1.3.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR			2.598.368,57	2.598.368,57		
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS			2.598.368,57	2.598.368,57		
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.217.598,34	3.217.598,34	2.419.277,33		2.419.277,33
6.3.1.7.1.00.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.217.598,34	3.217.598,34	2.419.277,33		2.419.277,33
6.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		8.389.495,16	23.169.775,56	19.942.783,28		5.162.502,88
6.3.2.1.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR		678.562,96	7.729.421,68	7.710.932,20		660.073,48
6.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS			7.723.261,68	7.723.261,68		
6.3.2.7.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.710.932,20	7.710.932,20	4.502.429,40		4.502.429,40
6.3.2.9.0.00.00.00.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS			6.160,00	6.160,00		
6.3.2.9.9.00.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP			6.160,00	6.160,00		
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	1.450.801,47		172.225.021,64	170.429.630,44	3.246.192,67	
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.450.801,47		172.225.021,64	170.429.630,44	3.246.192,67	
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.450.801,47		172.225.021,64	170.429.630,44	3.246.192,67	
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.450.801,47		172.225.021,64	170.429.630,44	3.246.192,67	
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.450.830,23		172.225.021,64	170.429.630,44	3.246.221,43	
7.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	RECURSOS VINCULADOS		28,76				28,76
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDITORES		1.450.801,47	649.970.222,87	651.765.614,07		3.246.192,67
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.450.801,47	649.970.222,87	651.765.614,07		3.246.192,67
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		1.450.801,47	649.970.222,87	651.765.614,07		3.246.192,67
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		1.450.801,47	649.970.222,87	651.765.614,07		3.246.192,67
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	16.123.817,98		190.177.995,08	194.958.009,67	11.343.803,39	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Balancete de Verificação

2021 - Consolidado

Conta Contabil		Saldo Inicial do Exercício		Movimentações do Exercício		Saldo Final do Exercício	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	16.123.817,98		190.177.995,08	194.958.009,67	11.343.803,39	
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		4.195.612,62	157.857.169,66	157.678.078,42		4.016.521,38
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		4.195.612,62	157.857.169,66	157.678.078,42		4.016.521,38
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		13.379.006,83	160.001.191,98	157.195.659,83		10.573.474,68
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		8.389.495,16	141.276.865,95	138.049.873,67		5.162.502,88
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		4.989.511,67	18.724.326,03	19.145.786,16		5.410.971,80
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA			141.933.866,15	141.933.866,15		
TOTAL GERAL (R\$)		74.666.435,27	74.666.435,27	3.458.734.490,40	3.458.734.490,40	69.586.103,49	69.586.103,49

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	127.137.944,00	127.682.102,96	544.158,96	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.500,00	5.589.993,45	0,00	648.506,55
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	5.837.000,00	5.380.990,15	0,00	456.009,85
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.315.000,00	3.247.375,00	932.375,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	240.000,00	2.144.496,75	1.904.496,75	0,00
1.1.1.3.01.1.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	240.000,00	2.144.496,75	1.904.496,75	0,00
1.1.1.3.01.1.1.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	240.000,00	2.144.496,75	1.904.496,75	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.075.000,00	1.102.878,25	0,00	972.121,75
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.850.000,00	1.102.878,25	0,00	747.121,75
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.850.000,00	1.102.878,25	0,00	747.121,75
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	3.522.000,00	2.133.615,15	0,00	1.388.384,85
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.022.000,00	493.732,67	0,00	1.528.267,33
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.872.000,00	269.068,04	0,00	1.602.931,96
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.200.000,00	127.455,26	0,00	1.072.544,74
1.1.1.8.01.1.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	141.612,78	141.612,78	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	224.664,63	74.664,63	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	224.664,63	74.664,63	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.500.000,00	1.639.882,48	139.882,48	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.639.882,48	139.882,48	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.639.882,48	139.882,48	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	401.500,00	209.003,30	0,00	192.496,70
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.100,00	152.847,43	0,00	143.252,57
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.100,00	152.847,43	0,00	143.252,57





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.100,00	152.847,43	0,00	143.252,57
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	296.100,00	152.847,43	0,00	143.252,57
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Coleta de Lixo	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.2.1.01.1.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.350,00	499,26	0,00	850,74
1.1.2.1.01.1.1.21	Taxas de serviços Cadastrais	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.01.1.1.22	Taxa de Serviços Administrativos	5.200,00	1.285,70	0,00	3.914,30
1.1.2.1.01.1.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serv.	150.000,00	84.932,55	0,00	65.067,45
1.1.2.1.01.1.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.1.27	Taxa de Apreensão e Depósito	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.1.28	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	106.000,00	42.661,05	0,00	63.338,95
1.1.2.1.01.1.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	23.800,00	23.468,87	0,00	331,13
1.1.2.1.01.1.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.1.32	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.1.36	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.400,00	56.155,87	0,00	49.244,13
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.400,00	56.155,87	0,00	49.244,13
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	105.400,00	56.155,87	0,00	49.244,13
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	105.400,00	56.155,87	0,00	49.244,13
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Cons. Calçamento	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas de Serviços Diversos	96.600,00	56.155,87	0,00	40.444,13
1.1.2.2.01.1.1.28	Taxa de Cemitérios	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.1.2.2.01.1.1.90	Taxa de Limpeza Pública	2.750,00	0,00	0,00	2.750,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	8.990.950,00	5.498.321,72	0,00	3.492.628,28
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.302.500,00	4.079.069,53	0,00	3.223.430,47
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	7.301.500,00	4.079.069,53	0,00	3.222.430,47
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil (Prefeitura)	5.500.000,00	3.145.987,49	0,00	2.354.012,51
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil (FMS)	1.700.000,00	885.535,11	0,00	814.464,89
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil(Câmara)	29.000,00	25.403,84	0,00	3.596,16
1.2.1.8.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil (Pessoal Civil)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05	Contribuição do Servidor de Exercício Anterior	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil (FMAS)	21.500,00	22.143,09	643,09	0,00
1.2.1.8.01.1.2.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.1.2.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição do Pensionista para o RPPS	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.687.950,00	1.419.252,19	0,00	268.697,81
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.687.950,00	1.419.252,19	0,00	268.697,81
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.687.950,00	1.419.252,19	0,00	268.697,81
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	943.000,00	257.536,68	0,00	685.463,32
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	943.000,00	257.536,68	0,00	685.463,32
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	938.350,00	257.536,68	0,00	680.813,32
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	913.350,00	236.504,99	0,00	676.845,01
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	913.350,00	236.504,99	0,00	676.845,01
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	146.000,00	31.947,76	0,00	114.052,24
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	180.600,00	123.649,83	0,00	56.950,17
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais - FUNDO DE SAÚDE	134.360,00	41.011,44	0,00	93.348,56
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais - Recursos Próprios	142.700,00	87,01	0,00	142.612,99
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais - FNAS	50.000,00	3.630,02	0,00	46.369,98





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.00.1.1.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais- FEM	12.200,00	1.917,51	0,00	10.282,49
1.3.2.1.00.1.1.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais- Esgotamento Sanitário	142.490,00	8.993,40	0,00	133.496,60
1.3.2.1.00.1.1.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	746,26	746,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FNDE	105.000,00	24.521,76	0,00	80.478,24
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.3.2.2.00.1.0.00	Dividendos	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.9.00.1.0.00	Outros Valores Mobiliários	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.9.00.1.1.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	1.932.700,00	137.871,78	0,00	1.794.828,22
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	203.750,00	27,88	0,00	203.722,12
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.500,00	27,88	0,00	133.472,12
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.500,00	27,88	0,00	133.472,12
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	133.500,00	27,88	0,00	133.472,12
1.6.1.0.01.1.1.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços Administrativos	127.750,00	27,88	0,00	127.722,12
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	70.250,00	0,00	0,00	70.250,00
1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	70.250,00	0,00	0,00	70.250,00
1.6.1.0.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	70.250,00	0,00	0,00	70.250,00
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.676.000,00	133.459,20	0,00	1.542.540,80
1.6.3.0.01.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.676.000,00	133.459,20	0,00	1.542.540,80
1.6.3.0.01.1.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.676.000,00	133.459,20	0,00	1.542.540,80
1.6.3.0.01.1.1.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.676.000,00	133.459,20	0,00	1.542.540,80
1.6.3.0.01.1.1.01	Receita de AIH/SUS	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.6.3.0.01.1.1.02	Receita de TFD	151.000,00	133.459,20	0,00	17.540,80





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.6.3.0.01.1.1.03	Receita de FAE	1.255.000,00	0,00	0,00	1.255.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	52.950,00	4.384,70	0,00	48.565,30
1.6.9.0.99.0.0.00	Outros Serviços	52.950,00	4.384,70	0,00	48.565,30
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços	52.950,00	4.384,70	0,00	48.565,30
1.6.9.0.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	52.950,00	4.384,70	0,00	48.565,30
1.6.9.0.99.1.1.39	Serviços Veterinários	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.6.9.0.99.1.1.44	Serviços de Abates de Animais	42.600,00	4.384,70	0,00	38.215,30
1.6.9.0.99.1.1.46	Serviços de Cemitérios	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	107.905.694,00	116.067.695,51	8.162.001,51	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	59.902.470,00	64.311.973,23	4.409.503,23	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	59.902.470,00	64.311.973,23	4.409.503,23	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União	30.565.120,00	38.078.228,62	7.513.108,62	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.560.000,00	34.506.953,08	3.946.953,08	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.560.000,00	34.506.953,08	3.946.953,08	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	38.200.000,00	43.133.691,02	4.933.691,02	0,00
1.7.1.8.01.2.1.09	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-7.640.000,00	-8.626.737,94	0,00	986.737,94
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	1.890.602,34	1.890.602,34	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	1.890.602,34	1.890.602,34	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	1.670.058,94	1.670.058,94	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	1.670.058,94	1.670.058,94	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.120,00	10.614,26	5.494,26	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.120,00	10.614,26	5.494,26	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400,00	13.267,69	6.867,69	0,00
1.7.1.8.01.5.1.09	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-1.280,00	-2.653,43	0,00	1.373,43
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	754.600,00	833.796,84	79.196,84	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	754.600,00	833.796,84	79.196,84	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	754.600,00	833.796,84	79.196,84	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.880.600,00	9.664.386,14	0,00	1.216.213,86
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	10.880.600,00	9.053.204,46	0,00	1.827.395,54
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	10.880.600,00	9.053.204,46	0,00	1.827.395,54
1.7.1.8.03.1.1.10	Piso de Atenção Básica - PAB	5.155.000,00	0,00	0,00	5.155.000,00
1.7.1.8.03.1.1.31	Programa de Saúde da Família	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1.7.1.8.03.1.1.32	Agentes Comunitários de Saúde	2.745.000,00	2.501.400,00	0,00	243.600,00
1.7.1.8.03.1.1.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	452.000,00	200.000,00	0,00	252.000,00
1.7.1.8.03.1.1.34	Farmácia Básica	330.000,00	350.268,00	20.268,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.35	Programa Academia da Saúde	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.03.1.1.36	Vigilância Sanitária	48.000,00	50.621,24	2.621,24	0,00
1.7.1.8.03.1.1.37	Saúde Bucal	457.000,00	90.000,00	0,00	367.000,00
1.7.1.8.03.1.1.38	VIGILÂNCIA EM SAUDE	0,00	170.050,07	170.050,07	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	341.600,00	525.662,68	184.062,68	0,00
1.7.1.8.03.1.1.68	Centro de Assistência Psicossocial - CAPS	525.000,00	339.660,00	0,00	185.340,00
1.7.1.8.03.1.1.69	Programa Saúde na Escola	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.8.03.1.1.70	Segurança Alimentar Nutricional na Saude	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.71	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	0,00	500.418,72	500.418,72	0,00
1.7.1.8.03.1.1.72	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	0,00	4.312.123,75	4.312.123,75	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	611.181,68	611.181,68	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	611.181,68	611.181,68	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transf. de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo para Ações Emergenciais da Saúde no Combate à COVID-19	0,00	611.181,68	611.181,68	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.804.000,00	3.691.329,64	0,00	112.670,36
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação	1.721.000,00	1.325.862,78	0,00	395.137,22
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.721.000,00	1.325.862,78	0,00	395.137,22
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	735.000,00	548.545,80	0,00	186.454,20





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PNAE				
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	735.000,00	548.545,80	0,00	186.454,20
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.002.000,00	1.536.477,26	534.477,26	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.002.000,00	1.536.477,26	534.477,26	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	346.000,00	280.443,80	0,00	65.556,20
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	346.000,00	280.443,80	0,00	65.556,20
1.7.1.8.05.9.1.05	Transferência Referente ao Programa Nacional do FNDE - PNAE - CRECHE	36.000,00	92.983,00	56.983,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.06	Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - EJA	26.000,00	34.144,00	8.144,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.07	Transferências Diretas do FNDE Referente ao PNAE/Pré - Escolar	134.000,00	145.516,80	11.516,80	0,00
1.7.1.8.05.9.1.09	Transferência Direta do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombora	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.05.9.1.10	Transferência Direta do FNDE Referente a Educação Jovens Adultos - FNDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9.1.12	Transferência Direta do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	71.500,00	7.800,00	0,00	63.700,00
1.7.1.8.05.9.1.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	31.438,64	31.438,64	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	31.438,64	31.438,64	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	31.438,64	31.438,64	0,00
1.7.1.8.06.1.1.02	Transferencia Financeira LC 176/2020	0,00	31.438,64	31.438,64	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.421.150,00	7.514.818,71	2.093.668,71	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.421.150,00	7.514.818,71	2.093.668,71	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.421.150,00	7.514.818,71	2.093.668,71	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 40%	2.166.150,00	2.253.831,10	87.681,10	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.8.09.1.1.02	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 60%	3.255.000,00	5.260.987,61	2.005.987,61	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.10.3.1.01	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.272.000,00	840.971,50	0,00	1.431.028,50
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.272.000,00	840.971,50	0,00	1.431.028,50
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.272.000,00	840.971,50	0,00	1.431.028,50
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Bolsa Família	450.000,00	316.082,25	0,00	133.917,75
1.7.1.8.12.1.1.02	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS	98.000,00	22.200,00	0,00	75.800,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	490.000,00	129.352,48	0,00	360.647,52
1.7.1.8.12.1.1.04	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	243.000,00	51.394,87	0,00	191.605,13
1.7.1.8.12.1.1.06	Programa e Atenção Integral à Família - PAIF	150.000,00	14.992,50	0,00	135.007,50
1.7.1.8.12.1.1.07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	479.000,00	154.647,90	0,00	324.352,10
1.7.1.8.12.1.1.08	Programa Criança Feliz - PCF	307.000,00	127.509,00	0,00	179.491,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Benefício de Prestação Continuada - BPC	0,00	800,00	800,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000,00	23.992,50	0,00	31.007,50
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	6.000.000,00	3.657.003,14	0,00	2.342.996,86
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	6.000.000,00	3.657.003,14	0,00	2.342.996,86
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	6.000.000,00	3.657.003,14	0,00	2.342.996,86
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.952.924,00	11.424.310,63	471.386,63	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.952.924,00	11.424.310,63	471.386,63	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados	8.879.660,00	9.675.915,54	796.255,54	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS	6.880.000,00	8.349.905,66	1.469.905,66	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.880.000,00	8.349.905,66	1.469.905,66	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	8.600.000,00	10.437.382,13	1.837.382,13	0,00
1.7.2.8.01.1.1.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.720.000,00	-2.087.476,47	0,00	367.476,47
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	1.269.628,81	0,00	570.371,19
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.840.000,00	1.269.628,81	0,00	570.371,19
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	2.300.000,00	1.587.036,10	0,00	712.963,90
1.7.2.8.01.2.1.99	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-460.000,00	-317.407,29	142.592,71	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	22.960,00	31.450,78	8.490,78	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.960,00	31.450,78	8.490,78	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	28.700,00	39.313,53	10.613,53	0,00
1.7.2.8.01.3.1.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-5.740,00	-7.862,75	0,00	2.122,75
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	136.700,00	24.930,29	0,00	111.769,71
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	136.700,00	24.930,29	0,00	111.769,71
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	127.316,94	127.316,94	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	127.316,94	127.316,94	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	127.316,94	127.316,94	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do Estado - Farmácia Básica	0,00	127.316,94	127.316,94	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.531.000,00	1.503.240,15	0,00	27.759,85
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.391.000,00	1.503.240,15	112.240,15	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.391.000,00	1.503.240,15	112.240,15	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - A Caminho da Escola	1.391.000,00	1.503.240,15	112.240,15	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	542.264,00	117.838,00	0,00	424.426,00
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	542.264,00	117.838,00	0,00	424.426,00
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	542.264,00	117.838,00	0,00	424.426,00
1.7.2.8.99.1.1.01	Transferências do Estado - Combate a COVID 19	0,00	117.838,00	117.838,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	542.264,00	0,00	0,00	542.264,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	37.050.300,00	40.331.411,65	3.281.111,65	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.050.300,00	40.331.411,65	3.281.111,65	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	37.050.300,00	40.331.411,65	3.281.111,65	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	37.050.300,00	40.331.411,65	3.281.111,65	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	37.050.300,00	40.331.411,65	3.281.111,65	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 60%	24.412.100,00	28.231.988,33	3.819.888,33	0,00
1.7.5.8.01.1.1.02	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 40%	12.638.200,00	12.099.423,32	0,00	538.776,68
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	1.127.100,00	130.683,82	0,00	996.416,18
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.600,00	103.285,36	0,00	112.314,64
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	60.900,00	0,00	0,00	60.900,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	154.700,00	103.285,36	0,00	51.414,64
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	154.700,00	103.285,36	0,00	51.414,64
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	154.700,00	103.285,36	0,00	51.414,64
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	154.700,00	103.285,36	0,00	51.414,64
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	911.500,00	27.398,46	0,00	884.101,54
1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	7.566,11	0,00	92.433,89
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	7.566,11	0,00	92.433,89





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.0.03.1.1.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	7.566,11	0,00	92.433,89
1.9.9.0.99.0.0.0.0	Outras Receitas	661.500,00	19.832,35	0,00	641.667,65
1.9.9.0.99.1.0.0.0	Outras Receitas - Primárias	661.500,00	19.832,35	0,00	641.667,65
1.9.9.0.99.1.1.0.0	Outras Receitas - Primárias - Principal	661.500,00	19.832,35	0,00	641.667,65
2.0.0.0.00.0.0.0.0	Receitas de Capital	8.664.951,00	4.020.077,82	0,00	4.644.873,18
2.2.0.0.00.0.0.0.0	Alienação de Bens	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.0.00.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.00.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.00.1.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.00.1.1.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.0.0.00.0.0.0.0	Transferências de Capital	8.514.951,00	4.020.077,82	0,00	4.494.873,18
2.4.1.0.00.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	6.645.937,00	3.542.808,00	0,00	3.103.129,00
2.4.1.8.00.0.0.0.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.645.937,00	3.542.808,00	0,00	3.103.129,00
2.4.1.8.03.0.0.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.225.000,00	143.981,00	0,00	1.081.019,00
2.4.1.8.03.1.0.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.225.000,00	143.981,00	0,00	1.081.019,00
2.4.1.8.03.1.1.0.0	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.225.000,00	143.981,00	0,00	1.081.019,00
2.4.1.8.04.0.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00	1.038.521,00	0,00	1.061.479,00
2.4.1.8.04.1.0.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	2.100.000,00	1.038.521,00	0,00	1.061.479,00
2.4.1.8.04.1.1.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	2.100.000,00	1.038.521,00	0,00	1.061.479,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos da União Destinados a Construção de UBS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.04.1.1.02	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatorial	100.000,00	1.038.521,00	938.521,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	694.000,00	77.242,83	0,00	616.757,17
2.4.1.8.05.1.0.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	694.000,00	77.242,83	0,00	616.757,17
2.4.1.8.05.1.1.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	694.000,00	77.242,83	0,00	616.757,17
2.4.1.8.05.1.1.03	Transferências de Recursos Destinados a Construção de Creche	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.1.8.05.1.1.04	Transferências de Recursos Destinados a Construção de Quadras Poliesportivas	100.000,00	77.242,83	0,00	22.757,17
2.4.1.8.05.1.1.05	Transferências de Outros Recursos Vinculados	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	600.000,00	450.000,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União	2.476.937,00	1.683.063,17	0,00	793.873,83
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União	2.476.937,00	1.683.063,17	0,00	793.873,83
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	2.476.937,00	1.683.063,17	0,00	793.873,83
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.869.014,00	477.269,82	0,00	1.391.744,18
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.869.014,00	477.269,82	0,00	1.391.744,18
2.4.2.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.103.014,00	477.269,82	0,00	625.744,18
2.4.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	993.014,00	0,00	0,00	993.014,00
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	993.014,00	0,00	0,00	993.014,00
2.4.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	477.269,82	377.269,82	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	477.269,82	377.269,82	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados	626.000,00	0,00	0,00	626.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados	626.000,00	0,00	0,00	626.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	626.000,00	0,00	0,00	626.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN (Intra-Orçamentária)	11.963.500,00	14.833.945,93	2.870.445,93	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)	11.963.500,00	14.833.945,93	2.870.445,93	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)	11.948.300,00	14.824.175,32	2.875.875,32	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (PM) (intra-Orçamentária)	10.800.000,00	12.769.158,48	1.969.158,48	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (FMS) (intra-Orçamentária)	1.100.000,00	1.942.976,79	842.976,79	0,00
7.2.1.8.03.1.1.03	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (Câmara) (intra-Orçamentária)	15.000,00	12.710,42	0,00	2.289,58
7.2.1.8.03.1.1.04	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (Pessoal Cedido) (intra-Orçamentária)	5.000,00	33.616,59	28.616,59	0,00
7.2.1.8.03.1.1.05	Contribuição Patronal de Exercício Anterior (intra-Orçamentária)	1.000,00	44.964,00	43.964,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.06	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (FMAS) (intra-Orçamentária)	27.300,00	20.749,04	0,00	6.550,96
7.2.1.8.03.1.2.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	15.200,00	9.770,61	0,00	5.429,39
7.2.1.8.03.1.2.01	Multas e Juros da Mora da Contribuição Patronal (Intra-Orçamentária)	15.200,00	9.770,61	0,00	5.429,39
7.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN (Intra-Orçamentária)	120.000,00	46.008,01	0,00	73.991,99
7.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)	120.000,00	46.008,01	0,00	73.991,99
7.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)	120.000,00	46.008,01	0,00	73.991,99
	TOTAL	147.886.395,00	146.582.134,72	0,00	1.304.260,28

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	146.961.471,13	1.963.423,23	148.924.894,36	140.738.914,78	140.738.914,78	8.185.979,58
01.00	PODER LEGISLATIVO	4.530.456,00	0,00	4.530.456,00	3.455.199,55	3.455.199,55	1.075.256,45
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	4.530.456,00	0,00	4.530.456,00	3.455.199,55	3.455.199,55	1.075.256,45
01.01 0103100011.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	150.000,00	0,00	150.000,00	13.712,70	13.712,70	136.287,30
01.01 0103100011.001 44905100	Obras e Instalações	150.000,00	0,00	150.000,00	13.712,70	13.712,70	136.287,30
01.01 0103100011.001 44905100 001	Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00	13.712,70	13.712,70	136.287,30
01.01 0103100011.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	17.449,95	17.449,95	62.550,05
01.01 0103100011.002 44905200	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00	80.000,00	17.449,95	17.449,95	62.550,05
01.01 0103100011.002 44905200 001	Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	80.000,00	17.449,95	17.449,95	62.550,05
01.01 0103100012.001	Manutenção das atividades Legislativas	4.234.456,00	0,00	4.234.456,00	3.403.536,90	3.403.536,90	830.919,10
01.01 0103100012.001 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.402.834,00	0,00	2.402.834,00	2.386.661,89	2.386.661,89	16.172,11
01.01 0103100012.001 31901100 001	Recursos Ordinários	2.402.834,00	0,00	2.402.834,00	2.386.661,89	2.386.661,89	16.172,11
01.01 0103100012.001 31901300	Obrigações Patronais	642.230,00	0,00	642.230,00	337.451,35	337.451,35	304.778,65
01.01 0103100012.001 31901300 001	Recursos Ordinários	642.230,00	0,00	642.230,00	337.451,35	337.451,35	304.778,65
01.01 0103100012.001 31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	- 19.108,00	0,00	- 19.108,00	0,00	0,00	- 19.108,00
01.01 0103100012.001 31901600 001	Recursos Ordinários	- 19.108,00	0,00	- 19.108,00	0,00	0,00	- 19.108,00
01.01 0103100012.001 31909100	Sentenças Judiciais	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
01.01 0103100012.001 31909100 001	Recursos Ordinários	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
01.01 0103100012.001 33901400	Diárias - Civil	60.000,00	0,00	60.000,00	44.600,00	44.600,00	15.400,00
01.01 0103100012.001 33901400 001	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00	44.600,00	44.600,00	15.400,00
01.01 0103100012.001 33903000	Material de Consumo	77.000,00	0,00	77.000,00	25.811,44	25.811,44	51.188,56
01.01 0103100012.001 33903000 001	Recursos Ordinários	77.000,00	0,00	77.000,00	25.811,44	25.811,44	51.188,56
01.01 0103100012.001 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.01 0103100012.001 33903300 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.01 0103100012.001 33903500	Serviços de Consultoria	220.000,00	0,00	220.000,00	212.500,00	212.500,00	7.500,00
01.01 0103100012.001 33903500 001	Recursos Ordinários	220.000,00	0,00	220.000,00	212.500,00	212.500,00	7.500,00
01.01 0103100012.001 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	725.000,00	0,00	725.000,00	287.580,00	287.580,00	437.420,00
01.01 0103100012.001 33903600 001	Recursos Ordinários	725.000,00	0,00	725.000,00	287.580,00	287.580,00	437.420,00
01.01 0103100012.001 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.000,00	0,00	126.000,00	103.932,22	103.932,22	22.067,78
01.01 0103100012.001 33903900 001	Recursos Ordinários	126.000,00	0,00	126.000,00	103.932,22	103.932,22	22.067,78





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.01 0103100012.001 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	- 15.000,00	0,00	- 15.000,00	0,00	0,00	- 15.000,00
01.01 0103100012.001 33909200 001	Recursos Ordinários	- 15.000,00	0,00	- 15.000,00	0,00	0,00	- 15.000,00
01.01 0103100012.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	96.000,00	0,00	96.000,00	20.500,00	20.500,00	75.500,00
01.01 0103100012.002 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00	0,00	36.000,00	10.500,00	10.500,00	25.500,00
01.01 0103100012.002 31901100 001	Recursos Ordinários	36.000,00	0,00	36.000,00	10.500,00	10.500,00	25.500,00
01.01 0103100012.002 33901400	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
01.01 0103100012.002 33901400 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
01.01 0103100012.002 33903000	Material de Consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01 0103100012.002 33903000 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01 0103100012.002 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	- 3.000,00
01.01 0103100012.002 33903600 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00	- 3.000,00
01.01 0103100012.002 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01 0103100012.002 33903900 001	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01 0103100012.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	- 30.000,00	0,00	- 30.000,00	0,00	0,00	- 30.000,00
01.01 0103100012.003 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	- 30.000,00	0,00	- 30.000,00	0,00	0,00	- 30.000,00
01.01 0103100012.003 31909400 001	Recursos Ordinários	- 30.000,00	0,00	- 30.000,00	0,00	0,00	- 30.000,00
02.00	PODER EXECUTIVO	816.394,83	0,00	816.394,83	813.246,45	813.246,45	3.148,38
02.01	GABINETE DO PREFEITO	816.394,83	0,00	816.394,83	813.246,45	813.246,45	3.148,38
02.01 0412200031.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200031.003 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200031.003 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	632.394,83	0,00	632.394,83	629.418,45	629.418,45	2.976,38
02.01 0412200032.005 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	288.600,00	0,00	288.600,00	287.844,00	287.844,00	756,00
02.01 0412200032.005 31901100 001	Recursos Ordinários	288.600,00	0,00	288.600,00	287.844,00	287.844,00	756,00
02.01 0412200032.005 33901400	Diárias - Civil	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00
02.01 0412200032.005 33901400 001	Recursos Ordinários	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00
02.01 0412200032.005 33903000	Material de Consumo	92.000,00	0,00	92.000,00	91.907,34	91.907,34	92,66
02.01 0412200032.005 33903000 001	Recursos Ordinários	92.000,00	0,00	92.000,00	91.907,34	91.907,34	92,66
02.01 0412200032.005 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.005 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.01 0412200032.005 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.000,00	0,00	28.000,00	27.950,00	27.950,00	50,00
02.01 0412200032.005 33903600 001	Recursos Ordinários	28.000,00	0,00	28.000,00	27.950,00	27.950,00	50,00
02.01 0412200032.005 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.394,83	0,00	220.394,83	218.317,11	218.317,11	2.077,72
02.01 0412200032.005 33903900 001	Recursos Ordinários	220.394,77	0,00	220.394,77	218.317,11	218.317,11	2.077,66
02.01 0412200032.005 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,06	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
02.01 0412200032.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	184.000,00	0,00	184.000,00	183.828,00	183.828,00	172,00
02.01 0412200032.006 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.000,00	0,00	184.000,00	183.828,00	183.828,00	172,00
02.01 0412200032.006 31901100 001	Recursos Ordinários	184.000,00	0,00	184.000,00	183.828,00	183.828,00	172,00
02.01 0412200032.006 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 0412200032.006 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00	SECRETARIA DE GOVÉRNO	1.252.650,00	0,00	1.252.650,00	1.190.970,63	1.190.970,63	61.679,37
03.01	ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	1.252.650,00	0,00	1.252.650,00	1.190.970,63	1.190.970,63	61.679,37
03.01 0412200031.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	26.650,00	0,00	26.650,00	26.253,80	26.253,80	396,20
03.01 0412200031.004 44905200	Equipamentos e Material Permanente	26.650,00	0,00	26.650,00	26.253,80	26.253,80	396,20
03.01 0412200031.004 44905200 001	Recursos Ordinários	26.650,00	0,00	26.650,00	26.253,80	26.253,80	396,20
03.01 0412200032.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO	1.226.000,00	0,00	1.226.000,00	1.164.716,83	1.164.716,83	61.283,17
03.01 0412200032.007 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	816.000,00	0,00	816.000,00	815.235,45	815.235,45	764,55
03.01 0412200032.007 31901100 001	Recursos Ordinários	816.000,00	0,00	816.000,00	815.235,45	815.235,45	764,55
03.01 0412200032.007 33901400	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	600,00	600,00	400,00
03.01 0412200032.007 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	600,00	600,00	400,00
03.01 0412200032.007 33903000	Material de Consumo	84.000,00	0,00	84.000,00	68.191,38	68.191,38	15.808,62
03.01 0412200032.007 33903000 001	Recursos Ordinários	84.000,00	0,00	84.000,00	68.191,38	68.191,38	15.808,62
03.01 0412200032.007 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	0,00	27.000,00	26.400,00	26.400,00	600,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.01 0412200032.007 33903600 001	Recursos Ordinários	27.000,00	0,00	27.000,00	26.400,00	26.400,00	600,00
03.01 0412200032.007 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	298.000,00	0,00	298.000,00	254.290,00	254.290,00	43.710,00
03.01 0412200032.007 33903900 001	Recursos Ordinários	298.000,00	0,00	298.000,00	254.290,00	254.290,00	43.710,00
04.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	85.100,00	0,00	85.100,00	80.321,40	80.321,40	4.778,60
04.01	ASSESSORIA JURÍDICA	85.100,00	0,00	85.100,00	80.321,40	80.321,40	4.778,60
04.01 0206100032.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	85.100,00	0,00	85.100,00	80.321,40	80.321,40	4.778,60
04.01 0206100032.008 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.100,00	0,00	72.100,00	72.055,54	72.055,54	44,46
04.01 0206100032.008 31901100 001	Recursos Ordinários	72.100,00	0,00	72.100,00	72.055,54	72.055,54	44,46
04.01 0206100032.008 31909100	Sentenças Judiciais	7.000,00	0,00	7.000,00	6.265,86	6.265,86	734,14
04.01 0206100032.008 31909100 001	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00	6.265,86	6.265,86	734,14
04.01 0206100032.008 33901400	Diárias - Civil	4.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.01 0206100032.008 33901400 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
04.01 0206100032.008 33903000	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.01 0206100032.008 33903000 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.01 0206100032.008 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 0206100032.008 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 0206100032.008 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 0206100032.008 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 0206100032.008 33909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 0206100032.008 33909100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.325.757,55	0,00	7.325.757,55	7.141.454,18	7.141.454,18	184.303,37
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.324.757,55	0,00	7.324.757,55	7.141.454,18	7.141.454,18	183.303,37
05.01 0412200031.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.000,00	0,00	66.000,00	62.799,13	62.799,13	3.200,87
05.01 0412200031.005 44905200	Equipamentos e Material Permanente	66.000,00	0,00	66.000,00	62.799,13	62.799,13	3.200,87
05.01 0412200031.005 44905200 001	Recursos Ordinários	66.000,00	0,00	66.000,00	62.799,13	62.799,13	3.200,87
05.01 0412200032.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	4.034.757,55	0,00	4.034.757,55	3.953.959,84	3.953.959,84	80.797,71
05.01 0412200032.009 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.044.000,00	0,00	2.044.000,00	2.042.915,50	2.042.915,50	1.084,50
05.01 0412200032.009 31901100 001	Recursos Ordinários	2.044.000,00	0,00	2.044.000,00	2.042.915,50	2.042.915,50	1.084,50
05.01 0412200032.009 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	573.257,55	0,00	573.257,55	573.257,55	573.257,55	0,00
05.01 0412200032.009 31909400 001	Recursos Ordinários	573.257,55	0,00	573.257,55	573.257,55	573.257,55	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.01 0412200032.009 33900400	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	100.000,00	86.305,99	86.305,99	13.694,01
05.01 0412200032.009 33900400 001	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00	86.305,99	86.305,99	13.694,01
05.01 0412200032.009 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	1.400,00
05.01 0412200032.009 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	1.400,00
05.01 0412200032.009 33903000	Material de Consumo	574.000,00	0,00	574.000,00	529.099,73	529.099,73	44.900,27
05.01 0412200032.009 33903000 001	Recursos Ordinários	574.000,00	0,00	574.000,00	529.099,73	529.099,73	44.900,27
05.01 0412200032.009 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	161.000,00	0,00	161.000,00	160.194,00	160.194,00	806,00
05.01 0412200032.009 33903600 001	Recursos Ordinários	161.000,00	0,00	161.000,00	160.194,00	160.194,00	806,00
05.01 0412200032.009 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	580.500,00	0,00	580.500,00	561.587,07	561.587,07	18.912,93
05.01 0412200032.009 33903900 001	Recursos Ordinários	579.500,00	0,00	579.500,00	561.337,07	561.337,07	18.162,93
05.01 0412200032.009 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00	250,00	250,00	750,00
05.01 0412200032.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	839.000,00	0,00	839.000,00	806.097,45	806.097,45	32.902,55
05.01 0412200032.010 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 0412200032.010 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 0412200032.010 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 0412200032.010 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 0412200032.010 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 0412200032.010 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 0412200032.010 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	747.000,00	0,00	747.000,00	714.173,83	714.173,83	32.826,17
05.01 0412200032.010 33904700 001	Recursos Ordinários	747.000,00	0,00	747.000,00	714.173,83	714.173,83	32.826,17
05.01 0412200032.010 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	92.000,00	0,00	92.000,00	91.923,62	91.923,62	76,38
05.01 0412200032.010 33909200 001	Recursos Ordinários	92.000,00	0,00	92.000,00	91.923,62	91.923,62	76,38
05.01 0927100092.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	2.385.000,00	0,00	2.385.000,00	2.318.597,76	2.318.597,76	66.402,24
05.01 0927100092.011 31901300	Obrigações Patronais	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	989.516,09	989.516,09	65.483,91
05.01 0927100092.011 31901300 001	Recursos Ordinários	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	989.516,09	989.516,09	65.483,91
05.01 0927100092.011 31911300	Obrigações Patronais	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	1.329.081,67	1.329.081,67	918,33
05.01 0927100092.011 31911300 001	Recursos Ordinários	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00	1.329.081,67	1.329.081,67	918,33
05.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.02 0412200032.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.02 0412200032.012 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.02 0412200032.012 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 0412200032.012 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.02 0412200032.012 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.035.758,89	0,00	3.035.758,89	3.014.364,00	3.014.364,00	21.394,89
06.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2.779.758,89	0,00	2.779.758,89	2.760.251,50	2.760.251,50	19.507,39
06.01 0412201082.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412201082.013 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412201082.013 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412300162.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	1.244.210,00	0,00	1.244.210,00	1.229.265,85	1.229.265,85	14.944,15
06.01 0412300162.014 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	588.363,00	0,00	588.363,00	588.362,43	588.362,43	0,57
06.01 0412300162.014 31901100 001	Recursos Ordinários	588.363,00	0,00	588.363,00	588.362,43	588.362,43	0,57
06.01 0412300162.014 33901400	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	400,00	600,00
06.01 0412300162.014 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	400,00	400,00	600,00
06.01 0412300162.014 33903000	Material de Consumo	67.000,00	0,00	67.000,00	65.745,74	65.745,74	1.254,26
06.01 0412300162.014 33903000 001	Recursos Ordinários	67.000,00	0,00	67.000,00	65.745,74	65.745,74	1.254,26
06.01 0412300162.014 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00	0,00	27.000,00	24.812,40	24.812,40	2.187,60
06.01 0412300162.014 33903600 001	Recursos Ordinários	27.000,00	0,00	27.000,00	24.812,40	24.812,40	2.187,60
06.01 0412300162.014 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.847,00	0,00	560.847,00	549.945,28	549.945,28	10.901,72
06.01 0412300162.014 33903900 001	Recursos Ordinários	560.847,00	0,00	560.847,00	549.945,28	549.945,28	10.901,72
06.01 0412300162.014 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400171.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	93.000,00	0,00	93.000,00	92.930,27	92.930,27	69,73
06.01 0412400171.006 44905200	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00	0,00	93.000,00	92.930,27	92.930,27	69,73
06.01 0412400171.006 44905200 001	Recursos Ordinários	93.000,00	0,00	93.000,00	92.930,27	92.930,27	69,73
06.01 0412400172.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	569.518,30	0,00	569.518,30	568.664,66	568.664,66	853,64
06.01 0412400172.015 32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 32902100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 32902200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.01 0412400172.015 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 33903500	Serviços de Consultoria	192.518,30	0,00	192.518,30	192.518,30	192.518,30	0,00
06.01 0412400172.015 33903500 001	Recursos Ordinários	192.518,30	0,00	192.518,30	192.518,30	192.518,30	0,00
06.01 0412400172.015 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 0412400172.015 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.000,00	0,00	253.000,00	252.227,50	252.227,50	772,50
06.01 0412400172.015 33903900 001	Recursos Ordinários	253.000,00	0,00	253.000,00	252.227,50	252.227,50	772,50
06.01 0412400172.015 33909300	Indenizações e Restituições	124.000,00	0,00	124.000,00	123.918,86	123.918,86	81,14
06.01 0412400172.015 33909300 001	Recursos Ordinários	124.000,00	0,00	124.000,00	123.918,86	123.918,86	81,14
06.01 2884300191.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	873.030,59	0,00	873.030,59	869.390,72	869.390,72	3.639,87
06.01 2884300191.007 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	550.000,00	0,00	550.000,00	548.980,70	548.980,70	1.019,30
06.01 2884300191.007 46907100 001	Recursos Ordinários	550.000,00	0,00	550.000,00	548.980,70	548.980,70	1.019,30
06.01 2884300191.007 46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	323.030,59	0,00	323.030,59	320.410,02	320.410,02	2.620,57
06.01 2884300191.007 46917100 001	Recursos Ordinários	323.030,59	0,00	323.030,59	320.410,02	320.410,02	2.620,57
06.01 9999999999.001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 9999999999.001 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 9999999999.001 99999999 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 0412300182.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 0412300182.016 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 0412300182.016 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 0412300182.016 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 0412300182.016 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 0412400202.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 0412400202.017 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 0412400202.017 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04	DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	256.000,00	0,00	256.000,00	254.112,50	254.112,50	1.887,50
06.04 0412300161.008	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSILIOS DIVERSOS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.026,95	7.026,95	973,05
06.04 0412300161.008 44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00	8.000,00	7.026,95	7.026,95	973,05





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.04 0412300161.008 44905200 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	7.026,95	7.026,95	973,05
06.04 0412300162.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	248.000,00	0,00	248.000,00	247.085,55	247.085,55	914,45
06.04 0412300162.018 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248.000,00	0,00	248.000,00	247.085,55	247.085,55	914,45
06.04 0412300162.018 31901100 001	Recursos Ordinários	248.000,00	0,00	248.000,00	247.085,55	247.085,55	914,45
06.04 0412300162.018 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 0412300162.018 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	180.449,21	0,00	180.449,21	177.828,97	177.828,97	2.620,24
07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	180.449,21	0,00	180.449,21	177.828,97	177.828,97	2.620,24
07.01 0412100031.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	20.300,00	0,00	20.300,00	20.269,76	20.269,76	30,24
07.01 0412100031.009 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.300,00	0,00	20.300,00	20.269,76	20.269,76	30,24
07.01 0412100031.009 44905200 001	Recursos Ordinários	20.300,00	0,00	20.300,00	20.269,76	20.269,76	30,24
07.01 0412100032.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	160.149,21	0,00	160.149,21	157.559,21	157.559,21	2.590,00
07.01 0412100032.019 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.149,21	0,00	155.149,21	155.149,21	155.149,21	0,00
07.01 0412100032.019 31901100 001	Recursos Ordinários	155.149,21	0,00	155.149,21	155.149,21	155.149,21	0,00
07.01 0412100032.019 33901400	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00
07.01 0412100032.019 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00
07.01 0412100032.019 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 0412100032.019 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 0412100032.019 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	200,00
07.01 0412100032.019 33903600 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	200,00
07.01 0412100032.019 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	410,00	410,00	1.590,00
07.01 0412100032.019 33903900 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	410,00	410,00	1.590,00
07.01 0412100202.020	MANUEÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 0412100202.020 33904100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 0412100202.020 33904100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.060.448,90	0,00	5.060.448,90	4.942.326,28	4.942.326,28	118.122,62
08.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	5.060.448,90	0,00	5.060.448,90	4.942.326,28	4.942.326,28	118.122,62
08.01 0824300022.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	593.500,00	0,00	593.500,00	593.120,11	593.120,11	379,89
08.01 0824300022.021 33903000	Material de Consumo	593.500,00	0,00	593.500,00	593.120,11	593.120,11	379,89





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.01 0824300022.021 33903000 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	593.500,00	0,00	593.500,00	593.120,11	593.120,11	379,89
08.01 1224300022.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA	121.000,00	0,00	121.000,00	120.512,29	120.512,29	487,71
08.01 1224300022.027 33903000	Material de Consumo	121.000,00	0,00	121.000,00	120.512,29	120.512,29	487,71
08.01 1224300022.027 33903000 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.000,00	0,00	121.000,00	120.512,29	120.512,29	487,71
08.01 1224300022.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"	74.000,00	0,00	74.000,00	73.273,88	73.273,88	726,12
08.01 1224300022.028 33903000	Material de Consumo	74.000,00	0,00	74.000,00	73.273,88	73.273,88	726,12
08.01 1224300022.028 33903000 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	74.000,00	0,00	74.000,00	73.273,88	73.273,88	726,12
08.01 1236100041.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.010 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.010 44905100 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV.- MDE EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.013 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.013 44905200 111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV.UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.014 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.014 44905200 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.015 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.015 44905200 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100041.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	64.298,10	0,00	64.298,10	64.298,10	64.298,10	0,00
08.01 1236100041.099 44905200	Equipamentos e Material Permanente	64.298,10	0,00	64.298,10	64.298,10	64.298,10	0,00
08.01 1236100041.099 44905200 120	Transferência do Salário-Educação	64.298,10	0,00	64.298,10	64.298,10	64.298,10	0,00
08.01 1236100042.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.285.400,80	0,00	1.285.400,80	1.270.260,64	1.270.260,64	15.140,16
08.01 1236100042.023 33903000	Material de Consumo	873.000,00	0,00	873.000,00	872.229,84	872.229,84	770,16
08.01 1236100042.023 33903000 120	Transferência do Salário-Educação	873.000,00	0,00	873.000,00	872.229,84	872.229,84	770,16
08.01 1236100042.023 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.023 33903600 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.023 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412.400,80	0,00	412.400,80	398.030,80	398.030,80	14.370,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.01 1236100042.023 33903900 120	Transferência do Salário-Educação	412.400,80	0,00	412.400,80	398.030,80	398.030,80	14.370,00
08.01 1236100042.024	MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.024 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.024 33903000 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.024 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.024 33903600 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.024 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.024 33903900 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903000 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903000 150	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903600 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903900 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.025 33903900 150	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.030	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.030 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.030 33903900 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	1.435.272,22	1.435.272,22	94.727,78
08.01 1236100042.031 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.031 33903000 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.031 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.031 33903600 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.031 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	1.435.272,22	1.435.272,22	94.727,78
08.01 1236100042.031 33903900 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00	1.435.272,22	1.435.272,22	94.727,78
08.01 1236100042.032	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	1.345.000,00	0,00	1.345.000,00	1.340.993,30	1.340.993,30	4.006,70





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.01 1236100042.032 33903000	Material de Consumo	121.500,00	0,00	121.500,00	118.588,00	118.588,00	2.912,00
08.01 1236100042.032 33903000 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	121.500,00	0,00	121.500,00	118.588,00	118.588,00	2.912,00
08.01 1236100042.032 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
08.01 1236100042.032 33903600 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
08.01 1236100042.032 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.223.000,00	0,00	1.223.000,00	1.222.405,30	1.222.405,30	594,70
08.01 1236100042.032 33903900 123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.223.000,00	0,00	1.223.000,00	1.222.405,30	1.222.405,30	594,70
08.01 1236100042.035	PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"	8.250,00	0,00	8.250,00	7.799,43	7.799,43	450,57
08.01 1236100042.035 33903000	Material de Consumo	8.250,00	0,00	8.250,00	7.799,43	7.799,43	450,57
08.01 1236100042.035 33903000 121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.250,00	0,00	8.250,00	7.799,43	7.799,43	450,57
08.01 1236100042.035 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.035 33903600 121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.035 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100042.035 33903900 121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.016	Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.016 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.016 44905100 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.095	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.095 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.095 44905100 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236100121.095 44905100 990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236500041.020	Construção de Creches - Transferência do MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236500041.020 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236500041.020 44905100 190	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236500041.101	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236500041.101 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236500041.101 44905200 120	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600022.036	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA	28.500,00	0,00	28.500,00	28.100,10	28.100,10	399,90





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.01 1236600022.036 33903000	Material de Consumo	28.500,00	0,00	28.500,00	28.100,10	28.100,10	399,90
08.01 1236600022.036 33903000 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.500,00	0,00	28.500,00	28.100,10	28.100,10	399,90
08.01 1236600042.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600042.037 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600042.037 33903000 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600042.037 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600042.037 33903600 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600042.037 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236600042.037 33903900 124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 1236700042.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE	10.500,00	0,00	10.500,00	8.696,21	8.696,21	1.803,79
08.01 1236700042.146 33903000	Material de Consumo	10.500,00	0,00	10.500,00	8.696,21	8.696,21	1.803,79
08.01 1236700042.146 33903000 122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.500,00	0,00	10.500,00	8.696,21	8.696,21	1.803,79
09.00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	645.946,48	0,00	645.946,48	632.166,98	632.166,98	13.779,50
09.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	368.500,00	0,00	368.500,00	357.170,42	357.170,42	11.329,58
09.01 2769500212.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	368.500,00	0,00	368.500,00	357.170,42	357.170,42	11.329,58
09.01 2769500212.046 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279.000,00	0,00	279.000,00	278.913,68	278.913,68	86,32
09.01 2769500212.046 31901100 001	Recursos Ordinários	279.000,00	0,00	279.000,00	278.913,68	278.913,68	86,32
09.01 2769500212.046 33900400	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	0,00	20.000,00	12.136,67	12.136,67	7.863,33
09.01 2769500212.046 33900400 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	12.136,67	12.136,67	7.863,33
09.01 2769500212.046 33901400	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	3.300,00	3.300,00	2.700,00
09.01 2769500212.046 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	3.300,00	3.300,00	2.700,00
09.01 2769500212.046 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	4.760,00	4.760,00	240,00
09.01 2769500212.046 33903000 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.760,00	4.760,00	240,00
09.01 2769500212.046 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 2769500212.046 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 2769500212.046 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.500,00	0,00	24.500,00	24.150,00	24.150,00	350,00
09.01 2769500212.046 33903600 001	Recursos Ordinários	24.500,00	0,00	24.500,00	24.150,00	24.150,00	350,00
09.01 2769500212.046 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00	0,00	34.000,00	33.910,07	33.910,07	89,93
09.01 2769500212.046 33903900 001	Recursos Ordinários	34.000,00	0,00	34.000,00	33.910,07	33.910,07	89,93





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.01 2769500212.046 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	270.175,00	0,00	270.175,00	268.077,56	268.077,56	2.097,44
09.02 1339200051.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1339200051.022 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1339200051.022 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1339200051.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1339200051.023 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1339200051.023 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1339200052.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	270.175,00	0,00	270.175,00	268.077,56	268.077,56	2.097,44
09.02 1339200052.047 33903000	Material de Consumo	37.175,00	0,00	37.175,00	37.175,00	37.175,00	0,00
09.02 1339200052.047 33903000 001	Recursos Ordinários	37.175,00	0,00	37.175,00	37.175,00	37.175,00	0,00
09.02 1339200052.047 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	4.150,00	4.150,00	850,00
09.02 1339200052.047 33903300 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.150,00	4.150,00	850,00
09.02 1339200052.047 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	0,00	25.000,00	24.925,96	24.925,96	74,04
09.02 1339200052.047 33903600 001	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00	24.925,96	24.925,96	74,04
09.02 1339200052.047 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203.000,00	0,00	203.000,00	201.826,60	201.826,60	1.173,40
09.02 1339200052.047 33903900 001	Recursos Ordinários	203.000,00	0,00	203.000,00	201.826,60	201.826,60	1.173,40
09.02 1339200052.047 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	7.271,48	0,00	7.271,48	6.919,00	6.919,00	352,48
09.03 2781200062.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.048 33504300	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.048 33504300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	7.271,48	0,00	7.271,48	6.919,00	6.919,00	352,48
09.03 2781200062.049 33903000	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	6.919,00	6.919,00	81,00
09.03 2781200062.049 33903000 001	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00	6.919,00	6.919,00	81,00
09.03 2781200062.049 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.049 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.049 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.049 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.03 2781200062.049 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	271,48	0,00	271,48	0,00	0,00	271,48
09.03 2781200062.049 33903600 001	Recursos Ordinários	271,48	0,00	271,48	0,00	0,00	271,48
09.03 2781200062.049 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 2781200062.049 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00	SECRETARIA DE SAÚDE	70.000,00	0,00	70.000,00	60.491,17	60.491,17	9.508,83
10.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	70.000,00	0,00	70.000,00	60.491,17	60.491,17	9.508,83
10.01 1012200032.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE	70.000,00	0,00	70.000,00	60.491,17	60.491,17	9.508,83
10.01 1012200032.050 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00	70.000,00	60.491,17	60.491,17	9.508,83
10.01 1012200032.050 31901100 001	Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00	60.491,17	60.491,17	9.508,83
10.01 1012200032.050 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.050 31901300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.050 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.050 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 1012200032.051 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	95.491,17	0,00	95.491,17	61.691,17	61.691,17	33.800,00
11.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	95.491,17	0,00	95.491,17	61.691,17	61.691,17	33.800,00
11.01 0812200032.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	80.491,17	0,00	80.491,17	61.691,17	61.691,17	18.800,00
11.01 0812200032.052 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.491,17	0,00	60.491,17	60.491,17	60.491,17	0,00
11.01 0812200032.052 31901100 001	Recursos Ordinários	60.491,17	0,00	60.491,17	60.491,17	60.491,17	0,00
11.01 0812200032.052 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 0812200032.052 31901300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 0812200032.052 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	1.200,00	800,00
11.01 0812200032.052 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	1.200,00	800,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.01 0812200032.052 33903000	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
11.01 0812200032.052 33903000 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
11.01 0812200032.052 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.01 0812200032.052 33903900 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.01 0824400082.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.01 0824400082.053 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 0824400082.053 33903000 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 0824400082.053 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.01 0824400082.053 33903200 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.01 0824400082.053 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.01 0824400082.053 33903600 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.01 0824400082.053 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 0824400082.053 33903900 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.039.622,63	111.000,00	10.150.622,63	10.119.511,89	10.119.511,89	31.110,74
12.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	140.165,00	0,00	140.165,00	139.853,33	139.853,33	311,67
12.01 1512200222.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	140.165,00	0,00	140.165,00	139.853,33	139.853,33	311,67
12.01 1512200222.054 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.500,00	0,00	132.500,00	132.188,33	132.188,33	311,67
12.01 1512200222.054 31901100 001	Recursos Ordinários	132.500,00	0,00	132.500,00	132.188,33	132.188,33	311,67
12.01 1512200222.054 33903000	Material de Consumo	7.665,00	0,00	7.665,00	7.665,00	7.665,00	0,00
12.01 1512200222.054 33903000 001	Recursos Ordinários	7.665,00	0,00	7.665,00	7.665,00	7.665,00	0,00
12.01 1512200222.054 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 1512200222.054 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 1512200222.054 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 1512200222.054 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 1512200222.054 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	7.936.457,63	111.000,00	8.047.457,63	8.016.695,00	8.016.695,00	30.762,63
12.02 1545100031.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	22.714,52	0,00	22.714,52	22.334,52	22.334,52	380,00
12.02 1545100031.024 44905200	Equipamentos e Material Permanente	22.714,52	0,00	22.714,52	22.334,52	22.334,52	380,00
12.02 1545100031.024 44905200 001	Recursos Ordinários	22.714,52	0,00	22.714,52	22.334,52	22.334,52	380,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.02 1545100031.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100031.025 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100031.025 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100031.025 44905200 125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100032.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	5.549.628,42	0,00	5.549.628,42	5.545.315,45	5.545.315,45	4.312,97
12.02 1545100032.055 31900400	Contratação por Tempo Determinado	46.617,99	0,00	46.617,99	46.617,99	46.617,99	0,00
12.02 1545100032.055 31900400 001	Recursos Ordinários	46.617,99	0,00	46.617,99	46.617,99	46.617,99	0,00
12.02 1545100032.055 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.086.845,00	0,00	2.086.845,00	2.086.844,93	2.086.844,93	0,07
12.02 1545100032.055 31901100 001	Recursos Ordinários	2.086.845,00	0,00	2.086.845,00	2.086.844,93	2.086.844,93	0,07
12.02 1545100032.055 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100032.055 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100032.055 33903000	Material de Consumo	789.770,52	0,00	789.770,52	788.142,85	788.142,85	1.627,67
12.02 1545100032.055 33903000 001	Recursos Ordinários	608.770,52	0,00	608.770,52	608.388,20	608.388,20	382,32
12.02 1545100032.055 33903000 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	181.000,00	0,00	181.000,00	179.754,65	179.754,65	1.245,35
12.02 1545100032.055 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	435.500,00	0,00	435.500,00	435.023,52	435.023,52	476,48
12.02 1545100032.055 33903600 001	Recursos Ordinários	435.500,00	0,00	435.500,00	435.023,52	435.023,52	476,48
12.02 1545100032.055 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.190.894,91	0,00	2.190.894,91	2.188.686,16	2.188.686,16	2.208,75
12.02 1545100032.055 33903900 001	Recursos Ordinários	2.157.894,91	0,00	2.157.894,91	2.156.004,87	2.156.004,87	1.890,04
12.02 1545100032.055 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	33.000,00	0,00	33.000,00	32.681,29	32.681,29	318,71
12.02 1545100111.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.026 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.026 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.026 44905100 990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.027 45906100	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.027 45906100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.028 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100111.028 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.02 1545100111.105	AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE	0,00	111.000,00	111.000,00	104.333,81	104.333,81	6.666,19
12.02 1545100111.105 44905100	Obras e Instalações	0,00	111.000,00	111.000,00	104.333,81	104.333,81	6.666,19
12.02 1545100111.105 44905100 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	111.000,00	111.000,00	104.333,81	104.333,81	6.666,19
12.02 1545100271.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	1.165.100,00	0,00	1.165.100,00	1.147.479,94	1.147.479,94	17.620,06
12.02 1545100271.029 44905100	Obras e Instalações	1.165.100,00	0,00	1.165.100,00	1.147.479,94	1.147.479,94	17.620,06
12.02 1545100271.029 44905100 001	Recursos Ordinários	85.400,00	0,00	85.400,00	85.363,44	85.363,44	36,56
12.02 1545100271.029 44905100 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	274.000,00	0,00	274.000,00	270.201,87	270.201,87	3.798,13
12.02 1545100271.029 44905100 520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	757.000,00	0,00	757.000,00	756.639,89	756.639,89	360,11
12.02 1545100271.029 44905100 610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.700,00	0,00	36.700,00	35.274,74	35.274,74	1.425,26
12.02 1545100271.029 44905100 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
12.02 1545100271.029 44905100 930	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100271.029 44905100 990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545100271.031	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional	1.031.449,62	0,00	1.031.449,62	1.031.449,62	1.031.449,62	0,00
12.02 1545100271.031 44905100	Obras e Instalações	1.031.449,62	0,00	1.031.449,62	1.031.449,62	1.031.449,62	0,00
12.02 1545100271.031 44905100 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.031.449,62	0,00	1.031.449,62	1.031.449,62	1.031.449,62	0,00
12.02 1545100271.032	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	165.781,66	0,00	165.781,66	165.781,66	165.781,66	0,00
12.02 1545100271.032 44905100	Obras e Instalações	165.781,66	0,00	165.781,66	165.781,66	165.781,66	0,00
12.02 1545100271.032 44905100 001	Recursos Ordinários	165.781,66	0,00	165.781,66	165.781,66	165.781,66	0,00
12.02 1545200111.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200111.033 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200111.033 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200231.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200231.034 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200231.034 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200232.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200232.056 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200232.056 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200232.056 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.02 1545200232.056 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200232.056 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200232.056 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200251.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200251.035 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200251.035 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200321.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D' AGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200321.036 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200321.036 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1545200321.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	983,41	0,00	983,41	0,00	0,00	983,41
12.02 1545200321.037 44905100	Obras e Instalações	983,41	0,00	983,41	0,00	0,00	983,41
12.02 1545200321.037 44905100 220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	983,41	0,00	983,41	0,00	0,00	983,41
12.02 1548200261.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1548200261.038 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1548200261.038 44905100 220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1554400321.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1554400321.039 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1554400321.039 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1648200261.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1648200261.040 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1648200261.040 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1745100281.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1745100281.041 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1745100281.041 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
12.02 1751200111.042 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.042 44905100 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.042 44905200	Equipamentos e Material Permanente	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.02 1751200111.042 44905200 001	Recursos Ordinários	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
12.02 1751200111.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.043 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.043 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.096 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 1751200111.096 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2369200471.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2369200471.044 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2369200471.044 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200301.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200301.045 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200301.045 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200301.045 44905100 610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200311.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200311.046 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2678200311.046 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2781300061.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2781300061.047 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 2781300061.047 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.963.000,00	0,00	1.963.000,00	1.962.963,56	1.962.963,56	36,44
12.03 1545200112.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200112.057 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200112.057 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200112.057 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200112.057 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200112.057 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200112.057 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200232.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.03 1545200232.058 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200232.058 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200232.058 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200232.058 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200232.058 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200232.058 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200241.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200241.048 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200241.048 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200242.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.963.000,00	0,00	1.963.000,00	1.962.963,56	1.962.963,56	36,44
12.03 1545200242.059 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200242.059 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200242.059 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200242.059 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200242.059 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.963.000,00	0,00	1.963.000,00	1.962.963,56	1.962.963,56	36,44
12.03 1545200242.059 33903900 001	Recursos Ordinários	1.963.000,00	0,00	1.963.000,00	1.962.963,56	1.962.963,56	36,44
12.03 1545200242.059 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200251.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200251.049 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200251.049 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 1545200252.060 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00	SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA	2.318.594,21	0,00	2.318.594,21	2.315.350,43	2.315.350,43	3.243,78





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	63.960,89	0,00	63.960,89	62.934,95	62.934,95	1.025,94
13.01 2360500462.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS	21.500,00	0,00	21.500,00	21.345,08	21.345,08	154,92
13.01 2360500462.061 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2360500462.061 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2360500462.061 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2360500462.061 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2360500462.061 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.500,00	0,00	21.500,00	21.345,08	21.345,08	154,92
13.01 2360500462.061 33903900 001	Recursos Ordinários	21.500,00	0,00	21.500,00	21.345,08	21.345,08	154,92
13.01 2360500462.061 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200471.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200471.050 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200471.050 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200472.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL	42.460,89	0,00	42.460,89	41.589,87	41.589,87	871,02
13.01 2369200472.062 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200472.062 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200472.062 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200472.062 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 2369200472.062 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.460,89	0,00	42.460,89	41.589,87	41.589,87	871,02
13.01 2369200472.062 33903900 001	Recursos Ordinários	42.460,89	0,00	42.460,89	41.589,87	41.589,87	871,02
13.01 2369200472.062 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.254.633,32	0,00	2.254.633,32	2.252.415,48	2.252.415,48	2.217,84
13.02 2060601111.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	937,00	0,00	937,00	0,00	0,00	937,00
13.02 2060601111.051 44905200	Equipamentos e Material Permanente	937,00	0,00	937,00	0,00	0,00	937,00
13.02 2060601111.051 44905200 510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	937,00	0,00	937,00	0,00	0,00	937,00
13.02 2060601111.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Ministério da Agricultura	76,00	0,00	76,00	0,00	0,00	76,00
13.02 2060601111.052 44905200	Equipamentos e Material Permanente	76,00	0,00	76,00	0,00	0,00	76,00
13.02 2060601111.052 44905200 001	Recursos Ordinários	76,00	0,00	76,00	0,00	0,00	76,00
13.02 2060800481.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.278,52	14.278,52	721,48





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.02 2060800481.053 44905200	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	15.000,00	14.278,52	14.278,52	721,48
13.02 2060800481.053 44905200 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	14.278,52	14.278,52	721,48
13.02 2060800482.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	2.238.620,32	0,00	2.238.620,32	2.238.136,96	2.238.136,96	483,36
13.02 2060800482.063 31900400	Contratação por Tempo Determinado	47.043,32	0,00	47.043,32	47.043,32	47.043,32	0,00
13.02 2060800482.063 31900400 001	Recursos Ordinários	47.043,32	0,00	47.043,32	47.043,32	47.043,32	0,00
13.02 2060800482.063 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587.617,00	0,00	587.617,00	587.616,55	587.616,55	0,45
13.02 2060800482.063 31901100 001	Recursos Ordinários	587.617,00	0,00	587.617,00	587.616,55	587.616,55	0,45
13.02 2060800482.063 33901400	Diárias - Civil	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
13.02 2060800482.063 33901400 001	Recursos Ordinários	2.800,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00
13.02 2060800482.063 33903000	Material de Consumo	687.000,00	0,00	687.000,00	686.584,10	686.584,10	415,90
13.02 2060800482.063 33903000 001	Recursos Ordinários	687.000,00	0,00	687.000,00	686.584,10	686.584,10	415,90
13.02 2060800482.063 33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2060800482.063 33903100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2060800482.063 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2060800482.063 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2060800482.063 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	262.100,00	0,00	262.100,00	262.036,00	262.036,00	64,00
13.02 2060800482.063 33903600 001	Recursos Ordinários	262.100,00	0,00	262.100,00	262.036,00	262.036,00	64,00
13.02 2060800482.063 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	652.060,00	0,00	652.060,00	652.056,99	652.056,99	3,01
13.02 2060800482.063 33903900 001	Recursos Ordinários	652.060,00	0,00	652.060,00	652.056,99	652.056,99	3,01
13.02 2060800482.063 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2369201071.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2369201071.054 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 2369201071.054 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	373.261,00	0,00	373.261,00	372.864,89	372.864,89	396,11
14.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	373.261,00	0,00	373.261,00	372.864,89	372.864,89	396,11
14.01 1854100331.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100331.055 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100331.055 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
14.01 1854100332.064 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.064 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.064 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.064 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.064 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.064 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE	373.261,00	0,00	373.261,00	372.864,89	372.864,89	396,11
14.01 1854100332.065 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217.500,00	0,00	217.500,00	217.361,43	217.361,43	138,57
14.01 1854100332.065 31901100 001	Recursos Ordinários	217.500,00	0,00	217.500,00	217.361,43	217.361,43	138,57
14.01 1854100332.065 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.065 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.01 1854100332.065 33903000	Material de Consumo	6.500,00	0,00	6.500,00	6.418,98	6.418,98	81,02
14.01 1854100332.065 33903000 001	Recursos Ordinários	6.500,00	0,00	6.500,00	6.418,98	6.418,98	81,02
14.01 1854100332.065 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	79.261,00	0,00	79.261,00	79.261,00	79.261,00	0,00
14.01 1854100332.065 33903600 001	Recursos Ordinários	79.261,00	0,00	79.261,00	79.261,00	79.261,00	0,00
14.01 1854100332.065 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00	69.823,48	69.823,48	176,52
14.01 1854100332.065 33903900 001	Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00	69.823,48	69.823,48	176,52
15.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE	142.632,00	0,00	142.632,00	141.852,43	141.852,43	779,57
15.01	APOIO A JUVENTUDE	142.632,00	0,00	142.632,00	141.852,43	141.852,43	779,57
15.01 0824301051.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	4.615,00	4.615,00	385,00
15.01 0824301051.056 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	4.615,00	4.615,00	385,00
15.01 0824301051.056 44905200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	4.615,00	4.615,00	385,00
15.01 0824301052.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	137.632,00	0,00	137.632,00	137.237,43	137.237,43	394,57
15.01 0824301052.066 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00	0,00	130.000,00	129.878,67	129.878,67	121,33
15.01 0824301052.066 31901100 001	Recursos Ordinários	130.000,00	0,00	130.000,00	129.878,67	129.878,67	121,33
15.01 0824301052.066 33901400	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
15.01 0824301052.066 33901400 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
15.01 0824301052.066 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.01 0824301052.066 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.01 0824301052.066 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
15.01 0824301052.066 33903600 001	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
15.01 0824301052.066 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.432,00	0,00	3.432,00	3.158,76	3.158,76	273,24
15.01 0824301052.066 33903900 001	Recursos Ordinários	3.432,00	0,00	3.432,00	3.158,76	3.158,76	273,24
15.01 0824301052.066 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.297.156,13	1.016.472,61	28.313.628,74	27.083.666,98	27.083.666,98	1.229.961,76
16.01	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	11.631.303,88	754.332,86	12.385.636,74	11.782.522,44	11.782.522,44	603.114,30
16.01 1012201142.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	243.507,71	243.507,71	243.371,00	243.371,00	136,71
16.01 1012201142.154 33903000	Material de Consumo	0,00	61.740,40	61.740,40	61.722,00	61.722,00	18,40
16.01 1012201142.154 33903000 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	61.740,40	61.740,40	61.722,00	61.722,00	18,40
16.01 1012201142.154 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	181.767,31	181.767,31	181.649,00	181.649,00	118,31
16.01 1012201142.154 33903200 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	181.767,31	181.767,31	181.649,00	181.649,00	118,31
16.01 1012201142.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	- 4.469,74	4.469,74	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1012201142.157 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- 4.469,74	4.469,74	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1012201142.157 33903900 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 4.469,74	4.469,74	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1012201142.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	- 80,31	33.101,66	33.021,35	33.021,35	33.021,35	0,00
16.01 1012201142.160 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	- 80,31	33.101,66	33.021,35	33.021,35	33.021,35	0,00
16.01 1012201142.160 33903200 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 80,31	33.101,66	33.021,35	33.021,35	33.021,35	0,00
16.01 1012201142.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SESRVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	473.181,68	473.181,68	472.240,16	472.240,16	941,52
16.01 1012201142.164 33903000	Material de Consumo	0,00	316.274,57	316.274,57	316.258,35	316.258,35	16,22
16.01 1012201142.164 33903000 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	316.274,57	316.274,57	316.258,35	316.258,35	16,22
16.01 1012201142.164 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	152.175,30	152.175,30	151.250,00	151.250,00	925,30
16.01 1012201142.164 33903900 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	152.175,30	152.175,30	151.250,00	151.250,00	925,30
16.01 1012201142.164 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.731,81	4.731,81	4.731,81	4.731,81	0,00
16.01 1012201142.164 33904700 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	4.731,81	4.731,81	4.731,81	4.731,81	0,00
16.01 1024101132.136	Promoção à Saúde do Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.01 1024101132.136 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 31901300	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.01 1024101132.136 31901300 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.01 1024101132.136 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024101132.136 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024301122.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.01 1024301122.135 31900400	Contratação por Tempo Determinado	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
16.01 1024301122.135 31900400 001	Recursos Ordinários	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
16.01 1024301122.135 31901300	Obrigações Patronais	950,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
16.01 1024301122.135 31901300 001	Recursos Ordinários	950,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
16.01 1024301122.135 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024301122.135 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024301122.135 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024301122.135 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024301122.135 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024301122.135 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024400372.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
16.01 1024400372.082 31900400	Contratação por Tempo Determinado	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
16.01 1024400372.082 31900400 001	Recursos Ordinários	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
16.01 1024400372.082 31901300	Obrigações Patronais	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
16.01 1024400372.082 31901300 001	Recursos Ordinários	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00
16.01 1024400372.082 33903000	Material de Consumo	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
16.01 1024400372.082 33903000 001	Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
16.01 1024400372.082 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024400372.082 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024400372.082 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1024400372.082 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100071.057	CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.01 1030100071.057 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100071.057 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100071.057 44905100 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100071.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	332.866,00	0,00	332.866,00	317.570,99	317.570,99	15.295,01
16.01 1030100071.058 44905100	Obras e Instalações	332.866,00	0,00	332.866,00	317.570,99	317.570,99	15.295,01
16.01 1030100071.058 44905100 001	Recursos Ordinários	73.000,00	0,00	73.000,00	59.833,75	59.833,75	13.166,25
16.01 1030100071.058 44905100 213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	235.000,00	0,00	235.000,00	232.872,20	232.872,20	2.127,80
16.01 1030100071.058 44905100 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	24.866,00	0,00	24.866,00	24.865,04	24.865,04	0,96
16.01 1030100071.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	106.000,00	0,00	106.000,00	105.000,00	105.000,00	1.000,00
16.01 1030100071.059 44905100	Obras e Instalações	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
16.01 1030100071.059 44905100 001	Recursos Ordinários	105.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	0,00
16.01 1030100071.059 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.01 1030100071.059 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.01 1030100071.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100071.097 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100071.097 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.068 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.068 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 31901300 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.01 1030100072.069 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.069 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO	374.600,00	0,00	374.600,00	367.957,47	367.957,47	6.642,53
16.01 1030100072.070 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.070 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.070 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
16.01 1030100072.070 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
16.01 1030100072.070 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	373.000,00	0,00	373.000,00	367.957,47	367.957,47	5.042,53
16.01 1030100072.070 33904800 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	373.000,00	0,00	373.000,00	367.957,47	367.957,47	5.042,53
16.01 1030100072.072	Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)	263.584,00	0,00	263.584,00	128.009,68	128.009,68	135.574,32
16.01 1030100072.072 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.072 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.072 33903000	Material de Consumo	263.584,00	0,00	263.584,00	128.009,68	128.009,68	135.574,32
16.01 1030100072.072 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.584,00	0,00	25.584,00	0,00	0,00	25.584,00
16.01 1030100072.072 33903000 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	238.000,00	0,00	238.000,00	128.009,68	128.009,68	109.990,32
16.01 1030100072.072 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.072 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.072 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100072.072 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	334.525,00	0,00	334.525,00	231.458,31	231.458,31	103.066,69
16.01 1030100422.071 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.01 1030100422.071 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.071 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.525,00	0,00	220.525,00	215.524,98	215.524,98	5.000,02
16.01 1030100422.071 31901100 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.525,00	0,00	220.525,00	215.524,98	215.524,98	5.000,02
16.01 1030100422.071 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.933,33	15.933,33	4.066,67
16.01 1030100422.071 31909400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	15.933,33	15.933,33	4.066,67
16.01 1030100422.071 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.071 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.071 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.071 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.071 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
16.01 1030100422.071 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
16.01 1030100422.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL	- 72,07	72,07	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.158 33903000	Material de Consumo	- 72,07	72,07	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030100422.158 33903000 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 72,07	72,07	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030200071.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS	113.971,00	0,00	113.971,00	112.482,30	112.482,30	1.488,70
16.01 1030200071.062 44905200	Equipamentos e Material Permanente	113.971,00	0,00	113.971,00	112.482,30	112.482,30	1.488,70
16.01 1030200071.062 44905200 001	Recursos Ordinários	13.471,00	0,00	13.471,00	12.901,00	12.901,00	570,00
16.01 1030200071.062 44905200 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.500,00	0,00	100.500,00	99.581,30	99.581,30	918,70
16.01 1030200072.073	MANUTENÇÃO DO PACS	3.157.880,00	0,00	3.157.880,00	3.152.079,43	3.152.079,43	5.800,57
16.01 1030200072.073 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.585.880,00	0,00	2.585.880,00	2.581.522,15	2.581.522,15	4.357,85
16.01 1030200072.073 31901100 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.585.880,00	0,00	2.585.880,00	2.581.522,15	2.581.522,15	4.357,85
16.01 1030200072.073 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030200072.073 31901300 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.01 1030200072.073 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	572.000,00	0,00	572.000,00	570.557,28	570.557,28	1.442,72
16.01 1030200072.073 31909400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	572.000,00	0,00	572.000,00	570.557,28	570.557,28	1.442,72
16.01 1030200072.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS	6.949.000,00	0,00	6.949.000,00	6.619.331,75	6.619.331,75	329.668,25
16.01 1030200072.074 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.244.000,00	0,00	1.244.000,00	1.242.409,10	1.242.409,10	1.590,90
16.01 1030200072.074 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.244.000,00	0,00	1.244.000,00	1.242.409,10	1.242.409,10	1.590,90
16.01 1030200072.074 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	840.000,00	0,00	840.000,00	836.540,01	836.540,01	3.459,99
16.01 1030200072.074 31901100 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	840.000,00	0,00	840.000,00	836.540,01	836.540,01	3.459,99
16.01 1030200072.074 31901300	Obrigações Patronais	661.000,00	0,00	661.000,00	632.595,68	632.595,68	28.404,32
16.01 1030200072.074 31901300 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	661.000,00	0,00	661.000,00	632.595,68	632.595,68	28.404,32
16.01 1030200072.074 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.000,00	0,00	110.000,00	109.343,00	109.343,00	657,00
16.01 1030200072.074 31909400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	109.343,00	109.343,00	657,00
16.01 1030200072.074 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030200072.074 33901400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 1030200072.074 33903000	Material de Consumo	1.975.000,00	0,00	1.975.000,00	1.916.008,56	1.916.008,56	58.991,44
16.01 1030200072.074 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.975.000,00	0,00	1.975.000,00	1.916.008,56	1.916.008,56	58.991,44
16.01 1030200072.074 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	623.000,00	0,00	623.000,00	579.216,61	579.216,61	43.783,39
16.01 1030200072.074 33903600 001	Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00	260.416,60	260.416,60	39.583,40
16.01 1030200072.074 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	323.000,00	0,00	323.000,00	318.800,01	318.800,01	4.199,99
16.01 1030200072.074 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.496.000,00	0,00	1.496.000,00	1.303.218,79	1.303.218,79	192.781,21
16.01 1030200072.074 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.496.000,00	0,00	1.496.000,00	1.303.218,79	1.303.218,79	192.781,21
16.01 9999999999.003	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 9999999999.003 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.01 9999999999.003 99999999 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.02	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	560.080,00	0,00	560.080,00	559.687,95	559.687,95	392,05
16.02 1030100381.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.02 1030100381.065 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.02 1030100381.065 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.02 1030100382.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	410.000,00	0,00	410.000,00	409.628,35	409.628,35	371,65
16.02 1030100382.077 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.02 1030100382.077 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.02 1030100382.077 33903000	Material de Consumo	410.000,00	0,00	410.000,00	409.628,35	409.628,35	371,65
16.02 1030100382.077 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00	0,00	410.000,00	409.628,35	409.628,35	371,65
16.02 1030100382.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA	150.080,00	0,00	150.080,00	150.059,60	150.059,60	20,40
16.02 1030100382.078 33903000	Material de Consumo	150.080,00	0,00	150.080,00	150.059,60	150.059,60	20,40
16.02 1030100382.078 33903000 001	Recursos Ordinários	80,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00
16.02 1030100382.078 33903000 213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	0,00	150.000,00	149.979,60	149.979,60	20,40
16.02 1030100382.078 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.02 1030100382.078 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.332.398,46	257.894,53	14.590.292,99	14.040.367,39	14.040.367,39	549.925,60
16.03 1012201142.155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PESSOAL	- 2.338,12	2.338,12	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.155 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- 2.338,12	2.338,12	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.155 33903900 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 2.338,12	2.338,12	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL	- 715,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.159 31900400	Contratação por Tempo Determinado	- 715,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.159 31900400 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 715,00	715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.161	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	- 2.003,41	2.003,41	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.161 31900400	Contratação por Tempo Determinado	- 103,36	103,36	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.161 31900400 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 103,36	103,36	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.161 33903000	Material de Consumo	- 1.900,05	1.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.03 1012201142.161 33903000 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 1.900,05	1.900,05	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1012201142.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	117.838,00	117.838,00	116.984,45	116.984,45	853,55
16.03 1012201142.163 33903000	Material de Consumo	0,00	117.838,00	117.838,00	116.984,45	116.984,45	853,55
16.03 1012201142.163 33903000 219	Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	117.838,00	117.838,00	116.984,45	116.984,45	853,55
16.03 1012201142.182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	64.500,00	64.500,00	63.645,99	63.645,99	854,01
16.03 1012201142.182 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	63.855,00	63.855,00	63.000,99	63.000,99	854,01
16.03 1012201142.182 33903900 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	63.855,00	63.855,00	63.000,99	63.000,99	854,01
16.03 1012201142.182 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	645,00	645,00	645,00	645,00	0,00
16.03 1012201142.182 33904700 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	645,00	645,00	645,00	645,00	0,00
16.03 1024400371.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1024400371.066 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1024400371.066 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1024400372.081	MANUTENÇÃO DO CAPS	501.954,99	0,00	501.954,99	431.152,42	431.152,42	70.802,57
16.03 1024400372.081 31900400	Contratação por Tempo Determinado	178.662,99	0,00	178.662,99	178.662,99	178.662,99	0,00
16.03 1024400372.081 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	178.662,99	0,00	178.662,99	178.662,99	178.662,99	0,00
16.03 1024400372.081 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	13.420,00	13.420,00	6.580,00
16.03 1024400372.081 31901100 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	13.420,00	13.420,00	6.580,00
16.03 1024400372.081 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.180,00	4.180,00	820,00
16.03 1024400372.081 31909400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	4.180,00	4.180,00	820,00
16.03 1024400372.081 33903000	Material de Consumo	287.000,00	0,00	287.000,00	223.597,43	223.597,43	63.402,57
16.03 1024400372.081 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.000,00	0,00	287.000,00	223.597,43	223.597,43	63.402,57
16.03 1024400372.081 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1024400372.081 33903200 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1024400372.081 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.292,00	0,00	11.292,00	11.292,00	11.292,00	0,00
16.03 1024400372.081 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.292,00	0,00	11.292,00	11.292,00	11.292,00	0,00

Asses em: <https://tce.ce.gov.br/pp/validador/validador.asp?doc=seamCodigoDocumento:ab389e12-d21d-4438-ace1-0887e1c5d11>

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, Secretário de Planejamento e Gestão Pública, SIORCONP - Sistema Integrado de Gestão de Informações Públicas, systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.03 1024400372.081 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1024400372.081 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1027100362.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS	740.000,00	0,00	740.000,00	729.415,53	729.415,53	10.584,47
16.03 1027100362.079 31901300	Obrigações Patronais	740.000,00	0,00	740.000,00	729.415,53	729.415,53	10.584,47
16.03 1027100362.079 31901300 001	Recursos Ordinários	740.000,00	0,00	740.000,00	729.415,53	729.415,53	10.584,47
16.03 1027200362.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00	1.585.123,26	1.585.123,26	21.876,74
16.03 1027200362.080 31901300	Obrigações Patronais	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00	1.585.123,26	1.585.123,26	21.876,74
16.03 1027200362.080 31901300 001	Recursos Ordinários	1.607.000,00	0,00	1.607.000,00	1.585.123,26	1.585.123,26	21.876,74
16.03 1030200071.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200071.067 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200071.067 44905100 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.539,00	8.539,00	1.461,00
16.03 1030200361.068 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	8.539,00	8.539,00	1.461,00
16.03 1030200361.068 44905200 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	8.539,00	8.539,00	1.461,00
16.03 1030200361.068 44905200 990	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.069 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.069 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.070 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.070 44905100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FAE	20.000,00	0,00	20.000,00	19.960,00	19.960,00	40,00
16.03 1030200361.071 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	19.960,00	19.960,00	40,00
16.03 1030200361.071 44905200 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	19.960,00	19.960,00	40,00
16.03 1030200361.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	340.000,00	0,00	340.000,00	338.000,00	338.000,00	2.000,00
16.03 1030200361.072 44905200	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00	0,00	340.000,00	338.000,00	338.000,00	2.000,00
16.03 1030200361.072 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.03 1030200361.072 44905200 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	340.000,00	0,00	340.000,00	338.000,00	338.000,00	2.000,00
16.03 1030200361.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	111.000,00	0,00	111.000,00	109.575,57	109.575,57	1.424,43
16.03 1030200361.073 44905200	Equipamentos e Material Permanente	111.000,00	0,00	111.000,00	109.575,57	109.575,57	1.424,43
16.03 1030200361.073 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200361.073 44905200 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	111.000,00	0,00	111.000,00	109.575,57	109.575,57	1.424,43
16.03 1030200362.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	9.619.075,60	0,00	9.619.075,60	9.306.645,70	9.306.645,70	312.429,90
16.03 1030200362.083 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00	1.576.763,88	1.576.763,88	1.236,12
16.03 1030200362.083 31900400 001	Recursos Ordinários	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00	1.576.763,88	1.576.763,88	1.236,12
16.03 1030200362.083 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.303.000,00	0,00	3.303.000,00	3.302.772,04	3.302.772,04	227,96
16.03 1030200362.083 31901100 001	Recursos Ordinários	3.303.000,00	0,00	3.303.000,00	3.302.772,04	3.302.772,04	227,96
16.03 1030200362.083 31901100 250	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	642.500,00	0,00	642.500,00	642.261,24	642.261,24	238,76
16.03 1030200362.083 31909400 001	Recursos Ordinários	642.500,00	0,00	642.500,00	642.261,24	642.261,24	238,76
16.03 1030200362.083 33901400	Diárias - Civil	266.000,00	0,00	266.000,00	204.500,00	204.500,00	61.500,00
16.03 1030200362.083 33901400 001	Recursos Ordinários	266.000,00	0,00	266.000,00	204.500,00	204.500,00	61.500,00
16.03 1030200362.083 33903000	Material de Consumo	1.542.575,60	0,00	1.542.575,60	1.389.145,09	1.389.145,09	153.430,51
16.03 1030200362.083 33903000 001	Recursos Ordinários	1.542.575,60	0,00	1.542.575,60	1.389.145,09	1.389.145,09	153.430,51
16.03 1030200362.083 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 33903300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00	0,00	170.000,00	166.043,00	166.043,00	3.957,00
16.03 1030200362.083 33903600 001	Recursos Ordinários	170.000,00	0,00	170.000,00	166.043,00	166.043,00	3.957,00
16.03 1030200362.083 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.008.218,41	2.008.218,41	91.781,59
16.03 1030200362.083 33903900 001	Recursos Ordinários	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	2.008.218,41	2.008.218,41	91.781,59
16.03 1030200362.083 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 33904800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.083 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	17.000,00	0,00	17.000,00	16.942,04	16.942,04	57,96





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.03 1030200362.083 33909200 001	Recursos Ordinários	17.000,00	0,00	17.000,00	16.942,04	16.942,04	57,96
16.03 1030200362.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-FAE	1.362.000,00	0,00	1.362.000,00	1.234.412,57	1.234.412,57	127.587,43
16.03 1030200362.086 33903000	Material de Consumo	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	1.099.795,20	1.099.795,20	30.204,80
16.03 1030200362.086 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	1.099.795,20	1.099.795,20	30.204,80
16.03 1030200362.086 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00	0,00	55.000,00	53.960,00	53.960,00	1.040,00
16.03 1030200362.086 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00	0,00	55.000,00	53.960,00	53.960,00	1.040,00
16.03 1030200362.086 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177.000,00	0,00	177.000,00	80.657,37	80.657,37	96.342,63
16.03 1030200362.086 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.000,00	0,00	177.000,00	80.657,37	80.657,37	96.342,63
16.03 1030200362.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.087 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.087 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1030200362.183	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID 19	26.424,40	70.500,00	96.924,40	96.912,90	96.912,90	11,50
16.03 1030200362.183 33903000	Material de Consumo	26.394,40	69.795,00	96.189,40	96.177,90	96.177,90	11,50
16.03 1030200362.183 33903000 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	26.394,40	69.795,00	96.189,40	96.177,90	96.177,90	11,50
16.03 1030200362.183 33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	30,00	705,00	735,00	735,00	735,00	0,00
16.03 1030200362.183 33904700 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	30,00	705,00	735,00	735,00	735,00	0,00
16.03 1054100332.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1054100332.088 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.03 1054100332.088 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	138.000,00	0,00	138.000,00	137.157,20	137.157,20	842,80
16.04 1024400372.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD	138.000,00	0,00	138.000,00	137.157,20	137.157,20	842,80
16.04 1024400372.089 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	138.000,00	0,00	138.000,00	137.157,20	137.157,20	842,80
16.04 1024400372.089 33904800 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.000,00	0,00	138.000,00	137.157,20	137.157,20	842,80
16.04 1024400372.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.04 1024400372.090 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1024400372.090 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1030200382.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1030200382.091 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.04 1030200382.091 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	635.373,79	4.245,22	639.619,01	563.932,00	563.932,00	75.687,01
16.05 1012201142.156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPO DE PESSOAL SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	- 82,25	82,25	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.156 31900400	Contratação por Tempo Determinado	- 67,42	67,42	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.156 31900400 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 67,42	67,42	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.156 31901300	Obrigações Patronais	- 14,83	14,83	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.156 31901300 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 14,83	14,83	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E SERVIÇOS DE SAÚDE	- 4.162,97	4.162,97	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162 31900400	Contratação por Tempo Determinado	- 40,69	40,69	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162 31900400 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 40,69	40,69	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162 31901300	Obrigações Patronais	- 3.567,61	3.567,61	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162 31901300 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 3.567,61	3.567,61	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- 554,67	554,67	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1012201142.162 33903900 218	Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	- 554,67	554,67	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030200071.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030200071.063 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030200071.063 44905200 215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030400412.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.910,00	0,00	15.910,00	15.910,00	15.910,00	0,00
16.05 1030400412.075 33903000	Material de Consumo	1.386,37	0,00	1.386,37	1.386,37	1.386,37	- 0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.05 1030400412.075 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.386,37	0,00	1.386,37	1.386,37	1.386,37	- 0,00
16.05 1030400412.075 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.520,00	0,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	0,00
16.05 1030400412.075 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.520,00	0,00	14.520,00	14.520,00	14.520,00	0,00
16.05 1030400412.075 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3,63	0,00	3,63	3,63	3,63	0,00
16.05 1030400412.075 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3,63	0,00	3,63	3,63	3,63	0,00
16.05 1030500401.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500401.064 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500401.064 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500402.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	289.713,01	0,00	289.713,01	215.411,38	215.411,38	74.301,63
16.05 1030500402.076 31900400	Contratação por Tempo Determinado	177.916,01	0,00	177.916,01	170.658,65	170.658,65	7.257,36
16.05 1030500402.076 31900400 001	Recursos Ordinários	13.933,38	0,00	13.933,38	13.933,38	13.933,38	0,00
16.05 1030500402.076 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	163.982,63	0,00	163.982,63	156.725,27	156.725,27	7.257,36
16.05 1030500402.076 33903000	Material de Consumo	110.500,00	0,00	110.500,00	44.752,73	44.752,73	65.747,27
16.05 1030500402.076 33903000 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.500,00	0,00	110.500,00	44.752,73	44.752,73	65.747,27
16.05 1030500402.076 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500402.076 33903600 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500402.076 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.297,00	0,00	1.297,00	0,00	0,00	1.297,00
16.05 1030500402.076 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.297,00	0,00	1.297,00	0,00	0,00	1.297,00
16.05 1030500402.092	PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS	333.996,00	0,00	333.996,00	332.610,62	332.610,62	1.385,38
16.05 1030500402.092 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500402.092 31900400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500402.092 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254.600,00	0,00	254.600,00	254.474,67	254.474,67	125,33
16.05 1030500402.092 31901100 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.600,00	0,00	254.600,00	254.474,67	254.474,67	125,33





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
16.05 1030500402.092 31901300	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	18.739,95	18.739,95	1.260,05
16.05 1030500402.092 31901300 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	18.739,95	18.739,95	1.260,05
16.05 1030500402.092 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	59.396,00	0,00	59.396,00	59.396,00	59.396,00	0,00
16.05 1030500402.092 31909400 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.396,00	0,00	59.396,00	59.396,00	59.396,00	0,00
16.05 1030500402.092 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.05 1030500402.092 33903900 214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	5.860.212,00	35.950,62	5.896.162,62	4.533.692,52	4.533.692,52	1.362.470,10
17.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.031.212,00	35.950,62	5.067.162,62	4.190.736,93	4.190.736,93	876.425,69
17.01 0812100162.149	DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812100162.149 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200031.076	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.- DEP. ASIST. SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.050,00	3.050,00	1.950,00
17.01 0812200031.076 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	3.050,00	3.050,00	1.950,00
17.01 0812200031.076 44905200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	3.050,00	3.050,00	1.950,00
17.01 0812200032.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.017.912,00	0,00	3.017.912,00	2.621.775,74	2.621.775,74	396.136,26
17.01 0812200032.093 31900400	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	0,00	50.000,00	36.716,68	36.716,68	13.283,32
17.01 0812200032.093 31900400 001	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00	36.716,68	36.716,68	13.283,32
17.01 0812200032.093 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	694.912,00	0,00	694.912,00	599.877,61	599.877,61	95.034,39
17.01 0812200032.093 31901100 001	Recursos Ordinários	694.912,00	0,00	694.912,00	599.877,61	599.877,61	95.034,39
17.01 0812200032.093 31901300	Obrigações Patronais	296.000,00	0,00	296.000,00	255.002,32	255.002,32	40.997,68
17.01 0812200032.093 31901300 001	Recursos Ordinários	296.000,00	0,00	296.000,00	255.002,32	255.002,32	40.997,68





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.01 0812200032.093 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.864,68	3.864,68	6.135,32
17.01 0812200032.093 31909400 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	3.864,68	3.864,68	6.135,32
17.01 0812200032.093 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	450,00	450,00	1.550,00
17.01 0812200032.093 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	450,00	450,00	1.550,00
17.01 0812200032.093 33903000	Material de Consumo	533.000,00	0,00	533.000,00	454.499,26	454.499,26	78.500,74
17.01 0812200032.093 33903000 001	Recursos Ordinários	533.000,00	0,00	533.000,00	454.499,26	454.499,26	78.500,74
17.01 0812200032.093 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	93.000,00	0,00	93.000,00	89.255,34	89.255,34	3.744,66
17.01 0812200032.093 33903200 001	Recursos Ordinários	93.000,00	0,00	93.000,00	89.255,34	89.255,34	3.744,66
17.01 0812200032.093 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	455.000,00	0,00	455.000,00	439.236,00	439.236,00	15.764,00
17.01 0812200032.093 33903600 001	Recursos Ordinários	455.000,00	0,00	455.000,00	439.236,00	439.236,00	15.764,00
17.01 0812200032.093 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	829.000,00	0,00	829.000,00	689.583,31	689.583,31	139.416,69
17.01 0812200032.093 33903900 001	Recursos Ordinários	797.000,00	0,00	797.000,00	672.393,31	672.393,31	124.606,69
17.01 0812200032.093 33903900 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	32.000,00	0,00	32.000,00	17.190,00	17.190,00	14.810,00
17.01 0812200032.093 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	55.000,00	0,00	55.000,00	53.290,54	53.290,54	1.709,46
17.01 0812200032.093 33909200 001	Recursos Ordinários	55.000,00	0,00	55.000,00	53.290,54	53.290,54	1.709,46
17.01 0812200032.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS	26.000,00	0,00	26.000,00	22.368,00	22.368,00	3.632,00
17.01 0812200032.094 33903000	Material de Consumo	24.000,00	0,00	24.000,00	22.368,00	22.368,00	1.632,00
17.01 0812200032.094 33903000 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	24.000,00	0,00	24.000,00	22.368,00	22.368,00	1.632,00
17.01 0812200032.094 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0812200032.094 33903600 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0812200032.094 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0812200032.094 33903900 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0812200151.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200151.077 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200151.077 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200152.095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS	22.000,00	0,00	22.000,00	21.792,70	21.792,70	207,30
17.01 0812200152.095 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200152.095 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200152.095 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.01 0812200152.095 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200152.095 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200152.095 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0812200152.095 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00	0,00	22.000,00	21.792,70	21.792,70	207,30
17.01 0812200152.095 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00	0,00	22.000,00	21.792,70	21.792,70	207,30
17.01 0824100452.096	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824100452.096 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.096 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.096 33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.096 33903100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.096 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824100452.096 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824100452.096 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.096 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.097	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.097 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.097 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.097 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824100452.097 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824300082.098	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.01 0824300082.098 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824300082.098 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824300082.098 33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824300082.098 33903100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824300082.098 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824300082.098 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824300082.098 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824300082.098 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	Assistência Social - FNAS						
17.01 0824300432.099	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	189.000,00	0,00	189.000,00	161.907,65	161.907,65	27.092,35
17.01 0824300432.099 31901300	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	25.561,25	25.561,25	14.438,75
17.01 0824300432.099 31901300 001	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00	25.561,25	25.561,25	14.438,75
17.01 0824300432.099 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.979,16	2.979,16	2.020,84
17.01 0824300432.099 31909400 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	2.979,16	2.979,16	2.020,84
17.01 0824300432.099 33901400	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	1.700,00	1.700,00	4.300,00
17.01 0824300432.099 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	1.700,00	1.700,00	4.300,00
17.01 0824300432.099 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824300432.099 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824300432.099 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	135.000,00	0,00	135.000,00	129.963,50	129.963,50	5.036,50
17.01 0824300432.099 33903600 001	Recursos Ordinários	135.000,00	0,00	135.000,00	129.963,50	129.963,50	5.036,50
17.01 0824300432.099 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	1.703,74	1.703,74	1.296,26
17.01 0824300432.099 33903900 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	1.703,74	1.703,74	1.296,26
17.01 0824301091.078	AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV.- AEPETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301091.078 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301091.078 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824301092.100 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 31901300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 33900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 33900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824301092.100 33903600 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824301092.100 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301092.100 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301101.079	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301101.079 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.01 0824301101.079 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	287.000,00	0,00	287.000,00	157.353,70	157.353,70	129.646,30
17.01 0824301102.101 31900400	Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	0,00	120.000,00	78.500,00	78.500,00	41.500,00
17.01 0824301102.101 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	0,00	120.000,00	78.500,00	78.500,00	41.500,00
17.01 0824301102.101 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101 31901300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101 33900400	Contratação por Tempo Determinado	49.000,00	0,00	49.000,00	15.100,00	15.100,00	33.900,00
17.01 0824301102.101 33900400 001	Recursos Ordinários	49.000,00	0,00	49.000,00	15.100,00	15.100,00	33.900,00
17.01 0824301102.101 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101 33903000	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	3.000,14	3.000,14	4.999,86
17.01 0824301102.101 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00	0,00	8.000,00	3.000,14	3.000,14	4.999,86
17.01 0824301102.101 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824301102.101 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00	0,00	110.000,00	60.753,56	60.753,56	49.246,44
17.01 0824301102.101 33903900 001	Recursos Ordinários	45.000,00	0,00	45.000,00	21.851,92	21.851,92	23.148,08
17.01 0824301102.101 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000,00	0,00	65.000,00	38.901,64	38.901,64	26.098,36
17.01 0824400081.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE- MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400081.080 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400081.080 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400081.081	AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400081.081 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400081.081 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	388.000,00	0,00	388.000,00	199.315,13	199.315,13	188.684,87
17.01 0824400082.102 31900400	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	100.000,00	45.949,99	45.949,99	54.050,01
17.01 0824400082.102 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	0,00	100.000,00	45.949,99	45.949,99	54.050,01
17.01 0824400082.102 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824400082.102 31901100 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.01 0824400082.102 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.102 31909400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.102 33900400	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	0,00	70.000,00	26.850,00	26.850,00	43.150,00
17.01 0824400082.102 33900400 001	Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00	26.850,00	26.850,00	43.150,00
17.01 0824400082.102 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824400082.102 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824400082.102 33903000	Material de Consumo	35.000,00	0,00	35.000,00	1.001,50	1.001,50	33.998,50
17.01 0824400082.102 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	0,00	35.000,00	1.001,50	1.001,50	33.998,50
17.01 0824400082.102 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00	0,00	55.000,00	51.564,00	51.564,00	3.436,00
17.01 0824400082.102 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.000,00	0,00	55.000,00	51.564,00	51.564,00	3.436,00
17.01 0824400082.102 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00	0,00	125.000,00	73.949,64	73.949,64	51.050,36
17.01 0824400082.102 33903900 001	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00	31.826,82	31.826,82	18.173,18
17.01 0824400082.102 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	75.000,00	0,00	75.000,00	42.122,82	42.122,82	32.877,18
17.01 0824400082.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.01 0824400082.103 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.103 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.103 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.103 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.103 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.103 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.103 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.01 0824400082.103 33903900 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.01 0824400082.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.01 0824400082.104 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.104 33903000 312	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400082.104 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824400082.104 33903600 312	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.01 0824400082.104 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 0824400082.104 33903900 312	Transferências de Convênios - Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.01 0824400132.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	17.000,00	0,00	17.000,00	16.895,40	16.895,40	104,60
17.01 0824400132.105 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.000,00	0,00	17.000,00	16.895,40	16.895,40	104,60
17.01 0824400132.105 33903200 001	Recursos Ordinários	17.000,00	0,00	17.000,00	16.895,40	16.895,40	104,60
17.01 0824400151.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400151.082 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400151.082 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.01 0824400152.106	PROGRAMA IGD	399.000,00	0,00	399.000,00	359.490,40	359.490,40	39.509,60
17.01 0824400152.106 33903000	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	18.603,58	18.603,58	11.396,42
17.01 0824400152.106 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	0,00	30.000,00	18.603,58	18.603,58	11.396,42
17.01 0824400152.106 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	324.000,00	0,00	324.000,00	316.800,00	316.800,00	7.200,00
17.01 0824400152.106 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	324.000,00	0,00	324.000,00	316.800,00	316.800,00	7.200,00
17.01 0824400152.106 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00	0,00	45.000,00	24.086,82	24.086,82	20.913,18
17.01 0824400152.106 33903900 001	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	25.000,00	20.237,88	20.237,88	4.762,12
17.01 0824400152.106 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00	3.848,94	3.848,94	16.151,06
17.01 0824400262.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.01 0824400262.107 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.01 0824400262.107 33903200 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.01 0824400442.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	240.000,00	0,00	240.000,00	206.910,20	206.910,20	33.089,80
17.01 0824400442.108 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	192.000,00	0,00	192.000,00	162.437,00	162.437,00	29.563,00
17.01 0824400442.108 33903200 001	Recursos Ordinários	192.000,00	0,00	192.000,00	162.437,00	162.437,00	29.563,00
17.01 0824400442.108 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.000,00	0,00	48.000,00	44.473,20	44.473,20	3.526,80
17.01 0824400442.108 33904800 001	Recursos Ordinários	48.000,00	0,00	48.000,00	44.473,20	44.473,20	3.526,80
17.01 0824400442.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES	301.000,00	0,00	301.000,00	299.683,93	299.683,93	1.316,07
17.01 0824400442.109 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	269.000,00	0,00	269.000,00	268.770,00	268.770,00	230,00
17.01 0824400442.109 33903900 001	Recursos Ordinários	269.000,00	0,00	269.000,00	268.770,00	268.770,00	230,00
17.01 0824400442.109 33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	32.000,00	0,00	32.000,00	30.913,93	30.913,93	1.086,07
17.01 0824400442.109 33904800 001	Recursos Ordinários	32.000,00	0,00	32.000,00	30.913,93	30.913,93	1.086,07
17.01 0824400442.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19.	0,00	28.591,50	28.591,50	28.000,75	28.000,75	590,75
17.01 0824400442.151 33903000	Material de Consumo	0,00	28.591,50	28.591,50	28.000,75	28.000,75	590,75





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.01 0824400442.151 33903000 260	Combate ao Covid-19 União	0,00	28.591,50	28.591,50	28.000,75	28.000,75	590,75
17.01 0824400442.152	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PESSOA DE BAIXA RENDA, ATINGIDAS PELO COVID 19	0,00	231,12	231,12	0,00	0,00	231,12
17.01 0824400442.152 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	231,12	231,12	0,00	0,00	231,12
17.01 0824400442.152 33903200 260	Combate ao Covid-19 União	0,00	231,12	231,12	0,00	0,00	231,12
17.01 0824400442.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES ATINGIDAS PELO COVID 19	0,00	7.128,00	7.128,00	0,00	0,00	7.128,00
17.01 0824400442.153 33903000	Material de Consumo	0,00	3.128,00	3.128,00	0,00	0,00	3.128,00
17.01 0824400442.153 33903000 260	Combate ao Covid-19 União	0,00	3.128,00	3.128,00	0,00	0,00	3.128,00
17.01 0824400442.153 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17.01 0824400442.153 33903600 260	Combate ao Covid-19 União	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17.01 0833400142.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO	119.300,00	0,00	119.300,00	92.193,33	92.193,33	27.106,67
17.01 0833400142.148 31900400	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	0,00	40.000,00	33.853,33	33.853,33	6.146,67
17.01 0833400142.148 31900400 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000,00	0,00	40.000,00	33.853,33	33.853,33	6.146,67
17.01 0833400142.148 31901300	Obrigações Patronais	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
17.01 0833400142.148 31901300 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
17.01 0833400142.148 33903000	Material de Consumo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17.01 0833400142.148 33903000 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17.01 0833400142.148 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.000,00	0,00	67.000,00	58.340,00	58.340,00	8.660,00
17.01 0833400142.148 33903900 390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	67.000,00	0,00	67.000,00	58.340,00	58.340,00	8.660,00
17.01 9999999999.004	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 9999999999.004 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.01 9999999999.004 99999999 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.02	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.000,00	0,00	829.000,00	342.955,59	342.955,59	486.044,41
17.02 0824200082.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
17.02 0824200082.110 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.02 0824200082.110 31900400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.02 0824200082.110 33901400	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824200082.110 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824200082.110 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824200082.110 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.02 0824200082.110 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824200082.110 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824200082.110 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824200082.110 33903900 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824300082.112	Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.02 0824300082.112 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824300082.112 33903000 312	Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824300082.112 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824300082.112 33903600 312	Transferências de Convênios - Assistência Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824300082.112 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02 0824300082.112 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02 0824300082.112 33903900 312	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.02 0824300441.083	AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.02 0824300441.083 44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.02 0824300441.083 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.02 0824300442.113	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	501.000,00	0,00	501.000,00	226.350,57	226.350,57	274.649,43
17.02 0824300442.113 31900400	Contratação por Tempo Determinado	135.000,00	0,00	135.000,00	60.243,34	60.243,34	74.756,66
17.02 0824300442.113 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	0,00	135.000,00	60.243,34	60.243,34	74.756,66
17.02 0824300442.113 31901300	Obrigações Patronais	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
17.02 0824300442.113 31901300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
17.02 0824300442.113 33900400	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	4.400,00	4.400,00	5.600,00
17.02 0824300442.113 33900400 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	4.400,00	4.400,00	5.600,00
17.02 0824300442.113 33903000	Material de Consumo	60.000,00	0,00	60.000,00	38.901,01	38.901,01	21.098,99
17.02 0824300442.113 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	0,00	60.000,00	38.901,01	38.901,01	21.098,99
17.02 0824300442.113 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.02 0824300442.113 33903200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.02 0824300442.113 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.02 0824300442.113 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.02 0824300442.113 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00	0,00	245.000,00	122.806,22	122.806,22	122.193,78





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.02 0824300442.113 33903900 001	Recursos Ordinários	95.000,00	0,00	95.000,00	48.504,70	48.504,70	46.495,30
17.02 0824300442.113 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	0,00	150.000,00	74.301,52	74.301,52	75.698,48
17.02 0824400372.114	PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
17.02 0824400372.114 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824400372.114 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0824400372.114 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.02 0824400372.114 33903600 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17.02 0824400441.104	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824400441.104 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824400441.104 44905200 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17.02 0824400442.115	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	273.000,00	0,00	273.000,00	96.444,22	96.444,22	176.555,78
17.02 0824400442.115 31900400	Contratação por Tempo Determinado	65.000,00	0,00	65.000,00	40.156,66	40.156,66	24.843,34
17.02 0824400442.115 31900400 001	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	15.000,00	10.800,00	10.800,00	4.200,00
17.02 0824400442.115 31900400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00	29.356,66	29.356,66	20.643,34
17.02 0824400442.115 31901300	Obrigações Patronais	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17.02 0824400442.115 31901300 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
17.02 0824400442.115 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.02 0824400442.115 33901400 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17.02 0824400442.115 33903000	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17.02 0824400442.115 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17.02 0824400442.115 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00	0,00	15.000,00	13.908,00	13.908,00	1.092,00
17.02 0824400442.115 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00	0,00	15.000,00	13.908,00	13.908,00	1.092,00
17.02 0824400442.115 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00	0,00	155.000,00	42.379,56	42.379,56	112.620,44
17.02 0824400442.115 33903900 001	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00	26.983,84	26.983,84	33.016,16
17.02 0824400442.115 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.000,00	0,00	95.000,00	15.395,72	15.395,72	79.604,28
17.02 0833300082.117	INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF	27.000,00	0,00	27.000,00	20.160,80	20.160,80	6.839,20
17.02 0833300082.117 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.475,50	3.475,50	1.524,50
17.02 0833300082.117 33903000 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.475,50	3.475,50	1.524,50





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
17.02 0833300082.117 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0833300082.117 33903600 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.02 0833300082.117 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	16.685,30	16.685,30	4.314,70
17.02 0833300082.117 33903900 311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	21.000,00	0,00	21.000,00	16.685,30	16.685,30	4.314,70
18.00	FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE	20.998.045,23	0,00	20.998.045,23	20.546.819,94	20.546.819,94	451.225,29
18.01	FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE	20.998.045,23	0,00	20.998.045,23	20.546.819,94	20.546.819,94	451.225,29
18.01 0927201071.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.01 0927201071.084 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.01 0927201071.084 44905200 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.01 0927201071.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201071.085 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201071.085 44905100 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	20.093.045,23	0,00	20.093.045,23	20.073.045,23	20.073.045,23	20.000,00
18.01 0927201072.118 31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	17.290.045,23	0,00	17.290.045,23	17.290.045,23	17.290.045,23	0,00
18.01 0927201072.118 31900100 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	17.290.045,23	0,00	17.290.045,23	17.290.045,23	17.290.045,23	0,00
18.01 0927201072.118 31900300	Pensões do RPPS e do militar	2.783.000,00	0,00	2.783.000,00	2.783.000,00	2.783.000,00	0,00
18.01 0927201072.118 31900300 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	2.783.000,00	0,00	2.783.000,00	2.783.000,00	2.783.000,00	0,00
18.01 0927201072.118 31909100	Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 31909100 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 31909200 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 31909400 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.118 33900800 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE	617.000,00	0,00	617.000,00	458.654,07	458.654,07	158.345,93
18.01 0927201072.119 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	0,00	250.000,00	183.100,94	183.100,94	66.899,06
18.01 0927201072.119 31901100 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	250.000,00	0,00	250.000,00	183.100,94	183.100,94	66.899,06





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
18.01 0927201072.119 31901300	Obrigações Patronais	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
18.01 0927201072.119 31901300 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
18.01 0927201072.119 31911300	Obrigações Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.01 0927201072.119 31911300 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
18.01 0927201072.119 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.119 33900800 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.119 33901400	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	8.300,00	8.300,00	6.700,00
18.01 0927201072.119 33901400 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	15.000,00	0,00	15.000,00	8.300,00	8.300,00	6.700,00
18.01 0927201072.119 33903000	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	12.024,56	12.024,56	12.975,44
18.01 0927201072.119 33903000 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	25.000,00	0,00	25.000,00	12.024,56	12.024,56	12.975,44
18.01 0927201072.119 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18.01 0927201072.119 33903300 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
18.01 0927201072.119 33903500	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	9.140,00	9.140,00	860,00
18.01 0927201072.119 33903500 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.140,00	9.140,00	860,00
18.01 0927201072.119 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.119 33903600 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.119 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00	0,00	250.000,00	246.088,57	246.088,57	3.911,43
18.01 0927201072.119 33903900 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	250.000,00	0,00	250.000,00	246.088,57	246.088,57	3.911,43
18.01 0927201072.119 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.119 33909200 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.120	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS	48.000,00	0,00	48.000,00	15.120,64	15.120,64	32.879,36
18.01 0927201072.120 33901400	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.120 33901400 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.120 33903000	Material de Consumo	18.000,00	0,00	18.000,00	15.120,64	15.120,64	2.879,36
18.01 0927201072.120 33903000 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	18.000,00	0,00	18.000,00	15.120,64	15.120,64	2.879,36
18.01 0927201072.120 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.120 33903300 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.01 0927201072.120 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Assesse em: https://tce.ce.gov.br/pp/validador/validador.asp?doc=seamCodigo.do_documento:ab389e12-d21d-4438-ace1-67e1c5d1





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
18.01 0927201072.120 33903600 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.120 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.120 33903900 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.121 33909300	Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 0927201072.121 33909300 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.01 9999999999.005	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18.01 9999999999.005 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
18.01 9999999999.005 99999999 420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
19.00	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	399.800,00	0,00	399.800,00	17.414,28	17.414,28	382.385,72
19.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	399.800,00	0,00	399.800,00	17.414,28	17.414,28	382.385,72
19.01 0812201011.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201011.086 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201011.086 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.800,00	0,00	19.800,00	13.780,00	13.780,00	6.020,00
19.01 0812201012.122 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0812201012.122 31901100 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0812201012.122 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.800,00	0,00	13.800,00	13.780,00	13.780,00	20,00
19.01 0812201012.122 33903600 001	Recursos Ordinários	13.800,00	0,00	13.800,00	13.780,00	13.780,00	20,00
19.01 0812201012.122 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
19.01 0812201012.122 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201012.122 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19.01 0812201041.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	4.000,00	0,00	4.000,00	3.634,28	3.634,28	365,72
19.01 0812201041.087 44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	4.000,00	3.634,28	3.634,28	365,72
19.01 0812201041.087 44905200 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	3.634,28	3.634,28	365,72
19.01 0812201042.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0812201042.123 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0812201042.123 31901300 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0812201042.123 33901400	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33901400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0812201042.123 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0824301021.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0824301021.088 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0824301021.088 44905200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.01 0824301021.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.01 0824301021.091 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.01 0824301021.091 44905200 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.01 0824301021.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.01 0824301021.092 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.01 0824301021.092 44905200 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19.01 0824301022.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
19.01 0824301022.124 33901400	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
19.01 0824301022.124 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.124 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.124 33903000 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.124 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.124 33903200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.124 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19.01 0824301022.124 33903600 001	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19.01 0824301022.124 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
19.01 0824301022.124 33903900 001	Recursos Ordinários	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
19.01 0824301022.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 À 16 ANOS DE IDADE	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
19.01 0824301022.125 33901400	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.125 33901400 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.125 33903000	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19.01 0824301022.125 33903000 001	Recursos Ordinários	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
19.01 0824301022.125 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.125 33903200 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.125 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19.01 0824301022.125 33903600 001	Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19.01 0824301022.125 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19.01 0824301022.125 33903900 001	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19.01 0824301022.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 À 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR.E SIT.DE VIOL	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19.01 0824301022.126 33901400	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.126 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.126 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.126 33903000 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.126 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.126 33903200 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.126 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19.01 0824301022.126 33903900 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19.01 0824301022.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS						
19.01 0824301022.127 33901400	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.127 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.127 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19.01 0824301022.127 33903000 001	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19.01 0824301022.127 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.127 33903200 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.127 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19.01 0824301022.127 33903900 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19.01 0824301022.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
19.01 0824301022.128 33901400	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.128 33901400 001	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19.01 0824301022.128 33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301022.128 33903000 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301022.128 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19.01 0824301022.128 33903900 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19.01 0824301022.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI (LA)	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
19.01 0824301022.129 33901400	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.129 33901400 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301022.129 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19.01 0824301022.129 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19.01 0824301022.129 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19.01 0824301022.129 33903900 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
19.01 0824301022.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
19.01 0824301022.147 31900400	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
19.01 0824301022.147 31900400 001	Recursos Ordinários	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
19.01 0824301022.147 33903000	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19.01 0824301022.147 33903000 001	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19.01 0824301022.147 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301022.147 33903600 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
19.01 0824301022.147 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19.01 0824301022.147 33903900 001	Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19.01 0824301022.147 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301022.147 44905200 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301032.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
19.01 0824301032.130 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301032.130 33903000 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19.01 0824301032.130 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301032.130 33903200 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19.01 0824301032.130 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
19.01 0824301032.130 33903600 001	Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
19.01 0824301032.130 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19.01 0824301032.130 33903900 001	Recursos Ordinários	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
19.01 0824301032.130 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	270.230,00	0,00	270.230,00	168.800,00	168.800,00	101.430,00
20.01	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	270.230,00	0,00	270.230,00	168.800,00	168.800,00	101.430,00
20.01 0412401061.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	970,00	970,00	30,00
20.01 0412401061.093 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	1.000,00	970,00	970,00	30,00
20.01 0412401061.093 44905200 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	970,00	970,00	30,00
20.01 0412401062.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	269.230,00	0,00	269.230,00	167.830,00	167.830,00	101.400,00
20.01 0412401062.131 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.320,00	0,00	266.320,00	166.320,00	166.320,00	100.000,00
20.01 0412401062.131 31901100 001	Recursos Ordinários	266.320,00	0,00	266.320,00	166.320,00	166.320,00	100.000,00
20.01 0412401062.131 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	1.400,00
20.01 0412401062.131 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	1.400,00
20.01 0412401062.131 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.01 0412401062.131 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.01 0412401062.131 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	910,00	0,00	910,00	910,00	910,00	0,00
20.01 0412401062.131 33903900 001	Recursos Ordinários	910,00	0,00	910,00	910,00	910,00	0,00
21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	197.877,44	0,00	197.877,44	172.327,94	172.327,94	25.549,50





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
21.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER	197.877,44	0,00	197.877,44	172.327,94	172.327,94	25.549,50
21.01 0412200031.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	9.479,00	0,00	9.479,00	9.479,00	9.479,00	0,00
21.01 0412200031.094 44905200	Equipamentos e Material Permanente	9.479,00	0,00	9.479,00	9.479,00	9.479,00	0,00
21.01 0412200031.094 44905200 001	Recursos Ordinários	9.479,00	0,00	9.479,00	9.479,00	9.479,00	0,00
21.01 0412200032.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER	188.398,44	0,00	188.398,44	162.848,94	162.848,94	25.549,50
21.01 0412200032.132 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.628,44	0,00	150.628,44	135.308,33	135.308,33	15.320,11
21.01 0412200032.132 31901100 001	Recursos Ordinários	150.628,44	0,00	150.628,44	135.308,33	135.308,33	15.320,11
21.01 0412200032.132 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0412200032.132 31909400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0412200032.132 33900400	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	10.000,00	7.583,33	7.583,33	2.416,67
21.01 0412200032.132 33900400 001	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	10.000,00	7.583,33	7.583,33	2.416,67
21.01 0412200032.132 33901400	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	900,00	900,00	100,00
21.01 0412200032.132 33901400 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	900,00	900,00	100,00
21.01 0412200032.132 33903000	Material de Consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	3.690,00	3.690,00	310,00
21.01 0412200032.132 33903000 001	Recursos Ordinários	4.000,00	0,00	4.000,00	3.690,00	3.690,00	310,00
21.01 0412200032.132 33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0412200032.132 33903100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0412200032.132 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.500,00	0,00	13.500,00	13.440,00	13.440,00	60,00
21.01 0412200032.132 33903600 001	Recursos Ordinários	13.500,00	0,00	13.500,00	13.440,00	13.440,00	60,00
21.01 0412200032.132 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.270,00	0,00	9.270,00	1.927,28	1.927,28	7.342,72
21.01 0412200032.132 33903900 001	Recursos Ordinários	9.270,00	0,00	9.270,00	1.927,28	1.927,28	7.342,72
21.01 0412200032.132 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0927100092.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0927100092.133 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.01 0927100092.133 31901300 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.965.587,46	800.000,00	56.765.587,46	53.696.552,70	53.696.552,70	3.069.034,76
22.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.308.848,32	0,00	6.308.848,32	5.697.324,70	5.697.324,70	611.523,62
22.01 0824300022.134	Programa de Alimentação Escolar	30.752,92	0,00	30.752,92	24.401,94	24.401,94	6.350,98
22.01 0824300022.134 33903000	Material de Consumo	30.752,92	0,00	30.752,92	24.401,94	24.401,94	6.350,98





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
22.01 0824300022.134 33903000 001	Recursos Ordinários	30.752,92	0,00	30.752,92	24.401,94	24.401,94	6.350,98
22.01 1236100041.011	Construção , Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios	26.000,00	0,00	26.000,00	22.367,94	22.367,94	3.632,06
22.01 1236100041.011 44905100	Obras e Instalações	26.000,00	0,00	26.000,00	22.367,94	22.367,94	3.632,06
22.01 1236100041.011 44905100 001	Recursos Ordinários	26.000,00	0,00	26.000,00	22.367,94	22.367,94	3.632,06
22.01 1236100041.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
22.01 1236100041.018 44905200	Equipamentos e Material Permanente	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
22.01 1236100041.018 44905200 001	Recursos Ordinários	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
22.01 1236100042.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios	5.624.483,40	0,00	5.624.483,40	5.232.605,52	5.232.605,52	391.877,88
22.01 1236100042.022 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.01 1236100042.022 31900400 001	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.01 1236100042.022 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.868.773,40	0,00	1.868.773,40	1.865.073,40	1.865.073,40	3.700,00
22.01 1236100042.022 31901100 001	Recursos Ordinários	1.866.073,40	0,00	1.866.073,40	1.865.073,40	1.865.073,40	1.000,00
22.01 1236100042.022 31901100 150	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
22.01 1236100042.022 31901300	Obrigações Patronais	613.000,00	0,00	613.000,00	536.866,11	536.866,11	76.133,89
22.01 1236100042.022 31901300 001	Recursos Ordinários	613.000,00	0,00	613.000,00	536.866,11	536.866,11	76.133,89
22.01 1236100042.022 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.710,00	0,00	11.710,00	11.709,32	11.709,32	0,68
22.01 1236100042.022 31909400 001	Recursos Ordinários	11.710,00	0,00	11.710,00	11.709,32	11.709,32	0,68
22.01 1236100042.022 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	750,00	750,00	1.250,00
22.01 1236100042.022 33901400 001	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	2.000,00	750,00	750,00	1.250,00
22.01 1236100042.022 33903000	Material de Consumo	932.000,00	0,00	932.000,00	702.644,82	702.644,82	229.355,18
22.01 1236100042.022 33903000 001	Recursos Ordinários	932.000,00	0,00	932.000,00	702.644,82	702.644,82	229.355,18
22.01 1236100042.022 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236100042.022 33903200 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236100042.022 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	427.000,00	0,00	427.000,00	423.470,10	423.470,10	3.529,90
22.01 1236100042.022 33903600 001	Recursos Ordinários	427.000,00	0,00	427.000,00	423.470,10	423.470,10	3.529,90
22.01 1236100042.022 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.745.000,00	0,00	1.745.000,00	1.678.613,99	1.678.613,99	66.386,01
22.01 1236100042.022 33903900 001	Recursos Ordinários	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.678.613,99	1.678.613,99	61.386,01
22.01 1236100042.022 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.01 1236100042.022 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00	20.000,00	13.477,78	13.477,78	6.522,22





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
22.01 1236100042.022 33909200 001	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00	13.477,78	13.477,78	6.522,22
22.01 1236100102.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.01 1236100102.026 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.01 1236100102.026 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.01 1236100102.026 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236100102.026 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236100102.026 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236100102.026 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236100121.012	Construção de Quadras Poliesportiva	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.01 1236100121.012 44905100	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.01 1236100121.012 44905100 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.01 1236500041.019	Construção de Creches	70.000,00	0,00	70.000,00	31.928,80	31.928,80	38.071,20
22.01 1236500041.019 44905100	Obras e Instalações	70.000,00	0,00	70.000,00	31.928,80	31.928,80	38.071,20
22.01 1236500041.019 44905100 001	Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00	31.928,80	31.928,80	38.071,20
22.01 1236500041.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.	390.500,00	0,00	390.500,00	386.020,50	386.020,50	4.479,50
22.01 1236500041.102 44905200	Equipamentos e Material Permanente	390.500,00	0,00	390.500,00	386.020,50	386.020,50	4.479,50
22.01 1236500041.102 44905200 001	Recursos Ordinários	390.500,00	0,00	390.500,00	386.020,50	386.020,50	4.479,50
22.01 1236500042.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	7.112,00	0,00	7.112,00	0,00	0,00	7.112,00
22.01 1236500042.150 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 31900400 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 31901100 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 31901300	Obrigações Patronais	7.112,00	0,00	7.112,00	0,00	0,00	7.112,00
22.01 1236500042.150 31901300 001	Recursos Ordinários	7.112,00	0,00	7.112,00	0,00	0,00	7.112,00
22.01 1236500042.150 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 33903000 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 1236500042.150 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64

2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
22.01 9999999999.002	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 9999999999.002 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.01 9999999999.002 99999999 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES	1.199,55	0,00	1.199,55	0,00	0,00	1.199,55
22.02 1224300042.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02 1224300042.029 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02 1224300042.029 33901800 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02 1236100042.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS	199,55	0,00	199,55	0,00	0,00	199,55
22.02 1236100042.033 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02 1236100042.033 33903600 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02 1236100042.033 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199,55	0,00	199,55	0,00	0,00	199,55
22.02 1236100042.033 33903900 001	Recursos Ordinários	199,55	0,00	199,55	0,00	0,00	199,55
22.02 1236100042.034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.02 1236100042.034 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.02 1236100042.034 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.02 1236100042.034 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.02 1236100042.034 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22.03 1236600042.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22.03 1236600042.038 33903000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.03 1236600042.038 33903000 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.03 1236600042.038 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.03 1236600042.038 33903600 001	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.03 1236600042.038 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.03 1236600042.038 33903900 001	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.03 1236600042.038 33903900 620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04	FUNDEB	49.653.539,59	800.000,00	50.453.539,59	47.999.228,00	47.999.228,00	2.454.311,59
22.04 1236100041.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00	1.616.400,00	1.616.400,00	600,00
22.04 1236100041.021 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00	1.616.400,00	1.616.400,00	600,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
22.04 1236100041.021 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00	1.616.400,00	1.616.400,00	600,00
22.04 1236100042.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%	31.086.106,94	0,00	31.086.106,94	30.893.532,68	30.893.532,68	192.574,26
22.04 1236100042.039 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.313.000,00	0,00	1.313.000,00	1.308.874,46	1.308.874,46	4.125,54
22.04 1236100042.039 31900400 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	1.313.000,00	0,00	1.313.000,00	1.308.874,46	1.308.874,46	4.125,54
22.04 1236100042.039 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.578.106,94	0,00	20.578.106,94	20.481.204,60	20.481.204,60	96.902,34
22.04 1236100042.039 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	17.671.600,00	0,00	17.671.600,00	17.652.576,54	17.652.576,54	19.023,46
22.04 1236100042.039 31901100 114	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020) – Complementação da União	2.580.000,00	0,00	2.580.000,00	2.559.979,46	2.559.979,46	20.020,54
22.04 1236100042.039 31901100 118	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	326.146,94	0,00	326.146,94	268.648,60	268.648,60	57.498,34
22.04 1236100042.039 31901100 151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	360,00
22.04 1236100042.039 31901300	Obrigações Patronais	7.444.000,00	0,00	7.444.000,00	7.391.315,00	7.391.315,00	52.685,00
22.04 1236100042.039 31901300 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	7.444.000,00	0,00	7.444.000,00	7.391.315,00	7.391.315,00	52.685,00
22.04 1236100042.039 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.751.000,00	0,00	1.751.000,00	1.712.138,62	1.712.138,62	38.861,38
22.04 1236100042.039 31909400 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	1.751.000,00	0,00	1.751.000,00	1.712.138,62	1.712.138,62	38.861,38
22.04 1236100042.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%	11.777.485,72	0,00	11.777.485,72	10.659.081,31	10.659.081,31	1.118.404,41
22.04 1236100042.040 31900400	Contratação por Tempo Determinado	543.143,00	0,00	543.143,00	543.142,98	543.142,98	0,02
22.04 1236100042.040 31900400 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	543.143,00	0,00	543.143,00	543.142,98	543.142,98	0,02
22.04 1236100042.040 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.392.673,87	0,00	5.392.673,87	4.681.506,31	4.681.506,31	711.167,56
22.04 1236100042.040 31901100 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	4.097.439,72	0,00	4.097.439,72	3.398.048,80	3.398.048,80	699.390,92
22.04 1236100042.040 31901100 115	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020) – Complementação da União	1.081.150,00	0,00	1.081.150,00	1.079.963,36	1.079.963,36	1.186,64
22.04 1236100042.040 31901100 119	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	211.844,15	0,00	211.844,15	203.494,15	203.494,15	8.350,00
22.04 1236100042.040 31901100 151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	2.240,00
22.04 1236100042.040 31901300	Obrigações Patronais	1.734.000,00	0,00	1.734.000,00	1.711.183,15	1.711.183,15	22.816,85
22.04 1236100042.040 31901300 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	1.734.000,00	0,00	1.734.000,00	1.711.183,15	1.711.183,15	22.816,85
22.04 1236100042.040 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	695.379,00	0,00	695.379,00	695.378,31	695.378,31	0,69
22.04 1236100042.040 31909400 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	695.379,00	0,00	695.379,00	695.378,31	695.378,31	0,69
22.04 1236100042.040 33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
22.04 1236100042.040 33901800 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
22.04 1236100042.040 33903000	Material de Consumo	2.328.289,85	0,00	2.328.289,85	2.060.178,72	2.060.178,72	268.111,13
22.04 1236100042.040 33903000 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	2.328.289,85	0,00	2.328.289,85	2.060.178,72	2.060.178,72	268.111,13
22.04 1236100042.040 33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22.04 1236100042.040 33903100 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
22.04 1236100042.040 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236100042.040 33903200 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236100042.040 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.04 1236100042.040 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.04 1236100042.040 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.059.000,00	0,00	1.059.000,00	967.691,84	967.691,84	91.308,16
22.04 1236100042.040 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	1.059.000,00	0,00	1.059.000,00	967.691,84	967.691,84	91.308,16
22.04 1236100042.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40%	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
22.04 1236100042.041 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236100042.041 33903000 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236100042.041 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236100042.041 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236100042.041 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.04 1236100042.041 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.04 1236100042.042	Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%	1.724.200,00	0,00	1.724.200,00	1.719.135,59	1.719.135,59	5.064,41
22.04 1236100042.042 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.04 1236100042.042 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.04 1236100042.042 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.719.200,00	0,00	1.719.200,00	1.719.135,59	1.719.135,59	64,41
22.04 1236100042.042 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	1.719.200,00	0,00	1.719.200,00	1.719.135,59	1.719.135,59	64,41
22.04 1236100042.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
22.04 1236100042.043 33903000	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236100042.043 33903000 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236100042.043 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.04 1236100042.043 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.04 1236100042.043 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
22.04 1236100042.043 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236100551.110	INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22.04 1236100551.110 44905100	Obras e Instalações	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.04 1236100551.110 44905100 119	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.04 1236100551.110 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
22.04 1236100551.110 44905200 119	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
22.04 1236500041.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500041.103 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500041.103 44905200 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500042.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%	2.920.673,96	0,00	2.920.673,96	2.285.471,95	2.285.471,95	635.202,01
22.04 1236500042.044 31900400	Contratação por Tempo Determinado	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
22.04 1236500042.044 31900400 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
22.04 1236500042.044 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.159.504,00	0,00	2.159.504,00	2.084.301,99	2.084.301,99	75.202,01
22.04 1236500042.044 31901100 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	2.159.504,00	0,00	2.159.504,00	2.084.301,99	2.084.301,99	75.202,01
22.04 1236500042.044 31901300	Obrigações Patronais	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
22.04 1236500042.044 31901300 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
22.04 1236500042.044 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	201.169,96	0,00	201.169,96	201.169,96	201.169,96	- 0,00
22.04 1236500042.044 31909400 112	Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113 /2020)	124.640,99	0,00	124.640,99	124.640,99	124.640,99	- 0,00
22.04 1236500042.044 31909400 118	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	76.528,97	0,00	76.528,97	76.528,97	76.528,97	0,00
22.04 1236500042.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%	301.000,00	0,00	301.000,00	88.533,50	88.533,50	212.466,50
22.04 1236500042.045 31900400	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.04 1236500042.045 31900400 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
22.04 1236500042.045 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
22.04 1236500042.045 31901100 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
22.04 1236500042.045 31901300	Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.04 1236500042.045 31901300 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
22.04 1236500042.045 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500042.045 31909400 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	/2020)						
22.04 1236500042.045 33903000	Material de Consumo	90.000,00	0,00	90.000,00	88.533,50	88.533,50	1.466,50
22.04 1236500042.045 33903000 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	90.000,00	0,00	90.000,00	88.533,50	88.533,50	1.466,50
22.04 1236500042.045 33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.04 1236500042.045 33903200 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.04 1236500042.045 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500042.045 33903600 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500042.045 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500042.045 33903900 113	Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113 /2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.04 1236500561.111	INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	158.350,00	80.000,00	238.350,00	208.350,00	208.350,00	30.000,00
22.04 1236500561.111 44905100	Obras e Instalações	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
22.04 1236500561.111 44905100 119	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
22.04 1236500561.111 44905200	Equipamentos e Material Permanente	158.350,00	50.000,00	208.350,00	208.350,00	208.350,00	0,00
22.04 1236500561.111 44905200 119	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	158.350,00	50.000,00	208.350,00	208.350,00	208.350,00	0,00
22.04 1236500562.190	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	28.722,97	520.000,00	548.722,97	528.722,97	528.722,97	20.000,00
22.04 1236500562.190 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236500562.190 31900400 118	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236500562.190 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.722,97	500.000,00	528.722,97	528.722,97	528.722,97	0,00
22.04 1236500562.190 31901100 118	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	28.722,97	500.000,00	528.722,97	528.722,97	528.722,97	0,00
22.04 1236500562.190 31911300	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.04 1236500562.190 31911300 118	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	3.424.036,90	31.162,65	3.455.199,55
	TOTAL	3.424.036,90	31.162,65	3.455.199,55





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO	813.246,45	0,00	813.246,45
	TOTAL	813.246,45	0,00	813.246,45





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVÊRNO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
03.01	ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	1.164.716,83	26.253,80	1.190.970,63
	TOTAL	1.164.716,83	26.253,80	1.190.970,63





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.01	ASSESSORIA JURÍDICA	80.321,40	0,00	80.321,40
	TOTAL	80.321,40	0,00	80.321,40





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.078.655,05	62.799,13	7.141.454,18
05.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	7.078.655,05	62.799,13	7.141.454,18





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
06.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	1.797.930,51	962.320,99	2.760.251,50
06.02	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
06.03	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
06.04	DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	247.085,55	7.026,95	254.112,50
	TOTAL	2.045.016,06	969.347,94	3.014.364,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	157.559,21	20.269,76	177.828,97
	TOTAL	157.559,21	20.269,76	177.828,97





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
08.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.878.028,18	64.298,10	4.942.326,28
	TOTAL	4.878.028,18	64.298,10	4.942.326,28





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
09.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	357.170,42	0,00	357.170,42
09.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	268.077,56	0,00	268.077,56
09.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	6.919,00	0,00	6.919,00
	TOTAL	632.166,98	0,00	632.166,98





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
10.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	60.491,17	0,00	60.491,17
	TOTAL	60.491,17	0,00	60.491,17





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 11.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
11.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	61.691,17	0,00	61.691,17
	TOTAL	61.691,17	0,00	61.691,17





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
12.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	139.853,33	0,00	139.853,33
12.02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	5.545.315,45	2.471.379,55	8.016.695,00
12.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
TOTAL		7.648.132,34	2.471.379,55	10.119.511,89





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
13.01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	62.934,95	0,00	62.934,95
13.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.238.136,96	14.278,52	2.252.415,48
TOTAL		2.301.071,91	14.278,52	2.315.350,43





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
14.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	372.864,89	0,00	372.864,89
	TOTAL	372.864,89	0,00	372.864,89





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 15.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.01	APOIO A JUVENTUDE	137.237,43	4.615,00	141.852,43
	TOTAL	137.237,43	4.615,00	141.852,43





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
16.01	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	11.247.469,15	535.053,29	11.782.522,44
16.02	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	559.687,95	0,00	559.687,95
16.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.564.292,82	476.074,57	14.040.367,39
16.04	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.157,20	0,00	137.157,20
16.05	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	563.932,00	0,00	563.932,00
TOTAL		26.072.539,12	1.011.127,86	27.083.666,98





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
17.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.187.686,93	3.050,00	4.190.736,93
17.02	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.955,59	0,00	342.955,59
	TOTAL	4.530.642,52	3.050,00	4.533.692,52





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 18.00 FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
18.01	FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE	20.546.819,94	0,00	20.546.819,94
	TOTAL	20.546.819,94	0,00	20.546.819,94





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 19.00 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
19.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.780,00	3.634,28	17.414,28
	TOTAL	13.780,00	3.634,28	17.414,28





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 20.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
20.01	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	167.830,00	970,00	168.800,00
	TOTAL	167.830,00	970,00	168.800,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
21.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER	162.848,94	9.479,00	172.327,94
	TOTAL	162.848,94	9.479,00	172.327,94





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo por Unidade e Categoria Econômica

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
22.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	5.257.007,46	440.317,24	5.697.324,70
22.02	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00
22.03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
22.04	FUNDEB	46.174.478,00	1.824.750,00	47.999.228,00
	TOTAL	51.431.485,46	2.265.067,24	53.696.552,70
	TOTAL	133.781.181,95	6.957.732,83	140.738.914,78

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					133.781.181,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				93.906.017,77	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			92.576.936,10		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		17.290.045,23			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		2.783.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.409.593,37			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		48.273.093,50			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		14.212.769,69			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		6.265,86			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.602.168,45			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			1.329.081,67		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.329.081,67			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				0,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		0,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		0,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				39.875.164,18	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			0,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			39.875.164,18		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		152.375,99			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		281.300,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		0,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.570.710,05			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		0,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		483.258,09			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		9.150,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		414.158,30			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.590.526,09			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		19.773.345,38			
3.3.90.41.00	Contribuições		0,00			





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		720.285,64			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		580.501,80			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		0,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		175.633,98			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		123.918,86			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					6.957.732,83
4.4.00.00.00	Investimentos				6.088.342,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			6.088.342,11		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.939.625,46			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.148.716,65			
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras				0,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		0,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				869.390,72	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			548.980,70		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		548.980,70			
4.6.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			320.410,02		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		320.410,02			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					0,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				0,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência			0,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		0,00			
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00				
TOTAL						140.738.914,78

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	31.162,65	3.424.036,90	0,00	3.455.199,55
01.031	Ação Legislativa	31.162,65	3.424.036,90	0,00	3.455.199,55
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	31.162,65	3.424.036,90	0,00	3.455.199,55
01.031.0001.1.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	13.712,70	0,00	0,00	13.712,70
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.449,95	0,00	0,00	17.449,95
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	3.403.536,90	0,00	3.403.536,90
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	20.500,00	0,00	20.500,00
01.031.0001.2.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Judiciária	0,00	80.321,40	0,00	80.321,40
02.061	Ação Judiciária	0,00	80.321,40	0,00	80.321,40
02.061.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	80.321,40	0,00	80.321,40
02.061.0003.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	80.321,40	0,00	80.321,40
04	Administração	219.728,91	9.271.274,78	0,00	9.491.003,69
04.121	Planejamento e Orçamento	20.269,76	157.559,21	0,00	177.828,97
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.269,76	157.559,21	0,00	177.828,97
04.121.0003.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	20.269,76	0,00	0,00	20.269,76
04.121.0003.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	157.559,21	0,00	157.559,21
04.121.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.121.0020.2.020	MANUENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122	Administração Geral	98.531,93	6.900.869,51	0,00	6.999.401,44
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	98.531,93	6.900.869,51	0,00	6.999.401,44
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	26.253,80	0,00	0,00	26.253,80
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.799,13	0,00	0,00	62.799,13
04.122.0003.1.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	9.479,00	0,00	0,00	9.479,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	629.418,45	0,00	629.418,45
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	183.828,00	0,00	183.828,00
04.122.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.164.716,83	0,00	1.164.716,83
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	3.953.959,84	0,00	3.953.959,84
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	806.097,45	0,00	806.097,45
04.122.0003.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER	0,00	162.848,94	0,00	162.848,94
04.122.0108	ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0108.2.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.123	Administração Financeira	7.026,95	1.476.351,40	0,00	1.483.378,35
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	7.026,95	1.476.351,40	0,00	1.483.378,35
04.123.0016.1.008	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSILIOS DIVERSOS	7.026,95	0,00	0,00	7.026,95
04.123.0016.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	1.229.265,85	0,00	1.229.265,85
04.123.0016.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	0,00	247.085,55	0,00	247.085,55
04.123.0018	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVÇOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124	Controle Interno	93.900,27	736.494,66	0,00	830.394,93
04.124.0017	GESTÃO DA CONTABILIDADE	92.930,27	568.664,66	0,00	661.594,93
04.124.0017.1.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DIVERSOS	92.930,27	0,00	0,00	92.930,27
04.124.0017.2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	568.664,66	0,00	568.664,66
04.124.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0020.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	970,00	167.830,00	0,00	168.800,00
04.124.0106.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	970,00	0,00	0,00	970,00
04.124.0106.2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	167.830,00	0,00	167.830,00
08	Assistência Social	11.299,28	5.360.873,17	0,00	5.372.172,45
08.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
08.121.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.121.0016.2.149	DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122	Administração Geral	6.684,28	2.741.407,61	0,00	2.748.091,89
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.050,00	2.705.834,91	0,00	2.708.884,91
08.122.0003.1.076	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - DEP. ASIST.SOCIAL	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00
08.122.0003.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	61.691,17	0,00	61.691,17
08.122.0003.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.621.775,74	0,00	2.621.775,74
08.122.0003.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS	0,00	22.368,00	0,00	22.368,00
08.122.0015	PROGRAMA IGD	0,00	21.792,70	0,00	21.792,70
08.122.0015.1.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0015.2.095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS	0,00	21.792,70	0,00	21.792,70
08.122.0101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.780,00	0,00	13.780,00
08.122.0101.1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0101.2.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	13.780,00	0,00	13.780,00
08.122.0104	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	3.634,28	0,00	0,00	3.634,28
08.122.0104.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	3.634,28	0,00	0,00	3.634,28





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.122.0104.2.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0045	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0045.2.096	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241.0045.2.097	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.242.0008.2.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	4.615,00	1.300.371,40	0,00	1.304.986,40
08.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	617.522,05	0,00	617.522,05
08.243.0002.2.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	593.120,11	0,00	593.120,11
08.243.0002.2.134	Programa de Alimentação Escolar	0,00	24.401,94	0,00	24.401,94
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0008.2.098	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0008.2.112	Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0043	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	161.907,65	0,00	161.907,65
08.243.0043.2.099	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	161.907,65	0,00	161.907,65
08.243.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	226.350,57	0,00	226.350,57
08.243.0044.1.083	AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0044.2.113	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	226.350,57	0,00	226.350,57
08.243.0102	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.1.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.1.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.1.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 À 16 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 À 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR.E SIT.DE VIOL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI (LA)	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0103	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0103.2.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0105	AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A JUVENTUDE	4.615,00	137.237,43	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.243.0105.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.615,00	0,00	0,00	4.615,00
08.243.0105.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	0,00	137.237,43	0,00	137.237,43
08.243.0109	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0109.1.078	AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV.- AEPETI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0109.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0110	CRIANÇA FELIZ	0,00	157.353,70	0,00	157.353,70
08.243.0110.1.079	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0110.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	157.353,70	0,00	157.353,70
08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.206.740,03	0,00	1.206.740,03
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	199.315,13	0,00	199.315,13
08.244.0008.1.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE- MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.1.081	AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	0,00	199.315,13	0,00	199.315,13
08.244.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0013	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	16.895,40	0,00	16.895,40
08.244.0013.2.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	16.895,40	0,00	16.895,40
08.244.0015	PROGRAMA IGD	0,00	359.490,40	0,00	359.490,40
08.244.0015.1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.2.106	PROGRAMA IGD	0,00	359.490,40	0,00	359.490,40
08.244.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0026.2.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0037.2.114	PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	631.039,10	0,00	631.039,10
08.244.0044.1.104	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0044.2.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	206.910,20	0,00	206.910,20
08.244.0044.2.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES	0,00	299.683,93	0,00	299.683,93
08.244.0044.2.115	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	0,00	96.444,22	0,00	96.444,22
08.244.0044.2.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19.	0,00	28.000,75	0,00	28.000,75
08.244.0044.2.152	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PESSOA DE BAIXA RENDA, ATINGIDAS PELO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0044.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES ATINGIDAS PELO COVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00
08.333	Empregabilidade	0,00	20.160,80	0,00	20.160,80





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.333.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	20.160,80	0,00	20.160,80
08.333.0008.2.117	INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF	0,00	20.160,80	0,00	20.160,80
08.334	Fomento ao Trabalhador	0,00	92.193,33	0,00	92.193,33
08.334.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.193,33	0,00	92.193,33
08.334.0014.2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO	0,00	92.193,33	0,00	92.193,33
09	Previdência Social	0,00	22.865.417,70	0,00	22.865.417,70
09.271	Previdência Básica	0,00	2.318.597,76	0,00	2.318.597,76
09.271.0009	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	2.318.597,76	0,00	2.318.597,76
09.271.0009.2.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0,00	2.318.597,76	0,00	2.318.597,76
09.271.0009.2.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.546.819,94	0,00	20.546.819,94
09.272.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	20.546.819,94	0,00	20.546.819,94
09.272.0107.1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0107.1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0107.2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	20.073.045,23	0,00	20.073.045,23
09.272.0107.2.119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE	0,00	458.654,07	0,00	458.654,07
09.272.0107.2.120	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS	0,00	15.120,64	0,00	15.120,64
09.272.0107.2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saúde	1.011.127,86	26.133.030,29	0,00	27.144.158,15
10.122	Administração Geral	0,00	989.754,12	0,00	989.754,12
10.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	60.491,17	0,00	60.491,17
10.122.0003.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	60.491,17	0,00	60.491,17
10.122.0003.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 CUSTEIO	0,00	929.262,95	0,00	929.262,95
10.122.0114.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	243.371,00	0,00	243.371,00
10.122.0114.2.155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPO DE PESSOAL SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	33.021,35	0,00	33.021,35
10.122.0114.2.161	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	116.984,45	0,00	116.984,45





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.122.0114.2.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	472.240,16	0,00	472.240,16
10.122.0114.2.182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	63.645,99	0,00	63.645,99
10.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
10.241.0113	Assistência à Saúde do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
10.241.0113.2.136	Promoção à Saúde do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
10.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
10.243.0112	Promoção à saúde da Criança e do Adolescente.	0,00	0,00	0,00	0,00
10.243.0112.2.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
10.244	Assistência Comunitária	0,00	568.309,62	0,00	568.309,62
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	0,00	568.309,62	0,00	568.309,62
10.244.0037.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.244.0037.2.081	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	431.152,42	0,00	431.152,42
10.244.0037.2.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	0,00	0,00	0,00	0,00
10.244.0037.2.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD	0,00	137.157,20	0,00	137.157,20
10.244.0037.2.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.271	Previdência Básica	0,00	729.415,53	0,00	729.415,53
10.271.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	729.415,53	0,00	729.415,53
10.271.0036.2.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS	0,00	729.415,53	0,00	729.415,53
10.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.585.123,26	0,00	1.585.123,26
10.272.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.585.123,26	0,00	1.585.123,26
10.272.0036.2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	1.585.123,26	0,00	1.585.123,26
10.301	Atenção Básica	422.570,99	1.287.113,41	0,00	1.709.684,40
10.301.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	422.570,99	495.967,15	0,00	918.538,14
10.301.0007.1.057	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.1.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	317.570,99	0,00	0,00	317.570,99
10.301.0007.1.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
10.301.0007.1.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO	0,00	367.957,47	0,00	367.957,47
10.301.0007.2.072	Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)	0,00	128.009,68	0,00	128.009,68
10.301.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	559.687,95	0,00	559.687,95
10.301.0038.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00

6607/088058072009

SIORCONP - Sistema Integrado de Controle e Prestação de Serviços Públicos
systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.301.0038.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	409.628,35	0,00	409.628,35
10.301.0038.2.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	150.059,60	0,00	150.059,60
10.301.0042	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	0,00	231.458,31	0,00	231.458,31
10.301.0042.2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	231.458,31	0,00	231.458,31
10.301.0042.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	588.556,87	20.409.382,35	0,00	20.997.939,22
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	112.482,30	9.771.411,18	0,00	9.883.893,48
10.302.0007.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS	112.482,30	0,00	0,00	112.482,30
10.302.0007.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0007.1.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0007.2.073	MANUTENÇÃO DO PACS	0,00	3.152.079,43	0,00	3.152.079,43
10.302.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS	0,00	6.619.331,75	0,00	6.619.331,75
10.302.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	476.074,57	10.637.971,17	0,00	11.114.045,74
10.302.0036.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	8.539,00	0,00	0,00	8.539,00
10.302.0036.1.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORÁTORIO DE PROTESE DENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0036.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0036.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FAE	19.960,00	0,00	0,00	19.960,00
10.302.0036.1.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	338.000,00	0,00	0,00	338.000,00
10.302.0036.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	109.575,57	0,00	0,00	109.575,57
10.302.0036.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.306.645,70	0,00	9.306.645,70
10.302.0036.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE	0,00	1.234.412,57	0,00	1.234.412,57
10.302.0036.2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0036.2.183	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID 19	0,00	96.912,90	0,00	96.912,90
10.302.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0038.2.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	15.910,00	0,00	15.910,00
10.304.0041	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.910,00	0,00	15.910,00
10.304.0041.2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.910,00	0,00	15.910,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	548.022,00	0,00	548.022,00
10.305.0040	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLÓGICAS	0,00	548.022,00	0,00	548.022,00
10.305.0040.1.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EPDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0040.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	215.411,38	0,00	215.411,38
10.305.0040.2.092	PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS	0,00	332.610,62	0,00	332.610,62
10.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.541.0033.2.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Educação	2.329.365,34	55.691.991,59	0,00	58.021.356,93
12.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	193.786,17	0,00	193.786,17
12.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	193.786,17	0,00	193.786,17
12.243.0002.2.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA	0,00	120.512,29	0,00	120.512,29
12.243.0002.2.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"	0,00	73.273,88	0,00	73.273,88
12.243.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.243.0004.2.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	1.703.066,04	52.558.680,69	0,00	54.261.746,73
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.703.066,04	52.558.680,69	0,00	54.261.746,73
12.361.0004.1.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios	22.367,94	0,00	0,00	22.367,94
12.361.0004.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV.- MDE EST	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV.UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	1.616.400,00	0,00	0,00	1.616.400,00
12.361.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	64.298,10	0,00	0,00	64.298,10
12.361.0004.2.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios	0,00	5.232.605,52	0,00	5.232.605,52
12.361.0004.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.270.260,64	0,00	1.270.260,64
12.361.0004.2.024	MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.030	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO	0,00	1.435.272,22	0,00	1.435.272,22
12.361.0004.2.032	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	1.340.993,30	0,00	1.340.993,30
12.361.0004.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.035	PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"	0,00	7.799,43	0,00	7.799,43
12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%	0,00	30.893.532,68	0,00	30.893.532,68
12.361.0004.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%	0,00	10.659.081,31	0,00	10.659.081,31
12.361.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.042	Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%	0,00	1.719.135,59	0,00	1.719.135,59
12.361.0004.2.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.361.0010	CAPACITAÇÃO E APERF. DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0010.2.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.1.012	Construção de Quadras Poliesportiva	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.1.016	Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.1.095	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0055	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Buíque- FUNDEB VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0055.1.110	INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	626.299,30	2.902.728,42	0,00	3.529.027,72
12.365.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	417.949,30	2.374.005,45	0,00	2.791.954,75
12.365.0004.1.019	Construção de Creches	31.928,80	0,00	0,00	31.928,80
12.365.0004.1.020	Construção de Creches - Transferência do MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.1.101	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.1.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.	386.020,50	0,00	0,00	386.020,50
12.365.0004.1.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%	0,00	2.285.471,95	0,00	2.285.471,95
12.365.0004.2.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%	0,00	88.533,50	0,00	88.533,50
12.365.0004.2.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil do Município de Buíque- FUNDEB VAAT	208.350,00	528.722,97	0,00	737.072,97
12.365.0056.1.111	INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	208.350,00	0,00	0,00	208.350,00
12.365.0056.2.190	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	0,00	528.722,97	0,00	528.722,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	28.100,10	0,00	28.100,10
12.366.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	28.100,10	0,00	28.100,10
12.366.0002.2.036	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA	0,00	28.100,10	0,00	28.100,10
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.2.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUTOS - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	8.696,21	0,00	8.696,21
12.367.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	8.696,21	0,00	8.696,21
12.367.0004.2.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE	0,00	8.696,21	0,00	8.696,21
13	Cultura	0,00	268.077,56	0,00	268.077,56
13.392	Difusão Cultural	0,00	268.077,56	0,00	268.077,56
13.392.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	0,00	268.077,56	0,00	268.077,56
13.392.0005.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13.392.0005.1.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	268.077,56	0,00	268.077,56
15	Urbanismo	2.471.379,55	7.648.132,34	0,00	10.119.511,89
15.122	Administração Geral	0,00	139.853,33	0,00	139.853,33
15.122.0022	SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL	0,00	139.853,33	0,00	139.853,33
15.122.0022.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	139.853,33	0,00	139.853,33
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.471.379,55	5.545.315,45	0,00	8.016.695,00
15.451.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.334,52	5.545.315,45	0,00	5.567.649,97
15.451.0003.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	22.334,52	0,00	0,00	22.334,52
15.451.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	5.545.315,45	0,00	5.545.315,45
15.451.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	104.333,81	0,00	0,00	104.333,81
15.451.0011.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0011.1.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0011.1.105	AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE	104.333,81	0,00	0,00	104.333,81
15.451.0027	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	2.344.711,22	0,00	0,00	2.344.711,22
15.451.0027.1.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	1.147.479,94	0,00	0,00	1.147.479,94
15.451.0027.1.031	Recapeamento em Diversas Ruas com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional	1.031.449,62	0,00	0,00	1.031.449,62
15.451.0027.1.032	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	165.781,66	0,00	0,00	165.781,66
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0023.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0023.2.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
15.452.0024.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0024.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0025.1.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0025.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.452.0025.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0032.1.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0032.1.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.482.0026.1.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
15.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
15.544.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.544.0032.1.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0026.1.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
17.451.0028	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.451.0028.1.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	0,00	372.864,89	0,00	372.864,89
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	372.864,89	0,00	372.864,89
18.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	372.864,89	0,00	372.864,89
18.541.0033.1.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0033.2.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0033.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE	0,00	372.864,89	0,00	372.864,89
20	Agricultura	14.278,52	2.238.136,96	0,00	2.252.415,48
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0111	Promoção a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0111.1.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0111.1.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Ministério da	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	Agricultura				
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	14.278,52	2.238.136,96	0,00	2.252.415,48
20.608.0048	AÇÕES PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL	14.278,52	2.238.136,96	0,00	2.252.415,48
20.608.0048.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.278,52	0,00	0,00	14.278,52
20.608.0048.2.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	2.238.136,96	0,00	2.238.136,96
23	Comércio e Serviços	0,00	62.934,95	0,00	62.934,95
23.605	Abastecimento	0,00	21.345,08	0,00	21.345,08
23.605.0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS	0,00	21.345,08	0,00	21.345,08
23.605.0046.2.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS	0,00	21.345,08	0,00	21.345,08
23.692	Comercialização	0,00	41.589,87	0,00	41.589,87
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	0,00	41.589,87	0,00	41.589,87
23.692.0047.1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692.0047.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692.0047.2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL	0,00	41.589,87	0,00	41.589,87
23.692.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.692.0107.1.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0030	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0031	MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0031.1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	0,00	364.089,42	0,00	364.089,42
27.695	Turismo	0,00	357.170,42	0,00	357.170,42
27.695.0021	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	357.170,42	0,00	357.170,42
27.695.0021.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	357.170,42	0,00	357.170,42
27.812	Desporto Comunitário	0,00	6.919,00	0,00	6.919,00
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00	6.919,00	0,00	6.919,00
27.812.0006.2.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	6.919,00	0,00	6.919,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00
27.813.0006.1.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	869.390,72	0,00	0,00	869.390,72





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo de Funções, Sub Funções e Programas por Projetos e Atividades

Anexo 7, Lei nº 4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
28.843	Servico da Dívida Interna	869.390,72	0,00	0,00	869.390,72
28.843.0019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	869.390,72	0,00	0,00	869.390,72
28.843.0019.1.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	869.390,72	0,00	0,00	869.390,72
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.002	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.004	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.005	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		6.957.732,83	133.781.181,95	0,00	140.738.914,78

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	3.455.199,55	0,00	3.455.199,55
01.031	Ação Legislativa	3.455.199,55	0,00	3.455.199,55
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.455.199,55	0,00	3.455.199,55
01.031.0001.1.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	13.712,70	0,00	13.712,70
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.449,95	0,00	17.449,95
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas	3.403.536,90	0,00	3.403.536,90
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	20.500,00	0,00	20.500,00
01.031.0001.2.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
02	Judiciária	80.321,40	0,00	80.321,40
02.061	Ação Judiciária	80.321,40	0,00	80.321,40
02.061.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.321,40	0,00	80.321,40
02.061.0003.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	80.321,40	0,00	80.321,40
04	Administração	9.490.753,69	250,00	9.491.003,69
04.121	Planejamento e Orçamento	177.828,97	0,00	177.828,97
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	177.828,97	0,00	177.828,97
04.121.0003.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	20.269,76	0,00	20.269,76
04.121.0003.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	157.559,21	0,00	157.559,21
04.121.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
04.121.0020.2.020	MANUENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR	0,00	0,00	0,00
04.122	Administração Geral	6.999.151,44	250,00	6.999.401,44
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.999.151,44	250,00	6.999.401,44
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	26.253,80	0,00	26.253,80
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.799,13	0,00	62.799,13
04.122.0003.1.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	9.479,00	0,00	9.479,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	629.418,45	0,00	629.418,45
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	183.828,00	0,00	183.828,00
04.122.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO	1.164.716,83	0,00	1.164.716,83
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.953.709,84	250,00	3.953.959,84
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	806.097,45	0,00	806.097,45
04.122.0003.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER	162.848,94	0,00	162.848,94
04.122.0108	ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
04.122.0108.2.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.123	Administração Financeira	1.483.378,35	0,00	1.483.378,35
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.483.378,35	0,00	1.483.378,35
04.123.0016.1.008	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSILIOS DIVERSOS	7.026,95	0,00	7.026,95
04.123.0016.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	1.229.265,85	0,00	1.229.265,85
04.123.0016.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	247.085,55	0,00	247.085,55
04.123.0018	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.123.0018.2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVÇOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
04.124	Controle Interno	830.394,93	0,00	830.394,93
04.124.0017	GESTÃO DA CONTABILIDADE	661.594,93	0,00	661.594,93
04.124.0017.1.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DIVERSOS	92.930,27	0,00	92.930,27
04.124.0017.2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	568.664,66	0,00	568.664,66
04.124.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
04.124.0020.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
04.124.0106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	168.800,00	0,00	168.800,00
04.124.0106.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	970,00	0,00	970,00
04.124.0106.2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	167.830,00	0,00	167.830,00
08	Assistência Social	3.744.947,90	1.627.224,55	5.372.172,45
08.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
08.121.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
08.121.0016.2.149	DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
08.122	Administração Geral	2.686.741,19	61.350,70	2.748.091,89
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.669.326,91	39.558,00	2.708.884,91
08.122.0003.1.076	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - DEP. ASIST.SOCIAL	3.050,00	0,00	3.050,00
08.122.0003.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	61.691,17	0,00	61.691,17
08.122.0003.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.604.585,74	17.190,00	2.621.775,74
08.122.0003.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS	0,00	22.368,00	22.368,00
08.122.0015	PROGRAMA IGD	0,00	21.792,70	21.792,70
08.122.0015.1.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00
08.122.0015.2.095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS	0,00	21.792,70	21.792,70
08.122.0101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.780,00	0,00	13.780,00
08.122.0101.1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
08.122.0101.2.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.780,00	0,00	13.780,00
08.122.0104	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	3.634,28	0,00	3.634,28
08.122.0104.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	3.634,28	0,00	3.634,28





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.122.0104.2.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08.241.0045	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00
08.241.0045.2.096	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS	0,00	0,00	0,00
08.241.0045.2.097	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API	0,00	0,00	0,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.242.0008.2.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD	0,00	0,00	0,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	418.018,64	886.967,76	1.304.986,40
08.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.401,94	593.120,11	617.522,05
08.243.0002.2.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	593.120,11	593.120,11
08.243.0002.2.134	Programa de Alimentação Escolar	24.401,94	0,00	24.401,94
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.243.0008.2.098	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS	0,00	0,00	0,00
08.243.0008.2.112	Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União	0,00	0,00	0,00
08.243.0043	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	161.907,65	0,00	161.907,65
08.243.0043.2.099	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	161.907,65	0,00	161.907,65
08.243.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	52.904,70	173.445,87	226.350,57
08.243.0044.1.083	AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.	0,00	0,00	0,00
08.243.0044.2.113	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	52.904,70	173.445,87	226.350,57
08.243.0102	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.1.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.1.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.1.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 À 16 ANOS DE IDADE	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 À 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR.E SIT.DE VIOL	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI (LA)	0,00	0,00	0,00
08.243.0102.2.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO	0,00	0,00	0,00
08.243.0103	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
08.243.0103.2.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00
08.243.0105	AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A JUVENTUDE	141.852,43	0,00	141.852,43

Asses em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1e4cb28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENCA





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243.0105.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.615,00	0,00	4.615,00
08.243.0105.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	137.237,43	0,00	137.237,43
08.243.0109	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
08.243.0109.1.078	AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV.- AEPETI	0,00	0,00	0,00
08.243.0109.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI	0,00	0,00	0,00
08.243.0110	CRIANÇA FELIZ	36.951,92	120.401,78	157.353,70
08.243.0110.1.079	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos	0,00	0,00	0,00
08.243.0110.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	36.951,92	120.401,78	157.353,70
08.244	Assistência Comunitária	640.188,07	566.551,96	1.206.740,03
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58.676,82	140.638,31	199.315,13
08.244.0008.1.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE- MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.1.081	AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	58.676,82	140.638,31	199.315,13
08.244.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0008.2.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00
08.244.0013	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	16.895,40	0,00	16.895,40
08.244.0013.2.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	16.895,40	0,00	16.895,40
08.244.0015	PROGRAMA IGD	20.237,88	339.252,52	359.490,40
08.244.0015.1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.2.106	PROGRAMA IGD	20.237,88	339.252,52	359.490,40
08.244.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	0,00
08.244.0026.2.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00
08.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.0037.2.114	PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	544.377,97	86.661,13	631.039,10
08.244.0044.1.104	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0044.2.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	206.910,20	0,00	206.910,20
08.244.0044.2.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES	299.683,93	0,00	299.683,93
08.244.0044.2.115	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	37.783,84	58.660,38	96.444,22
08.244.0044.2.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19.	0,00	28.000,75	28.000,75
08.244.0044.2.152	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PESSOA DE BAIXA RENDA, ATINGIDAS PELO COVID 19	0,00	0,00	0,00
08.244.0044.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES ATINGIDAS PELO COVID 19	0,00	0,00	0,00
08.333	Empregabilidade	0,00	20.160,80	20.160,80





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.333.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	20.160,80	20.160,80
08.333.0008.2.117	INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF	0,00	20.160,80	20.160,80
08.334	Fomento ao Trabalhador	0,00	92.193,33	92.193,33
08.334.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.193,33	92.193,33
08.334.0014.2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO	0,00	92.193,33	92.193,33
09	Previdência Social	2.318.597,76	20.546.819,94	22.865.417,70
09.271	Previdência Básica	2.318.597,76	0,00	2.318.597,76
09.271.0009	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	2.318.597,76	0,00	2.318.597,76
09.271.0009.2.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	2.318.597,76	0,00	2.318.597,76
09.271.0009.2.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.546.819,94	20.546.819,94
09.272.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	20.546.819,94	20.546.819,94
09.272.0107.1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
09.272.0107.1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS	0,00	0,00	0,00
09.272.0107.2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	20.073.045,23	20.073.045,23
09.272.0107.2.119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE	0,00	458.654,07	458.654,07
09.272.0107.2.120	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS	0,00	15.120,64	15.120,64
09.272.0107.2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
10	Saúde	12.142.379,39	15.001.778,76	27.144.158,15
10.122	Administração Geral	60.491,17	929.262,95	989.754,12
10.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	60.491,17	0,00	60.491,17
10.122.0003.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE	60.491,17	0,00	60.491,17
10.122.0003.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.122.0114	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 CUSTEIO	0,00	929.262,95	929.262,95
10.122.0114.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	243.371,00	243.371,00
10.122.0114.2.155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.156	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPO DE PESSOAL SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	33.021,35	33.021,35
10.122.0114.2.161	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.122.0114.2.163	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	0,00	116.984,45	116.984,45
10.122.0114.2.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SESRVIÇOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	0,00	472.240,16	472.240,16

Assesse em: https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=1e4cb28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENCA





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.122.0114.2.182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRUIBIÇÃO PARA O PASEP	0,00	63.645,99	63.645,99
10.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
10.241.0113	Assistência à Saúde do Idoso	0,00	0,00	0,00
10.241.0113.2.136	Promoção à Saúde do Idoso	0,00	0,00	0,00
10.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
10.243.0112	Promoção à saúde da Criança e do Adolescente.	0,00	0,00	0,00
10.243.0112.2.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
10.244	Assistência Comunitária	0,00	568.309,62	568.309,62
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	0,00	568.309,62	568.309,62
10.244.0037.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.244.0037.2.081	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	431.152,42	431.152,42
10.244.0037.2.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	0,00	0,00	0,00
10.244.0037.2.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD	0,00	137.157,20	137.157,20
10.244.0037.2.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	0,00	0,00	0,00
10.271	Previdência Básica	729.415,53	0,00	729.415,53
10.271.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	729.415,53	0,00	729.415,53
10.271.0036.2.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS	729.415,53	0,00	729.415,53
10.272	Previdência do Regime Estatutário	1.585.123,26	0,00	1.585.123,26
10.272.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.585.123,26	0,00	1.585.123,26
10.272.0036.2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1.585.123,26	0,00	1.585.123,26
10.301	Atenção Básica	164.913,75	1.544.770,65	1.709.684,40
10.301.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	164.833,75	753.704,39	918.538,14
10.301.0007.1.057	CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.1.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	59.833,75	257.737,24	317.570,99
10.301.0007.1.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	105.000,00	0,00	105.000,00
10.301.0007.1.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0007.2.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO	0,00	367.957,47	367.957,47
10.301.0007.2.072	Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)	0,00	128.009,68	128.009,68
10.301.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	80,00	559.607,95	559.687,95
10.301.0038.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0038.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	0,00	409.628,35	409.628,35
10.301.0038.2.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA	80,00	149.979,60	129.979,60

Assesse em: <https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1e4b28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENCA

Página 6





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.301.0042	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	0,00	231.458,31	231.458,31
10.301.0042.2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	231.458,31	231.458,31
10.301.0042.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.588.502,30	11.409.436,92	20.997.939,22
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	273.317,60	9.610.575,88	9.883.893,48
10.302.0007.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS	12.901,00	99.581,30	112.482,30
10.302.0007.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
10.302.0007.1.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	0,00	0,00	0,00
10.302.0007.2.073	MANUTENÇÃO DO PACS	0,00	3.152.079,43	3.152.079,43
10.302.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS	260.416,60	6.358.915,15	6.619.331,75
10.302.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.315.184,70	1.798.861,04	11.114.045,74
10.302.0036.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	8.539,00	0,00	8.539,00
10.302.0036.1.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORÁTORIO DE PROTESE DENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
10.302.0036.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
10.302.0036.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FAE	0,00	19.960,00	19.960,00
10.302.0036.1.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	338.000,00	338.000,00
10.302.0036.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	0,00	109.575,57	109.575,57
10.302.0036.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	9.306.645,70	0,00	9.306.645,70
10.302.0036.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE	0,00	1.234.412,57	1.234.412,57
10.302.0036.2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	0,00	0,00	0,00
10.302.0036.2.183	CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID 19	0,00	96.912,90	96.912,90
10.302.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	0,00
10.302.0038.2.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES	0,00	0,00	0,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	15.910,00	15.910,00
10.304.0041	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.910,00	15.910,00
10.304.0041.2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	15.910,00	15.910,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	13.933,38	534.088,62	548.022,00
10.305.0040	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLÓGICAS	13.933,38	534.088,62	548.022,00
10.305.0040.1.064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EPDEMIOLOGIA	0,00	0,00	0,00
10.305.0040.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.933,38	201.478,00	215.411,38
10.305.0040.2.092	PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS	0,00	332.610,62	332.610,62
10.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
10.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
10.541.0033.2.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12	Educação	5.672.922,76	52.348.434,17	58.021.356,93
12.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	0,00	193.786,17	193.786,17
12.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	193.786,17	193.786,17
12.243.0002.2.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA	0,00	120.512,29	120.512,29
12.243.0002.2.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"	0,00	73.273,88	73.273,88
12.243.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.243.0004.2.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	5.254.973,46	49.006.773,27	54.261.746,73
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	5.254.973,46	49.006.773,27	54.261.746,73
12.361.0004.1.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.011	Construção , Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios	22.367,94	0,00	22.367,94
12.361.0004.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV.- MDE EST	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV.UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	0,00	1.616.400,00	1.616.400,00
12.361.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	0,00	64.298,10	64.298,10
12.361.0004.2.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios	5.232.605,52	0,00	5.232.605,52
12.361.0004.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.270.260,64	1.270.260,64
12.361.0004.2.024	MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.030	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO	0,00	1.435.272,22	1.435.272,22
12.361.0004.2.032	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	1.340.993,30	1.340.993,30
12.361.0004.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.035	PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"	0,00	7.799,43	7.799,43
12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%	0,00	30.893.532,68	30.893.532,68
12.361.0004.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%	0,00	10.659.081,31	10.659.081,31
12.361.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
12.361.0004.2.042	Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%	0,00	1.719.135,59	1.719.135,59
12.361.0004.2.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%	0,00	0,00	0,00
12.361.0010	CAPACITAÇÃO E APERF. DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0010.2.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00

Asses em: https://eice.ice.pe.gov.br/ep/validadoc;seam Código do documento: 1e4b28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Assinatura Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENÇA





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.361.0012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.1.012	Construção de Quadras Poliesportiva	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.1.016	Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE	0,00	0,00	0,00
12.361.0012.1.095	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
12.361.0055	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Buíque- FUNDEB VAAT	0,00	0,00	0,00
12.361.0055.1.110	INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	417.949,30	3.111.078,42	3.529.027,72
12.365.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	417.949,30	2.374.005,45	2.791.954,75
12.365.0004.1.019	Construção de Creches	31.928,80	0,00	31.928,80
12.365.0004.1.020	Construção de Creches - Transferência do MDE	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.1.101	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.1.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.	386.020,50	0,00	386.020,50
12.365.0004.1.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	0,00	0,00
12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%	0,00	2.285.471,95	2.285.471,95
12.365.0004.2.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%	0,00	88.533,50	88.533,50
12.365.0004.2.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0056	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil do Município de Buíque- FUNDEB VAAT	0,00	737.072,97	737.072,97
12.365.0056.1.111	INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	208.350,00	208.350,00
12.365.0056.2.190	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	0,00	528.722,97	528.722,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	28.100,10	28.100,10
12.366.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	28.100,10	28.100,10
12.366.0002.2.036	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA	0,00	28.100,10	28.100,10
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.2.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUTOS - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0004.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	8.696,21	8.696,21
12.367.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	8.696,21	8.696,21
12.367.0004.2.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE	0,00	8.696,21	8.696,21
13	Cultura	268.077,56	0,00	268.077,56
13.392	Difusão Cultural	268.077,56	0,00	268.077,56
13.392.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	268.077,56	0,00	268.077,56
13.392.0005.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.1.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0005.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	268.077,56	0,00	268.077,56

Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://eice.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=1e4b28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15	Urbanismo	7.709.176,02	2.410.335,87	10.119.511,89
15.122	Administração Geral	139.853,33	0,00	139.853,33
15.122.0022	SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL	139.853,33	0,00	139.853,33
15.122.0022.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	139.853,33	0,00	139.853,33
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.606.359,13	2.410.335,87	8.016.695,00
15.451.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.355.214,03	212.435,94	5.567.649,97
15.451.0003.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	22.334,52	0,00	22.334,52
15.451.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	5.332.879,51	212.435,94	5.545.315,45
15.451.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	104.333,81	104.333,81
15.451.0011.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0011.1.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
15.451.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
15.451.0011.1.105	AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICIPIO DE BUÍQUE	0,00	104.333,81	104.333,81
15.451.0027	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	251.145,10	2.093.566,12	2.344.711,22
15.451.0027.1.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	85.363,44	1.062.116,50	1.147.479,94
15.451.0027.1.031	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional	0,00	1.031.449,62	1.031.449,62
15.451.0027.1.032	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	165.781,66	0,00	165.781,66
15.452	Serviços Urbanos	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0023.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
15.452.0023.2.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
15.452.0024.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0024.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.962.963,56	0,00	1.962.963,56
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0025.1.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0025.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0025.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
15.452.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0032.1.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00
15.452.0032.1.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	0,00	0,00	0,00
15.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
15.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	0,00
15.482.0026.1.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00
15.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
15.544.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	0,00	0,00
15.544.0032.1.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	0,00	0,00
16.482.0026.1.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
17.451.0028	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00
17.451.0028.1.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00
17.512.0011.1.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	0,00	0,00	0,00
18	Gestão Ambiental	372.864,89	0,00	372.864,89
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	372.864,89	0,00	372.864,89
18.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	372.864,89	0,00	372.864,89
18.541.0033.1.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	0,00	0,00
18.541.0033.2.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	0,00	0,00
18.541.0033.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE	372.864,89	0,00	372.864,89
20	Agricultura	2.252.415,48	0,00	2.252.415,48
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20.606.0111	Promoção a Saúde	0,00	0,00	0,00
20.606.0111.1.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	0,00	0,00	0,00
20.606.0111.1.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Ministério da Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	2.252.415,48	0,00	2.252.415,48
20.608.0048	AÇÕES PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL	2.252.415,48	0,00	2.252.415,48

Assesse em: <https://eicr.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1e4b28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENÇA

Página 1





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.608.0048.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.278,52	0,00	14.278,52
20.608.0048.2.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	2.238.136,96	0,00	2.238.136,96
23	Comércio e Serviços	62.934,95	0,00	62.934,95
23.605	Abastecimento	21.345,08	0,00	21.345,08
23.605.0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS	21.345,08	0,00	21.345,08
23.605.0046.2.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS	21.345,08	0,00	21.345,08
23.692	Comercialização	41.589,87	0,00	41.589,87
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	41.589,87	0,00	41.589,87
23.692.0047.1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	0,00	0,00	0,00
23.692.0047.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	0,00	0,00	0,00
23.692.0047.2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL	41.589,87	0,00	41.589,87
23.692.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00
23.692.0107.1.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	0,00	0,00	0,00
26	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
26.782.0030	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
26.782.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
26.782.0031	MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
26.782.0031.1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	364.089,42	0,00	364.089,42
27.695	Turismo	357.170,42	0,00	357.170,42
27.695.0021	PROMOÇÃO DO TURISMO	357.170,42	0,00	357.170,42
27.695.0021.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	357.170,42	0,00	357.170,42
27.812	Desporto Comunitário	6.919,00	0,00	6.919,00
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	6.919,00	0,00	6.919,00
27.812.0006.2.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
27.812.0006.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	6.919,00	0,00	6.919,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	0,00
27.813.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00
27.813.0006.1.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	869.390,72	0,00	869.390,72
28.843	Servico da Dívida Interna	869.390,72	0,00	869.390,72
28.843.0019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	869.390,72	0,00	869.390,72
28.843.0019.1.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	869.390,72	0,00	869.390,72

Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIVEDES GUEDES VALENCA
Código do documento: 1e4b28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Asses em: https://eic:ce:pe.gov.br/epp/validaDoc:seam Código do documento: 1e4b28f-3e38-4669-b9d9-c3de0f4cb0

Página 1





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021 - Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.002	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.004	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.9.005	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		48.804.071,49	91.934.843,29	140.738.914,78

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Boletim Diário

31/12/2021

Saldo do dia anterior		Movimento do dia		Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	10,52	Recebimento na data	25.975,55 ¹	Em Caixa	10,52
Em Banco	2.270.654,32	Pagamento na data	63.599,60 ³	Em Banco	2.233.030,27
		(+) Estorno	0,00		
		(-) Anulação da Receita	0,00		
Total	2.270.664,84	Saldo para o dia seguinte	2.233.040,79	Total	2.233.040,79

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(24) ADUTORA RIACHÃO CABO CAMPO C/C 9.955-4 Agência: 4119X	6.873,64	40,27	0,00	0,00	0,00	6.913,91
Banco do Brasil S.A.	(69) ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS C/C 14.013-9 Agência: 4119-X	372,40	2,18	0,00	0,00	0,00	374,58
Banco do Brasil S.A.	(63) BRASIL ALFABETIZADO C/C 13.669-7 Agência: 4119-X	22,82	0,14	0,00	0,00	0,00	22,96
Banco do Brasil S.A.	(110) BRASIL CARINHOSO C/C 18.104-8 Agência: 4119-X	3.504,73	20,53	0,00	0,00	0,00	3.525,26
Caixa Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	10,52	0,00	0,00	0,00	0,00	10,52
Banco do Brasil S.A.	(37) CIDE C/C 8.188-4 Agência: 4119X	94,04	0,55	0,00	0,00	0,00	94,59
Banco do Brasil S.A.	(117) CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS Agência: 4119-x	32.719,93	191,69	0,00	0,00	0,00	32.911,62
Banco do Brasil S.A.	(30) CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/C 10.894-4 Agência: 4119X	549,31	216,36	0,00	0,00	0,00	765,67
Caixa Econômica Federal	(124) DIVERSOS - 71.025-0 Agência: 4996	77.487,70	4.928,23	0,00	0,00	0,00	82.415,93
Banco do Brasil S.A.	(4) DIVERSOS _ BANCO DO BRASIL 31.409-9 Agência: 4119-X	614,04	1.680,04	1.453,98	0,00	0,00	840,10
Caixa Econômica Federal	(40) DIVERSOS C/C 0026-8 Agência: 0915	181,21	0,00	0,00	0,00	0,00	181,21
Banco do Brasil S.A.	(20) DOENÇAS CHAGAS C/C 1.077-4 Agência: 4119X	183,31	0,00	0,00	0,00	0,00	183,31
Banco do Brasil S.A.	(84) ESGOTAMENTO SANITÁRIO C/C 14.397-9 Agência: 4119-X	364.569,27	2.135,84	0,00	0,00	0,00	366.705,11
Caixa Econômica Federal	(80) FDS 193-0 Agência: 0915	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(120) FEM - III 2015 - PAVIMENTAÇÃO 71.018-7 Agência: 4996	123.174,19	914,57	0,00	0,00	0,00	124.088,76
Banco do Brasil S.A.	(2) FPM - C/C 31.408-0 Agência: 4119-X	168.048,51	1.254,07	57.458,83	0,00	0,00	111.843,75
Banco do Brasil S.A.	(49) FUNDO ESPECIAL C/C 31.446/3 Agência: 4119X	1.537,04	109,66	73,15	0,00	0,00	1.573,55
Banco do Brasil S.A.	(9) FUNDO MUNICIPAL - FUS - 6.304-5 Agência: 4119 x	476,92	112,53	0,00	0,00	0,00	589,45
Banco do Brasil S.A.	(8) ICMS - DESONERAÇÃO E EXPORTAÇÃO 283.142-2 Agência: 4119 X	1.618,52	153,67	1.513,22	0,00	0,00	256,97
Caixa Econômica Federal	(107) ICMS-IPJ C/C 06000005-8 Agência: 4996	6.565,80	655,74	2.949,03	0,00	0,00	4.272,51
Banco do Brasil S.A.	(5) INCR-PA- ITR - 31.410-2 Agência: 4119-X	1.479,43	594,25	109,59	0,00	0,00	1.963,99



Documento Assinado Digitalmente por: LENI DO JOSE DOS SANTOS - ARQUIVISTAS - GUARDES VALENÇA
 Acesso em: https://www.gov.br/pp/validador/consultarCodigo do documento: 2dd13669-8850-4830-982c-555a6c6424a0
 594,25
 1.479,43
 109,59
 1.963,99



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Boletim Diário

31/12/2021

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(7) IPVA - 35.100-8 Agência: 4119-X	1.506,24	2.687,56	0,00	0,00	0,00	4.193,80
Caixa Econômica Federal	(109) IPVA C/C : 7-4 Agência: 4996	4.044,12	41,61	0,00	0,00	0,00	4.085,73
Banco do Brasil S.A.	(114) ISS-CARTORIOS - 19769-6 Agência: 4119-x	30,60	707,53	0,00	0,00	0,00	738,13
Banco do Brasil S.A.	(22) ISS C/C(8.892-7 Agência: 4119X	21.306,89	175,78	0,00	0,00	0,00	21.482,67
Banco do Brasil S.A.	(122) LEI ALDIR BLANC - MINISTERIO TURISMO - 20.918-X Agência: 4119-X	87,43	0,51	0,00	0,00	0,00	87,94
Banco ABN AMRO Real S.A.	(48) MÃE CORUJA C/C 13.000105-2 Agência: 1046	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Banco do Brasil S.A.	(65) MERENDA ESCOLAR C/C 13.749-9 Agência: 4119-X	454,47	22,21	0,00	0,00	0,00	476,68
Banco do Brasil S.A.	(115) ONIBUS - PRONACAMPO CAMINHO DA ESCOLA Agência: 4119-x	289.190,19	1.694,22	0,00	0,00	0,00	290.884,41
Caixa Econômica Federal	(125) PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS. - 672.004-4 Agência: 4996	604.388,07	3.311,67	0,00	0,00	0,00	607.679,74
Banco do Brasil S.A.	(123) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS DE RUAS NA SEDE - 20364-5	1.044,45	6,12	0,00	0,00	0,00	1.050,57
Banco do Brasil S.A.	(13) PDDE C/C 6.411-4 Agência: 4119X	157,69	0,93	0,00	0,00	0,00	158,62
Banco do Brasil S.A.	(18) PNATE C/C 8.093-4 Agência: 4119X	218.709,04	1.014,38	0,00	0,00	0,00	219.723,42
Banco do Brasil S.A.	(116) PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS Agência:	92.142,32	253,63	0,00	0,00	0,00	92.395,95
Banco do Brasil S.A.	(83) PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS C/C	96.129,14	563,17	0,00	0,00	0,00	96.692,31
Caixa Econômica Federal	(121) REAPIAMENTO ASFALTICO DE VIAS - 647.011-0 Agência: 4996	11.784,81	0,00	0,00	0,00	0,00	11.784,81
Banco do Brasil S.A.	(14) SALARIO EDUCACÃO C/C 7.937-5 Agência: 4119X	248,58	113,36	20,90	0,00	0,00	341,04
Banco do Brasil S.A.	(35) SIMPLES NACIONAL C/C 12093-6 Agência: 4119 X	5.042,99	1.036,81	0,00	0,00	0,00	6.079,80
Banco do Brasil S.A.	(36) TRANSPORTE ESCOLAR C/C 12.168-1 Agência: 4119 X	74.334,46	1.335,74	20,90	0,00	0,00	75.649,30



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 2d4d13669-4830-44df-982e-455a6e642f4c0



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Boletim Diário

31/12/2021

TOTAL GERAL (R\$)		2.270.864,84	25.975,55	63.599,60	0,00	2.233.040,79
Saldo atual						
Saldo do Exercício anterior	1.696.708,89	Recebimento até esta data	63.464.490,81 ⁴	Em caixa	65.161.199,70 ⁵	10,52
Estorno até esta data	5.080,50	Despesa até esta data		Em banco	62.928.158,91 ⁶	2.233.030,27
Anulação da receita até esta data	0,00			Saldo para o dia seguinte		2.233.040,79

1 Depósitos + Transferências Recebidas 2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior 3 Cheques + Transferências Recebidas 4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data 6 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS - ARQUIVADOS GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dd13669-4830-4d6f-982e-455ae642fac0



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av. Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2021

Saldo do dia anterior		Movimento do dia		Saldo para o dia seguinte	
Em Caixa	0,00	Recebimento na data 13.324,18 ¹	2.014.158,75 ²	Em Caixa	0,00
Em Banco	2.000.834,57	Pagamento na data 888,25 ³	2.013.270,50	Em Banco	2.013.270,50
		(+) Estorno	0,00		
		(-) Anulação da Receita	0,00		
Total	2.000.834,57	Saldo para o dia seguinte	2.013.270,50	Total	2.013.270,50

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(11) 14.154-2 - DIVERSOS Agência: 4119-X	5.141,98	303,65	752,40	0,00	0,00	4.693,23
Banco do Brasil S.A.	(15) 14.851-2 C/C UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE Agência: 4119-X	12.445,15	72,91	0,00	0,00	0,00	12.518,06
Banco do Brasil S.A.	(6) AIH - C/C 14.109-7 Agência: 4119 - X	1.157,86	6,78	0,00	0,00	0,00	1.164,64
Banco do Brasil S.A.	(10) CAPS 14.151-8 Agência: 4119 - X	17.015,31	147,44	62,70	0,00	0,00	17.100,05
Banco do Brasil S.A.	(28) CUSTEIO - SUS - 19575-8 Agência: 4119-X	457.862,45	9.395,36	0,00	0,00	0,00	467.257,81
Banco do Brasil S.A.	(23) ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA-18827-1 Agência:	4.990,64	29,24	0,00	0,00	0,00	5.019,88
Banco do Brasil S.A.	(29) ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE Agência:	1.484.316,43	3.101,35	0,00	0,00	0,00	1.487.417,78
Banco do Brasil S.A.	(9) FUS C/C 14150-X Agência: 4119 X	356,54	159,81	73,15	0,00	0,00	443,20
Banco do Brasil S.A.	(16) INCENTIVO P/CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE C/C	8.416,76	49,31	0,00	0,00	0,00	8.466,07
Banco do Brasil S.A.	(5) PAB - C/C 14.108-9 Agência: 4119 - X	9.131,45	58,33	0,00	0,00	0,00	9.189,78

Handwritten signature





Fundo Municipal de Saúde de Buique - 2021

Av. Jonas Camelo, 117 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:

Boletim Diário

31/12/2021

TOTAL GERAL (R\$)		2.000.834,57	13.324,18	888,25	0,00	0,00	2.013.270,50
Saldo atual							
Saldo do Exercício anterior	1.504.190,75	Recebimento até esta data	29.642.737,85	5	Em caixa	31.146.928,60	0,00
Estorno até esta data	0,00	Despesa até esta data	29.133.658,10	6	Em banco	29.133.658,10	2.013.270,50
Anulação da receita até esta data	0,00				Saldo para o dia seguinte		2.013.270,50

1 Depósitos + Transferências Recebidas

2 Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

3 Cheques + Transferências Recebidas

4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

6 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida

Assinado





Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque - 2021

AV JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 40 - CENTRO
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 18.493.904/0001-61 Telefone: (87) 38552908

Boletim Diário

31/12/2021

TOTAL GERAL (R\$)		70.494,32	781,74	1.916,75	0,00	0,00	69.359,31
Saldo atual							
Saldo do Exercício anterior	188.200,69	Recebimento até esta data	4.143.893,85 ⁴	4.332.094,54 ⁵	Em caixa	0,00	0,00
Estorno até esta data	0,00	Despesa até esta data		4.262.735,23 ⁶	Em banco	69.359,31	69.359,31
Anulação da receita até esta data	0,00				Saldo para o dia seguinte	69.359,31	69.359,31

1 Depósitos + Transferências Recebidas 2 Recabimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior 3 Cheques + Transferências Recebidas 4 Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

5 Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data 6 Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida





DECRETO Nº 125, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do poder executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2021, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de desembolso.

Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre no exercício, na forma do Anexo I desde Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Desembolso compreenderá as despesas fixadas, classificadas segundo a sua categoria econômica, consolidadas na forma do Anexo II.



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a257c15-9e1e-41bc-8129-94b105f74cc7

Parágrafo único: A liquidação de despesas somente poderá ocorrer respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo II.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Categoria Econômica e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

Art. 5º As alterações das Metas Bimestrais da Programação Financeira (Anexo I), e do Cronograma de Desembolso (Anexo II), serão efetivadas mediante Decreto.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2021.

Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 2020.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE

Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
 Buíque/PE - CEP: 56520-000
 CNPJ Nº: 10.105.863/0001-03 Telefone: (87) 36552800

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL

ANEXO I

NATUREZA DA RECEITA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
1.0 - Receitas Correntes	127.137.944,00	18.148.518,89	12,70%	17.872.174,22	13,90%	17.928.450,10	14,10%	22.249.140,20	17,50%	21.359.174,39	16,80%	31.784.486,00	25,00%
2.0 - Receitas de Capital	8.664.931,00	1.100.448,78	12,70%	1.204.428,19	13,90%	1.221.750,09	14,10%	1.516.366,43	17,50%	1.453.711,77	16,80%	2.166.237,75	25,00%
7.0 Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	1.534.604,50	12,70%	1.678.606,50	13,90%	1.703.773,50	14,10%	2.114.612,50	17,50%	2.030.028,00	16,80%	3.020.875,00	25,00%
Total Geral	147.866.395,00	18.781.572,17	12,70%	20.556.208,91	13,90%	20.851.981,70	14,10%	25.880.119,13	17,50%	24.844.914,36	16,80%	36.971.598,75	25,00%

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL

ANEXO II

NATUREZA DA DESPESA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
3.0 - Despesas Correntes	131.923.965,00	16.754.343,84	12,70%	18.337.431,55	13,90%	18.601.279,49	14,10%	23.086.694,40	17,50%	22.163.226,62	16,80%	32.980.992,00	25,00%
4.0 - Despesas de Capital	14.208.427,00	1.804.470,23	12,70%	1.974.971,35	13,90%	2.003.388,21	14,10%	2.486.474,73	17,50%	2.387.015,74	16,80%	3.552.106,75	25,00%
9.0 - Reserva de Contingência	1.754.000,00	222.758,00	12,70%	243.806,00	13,90%	247.316,00	14,10%	306.950,00	17,50%	294.672,00	16,80%	438.500,00	25,00%
Total Geral	147.886.395,00	18.781.572,17	12,70%	20.556.208,91	13,90%	20.851.981,70	14,10%	25.880.119,13	17,50%	24.844.914,36	16,80%	36.971.598,75	25,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 22

Resolução TC N° 147/2021

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto do **item 22 da Resolução do TC n° 147/2021**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que a Prefeitura Municipal de Buíque não produziu decretos ou quaisquer outros instrumentos normativos para limitação de empenhos e movimentação financeira.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de decretos ou instrumentos normativos, conforme declarado acima, deixa de seguir, junto à documentação da Prestação de Contas de governo do exercício de 2021, o **Item 22, Anexo II, da Resolução TC N° 147/2021 do TCE-PE.**

Buíque, 30 de março de 2022

ARQUIMEDES GUEDES Assinado de forma digital por
VALENCA:0240012046 ARQUIMEDES GUEDES
3 VALENCA:02400120463
Dados: 2022.03.30 21:03:52 -03'00'

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENCA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 27fd1b18-8b8a-4578-b27-e-90a0ef7ef365

0,00	
0,00	
66.489.924,99	66.489.924,99
0,00	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)

Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 24

Do Anexo I da Resolução TC N° 147/2021

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 24, do Anexo I, da Resolução TC N° 147, de 1° de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente à indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, acompanhado do(s) decreto(s), portaria(s) ou outros instrumentos normativos. Declaramos que, no exercício de 2021, o Poder Executivo de Buíque não excedeu o limite máximo de despesa com pessoal previsto na LRF.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de não haver excedido o limite máximo de despesas com pessoal, deixa de seguir, junto à documentação da Prestação de Contas de Governo do exercício de 2021, o **Item 24, do Anexo I, da Resolução TC N° 147/2021 do TCE-PE.**

Buíque, 30 de março de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES
VALENÇA:02400120463

Assinado de forma digital por
ARQUIMEDES GUEDES
VALENÇA:02400120463
Dados: 2022.03.30 23:22:17 -03'00'

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021

Órgão/entidade: Prefeitura Municipal de Buíque

Exercício de 2021

Item 25

Demonstrativo que informe os gastos por Poder com um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica, e evidenciando o total.

COMPETÊNCIA	1/3 de Férias	Despesa (destacando o código e a rubrica)	Licença-prêmio convertida em pecúnia	Despesa (destacando o código e a rubrica)
Janeiro	R\$ 7.340,02	3.1.90.94	R\$ 2.471,27	3.1.90.11
Fevereiro	R\$ 7.685,20	3.1.90.94	R\$ 2.471,27	3.1.90.11
Março	R\$ 10.953,76	3.1.90.94	R\$ 2.471,27	3.1.90.11
Abril	R\$ 9.431,34	3.1.90.94	R\$ 2.957,50	3.1.90.11
Mai	R\$ 9.025,93	3.1.90.94	R\$ 3.235,83	3.1.90.11
Junho	R\$ 5.856,36	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Julho	R\$ 16.456,72	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Agosto	R\$ 16.035,64	3.1.90.94	R\$ 2.331,26	3.1.90.11
Setembro	R\$ 8.565,14	3.1.90.94	R\$ 5.665,00	3.1.90.11
Outubro	R\$ 12.726,84	3.1.90.94	R\$ 3.363,06	3.1.90.11
Novembro	R\$ 18.579,03	3.1.90.94	R\$ 2.310,00	3.1.90.11
Dezembro	R\$ 3.176,57	3.1.90.94	R\$ 2.658,33	3.1.90.11
13º Salário	R\$ -	3.1.90.94	R\$ 2.420,00	3.1.90.11
TOTAL	R\$ 125.832,55		R\$ 32.354,79	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021

Órgão/entidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Exercício de 2021

Item 25

Demonstrativo que informe os gastos por Poder com um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica, e evidenciando o total.

COMPETÊNCIA	1/3 de Férias	Despesa (destacando o código e a rubrica)	Licença-prêmio convertida em pecúnia	Despesa (destacando o código e a rubrica)
Janeiro	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Fevereiro	R\$ 550,00	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Março	R\$ 45,83	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Abril	R\$ 550,00	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Maior	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Junho	R\$ 550,00	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Julho	R\$ 2.750,00	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Agosto	R\$ 1.283,34	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Setembro	R\$ 183,33	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Outubro	R\$ 366,67	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Novembro	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Dezembro	R\$ 366,67	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
13º Salário	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
TOTAL	R\$ 6.645,84		R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021

Órgão/entidade: Fundo Municipal de Saúde

Exercício de 2021

Item 25

Demonstrativo que informe os gastos por Poder com um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica, e evidenciando o total.

COMPETÊNCIA	1/3 de Férias	Despesa (destacando o código e a rubrica)	Licença-prêmio convertida em pecúnia	Despesa (destacando o código e a rubrica)
Janeiro	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Fevereiro	R\$ 1.398,93	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Março	R\$ 6.052,50	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Abril	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Maior	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Junho	R\$ 14.238,33	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Julho	R\$ 22.789,77	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Agosto	R\$ 52.070,18	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Setembro	R\$ 27.980,37	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Outubro	R\$ 26.344,66	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Novembro	R\$ 28.186,94	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Dezembro	R\$ 24.943,94	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
13º Salário	R\$ -	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
TOTAL	R\$ 204.005,62		R\$ -	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

Resolução TC nº 147, de 01 de dezembro de 2021

Órgão/entidade: Fundo Municipal de Educação

Exercício de 2021

Item 25

Demonstrativo que informe os gastos por Poder com um terço de férias e com a conversão de licenças-prêmio em pecúnia, incidentes nas folhas de pagamento, indicando a classificação segundo a natureza dos elementos de despesa, destacando o código e rubrica, e evidenciando o total.

COMPETÊNCIA	1/3 de Férias	Despesa (destacando o código e a rubrica)	Licença-prêmio convertida em pecúnia	Despesa (destacando o código e a rubrica)
Janeiro	R\$ 553.150,91	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Fevereiro	R\$ 19.721,99	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Março	R\$ 25.423,09	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Abril	R\$ 15.253,74	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Maiο	R\$ 12.482,97	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Junho	R\$ 6.463,33	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Julho	R\$ 6.400,38	3.1.90.94	R\$ -	3.1.90.11
Agosto	R\$ 11.101,69	3.1.90.94	R\$ 2.686,66	3.1.90.11
Setembro	R\$ 9.943,33	3.1.90.94	R\$ 10.548,67	3.1.90.11
Outubro	R\$ 3.222,09	3.1.90.94	R\$ 24.470,52	3.1.90.11
Novembro	R\$ 4.400,01	3.1.90.94	R\$ 25.493,35	3.1.90.11
Dezembro	R\$ 554.522,19	3.1.90.94	R\$ 29.002,47	3.1.90.11
13º Salário	R\$ -	3.1.90.94	R\$ 15.756,04	3.1.90.11
TOTAL	R\$ 1.222.085,72		R\$ 107.957,71	



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Demonstração dos Recursos Vinculados às Funções Educação e Saúde por Fonte de Recursos

2021 - Consolidado

Função / Fonte de Recurso	Transferências Recebidas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Saúde	10.227.992,72	15.001.778,76	14.261.329,85	13.549.951,93
SUS	10.059.664,34	15.001.778,76	14.261.329,85	13.549.951,93
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.186.663,66	12.892.719,52	12.723.145,81	12.011.767,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	143.981,00	572.021,91	234.021,91	234.021,91
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.838,00	499.836,25	266.964,05	266.964,05
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	611.181,68	1.037.201,08	1.037.198,08	1.037.198,08
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	168.328,38	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	41.011,44	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	127.316,94	0,00	0,00	0,00
Educação	53.743.571,40	52.348.434,17	52.348.434,17	52.314.024,37
FNDE	3.691.329,64	2.913.933,95	2.913.933,95	2.913.933,95
Transferência do Salário-Educação	1.325.862,78	1.334.558,74	1.334.558,74	1.334.558,74
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.800,00	7.799,43	7.799,43	7.799,43
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	821.189,60	230.582,48	230.582,48	230.582,48
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.536.477,26	1.340.993,30	1.340.993,30	1.340.993,30
CONVÊNIO	2.057.752,80	1.435.272,22	1.435.272,22	1.435.272,22
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.057.752,80	1.435.272,22	1.435.272,22	1.435.272,22
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	47.994.488,96	47.999.228,00	47.999.228,00	47.964.818,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	24.608,77	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	123.649,83	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	940.270,13	873.900,54	873.900,54	873.900,54
Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	402.972,90	411.844,15	411.844,15	411.844,15
Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	28.231.988,33	30.273.847,60	30.273.847,60	30.239.437,80
Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	12.099.423,32	12.799.692,89	12.799.692,89	12.799.692,89
Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	4.320.717,48	2.559.979,46	2.559.979,46	2.559.979,46
Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	1.850.858,20	1.079.963,36	1.079.963,36	1.079.963,36
Total dos Recursos	63.971.564,12	67.350.212,93	66.609.764,02	65.863.976,30





Prefeitura Municipal de Buique
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
6º Bimestre de 2021
Data de Emissão: 16:40 29/03/2022
<https://siorconp.systemainformatica.com.br>

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.597.000,00	3.236.493,40	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.872.000,00	269.068,04	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	224.664,63	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.500.000,00	1.639.882,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.075.000,00	1.102.878,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.135.100,00	58.771.351,75	
2.1- Cota-Parte FPM	38.200.000,00	46.694.352,30	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.200.000,00	43.133.691,02	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	3.560.661,28	
2.2- Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	10.437.382,13	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.700,00	39.313,53	
2.4- Cota-Parte ITR	6.400,00	13.267,69	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	1.587.036,10	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.732.100,00	62.007.845,15	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.827.020,00	11.042.138,09	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%	3.856.005,00	4.459.823,19	

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.652.050,00	47.969.880,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.230.900,00	40.455.061,48	
6.1.1- Principal	37.050.300,00	40.331.411,65	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.600,00	123.649,83	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.421.150,00	6.171.575,68	
6.2.1- Principal	5.421.150,00	6.171.575,68	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	1.343.243,03	
6.3.1- Principal	0,00	1.343.243,03	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	27.223.280,00	29.289.273,56	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	47.969.880,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.555.143,87	33.707.727,60	33.707.727,60	33.673.317,80	0,00
10.1- Educação Infantil	3.469.396,93	2.814.194,92	2.814.194,92	2.814.194,92	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.469.396,93	2.814.194,92	2.814.194,92	2.814.194,92	0,00
10.2- Ensino Fundamental	31.085.746,94	30.893.532,68	30.893.532,68	30.859.122,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	15.898.395,72	14.291.500,40	14.291.500,40	14.291.500,40	0,00
11.1- Educação Infantil	539.350,00	296.883,50	296.883,50	296.883,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	539.350,00	296.883,50	296.883,50	296.883,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	15.359.045,72	13.994.616,90	13.994.616,90	13.994.616,90	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	50.453.539,59	47.999.228,00	47.999.228,00	47.964.818,20	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	33.707.727,60	33.707.727,60	33.673.317,80	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.073.540,49	43.073.540,49	43.039.130,69	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.639.942,82	3.639.942,82	3.639.942,82	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.285.744,69	1.285.744,69	1.285.744,69	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	813.601,94	813.601,94	813.601,94	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	208.350,00	208.350,00	208.350,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.578.916,13	33.707.727,60	33.707.727,60	70,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	671.621,52	813.601,94	813.601,94	60,57
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	201.486,45	208.350,00	208.350,00	15,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.796.988,02	-29.347,81	-29.347,81	-0,06



Prefeitura Municipal de Buique
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
6º Bimestre de 2021
Data de Emissão: 16:40 29/03/2022
<https://siorconp.systemainformatica.com.br>

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INGERIRÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	467.612,00	417.949,30	412.749,30	56.292,62	5.200,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	467.612,00	417.949,30	412.749,30	56.292,62	5.200,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.808.682,95	5.254.973,46	5.254.973,46	5.069.270,41	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.276.294,95	5.672.922,76	5.667.722,76	5.125.563,03	5.200,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E	48.741.263,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	29.289.273,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	19.451.989,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.501.961,29	19.451.989,69	31,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.301.769,74	2.301.115,98	3.534.034,14	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.301.769,74	2.301.115,98	3.534.034,14	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.498.000,00	3.768.572,47
35.1- Salário-Educação	1.721.000,00	1.325.862,78
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	735.000,00	548.545,80
35.4 - PNATE	1.002.000,00	1.536.477,26
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.040.000,00	357.686,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.751.000,00	1.980.509,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.349.000,00	5.749.082,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.248.448,90	4.127.319,90	4.127.319,90	4.127.319,90	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.500,00	28.100,10	28.100,10	28.100,10	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	4.276.948,90	4.155.420,00	4.155.420,00	4.155.420,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	61.201.783,44	58.021.356,93	58.016.156,93	57.439.587,40	5.200,00
47.1- Despesas Correntes	58.436.635,34	55.691.991,59	55.691.991,59	55.471.878,74	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	45.636.295,14	43.752.587,18	43.752.587,18	43.681.104,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.800.340,20	11.939.404,41	11.939.404,41	11.790.773,97	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.765.148,10	2.329.365,34	2.324.165,34	1.967.708,66	5.200,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.765.148,10	2.329.365,34	2.324.165,34	1.967.708,66	5.200,00



Prefeitura Municipal de Buique
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
6º Bimestre de 2021
Data de Emissão: 16:40 29/03/2022
<https://siorconp.systemainformatica.com.br>

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8c5db3ee-5695-4998-b49d-f1e28b9d4151

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.717.004,02	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.969.880,19	1.325.862,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.964.818,20	1.334.558,74
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.722.066,01	-8.695,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.722.066,01	-8.695,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.597.000,00	5.597.000,00	3.236.493,40	57,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	127.455,26	10,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	224.664,63	149,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.639.882,48	109,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.075.000,00	2.075.000,00	1.102.878,25	53,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	141.612,78	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.135.100,00	49.135.100,00	58.802.790,39	119,68
Cota-Parte FPM	38.200.000,00	38.200.000,00	46.694.352,30	122,24
Cota-Parte ITR	6.400,00	6.400,00	13.267,69	207,31
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.587.036,10	69,00
Cota-Parte ICMS	8.600.000,00	8.600.000,00	10.437.382,13	121,36
Cota-Parte IPI-Exportação	28.700,00	28.700,00	39.313,53	136,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	31.438,64	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	31.438,64	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.732.100,00	54.732.100,00	62.039.283,79	113,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.814.614,00	16.814.614,00	10.186.981,28	111,76
Provenientes da União	12.105.600,00	12.105.600,00	9.197.185,46	75,97
Provenientes dos Estados	1.033.014,00	1.033.014,00	127.316,94	12,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.676.000,00	3.676.000,00	862.478,88	23,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.814.614,00	16.814.614,00	10.186.981,28	111,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	21.515.600,00	27.349.791,74	26.133.030,29	190,37	24.531.383,82	178,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.584.471,00	14.912.480,00	14.800.784,91	99,25	13.754.533,75	92,24	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.931.129,00	12.437.311,74	11.332.245,38	91,11	10.776.850,07	86,65	
DESPESAS DE CAPITAL	4.686.000,00	1.033.837,00	1.011.127,86	97,80	428.359,66	41,43	0,00
Investimentos	4.686.000,00	1.033.837,00	1.011.127,86	97,80	428.359,66	41,43	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	26.201.600,00	28.383.628,74	27.144.158,15	288,17	24.959.743,48	220,32	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.794.614,00	15.864.502,79	15.029.779,51	55,37	13.577.952,68	54,40	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.801.600,00	15.863.519,38	15.029.779,51	55,37	13.577.952,68	54,40	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	993.014,00	983,41	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.794.614,00	15.864.502,79	15.029.779,51	55,37	13.577.952,68	54,40	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.406.986,00	12.519.125,95	12.114.378,64	232,80	11.381.790,80	165,92	
--	--------------	---------------	---------------	--------	---------------	--------	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}	18,35
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]⁶	2.075.898,23
--	--------------



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac2aded5-6aa7-4eab-9e9f-5632e9118819

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
--------------------	---------	---------	---------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
Atenção Básica	3.921.600,00	1.971.655,00	1.709.684,40	6,30	1.454.442,53	5,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.029.000,00	21.779.851,00	20.997.939,22	77,36	19.500.312,91	71,84	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	38.000,00	15.910,00	15.910,00	0,06	14.700,00	0,05	
Vigilância Epidemiológica	1.172.000,00	623.709,01	548.022,00	2,02	507.223,44	1,87	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	3.041.000,00	3.992.503,73	3.872.602,53	14,27	3.483.064,60	12,83	
TOTAL	26.201.600,00	28.383.628,74	27.144.158,15	100,00	24.959.743,48	91,95	0,00

FONTE: Sistema SIORCONP, Unidade Responsável Secretaria de Finanças

Data de Emissão: 16:44 29/03/2022

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 29
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

(Demonstrativo dos recursos recebidos no exercício decorrentes de emendas parlamentares.)

Rubrica de Receita	Data	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Valor da Emenda
1.7.1.8.99.1.1.00	08/07/2021	81000792	RELATORIA	R\$ 489.077,00
1.7.1.8.99.1.1.00	12/07/2021	81000794	RELATORIA	R\$ 1.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	12/07/2021	81000794	RELATORIA	R\$ 650.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	19/08/2021	81000794	RELATORIA	R\$ 510.923,00
1.7.1.8.99.1.1.00	02/09/2021	25730001	INDIVIDUAL	R\$ 300.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	02/09/2021	38130010	INDIVIDUAL	R\$ 350.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	14/10/2021	27180011	INDIVIDUAL	R\$ 200.000,00
2.4.1.8.99.1.1.00	21/12/2021	81000792	RELATORIA	R\$ 385.421,00
2.4.1.8.04.1.1.02	22/12/2021	81000792	RELATORIA	R\$ 1.038.521,00



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.383992/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 489.077,00

Nº Portaria

1434

Data Portaria

29/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 489.077,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

07/07/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000792	RELATORIA	2021	R\$ 489.077,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	07/07/2021	R\$ 489.077,00	R\$ 489.077,00	2021OB813185	25000.102626/2021-13	DICOG em 09/07/2021 13:58	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Quitação: 353	Data de Emissão: 08/07/2021	
Conta Bancária: CUSTEIO - SUS - 19575-8 - 4119-X 19575-8 28		
CREDITO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO 25000102626202113 - ASSISTENCIA HOSPITALR AMBULATORIAL.		
Receita Orçamentária		
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	489.077,00
TOTAL R\$		489.077,00

Documento Assinado Digitalmente por LEILÃO DO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tec.pe.gov.br/val/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03876f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.383313/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 650.000,00

Nº Portaria

1419

Data Portaria

29/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 650.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

09/07/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	RELATORIA	2021	R\$ 650.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto	Motivo Rejeição
Única	09/07/2021	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	2021OB813702	25000.103831/2021-04	DICOG em 13/07/2021 14:59	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03876f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.383315/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 1.000.000,00

Nº Portaria

1419

Data Portaria

29/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

09/07/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	RELATORIA	2021	R\$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto	Motivo Rejeição
Única	09/07/2021	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	2021OB813702	25000.103831/2021-04	DICOG em 13/07/2021 14:59	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:03876f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por LEIDYANNE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://stece.tce.pe.gov.br/val/va/validar.asp?cod_documento=03876f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Quitação: 354	Data de Emissão: 12/07/2021	
Conta Bancária: CUSTEIO - SUS - 19575-8 - 4119-X 19575-8 28		
CREDITO REFERENTE A NUTIÇÃO ALIMENTAR E EMENDAS PARLAMENTAR , PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA.		
Receita Orçamentária		
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
1.7.1.8.03.1.1.70	Segurança Alimentar Nutricional na Saude	13.900,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	650.000,00
TOTAL R\$		1.663.900,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.395131/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 510.923,00

Nº Portaria

1617

Data Portaria

15/07/2021

Valor total de Empenho

R\$ 510.923,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

19/08/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	RELATORIA	2021	R\$ 510.923,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	18/08/2021	R\$ 510.923,00	R\$ 510.923,00	2021OB816685	25000.123080/2021-34	CORC em 31/08/2021 19:05	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ DO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/dados/assinado/Doc.seam/Código%20do%20documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>

Quitação:	450	Data de Emissão:	19/08/2021
Conta Bancária:	CUSTEIO - SUS - 19575-8 - 4119-X 19575-8 28		
CREDITO INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE.			
Receita Orçamentária			
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$	
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	510.923,00	
TOTAL R\$			510.923,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.365128/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 300.000,00

Nº Portaria

1287

Data Portaria

22/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 300.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

01/09/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	JARBAS VASCONCELOS	25730001	INDIVIDUAL	2021	R\$ 300.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto	Motivo Rejeição
Única	01/09/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	2021OB817712	25000.130562/2021-41	DICOG em 06/09/2021 17:19	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.365127/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 350.000,00

Nº Portaria

1287

Data Portaria

22/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 350.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

01/09/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PP	FERNANDO MONTEIRO	38130010	INDIVIDUAL	2021	R\$ 350.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto	Motivo Rejeição
Única	01/09/2021	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	2021OB817712	25000.130562/2021-41	DICOG em 06/09/2021 17:19	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Quitação: 477	Data de Emissão: 02/09/2021	
Conta Bancária: CUSTEIO - SUS - 19575-8 - 4119-X 19575-8 28		
CREDITO DE INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE, MAC, CAPS E TFD.		
Receita Orçamentária		
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$
1.7.1.8.03.1.1.71	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	41.701,56
1.6.3.0.01.1.1.02	Receita de TFD	11.216,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	350.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.68	Centro de Assistência Psicossocial - CAPS	28.050,00
TOTAL R\$		731.288,56

Documento Assinado Digitalmente por JONAS CAMILO DE SAUS, ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/val/validarDocumento?codigoDocumento:03876f72-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

36000.365130/2021-00

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

1387

Data Portaria

28/06/2021

Valor total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

13/10/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
SOLIDARIED	AUGUSTO COUTINHO	27180011	INDIVIDUAL	2021	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto	Motivo Rejeição
Única	13/10/2021	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2021OB821181	25000.151008/2021-05	DICOG em 15/10/2021 17:44	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:03876f72-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por LEONARDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/valencia/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Quitação:	522	Data de Emissão:	14/10/2021
Conta Bancária:	CUSTEIO - SUS - 19575-8 - 4119-X 19575-8 28		
CREDITO INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL.			
Receita Orçamentária			
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$	
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	
TOTAL R\$			200.000,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

11421.766000/1210-02

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 385.421,00

Nº Portaria

2963

Data Portaria

28/10/2021

Valor total de Empenho

R\$ 385.421,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

20/12/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000792	RELATORIA	2021	R\$ 385.421,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto	Motivo Rejeição
Única	20/12/2021	R\$ 385.421,00	R\$ 385.421,00	2021OB828271	25000.183449/2021-68	DICOG em 23/12/2021 10:02	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Dados da Entidade

UF

PE

Município

BUIQUE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.421.766/0001-66

Dados da Proposta

Nº Proposta

11421.766000/1210-03

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2021

Valor da Proposta

R\$ 1.038.521,00

Nº Portaria

3499

Data Portaria

14/12/2021

Valor total de Empenho

R\$ 1.038.521,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

21/12/2021



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000792	RELATORIA	2021	R\$ 1.038.521,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	21/12/2021	R\$ 1.038.521,00	R\$ 1.038.521,00	2021OB828810	25000.184200/2021-70	DICOG em 23/12/2021 14:56	



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/42182/valor/validaDoc.seam> Código do documento: 0387f6f2-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Quitação:	689	Data de Emissão:	21/12/2021
Conta Bancária:	ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE - 4119-x 19582-0 29		
CREDITO REFERENTE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.			
Receita Orçamentária			
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$	
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	385.722,100	
TOTAL R\$		385.722,100	

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:



Comprovante de Quitação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/428/valor/validaDoc.seam> Código do documento: 03876f72-4cde-44e9-a7b6-c03f18b023b6

Quitação:	690	Data de Emissão:	22/12/2021
Conta Bancária:	ESTRUTURAÇÃO UNIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAUDE - 4119-x 19582-0 29		
CREDITO REFERENTE AO MATERIAL DE EQUIPAMENTO PARA POSTOS DE SAUDE DO POVOADO AMARO E TANQUE.			
Receita Orçamentária			
Receita	Descrição da Receita	Valor Lançado R\$	
2.4.1.8.04.1.1.02	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatorial	1.038.821,00	1.038.821,00
TOTAL R\$			1.038.821,00

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
04 - Administração						237.283,62	60.485,89
04.1 - GABINETE DO PREFEITO						33.857,13	0,00
04.1.1 - Recursos Ordinários						33.857,13	0,00
	4/000	04/01/2021	27/12/2021	0412200032.005	22.995.533/0001-93	29.488,81	0,00
	1358/000	07/12/2021	27/12/2021	0412200032.005	22.995.533/0001-93	2.068,32	0,00
	1422/000	27/12/2021	29/12/2021	0412200032.005	039.877.614-82	1.100,00	0,00
	1431/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.005	697.292.634-34	1.200,00	0,00
04.2 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL						6.078,54	0,00
04.2.1 - Recursos Ordinários						6.078,54	0,00
	889/000	16/08/2021	08/12/2021	0412200031.004	38.110.015/0001-85	805,76	0,00
	1333/000	01/12/2021	30/12/2021	0412200032.007	18.659.435/0001-08	3.272,78	0,00
	1438/000	27/12/2021	29/12/2021	0412200032.007	02.478.052/0001-01	2.000,00	0,00
04.3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						82.107,96	29.080,00
04.3.1 - Recursos Ordinários						82.107,96	29.080,00
	2/000	04/01/2021	20/12/2021	0412200032.009	02.472.202/0001-61	6.800,00	0,00
	18/000	04/01/2021	28/12/2021	0412200032.009	09.510.204/0001-47	17.910,00	23.880,00
	114/000	04/01/2021	23/12/2021	0412200032.009	403.205.454-15	5.000,00	0,00
	117/000	04/01/2021	23/12/2021	0412200032.009	035.797.224-41	214,00	0,00
	118/000	04/01/2021	23/12/2021	0412200032.009	682.481.134-34	1.148,00	0,00
	469/000	15/04/2021	06/05/2021	0412200031.005	69.966.216/0001-02	0,00	2.995,00
	576/000	14/05/2021	29/12/2021	0412200032.009	27.653.279/0001-69	2.879,28	0,00
	577/000	14/05/2021	29/12/2021	0412200032.009	27.653.279/0001-69	1.102,92	0,00
	578/000	14/05/2021	29/12/2021	0412200032.009	27.653.279/0001-69	2.581,06	0,00
	873/000	16/08/2021	13/09/2021	0412200031.005	38.422.516/0001-05	8.922,00	0,00
	887/000	16/08/2021	08/12/2021	0412200031.005	38.110.015/0001-85	4.290,92	0,00
	1004/000	15/09/2021	28/12/2021	0412200032.009	01.936.185/0001-03	5.317,08	0,00
	1116/000	18/10/2021	29/12/2021	0412200032.009	09.449.337/0001-55	3.376,88	0,00
	1233/000	23/11/2021	30/11/2021	0412200032.009	19.470.107/0001-21	1.000,00	0,00
	1246/000	23/11/2021	29/12/2021	0412200032.009	29.333.389/0001-79	7.200,00	0,00
	1420/000	27/12/2021	29/12/2021	0412200032.009	129.041.884-52	1.100,00	0,00
	1423/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	092.062.964-42	1.000,00	0,00
	1424/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	709.015.314-21	1.000,00	0,00
	1425/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	139.644.784-90	1.000,00	0,00
	1426/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	071.700.074-52	1.000,00	0,00
	1427/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	487.880.744-04	1.000,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	1428/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	443.487.701-15	600,00	0,00
	1429/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	035.797.224-41	600,00	0,00
	1430/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	102.490.164-51	600,00	0,00
	1437/000	27/12/2021	28/12/2021	0412200032.009	01.936.185/0001-03	4.475,38	0,00
	1442/000	27/12/2021	30/12/2021	0412200032.009	19.470.107/0001-21	500,00	0,00
	1444/000	27/12/2021	29/12/2021	0412200032.009	27.653.279/0001-69	1.490,44	0,00
	1448/000	30/12/2021		0412200031.005	69.966.216/0001-02	0,00	2.205,00
04.4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						110.686,23	31.405,89
04.4.1 - Recursos Ordinários						110.686,23	31.405,89
	3/000	04/01/2021	20/12/2021	0412300162.014	02.472.202/0001-61	11.300,00	0,00
	19/000	04/01/2021	28/12/2021	0412300162.014	09.510.204/0001-47	40.920,00	0,00
	475/000	15/04/2021	24/05/2021	0412400171.006	69.966.216/0001-02	0,00	7.800,00
	480/000	27/04/2021	01/12/2021	0412400172.015	09.769.035/0001-64	10.777,00	21.553,90
	654/000	01/06/2021	30/12/2021	0412400172.015	09.769.035/0001-64	6.836,63	2.051,99
	874/000	16/08/2021	13/09/2021	0412400171.006	38.422.516/0001-05	6.864,00	0,00
	891/000	16/08/2021	08/12/2021	0412400171.006	38.110.015/0001-85	10.933,60	0,00
	896/000	16/08/2021	25/10/2021	0412400171.006	31.157.789/0001-12	22.800,00	0,00
	1441/000	27/12/2021	27/12/2021	0412400172.015	021.868.644-79	255,00	0,00
04.5 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						579,76	0,00
04.5.1 - Recursos Ordinários						579,76	0,00
	886/000	16/08/2021	08/12/2021	0412100031.009	38.110.015/0001-85	579,76	0,00
04.6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER						3.974,00	0,00
04.6.1 - Recursos Ordinários						3.974,00	0,00
	427/000	31/03/2021	23/12/2021	0412200032.132	043.729.914-79	1.000,00	0,00
	875/000	16/08/2021	27/10/2021	0412200031.094	38.422.516/0001-05	2.974,00	0,00
08 - Assistência Social						387.844,74	242.181,62
08.1 - APOIO A JUVENTUDE						0,00	2.600,00
08.1.1 - Recursos Ordinários						0,00	2.600,00
	471/000	15/04/2021	06/05/2021	0824301051.056	69.966.216/0001-02	0,00	2.600,00
08.2 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						322.419,86	239.581,62
08.2.1 - Recursos Ordinários						277.710,94	238.481,62
	16/000	04/01/2021	29/12/2021	0812200032.093	09.510.204/0001-47	38.100,00	0,00
	37/000	04/01/2021	21/12/2021	0812200032.093	155	45.160,00	0,00
	43/000	04/01/2021	30/12/2021	0812200032.093	124.240.814-25	1.100,00	0,00
	57/000	04/01/2021	21/12/2021	0812200032.093	06.002.453/0001-33	2.728,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	61/000	04/01/2021	21/12/2021	0824300432.099	00000071	1.815,00	0,00
	77/000	04/01/2021	23/12/2021	0824300432.099	592.442.244-53	1.148,00	0,00
	78/000	04/01/2021	21/12/2021	0812200032.093	00000071	17.806,80	0,00
	79/000	04/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	249.909.088-05	338,00	0,00
	80/000	04/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	073.466.314-55	330,00	0,00
	81/000	04/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	255.354.098-12	846,00	0,00
	82/000	04/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	255.354.098-12	890,00	0,00
	85/000	04/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	765.601.474-87	594,00	0,00
	92/000	25/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	059.356.704-88	380,00	0,00
	93/000	25/01/2021	23/12/2021	0812200032.093	120.887.988-03	1.500,00	0,00
	111/000	25/01/2021	22/12/2021	0812200032.093	000000003	2.420,02	0,00
	198/000	26/03/2021	23/12/2021	0812200032.093	972.484.014-04	300,00	0,00
	265/000	30/04/2021	30/12/2021	0812200032.093	113.270.554-14	1.100,00	0,00
	270/000	30/04/2021	30/12/2021	0812200032.093	136.408.514-39	1.100,00	0,00
	312/000	14/05/2021	23/12/2021	0812200032.093	08.463.070/0001-98	2.452,00	0,00
	330/000	31/05/2021	28/12/2021	0812200032.093	119.532.244-58	1.100,00	0,00
	342/000	02/06/2021	30/12/2021	0812200032.093	084.944.914-66	1.100,00	0,00
	413/000	05/08/2021	09/12/2021	0824400442.109	12.231.087/0001-97	0,00	238.439,50
	470/000	15/09/2021	31/12/2021	0812200032.093	14.452.077/0001-07	1.801,98	0,00
	540/000	18/10/2021	29/12/2021	0812200032.093	09.449.337/0001-55	2.612,49	0,00
	546/000	28/10/2021	29/12/2021	0812200032.093	27.653.279/0001-69	2.676,96	0,00
	553/000	28/10/2021	04/11/2021	0812200032.093	07.865.345/0001-57	237,14	0,00
	568/000	28/10/2021	12/11/2021	0824400082.102	09.510.204/0001-47	3.848,94	0,00
	569/000	28/10/2021	25/11/2021	0824301102.101	09.510.204/0001-47	2.565,96	0,00
	575/000	03/11/2021	19/11/2021	0812200032.093	32.075.372/0001-73	2.000,00	0,00
	576/000	03/11/2021	19/11/2021	0812200032.093	32.075.372/0001-73	2.000,00	0,00
	578/000	03/11/2021	19/11/2021	0812200032.093	32.075.372/0001-73	4.000,00	0,00
	579/000	03/11/2021	19/11/2021	0812200032.093	32.075.372/0001-73	3.800,00	0,00
	597/000	26/11/2021	26/11/2021	0824400442.108	142.284.584-24	300,00	0,00
	609/000	26/11/2021	28/12/2021	0824400442.108	01.936.185/0001-03	15.844,00	0,00
	612/000	26/11/2021	09/12/2021	0812200032.093	42.613.671/0001-78	6.200,00	0,00
	632/000	01/12/2021	01/12/2021	0824400442.108	114.181.964-36	500,00	0,00
	633/000	01/12/2021	01/12/2021	0824400442.109	329.127.698-17	1.100,00	0,00
	635/000	10/12/2021	14/12/2021	0812200032.093	21.503.367/0001-06	806,00	0,00
	636/000	10/12/2021	17/12/2021	0812200032.093	16.517.298/0001-41	610,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	638/000	15/12/2021	22/12/2021	0812200032.093	07.222.558/0001-60	7.500,00	0,00
	641/000	21/12/2021	21/12/2021	0812200032.093	12.231.172/0001-55	6.500,00	0,00
	642/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	137.334.594-23	1.200,00	0,00
	645/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	102.781.344-59	1.100,00	0,00
	648/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	113.877.164-33	1.200,00	0,00
	649/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	706.398.924-34	1.200,00	0,00
	651/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	008.994.054-79	1.100,00	0,00
	652/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	073.367.624-33	1.100,00	0,00
	654/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	29.333.389/0001-79	5.031,00	0,00
	656/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	42.613.671/0001-78	6.800,00	0,00
	666/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	140.635.254-30	1.100,00	0,00
	667/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	107.734.094-08	1.100,00	0,00
	668/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	093.204.044-61	1.100,00	0,00
	669/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	272.199.668-14	1.100,00	0,00
	670/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	313.227.328-76	1.100,00	0,00
	672/000	21/12/2021	28/12/2021	0812200032.093	19.470.107/0001-21	500,00	0,00
	674/000	21/12/2021	28/12/2021	0812200032.093	32.139.333/0001-92	5.500,00	0,00
	675/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	42.613.671/0001-78	7.800,00	0,00
	676/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	27.653.279/0001-69	237,14	0,00
	677/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	27.653.279/0001-69	4.067,02	0,00
	678/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200032.093	09.449.337/0001-55	668,73	0,00
	679/000	21/12/2021	29/12/2021	0824400082.102	09.510.204/0001-47	15.000,00	0,00
	680/000	21/12/2021	29/12/2021	0824400152.106	09.510.204/0001-47	20.237,88	0,00
	683/000	21/12/2021	21/12/2021	0812200032.093	129.289.324-96	1.100,00	0,00
	684/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	32.075.372/0001-73	2.000,00	0,00
	685/000	21/12/2021	30/12/2021	0812200032.093	32.075.372/0001-73	4.800,00	0,00
	687/000	21/12/2021	29/12/2021	0824400082.102	09.510.204/0001-47	1.057,88	42,12
	688/000	21/12/2021	21/12/2021	0812200032.093	126.912.554-09	1.100,00	0,00
	689/000	21/12/2021	21/12/2021	0812200032.093	126.729.244-06	1.100,00	0,00
	690/000	21/12/2021	21/12/2021	0812200032.093	226.874.594-53	1.100,00	0,00
08.2.2 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						44.708,92	1.100,00
	36/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	782.671.374-91	1.100,00	0,00
	38/000	04/01/2021	30/11/2021	0824400152.106	066.602.424-30	0,00	1.100,00
	39/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	126.000.224-14	1.100,00	0,00
	40/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	107.407.484-08	1.100,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	41/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	050.137.524-42	1.100,00	0,00
	42/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	037.776.444-20	1.100,00	0,00
	44/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	023.069.324-50	1.100,00	0,00
	45/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	089.018.574-30	1.100,00	0,00
	46/000	04/01/2021	31/12/2021	0824400152.106	049.684.704-01	1.100,00	0,00
	47/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	049.606.574-21	1.100,00	0,00
	49/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	101.704.104-04	1.100,00	0,00
	51/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	120.847.044-21	1.100,00	0,00
	54/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	110.863.444-30	1.100,00	0,00
	55/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	074.902.634-09	1.100,00	0,00
	56/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	031.181.294-50	1.100,00	0,00
	58/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	073.222.184-69	1.100,00	0,00
	59/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	226.740.018-95	1.100,00	0,00
	62/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	081.220.604-55	1.100,00	0,00
	63/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	009.175.544-18	1.100,00	0,00
	67/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	066.097.434-79	1.100,00	0,00
	68/000	04/01/2021	27/12/2021	0824400152.106	103.327.594-82	1.100,00	0,00
	83/000	04/01/2021	23/12/2021	0824400082.102	765.601.474-87	2.000,00	0,00
	84/000	04/01/2021	23/12/2021	0824400082.102	993.554.504-00	2.297,00	0,00
	107/000	25/01/2021	22/12/2021	0824301102.101	001	9.100,00	0,00
	660/000	21/12/2021	29/12/2021	0812200152.095	09.510.204/0001-47	1.282,98	0,00
	661/000	21/12/2021	29/12/2021	0824400152.106	09.510.204/0001-47	3.848,94	0,00
	686/000	21/12/2021	29/12/2021	0824400082.102	09.510.204/0001-47	4.180,00	0,00
08.3 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						61.417,60	0,00
08.3.1 - Recursos Ordinários						48.173,64	0,00
	570/000	28/10/2021	12/11/2021	0824300442.113	09.510.204/0001-47	3.848,94	0,00
	571/000	28/10/2021	12/11/2021	0824400442.115	09.510.204/0001-47	6.745,96	0,00
	681/000	21/12/2021	29/12/2021	0824400442.115	09.510.204/0001-47	13.491,92	0,00
	682/000	21/12/2021	29/12/2021	0824300442.113	09.510.204/0001-47	24.086,82	0,00
08.3.2 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						13.243,96	0,00
	76/000	04/01/2021	23/12/2021	0824400442.115	030.994.914-97	2.318,00	0,00
	423/000	05/08/2021	29/12/2021	0824300442.113	09.510.204/0001-47	5.462,98	0,00
	662/000	21/12/2021	29/12/2021	0824300442.113	09.510.204/0001-47	5.462,98	0,00
08.4 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						4.007,28	0,00
08.4.1 - Recursos Ordinários						4.007,28	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	355/000	10/03/2021	23/12/2021	0812201012.122	682.481.134-34	1.378,00	0,00
	898/000	16/08/2021	08/12/2021	0812201041.087	38.110.015/0001-85	2.629,28	0,00
09 - Previdência Social						1.446.318,90	161.494,60
09.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						186.263,27	3.819,20
09.1.1 - Recursos Ordinários						186.263,27	3.819,20
	85/000	04/01/2021	21/12/2021	0927100092.011	00000071	81.244,24	3.819,20
	87/000	04/01/2021	21/12/2021	0927100092.011	06.002.453/0001-33	105.019,03	0,00
09.2 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE						1.260.055,63	157.675,40
09.2.1 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos						1.260.055,63	157.675,40
	1/000	04/01/2021	30/12/2021	0927201072.119	00.000.000/4809-75	221,72	0,00
	5/000	04/01/2021	10/12/2021	0927201072.119	26.795.453/0001-45	0,00	1.712,82
	11/000	15/01/2021	27/12/2021	0927201072.119	10.174.351/0001-72	2.956,38	6.318,48
	12/000	15/01/2021	27/12/2021	0927201072.118	11	104.976,40	83.000,00
	13/000	15/01/2021	31/12/2021	0927201072.118	10	1.151.901,13	66.644,10
10 - Saúde						1.424.161,70	760.252,97
10.1 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA						667.515,37	232.875,20
10.1.1 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à						0,00	3,00
	706/000	14/04/2021	30/06/2021	1030100072.072	03.284.928/0001-33	0,00	3,00
10.1.2 - Recursos Ordinários						31.896,00	0,00
	214/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	278.361.774-91	2.500,00	0,00
	216/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	087.024.254-75	2.500,00	0,00
	217/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	308.401.122-20	2.500,00	0,00
	218/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	075.424.004-52	2.500,00	0,00
	219/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	082.929.621-23	2.500,00	0,00
	221/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	081.123.141-01	2.500,00	0,00
	844/000	28/05/2021	30/12/2021	1030200072.074	016.107.924-59	2.500,00	0,00
	1086/000	09/07/2021	30/12/2021	1030200072.074	079.609.791-70	2.500,00	0,00
	1326/000	16/08/2021	13/09/2021	1030200071.062	38.422.516/0001-05	11.896,00	0,00
10.1.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						0,00	232.872,20
	79/000	04/01/2021		1030100071.058	32.530.158/0001-60	0,00	145.186,45
	80/000	04/01/2021		1030100071.058	32.530.158/0001-60	0,00	87.685,75
10.1.4 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						635.619,37	0,00
	23/000	04/01/2021	21/12/2021	1030200072.074	06.002.453/0001-33	32.133,20	0,00
	34/000	04/01/2021	27/12/2021	1030200072.074	10.876.072/0001-50	61.500,00	0,00
	40/000	04/01/2021	21/12/2021	1030200072.074	00000071	28.894,80	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	53/000	04/01/2021	21/12/2021	1030200072.073	310	193.880,00	0,00
	54/000	04/01/2021	21/12/2021	1030200072.073	00000025	48.050,00	0,00
	55/000	04/01/2021	21/12/2021	1030100422.071	00000024	19.300,00	0,00
	56/000	04/01/2021	21/12/2021	1030100422.071	004	3.066,67	0,00
	57/000	04/01/2021	21/12/2021	1030200072.074	00000026	65.755,00	0,00
	58/000	04/01/2021	22/12/2021	1030200072.074	29	7.856,67	0,00
	81/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	067.394.634-76	517,00	0,00
	82/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	370.807.254-53	1.148,00	0,00
	85/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	295.995.804-78	640,00	0,00
	86/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	718.749.844-68	2.953,00	0,00
	87/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	592.442.244-53	1.147,00	0,00
	88/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	748.365.014-15	521,00	0,00
	89/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	042.013.114-06	356,00	0,00
	90/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	042.013.114-06	491,00	0,00
	91/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	611.266.244-20	837,00	0,00
	94/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	069.088.808-26	1.300,00	0,00
	96/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	381.066.394-87	1.989,00	0,00
	99/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	262.259.878-51	1.100,00	0,00
	101/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	747.855.674-49	578,00	0,00
	102/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	071.715.384-35	700,00	0,00
	199/000	29/01/2021	22/12/2021	1030200072.074	0000185	130.900,00	0,00
	385/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200072.074	001.297.138-30	400,00	0,00
	471/000	04/03/2021	30/12/2021	1030200072.074	367.833.824-00	500,00	0,00
	473/000	04/03/2021	30/12/2021	1030200072.074	057.820.094-54	500,00	0,00
	823/000	14/05/2021	29/12/2021	1030200072.074	27.653.279/0001-69	1.184,22	0,00
	824/000	14/05/2021	29/12/2021	1030200072.074	27.653.279/0001-69	1.582,96	0,00
	1348/000	27/08/2021	30/12/2021	1030200072.074	097.186.274-56	2.446,00	0,00
	1385/000	15/09/2021	31/12/2021	1030200072.074	14.452.077/0001-07	2.092,24	0,00
	1411/000	21/09/2021	29/12/2021	1030200072.074	10.588.553/0001-60	7.745,20	0,00
	1594/000	04/10/2021	30/12/2021	1030200072.074	18.659.435/0001-08	4.577,81	0,00
	1596/000	05/10/2021	14/10/2021	1030200072.074	16.513.357/0001-03	3.945,00	0,00
	1602/000	05/10/2021	30/12/2021	1030200072.074	060.471.364-94	1.200,00	0,00
	1635/000	22/10/2021	29/12/2021	1030200072.074	27.653.279/0001-69	832,60	0,00
	1911/000	17/12/2021	30/12/2021	1030200072.074	027.043.124-19	600,00	0,00
	1912/000	17/12/2021	30/12/2021	1030200072.074	109.429.704-62	600,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	1913/000	17/12/2021	30/12/2021	1030200072.074	120.126.604-10	600,00	0,00
	1914/000	17/12/2021	30/12/2021	1030200072.074	127.526.794-75	600,00	0,00
	1915/000	17/12/2021	30/12/2021	1030200072.074	029.183.194-06	600,00	0,00
10.2 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL						714.637,77	507.377,77
10.2.1 - Recursos Ordinários						680.887,78	19.804,06
	31/000	04/01/2021	21/12/2021	1027200362.080	06.002.453/0001-33	175.593,90	0,00
	35/000	04/01/2021	27/12/2021	1030200362.083	10.876.072/0001-50	24.633,84	0,00
	36/000	04/01/2021	27/12/2021	1030200362.083	10.876.072/0001-50	73.715,90	0,00
	38/000	04/01/2021	21/12/2021	1027100362.079	00000071	57.434,60	0,00
	49/000	04/01/2021	22/01/2021	1030200362.083	03.835.176/0001-51	0,00	10.000,00
	61/000	04/01/2021	21/12/2021	1030200362.083	00000022	88.250,00	0,00
	62/000	04/01/2021	22/12/2021	1030200362.083	311	4.000,00	0,00
	95/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	370.810.124-34	1.614,00	0,00
	97/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	713.089.204-82	1.624,00	0,00
	98/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	731.823.704-72	1.500,00	0,00
	100/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	728.187.604-10	1.500,00	0,00
	103/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	108.240.568-09	200,00	0,00
	104/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	081.777.074-77	100,00	0,00
	105/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	069.931.324-43	250,00	0,00
	106/000	04/01/2021	17/12/2021	1030200362.083	073.921.564-70	100,00	0,00
	107/000	04/01/2021	28/12/2021	1030200362.083	046.205.894-89	100,00	0,00
	109/000	04/01/2021	28/12/2021	1030200362.083	713.082.294-53	400,00	0,00
	116/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	581.034.304-04	100,00	0,00
	122/000	04/01/2021	28/12/2021	1030200362.083	902.494.024-91	150,00	0,00
	123/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	046.534.514-00	50,00	0,00
	124/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	448.030.954-34	100,00	0,00
	134/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	038.527.084-43	250,00	0,00
	135/000	04/01/2021	28/12/2021	1030200362.083	107.257.084-09	350,00	0,00
	136/000	04/01/2021	29/12/2021	1030200362.083	095.613.954-01	50,00	0,00
	137/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	041.189.094-80	100,00	0,00
	139/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	092.532.504-02	200,00	0,00
	141/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	693.238.794-87	50,00	0,00
	147/000	04/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	071.808.344-08	200,00	0,00
	149/000	04/01/2021	29/12/2021	1030200362.083	090.055.264-67	400,00	0,00
	153/000	04/01/2021	27/12/2021	1030200362.083	066.125.841-65	150,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	155/000	04/01/2021	29/12/2021	1030200362.083	024.452.154-98	400,00	0,00
	157/000	04/01/2021	29/12/2021	1030200362.083	029.550.354-83	100,00	0,00
	158/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	060.579.044-27	100,00	0,00
	160/000	04/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	096.139.774-81	100,00	0,00
	165/000	04/01/2021	27/12/2021	1030200362.083	032.136.364-79	50,00	0,00
	180/000	13/01/2021	29/12/2021	1030200362.083	076.160.374-37	300,00	0,00
	181/000	13/01/2021	29/12/2021	1030200362.083	073.146.624-10	200,00	0,00
	183/000	13/01/2021	23/12/2021	1030200362.083	717.806.024-72	100,00	0,00
	201/000	29/01/2021	22/12/2021	1030200362.083	00000021	138.121,25	0,00
	224/000	29/01/2021	30/12/2021	1030200362.083	11.476.660/0001-60	2.500,00	0,00
	388/000	02/02/2021	30/12/2021	1030200362.083	013.767.264-08	100,00	0,00
	398/000	08/02/2021	29/12/2021	1030200362.083	070.626.844-06	300,00	0,00
	404/000	08/02/2021	30/12/2021	1030200362.083	18.659.435/0001-08	10.405,43	0,00
	405/000	08/02/2021	30/12/2021	1030200362.083	18.659.435/0001-08	50.613,64	0,00
	455/000	01/03/2021	21/12/2021	1030200362.083	075.781.874-90	100,00	0,00
	701/000	13/04/2021	03/05/2021	1030200362.083	23.325.720/0001-22	0,00	5.552,37
	718/000	14/04/2021	28/12/2021	1030200362.083	01.936.185/0001-03	9.853,01	0,00
	722/000	14/04/2021	31/12/2021	1030200362.083	14.452.077/0001-07	1.858,87	0,00
	796/000	29/04/2021	23/12/2021	1030200362.083	307.375.608-60	200,00	0,00
	821/000	14/05/2021	29/12/2021	1030200362.083	27.653.279/0001-69	278,14	0,00
	826/000	14/05/2021	29/12/2021	1030200362.083	27.653.279/0001-69	269,44	0,00
	827/000	14/05/2021	29/12/2021	1030200362.083	27.653.279/0001-69	3.300,01	0,00
	1042/000	18/06/2021	30/09/2021	1030200362.083	454.519.074-04	400,00	0,00
	1085/000	09/07/2021	01/12/2021	1030200362.083	11.863.530/0001-80	0,00	2.754,00
	1271/000	26/07/2021	24/08/2021	1030200362.083	32.137.518/0001-68	70,00	0,00
	1282/000	26/07/2021	30/12/2021	1030200362.083	890.158.004-72	1.100,00	0,00
	1372/000	08/09/2021	28/12/2021	1030200362.083	009.713.624-75	200,00	0,00
	1592/000	29/09/2021	30/12/2021	1030200362.083	06.986.648/0001-65	532,00	0,00
	1908/000	17/12/2021	23/12/2021	1030200362.083	19.278.149/0001-65	960,00	0,00
	1909/000	17/12/2021	23/12/2021	1030200362.083	19.470.107/0001-21	1.000,00	0,00
	1910/000	17/12/2021	29/12/2021	1030200362.083	29.333.389/0001-79	7.800,00	0,00
	1920/000	17/12/2021	21/12/2021	1030200362.083	21.961.486/0001-02	9.000,00	375,00
	1921/000	17/12/2021	29/12/2021	1030200362.083	27.653.279/0001-69	1.362,55	0,00
	1922/000	17/12/2021	29/12/2021	1030200362.083	27.653.279/0001-69	1.563,98	0,00
	1923/000	20/12/2021	31/12/2021	1030200362.083	14.452.077/0001-07	4.145,22	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	1924/000	20/12/2021	30/12/2021	1030200362.083	24.072.076/0001-90	338,00	0,00
	1926/000	20/12/2021		1030200362.083	11.863.530/0001-80	0,00	660,00
10.2.2 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						33.749,99	149.573,71
	83/000	04/01/2021	30/12/2021	1024400372.081	731.819.194-20	941,00	0,00
	175/000	13/01/2021	18/11/2021	1024400372.081	26.754.510/0001-48	0,00	119.460,19
	200/000	29/01/2021	22/12/2021	1024400372.081	314	15.300,00	0,00
	858/000	04/06/2021	31/12/2021	1030200362.086	23.325.720/0001-22	16.700,75	30.113,52
	1925/000	20/12/2021	31/12/2021	1024400372.081	14.452.077/0001-07	808,24	0,00
10.2.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						0,00	338.000,00
	1881/000	01/12/2021		1030200361.072	93.785.822/0001-06	0,00	338.000,00
10.3 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL						0,00	20.000,00
10.3.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						0,00	20.000,00
	203/000	29/01/2021	30/11/2021	1024400372.089	185	0,00	20.000,00
10.4 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E						42.008,56	0,00
10.4.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						42.008,56	0,00
	63/000	04/01/2021	21/12/2021	1030500402.092	312	18.600,00	0,00
	64/000	04/01/2021	21/12/2021	1030500402.092	313	3.720,00	0,00
	84/000	04/01/2021	30/12/2021	1030400412.075	731.819.194-20	1.210,00	0,00
	202/000	29/01/2021	22/12/2021	1030500402.076	315	15.395,07	0,00
	407/000	08/02/2021	30/12/2021	1030500402.076	18.659.435/0001-08	3.083,49	0,00
12 - Educação						576.569,53	5.200,00
12.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						542.159,73	5.200,00
12.1.1 - Recursos Ordinários						542.159,73	5.200,00
	35/000	04/01/2021	30/12/2021	1236100042.022	00000071	37.072,61	0,00
	59/000	04/01/2021	20/12/2021	1236100042.022	269.384.054-68	1.542,00	0,00
	92/000	08/02/2021	30/12/2021	1236100042.022	18.659.435/0001-08	18.834,50	0,00
	166/000	29/04/2021	06/05/2021	1236500041.102	69.966.216/0001-02	0,00	5.200,00
	348/000	30/11/2021	27/12/2021	1236500041.019	30.700.985/0001-29	15.956,68	0,00
	360/000	01/12/2021	30/12/2021	1236100042.022	18.659.435/0001-08	40.906,44	0,00
	363/000	01/12/2021	21/12/2021	1236500041.102	13.389.880/0001-81	340.500,00	0,00
	375/000	15/12/2021	23/12/2021	1236100042.022	19.278.149/0001-65	1.510,00	0,00
	387/000	15/12/2021	30/12/2021	1236100042.022	13.389.880/0001-81	85.050,00	0,00
	390/000	30/12/2021	30/12/2021	1236100042.022	07.554.790/0001-04	787,50	0,00
12.2 - FUNDEB						34.409,80	0,00
12.2.1 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)						34.409,80	0,00

Assesse em: https://cei.ce.gov.br/epp/validarLoc.seam?codigo_documento=2c30ccba-6b80-4436-abac-386ca8e8a977





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
13 - Cultura	36/000	04/01/2021	30/12/2021	1236100042.039	00000071	34.409,80	0,00
13.1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						168.930,60	0,00
13.1.1 - Recursos Ordinários						168.930,60	0,00
	121/000	04/01/2021	23/12/2021	1339200052.047	430.752.154-49	1.864,00	0,00
	1360/000	14/12/2021	20/12/2021	1339200052.047	04.960.429/0001-81	167.066,60	0,00
15 - Urbanismo						90.550,82	1.189.662,25
15.1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS						90.550,82	1.010.997,81
15.1.1 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE						0,00	10.476,34
	123/000	04/01/2021		1545100271.029	14.741.760/0001-64	0,00	10.476,34
15.1.2 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						0,00	270.201,87
	109/000	04/01/2021		1545100271.029	21.641.207/0001-15	0,00	270.201,87
15.1.3 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados						0,00	653.597,12
	108/000	04/01/2021	23/12/2021	1545100271.029	14.741.760/0001-64	0,00	549.263,31
	1221/000	12/11/2021		1545100111.105	42.176.434/0001-97	0,00	104.333,81
15.1.4 - Recursos Ordinários						90.550,82	76.722,48
	112/000	04/01/2021	27/10/2021	1545100271.029	14.741.760/0001-64	0,00	27.983,15
	126/000	04/01/2021		1545100271.029	14.741.760/0001-64	0,00	23.427,33
	435/000	31/03/2021	29/12/2021	1545100032.055	07.865.345/0001-57	6.600,00	0,00
	436/000	31/03/2021	29/12/2021	1545100032.055	07.865.345/0001-57	11.319,00	0,00
	443/000	31/03/2021	29/12/2021	1545100032.055	07.865.345/0001-57	5.433,00	0,00
	888/000	16/08/2021	08/12/2021	1545100031.024	38.110.015/0001-85	1.159,52	0,00
	1002/000	15/09/2021	13/12/2021	1545100032.055	20.498.573/0001-02	0,00	25.312,00
	1344/000	07/12/2021	20/12/2021	1545100032.055	13.099.978/0001-02	31.975,30	0,00
	1362/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	124.291.074-30	1.600,00	0,00
	1363/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	041.934.024-60	1.600,00	0,00
	1364/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	040.350.814-26	1.600,00	0,00
	1365/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	078.157.664-47	1.200,00	0,00
	1366/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	011.108.464-44	1.200,00	0,00
	1367/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	847.497.414-34	1.200,00	0,00
	1368/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	783.241.064-72	1.200,00	0,00
	1374/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	088.225.488-09	1.100,00	0,00
	1375/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	140.335.634-31	1.100,00	0,00
	1376/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	121.034.264-28	1.100,00	0,00
	1377/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	049.690.764-64	1.100,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	1378/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	107.352.724-76	1.100,00	0,00
	1379/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	049.765.654-08	1.100,00	0,00
	1380/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	147.594.198-61	1.100,00	0,00
	1381/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	089.960.894-94	1.800,00	0,00
	1382/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	069.712.154-27	1.000,00	0,00
	1383/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	083.547.084-97	1.200,00	0,00
	1384/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	901.851.024-68	1.100,00	0,00
	1385/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	096.986.364-04	1.100,00	0,00
	1386/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	054.022.234-83	1.100,00	0,00
	1387/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	083.163.654-80	2.000,00	0,00
	1388/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	108.430.344-24	1.200,00	0,00
	1411/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	831.296.344-87	1.100,00	0,00
	1412/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	134.041.684-02	1.000,00	0,00
	1413/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	066.097.094-59	1.000,00	0,00
	1414/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	793.630.084-87	1.000,00	0,00
	1415/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	682.477.294-15	1.000,00	0,00
	1421/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	171.050.924-40	1.100,00	0,00
	1445/000	27/12/2021	29/12/2021	1545100032.055	07.865.345/0001-57	64,00	0,00
15.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						0,00	178.664,44
15.2.1 - Recursos Ordinários						0,00	178.664,44
	124/000	04/01/2021	09/12/2021	1545200242.059	05.463.276/0001-20	0,00	111.217,98
	990/000	01/09/2021		1545200242.059	05.463.276/0001-20	0,00	11.336,51
	1097/000	30/09/2021	01/11/2021	1545200242.059	10.105.955/0001-67	0,00	37.597,52
	1446/000	27/12/2021		1545200242.059	05.463.276/0001-20	0,00	18.512,43
18 - Gestão Ambiental						3.028,00	0,00
18.1 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						3.028,00	0,00
18.1.1 - Recursos Ordinários						3.028,00	0,00
	113/000	04/01/2021	23/12/2021	1854100332.065	027.913.064-39	1.000,00	0,00
	116/000	04/01/2021	23/12/2021	1854100332.065	470.619.954-91	2.028,00	0,00
20 - Agricultura						166.021,49	0,00
20.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						166.021,49	0,00
20.1.1 - Recursos Ordinários						166.021,49	0,00
	20/000	04/01/2021	28/12/2021	2060800482.063	09.510.204/0001-47	52.760,00	0,00
	115/000	04/01/2021	23/12/2021	2060800482.063	902.308.254-00	3.446,00	0,00
	119/000	04/01/2021	23/12/2021	2060800482.063	089.502.374-15	1.200,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	247/000	08/02/2021	30/12/2021	2060800482.063	18.659.435/0001-08	14.028,15	0,00
	439/000	31/03/2021	29/12/2021	2060800482.063	07.865.345/0001-57	9.174,00	0,00
	440/000	31/03/2021	29/12/2021	2060800482.063	07.865.345/0001-57	4.521,00	0,00
	449/000	31/03/2021	29/12/2021	2060800482.063	07.865.345/0001-57	4.477,40	0,00
	890/000	16/08/2021	08/12/2021	2060800481.053	38.110.015/0001-85	1.709,52	0,00
	924/000	27/08/2021	29/12/2021	2060800482.063	07.865.345/0001-57	2.533,99	0,00
	977/000	31/08/2021	28/12/2021	2060800482.063	09.510.204/0001-47	13.190,00	0,00
	1202/000	28/10/2021	29/12/2021	2060800482.063	07.865.345/0001-57	5.810,00	0,00
	1334/000	01/12/2021	30/12/2021	2060800482.063	18.659.435/0001-08	26.562,82	0,00
	1369/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	119.443.604-84	1.000,00	0,00
	1370/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	026.625.354-74	1.000,00	0,00
	1371/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	039.976.404-67	1.000,00	0,00
	1372/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	029.207.244-95	1.000,00	0,00
	1373/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	025.575.814-61	1.000,00	0,00
	1389/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	698.711.914-72	1.000,00	0,00
	1390/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	053.301.354-27	1.000,00	0,00
	1391/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	087.836.354-83	1.000,00	0,00
	1392/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	122.951.734-00	1.000,00	0,00
	1393/000	27/12/2021	30/12/2021	2060800482.063	058.588.394-79	1.000,00	0,00
	1394/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	097.019.864-74	1.000,00	0,00
	1395/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	019.475.794-36	1.000,00	0,00
	1396/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	694.936.694-91	1.000,00	0,00
	1397/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	117.303.964-37	1.000,00	0,00
	1398/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	133.346.314-60	1.000,00	0,00
	1399/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	050.631.924-59	1.000,00	0,00
	1400/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	747.705.944-53	600,00	0,00
	1401/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	124.915.624-64	600,00	0,00
	1402/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	133.623.434-22	600,00	0,00
	1403/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	054.726.804-17	600,00	0,00
	1405/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	012.766.044-59	600,00	0,00
	1406/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	259.474.808-08	600,00	0,00
	1407/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	049.690.884-70	600,00	0,00
	1408/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	148.961.264-59	600,00	0,00
	1443/000	27/12/2021	29/12/2021	2060800482.063	07.865.345/0001-57	5.808,61	0,00
27 - Desporto e Lazer						1.720,00	

Assesse em: https://tce.ce.gov.br/ppvalidador.seam?codigo_documento=2c30c6ba-6b80-4436-abac-3863a8e8a797

Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, SIIORCONP - Sistema Integrado de Controle e Orçamento Público, systemainformatica.com.br/siorconp





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
27.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						1.720,00	0,00
27.1.1 - Recursos Ordinários						1.720,00	0,00
	426/000	31/03/2021	23/12/2021	2769500212.046	298.036.164-04	1.720,00	0,00
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados						4.502.429,40	2.419.277,33





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900



Relação de Restos a Pagar do Regime Próprio de Previdência Social Inscritos no Exercício

2021 - Consolidado

Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
1/000	04/01/2021	30/12/2021	0927201072.119	00.000.000/4809-75	221,72	0,00
5/000	04/01/2021	10/12/2021	0927201072.119	26.795.453/0001-45	0,00	1.181,82
11/000	15/01/2021	27/12/2021	0927201072.119	10.174.351/0001-72	2.956,38	6.811,48
12/000	15/01/2021	27/12/2021	0927201072.118	11	104.976,40	83.000,00
13/000	15/01/2021	31/12/2021	0927201072.118	10	1.151.901,13	66.041,10
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do RPPS					1.260.055,63	157.934,40

Documento assinado digitalmente por LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eic.gov.br/validador/seam> Código do documento: 2c30ccba-6b80-4436-abac-3865a8e8a797



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
04 - Administração						49.049,95	86.187,70
04.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						26.010,68	29.850,00
04.1.1 - Recursos Ordinários						24.505,82	29.850,00
	41/000	02/01/2020	31/12/2020	0412200032.009	00000043	0,22	0,00
	130/000	02/01/2019	27/12/2019	0412200032.009	403.205.454-15	24.505,60	0,00
	442/000	02/04/2020	09/02/2021	0412200032.008	09.510.204/0001-47	0,00	29.850,00
04.1.2 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						1.504,86	0,00
	382/000	08/04/2016	31/12/2016	0412200032.207	501.567.214-49	1.504,86	0,00
04.2 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						675,60	20.460,00
04.2.1 - Recursos Ordinários						406,45	20.460,00
	354/000	22/03/2019	01/04/2019	0412400172.015	17.877.976/0001-40	406,45	0,00
	443/000	02/04/2020	09/02/2021	0412300162.013	09.510.204/0001-47	0,00	20.460,00
04.2.2 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						269,15	0,00
	239/000	17/02/2016	31/12/2016	0412400172.260	00000058	269,15	0,00
04.3 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						0,00	9.521,00
04.3.1 - Recursos Ordinários						0,00	3.899,00
	731/000	10/10/2019	27/04/2021	0412100032.019	11.944.899/0001-17	0,00	3.899,00
04.3.2 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						0,00	5.622,00
	864/000	26/09/2017		0412100202.319	11.110.361/0001-07	0,00	5.622,00
04.4 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL						0,00	395,00
04.4.1 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						0,00	395,00
	339/000	28/03/2016		0412401062.286	02.770.511/0001-18	0,00	395,00
04.5 - 9998						17.377,99	14.180,00
04.5.1 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						17.377,99	14.180,00
	2016/000	31/12/2016	31/12/2016	0412299999.999	18.493.904/0001-61	17.377,99	14.180,00
04.6 - 9999						4.985,68	11.781,70
04.6.1 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						4.985,68	11.781,70
	2016/000	31/12/2016	31/12/2016	0412299999.999	11.421.766/0001-66	4.985,68	11.781,70
08 - Assistência Social						18.766,45	20.147,02
08.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						12.160,90	0,00
08.1.1 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						12.160,90	0,00
	405/000	02/05/2016	31/12/2016	0830600022.212	05.893.571/0001-16	12.160,90	0,00
08.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						150,00	0,00
08.2.1 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						150,00	0,00
	137/000	08/01/2016	31/12/2016	0812200032.227	041.638.984-84	100,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
08.3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	587/000	11/07/2016	31/12/2016	0812200032.227	041.638.984-84	50,00	0,00
08.3.1 - Recursos Ordinários						10.826,72	14.901,12
	97/000	15/01/2020	22/01/2020	0812200032.081	12.097.860/0001-74	0,00	1.199,00
	219/000	04/04/2019	26/11/2019	0812200032.093	03.315.962/0001-28	1.536,95	0,00
	220/000	04/04/2019	28/11/2019	0812200032.093	03.315.962/0001-28	759,00	0,00
	241/000	24/03/2020	31/03/2020	0812200032.081	336.625.788-16	160,00	0,00
	246/000	02/04/2020	09/02/2021	0812200032.081	09.510.204/0001-47	0,00	11.612,12
	308/000	26/05/2020		0812200032.081	043.782.564-79	0,00	1.045,00
	309/000	26/05/2020		0812200032.081	009.175.544-18	0,00	1.045,00
08.3.2 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						3.104,47	0,00
	51/000	25/01/2016	31/12/2016	0812200032.274	09.769.035/0001-64	95,43	0,00
	52/000	25/01/2016	31/12/2016	0812200032.274	33.000.118/0014-93	163,13	0,00
	109/000	14/04/2016	31/12/2016	0812200032.274	285.759.544-15	177,40	0,00
	112/000	14/04/2016	31/12/2016	0812200032.274	022.815.564-92	535,53	0,00
	128/000	11/05/2016	31/12/2016	0824300432.202	12.009.670/0001-58	1.922,58	0,00
	205/000	01/09/2016	31/12/2016	0812200032.274	10.835.932/0001-08	55,35	0,00
	206/000	01/09/2016	31/12/2016	0812200032.274	33.000.118/0014-93	155,05	0,00
08.3.3 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						5.266,30	0,00
	47/000	02/01/2020	28/12/2020	0824400152.094	136.225.094-57	1.039,00	0,00
	174/000	22/03/2019	31/12/2019	0812200152.095	40.856.999/0021-33	4.227,30	0,00
08.4 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						-4.371,17	5.245,90
08.4.1 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS						834,78	0,00
	40/000	08/01/2016	31/12/2016	0824400442.248	783.241.734-04	834,78	0,00
08.4.2 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS						-5.205,95	5.245,90
	1/000	02/01/2018	10/01/2018	0824300442.311	11.154.069/0001-96	-2.675,80	2.675,80
	9/000	02/01/2018	11/01/2018	0824300442.311	11.154.069/0001-96	-2.570,10	2.570,10
	59/000	25/01/2016	31/12/2016	0824300442.311	10.835.932/0001-08	39,95	0,00
09 - Previdência Social						36.276,57	267.678,91
09.1 - 13						-37.026,31	0,00
09.1.1 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS						-37.026,31	0,00
	66/000	28/12/2016	31/12/2016	0927209012.291	10	-37.026,31	0,00
09.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						15.105,89	0,00
09.2.1 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						15.105,89	0,00
	889/000	01/12/2016	31/12/2016	0927100092.208	06.002.453/0001-33	2.113,60	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
09.3 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	898/000	01/12/2016	31/12/2016	0927100092.208	00000071	12.992,29	0,00
09.3.1 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE						58.196,99	0,00
09.3.2 - Recursos Ordinários	150/000	04/01/2016	31/12/2016	0927100362.234	00000071	4.855,20	0,00
09.4 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE	311/000	02/01/2019	31/12/2019	0927200362.080	06.002.453/0001-33	4.855,20	0,00
09.4.1 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS						53.341,79	0,00
	2/000	15/01/2018	28/12/2018	0927201072.291	11	0,00	267.678,91
	3/000	15/01/2018	26/12/2018	0927201072.292	06.002.453/0001-33	0,00	92.833,82
	4/000	15/01/2018	28/12/2018	0927201072.292	00.000.000/4809-75	0,00	77,30
	11/000	15/01/2018	28/12/2018	0927201072.291	10	0,00	232,37
09.4.2 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	35/000	04/06/2018	28/12/2018	0927201072.292	10.174.351/0001-72	0,00	9.470,16
	1/000	02/01/2020	18/12/2020	0927201072.105	10	0,00	174.845,09
	1/000	02/01/2019	30/12/2019	0927201072.118	11	0,00	151.922,57
	2/000	02/01/2019	30/12/2019	0927201072.118	10	0,00	5,94
	3/000	02/01/2019	20/12/2019	0927201072.119	06.002.453/0001-33	0,00	0,83
	8/000	02/01/2020	30/11/2020	0927201072.106	33.000.118/0001-79	0,00	22.844,67
10 - Saúde						0,00	71,08
10.1 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA						130.127,27	652.768,48
10.1.1 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE						29.053,22	196.072,46
10.1.2 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	653/000	19/05/2016		1030200071.149	07.147.081/0001-04	0,00	6.822,16
	154/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200072.233	065.521.831-94	0,00	6.822,16
	195/000	09/02/2018	27/08/2018	1030200072.233	26.172.043/0001-48	24.025,08	46.871,91
	282/000	23/02/2018	26/03/2018	1030500402.264	13.742.015/0001-77	1.400,00	0,00
	283/000	23/02/2018		1030400412.257	13.742.015/0001-77	2.636,28	0,00
	654/000	19/05/2016	31/12/2016	1030200072.233	07.147.081/0001-04	0,00	11.458,33
10.1.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1344/000	16/10/2018	29/01/2019	1030200072.233	13.742.015/0001-77	19.988,80	3.345,71
	1145/000	25/05/2020	25/05/2020	1030200072.062	082.338.684-85	0,00	17.067,87
	1724/000	29/10/2019	29/10/2019	1030500402.076	091.730.204-43	5.028,14	405,10
	1909/000	17/09/2020	17/09/2020	1030100072.056	038.078.044-55	500,00	0,00
	2003/000	23/12/2019	30/12/2019	1030200072.074	13.465.834/0001-14	300,00	0,00
						98,14	0,00
						0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
10.1.4 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2596/000	14/12/2020	21/12/2020	1030200072.062	04.317.283/0001-50	4.130,00	0,00
						0,00	141.973,29
	455/000	19/02/2020	01/06/2020	1030200071.060	26.889.181/0001-42	0,00	6.585,00
	854/000	27/04/2020	22/06/2021	1030100071.054	21.641.207/0001-15	0,00	14,10
	1049/000	11/05/2020		1030100071.058	30.700.985/0001-29	0,00	134.242,17
	1060/000	19/06/2019	15/07/2020	1030100071.058	30.700.985/0001-29	0,00	1.132,02
10.2 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA						10.029,00	243.347,93
10.2.1 - Recursos Ordinários						0,00	3.606,00
	508/000	28/02/2020		1030100381.063	35.000.390/0001-84	0,00	924,00
	510/000	28/02/2020	12/08/2020	1030100381.063	26.889.181/0001-42	0,00	1.716,00
	516/000	28/02/2020		1030100381.063	27.324.224/0001-05	0,00	966,00
10.2.2 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						0,00	62.110,43
	269/000	23/02/2018	10/10/2018	1030100382.332	13.742.015/0001-77	0,00	24.635,64
	1347/000	16/10/2018	08/01/2019	1030100382.332	13.742.015/0001-77	0,00	37.474,79
10.2.3 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS						10.029,00	177.631,50
	268/000	23/02/2018	05/12/2018	1030100382.249	13.742.015/0001-77	10.029,00	153.856,50
	1346/000	16/10/2018	05/11/2018	1030100382.249	13.742.015/0001-77	0,00	23.775,00
10.3 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL						91.045,05	213.348,09
10.3.1 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE						41.765,10	8.992,66
	113/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	864.610.794-91	50,00	0,00
	114/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	370.799.564-04	200,00	0,00
	115/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	062.914.504-02	250,00	0,00
	122/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	765.434.804-59	100,00	0,00
	131/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	108.240.568-09	200,00	0,00
	132/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	691.141.618-34	100,00	0,00
	134/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	901.645.204-49	50,00	0,00
	136/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	075.432.034-05	50,00	0,00
	164/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	09.144.881/0001-99	650,00	0,00
	167/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	33.000.118/0014-93	383,30	0,00
	170/000	04/01/2016	31/12/2016	1030200362.269	10.835.932/0001-08	36,28	0,00
	212/000	01/02/2016	31/12/2016	1030200362.269	025.678.334-98	575,00	0,00
	227/000	01/02/2016	31/12/2016	1030200362.269	04.419.989/0001-23	4.100,40	0,00
	345/000	01/03/2016	31/12/2016	1030200362.269	09.769.035/0001-64	109,10	0,00
	361/000	28/03/2016	31/12/2016	1030200362.269	902.494.024-91	200,00	0,00
	539/000	16/05/2016	31/12/2016	1030200362.269	864.610.794-91	100,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	540/000	16/05/2016	31/12/2016	1030200362.269	108.240.568-09	100,00	0,00
	543/000	16/05/2016	31/12/2016	1030200362.269	843.474.814-20	100,00	0,00
	652/000	19/05/2016	31/12/2016	1030200362.269	07.147.081/0001-04	17.682,34	4.817,66
	660/000	01/06/2016	31/12/2016	1030200362.269	370.799.564-04	100,00	0,00
	661/000	01/06/2016	31/12/2016	1030200362.269	040.536.274-94	100,00	0,00
	667/000	01/06/2016	31/12/2016	1030200362.269	055.452.574-70	880,00	0,00
	673/000	01/06/2016		1030200362.269	747.667.674-20	0,00	2.600,00
	674/000	16/06/2016	31/12/2016	1030200362.269	41.115.650/0001-60	2.793,68	0,00
	677/000	16/06/2016	31/12/2016	1030200362.269	075.432.104-52	75,00	0,00
	679/000	28/06/2016	31/12/2016	1030200362.269	01.568.077/0001-25	3.080,00	0,00
	699/000	18/07/2016	31/12/2016	1030200362.269	765.434.804-59	200,00	0,00
	800/000	05/07/2017	02/08/2018	1030200362.269	11.863.530/0001-80	0,00	1.575,00
	807/000	01/08/2016	31/12/2016	1030200362.269	902.494.024-91	50,00	0,00
	808/000	01/08/2016	31/12/2016	1030200362.269	006.333.368-66	200,00	0,00
	816/000	22/08/2016	31/12/2016	1030200362.269	370.177.134-00	100,00	0,00
	859/000	22/08/2016	31/12/2016	1030200362.269	108.240.568-09	50,00	0,00
	869/000	08/09/2016	31/12/2016	1030200362.269	041.189.094-80	100,00	0,00
	1017/000	24/11/2016	31/12/2016	1030200362.269	00000021	9.000,00	0,00
10.3.2 - RECURSOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE						0,00	83.815,01
	272/000	23/02/2018	18/06/2018	1030200362.336	13.742.015/0001-77	0,00	25.859,00
	273/000	23/02/2018	18/06/2018	1030200362.336	13.742.015/0001-77	0,00	57.956,01
10.3.3 - Recursos Ordinários						46.885,94	24.491,00
	10/000	02/01/2020	05/01/2021	1030200362.069	11.863.530/0001-80	2.355,60	0,00
	100/000	02/01/2020	04/11/2020	1030200362.069	713.082.294-53	100,00	0,00
	113/000	02/01/2020	25/11/2020	1030200362.069	040.536.274-94	100,00	0,00
	260/000	02/01/2019	19/12/2019	1030200362.083	183.329.004-68	100,00	0,00
	272/000	02/01/2019	19/12/2019	1030200362.083	02.472.202/0001-61	8.000,00	0,00
	304/000	16/01/2020	01/07/2020	1030200361.067	21.641.207/0001-15	0,00	6.798,51
	314/000	02/01/2019	27/12/2019	1030200362.083	069.931.324-43	200,00	0,00
	656/000	22/03/2019	27/03/2019	1030200362.083	03.315.962/0001-28	450,00	0,00
	730/000	09/03/2020		1030200362.069	23.325.720/0001-22	0,00	4.058,20
	753/000	04/04/2019	26/11/2019	1030200362.083	03.315.962/0001-28	3.787,20	0,00
	957/000	16/05/2019	23/05/2019	1030200362.083	17.587.018/0001-34	0,00	2.320,00
	1300/000	03/07/2020	15/07/2020	1030200362.069	17.587.018/0001-34	425,00	0,00
	1303/000	17/07/2019	01/12/2021	1030200362.083	00.394.460/0058-87	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	1393/000	12/08/2019	31/12/2019	1030200362.083	731.823.704-72	27.648,84	0,00
	1691/000	18/08/2020	16/12/2020	1030200362.069	23.232.280/0001-69	1.719,30	0,00
	2319/000	17/11/2020	09/12/2020	1030200362.069	04.264.748/0001-52	2.000,00	0,00
10.3.4 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						500,00	34.683,37
	17/000	02/01/2018	28/05/2018	1030200362.269	027.000.374-64	-100,00	0,00
	133/000	12/04/2016	31/12/2016	1030200362.269	448.030.954-34	550,00	0,00
	651/000	22/09/2016	31/12/2016	1030200362.269	945.605.444-68	50,00	0,00
	1348/000	16/10/2018	28/01/2019	1030200362.269	13.742.015/0001-77	0,00	14.798,00
	1349/000	16/10/2018		1030200362.269	13.742.015/0001-77	0,00	19.885,37
10.3.5 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS						0,00	32.800,00
	267/000	23/02/2018		1024400372.232	13.742.015/0001-77	0,00	32.800,00
10.3.6 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						1.894,01	3.938,08
	718/000	01/04/2019		1024400372.081	060.145.014-01	0,00	900,00
	1510/000	09/07/2020	30/07/2020	1030200361.068	20.008.831/0001-17	0,00	3.038,08
	1686/000	27/09/2019	18/10/2019	1024400372.081	049.684.704-01	953,00	0,00
	1827/000	01/09/2020	31/12/2020	1030200372.074	731.819.194-20	941,01	0,00
10.3.7 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						0,00	24.627,97
	2060/000	07/10/2020	02/12/2020	1030200361.065	09.210.219/0001-90	0,00	1.900,00
	2062/000	07/10/2020		1030200361.065	03.134.944/0001-40	0,00	16.900,00
	2066/000	07/10/2020		1030200361.065	06.300.403/0001-32	0,00	5.827,97
12 - Educação						395.465,45	43.962,75
12.1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						90.145,66	43.308,99
12.1.1 - Outras Transferências de Recursos do FNDE						0,00	24.361,77
	620/000	09/08/2019	25/03/2020	1236500041.020	30.700.985/0001-29	0,00	24.361,77
12.1.2 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						8.059,26	18.947,00
	58/000	04/01/2016	31/12/2016	1236100042.251	09.769.035/0001-64	37,99	0,00
	75/000	04/01/2016	31/12/2016	1236100042.251	990.074.528-00	1.714,96	0,00
	233/000	17/02/2016	31/12/2016	1236100042.251	032.060.264-82	5.548,06	0,00
	295/000	14/03/2016	31/12/2016	1236100042.251	111.823.354-97	200,00	0,00
	684/000	02/09/2016	31/12/2016	1236100042.251	030.994.914-97	558,25	0,00
	946/000	20/12/2016	31/12/2016	1236100042.251	20.042.445/0001-41	0,00	18.947,00
12.1.3 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à						82.086,40	0,22
	770/000	01/11/2019	06/07/2020	1236100041.016	03.345.210/0001-00	82.086,40	0,22
12.2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						305.319,79	653,76
12.2.1 - Recursos Ordinários						305.319,79	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
	52/000	02/01/2020	10/02/2021	1236100042.122	00000005	0,01	0,00
	56/000	02/01/2020	24/12/2020	1236100042.122	06.002.453/0001-33	1.390,26	0,00
	67/000	10/01/2020	16/12/2020	1236100042.122	33.000.118/0014-93	0,00	295,34
	117/000	01/04/2019	31/12/2019	1236100042.022	022.271.644-41	1.301,99	0,00
	123/000	19/02/2020	30/11/2020	1236100042.122	061.905.524-39	627,53	0,00
	126/000	01/04/2019	03/03/2020	1236500041.019	30.700.985/0001-29	0,00	358,42
	197/000	24/07/2019	31/07/2019	1236100042.022	031.141.224-69	2.000,00	0,00
	283/000	20/12/2019	20/12/2019	1236100041.099	11.631.215/0004-70	300.000,00	0,00
13 - Cultura						0,00	213.020,00
13.1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						0,00	213.020,00
13.1.1 - Recursos Ordinários						0,00	213.020,00
	201/000	07/02/2019	10/05/2019	1339200052.047	10.614.676/0001-29	0,00	88.200,00
	206/000	12/02/2019	09/09/2019	1339200052.047	18.892.792/0001-11	0,00	97.620,00
	394/000	02/04/2019		1339200052.047	10.614.676/0001-29	0,00	27.200,00
15 - Urbanismo						30.387,79	292.919,59
15.1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						14.977,13	0,00
15.1.1 - Recursos Ordinários						14.977,13	0,00
	97/000	02/01/2019	27/12/2019	1512200222.054	403.205.454-15	14.977,13	0,00
15.2 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS						15.410,66	234.203,15
15.2.1 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						0,00	44.033,81
	755/000	04/09/2020	21/10/2021	1545100271.024	21.641.207/0001-15	0,00	44.033,81
15.2.2 - Recursos Ordinários						15.252,59	6.584,73
	131/000	02/01/2019	27/12/2019	1545100032.055	403.205.454-15	12.252,59	0,00
	199/000	06/02/2019	11/06/2020	1545100032.055	10.835.932/0001-08	0,00	6.584,73
	397/000	02/04/2019	02/05/2019	1545100032.055	029.524.874-21	1.000,00	0,00
	472/000	17/05/2019	30/05/2019	1545100032.055	029.524.874-21	1.000,00	0,00
	521/000	14/06/2019	01/07/2019	1545100032.055	029.524.874-21	1.000,00	0,00
15.2.3 - RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)						158,07	14.985,40
	63/000	04/01/2016	31/12/2016	1545100032.228	10.835.932/0001-08	158,07	0,00
	953/000	23/12/2016		1545100111.120	13.347.399/0001-23	0,00	14.985,40
15.2.4 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à						0,00	168.599,21
	236/000	03/02/2020	08/04/2021	1548200261.033	13.962.001/0001-69	0,00	168.599,21
15.3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						0,00	58.716,44
15.3.1 - Recursos Ordinários						0,00	58.716,44
	107/000	02/01/2019	02/01/2020	1545200242.059	05.463.276/0001-20	0,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores com Saldos a Pagar até 31/12 do Exercício

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
20 - Agricultura	119/000	02/01/2019	31/01/2020	1545200242.059	10.105.955/0001-67	0,00	4.664,63
20.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						0,00	4.480,00
20.1.1 - Recursos Ordinários						0,00	4.480,00
	441/000	02/04/2020	09/02/2021	2060800482.049	09.510.204/0001-47	0,00	430,00
	849/000	27/12/2019		2060800482.063	085.215.114-42	0,00	4.050,00
28 - Encargos Especiais						0,00	16.079,60
28.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						0,00	16.079,60
28.1.1 - Recursos Ordinários						0,00	16.079,60
	42/000	02/01/2020	19/02/2021	2884300191.007	00000048	0,00	16.079,60
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados						660.073,48	1.597.244,05





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900



Relação de Restos a Pagar do Regime Próprio de Previdência Social Inscritos em Exercícios

2021 - Consolidado

Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor processado	Valor não processado
66/000	28/12/2016	31/12/2016	0927209012.291	10	-37.026,31	0,00
2/000	15/01/2018	28/12/2018	0927201072.291	11	0,00	77.110,88
3/000	15/01/2018	26/12/2018	0927201072.292	06.002.453/0001-33	0,00	5.334,11
4/000	15/01/2018	28/12/2018	0927201072.292	00.000.000/4809-75	0,00	67.130,30
11/000	15/01/2018	28/12/2018	0927201072.291	10	0,00	81.337,37
35/000	04/06/2018	28/12/2018	0927201072.292	10.174.351/0001-72	0,00	9.975,16
1/000	02/01/2019	30/12/2019	0927201072.118	11	0,00	15.194,94
1/000	02/01/2020	18/12/2020	0927201072.105	10	0,00	151.914,57
2/000	02/01/2019	30/12/2019	0927201072.118	10	0,00	6.083,00
3/000	02/01/2019	20/12/2019	0927201072.119	06.002.453/0001-33	0,00	22.415,67
8/000	02/01/2020	30/11/2020	0927201072.106	33.000.118/0001-79	0,00	7.108,08
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados do RPPS					-37.026,31	267.891,08

Documento assinado digitalmente por: JORGE SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eicad.pe.gov.br/validar/261e7409-d7d1-445f-44f6-59da02c824b1>



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
02 - Judiciária						4.450,30	0,00
02.1 - ASSESSORIA JURÍDICA						4.450,30	0,00
02.1.1 - Recursos Ordinários						4.450,30	0,00
	7/000	02/01/2020	24/12/2020	0206100032.007	201	4.450,30	0,00
04 - Administração						631.118,86	52.499,02
04.1 - GABINETE DO PREFEITO						112.313,12	0,00
04.1.1 - Recursos Ordinários						112.313,12	0,00
	146/000	10/01/2020	02/12/2020	0412200032.004	18.659.435/0001-08	5.849,74	0,00
	671/000	03/08/2020	29/12/2020	0412200032.004	22.995.533/0001-93	15.520,00	0,00
	930/000	06/11/2020	02/12/2020	0412200032.004	18.659.435/0001-08	90.943,38	0,00
04.2 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL						37.272,82	0,00
04.2.1 - Recursos Ordinários						37.272,82	0,00
	6/000	02/01/2020	24/12/2020	0412200032.006	00000001	16.809,50	0,00
	147/000	10/01/2020	02/12/2020	0412200032.006	18.659.435/0001-08	4.463,32	0,00
	1077/000	22/12/2020	28/12/2020	0412200032.006	12.231.172/0001-55	15.500,00	0,00
	1082/000	22/12/2020	28/12/2020	0412200032.006	19.470.107/0001-21	500,00	0,00
04.3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						239.431,51	17.910,00
04.3.1 - Recursos Ordinários						239.431,51	17.910,00
	8/000	02/01/2020	24/12/2020	0412200032.008	203	140.839,52	0,00
	9/000	02/01/2020	24/12/2020	0412200032.008	203	46.342,64	0,00
	89/000	02/01/2020	24/12/2020	0412200032.008	15.448.629/0001-76	4.704,00	0,00
	134/000	02/01/2020	31/12/2020	0412200032.008	035.797.224-41	213,39	0,00
	137/000	02/01/2020	31/12/2020	0412200032.008	403.205.454-15	45.082,56	0,00
	442/000	02/04/2020	09/02/2021	0412200032.008	09.510.204/0001-47	0,00	17.910,00
	934/000	20/11/2020	02/12/2020	0412200032.008	18.659.435/0001-08	2.024,40	0,00
	985/000	04/12/2020	15/12/2020	0412200032.008	16.517.298/0001-41	225,00	0,00
04.4 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						182.280,90	30.690,00
04.4.1 - Recursos Ordinários						182.280,90	30.690,00
	10/000	02/01/2020	24/12/2020	0412300162.013	208	33.977,50	0,00
	61/000	02/01/2020	17/12/2020	0412400172.014	02.472.202/0001-61	67.800,00	0,00
	62/000	02/01/2020	17/12/2020	0412300162.013	02.472.202/0001-61	40.800,00	0,00
	149/000	10/01/2020	20/11/2020	0412300162.013	18.659.435/0001-08	9.013,40	0,00
	443/000	02/04/2020	09/02/2021	0412300162.013	09.510.204/0001-47	30.690,00	30.690,00
04.5 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO						17.230,17	0,00
04.5.1 - Recursos Ordinários						17.230,17	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	11/000	02/01/2020	24/12/2020	0412300162.017	211	17.230,17	0,00
04.6 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						14.334,02	3.899,02
04.6.1 - Recursos Ordinários						14.334,02	3.899,02
	12/000	02/01/2020	24/12/2020	0412100032.018	00000002	10.435,00	0,00
	731/000	10/10/2019	27/04/2021	0412100032.019	11.944.899/0001-17	3.899,02	3.899,02
04.7 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL						23.800,00	0,00
04.7.1 - Recursos Ordinários						23.800,00	0,00
	23/000	02/01/2020	24/12/2020	0412401062.118	167	23.800,00	0,00
04.8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER						4.456,32	0,00
04.8.1 - Recursos Ordinários						4.456,32	0,00
	24/000	02/01/2020	24/12/2020	0412200032.119	101059630000103	2.736,31	0,00
	1084/000	31/12/2020	31/12/2020	0412200032.119	298.036.164-04	1.720,01	0,00
08 - Assistência Social						142.971,08	38.100,00
08.1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						4.300,00	0,00
08.1.1 - Recursos Ordinários						4.300,00	0,00
	15/000	02/01/2020	24/12/2020	0812200032.038	155	4.300,00	0,00
08.2 - APOIO A JUVENTUDE						1.500,00	0,00
08.2.1 - Recursos Ordinários						1.500,00	0,00
	22/000	02/01/2020	24/12/2020	0824301052.052	219	1.500,00	0,00
08.3 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						134.080,05	38.100,00
08.3.1 - Recursos Ordinários						102.581,76	25.400,00
	2/000	02/01/2020	24/12/2020	0812200032.081	000000003	3.135,00	0,00
	3/000	02/01/2020	24/12/2020	0812200032.081	155	20.470,00	0,00
	9/000	02/01/2020	24/12/2020	0824300432.087	00000088	7.837,50	0,00
	72/000	02/01/2020	31/12/2020	0824300432.087	592.442.244-53	1.148,08	0,00
	86/000	02/01/2020	31/12/2020	0812200032.081	188.135.005-30	357,81	0,00
	94/000	15/01/2020	24/12/2020	0812200032.081	06.002.453/0001-33	1.943,64	0,00
	96/000	15/01/2020	24/12/2020	0812200032.081	00000071	19.657,17	0,00
	107/000	15/01/2020	24/12/2020	0824300432.087	00000071	3.404,82	0,00
	225/000	20/03/2020	24/12/2020	0812200032.081	15.448.629/0001-76	980,00	0,00
	244/000	02/04/2020	31/12/2020	0812200032.081	255.354.098-12	846,00	0,00
	246/000	02/04/2020	09/02/2021	0812200032.081	09.510.204/0001-47	12.700,00	12.700,00
	288/000	28/04/2020	31/12/2020	0812200032.081	073.466.314-55	330,00	0,00
	454/000	28/07/2020	04/12/2020	0812200032.081	29.333.389/0001-79	1.282,00	0,00
	505/000	13/08/2020	31/12/2020	0812200032.081	249.909.088-05	377,65	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	536/000	01/09/2020	31/12/2020	0812200032.081	255.354.098-12	889,73	0,00
	537/000	01/09/2020	31/12/2020	0812200032.081	765.601.474-87	593,36	0,00
	580/000	23/10/2020	30/10/2020	0824400442.097	12.231.087/0001-97	10.330,00	0,00
	581/000	23/10/2020	30/10/2020	0824400442.097	12.231.087/0001-97	11.411,00	0,00
	612/000	09/11/2020	12/11/2020	0812200032.081	07.222.558/0001-60	3.780,00	0,00
	637/000	23/11/2020	04/12/2020	0812200032.081	29.333.389/0001-79	608,00	0,00
	681/000	28/12/2020	28/12/2020	0812200032.081	19.470.107/0001-21	500,00	0,00
	683/000	28/12/2020	09/02/2021	0812200032.081	09.510.204/0001-47	0,00	12.700,00
08.3.2 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						31.498,29	12.700,00
	5/000	02/01/2020	24/12/2020	0824301102.089	001	26.310,00	0,00
	77/000	02/01/2020	31/12/2020	0824400082.090	993.554.504-00	2.296,16	0,00
	83/000	02/01/2020	28/12/2020	0824400082.090	15.448.629/0001-76	392,00	0,00
	151/000	17/02/2020	31/12/2020	0824400082.090	765.601.474-87	2.500,13	0,00
	248/000	02/04/2020	09/02/2021	0824400152.094	09.510.204/0001-47	0,00	12.700,00
08.4 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.942,95	0,00
08.4.1 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS						1.942,95	0,00
	310/000	26/05/2020	31/12/2020	0824400442.102	030.994.914-97	1.158,95	0,00
	645/000	24/11/2020	28/12/2020	0824300442.100	15.448.629/0001-76	784,00	0,00
08.5 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO						1.148,08	0,00
08.5.1 - Recursos Ordinários						1.148,08	0,00
	136/000	02/01/2020	31/12/2020	0812201012.109	682.481.134-34	1.148,08	0,00
09 - Previdência Social						1.797.529,64	0,00
09.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						179.452,51	0,00
09.1.1 - Recursos Ordinários						179.452,51	0,00
	162/000	15/01/2020	24/12/2020	0927100092.010	00000071	90.535,90	0,00
	163/000	15/01/2020	24/12/2020	0927100092.010	06.002.453/0001-33	88.916,61	0,00
09.2 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL						111.165,92	0,00
09.2.1 - Recursos Ordinários						111.165,92	0,00
	140/000	02/01/2020	24/12/2020	0927200362.067	06.002.453/0001-33	111.165,92	0,00
09.3 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE						1.506.911,21	0,00
09.3.1 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos						1.506.911,21	0,00
	1/000	02/01/2020	18/12/2020	0927201072.105	10	1.306.374,23	0,00
	2/000	02/01/2020	18/12/2020	0927201072.105	11	197.743,98	0,00
	4/000	02/01/2020	18/12/2020	0927201072.106	10.174.351/0001-72	2.793,00	0,00
10 - Saúde						1.387.910,28	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
10.1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						4.300,00	0,00
10.1.1 - Recursos Ordinários						4.300,00	0,00
	14/000	02/01/2020	24/12/2020	1012200032.036	00000006	4.300,00	0,00
10.2 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA						498.454,52	487.159,16
10.2.1 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à						2.013,70	0,00
	2583/000	01/12/2020	10/12/2020	1012201142.148	23.232.280/0001-69	2.013,70	0,00
10.2.2 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						496.440,82	0,00
	7/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200072.062	06.002.453/0001-33	14.159,63	0,00
	8/000	02/01/2020	24/12/2020	1030100072.053	000005	8.135,00	0,00
	9/000	02/01/2020	24/12/2020	1030100072.053	003	4.045,00	0,00
	12/000	02/01/2020	24/12/2020	1030100422.057	00000024	12.180,00	0,00
	13/000	02/01/2020	24/12/2020	1030100422.057	004	600,00	0,00
	14/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200072.061	00000025	176.530,00	0,00
	15/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200072.061	00000025	35.280,00	0,00
	16/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200072.062	0000185	54.630,00	0,00
	17/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200072.062	00000026	45.676,75	0,00
	18/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200072.062	29	5.159,50	0,00
	19/000	02/01/2020	24/12/2020	1030500402.064	000002	8.360,00	0,00
	70/000	02/01/2020	07/12/2020	1030200072.062	16.513.357/0001-03	4.500,00	0,00
	119/000	02/01/2020	31/12/2020	1030200072.062	370.807.254-53	1.148,08	0,00
	133/000	02/01/2020	31/12/2020	1030200072.062	747.855.674-49	577,11	0,00
	148/000	10/01/2020	21/12/2020	1030200072.062	18.659.435/0001-08	10.931,76	0,00
	150/000	10/01/2020	21/12/2020	1030500402.064	18.659.435/0001-08	4.726,07	0,00
	177/000	16/01/2020	24/12/2020	1030100072.053	06.002.453/0001-33	1.253,94	0,00
	260/000	16/01/2020	24/12/2020	1030200072.062	00000071	12.018,60	0,00
	261/000	16/01/2020	24/12/2020	1030100072.053	00000071	1.789,70	0,00
	433/000	17/02/2020	31/12/2020	1030200072.062	592.442.244-53	1.146,26	0,00
	522/000	02/03/2020	31/12/2020	1030200072.062	381.066.394-87	1.988,56	0,00
	825/000	15/04/2020	31/12/2020	1030200072.062	748.365.014-15	520,47	0,00
	1257/000	25/06/2020	31/12/2020	1030200072.062	611.266.244-20	836,96	0,00
	1525/000	28/07/2020	31/12/2020	1030200072.062	262.259.878-51	1.100,00	0,00
	1635/000	06/08/2020	31/12/2020	1030200072.062	295.995.804-78	639,51	0,00
	1636/000	06/08/2020	31/12/2020	1030200072.062	042.013.114-06	490,64	0,00
	1638/000	07/08/2020	31/12/2020	1030200072.062	718.749.844-68	2.953,06	0,00
	1640/000	07/08/2020	31/12/2020	1030200072.062	728.187.604-10	1.500,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	1687/000	18/08/2020	16/12/2020	1030200072.062	23.232.280/0001-69	1.740,80	0,00
	1705/000	18/08/2020	03/11/2020	1030200072.062	29.333.389/0001-79	2.845,00	0,00
	1721/000	24/08/2020	03/11/2020	1030200072.062	10.876.072/0001-50	61.500,00	0,00
	1802/000	01/09/2020	31/12/2020	1030200072.062	042.013.114-06	355,89	0,00
	1803/000	01/09/2020	31/12/2020	1030500402.064	068.062.684-04	1.779,45	0,00
	1804/000	01/09/2020	31/12/2020	1030200072.062	731.819.194-20	1.209,79	0,00
	2011/000	17/09/2020	28/12/2020	1030200072.062	10.572.494/0001-32	9.942,00	0,00
	2152/000	19/10/2020	31/12/2020	1030200072.062	067.394.634-76	609,63	0,00
	2516/000	25/11/2020	30/11/2020	1030200072.062	19.470.107/0001-21	500,00	0,00
	2604/000	18/12/2020	22/12/2020	1030200072.062	69.949.857/0001-59	3.081,66	0,00
10.2.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						0,00	487.159,16
	854/000	27/04/2020	22/06/2021	1030100071.054	21.641.207/0001-15	0,00	487.159,16
10.3 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL						848.299,96	130.233,97
10.3.1 - Recursos Ordinários						773.300,44	9.633,97
	10/000	02/01/2020	05/01/2021	1030200362.069	11.863.530/0001-80	0,00	2.999,40
	20/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200362.069	00000021	134.755,00	0,00
	21/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200362.069	00000022	182.115,85	0,00
	22/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200362.069	00000022	45.959,00	0,00
	84/000	02/01/2020	29/12/2020	1030200362.069	10.876.072/0001-50	12.316,92	0,00
	129/000	02/01/2020	17/12/2020	1030200362.069	02.472.202/0001-61	64.000,00	0,00
	134/000	02/01/2020	31/12/2020	1030200362.069	381.062.054-87	823,55	0,00
	137/000	02/01/2020	28/12/2020	1030200362.069	22.439.382/0001-97	4.600,00	0,00
	139/000	02/01/2020	24/12/2020	1012200362.068	00000071	52.793,61	0,00
	152/000	10/01/2020	21/12/2020	1030200362.069	18.659.435/0001-08	49.821,52	0,00
	153/000	10/01/2020	21/12/2020	1030200362.069	18.659.435/0001-08	18.302,40	0,00
	296/000	02/01/2019	23/12/2019	1030200362.083	381.062.054-87	4.595,65	0,00
	300/000	02/01/2019	31/07/2019	1030200362.083	731.823.704-72	12.991,50	0,00
	302/000	02/01/2019	31/12/2019	1030200362.083	713.089.204-82	4.536,87	0,00
	319/000	31/01/2020	28/12/2020	1030200362.069	11.476.660/0001-60	2.500,00	0,00
	521/000	02/03/2020	31/12/2020	1030200362.069	857.912.454-91	687,01	0,00
	771/000	26/03/2020	31/12/2020	1030200362.069	087.024.254-75	2.500,00	0,00
	772/000	26/03/2020	31/12/2020	1030200362.069	081.353.574-35	2.500,00	0,00
	773/000	26/03/2020	31/12/2020	1030200362.069	097.161.804-62	2.500,00	0,00
	774/000	26/03/2020	31/12/2020	1030200362.069	308.401.122-20	2.500,00	0,00
	775/000	26/03/2020	31/12/2020	1030200362.069	089.796.874-35	2.500,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	862/000	30/04/2020	31/12/2020	1030200362.069	278.361.774-91	2.500,00	0,00
	867/000	30/04/2020	31/12/2020	1030200362.069	101.903.104-21	2.500,00	0,00
	1102/000	25/05/2020	02/11/2020	1030200362.069	095.613.954-01	50,00	0,00
	1303/000	17/07/2019	01/12/2021	1030200362.083	00.394.460/0058-87	0,00	6.483,97
	1393/000	12/08/2019	31/12/2019	1030200362.083	731.823.704-72	6.912,21	0,00
	1910/000	17/09/2020	29/12/2020	1030200362.069	10.876.072/0001-50	147.431,80	0,00
	2001/000	23/12/2019	23/12/2019	1030200362.083	381.062.054-87	1.140,30	0,00
	2474/000	23/11/2020	31/12/2020	1030200362.069	082.929.621-23	2.500,00	0,00
	2475/000	23/11/2020	31/12/2020	1030200362.069	081.123.141-01	2.500,00	0,00
	2597/000	14/12/2020	31/12/2020	1030200362.069	381.062.054-87	1.467,25	0,00
	2624/000	22/12/2020	28/12/2020	1030200362.069	19.470.107/0001-21	500,00	0,00
	2626/000	31/12/2020	05/01/2021	1030200362.069	11.863.530/0001-80	0,00	150,60
	2627/000	31/12/2020	31/12/2020	1030200362.069	075.424.004-52	2.500,00	0,00
10.3.2 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						69.949,52	0,00
	23/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200372.074	00000029	14.850,00	0,00
	24/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200372.074	00000029	1.045,00	0,00
	25/000	02/01/2020	24/12/2020	1030200372.074	30	209,00	0,00
	127/000	02/01/2020	31/12/2020	1030200362.072	370.810.124-34	1.613,77	0,00
	128/000	02/01/2020	31/12/2020	1030200362.072	713.089.204-82	1.623,71	0,00
	151/000	10/01/2020	21/12/2020	1030200372.074	18.659.435/0001-08	1.836,42	0,00
	1251/000	15/06/2020	02/12/2020	1030200362.072	16.731.874/0001-59	2.190,00	0,00
	1633/000	06/08/2020	31/12/2020	1030200362.072	731.823.704-72	7.552,93	0,00
	1644/000	14/08/2020	08/10/2020	1030200362.072	14.452.077/0001-07	9.262,88	0,00
	1700/000	18/08/2020	16/12/2020	1030200372.074	23.232.280/0001-69	132,00	0,00
	1827/000	01/09/2020	31/12/2020	1030200372.074	731.819.194-20	941,01	0,00
	2000/000	17/09/2020	25/11/2020	1030200362.069	01.945.192/0001-71	9.100,00	0,00
	2053/000	05/10/2020	21/12/2020	1030200362.072	18.659.435/0001-08	4.251,24	0,00
	2320/000	17/11/2020	09/12/2020	1030200362.072	04.264.748/0001-52	4.030,00	0,00
	2623/000	22/12/2020	22/12/2020	1030200362.072	23.325.720/0001-22	7.542,96	0,00
	2625/000	22/12/2020	22/12/2020	1030200372.074	29.775.313/0001-01	3.768,60	0,00
10.3.3 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						5.050,00	120.600,00
	2060/000	07/10/2020	02/12/2020	1030200361.065	09.210.219/0001-90	5.050,00	0,00
	2067/000	07/10/2020	15/02/2021	1030200361.065	07.776.581/0001-05	0,00	120.600,00
10.4 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.373,80	0,00
10.4.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						9.373,80	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	569/000	09/03/2020	31/12/2020	1030200372.078	185	9.373,80	0,00
10.5 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						27.482,00	0,00
10.5.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do						27.482,00	0,00
	26/000	02/01/2020	24/12/2020	1030500402.080	312	18.200,00	0,00
	27/000	02/01/2020	24/12/2020	1030500402.080	312	3.640,00	0,00
	176/000	16/01/2020	24/12/2020	1030500402.080	06.002.453/0001-33	5.642,00	0,00
12 - Educação						3.010.537,67	523.496,47
12.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						3.010.537,67	523.496,47
12.1.1 - Recursos Ordinários						3.010.537,67	523.496,47
	41/000	02/01/2020	31/12/2020	1236100042.122	403.205.454-15	3.756,88	0,00
	42/000	02/01/2020	31/12/2020	1236100042.122	074.831.068-16	2.296,16	0,00
	46/000	02/01/2020	31/12/2020	1236100042.122	682.481.134-34	1.148,08	0,00
	52/000	02/01/2020	10/02/2021	1236100042.122	00000005	1.448.559,58	523.496,47
	53/000	02/01/2020	24/12/2020	1236100042.122	00000005	142.498,11	0,00
	55/000	02/01/2020	24/12/2020	1236100042.122	00000071	134.776,38	0,00
	56/000	02/01/2020	24/12/2020	1236100042.122	06.002.453/0001-33	904.984,43	0,00
	102/000	17/02/2020	31/12/2020	1236100042.122	032.060.264-82	6.750,73	0,00
	138/000	09/03/2020	31/12/2020	1236100042.122	075.508.054-82	2.289,99	0,00
	156/000	02/04/2020	31/12/2020	1236100042.122	022.271.644-41	1.390,76	0,00
	181/000	02/07/2020	31/12/2020	1236100042.122	120.887.988-03	1.500,00	0,00
	191/000	21/07/2020	31/12/2020	1236100042.122	899.109.584-49	855,75	0,00
	195/000	21/07/2020	24/12/2020	1236100042.122	00000005	239.518,27	0,00
	196/000	03/08/2020	28/12/2020	1236100042.122	10.572.494/0001-32	3.628,83	0,00
	199/000	06/08/2020	31/12/2020	1236100042.122	068.033.724-56	1.542,48	0,00
	201/000	06/08/2020	31/12/2020	1236100042.122	031.141.224-69	5.185,52	0,00
	202/000	06/08/2020	31/12/2020	1236100042.122	031.141.224-69	4.292,72	0,00
	205/000	06/08/2020	29/12/2020	1236100042.122	10.876.072/0001-50	91.108,00	0,00
	224/000	01/09/2020	31/12/2020	1236100042.122	269.384.054-68	1.542,20	0,00
	233/000	11/09/2020	29/12/2020	1236100042.122	10.876.072/0001-50	12.912,80	0,00
13 - Cultura						150.784,18	0,00
13.1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						150.784,18	0,00
13.1.1 - Recursos Ordinários						144.864,18	0,00
	240/000	10/02/2020	10/11/2020	1339200052.033	22.483.363/0001-68	30.000,00	0,00
	249/000	12/02/2020	21/12/2020	1339200052.033	21.939.747/0001-80	30.000,00	0,00
	683/000	14/08/2020	31/12/2020	1339200052.033	430.752.154-49	1.864,18	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
	995/000	15/12/2020	21/12/2020	1339200052.033	04.960.429/0001-81	83.000,00	0,00
13.1.2 - Transferências de Recursos para aplicação em ações emergências ao setor						5.920,00	0,00
	1044/000	17/12/2020	17/12/2020	1339201152.151	783.432.834-49	5.920,00	0,00
15 - Urbanismo						492.438,47	1.178.619,09
15.1 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES						7.180,00	0,00
15.1.1 - Recursos Ordinários						7.180,00	0,00
	16/000	02/01/2020	24/12/2020	1512200222.040	000000001	7.180,00	0,00
15.2 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS						370.600,23	1.048.802,68
15.2.1 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União						0,00	469.966,19
	75/000	02/01/2020	05/02/2021	1545100271.026	05.545.366/0001-60	0,00	230.000,00
	755/000	04/09/2020	21/10/2021	1545100271.024	21.641.207/0001-15	0,00	239.966,19
15.2.2 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados						0,00	350.000,00
	673/000	13/08/2020	11/10/2021	1545100271.024	14.741.760/0001-64	0,00	350.000,00
15.2.3 - Recursos Ordinários						370.600,23	0,00
	17/000	02/01/2020	24/12/2020	1545100032.041	202	3.998,00	0,00
	18/000	02/01/2020	24/12/2020	1545100032.041	000000003	124.996,23	0,00
	30/000	02/01/2020	03/12/2020	1545100032.041	14.741.760/0001-64	33.351,90	0,00
	106/000	02/01/2020	29/12/2020	1545100032.041	22.995.533/0001-93	51.180,00	0,00
	138/000	02/01/2020	31/12/2020	1545100032.041	403.205.454-15	22.541,52	0,00
	139/000	02/01/2020	31/12/2020	1545100032.041	403.205.454-15	27.553,92	0,00
	151/000	10/01/2020	02/12/2020	1545100032.041	18.659.435/0001-08	21.742,77	0,00
	675/000	14/08/2020	29/12/2020	1545100032.041	22.995.533/0001-93	76.795,20	0,00
	929/000	06/11/2020	02/12/2020	1545100032.041	18.659.435/0001-08	8.440,69	0,00
15.2.4 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à						0,00	228.836,49
	236/000	03/02/2020	08/04/2021	1548200261.033	13.962.001/0001-69	0,00	228.836,49
15.3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						114.658,24	129.816,41
15.3.1 - Recursos Ordinários						114.658,24	129.816,41
	65/000	02/01/2020	06/01/2021	1545200242.045	05.463.276/0001-20	0,00	129.816,41
	359/000	27/02/2020	01/12/2020	1545200242.045	10.105.955/0001-67	79.298,98	0,00
	970/000	01/12/2020	31/12/2020	1545200242.045	10.105.955/0001-67	35.359,26	0,00
18 - Gestão Ambiental						6.319,78	0,00
18.1 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						6.319,78	0,00
18.1.1 - Recursos Ordinários						6.319,78	0,00
	21/000	02/01/2020	24/12/2020	1854100332.051	220	4.291,60	0,00
	433/000	02/04/2020	31/12/2020	1854100332.051	470.619.954-91	2.028,18	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Pago	
						Processado	Não processado
20 - Agricultura						88.157,92	105.632,00
20.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						88.157,92	105.632,00
20.1.1 - Recursos Ordinários						88.157,92	105.632,00
	19/000	02/01/2020	24/12/2020	2060800482.049	152	6.270,00	0,00
	20/000	02/01/2020	24/12/2020	2060800482.049	152	32.059,00	0,00
	133/000	02/01/2020	31/12/2020	2060800482.049	902.308.254-00	1.722,12	0,00
	140/000	02/01/2020	31/12/2020	2060800482.049	089.502.374-15	1.200,00	0,00
	152/000	10/01/2020	02/12/2020	2060800482.049	18.659.435/0001-08	46.906,80	0,00
	441/000	02/04/2020	09/02/2021	2060800482.049	09.510.204/0001-47	0,00	39.570,00
	450/000	27/04/2020	12/01/2021	2060800482.049	01.612.452/0001-97	0,00	66.062,00
27 - Desporto e Lazer						11.043,50	0,00
27.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						11.043,50	0,00
27.1.1 - Recursos Ordinários						11.043,50	0,00
	13/000	02/01/2020	24/12/2020	2769500212.032	214	11.043,50	0,00
28 - Encargos Especiais						0,00	82.628,86
28.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE						0,00	82.628,86
28.1.1 - Recursos Ordinários						0,00	82.628,86
	42/000	02/01/2020	19/02/2021	2884300191.007	00000048	0,00	82.628,86
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Pagos no Exercício Atual						7.723.261,68	2.598.368,57





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Cancelados no Exercício Atual

2021 - Consolidado

Função	Empenho	Emissão	Liquidação	Ação Governamental	Fornecedor	Valor Cancelado	
						Processado	Não processado
27 - Desporto e Lazer						6.160,00	0,00
27.1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						6.160,00	0,00
27.1.1 - Recursos Ordinários						6.160,00	0,00
	1083/000	22/12/2020	31/12/2020	2781200062.035	115.801.809-65	6.160,00	0,00
Total dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores Cancelados no Exercício Atual						6.160,00	0,00





Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	2.013.270,50	1.504.190,75	PASSIVO CIRCULANTE	2.225.883,86	2.207.948,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.013.270,50	1.504.190,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	941.056,24	844.998,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.013.270,50	1.504.190,75	PESSOAL A PAGAR	351.651,95	350.827,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	2.013.270,50	1.504.190,75	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	351.651,95	350.827,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	589.404,29	494.171,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	328.335,40	308.607,91
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	261.068,89	185.563,28
ESTOQUES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	676.415,40	843.087,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	676.415,40	843.087,56
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	676.415,40	843.087,56
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	608.412,22	519.862,33
			VALORES RESTITUÍVEIS	608.412,22	519.862,33
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	608.412,22	519.862,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.269.675,18	5.416.718,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.269.675,18	5.416.718,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.901.171,30	3.530.014,43	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.901.171,30	3.530.014,43	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	3.901.171,30	3.530.014,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	2.916.563,89	2.239.705,94	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.916.563,89	2.239.705,94	TOTAL DO PASSIVO	2.225.883,86	2.207.948,47
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	2.916.563,89	2.239.705,94	PATRIMÔNIO LIQUIDO		





Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

			ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-548.060,01	-353.001,44			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-548.060,01	-353.001,44	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-548.060,01	-353.001,44	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.057.061,82	4.712.961,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.057.061,82	4.712.961,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.057.061,82	4.712.961,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	1.344.100,61	2.158.477,47
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	4.712.961,21	2.554.483,74
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	6.057.061,82	4.712.961,21
TOTAL	8.282.945,68	6.920.909,68	TOTAL	8.282.945,68	6.920.909,68
ATIVO FINANCEIRO	2.013.270,50	1.504.190,75	PASSIVO FINANCEIRO	3.650.687,01	3.489.891,78
ATIVO PERMANENTE	6.269.675,18	5.416.718,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	4.632.258,67	3.431.017,90
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00





Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários	-31.534.147,66	-23.825.396,94
090 - Outros Recursos Não Vinculados	-596.566,28	-596.566,28
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-17.510.154,55	21.143.750,97
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-185.211,40	-36.085,35
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.150.102,30	-1.633.995,30
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	19.582,39	447.612,49
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-379.965,35	322.884,72
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	279.902,97	279.902,97
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	69.307,20	28.295,76
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.012.079,18	1.884.762,24
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	762,00	762,00
990 - Outros Recursos Vinculados	1.036.892,69	-1.628,31
TOTAL	-1.637.416,51	-1.985.701,03

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66761d6b-a40e-4ec8-81a8-de70e771b231

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde de Buíque CNPJ: 11.421.766/0001-66

a.2. Domicílio da entidade

Av Jonas Camelo, 117
Centro, Buíque – PE
CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença
Cargo: Prefeito
CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos
CRC: 25551/O-7

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almojarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6b761d6b-440e-4ec8-81a8-de70e771b231

para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde de Buíque

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2021 totalizaram R\$ 2.013.270,50. Houve um aumento de R\$ 509.079,75 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 1.504.190,75.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

Não houve registros de crédito a curto prazo.

Não houve registros de ativo realizável a longo prazo.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

Não houve registros de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R\$ 3.901.171,30, bens imóveis no valor de R\$ 2.916.563,89 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -548.060,01. Totalizando imobilizado em R\$ 6.269.675,18.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar a curto prazo no valor de R\$ 941.056,24, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 676.415,40 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 608.412,22. Totalizando passivo circulante em R\$ 2.225.883,86.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 351.651,95	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 589.404,29	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6b761d6b-a40e-4ec8-81a8-de70e771b231

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 3.650.687,01. dos quais R\$ 2.225.883,86 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 1.424.803,15 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 4.712.961,21. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R\$ 1.344.100,61, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 6.057.061,82.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{2.013.270,50}{3.650.687,01} = 0,55$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Fundo Municipal de Saúde de Buíque - 2021

Av Jonas Camelo, 117 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 11.421.766/0001-66 Telefone:

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	15.801.163,71	14.565.826,20	Despesa Orçamentária	27.083.666,98	26.352.313,95
Ordinária	4.534.649,99	1.587.945,63	Ordinária	12.081.888,22	9.507.423,41
Recursos Vinculados à Saúde	10.227.992,72	12.969.123,87	Recursos Vinculados à Saúde	15.001.778,76	15.057.215,54
Outras Destinações de Recursos	1.038.521,00	8.756,70	Outras Destinações de Recursos	0,00	1.787.675,00
Transferências Financeiras Recebidas	11.630.787,79	11.296.689,02	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.630.787,79	11.296.689,02	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	11.630.787,79	11.296.689,02	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários	4.395.201,02	4.710.215,13	Pagamentos Extraorçamentários	4.234.405,79	4.659.113,07
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	760.252,97	793.879,19	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.494.776,20	2.280.425,33
Inscrito de Restos a Pagar Processados	1.424.161,70	1.476.968,72	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	617.393,13	89.788,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.210.786,35	2.439.367,22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.122.236,46	2.288.899,36
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	1.504.190,75	1.942.887,42	Saldo para o Exercício Seguinte	2.013.270,50	1.504.190,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.504.190,75	1.942.887,42	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.013.270,50	1.504.190,75
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.446.352,93	1.651.131,12	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.959.695,47	1.446.352,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	57.837,82	291.756,30	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	53.575,03	57.837,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	33.331.343,27	32.515.617,77	TOTAL GERAL:	33.331.343,27	32.515.617,77

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito
CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4f1c41-f377-4bca-98ef-1825f83b3b3

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde de Buíque CNPJ: 11.421.766/0001-66

a.2. Domicílio da entidade

Av Jonas Camelo, 117
Centro, Buíque – PE
CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença
Cargo: Prefeito
CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos
CRC: 25551/O-7

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde de Buíque

Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4f1c41-f377-4bea-98ef-182518383b3b3

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 15.801.163,71. Houve um aumento de R\$ 1.235.337,51 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 14.565.826,20.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 11.630.787,79. Houve um aumento de R\$ 334.098,77 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 11.296.689,02.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 4.395.201,02. Houve uma queda de R\$ 315.014,11 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 4.710.215,13.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 1.504.190,75

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2021 totalizaram R\$ 27.083.666,98. Houve um aumento de R\$ 731.353,03 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 26.352.313,95.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2020.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 4.234.405,79. Houve uma queda de R\$ 424.707,28 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 4.659.113,07.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de 2.013.270,50

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	1.504.190,75
+	Receita Orçamentária	15.801.163,71
+	Transferências Financeiras Recebidas	11.630.787,79
+	Recebimentos Extra Orçamentários	4.395.201,02
-	Despesas Orçamentárias	27.083.666,98
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	4.234.405,79
=	Saldo para o Exercício Seguinte	2.013.270,50

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2021 totalizaram R\$ 33.331.343,27. Houve um aumento de R\$ 815.725,50 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 32.515.617,77.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA , 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.105.516,95	1.199.986,60	PASSIVO CIRCULANTE	1.168.113,70	1.415.354,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.075.034,32	1.169.503,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.221.913,22	1.471.946,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.075.034,32	1.169.503,97	PESSOAL A PAGAR	-843.379,46	-843.379,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	3.075.034,32	1.169.503,97	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	-843.379,46	-843.379,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	2.065.292,68	2.312.533,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.234,74	30.234,74	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO (F)	2.065.292,68	2.312.533,36
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	30.234,74	30.234,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	2.793,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	30.234,74	30.234,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	2.793,00
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS (P)	30.234,74	30.234,74	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	247,89	247,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.116,10	-2.062,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	247,89	247,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.116,10	-2.062,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO (F)	247,89	247,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	1.116,10	-2.062,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-54.915,62	-54.530,19
			VALORES RESTITUÍVEIS	-54.915,62	-54.530,19
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	-54.915,62	-54.530,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.693.633,94	1.695.863,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	389.132.950,85	373.325.393,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.655.731,21	1.655.731,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.655.731,21	1.655.731,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	1.655.731,21	1.655.731,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	1.655.731,21	1.655.731,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	389.132.950,85	373.325.393,65
IMOBILIZADO	37.902,73	40.132,30	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	389.132.950,85	373.325.393,65
BENS MÓVEIS	44.591,45	44.591,45	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	389.132.950,85	373.325.393,65
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	44.591,45	44.591,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00





Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

OUTROS BENS MÓVEIS (P)		44.591,45	44.591,45	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.688,72	-4.459,15	TOTAL DO PASSIVO	390.301.064,55	374.740.748,36
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		-6.688,72	-4.459,15	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)		-6.688,72	-4.459,15	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	
DIFERIDO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00	
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00	
			RESULTADOS ACUMULADOS	-385.501.913,66	-371.844.898,25	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-385.501.913,66	-371.844.898,25	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-385.501.913,66	-371.844.898,25	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	-13.657.015,41	-65.879.875,90	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	-371.844.898,25	-305.965.022,35	
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00	
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOUREARIA	0,00	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	-385.501.913,66	-371.844.898,25	
TOTAL	4.799.150,89	2.895.850,11	TOTAL	4.799.150,89	2.895.850,11	
ATIVO FINANCEIRO	3.075.282,21	1.169.751,86	PASSIVO FINANCEIRO	1.593.468,01	1.683.033,62	
ATIVO PERMANENTE	1.723.868,68	1.726.098,25	PASSIVO PERMANENTE	389.132.950,85	373.325.393,65	
			SALDO PATRIMONIAL	-385.927.267,97	-372.112.577,16	
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00	





Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA , 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	4.667.770,37
420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	1.481.814,20	-5.181.052,13
TOTAL	1.481.814,20	-513.281,76

STANYLAU MONTEIRO LOPES

Diretor
CPF 024.660.994-03

Lenildo José dos Santos

Contador
CRC 25551/O-7



Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9375510f-6ebf-4298-868c-9121bdee5b36

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo de Previdência de Buíque

CNPJ: 06.002.453/0001-33

a.2. Domicílio da entidade

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 17
, Buíque – PE
CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

STANYLAU MONTEIRO LOPES

Cargo: Diretor

CPF: 024.660.994-03

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos

CRC: 25551/O-7

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico.

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende às exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos.

O balanço mostra também quadro próprio com o superavit/ deficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior, possibilitando a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC no 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável/amortização/exaustão seguindo o modelo de cotas definidos pela tabela SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

No exercício de 2021 não foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento ao NBCASP os valores de estoque/almojarifado, ativos intangíveis/software, depreciação/amortização, provisão do passivo

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 93755f0f-6ebf-4298-868c-9121bdee5b36

para o 13º salário e 1/3 de férias, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução.

O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível, permitindo à sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas não houve registros dos contratos em execução durante o exercício de 2021

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo de Previdência de Buíque

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ativo circulante

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2021 totalizaram R\$ 3.105.516,95. Houve um aumento de R\$ 1.905.530,35 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 1.199.986,60.

c.2. Estoque / Almoxarifado

Não houve registros de estoque.

c.3. Créditos a curto e longo prazo

adiantamentos concedidos no valor de R\$ 30.234,74.

créditos a longo prazo no valor de R\$ 1.655.731,21.

Tais valores encontram-se abaixo discriminados:

CRÉDITOS DE CURTO PRAZO		CRÉDITOS DE LONGO PRAZO	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 0,00	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	R\$ 0,00	DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.655.731,21
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	AJUSTES DE PERDAS	R\$ 0,00
DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 30.234,74	DEMAIS CRÉDITOS	R\$ 0,00

c.4. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 247,89.

c.5. Imobilizado

bens móveis no valor de R\$ 44.591,45 e (-) depreciação, exaustão e amortização acumuladas no valor de R\$ -6.688,72.

Totalizando imobilizado em R\$ 37.902,73.

c.6. Intangível

Não houve registros de intangível.

c.7. Restos a pagar resultantes de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências e fornecedores de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.221.913,22, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.116,10 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ -54.915,62. Totalizando passivo circulante em R\$ 1.168.113,70.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ -843.379,46	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 2.065.292,68	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota Explicativa

Balço Patrimonial



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93755f0f-6ebf-4298-868c-9121bde55b36

c.8. Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 1.593.468,01, dos quais R\$ 1.168.113,70 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 425.354,31 são restos a pagar não-processados.

c.9. Provisões de Curto e Longo prazo

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R\$ 389.132.950,85 o que resultou num total de provisões de R\$ 389.132.950,85 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 389.132.950,85
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

c.10. Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R\$ -371.844.898,25. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R\$ -13.657.015,41, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ -385.501.913,66.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{3.075.282,21}{1.593.468,01} = 1,93$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

STANYLAU MONTEIRO LOPES

Diretor, CPF 024.660.994-03

Lenildo José dos Santos

Contador, CRC 25551/O-7



Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	19.085.261,70	15.913.763,26	Despesa Orçamentária	20.546.819,94	19.732.679,41
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	19.085.261,70	15.913.763,26	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	20.546.819,94	19.732.679,41
Transferências Financeiras Recebidas	3.456.654,20	3.463.641,17	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.456.654,20	3.463.641,17	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
RPPS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	3.456.654,20	3.463.641,17	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários	4.548.556,85	4.480.466,28	Pagamentos Extraorçamentários	4.638.122,46	4.149.111,23
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	157.675,40	151.993,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.506.911,21	1.326.899,82
Inscrito de Restos a Pagar Processados	1.260.055,63	1.506.911,21	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.130.825,82	2.821.561,42	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.131.211,25	2.822.211,41
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	1.169.751,86	1.193.671,79	Saldo para o Exercício Seguinte	3.075.282,21	1.169.751,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.751,86	1.193.671,79	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.075.282,21	1.169.751,86
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	1.169.503,97	1.193.423,90	CONTA ÚNICA RPPS	3.075.034,32	1.169.503,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	247,89	247,89	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	247,89	247,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	28.260.224,61	25.051.542,50	TOTAL GERAL:	28.260.224,61	25.051.542,50

STANYLAU MONTEIRO LOPES
Diretor
CPF 024.660.994-03

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7



Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39313093-106f-4f7b-a734-b0a10d084e09

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saúde de Buíque CNPJ: 11.421.766/0001-66

a.2. Domicílio da entidade

Av Jonas Camelo, 117
Centro, Buíque – PE
CEP: 56520-000

a.3. Dados do gestor

Arquimedes Guedes Valença
Cargo: Prefeito
CPF: 024.001.204-63

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Lenildo José dos Santos
CRC: 25551/O-7

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo conselho federal de contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publico

b.2. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentaria realizada e a despesa orçamentaria executada, por fonte/ destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentaria; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3. Bases de mensuração utilizadas

A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art.35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP1 6.6.

b.5. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

b.6. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saúde de Buíque

Nota Explicativa

Balço Financeiro



Documento Assinado Digitalmente por: LENILDO JOSE DOS SANTOS, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39313093-106f-4f7b-a734-b0a10d084e09

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Ingressos orçamentários

Os ingressos orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 15.801.163,71. Houve um aumento de R\$ 1.235.337,51 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 14.565.826,20.

c.2. Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 11.630.787,79. Houve um aumento de R\$ 334.098,77 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 11.296.689,02.

c.3. Ingressos extra orçamentários

Os ingressos extra orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 4.395.201,02. Houve uma queda de R\$ 315.014,11 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 4.710.215,13.

c.4. Saldo bancário anterior

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de 1.504.190,75

c.5. Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2021 totalizaram R\$ 27.083.666,98. Houve um aumento de R\$ 731.353,03 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 26.352.313,95.

c.6. Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2020.

c.7. Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 4.234.405,79. Houve uma queda de R\$ 424.707,28 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 4.659.113,07.

c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de 2.013.270,50

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	1.504.190,75
+	Receita Orçamentária	15.801.163,71
+	Transferências Financeiras Recebidas	11.630.787,79
+	Recebimentos Extra Orçamentários	4.395.201,02
-	Despesas Orçamentárias	27.083.666,98
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	4.234.405,79
=	Saldo para o Exercício Seguinte	2.013.270,50

c.9. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2021 totalizaram R\$ 33.331.343,27. Houve um aumento de R\$ 815.725,50 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 32.515.617,77.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito, CPF 024.001.204-63

Lenildo José dos Santos
Contador, CRC 25551/O-7



Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA , 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	7.613.000,00	4.205.307,76	0,00	3.407.692,24
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	7.303.000,00	4.079.069,53	0,00	3.223.930,47
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	7.302.500,00	4.079.069,53	0,00	3.223.430,47
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	7.301.500,00	4.079.069,53	0,00	3.222.430,47
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil (Prefeitura)	5.500.000,00	3.145.987,49	0,00	2.354.012,51
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil (FMS)	1.700.000,00	885.535,11	0,00	814.464,89
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil(Câmara)	29.000,00	25.403,84	0,00	3.596,16
1.2.1.8.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil (Pessoal Civil)	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.1.1.05	Contribuição do Servidor de Exercício Anterior	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil (FMAS)	21.500,00	22.143,09	643,09	0,00
1.2.1.8.01.1.2.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.1.2.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição do Pensionista para o RPPS	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	25.000,00	21.031,69	0,00	3.968,31
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	285.000,00	105.206,54	0,00	179.793,46
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	97.640,43	62.640,43	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	35.000,00	97.640,43	62.640,43	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	35.000,00	97.640,43	62.640,43	0,00





Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	35.000,00	97.640,43	62.640,43	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	35.000,00	97.640,43	62.640,43	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	250.000,00	7.566,11	0,00	242.433,89
1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	7.566,11	0,00	92.433,89
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	7.566,11	0,00	92.433,89
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	7.566,11	0,00	92.433,89
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00	14.879.953,94	2.796.453,94	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN (Intra-Orçamentária)	11.963.500,00	14.833.945,93	2.870.445,93	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)	11.963.500,00	14.833.945,93	2.870.445,93	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)	11.948.300,00	14.824.175,32	2.875.875,32	0,00
7.2.1.8.03.1.1.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (PM) (intra-Orçamentária)	10.800.000,00	12.769.158,48	1.969.158,48	0,00
7.2.1.8.03.1.1.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (FMS) (intra-Orçamentária)	1.100.000,00	1.942.976,79	842.976,79	0,00
7.2.1.8.03.1.1.03	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (Câmara) (intra-Orçamentária)	15.000,00	12.710,42	0,00	2.289,58
7.2.1.8.03.1.1.04	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (Pessoal Cedido) (intra-Orçamentária)	5.000,00	33.616,59	28.616,59	0,00
7.2.1.8.03.1.1.05	Contribuição Patronal de Exercício Anterior (intra-Orçamentária)	1.000,00	44.964,00	43.964,00	0,00
7.2.1.8.03.1.1.06	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (FMAS) (intra-Orçamentária)	27.300,00	20.749,04	0,00	6.550,96
7.2.1.8.03.1.2.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	15.200,00	9.770,61	0,00	5.429,39
7.2.1.8.03.1.2.01	Multas e Juros da Mora da Contribuição Patronal (Intra-Orçamentária)	15.200,00	9.770,61	0,00	5.429,39
7.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN (Intra-Orçamentária)	120.000,00	46.008,01	0,00	73.991,99
7.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)	120.000,00	46.008,01	0,00	73.991,99





Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA, 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)	120.000,00	46.008,01	0,00	73.991,99
	TOTAL	19.696.500,00	19.085.261,70	0,00	611.238,30

STANYLAU MONTEIRO LOPES

Diretor
CPF 024.660.994-03

Lenildo José dos Santos

Contador
CRC 25551/O-7





Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA , 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2021

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.546.819,94
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				20.256.146,17	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.256.146,17		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		17.290.045,23			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		2.783.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		183.100,94			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		0,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		0,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		0,00			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			0,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		0,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				290.673,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			290.673,77		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.300,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		27.145,20			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		0,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		9.140,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		246.088,57			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		0,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					0,00
4.4.00.00.00	Investimentos				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					0,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				0,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			0,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		0,00			
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00				





Fundo de Previdência de Buíque - 2021

AJ JONAS CAMELO DE ALMEIDA , 17 -
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 06.002.453/0001-33 Telefone: (87) 38551182

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2021

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
					TOTAL	20.546.819,94

STANYLAU MONTEIRO LOPES
Diretor
CPF 024.660.994-03

Lenildo José dos Santos
Contador
CRC 25551/O-7





LEI Nº 417, de 20 de dezembro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a extinção/desfazimento da Segregação de Massas como forma de equacionamento de déficit atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Buíque e autoriza o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica extinto o financiamento do programa de previdência social administrado pelo Fundo de Previdência do Município de Buíque, através do Modelo de Segregação de Massas, extinguindo-se, por conseguinte, o sistema de custeio de benefícios pelo Fundo Previdenciário.

Art. 2º. Os Servidores que foram enquadrados no modelo de Segregação de Massas, retornarão ao sistema de custeio de benefícios pelo Fundo Financeiro aplicado no regime anterior, o mesmo se aplicando aos futuros servidores que venham a ingressar nos quadros administrativos municipais.

Art. 3º. Para custeio do Fundo Financeiro que compõe o programa de previdência, o Município e os servidores ativos contribuirão da seguinte forma:

- I – Os servidores ativos, com percentual de 13,21% (treze vírgula vinte e um por cento);
- II - O Município, com percentual de 22% (vinte e dois por cento).

§ 1º - Os efeitos financeiros do Inciso II, do art. 3º, da presente Lei, começará a vigor a partir de 01 de janeiro de 2019;

§ 2º - Os percentuais de contribuição do Município incidirão sobre a mesma base de cálculo da contribuição dos servidores ativos e correrão, conforme o caso, a cargo das dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser aportadas e contabilizadas junto ao Fundo a que estiver vinculado o servidor;

§ 3º - Além da contribuição normal, ficará a cargo do Município, à conta de dotações próprias dos Poderes Executivo e Legislativo, o aporte financeiro apurado mensalmente,



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5a8ca40b-2be6-47ad-9de7-53900512ff5c

para o fundo Financeiro, dos recursos necessários para complementar sua arrecadação e saldo patrimonial do Fundo Financeiro e honrar com a folha mensal de benefícios do Fundo Financeiro;

§ 4º - No caso do não recolhimento de suas contribuições previdenciárias ou aportes financeiros pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, bem como o não repasse dos valores retidos em folha de pagamento dos servidores ativos, haverá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso, além de correção monetária medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 4º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, relativos às competências de: janeiro/2017 até a data do início da vigência da presente Lei.

Parágrafo Único. As prestações do parcelamento de que trata este artigo, serão exigíveis mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês exigível.

Art. 5º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice (IPCA) e acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo Único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice (IPCA) e acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) acumulados desde a data de assinatura do termo de acordo de parcelamento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 6º. O saldo financeiro, débitos oriundos de ausência de repasses devidos ao Fundo Previdenciário e direitos de eventuais parcelamentos relativos aos mesmos, em vigor ou na iminência de serem firmados e apurados até a data de publicação desta Lei, deverá ser destinados, em sua integralidade, ao Fundo Financeiro.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal nº 282/2012, de 26 de Novembro de 2012, e demais disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto Municipal, se o interesse público o exigir.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM:
20 / 12 / 18




EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos às Leis nº 417/2018 e 141/2004, adequando a legislação municipal às determinações previstas no art. 09, §§ 4º e 5º, da Emenda Constitucional de nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019, que instituiu a Reforma Previdenciária, e dá outras providencias.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º- O inciso I, do art. 3º, da Lei nº 417, de dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

I – Os servidores ativos contribuirão com percentual correspondente a 14% (quatorze por cento);”

Art. 2º - O art. 12, da Lei Complementar 141/2004, de 03 de setembro de 2004, passa a vigor com as seguintes alterações e inclusões.

“Art. 12 - (...)

“I – quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por invalidez;**
- b) Aposentadoria compulsória;**
- c) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;**
- d) Aposentadoria voluntária por idade;**
- e) Aposentadoria especial;**

II – quanto aos dependentes:

a) **Pensão por morte;**

Parágrafo único - aos Poderes do Município, suas autarquias e fundações caberão custear os seguintes benefícios:

a) **auxílio-reclusão.**

b) **auxílio-doença;**

c) **salário-família; e**

d) **salário-maternidade.**

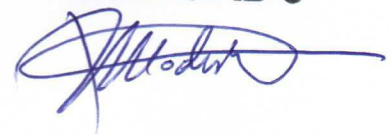
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se os preceitos do art. 195, §6º, da Constituição Federal, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

11/11/2021
PUBLICADO





DECRETO Nº 003-A, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE PARA O PERÍODO DE JANEIRO/2021 A DEZEMBRO DE 2021, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, bem como com arrimo no artigo 8º, da Lei Municipal nº 417, de 20 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO que o plano de custeio normal apurado pela avaliação atuarial realizada para o exercício de 2021, Data Base 31/12/2020, indicou a adoção da alíquota suplementar mínima de 23,00% (Vinte e três por cento) para os entes municipais empregadores, no ano de 2021, para a amortização do déficit atuarial do RPPS de Buíque;

CONSIDERANDO a grande quantidade de benefícios previdenciários concedidos no ano de 2020, impactando consideravelmente a folha de pagamento do Regime Próprio de Previdência, aliado à diminuição dos repasses do Município de Buíque e contribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do plano de amortização do passivo atuarial deste Município, indicado no parecer atuarial do exercício de 2021;

CONSIDERANDO que competirá ao Fundo de Previdência Social do Município de Buíque – FPS, custear os benefícios previdenciários que a Lei Complementar nº 141, de 03 de setembro de 2004, atribuiu ao FPS, isto com a obrigação de responder pelas respectivas despesas;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o artigo 8º, da Lei Municipal nº 417, de 20 de outubro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - O passivo atuarial será amortizado a partir da data de vigência deste Decreto e durante o curso do ano de 2021 a uma taxa suplementar de 9,00% (nove por cento);




Art. 2º - Fica estabelecido o Plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Buíque – PE, conforme autoriza o artigo 8º do Lei nº 147, de 20 de dezembro de 2018, apurado na avaliação atuarial para o exercício de 2021 (Data Base 31.12.2020), mediante a instituição de alíquota suplementar do período de janeiro/2021 a dezembro/2021;

Art. 3º - A alíquota suplementar de contribuição a que se referem o artigo 1º deste Decreto incidirá sobre a totalidade das bases de contribuição pagas ou creditadas aos servidores municipais titulares de cargo efetivo;

Art. 4º - O teor deste Decreto poderá ser revisto de acordo com o teor da avaliação atuarial referente ao exercício de 2021, Data Base 2020, tão logo a mesma seja apresentada ao Poder Executivo;

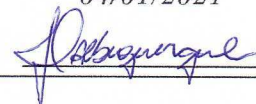
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 04 de janeiro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM:

04/01/2021





ITEM 40
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei municipal nº 417 de 20/12/2018, Lei municipal 474 de 11/11/2021 e Decreto nº 003-A de 04/01/2021
Servidores Ativos: 13,21%
Inativos e Pensionistas: ----
Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 22,00%
Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 9,00%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): dia 10 do mês seguinte



ITEM 40
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

CONSOLIDADO

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.740.784,90	362.057,68	362.057,68	362.057,68	-	10/02/2021	
Fevereiro	2.744.131,37	362.499,62	362.499,62	362.499,62	-	10/03/2021	
Março	2.752.362,43	363.587,07	363.587,07	363.587,07	-	10/04/2021	
Abril	2.777.384,38	366.892,47	366.892,47	366.892,47	-	10/05/2021	
Maiο	2.799.148,72	369.767,54	369.767,54	369.767,54	-	10/06/2021	
Junho	2.797.905,86	369.603,36	369.603,36	369.603,36	-	10/07/2021	
Julho	2.801.953,16	370.137,01	370.137,01	370.137,01	-	10/08/2021	
Agosto	2.836.826,40	374.744,76	374.744,76	374.744,76	-	10/09/2021	
Setembro	2.887.118,52	381.388,35	381.388,35	381.388,35	-	10/10/2021	
Outubro	2.898.810,80	382.932,90	382.932,90	382.932,90	-	10/11/2021	
Novembro	2.913.730,93	384.903,82	384.903,85	384.903,85	-	10/12/2021	
Dezembro	4.964.279,46	655.847,50	655.847,50	655.847,50	-	10/01/2022	
13º Salário	2.953.308,69	390.198,87	390.198,87	390.198,87	-	20/12/2021	
Total	38.867.745,62	5.134.560,95	5.134.560,98	5.134.560,98	-		



MUNICIPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 40
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

CONSOLIDADO

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.740.784,90	603.006,79	603.006,79	-	603.006,79	-	10/02/2021	
Fevereiro	2.744.131,37	603.742,79	603.742,82	-	603.742,82	-	10/03/2021	
Março	2.752.362,43	605.553,84	607.795,78	-	605.553,85	2.241,93	10/04/2021	
Abril	2.777.384,38	611.058,68	611.058,68	-	611.058,68	-	10/05/2021	
Maiο	2.799.148,72	615.846,83	612.846,83	-	612.846,83	-	10/06/2021	
Junho	2.797.905,86	615.573,40	615.573,40	-	615.573,40	-	10/07/2021	
Julho	2.801.953,16	616.463,81	616.463,81	-	616.463,81	-	10/08/2021	
Agosto	2.836.826,40	624.135,92	624.135,91	-	624.135,91	-	10/09/2021	
Setembro	2.887.118,52	635.199,42	635.199,42	-	635.199,42	-	10/10/2021	
Outubro	2.898.810,80	637.771,74	637.771,72	-	637.771,72	-	10/11/2021	
Novembro	2.913.730,93	641.054,16	641.054,16	-	641.054,16	-	10/12/2021	
Dezembro	4.964.279,46	1.092.173,31	1.093.177,52	-	1.093.177,53	-	10/01/2022	
13º Salário	2.953.308,69	649.759,75	649.759,34	-	649.759,34	-	20/12/2021	
Total	38.867.745,62	8.551.340,44	8.551.586,18	-	8.549.344,26	2.241,93	-	-



MUNICÍPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 40
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº 01, de 22/05/2019
Contribuições do ente (9): R\$
Acréscimos legais (11): R\$ 172.236,46
Número total de parcelas: 240
Índice de atualização legal (12): IPCA

Origem da dívida: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS E SERVIDORES
Contribuições dos segurados (10): R\$ _____
Total confessado: R\$ 1.850.925,62
Data de vencimento de cada parcela: ULTIMO DIA UTIL

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
20	08/01/2021	9.770,61	1.535.246,73
21	10/02/2021	9.972,39	1.525.274,34
22	09/04/2021	10.149,18	1.515.125,16
23	10/05/2021	10.289,49	1.504.835,67
24	10/06/2021	10.367,47	1.494.468,20
25	09/07/2021	10.499,98	1.483.968,22
26	10/08/2021	10.602,34	1.473.365,88
27	10/09/2021	10.751,28	1.462.614,60
28	08/10/2021	10.892,38	1.451.722,22
29	10/11/2021	11.066,85	1.440.655,37
30	10/12/2021	11.253,90	1.429.401,47



MUNICIPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 40
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II-C
PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Termo de Parcelamento nº 01, de 04/06/2019
Contribuições do ente (9): R\$
Acréscimos legais (11): R\$
Número total de parcelas: 7
Índice de atualização legal (12):

Origem da dívida: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Contribuições dos segurados (10): R\$ 0,00
Total confessado: R\$ 246.805,37
Data de vencimento de cada parcela: até o dia 10 de cada mês

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	JUROS E MULTAS	SALDO DA DÍVIDA
01	18/06/2021	35.257,91	8.693,81	211.547,46
02	09/07/2021	35.257,91	9.706,13	176.289,55
03	10/08/2021	35.257,91	10.024,44	141.031,64
04	10/09/2021	35.257,91	10.750,10	105.773,73
05	08/10/2021	35.257,91	10.837,44	70.515,82
06	10/11/2021	35.257,91	11.586,33	35.257,91
07	10/12/2021	35.257,91	12.006,40	-



MUNICIPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 40
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
 (Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

CONSOLIDADO

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.731.806,50	245.862,58	245.862,58		245.862,58	-	10/02/2021	
Fevereiro	2.735.152,97	246.163,68	246.163,67		246.163,67	-	10/03/2021	
Março	2.743.384,03	246.904,56	247.821,71		246.904,56	917,15	10/04/2021	
Abril	2.768.405,98	249.156,29	249.156,29		249.156,29	-	10/05/2021	
Maiο	2.790.170,32	251.115,32	251.115,32		251.115,32	-	10/06/2021	
Junho	2.788.927,46	251.003,47	251.003,47		251.003,47	-	10/07/2021	
Julho	2.792.974,76	251.367,73	251.367,73		251.367,73	-	10/08/2021	
Agosto	2.827.848,00	254.506,32	254.506,32		254.506,32	-	10/09/2021	
Setembro	2.878.340,12	259.050,61	259.050,61		259.050,61	-	10/10/2021	
Outubro	2.890.032,40	260.102,91	260.102,89		260.102,89	-	10/11/2021	
Novembro	2.904.952,53	261.445,73	261.445,71		261.445,71	-	10/12/2021	
Dezembro	4.955.901,06	446.031,11	446.441,92		446.441,92	-	10/01/2022	
13º Salário	2.944.930,29	265.043,72	265.043,56		265.043,56	-	20/12/2021	
Total	38.752.826,42	3.487.754,03	3.489.081,78	-	3.488.164,63	917,15	-	-



MUNICÍPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 41
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

CONSOLIDADO

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	567.067,91	43.785,25	43.785,25	43.785,25	-	20/02/2021	
Fevereiro	849.402,03	67.881,16	67.881,16	67.881,16	-	20/03/2021	
Março	1.020.640,54	82.266,03	82.266,03	82.266,03	-	20/04/2021	
Abril	1.099.410,39	89.751,16	89.751,16	89.751,16	-	20/05/2021	
Maiο	1.131.823,97	92.926,48	92.926,48	92.926,48	-	20/06/2021	
Junho	1.133.729,56	93.398,48	93.398,48	93.398,48	-	20/07/2021	
Julho	1.016.867,13	84.498,32	84.498,32	84.498,32	-	20/08/2021	
Agosto	1.460.822,59	120.200,69	120.200,69	120.200,69	-	20/09/2021	
Setembro	1.416.413,78	114.652,84	114.652,84	114.652,84	-	20/10/2021	
Outubro	1.417.431,57	115.520,68	115.529,68	115.529,68	-	20/11/2021	
Novembro	1.431.366,85	116.284,70	116.284,70	116.284,70	-	20/12/2021	
Dezembro	1.588.237,45	128.349,03	128.349,03	128.349,03	-	20/01/2022	
13º Salário	464.377,16	42.156,59	42.156,59	42.156,59	-	20/12/2021	
Total	14.597.590,93	1.191.671,41	1.191.680,41	1.191.680,41	-		



MUNICIPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 41
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO III-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

CONSOLIDADO

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	567.067,91	120.397,02	120.397,02	-	120.397,02	-	10/02/2021	
Fevereiro	849.402,03	186.735,44	186.735,44	-	186.735,44	-	10/03/2021	
Março	1.020.640,54	224.407,92	224.407,92	-	224.407,92	-	10/04/2021	
Abril	1.099.410,39	240.606,93	241.737,29	-	241.737,29	-	10/05/2021	
Maiο	1.131.823,97	248.868,27	248.868,27	-	248.868,27	-	10/06/2021	
Junho	1.133.729,56	249.287,51	249.287,51	-	249.287,51	-	10/07/2021	
Julho	1.016.867,13	223.577,76	223.577,77	-	223.577,77	-	10/08/2021	
Agosto	1.460.822,59	321.247,97	321.247,97	-	321.247,97	-	10/09/2021	
Setembro	1.416.413,78	311.478,03	313.175,88	-	313.175,88	-	10/10/2021	
Outubro	1.417.431,57	311.694,17	313.038,01	-	313.038,01	-	10/11/2021	
Novembro	1.431.366,85	314.759,93	316.403,77	-	316.403,77	-	10/12/2021	
Dezembro	1.588.237,45	349.271,46	314.938,27	-	314.938,27	-	10/01/2022	
13º Salário	464.377,16	102.022,20	102.022,20	-	102.022,20	-	20/12/2021	
Total	14.597.590,93	3.204.354,61	3.175.837,32	-	3.175.837,32	-	-	-



ITEM 41
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO III-C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)
Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº 13408720162/2017-83, de 21/07/2017

Origem da dívida: INSS

Contribuições do ente: R\$ 2.533.394,80

Acréscimos legais: R\$ 892.570,37

Total Confessado: R\$ 3.425.965,17

Data de vencimento de cada parcela: FPM - retido mensalmente

Discriminação dos Pagamentos Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA DO REPASSE	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA
34	20/01/2021	41.314,43	2.155.333,84
35	19/02/2021	41.314,43	2.114.019,41
36	19/03/2021	41.314,43	2.072.704,98
37	30/04/2021	43.561,16	2.029.143,82
38	10/06/2021	43.561,16	1.985.582,66
39	30/07/2021	43.561,16	1.942.021,50
40	30/08/2021	43.561,16	1.898.460,34
41	10/09/2021	43.561,15	1.854.899,19
42	30/09/2021	43.561,15	1.811.338,04
43	29/10/2021	43.561,15	1.767.776,89
44	30/11/2021	43.561,15	1.724.215,74
45	30/12/2021	43.561,15	1.680.654,59



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Pelo presente instrumento, de um lado: **O MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.963.0001-03, sediada à Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17, CEP , Bairro Centro, Buíque-PE, através de seu Prefeito Constitucional, o **Sr. Arquimedes Guedes Valença**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 747.419 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 024.001.204-63, residente e domiciliado no Sítio Felão, nº 850, Zona Rural, Buíque-PE, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, e do outro: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.453/0001-33, sediado na Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 35, CEP 56.520-000, Bairro Centro, Buíque – PE, neste ato representado por seu Gerente, o **Sr. Stanyslau Monteiro Lopes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.347.506 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 024.660.994-03, residente e domiciliado na Rua Laudelino Carvalho da Rocha, nº 17, Centro, Buíque-PE, neste ato doravante denominado **CREDOR**, tem justo e acertado entre o presente Termo de Acordo de Parcelamento e de Confissão de Débitos Previdenciários; firmado com fundamento na Lei nº 417/2018, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO.O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buíque-PE é CREDOR junto ao DEVEDOR (Município de Buíque) da quantia de total de R\$ 2.023.162,08 (dois milhões, vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos), correspondente aos valores das contribuições patronais e dos servidores devidos e não repassados ao Fundo Previdenciário do regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais compreendido entre a data de criação do regime de segregação de massas (criado pela Lei municipal nº 282, de 26 de novembro de 2012), e seu desfazimento (extinção pela Lei municipal nº 417, de 20 de dezembro de 2018), cujo detalhamento de débito e as suas respectivas competências, encontram-se no demonstrativo consolidado de débitos e na tabela de atualização dos valores anexos.

Cláusula Segunda. Pelo presente instrumento o Município de Buíque confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

Cláusula Terceira. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO.O montante de R\$ 2.023.162,08 (dois milhões, vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos) será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.429,84(oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Nona.





Cláusula Quinta - A primeira parcela, no valor R\$ 8.429,84 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), vencerá em 10/06/2019 e as demais parcelas no último dia útil dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Nona.

Cláusula Sexta - O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

Cláusula Sétima - A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Nona até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Cláusula Oitava - Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA e acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulado desde o mês do vencimento do débito até a data da assinatura do presente termo de acordo, conforme previsto no art. 6º, da lei municipal 417/2018, devendo o valor de cada parcela ser atualizado mensalmente e encaminhado ao devedor através de ofício a ser emitido pelo ente previdenciário.

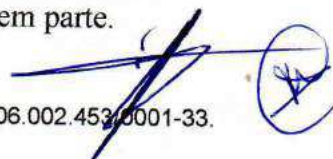
Parágrafo primeiro: As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Nona serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês mais multa moratória de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) A falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

Cláusula Décima Primeira - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.





Cláusula Décima Segunda - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Nona até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Décima Terceira - DA DEFINITIVIDADE. A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICIDADE. O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por meio fixação em mural.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Buíque.


Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devendo ser assinada pelas partes diante da presença de 02 (duas) testemunhas.

Buíque-PE, 22 de maio de 2019.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito


Stanyslau Monteiro Lopes
Gerente Executivo

Testemunhas:


CPF nº 041.878.134-62

Zeneide Monteiro Cavalcanti
CPF nº 775.012.334-20



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Pelo presente instrumento, de um lado: **O MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.963.0001-03, sediada à Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 17, CEP , Bairro Centro, Buíque-PE, através de seu **Prefeito Constitucional, o Sr. Arquimedes Guedes Valença**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 747.419 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 024.001.204-63, residente e domiciliado no Sítio Felão, nº 850, Zona Rural, Buíque-PE, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, e do outro: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.453/0001-33, sediado na Av. Jonas Camelo de Almeida, nº 35, CEP 56.520-000, Bairro Centro, Buíque – PE, neste ato representado por seu Gerente, o **Sr. Stanyslau Monteiro Lopes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.347.506 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 024.660.994-03, residente e domiciliado na Rua Laudelino Carvalho da Rocha, nº 17, Centro, Buíque-PE, neste ato doravante denominado **CREDOR**, tem justo e acertado entre o presente Termo de Acordo de Parcelamento e de Confissão de Débitos Previdenciários; firmado com fundamento na Lei nº 417/2018, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

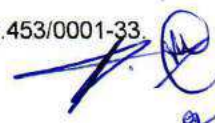
Cláusula Primeira – DO OBJETO. O Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buíque-PE é CREDOR junto ao DEVEDOR (Município de Buíque) da quantia de total de R\$ 246.805,37 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a diferença de repasse relativos a contribuições patronais incidentes sobre o 13º salário do exercício de 2020, cujo detalhamento de débito encontram-se no demonstrativo consolidado de débitos e na tabela de atualização dos valores anexos.

Cláusula Segunda. Pelo presente instrumento o Município de Buíque confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

Cláusula Terceira. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO. O montante de R\$ 246.805,37 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos), será pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 35.257,91 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Nona.

Cláusula Quinta - A primeira parcela, no valor de R\$ 43.951,72 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), já com acréscimo de juros





e correção monetária, vencerá em 18/06/2021, e as demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, findando o parcelamento em 10/12/2021, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Nona.

Cláusula Sexta - O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

Cláusula Sétima - A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Nona até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Cláusula Oitava - Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Nona – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES. As parcelas vincendas deverão ser atualizadas mensalmente pelo índice IGP-M, acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data da exigibilidade da dívida, até a data do efetivo devendo ser encaminhado ofício ao DEVEDOR contendo as informações referentes ao valor total devido e seus consectários legais.

Parágrafo único - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice IGP-M acrescido de juros de 1,0% (um por cento) ao mês mais multa moratória de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) A falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

Cláusula Décima Primeira - A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Nona até o mês da



inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.


Cláusula Décima Segunda - DA DEFINITIVIDADE. A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICIDADE. O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por meio fixação em mural.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Buíque.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devendo ser assinada pelas partes diante da presença de 02 (duas) testemunhas.

Buíque-PE, em 04 de junho de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito


Stanyslau Monteiro Lopes
Gerente Executivo

Testemunhas:

Zeneide Monteiro Cavalcanti
CPF nº 775.012.834-20

José Maria
CPF nº 041.378.134-62

E-PRWe.13408720.162/2017-83

(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: de37ce39-c119-4444-b110-cad75552341f

ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) O MUNICÍPIO DE BUIQUE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.963/0001-03, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

<p><u>Buíque, 26 de Junho de 2017</u> Local e data</p> <p><u>Arquimedes Jorge de Lima</u> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p><u>Recebido em</u> <u>28-07-17</u></p> <p><u>Arquimedes</u> Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência de Arcoverde - PE Dobertino Jorge de Lima Téc. do Seguro Social - mat. Siaeacad nº 838252 Chefe FAT</p>
--	---

PE CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Naná Camelo, 57 - Centro - CEP: 55520-000 - Fone: (67) 3856-1059
Eduardo José de Farias Neto - Tabelião Interino

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: (1) ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Dou fe. Buíque, 26/07/2017.
Em Testemunho [Assinatura] da verdade.

Paulo Rando de Albuquerque Escrevente Autorizado
Selo(s) 0150649/201701.00913

Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

E-Proe. N.º 13.408.720.162/2017-83



(Fl. 1 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

ESTADO/DF/MUNICÍPIO: 0 MUNICÍPIO DE BUJARI
CNPJ do Ente Político: 10.105.963/0001-03

1. O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, em seu nome e no de suas autarquias e fundações, inclusive dos débitos objeto de parcelamentos dos quais houve desistência por parte do requerente.

- Sim
 Não

1.1. Na hipótese de assinalamento da opção “Não”, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 2017.

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

Recebido em 28.07.17

Secretaria de Receita Federal do Brasil
Agência de Arcoverde - PE
Dobertino Jorge de Lima

Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: de37ce39-c119-4444-b110-cad75552341f



(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) O MUNICÍPIO DE BOÍQUE

Nº inscrição no CNPJ 10.105.963/0001-03

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.


Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
- Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
- PRT - Programa de Regularização Tributária
- PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

Informar o número dos processos de parcelamento:

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

<p><u>Boíque, 26 de Julho de 2017.</u> Local e data</p> <p> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: _____</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p><u>Recebido em</u> <u>28.07.17</u></p> <p>Secretaria da Receita Federal do Brasil Agência de Arcoverde - PE Dobertino Jorge de Lima maior 838252 Chefe F.I.T.</p>
---	---

PE CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BOÍQUE - Registro Social - mat. Siagecad nº 838252
Praça Nanó Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (81) 3665-1069
Eduardo José de Freitas Neto - Tabelião Inteiro
Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) **assinatura(s)** de: **(1) AROQUIMEDES GUEDES VALENCA**
Dou fe. Boíque, 26/07/2017
Em Testemunho: _____ da verdade.
Paulo Ramos de Albuquerque - Escrevente Autorizado
Selos: 0150549.14707201701.00015



(Fl. 2 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

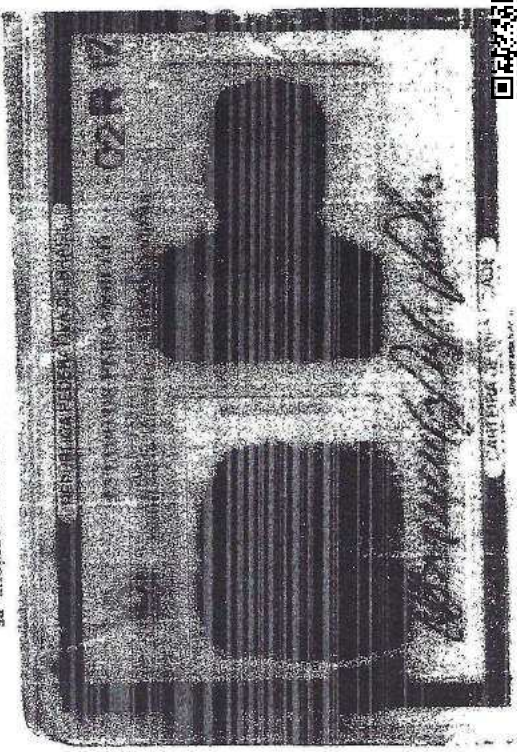
CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

<p><u>Buíque, 26 de Julho de 2017</u> Local e data</p> <p> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato: _____</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p><u>Recebido em 28.07.17</u></p> <p><u>Secretaria de Receita Federal do Brasil</u> <u>Agência de Arcoverde - PE</u> Dobertino Jorge de Lima Téc. do Seguro Social - mat. Siaspecad nº 838252 Chefe BAT</p>
---	---

PE CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE
 Praça Nêsc Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059
 Eduardo José de Freitas Neto - Tabelião Interino

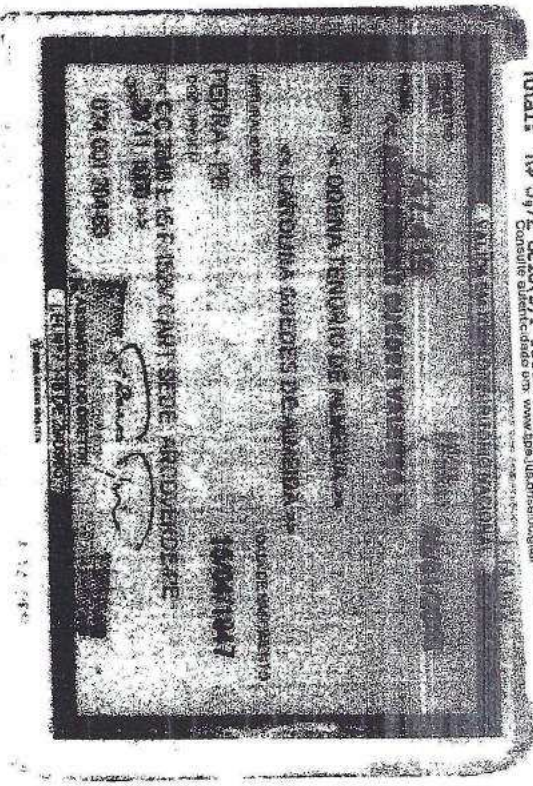
Reconheço por SEDE HANCA 1 firma(s) de(s) (1) ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Dou fe. Buíque, 26/07/2017.
 Em Testemunho _____ da verdade.

Paulo Ramos de Albuquerque - Escrevente Autorizado
 Selo(s): 0150647, 21907201/01.00814



PE
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
 Praça Nereu Carneiro, 57 - Centro - CEP: 56200-000 - Fone: (87) 3665-4039
 Autenticar, para os devidos efeitos legais, a seguinte cópia
 reprográfica do documento que me foi apresentado em
 Cartório pela parte interessada.
 Dou fe. Buíque, 06/01/2017.
 Em testemunho da verdade.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 FEI
 Nº 042 - FERC: R\$ 0,32 -
 Ao Cartório: R\$ 2,78 - Total: R\$ 3,10
 Total: R\$ 3,72 Selo(s): 0150849, 0150850, 0150851
 Consulte autenticado em www.tce.pe.gov.br para sua verificação.





Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: https://atendimento.celpe.com.br/validar/validarDoc.seam?Codigo_documento=de37ce39-119-4444-b110-cad75552341f

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

AROQUIMEDES GUEDES VALENCA
CPF: 024.001.204-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI FELAO 850
GUANUMBI/GUANUMBI
56520-000 BUIQUE PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO
28/11/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)
72,22

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
21/11/2016
DATA DA APRESENTAÇÃO
21/11/2016
NÚMERO DA NOTA FISCAL
002356484

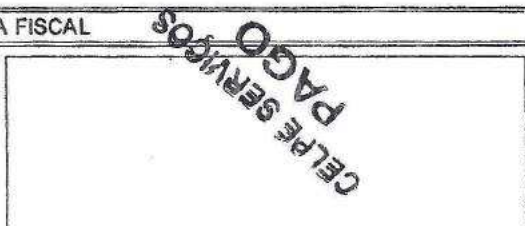
CONTA CONTRATO
007022563666
Nº DO CLIENTE
2000189391
Nº DA INSTALAÇÃO
0000494913

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
8FD5.F5A2.76DC.EE34.1DD6.0195.61B3.704D

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	97,00	0,62927664	61,03
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,35
Contribuição Iluminação Pública			3,25
Multa por atraso-NF 002370741 - 20/10/16			2,78
Multa por atraso-NF 002379733 - 20/09/16			2,32
Juros por atraso-NF 002379733 - 20/09/16			1,31
Juros por atraso-NF 002370741 - 20/10/16			0,18
TOTAL DA FATURA			72,22



Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh) 0,44106000

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
NOV 16	97
OUT 16	219
SET 16	184
AGO 16	58
JUL 16	39
JUN 16	
MAI 16	
ABR 16	
MAR 16	
FEV 16	
JAN 16	
DEZ 15	
NOV 15	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	R\$	%
Geração de Energia	23,83	38,20
Transmissão	0,83	1,33
Distribuição (Celpe)	13,07	20,85
Encargos Setoriais	6,00	9,62
Tributos	18,65	29,90
TOTAL	62,36	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
62,38	25,00	15,59	62,38	0,87	0,54
					62,38
					4,04
					2,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
MV48624	CAT	20/10/2016	21.917,00	21/11/2016	22.014,00	32	1.00000	0,00	97,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LETURA: 21/12/2016

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM	META ANUAL
set/2016					
DIC-No de horas sem Energia	BUIQUE	1,28	11,94	23,88	47,78
FC-No de vezes sem Energia		1,00	7,74	15,49	30,98
DMC-Duração máxima de interrupção contínua		1,25	8,59	0,90	0,90
DCR-Duração de interrupção em diacrítico					Limite DCR: 16,60
EISD-Valor de Encargo de Uso = R\$ 20,42					

Todo Consumidor pode solicitar a separação dos indicadores DIC, FC, DMC e DCR a qualquer tempo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
Serviço Militar. A segurança do Brasil em nossas mãos. Reservista presente em sua org. Militar de 09-16/Dez15
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comer...

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	200 240

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nuno Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (07) 3855-1059

Autentico, para os devidos efeitos legais, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Dou fe, Buíque, 06/01/2017. da verdade.

Em testemunho

JHEISSY KELLY CRISTOVAM BASTOS - ESTRELENTE
Ao Cartório: R\$ 2,78 - ISM: R\$ 0,62 - FERC: R\$ 0,32 -
Total: R\$ 3,72 Selo(s): 0150449-138812201601.01904
Consulta autenticada em: www.tpe.jus.br/sistema

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da 060ª Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 02 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito da Cidade de Buíque

eleito pela Coligação Buíque Melhor para Todos, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Ceral das Eleições:

Partido: PMDB / Votação:

Total de eleitores aptos a votar:

Total de votos apurados:

Total de votos em branco:

Total de votos nulos:

Abstenção:

13.461

38.492

28.742

548

2.532

9.750

CARTÓRIO LÍQUIDO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE
Para Nova Consulta: CEP: 55.500-000. Fone: (87) 3655-1059
Para Nova Consulta: CEP: 55.500-000. Fone: (87) 3655-1059
Cartório LÍQUIDO para os depósitos em nome de ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Carimbo pela parte interessada em 02/10/2016
Buíque, 02/10/2016.
da verdade



E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

Buíque, 19 de dezembro de 2016.

Fraqueza, 19 de dezembro de 2016.

Arquimedes Guedes Valença

PRESIDENTE

ELEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da 060ª Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 02 de maio de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de maio de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito da Cidade de Buíque

pela Coligação Buíque Melhor para Todos, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido: PMDB / Votação:	13.461
Total de eleitores aptos a votar:	38.492
Total de votos apurados:	28.742
Total de votos em branco:	548
Total de votos nulos:	2.532
Abstenção:	9.750

diplomado.

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina.

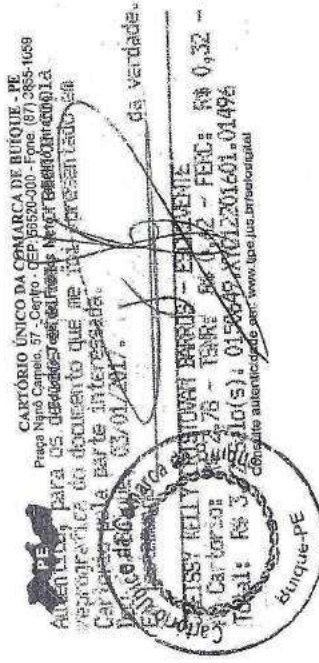
Buíque, 19 de dezembro de 2016.

EUROBISPO DE B. CORREIA
Juiz Eleitoral

Arquimedes Guedes Valença

PRESIDENTE

ELITO



ATA DE TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE

Às 18h00 (dezoito horas), do dia um de janeiro de 2017, no Gabinete do Prefeito, na sede da Prefeitura Municipal de Buíque, situada na Avenida Jonas Camêlo de Alameda, nº 17, Centro, Buíque, Estado de Pernambuco, presentes autoridades e o povo em geral, para participar da solenidade de posse e transmissão de cargo. Verificou-se que não compareceram, nem o prefeito antecessor, nem tampouco nenhum representante da mesma, a quem caberia a responsabilidade de prosseguir a execução com a subscricção deste TERMO. Assim procedeu-se a posse do Prefeito e do Vice, para quadriênio 2017/2020, pelo Sr. que, tem como empregado o prefeito ARQUI MEDES GUEDES VALENÇA e do vice Sr. DILSON DE SOUZA SANTOS. no Município de Buíque. É de se registrar que por não ter havido comparecimento de nenhum representante do prefeito antecessor a este ato de solenidade de posse, não nos foi passada informação sobre os documentos no momento desta transmissão. Resta adiantar que as chaves do prédio, sede da Prefeitura Municipal, foi recolhida das mãos do Percebeiro Público Municipal, Sr. Vera Lúcia de Araújo Pereira, que não compareceu ao ato, mas que mandou o subscritor da presente ATA ir buscar as chaves da sede da PREFEIRA, em sua residência. Termina. A Deus Voltar. Para



Documentos assinados digitalmente por: ARQUI MEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://tpe.ju.br/ep/validarDoc.sejm> Código do documento: 0637689-0-119-4444-b110-cnd755523411



Documento Assinado Digitalmente por: AROQUINHAES GUEDES VALENÇA
Asses em: https://sistema.pf.gov.br/epv/validacao.shtm Código do documento: 44444444-10-cad75555341f

registro deste evento, foi lavrado e presente
TERMO DE POSSE E DE TRANSMISSÃO DE CARGO
que vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e por este que está testemunhando, estando os dois primeiros empobrecidos. Também os integrantes do Poder Legislativo Municipal e os demais presentes a este ATO SOLENE. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente ATO, que vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, representantes do Poder Legislativo e demais cidadãos presentes.

[Handwritten signatures]
Arquimedei Guedes Valença
Vice-Prefeito
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nani Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3696-1059
Autenticado, para os devidos fins legais, e representado por [Signature]
reprográfica do documento que lhe foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Dou fe, Buíque, 06/01/2017.
Em testemunho *[Signature]* da verdade.
JHEISSY KELLY CRISTOVAM BARROS - DESCREVENTE
Ao Cartório: R\$ 2,78 - TSNR: R\$ 0,62 - FERC: R\$ 1,62 -
Total: R\$ 3,72 Selos(s): 0150649.02R12201601.01971
Consulte autenticidade em: www.tpo.jus.br/codigital

[Handwritten signatures]
Eduardo José de Freitas Neto
Antônio José de Freitas Neto
Roberto Ricardo de Albuquerque Filho
Glebaia Teresinha da Silva
Eduardo José de Freitas Neto
Glebaia Teresinha da Silva
Glebaia Teresinha da Silva
Rodrigo Bezerra
Rodrigo Bezerra

[Handwritten signatures]
Matheus Albuquerque Freixo
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nani Camelo 57, Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3696-1059
Autenticado, para os devidos fins legais, e representado por [Signature]
reprográfica do documento que lhe foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Dou fe, Buíque, 03/01/2017.
Em testemunho *[Signature]* da verdade.
Eduardo José de Freitas Neto - Testilheo
Ao Cartório: R\$ 2,78 - TSNR: R\$ 0,62 - FERC: R\$ 1,62 -
Total: R\$ 3,72 Selos(s): 0150649.02R12201601.01-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIJUEPE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Sep/16	Out/16	Nov/16	Dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.281.391,66	7.042.713,76	6.510.177,40	6.771.712,13	8.487.143,56	6.940.322,34	6.786.692,21	6.185.528,65	5.568.153,75	6.822.443,40	5.187.883,84	12.527.302,17	94.918.953,00	
Receita Tributária	110.153,63	113.933,49	124.147,82	337.064,94	201.527,74	193.112,39	218.163,71	180.443,93	271.104,02	126.931,97	278.703,30	401.504,44	2.830.000,00	
IPTU	4.039,64	645,09	0,00	476,46	86,27	107,07	0,00	65,08	0,00	1.063,78	56.334,81	37.221,34	500.000,00	
ISS	43.540,73	39.171,85	36.277,97	111.811,42	75.357,97	57.936,68	102.987,28	37.776,67	79.375,24	51.074,76	88.667,27	138.052,86	704.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	48.390,22	67.481,34	84.247,70	157.159,64	85.258,15	126.752,49	96.824,28	100.716,86	132.294,39	65.452,54	128.355,46	194.158,95	870.000,00	
Outras Receitas Tributárias	13.883,04	6.635,21	3.622,15	67.617,42	40.825,25	8.316,15	18.332,15	41.885,32	59.034,39	9.340,89	5.145,76	32.071,29	776.000,00	
Receita de Contribuições	78.302,87	70.534,30	62.491,90	73.514,48	81.910,33	67.315,35	52.919,44	74.264,68	69.727,28	74.694,16	64.375,06	77.537,38	4.062.977,00	
Receita Patrimonial	25.702,44	49.774,39	55.508,63	43.614,56	50.054,66	49.306,36	38.592,95	5.756,26	73.541,50	1.137,57	70.262,53	50.930,46	633.365,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	489,50	60.820,80	54.081,50	41.836,08	73.300,04	55.751,30	51.014,65	180,80	41.160,65	345,80	0,00	11.872.940,25	661.000,00	
Transferências Correntes	7.050.534,27	6.736.455,68	6.164.474,22	6.258.340,07	8.062.827,29	6.552.489,92	6.371.062,31	5.905.173,18	5.100.336,61	6.609.688,70	4.737.689,01	85.442.012,11	86.194.940,00	
Conta-Parte do FPM	2.362.924,74	2.958.688,57	1.798.082,06	2.137.533,38	2.842.403,47	2.348.285,74	2.603.937,07	2.111.379,04	1.716.972,97	2.084.224,91	3.802.639,64	5.044.448,04	31.583.000,00	
Conta-Parte do ICMS	562.308,57	465.577,47	622.038,84	526.780,67	506.340,95	604.984,82	565.564,53	506.582,67	514.736,60	421.164,04	711.563,30	726.653,66	6.441.600,00	
Conta-Parte do IPVA	17.727,47	25.227,61	352.996,03	177.671,03	101.186,80	34.221,58	68.894,45	113.205,83	12.606,80	202.296,07	24.381,33	20.361,43	784.600,00	
Conta-Parte do ITR	235,79	21,81	175,59	374,96	27,74	278,48	153,16	150,01	607,95	8.910,50	335,78	391,31	5.300,00	
Transferências de LC 87/196	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de LC 8/1989	2.312.997,37	2.332.395,99	2.438.685,31	2.314.800,61	3.163.798,69	2.210.567,70	2.037.555,09	2.264.972,19	1.898.727,17	2.193.844,74	3.128.638,66	3.447.186,75	26.933.940,00	
Outras Transferências Correntes	1.793.740,33	954.544,23	952.496,39	1.101.179,42	1.449.049,64	1.333.451,60	1.093.958,01	908.883,44	986.685,12	1.699.248,44	1.090.131,50	1.733.899,04	20.446.500,00	
Outras Receitas Correntes	15.918,95	11.175,10	45.473,33	17.352,00	17.523,50	22.347,02	54.939,15	19.709,80	12.283,69	9.645,20	16.653,34	124.382,68	516.671,00	
DEDUÇÕES (II)	589.293,23	690.345,73	556.939,25	568.397,10	690.464,87	598.075,64	468.043,37	546.694,92	449.415,56	543.766,11	908.253,22	1.069.436,37	10.881.239,00	
Contrib. Plano Prev. Anual Social Salvador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Finance. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Form. do FUNDEB	589.293,23	690.345,73	556.939,25	568.397,10	690.464,87	598.075,64	468.043,37	546.694,92	449.415,56	543.766,11	908.253,22	1.069.436,37	7.774.500,00	
RECEITA CORR. LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	6.692.098,43	6.352.368,03	5.953.238,15	6.203.315,03	7.796.678,69	6.342.246,70	6.318.648,84	5.638.833,73	5.118.737,19	6.278.677,29	4.279.630,62	11.457.865,80	84.037.714,00	

Fonte: Sistema SIORCOMP, Unidade Responsável: Secretária de Finanças. Data de Emissão: 27/07/2017 e Hora de Emissão: 08:23:20





LEI Nº 454/2020

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Buíque, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria S1N nº 286, de 7 de maio de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 7 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:



01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro



do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as promissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e procatórios judiciais.



Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SGP/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a



inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II- obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV- dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integram a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).



Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II- eliminação das despesas com horas-extras;
- III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2020.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

13 10 2020




Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c72ad3e3-e346-40cc-a602-e582e82826ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO



LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

CONSOLIDADO

PERÍODO: 2021



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 I - RECEITAS
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(RS)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023			
RECEITAS CORRENTE	96.512.940,85	112.889.084,78	133.315.907,00	136.824.964,00	143.666.212,20	150.849.522,84			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.548.860,22	2.698.910,07	7.255.621,00	6.238.500,00	6.550.425,00	6.877.946,25			
IMPOSTOS	3.399.299,47	2.524.010,76	6.872.148,00	5.837.000,00	6.128.850,00	6.435.292,50			
Impostos s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.734.478,66	1.329.263,87	2.756.968,00	2.315.000,00	2.430.750,00	2.552.287,50			
Imposto Sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF -	0,00	94.231,16	229.368,00	240.000,00	252.000,00	264.600,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.734.478,66	1.235.032,71	2.527.600,00	2.075.000,00	2.178.750,00	2.287.687,50			
Imp. s/ a Renda - Ret. na Fonte - Trabalho - Princ	1.734.367,51	981.858,46	2.303.287,00	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00			
Imp. s/ a Renda - Retido na Fonte - O. Rend. Principal	111,15	253.174,25	224.313,00	225.000,00	236.250,00	248.062,50			
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.664.820,81	1.194.746,89	4.115.180,00	3.522.000,00	3.698.100,00	3.883.005,00			
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	305.000,34	218.869,16	2.320.846,00	1.872.000,00	1.965.600,00	2.063.880,00			
IPTU - Principal	73.740,20	130.807,12	1.670.251,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00			
IPTU- Multa e Juros	6.755,13	4.558,51	1.145,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00			
IPTU - Dívida Ativa	73.165,98	83.503,53	0,00	0,00	0,00	0,00			
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	151.339,03	0,00	649.450,00	670.000,00	703.500,00	738.675,00			
Imp. s/ Trans. Inter Vivos Bens Imov. e Direitos	114.276,03	135.531,67	149.089,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00			
ITBI - Principal	114.276,03	135.531,67	149.089,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.245.544,44	840.346,06	1.645.245,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00			
ISS.-Principal	1.245.544,44	840.346,06	1.645.245,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00			
TAXAS	149.560,75	174.899,31	383.473,00	401.500,00	421.575,00	442.653,75			
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	149.549,75	173.406,24	283.030,00	296.100,00	310.905,00	326.450,25			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	149.549,75	173.406,24	283.030,00	296.100,00	310.905,00	326.450,25			
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	149.549,75	173.406,24	283.030,00	296.100,00	310.905,00	326.450,25			
Taxas Pela Prestação de Serviços	11,00	1.493,07	100.443,00	105.400,00	110.670,00	116.203,50			
Taxas pela Prestação de Serviços	11,00	1.493,07	100.443,00	105.400,00	110.670,00	116.203,50			
Taxas pela Prestação de Serviços	11,00	1.493,07	100.443,00	105.400,00	110.670,00	116.203,50			
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	11,00	1.493,07	100.443,00	105.400,00	110.670,00	116.203,50			
CONTRIBUIÇÕES	5.542.345,73	5.995.455,32	9.324.019,00	8.990.950,00	9.440.497,50	9.912.522,38			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.545.185,00	5.020.309,80	7.636.500,00	7.303.000,00	7.668.150,00	8.051.557,50			
Contr. P/ Regime Próprio de Prev. RPPS	4.545.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrib. do Serv. Ativo Civil P/ o RPPS	4.528.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrib. do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	4.528.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ o RPPS	14.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contrib. do Serv. Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	14.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Assinado Digitalmente por: ARON DE MENDONÇA GUERIN DE ALBUQUERQUE
 em: 19/12/2023 16:56:33
 URL: https://etcdf.ppe.gov.br/ppp/validador/scan?codigo_documento=72nd53-e3ad-40c0-a602-e5828828286e

(Assinatura manuscrita)





Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		(R\$)
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Contrib. do Pensionista Civil P/ oRPPS	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	1.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	5.020.309,80	7.635.000,00	7.301.500,00	7.666.575,00	8.049.903,75	
Contribuição do Servidor Ativo Civil - Mult. e J	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principa	0,00	0,00	500,00	500,00	525,00	551,25	
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	997.160,73	975.145,52	1.887.519,00	1.687.950,00	1.772.347,50	1.860.964,88	
Contr. P/ Custeio do Serv. de Ilum. Pública	997.160,73	975.145,52	1.887.519,00	1.687.950,00	1.772.347,50	1.860.964,88	
Contr. P/ Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	997.160,73	975.145,52	1.887.519,00	1.687.950,00	1.772.347,50	1.860.964,88	
RECEITA PATRIMONIAL	646.809,63	1.046.904,71	922.229,00	943.000,00	990.150,00	1.039.657,51	
VALORES MOBILIÁRIOS	646.809,63	1.046.904,71	922.229,00	943.000,00	990.150,00	1.039.657,51	
Juros e Correções Monetárias	646.809,63	1.046.904,71	917.790,00	938.350,00	985.267,50	1.034.530,88	
Remuneração de Depósitos Bancários	315.934,63	1.027.597,41	902.790,00	711.350,00	746.917,50	784.263,38	
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	315.934,63	1.027.597,41	902.790,00	711.350,00	746.917,50	784.263,38	
Remuneração de Depósitos Especiais	299.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	299.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração. dos Recursos do RPPS	31.600,00	19.307,30	15.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
Remuneração. dos Recursos do RPPS - Principal	31.600,00	19.307,30	15.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
Rec.Remun. Depo. Banc. Rec. Vin. MDE	0,00	0,00	0,00	202.000,00	212.100,00	222.705,00	
Rec.Remun.Dep.Banc.Rec.Vinc.MDE-Princ.	0,00	0,00	0,00	202.000,00	212.100,00	222.705,00	
Dividendos	0,00	0,00	2.146,00	2.250,00	2.362,50	2.480,63	
Dividendos - Principal	0,00	0,00	2.146,00	2.250,00	2.362,50	2.480,63	
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.146,00	2.250,00	2.362,50	2.480,63	
Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.293,00	2.400,00	2.520,00	2.646,00	
Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	2.293,00	2.400,00	2.520,00	2.646,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	962.117,01	447.681,05	1.495.551,00	1.932.700,00	2.029.335,00	2.130.801,76	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	347,62	334,21	127.192,00	133.500,00	140.175,00	147.183,75	
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	347,62	334,21	127.192,00	133.500,00	140.175,00	147.183,75	
Serv. de Reg., Certificação e Fiscalização - Pr	0,00	0,00	66.906,00	70.250,00	73.762,50	77.450,63	
Serviços de Atendimento à Saúde	960.000,00	447.346,84	1.251.000,00	1.676.000,00	1.759.800,00	1.847.790,00	
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	960.000,00	447.346,84	1.251.000,00	1.676.000,00	1.759.800,00	1.847.790,00	
Outros Serviços - Principal	1.769,39	0,00	50.453,00	52.950,00	55.597,50	58.377,38	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.979.699,17	102.234.191,29	112.753.000,00	117.592.714,00	123.472.349,70	129.645.967,19	



12964596719
12347234970
11759271400
11275300000
10223419129
12964596719
12347234970
11759271400
11275300000
10223419129

84.979.699,17
102.234.191,29
112.753.000,00
117.592.714,00
123.472.349,70
129.645.967,19

58.377,38
147.183,75
147.183,75
77.450,63
1.847.790,00
1.847.790,00



Município de Buíque - Consolidado
ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1 - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2022	2023	2023
Transferências da União e suas Entidades	46.547.043,82	53.200.749,26	58.759.164,00	62.122.600,00	65.228.730,00	68.490.166,50	68.490.166,50	68.490.166,50	68.490.166,50
Transf. da União e suas Entidades	46.547.043,82	53.200.749,26	58.759.164,00	62.122.600,00	65.228.730,00	68.490.166,50	68.490.166,50	68.490.166,50	68.490.166,50
Participação na Receita da União	33.669.050,22	36.632.713,58	37.862.100,00	38.206.400,00	40.116.720,00	42.122.556,00	42.122.556,00	42.122.556,00	42.122.556,00
Cota-Parte do FPM - C. Mensal - Príncpal	33.657.173,36	36.618.610,88	37.856.000,00	38.200.000,00	40.110.000,00	42.115.500,00	42.115.500,00	42.115.500,00	42.115.500,00
Cota-Parte Imp. s/a Propr. Territ. Rural - Princ.	11.876,86	14.102,70	6.100,00	6.400,00	6.720,00	7.056,00	7.056,00	7.056,00	7.056,00
Transf. Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais	514.760,47	519.233,10	718.693,00	754.600,00	792.330,00	831.946,50	831.946,50	831.946,50	831.946,50
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	514.760,47	519.233,10	718.693,00	754.600,00	792.330,00	831.946,50	831.946,50	831.946,50	831.946,50
Transferências de Recursos do SUS	6.752.594,00	6.501.864,40	9.858.625,00	10.880.600,00	11.424.630,00	11.995.861,50	11.995.861,50	11.995.861,50	11.995.861,50
Transf. Rec. SUS - Repas. Fundo a Fundo - Princ.	6.752.594,00	6.501.864,40	9.858.625,00	10.880.600,00	11.424.630,00	11.995.861,50	11.995.861,50	11.995.861,50	11.995.861,50
Transferências de Receitas do FNAS	599.500,00	1.366.754,42	2.890.500,00	2.272.000,00	2.385.600,00	2.504.880,00	2.504.880,00	2.504.880,00	2.504.880,00
Transf. Rec. - FNAS - Príncpal	599.500,00	1.366.754,42	2.890.500,00	2.272.000,00	2.385.600,00	2.504.880,00	2.504.880,00	2.504.880,00	2.504.880,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	4.891.241,73	3.988.092,08	5.171.969,00	3.804.000,00	3.994.200,00	4.193.910,00	4.193.910,00	4.193.910,00	4.193.910,00
Transferências do Salário-Educação-Príncpal	1.684.953,19	1.753.952,58	1.921.500,00	1.721.000,00	1.807.050,00	1.897.402,50	1.897.402,50	1.897.402,50	1.897.402,50
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	860.704,40	1.101.128,17	1.118.355,00	735.000,00	771.750,00	810.337,50	810.337,50	810.337,50	810.337,50
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	911.232,46	922.474,63	1.002.000,00	1.002.000,00	1.052.100,00	1.104.705,00	1.104.705,00	1.104.705,00	1.104.705,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	1.434.351,68	210.538,70	1.130.114,00	346.000,00	363.300,00	381.465,00	381.465,00	381.465,00	381.465,00
Transf. Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	14.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	14.897,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. da Un. para o SUS - Príncpal	0,00	0,00	209.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de Educ.-Princ	0,00	0,00	219.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. União Dest. Progr. Assist. Social - Pri	105.000,00	16.701,63	105.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00	110.250,00
Outras Transferências da União - Príncpal.	0,00	4.175.390,05	1.723.581,00	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.615.000,00	6.615.000,00	6.615.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	2.448.947,35	10.893.298,60	13.544.840,00	12.998.664,00	13.648.597,20	14.331.027,06	14.331.027,06	14.331.027,06	14.331.027,06
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	2.448.947,35	10.893.298,60	13.544.840,00	12.998.664,00	13.648.597,20	14.331.027,06	14.331.027,06	14.331.027,06	14.331.027,06
Participação na Receita dos Estados	1.569.669,95	9.904.898,87	11.051.340,00	11.065.400,00	11.618.670,00	12.199.603,50	12.199.603,50	12.199.603,50	12.199.603,50
Cota-Parte do ICMS - Príncpal	0,00	8.547.504,53	8.582.250,00	8.600.000,00	9.030.000,00	9.481.500,00	9.481.500,00	9.481.500,00	9.481.500,00
Cota-Parte do IPVA - Príncpal	1.143.625,70	1.270.363,65	2.284.000,00	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00	2.535.750,00	2.535.750,00	2.535.750,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	37.944,33	39.642,19	48.390,00	28.700,00	30.135,00	31.641,75	31.641,75	31.641,75	31.641,75
Cota-Parte Contrib. Interv. Dom. Econ. CIDE-Princ.	78.221,92	47.388,50	136.700,00	136.700,00	143.535,00	150.711,75	150.711,75	150.711,75	150.711,75
Outras Partic. na Receita dos Estados - Princ.	309.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Conv. dos Estados para o SUS - princ	0,00	5.229,32	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Est. Dist. Prog. Educ. - Princ.	479.277,40	983.170,41	1.391.000,00	1.391.000,00	1.460.550,00	1.533.577,50	1.533.577,50	1.533.577,50	1.533.577,50
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	400.000,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00

https://sdp://sdp/validar_documento?doc=3a6400c-8072-e582e8282826e
 3a6400c-8072-e582e8282826e

 Daniel Lourenço



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	598.500,00	542.264,00	569.377,20	597.846,06
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	35.983.708,00	38.140.143,43	40.449.000,00	42.471.450,00	44.595.022,50	46.824.773,63
Transferências de Recursos do FUNDEB	35.983.708,00	38.140.143,43	40.449.000,00	42.471.450,00	44.595.022,50	46.824.773,63
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	30.852.840,00	34.118.710,46	35.286.000,00	37.050.300,00	38.902.815,00	40.847.955,75
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	5.130.868,00	4.021.432,97	5.163.000,00	5.421.150,00	5.692.207,50	5.976.817,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833.109,09	465.942,34	1.565.483,00	1.127.100,00	1.183.455,00	1.242.627,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	42.629,36	248.201,58	175.483,00	215.600,00	228.380,00	237.699,00
Indenizações	0,00	0,00	58.031,00	60.900,00	63.945,00	67.142,25
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	58.031,00	60.900,00	63.945,00	67.142,25
Restituições	42.629,36	248.201,58	117.452,00	154.700,00	162.435,00	170.556,75
Outras Restituições - Principal	42.629,36	248.201,58	117.452,00	154.700,00	162.435,00	170.556,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	790.479,73	217.740,76	1.390.000,00	911.500,00	957.075,00	1.004.928,75
Aportes Per. P/ Amortiz. de Def. Atuarial do RPP	150.000,00	179.000,00	350.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Compen. Finan. entre Reg. Geral e RPPS- Princ.	640.479,73	38.740,76	790.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75
Outras Receitas	640.479,73	38.281,21	790.000,00	661.500,00	694.575,00	729.303,75
Outras.Receitas Primárias - Principal	0,00	459,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.265.656,36	600.994,32	19.285.641,00	8.804.951,00	9.245.198,55	9.707.458,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	52.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	52.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	52.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.265.656,36	600.994,32	9.233.141,00	8.654.951,00	9.087.698,55	9.542.083,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.161.095,36	600.994,32	7.023.442,00	6.745.937,00	7.083.233,85	7.437.395,54
Transf. Recursos da União do SiUS - Principal	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.225.000,00	1.286.250,00	1.350.562,50
Transf. de Rec. da União - Fundo a Fundo SUS	0,00	0,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Transf.Rec.da União Dest..Progr.de Educação	1.354.145,36	600.994,32	494.046,00	374.000,00	392.700,00	412.335,00
Transf. de Rec. Destinados a Prog. de Educação-	1.354.145,36	600.994,32	494.046,00	374.000,00	392.700,00	412.335,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	806.950,00	0,00	381.644,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	52.280,00	0,00	52.280,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	545.550,00	0,00	329.364,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00



YVNCY 32853-3-e3a6-400c-a602-e582e8282826e

[Handwritten signature]



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019		2020	2021	2022
Total	101.967.978,22	113.230.602,41	151.372.200,00	147.886.395,00	155.280.714,75	163.044.750,52

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020


Lenildo José dos Santos
Arquimedes Guedes Valença
Prefeito Municipal


Telma Carolina Macedo
Secretária de Finanças





Município de - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	0,00	30.393,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.032.861,82	26.339.145,00	14.208.427,00	14.918.848,35	15.664.790,77	15.664.790,77	15.664.790,77
INVESTIMENTOS	0,00	4.842.159,29	25.839.145,00	13.708.427,00	14.393.848,35	15.113.540,77	15.113.540,77	15.113.540,77
Aplicações Diretas	0,00	4.842.159,29	25.839.145,00	13.708.427,00	14.393.848,35	15.113.540,77	15.113.540,77	15.113.540,77
Material de Consumo	0,00	972.027,45	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	3.407.757,80	19.530.903,00	9.362.514,00	9.830.639,70	10.322.171,69	10.322.171,69	10.322.171,69
Equipamentos e Material Permanente	0,00	462.374,04	4.898.242,00	4.315.913,00	4.531.708,65	4.758.294,08	4.758.294,08	4.758.294,08
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00	33.075,00	33.075,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	865.702,53	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	551.250,00	551.250,00
Aplicações Diretas	0,00	865.702,53	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	551.250,00	551.250,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	865.702,53	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00	551.250,00	551.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.719.160,00	1.754.000,00	1.841.700,00	1.933.785,00	1.933.785,00	1.933.785,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.719.160,00	1.754.000,00	1.841.700,00	1.933.785,00	1.933.785,00	1.933.785,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.719.160,00	1.754.000,00	1.841.700,00	1.933.785,00	1.933.785,00	1.933.785,00
Total	0,00	115.105.676,44	151.372.200,00	147.886.395,00	155.280.714,75	163.044.750,54	163.044.750,54	163.044.750,54

Buique-PE, 31 de Julho de 2020

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença
Prefeito Municipal
CRC PE 02555107

Teima Carolina Macedo
Teima Carolina Macedo
Secretária de Finanças





Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	97.702.321,86	112.629.608,09	132.086.559,00	139.081.444,00	146.035.516,20	153.337.292,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.548.860,22	7.255.621,00	7.255.621,00	6.236.500,00	6.550.425,00	6.877.946,25
Contribuições	5.542.345,73	5.995.455,32	9.324.019,00	8.990.950,00	9.440.497,50	9.912.522,38
Receita Patrimonial	646.809,63	1.046.904,71	922.229,00	943.000,00	990.150,00	1.039.657,51
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	990.150,00	1.039.657,51
Outras Receitas Patrimoniais	646.809,63	1.046.904,71	922.229,00	943.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	962.117,01	447.681,05	1.495.551,00	1.932.700,00	2.029.335,00	2.130.801,76
Transferências Correntes	76.967.956,18	93.520.039,81	102.997.656,00	107.765.694,00	113.153.978,70	118.811.677,64
Outras Receitas Correntes	833.109,09	465.942,34	1.565.483,00	1.127.100,00	1.183.455,00	1.242.627,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	833.109,09	465.942,34	1.565.483,00	1.127.100,00	1.183.455,00	1.242.627,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	97.702.321,86	112.629.608,09	132.086.559,00	139.081.444,00	146.035.516,20	153.337.292,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.265.656,36	600.994,32	19.285.641,00	8.804.951,00	9.245.198,55	9.707.458,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	52.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	52.500,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Alienação de Bens Imóveis (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.265.656,36	600.994,32	9.233.141,00	8.654.951,00	9.087.698,55	9.542.083,48
Outras Receitas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VII - IX - X)	4.265.656,36	600.994,32	9.233.141,00	8.654.951,00	9.087.698,55	9.542.083,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	101.967.978,22	113.230.602,41	141.319.700,00	147.736.395,00	155.123.214,75	162.879.375,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	109.072.814,62	123.313.895,00	131.923.968,00	138.520.166,40	145.446.174,77
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	78.273.866,10	78.430.121,00	89.143.689,00	93.600.873,45	98.280.917,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	30.798.948,52	44.883.774,00	42.780.279,00	44.919.292,95	47.165.257,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	109.072.814,62	123.313.895,00	131.923.968,00	138.520.166,40	145.446.174,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	0,00	6.032.861,82	26.339.145,00	14.208.427,00	14.918.848,35	15.664.790,77
Investimentos	0,00	4.842.159,29	25.839.145,00	13.708.427,00	14.393.848,35	15.113.540,77
Inversões Financeiras	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	865.702,53	500.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
RESERVA DO RPPS XXIa	0,00	5.167.159,29	25.839.145,00	13.708.427,00	14.393.848,35	15.113.540,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS (XXII)	0,00	0,00	1.719.160,00	1.754.000,00	1.841.700,00	1.933.785,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	114.239.973,91	150.872.200,00	147.386.395,00	154.755.714,75	162.493.500,54
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha (XXIV) = (XII - XXIII)	101.967.978,22	-1.009.371,50	-9.552.500,00	350.000,00	367.500,00	385.874,98





Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b) 0,00	(b - c) 0,00	(c - d) 0,00	(d - e) 0,00	(e - f) 0,00	(f - g) 0,00

a* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$0,00)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXd - XXXe)	0,00
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) = (XXXI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	10,00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	20,00
RESULTADO DO BACEM (XXXVII)	30,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	40,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	100,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX)	100,00

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença
Lenildo José dos Santos
CRC PE 02555107
Projeto Municipal

Telma Carolina Macedo
Telma Carolina Macedo
Secretária de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: c72nd3e3-e3a6-40cc-a602-e582e828296ce



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença
Lenildo José dos Santos
Telma Carolina Macedo
Secretaria de Finanças
CRC PE 02555107





Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
	Receita Total	147.886.395,0	142.554.843,8	0,076	0,557	155.280.714,75	144.537.260,2	0,078	0,563	163.044.750,5	146.632.207,5	0,080
Receitas Primárias (I)	146.793.395,0	141.501.248,3	0,075	0,552	154.133.064,75	143.469.013,0	0,077	0,559	161.839.718,0	145.548.476,9	0,079	0,567
Despesa Total	147.886.395,0	142.554.843,8	0,076	0,557	155.280.714,75	144.537.260,2	0,078	0,563	163.044.750,5	146.632.207,5	0,080	0,571
Despesas Primárias (II)	147.386.395,0	142.072.869,6	0,076	0,555	154.755.714,75	144.048.583,5	0,077	0,561	162.493.500,5	146.136.447,9	0,079	0,569
Resultado Primário (III)=(I-II)	-593.000,00	-571.621,36	0,000	-0,002	-622.650,00	-579.570,52	0,000	-0,002	-653.782,53	-587.970,94	0,000	-0,002
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

	2021		2022		2023	
	2021	2022	2022	2023	2023	2023
VARIÁVEIS						
PIB real (crescimento % anual)		2,65	2,62	2,50		
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		11,80	11,80	11,80		
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		4,03	4,07	4,13		
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		3,74	3,56	3,50		
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões		194.905.000.000,00	200.011.000.000,00	205.012.000.000,00		
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões		26.572.000.000,00	27.566.000.000,00	28.547.000.000,00		

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740		Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020

Arquimedes Gabriel Valença
Arquimedes Gabriel Valença
José dos Santos
Prefeito Municipal
CRC/PE 02555107

Telma Carolina Macedo
Telma Carolina Macedo
Secretária de Finanças
CRC/PE 02555107



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validadoc/seam> Código do documento: c72ad3e3-e3a6-40cc-a602-e582e82826ee



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	101.967.978,22	113.230.602,41	11,1	151.372.200,00	33,7	147.886.395,00	-2,3	155.280.714,75	5,0	163.044.750,52	5,0
Receitas Primárias (I)	101.967.978,22	113.230.602,41	11,1	141.319.700,00	24,8	147.736.395,00	4,5	155.123.214,75	5,0	162.879.375,52	5,0
Despesa Total	0,00	115.105.676,44	0,0	151.372.200,00	31,5	147.886.395,00	-2,3	155.280.714,75	5,0	163.044.750,54	5,0
Despesas Primárias (II)	0,00	114.239.973,91	0,0	150.872.200,00	32,1	147.366.395,00	-2,3	154.755.714,75	5,0	162.493.500,54	5,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	101.967.978,22	-1.009.371,50	-101,0	-9.552.500,00	0,0	350.000,00	0,0	367.500,00	5,0	385.874,98	5,0
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	110.191.695,66	117.306.904,10	6,5	151.372.200,00	29,0	142.554.843,84	-5,8	144.537.260,20	1,4	146.632.207,53	1,4
Receitas Primárias (I)	110.191.695,66	117.306.904,10	6,5	141.319.700,00	20,5	142.410.251,59	0,8	144.390.657,20	1,4	146.483.479,64	1,4
Despesa Total	0,00	119.249.480,79	0,0	151.372.200,00	26,9	142.554.843,84	-5,8	144.537.260,20	1,4	146.632.207,55	1,4
Despesas Primárias (II)	0,00	118.352.612,97	0,0	150.872.200,00	27,5	142.072.869,67	-5,8	144.048.583,54	1,4	146.136.447,92	1,4
Resultado Primário (III)=(I - II)	110.191.695,66	-1.045.708,87	-101,0	-9.552.500,00	0,0	337.391,92	0,0	342.073,66	1,4	347.031,72	1,4
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICES DE INFLAÇÃO			VALORES DE REFERÊNCIA		
	2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50	3,50
Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193		

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença

Telma Carolina Macedo
Telma Carolina Macedo



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Assinatura: /s/Arquimedes Guedes Valença
CPF: 00000000000
e-mail: arq@buique.pe.gov.br
e-mail: arq@buique.pe.gov.br



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2021



Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c72ad5e3-e3a6-40cc-a602-e582e82826ee

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença
Prefeito Municipal

Lenildo José dos Santos
Lenildo José dos Santos
CRC PE 02555107

Telma Carolina Macedo
Telma Carolina Macedo
Secretária de Finanças



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em <http://efcfe.tce.pe.gov.br/ppp/validadorDoc.seam> Código do documento: c72nd3e3-e3a6-40cc-a602-e582e828296ee

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IJe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	0,00	0,00	0,00

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito Municipal


Lenildo José dos Santos
CRC PE 02555107


Telma Carolina Macedo
Secretária de Finanças



Município de Buíque - Consolidado

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2021



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c72ad3e3-e3a6-40cc-a602-e582e82826ee

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
	0,00

Buíque-PE, 31 de Julho de 2020

Arquimedes Guedes Valença
Arquimedes Guedes Valença
Prefeito Municipal

Lenildo José dos Santos
Lenildo José dos Santos
CRC PE 02555107

Telma Carolina Macedo
Telma Carolina Macedo
Secretária de Finanças



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

LEI Nº 455/2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Buíque para o exercício financeiro de 2021.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Buíque para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$ 147.886.395,00 (Cento e Quarenta e sete Milhões, Oitocentos e oitenta e seis Mil e Trezentos e noventa e cinco Reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades e os órgãos da Administração direta e indireta, incluídos os fundos atrelados à saúde, à previdência e à assistência social.





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 147.886.395,00, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município R\$ 107.887.995,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 39.998.400,00 em que:

- a) R\$ 17.623.600,00 compreendem receitas de saúde;
- b) R\$ 2.678.300,00 compreendem receitas de assistência social;
- c) R\$ 19.696.500,00 compreendem receitas da entidade de previdência dos servidores municipais efetivos (RPPS).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I - RECEITAS CORRENTES (g-h=I): R\$ 127.137.944,00

- a) Receita Tributária: R\$ 6.238.500,00
- b) Receita de Contribuições: R\$ 8.990.950,00
- c) Receita Patrimonial: R\$ 943.000,00
- d) Receita de Serviços: R\$ 1.932.700,00
- e) Transferências Correntes: R\$ 117.732.721,00
- f) Outras Receitas Correntes: R\$ 1.127.100,00
- g) Total das Receitas Correntes: R\$ 127.137.944,00
- h) Deduções Legais de Receita: R\$ -9.827.027,00

II - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 12.083.500,00

III – RECEITAS DE CAPITAL: R\$ 8.664.951,00

- a) Alienação de Bens: R\$ 150.000,00
- b) Transferências de Capital: R\$ 8.514.951,00

IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV): R\$ 147.886.395,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo II, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação das receitas integram esta Lei por meio de quadro específico, detalhado por código e Id-Uso – Identificador de Uso.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total e fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 147.886.395,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 96.267.083,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 51.619.312,00, em que:

- a) R\$ 26.320.600,00 compreendem despesas com saúde;
- b) R\$ 5.602.212,00 compreendem despesas com assistência social; e
- c) R\$ 19.696.500,00 compreendem despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R\$ 11.620.912,00 (Onze milhões, seiscentos e vinte mil e novecentos e doze reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social, as quais serão custeadas com recursos do orçamento fiscal, incluem-se os aportes adicionais ao RPPS.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos está detalhada nos Anexos VI a IX, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas, de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo II, e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme a discriminação seguinte:

I – DESPESAS CORRENTES: 131.923.968,00

- a) Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 89.163.689,00
- b) Juros e Encargos da Dívida: 3.000,00
- c) Outras Despesas Correntes: R\$ 42.757.279,00

II – DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 12.083.500,00

III – DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 14.208.427,00

- a) Investimentos: R\$ 13.678.427,00
- b) Inversões Financeiras: R\$ 30.000,00
- c) Amortização da Dívida: R\$ 500.000,00

IV – DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 0,00

V – RESERVA DE CONTIGÊNCIA: R\$ 1.754.000,00

VI – TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV+V=VI): R\$ 147.886.395,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Em atenção ao art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, integram a presente Lei:

I - O Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - O Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 9º O percentual estabelecido no caput do art. 8º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;
- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas a defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, em percentuais não inferior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, sem onerar os limites autorizados no *caput* dos artigos 8º e 9º.





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. Na autorização do *caput* incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 13. A utilização de dotações com recursos vinculados a transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2021.

Art. 15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.





ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas, com vistas à obtenção do equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM:
30/11/2020




Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.e-ctce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4faa5ded-214a-4c2c-8409-0a25bcf57b4e



Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência Social	Comércio e Serviços	Cultura
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	518.000,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	5.544.212,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		1.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE		0,00	0,00	229.200,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA		0,00	2.240.663,00	0,00	254.000,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		2.549.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO		1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	2.748.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		275.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		10.172.388,00	2.240.663,00	7.488.412,00	264.000,00	2.748.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Desporto e Lazer	Educação	Encargos Especiais	Gestão Ambiental	Habituação
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Desporto e Lazer	Educação	Encargos Especiais	Gestão Ambiental	Habitação
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	49.526.862,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	5.499.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função		417.000,00	55.025.862,00	500.000,00	403.000,00	100.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Judiciária	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingencia	Saneamento
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Judiciária	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingência	Saneamento
FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE		0,00	0,00	19.496.500,00	200.000,00	0,00
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	4.530.456,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	957.800,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total por Função		524.000,00	4.530.456,00	21.826.500,00	1.754.000,00	957.800,00

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Saúde	Transporte	Urbanismo	Total por Órgão
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	518.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		0,00	0,00	0,00	405.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	5.602.212,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	50.176.862,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		26.059.600,00	0,00	0,00	26.320.600,00
FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE		0,00	0,00	0,00	19.696.500,00
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	1.497.000,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	4.530.456,00



Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f1aa51ed-214a-4c2c-8409-0a25bc157b4e



Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9
Consolidado

ÓRGÃO	FUNÇÃO	Saúde	Transporte	Urbanismo	Total por Órgão
SECRETARIA DA JUVENTUDE		0,00	0,00	0,00	229.200,00
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	2.494.663,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	6.460.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		0,00	0,00	0,00	524.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	312.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	6.234.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	3.784.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO		0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	403.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	350.000,00	12.382.714,00	13.850.514,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		0,00	0,00	0,00	250.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES		0,00	0,00	0,00	3.115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		0,00	0,00	0,00	305.388,00
Total por Função		26.201.600,00	350.000,00	12.382.714,00	147.886.395,00





MUNICÍPIO DE BUÍQUE
 ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 45
 RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Mapa demonstrativo das leis e decretos referentes aos créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários) abertos no exercício.

Nº de Decreto	Data	Nº da Lei	Fonte de Recurso	Tipo de crédito			Valor R\$
				Suplementar	Especial	Extraordinário	
0004/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.768.000,00
0005/2021	04/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	35.950,62
0006/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			65.000,00
0007/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			3.474.000,00
0008/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.440.000,00
0012/2021	29/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	229.583,84
0013/2021	29/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	2.420,37
0014/2021	29/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	5.256,81
0015/2021	01/02/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	39.268,04
0017/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			430.000,00
0018/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			15.000,00
0019/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			143.000,00
0020/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			800.000,00
0024/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.221.000,00
0025/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			90.000,00
0026/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			430.000,00
0027/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			220.000,00
0038/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			293.000,00
0039/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			30.000,00
0040/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.025.000,00
0041/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			186.000,00
0045/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			360.000,00
0046/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			150.000,00
0047/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			390.000,00
0048/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			330.000,00
0051/2021	03/05/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	117.838,00
0054/2021	05/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			200.000,00
0056/2021	28/05/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	473.181,68
0057/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			652.030,59
0058/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			920.000,00
0059/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			238.000,00
0060/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			710.000,00
0069/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			291.000,00
0070/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			280.000,00
0071/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			800.000,00
0072/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			53.000,00
0074/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			912.000,00
0075/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			532.000,00
0076/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.324.000,00
0077/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			402.000,00
0079/2021	20/08/2021	465/2021	Anulação de Dotação		X		111.000,00
0080/2021	20/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			150.000,00
0083/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.379.000,00
0084/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.600.000,00
0085/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			940.000,00
0086/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			240.000,00
0090/2021	20/09/2021	13.979/2020	Anulação de Dotação			X	13.923,87
0092/2021	28/09/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	64.500,00
0094/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.146.000,00
0095/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.571.000,00
0096/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.429.000,00
0097/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			201.000,00
0103/2021	28/10/2021	472/2021	Anulação de Dotação		X		800.000,00
0104/2021	01/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			664.000,00
0105/2021	01/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			500.800,45
0106/2021	01/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.230.000,00
0107/2021	08/11/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação			X	70.500,00
0108/2021	08/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			174.000,00
0110/2021	22/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.426.146,94
0111/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.741.100,00
0112/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			5.246.578,52
0113/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			990.480,00
0114/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			258.000,00
0115/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			723.500,00
0116/2021	02/12/2021	13.979/2020	Anulação de Dotação	X			26.424,40
0122/2021	30/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			1.301.545,23
0123/2021	30/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	X			2.669.722,97
TOTAL:							47.745.752,33



MUNICÍPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 46
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Demonstrativo que comprova a obediência ao limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecido na LOA.

Nº de Decreto	Data	Lei de Autorização	Fonte de Recurso	Tipo de crédito	Valor Global	Art. 8º, Lei 455/2020	Art. 9º, Lei 455/2020	Art. 10º, Lei 455/2020
0004/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.768.000,00	1.015.500,00	752.500,00	
0006/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	32.500,00	32.500,00	
0007/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.474.000,00	3.239.000,00	235.000,00	
0008/2021	04/01/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.440.000,00	720.000,00	720.000,00	
0017/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	430.000,00	290.000,00	140.000,00	
0018/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	7.500,00	7.500,00	
0019/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	143.000,00	136.500,00	6.500,00	
0020/2021	01/02/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	800.000,00	400.000,00	400.000,00	
0024/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.221.000,00	1.155.500,00	65.500,00	
0025/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	45.000,00	45.000,00	
0026/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	430.000,00	215.000,00	215.000,00	
0027/2021	01/03/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	220.000,00	110.000,00	110.000,00	
0038/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	293.000,00	293.000,00		
0039/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	15.000,00	15.000,00	
0040/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.025.000,00	512.500,00	512.500,00	
0041/2021	01/04/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	186.000,00	93.000,00	93.000,00	
0045/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	360.000,00	360.000,00		
0046/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	75.000,00	75.000,00	
0047/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	390.000,00	195.000,00	195.000,00	
0048/2021	03/05/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	330.000,00	165.000,00	165.000,00	
0057/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	652.030,59	354.515,29	297.515,30	
0058/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	920.000,00	485.000,00	435.000,00	
0059/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	238.000,00	119.000,00	119.000,00	
0060/2021	01/06/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	710.000,00	355.000,00	355.000,00	
0069/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	291.000,00	266.000,00	25.000,00	



0070/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	280.000,00	140.000,00	140.000,00	
0071/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	800.000,00	400.000,00	400.000,00	
0072/2021	01/07/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	53.000,00	26.500,00	26.500,00	
0074/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	912.000,00	900.500,00	11.500,00	
0075/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	532.000,00	266.000,00	266.000,00	
0076/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.324.000,00	662.500,00	661.500,00	
0077/2021	02/08/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	402.000,00	201.000,00	201.000,00	
0083/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.379.000,00	1.321.500,00	57.500,00	
0084/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600.000,00	1.450.000,00	150.000,00	
0085/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	940.000,00	477.000,00	463.000,00	
0086/2021	01/09/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	240.000,00	120.000,00	120.000,00	
0094/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.146.000,00	671.000,00	475.000,00	
0095/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.571.000,00	785.500,00	785.500,00	
0096/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.429.000,00	757.000,00	672.000,00	
0097/2021	01/10/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	201.000,00	100.500,00	100.500,00	
0104/2021	01/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	664.000,00	552.500,00	111.500,00	
0105/2021	01/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500.800,45	250.400,22	250.400,23	
0106/2021	01/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.230.000,00	615.000,00	615.000,00	
0108/2021	08/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	174.000,00	87.000,00	87.000,00	
0110/2021	22/11/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.426.146,94			1.426.146,94
0111/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.741.100,00	1.255.300,00	485.800,00	
0112/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.246.578,52			5.246.578,52
0113/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	990.480,00			990.480,00
0114/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	258.000,00			258.000,00
0115/2021	01/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	723.500,00	361.750,00	361.750,00	
0122/2021	30/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.301.545,23			1.301.545,23
0123/2021	30/12/2021	455/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.669.722,97	1.334.861,49	1.334.861,49	
TOTAL:					45.405.904,70	23.390.327,00	12.792.827,02	9.222.750,69

ORÇAMENTO TOTAL 2021	147.886.395,00
PERCENTUAL AUTORIZADO, (Art. 8º, Lei 455/2020)	25%
VALOR AUTORIZADO, (Art. 8º, Lei 455/2020)	36.971.598,75
PERCENTUAL AUTORIZADO, (Art. 9º, Lei 455/2020)	50%
VALOR AUTORIZADO, (Art. 9º, Lei 455/2020)	73.943.197,50

VALOR EXECUTADO EM 2021, (Art. 8º, Lei 455/2020)	23.390.327,00
PERCENTUAL EXECUTADO EM 202, (Art. 8º, Lei 455/2020)	15,82%
VALOR EXECUTADO EM 2021, (Art. 9º, Lei 455/2020)	12.792.827,02
PERCENTUAL EXECUTADO EM 202, (Art. 9º, Lei 455/2020)	8,65%

VALOR NÃO ONERADO (Art. 9º, Lei 455/2020)	9.222.750,69
---	--------------



MUNICÍPIO DE BUÍQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 47
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Demonstrativo que evidencie a existência de excesso de arrecadação ou superávit financeiro para abertura de créditos adicionais, quando for o caso.

Nº de Decreto	Data	Nº da Lei	Fonte de Recurso	Tipo de crédito	Justificativa	Valor R\$
0005/2021	04/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso Proveniente de saldo repassados pelos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 54 e 77/2020, na forma do Art. 43, da Lei 4.320.	35.950,62
0012/2021	29/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso oriundo de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.	229.583,84
0013/2021	29/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso oriundo de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.	2.420,37
0014/2021	29/01/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso oriundo de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.	5.256,81
0015/2021	01/02/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso Proveniente de saldo repassados pelos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 78 e 87/2020, na forma do Art. 43, da Lei 4.320.	39.268,04
0051/2021	03/05/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso provenientes da portaria GM/MS nº 3.896, de dezembro de 2020 e da Resolução CIB/PE nº 5.408 de fevereiro de 2021.	117.838,00
0056/2021	28/05/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso provenientes da portaria GM/MS nº 731, de abril de 2021 e da portaria GM/MS nº 894, de maio de 2021.	473.181,68
0092/2021	28/09/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso provenientes da portaria GM/MS nº 731, de abril de 2021 e da portaria GM/MS nº 894, de maio de 2021.	64.500,00
0107/2021	08/11/2021	13.979/2020	Excesso de Arrecadação	Extraordinário	Recurso provenientes da portaria GM/MS nº 2.807, de outubro de 2021.	70.500,00
TOTAL:						1.038.499,36



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 04/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.768.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 1.015.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 752.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 23.000,00

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 240.000,00

1030100072.072 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$ 90.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 35.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 300.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 730.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 50.000,00

Total R\$ 1.768.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 1.310.000,00

1030200071.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

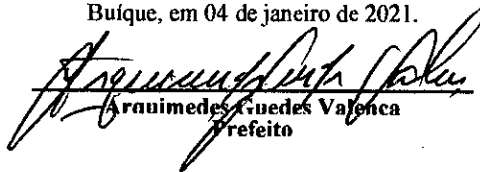


215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	55.000,00
16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA		
1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	63.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	250.000,00
16.04 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1024400372.090 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
Total	R\$	1.768.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 04 de janeiro de 2021.


 Arnimedes Guedes Valença
 Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.secam> Código do documento: ed2b250a-8a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMÉDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 05/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400442.151 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AS AÇÕES DE		
33903000 - Material de Consumo		
260 - Combate ao Covid-19-União	R\$	28.591,50
0824400442.152 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PESSOA DE BAIXA RENDA, ATINGIDAS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
260 - Combate ao Covid-19 União	R\$	231,12
0824400442.153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES ATINGIDAS PELO COVID		
33903000 - Material de Consumo		
260 - Combate ao Covid-19 União	R\$	3.128,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
260 - Combate ao Covid-19 União	R\$	4.000,00
Total	R\$	35.950,62

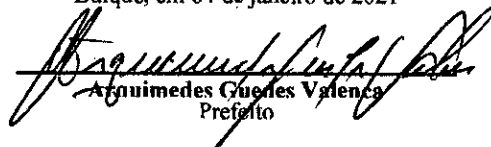
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	35.950,62
Total	R\$	35.950,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 04 de janeiro de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

DECRETO Nº 05/2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19), resultante de saldo remanescente dos Decretos nº54 e 77/2020 e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto nos artigos 162 e 167, §3º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, artigos 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Estado de Pernambuco;

Considerando o Decreto Legislativo nº 148 de 08 de abril de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública no Município de Buíque;





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o saldo dos créditos o saldo remanescente do Decreto nº 77/2020, no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);

Considerando o § 2º do artigo 167, da Constituição Federal, que dispõe sobre a reabertura de créditos extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), que passará a fazer Parte do Orçamento vigente sob a seguinte classificação:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17 0001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400442.151 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinados as Ações de Combate ao (COVID 19)

0824400442.151-260 – Transferência da União (COVID 19)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 28.591,50

Sub Total. R\$ 28.591,50

0824400442.152 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Pessoa de Baixa Renda, atingidas pelo COVID 19.

0824400442.152 – 260 - Transferência da União (COVID 19)

3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita R\$ 231,12

Sub Total. R\$ 231,12

0824400442.153 – Manutenção das Ações de Acolhimento de Pessoas Carentes Atingidas pelo COVID 19.

0824400442.153 – 260 – Transferência da União (COVID 19)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. . . . R\$ 3.128,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 4.000,00

Sub Total. R\$ 7.128,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

TOTAL GERAL. R\$ 35.950,62

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de saldo dos repasses dos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 54 e 77/2020, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19), resultante de saldo remanescente dos Decretos nº54 e 77/2020 e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto nos artigos 162 e 167, §3º da Constituição Federal e na Lei orgânica do Município, artigos 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade pública" no âmbito do Estado de Pernambuco;

Considerando o Decreto Legislativo nº 148 de 08 de abril de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública no Município de Buíque;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o saldo dos créditos o saldo remanescente do Decreto nº 77/2020, no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);

Considerando o § 2º do artigo 167, da Constituição Federal, que dispõe sobre a reabertura de créditos extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), que passará a fazer Parte do Orçamento vigente sob a seguinte classificação:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17 0001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



0824400442.151 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinados as Ações de Combate ao (COVID 19)
 0824400442.151-260 – Transferência da União (COVID 19)
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 28.591,50
 Sub Total. R\$ 28.591,50

0824400442.152 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Pessoa de Baixa Renda, atingidas pelo COVID 19.

0824400442.152 – 260 - Transferência da União (COVID 19)
 3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita R\$ 231,12
 Sub Total. R\$ 231,12

0824400442.153 – Manutenção das Ações de Acolhimento de Pessoas Carentes Atingidas pelo COVID 19.

0824400442.153 – 260 – Transferência da União (COVID 19)
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.128,00
 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 4.000,00
 Sub Total. R\$ 7.128,00

TOTAL GERAL..... R\$ 35.950,62

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de saldo dos repasses dos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 54 e 77/2020, na forma do Art. 43, da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Prefeito

Publicado por:
 Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7C292E3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/01/2021. Edição 2759
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>





Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 06/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 32.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 32.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

15.000,00

0824400152.106 - PROGRAMA IGD

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$

50.000,00

Total R\$

65.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824301092.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

15.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$

50.000,00

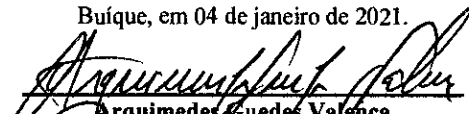
Total R\$

65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 04 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 07/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº455/2020 e Art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.474.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 3.239.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 235.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 70.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100042.030 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 350.000,00

1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 120.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 930.000,00

1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO

44905100 - Obras e Instalações

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

R\$ 274.000,00

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

R\$ 760.000,00

1545100271.032 - Recapeamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300.000,00

12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060601111.052 - Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

250.000,00

Total

R\$

3.474.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

20.000,00

09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.394.000,00

12.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

1512200222.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

500.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$

930.000,00

1545100271.031 - Recapeamento em Diversas Ruas com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional

44905100 - Obras e Instalações

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

R\$

150.000,00

1545200111.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

130.000,00

1751200111.096 - Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

350.000,00

Total

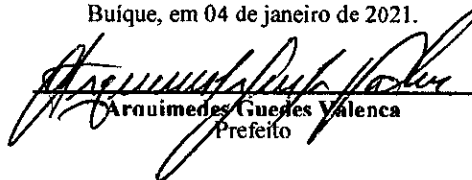
R\$

3.474.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 04 de janeiro de 2021.


Arnuimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 08/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 720.000,00 e Art. 9º Inciso III R\$ 160.000,00 e Inciso V R\$ 560.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 70.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 560.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60%

R\$ 250.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$ 210.000,00

Total R\$ 1.440.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100041.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 140.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 200.000,00

1236100102.026 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

1236500041.019 - Construção de Creches

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00



1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

130.000,00



22.04 - FUNDEB

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários

R\$

70.000,00

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

500.000,00

1236100042.042 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

200.000,00

Total

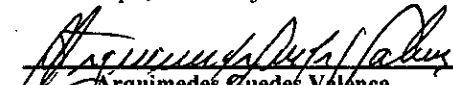
R\$

1.440.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 04 de janeiro de 2021.


Arnimedes Guedes Valença
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>:seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981



DECRETO Nº 12/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 07 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096 de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

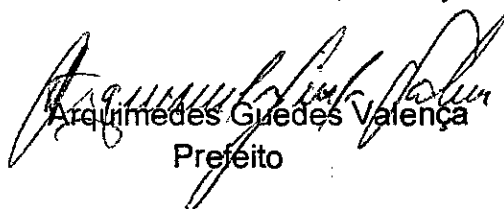
DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ **229.583,84** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12 /2021**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.154	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.30 3.3.90.32		47.816,53 181.767,31
TOTAL				229.583,84


Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 /2021**

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);





CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 229.583,84 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 26 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 12 /2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS/REFORÇADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR RS
1608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TÍTULO DE Enfrentamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.154	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos	3.3.90.30 3.3.90.32		47.816,53 181.767,31
TOTAL				229.583,84

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:DD8F25D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 12/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre a reabertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 229.583,84 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1012201142.154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 47.816,53

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 181.767,31

Total R\$ 229.583,84

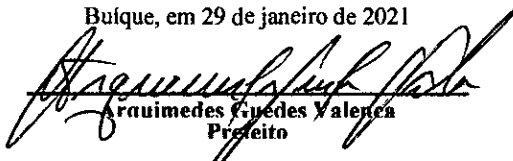
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação R\$ 229.583,84
Total R\$ 229.583,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 29 de janeiro de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;



CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que institui o incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

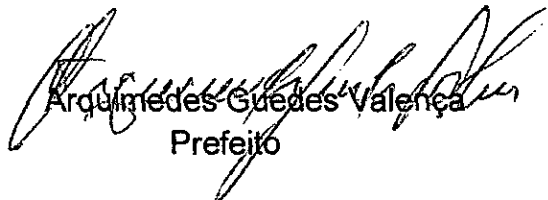
Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.420,37 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.



ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.155	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal.	3.3.90.39		2.338,12
SUBTOTAL			TOTAL	2.338,12

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1605-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.156	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, serviços de Saúde e Contribuições patronais	3.1.90.04 3.1.90.13		67,42 14,83
SUBTOTAL			TOTAL	82,25
			TOTAL	2.420,37

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2021**

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que institui o incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.420,37 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13/2021

REALIZAÇÃO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS/REFORÇADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABRENTAMENTO DE ESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1603 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.155		Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal.	3.3.90.39		2.338,12
SUBTOTAL				TOTAL	2.338,12
1600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1605 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.156		Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, serviços de Saúde e Contribuições patronais	3.1.90.04 3.1.90.13		67,42 14,83
SUBTOTAL				TOTAL	82,25 2.420,37

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: A255A4DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

DECRETO Nº 13/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre a reabertura de **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19** e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto um **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19** no valor de R\$ 2.420,37 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado as dotações orçamentária abaixo discriminadas:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1012201142.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PESSOAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 2.338,12

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1012201142.156 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPO DE PESSOAL SERVIÇOS DE SAÚDE E

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 67,42

31901300 - Obrigações Patronais

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 14,83

Total R\$ 2.420,37

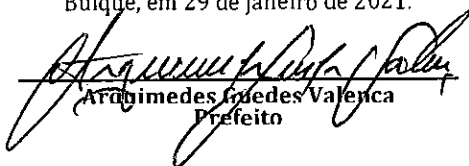
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	2.420,37
	Total R\$	2.420,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 29 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/portal/validacao.asp?Codigo=documento%202020-03-17-facc-9483-e000d0f081>

DECRETO Nº 14/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 430, Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro, Buíque - PE - CEP: 56520-000 - CNPJ: 10.105.963/0001-03

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO



CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.994 de 29 de outubro de 2020, para atenção as pessoas com obesidade e diabetes mellitus, e Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde para reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), declarada pela Portaria nº 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 5.256,81 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.




PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://pds.pec.br/validador/seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981



**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 14/2021**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		214 PORT	
			2994 300	
101220114.2.157	Manutenção das Ações de serviços de saúde	3.3.90.39		4.469,74
103010042.2.158	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos para saúde bucal	3.3.90.30		72,07
SUBTOTAL				4.541,81
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		214 PORT	
			43	
10.122.0114.2.159	Manutenção das Ações de Contratação temporária de pessoal.	3.1.90.04		715,00
SUBTOTAL				715,00
TOTAL GERAL				5.256,81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2021**

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude de decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 430, Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020, que transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.994 de 29 de outubro de 2020, para atenção as pessoas com obesidade e diabetes mellitus, e Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde para reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), declarada pela Portaria nº 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 5.256,81 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materie/419CF372/03AGdBq25FeInsUFaP3j69hpxvJlfmKgfCI9PbPnIQ3Rr1zs1y9CNI5YF3ZbML9WxadUtKW31W...>
Autor: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Data: 2021.01.26 10:17:48
Assinado eletronicamente em: 2021.01.26 10:17:48
ID do Documento: 419CF372/03AGdBq25FeInsUFaP3j69hpxvJlfmKgfCI9PbPnIQ3Rr1zs1y9CNI5YF3ZbML9WxadUtKW31W...

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 14/2021



DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TÍTULO		214 PORT	
1601 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	Enfrentamento da emergência COVID - 19 - CUSTEIO		2994	
			300	
101220114.2.157	Manutenção das Ações de serviços de saúde	3.3.90.39		4.469,74
103010042.2.158	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos para saúde bucal	3.3.90.30		72,07
SUBTOTAL				4.541,81
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TÍTULO		214 PORT 43	
1603 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO			
10.122.0114.2.159	Manutenção das Ações de Contratação temporária de pessoal	3.1.90.04		715,00
SUBTOTAL				715,00
TOTAL GERAL				5.256,81

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: 419CF372

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUENES
Acesse em: <https://etcc.tce-pe.gov.br/ppa/validadoc.seam> Código de Verificação: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 14/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre a reabertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 5.256,81 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1012201142.157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 4.469,74

1030100422.215 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 72,07

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1012201142.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 715,00

Total R\$ 5.256,81

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação R\$ 5.256,81

Total R\$ 5.256,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 29 de janeiro de 2021

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito





DECRETO Nº 015/2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.268,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de junho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

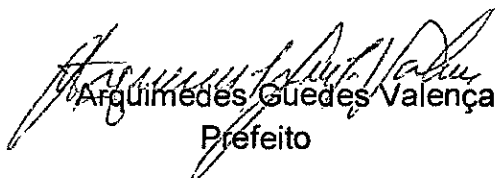
DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 39.268,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de saldo dos repasses dos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 78 e 87/2020, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente em: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?Codigo_do_documento=ed2b250a-a017-4acc-883-e001f61f7981

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 15/2021**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.160	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.32		33.101,66
SUBTOTAL				33.101,66
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.161	Manutenção das Ações de Contratação Temporária de Pessoal	31.90.04		103,36
	Manutenção das Ações de Aquisição de edicamentos e insumos.	3.3.90.30		1900,05

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ppp/validador>:seam Código do documento: ed2b250a-a17-4acc-9483-e00f4bf77981

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
SUBTOTAL				2.003,47
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1605-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.162	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, e serviços de Saúde.	3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.39		40,69 3.567,67 554,67
SUBTOTAL			TOTAL	4.162,97 39.268,04


Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2021**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.268,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41. inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 39.268,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de saldo dos repasses dos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 78 e 87/2020, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 15/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/314378C6/03AGdBq266P36qKfA-rPQnCDHsgdJYIk0fQNu_tHQ6OXZFJEBCywnABAI-y7m_hVUmATXf...
e-mail: tce@tcepe.org.br



Classificação Funcional Programática	Histórica	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1601 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.160	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos	3.3.90.32		33.101,66
SUBTOTAL				33.101,66
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1680 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1603 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
12.0114.2.161	Manutenção das ações de Contratação Temporária de Pessoal	3.1.90.04		103,36
	Manutenção das Ações de Aquisição de medicamentos e insumos	3.3.90.30		1.900,05
SUBTOTAL				2.003,41
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1605 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBULATORIAL	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.162	Manutenção das ações com contratação temporária de pessoal, e serviços de Saúde	3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.39		40,69 3.567,61 554,67
TOTAL				4.162,97
			TOTAL	39.268,04

Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etcs.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: e01202501-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:314378C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/02/2021. Edição 2762
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 15/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 39.268,04 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1012201142.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 33.101,66

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1012201142.161 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E AQUISIÇÃO DE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 103,36

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 1.900,05

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1012201142.162 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E SERVIÇOS DE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 40,69

31901300 - Obrigações Patronais

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 3.567,61

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 554,67

Total R\$ 39.268,04

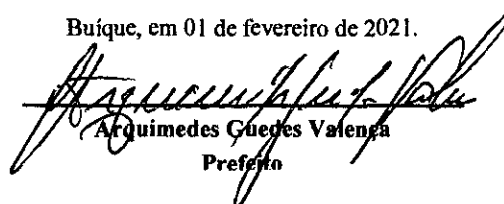
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação R\$ 39.268,04
Total R\$ 39.268,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de fevereiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

DECRETO Nº 17/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 290.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 140.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200361.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 280.000,00

Total R\$ 430.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100381.065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200071.067 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030200361.068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

1030200361.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 140.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Total R\$

430.000,00

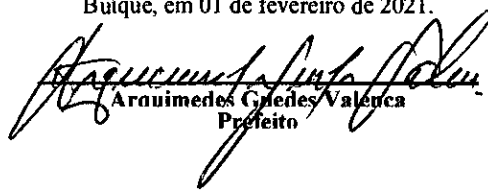


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de fevereiro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 18/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 7.500,00 e Art. 9º Inciso III R\$ 2.500,00 e Inciso V R\$ 5.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

0833400142.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO

31901300 - Obrigações Patronais

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

R\$

5.000,00

Total R\$

15.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

0824301092.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

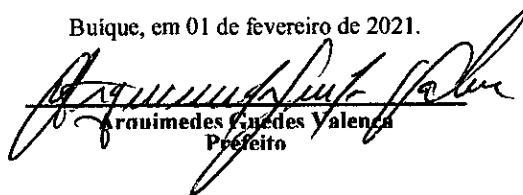
Total R\$

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de fevereiro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 19/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 136.500,00 e Art. 9º Inciso III R\$ 6.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0927100092.011 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31911300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 13.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 120.000,00

Total R\$ 143.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001 - Recursos Ordinários

R\$ 13.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412400171.006 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

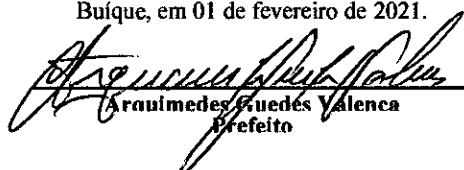
R\$ 120.000,00

Total R\$ 143.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de fevereiro de 2021.


Aracilmedes Guedes Valença
Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 20/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 400.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 400.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$	800.000,00
Total	R\$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100041.011 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$	100.000,00
-----	------------

1236100121.012 - Construção de Quadras Poliesportiva

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$	290.000,00
-----	------------

1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

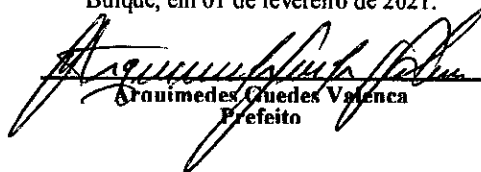
001 - Recursos Ordinários

R\$	410.000,00
Total	R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de fevereiro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito





Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 24/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.221.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Um Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 1.155.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 65.500,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0824300022.021 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 50.000,00

1224300022.027 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 10.000,00

1224300022.028 - PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 60.000,00

1236100041.099 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

120 - Transferência do Salário-Educação R\$ 60.000,00

1236600022.036 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 10.000,00

1236700042.146 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 1.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 700.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

140.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

100.000,00

Total

R\$

1.221.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

20.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100041.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$

60.000,00

09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

280.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100031.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

80.000,00

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$

51.000,00

1545100271.032 - Recapeamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

150.000,00

1545200111.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

50.000,00

1545200231.034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

140.000,00

1545200251.035 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

40.000,00

1751200111.042 - CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

44905100 - Obras e Instalações

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

R\$

140.000,00

2678200301.045 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

200.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060601111.051 - Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

R\$

1.000,00

2060800481.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

9.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Total R\$

1.221.000,00

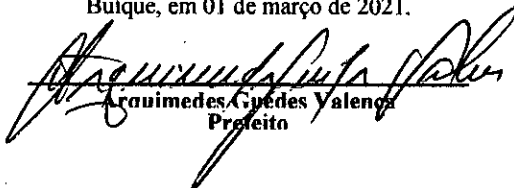


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de março de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

DECRETO Nº 25/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 45.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 45.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

40.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

50.000,00

Total R\$

90.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100102.026 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

40.000,00

22.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

1236600042.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

40.000,00

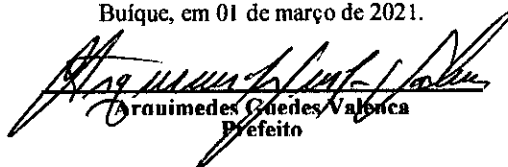
Total R\$

90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de março de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 26/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 215.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 100.000,00 e Inciso V R\$ 115.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100072.069 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

Total R\$ 430.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100072.070 - MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030200361.068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
Total	R\$	430.000,00

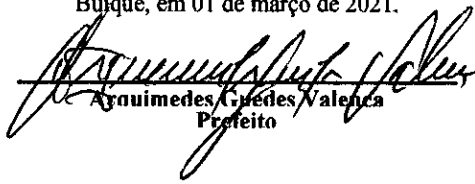


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de março de 2021.


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 27/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 110.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 25.000,00 e Inciso V R\$ 85.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Total R\$ 220.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812100162.149 - DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

0812200032.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 25.000,00

0824400081.081 - AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 25.000,00

Total R\$ 220.000,00

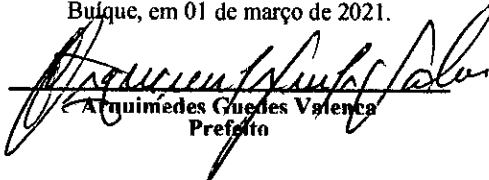


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de março de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 38/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 293.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200031.004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

0412400171.006 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

07.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

0412100031.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100041.099 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 53.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 20.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800481.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 110.000,00

14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Total R\$ 293.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>:seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

110.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

158.000,00

1545100111.027 - DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

45906100 - Aquisição de Imóveis

001 - Recursos Ordinários

R\$

20.000,00

15.01 - APOIO A JUVENTUDE

0824301051.056 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

Total

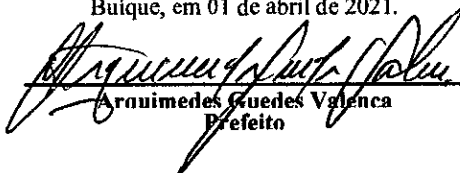
R\$

293.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de abril de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 39/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 15.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 15.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

20.000,00

Total R\$

30.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.04 - FUNDEB

1236100042.043 - Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40%

R\$

30.000,00

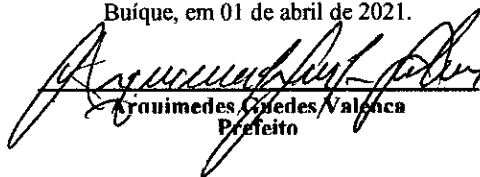
Total R\$

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de abril de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito





Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 40/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um Milhão, Vinte e Cinco Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 512.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 512.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100072.072 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 200.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 200.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 50.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 15.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 400.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 150.000,00

Total R\$ 1.025.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS

31901300 - Obrigações Patronais

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 50.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 975.000,00

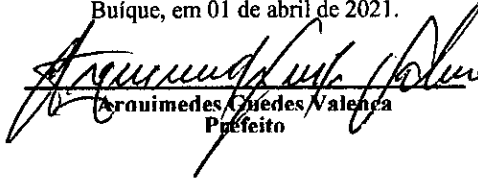




Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de abril de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 41/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 93.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 25.500,00 Inciso V R\$ 67.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 20.000,00

0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33901400 - Diárias - Civil

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

0824400152.106 - PROGRAMA IGD

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300442.113 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0824400442.115 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

Total R\$ 186.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS

33903000 - Material de Consumo

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 10.000,00

0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS

33903000 - Material de Consumo



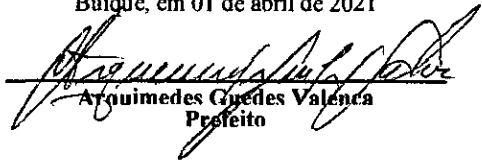
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	15.000,00
0824100452.097 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	20.000,00
0824400081.081 - AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400442.115 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	40.000,00
0833300082.117 - INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	70.000,00
Total	R\$	186.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de abril de 2021


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 45/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 360.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

05.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 150.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 150.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

Total R\$ 360.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

12.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

1512200222.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100031.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 40.000,00

1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 150.000,00

990 - Outros Recursos Vinculados

R\$ 20.000,00

12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2369201071.054 - CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

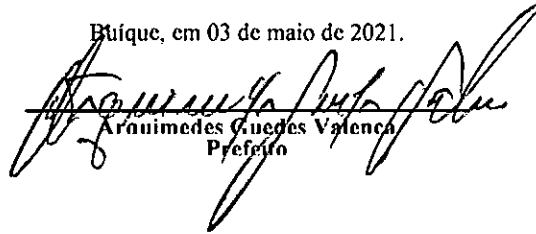


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 03 de maio de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 46/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 75.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 75.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$	150.000,00
Total R\$	150.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236500041.019 - Construção de Creches

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$	40.000,00
-----	-----------

1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

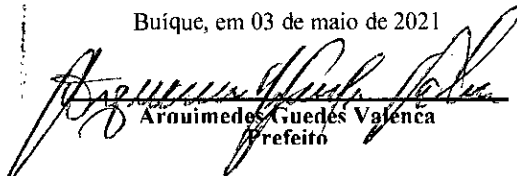
001 - Recursos Ordinários

R\$	110.000,00
Total R\$	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 03 de maio de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 47/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) sendo Art. 8º, R\$ 195.00,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 90.000,00 e Inciso V R\$ 105.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 180.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

Total R\$ 390.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100381.065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 31.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200361.068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

990 - Outros Recursos Vinculados

RS

80.000,00

1030200361.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

RS

50.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários

RS

50.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

RS

120.000,00

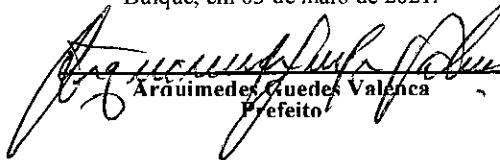
Total RS

390.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buque, em 03 de maio de 2021.


Arnuímedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 48/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 165.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 165.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

0824400152.106 - PROGRAMA IGD

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400442.115 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 30.000,00

Total R\$ 330.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200151.077 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 45.000,00

0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

0824301091.078 - AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV.- AEPETI

44905200 - Equipamentos e Material Permanente



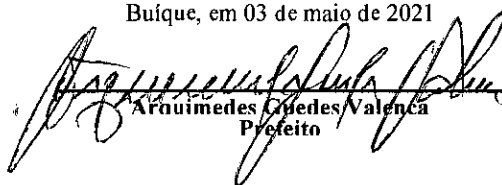
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4b17981

001 - Recursos Ordinários	R\$	45.000,00
0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	30.000,00
0824400132.105 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824300082.112 - Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União		
33903000 - Material de Consumo		
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$	30.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$	10.000,00
Total	R\$	330.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 03 de maio de 2021


Arnuimedes Guedes Valença
Prefeito



DECRETO Nº 051/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 117.838,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-



programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE Nº 5.408, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus pela Portaria MS 3.896, para o Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

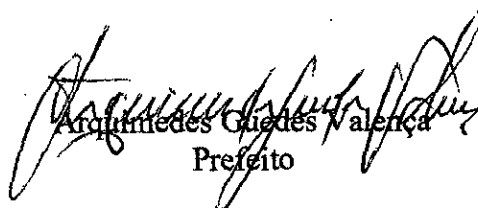
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 117.838,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e trinta e oito reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 e da Resolução CIB/PE Nº 5.408 de 25 de fevereiro de 2021 que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO

Arquit
05
05
21



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



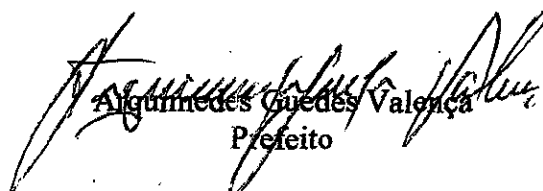
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento=ed2b250a-a017-4acc-9483-90f4b1f7981>

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 051/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 10.122.0114.2.163	TITULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO Manutenção das Ações de Aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.30	219 - Demais transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 3896/2020 RES. 5408/2021 MP 969/2020 MP 967/2020 MP 976/2020	117.838,00 117.838,00
SUBTOTAL			TOTAL	117.838,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://efecf.ce.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 02/09/2021 HDRA: 11:11:16

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 08/2021

FMAS DE BUIQUE
AV JONAS CAMELO
BUIQUE 56520-000
CENTRO PE
(8738) 55293000

5 - IDENTIFICADOR 18.493.904/0001-61

6 - VALOR DO INSS(+) 34.519,04

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL. MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 34.519,04

858100003454 190402702400 218493904005 016120210890

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

SEFIP 8.40 TAB. 42,0 DATA: 02/09/2021 HDRA: 11:11:16

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2402

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 08/2021

FMAS DE BUIQUE
AV JONAS CAMELO
BUIQUE 56520-000
CENTRO PE
(8738) 55293000

5 - IDENTIFICADOR 18.493.904/0001-61

6 - VALOR DO INSS(+) 34.519,04

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL. MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 34.519,04

858100003454 190402702400 218493904005 016120210890

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO





Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 51/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 117.838,00 (Cento e Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1012201142.163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

33903000 - Material de Consumo

219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19	R\$	117.838,00
Total	R\$	117.838,00

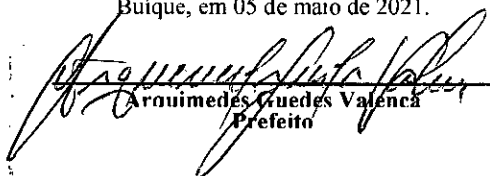
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	117.838,00
Total	R\$	117.838,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 05 de maio de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito





DECRETO Nº 056/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 473.181,68, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;



CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 473.181,68 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 473.181,68 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

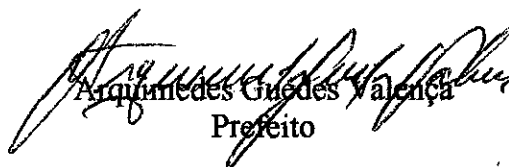


ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 056/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1601 – Departamento de Atenção Básica	TÍTULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 731/2021 PORT. 894/2021 MP 1.041/2021	
10.122.0114.2.164	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos, insumos, serviços de saúde e contribuição para o PASEP.	3.3.90.30		316.274,57
		3.3.90.39		152.175,30
		3.3.90.47		4.731,81
SUBTOTAL				473.181,68
			TOTAL	473.181,68

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2021**

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 473.181,68, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 473.181,68 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 056/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTA DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 - Fundo Municipal de Saúde 1601 - Departamento de Atenção Básica	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 CUSTEIO	3.3.90.39	218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT 751/2021 PORT 894/2021 MP 1.041/2021	316.274,57
10122.014.2.164	Mantenção das Ações com aquisição	3.3.90.39		152.175,30



28/05/2021

Município de Buíque

medicamentos, insumos, serviços de saúde e contribuição para o PASEP	3.3.90.47	4.731,81
TOTAL:		473.181,68

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:03AE3EAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/05/2021. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e02b250a-a017-4acc-9483-e0014b1f7981



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 56/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 473.181,68 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1012201142.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, SERVIÇOS DE

33903000 - Material de Consumo		
218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	316.274,57
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	152.175,30
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	4.731,81
	Total	R\$ 473.181,68

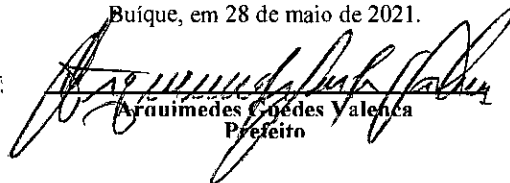
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	473.181,68
	Total	R\$ 473.181,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 28 de maio de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 57/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 652.030,59 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Trinta Reais e Cinquenta e Nove Centavos) sendo Art. 8º R\$ 354.515,29 e Art. 9º Inciso IV R\$ 297.515,30 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 25.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

2884300191.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 310.000,00

46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 285.030,59

13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Total R\$ 652.030,59

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200031.004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100031.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	10.000,00
1545100111.028 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
1545200111.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
1545200321.036 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
1545200321.037 - Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS		
44905100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	220.030,59
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060601111.051 - Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	5.000,00
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
2369201071.054 - CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	45.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
15.01 - APOIO A JUVENTUDE		
0824301052.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00

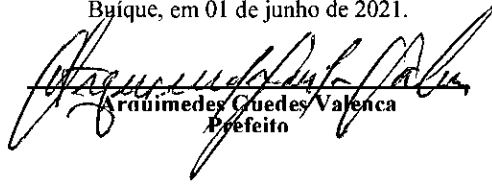


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de junho de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e0014b1f7981

DECRETO Nº 58/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e Vinte Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 485.000,00 e Art.9º Inciso II R\$ 125.000,00 e Inciso III R\$ 50.000,00 e Inciso V R\$ 260.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 50.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 30.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1027100362.079 - CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 250.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 350.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 60.000,00

Total R\$ 920.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1024101132.136 - Promoção à Saúde do Idoso

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 35.000,00

1024400372.082 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: e22b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
1030100071.057 - CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	45.000,00
1030100072.070 - MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	110.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
1030200071.067 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades		
44905100 - Obras e Instalações		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	40.000,00
1030200361.068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	20.000,00
1030200361.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICIPIO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	90.000,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPDEMIOLÓGICA E		
1030500401.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EPDEMIOLOGIA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	110.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	50.000,00
Total	R\$	920.000,00

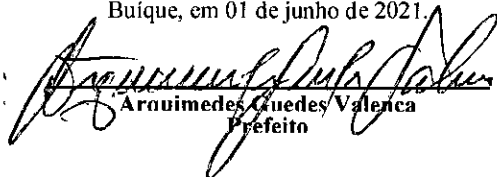


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de junho de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 59/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 119.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 119.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 38.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 110.000,00

Total R\$ 238.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 50.000,00

0824301092.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 8.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824400081.081 - AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824400151.082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

50.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300082.112 - Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

312 - Transferências de Convênios - Assistência Social

R\$

10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

312 - Transferências de Convênios - Assistência Social

R\$

20.000,00

0824300441.083 - AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$

30.000,00

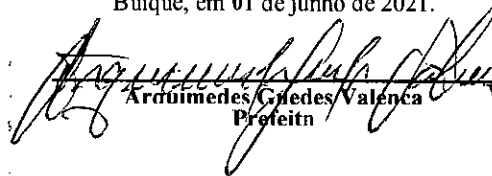
Total R\$

238.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de junho de 2021.


Arnulmes Guedes Valença
Prefeitr



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 60/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais sendo Art. 8º R\$ 355.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 355.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 330.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 150.000,00

1236100042.042 - Manutenção do Programa de transporte Escolar 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 150.000,00

Total R\$ 710.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

1236100041.011 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 50.000,00

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300.000,00

1236100121.012 - Construção de Quadras Poliesportiva

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 9.000,00

1236500041.102 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente





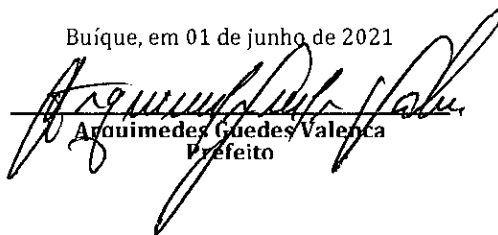
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
13901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	80.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	11.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
22.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
1236600042.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
Total	R\$	710.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de junho de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 69/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 266.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 25.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

041220032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

04.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

0206100032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200031.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 75.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0824300022.021 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33903000 - Material de Consumo

122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

R\$ 50.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

041220032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

Total R\$

291.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e001f4b1f7981

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041220032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

35.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

041220032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

4.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$

3.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

041220032.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

4.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

3.000,00

09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

41.000,00

12.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

1512200222.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

154510031.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

4.000,00

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$

8.000,00

154510032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$

6.000,00

1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

990 - Outros Recursos Vinculados

R\$

3.000,00

1545100111.027 - DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



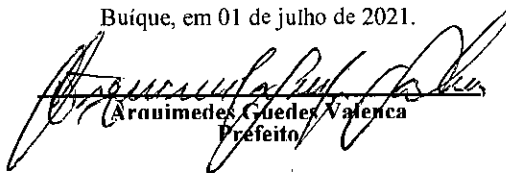
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

45906100 - Aquisição de Imóveis		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$	20.000,00
1545200231.034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	50.000,00
21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER		
0412200032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
Total	R\$	291.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de julho de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

DECRETO Nº 70/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 140.000,00 e Art.9º Inciso V R\$ 140.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 220.000,00

Total R\$ 280.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 50.000,00

1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

22.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

1236600042.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100041.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%

44965200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 110.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 50.000,00

1236100042.042 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$
Total R\$

20.000,00
280.000,00

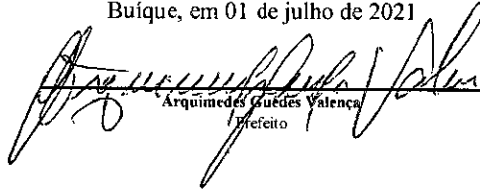


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://cete.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b17981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buique, em 01 de julho de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 71/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 400.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 200.000,00 Inciso III R\$ 15.000,00 e inciso V R\$ 185.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

31960400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 400.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 110.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Total R\$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200071.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 80.000,00

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 400.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33901400 - Diárias - Civil



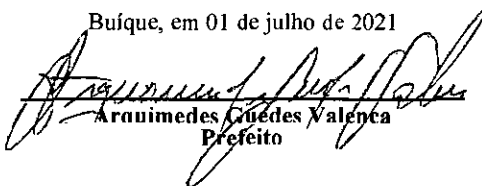
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 9999999999.003 - RESERVA DE CONTINGENCIA 99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS 001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA		
1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 31900400 - Contratação por Tempo Determinado 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS 33903000 - Material de Consumo 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030200361.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 001 - Recursos Ordinários	R\$	130.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores 001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1054100332.088 - COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
Total	R\$	800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de julho de 2021


 Aruimedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 72/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 26.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 26.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 38.000,00

0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0833300082.117 - INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

Total R\$ 53.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 9.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 4.000,00

0812200151.077 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824100452.096 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 15.000,00

0824100452.097 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 15.000,00

Total R\$

53.000,00

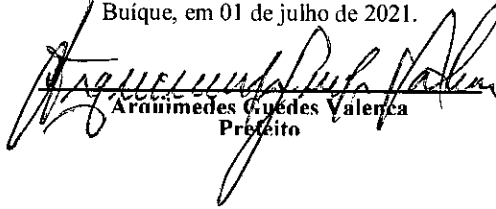


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf17981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de julho de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

DECRETO Nº 74/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 912.000,00 (Novecentos e Doze Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 900.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 11.500,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

03.01 - ACESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200031.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412400171.006 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 35.000,00

07.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

0412100031.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 20.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

001 - Recursos Ordinários	R\$	35.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
001 - Recursos Ordinários	R\$	58.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
0412201082.013 - AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903500 - Serviços de Consultoria		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	60.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100111.028 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$	100.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200232.058 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1545200241.048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
2369201071.054 - CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO		
44905100 - Obras e Instalações		

Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b6f7981





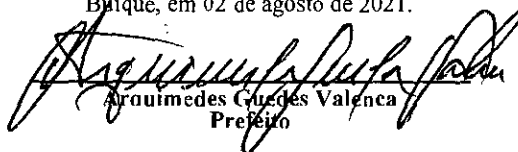
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: eD2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100331.055 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1854100332.064 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
15.01 - APOIO A JUVENTUDE		
0824301052.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0812201042.123 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
20.01 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
0412401061.093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
0412401062.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	18.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER		
0412200032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
Total	R\$	912.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíqu, em 02 de agosto de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro - Buíqu/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900 Email:



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 75/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 266.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 15.000,00 Inciso III R\$ 5.000,00 e Inciso V R\$ 246.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 22.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020) R\$ 300.000,00

1236500042.045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020) R\$ 30.000,00

Total R\$ 532.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

1236100041.011 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

9999999999.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020) R\$ 280.000,00



1236100042.042 - Manutenção do Programa de transporte Escolar 40%
33903900 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Juridica
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$
Total R\$

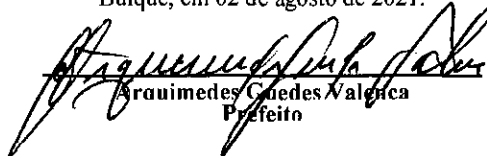
50.000,00
532.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 02 de agosto de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 76/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.324.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 662.500,00 e Art. 9º R\$ 661.500,00 sendo Inciso II R\$ 130.000,00 Inciso III R\$ 150.000,00 e Inciso V R\$ 381.500,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1027100362.079 - CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

1030200361.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 240.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 43.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 100.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 150.000,00

1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

Total R\$ 1.324.000,00





16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1024101132.136 - Promoção à Saúde do Idoso		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	35.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
1024301122.135 - Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	45.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
1024400372.082 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	21.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	14.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.500,00
1030100071.057 - CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO		
44905100 - Obras e Instalações		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	415.500,00
1030100071.059 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	80.000,00
1030100072.070 - MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030100072.072 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	25.000,00
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
1030200071.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	130.000,00

999999999.003 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários

R\$

20.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

40.000,00

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

20.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários

R\$

15.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

15.000,00

1030200361.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICIPIO

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

50.000,00

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

100.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

001 - Recursos Ordinários

R\$

3.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

7.000,00

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

1030200362.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

20.000,00

16.04 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1024400372.090 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

9.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1030200071.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

4.000,00

1030500401.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EPIDEMIOLOGIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

30.000,00

Total R\$

1.324.000,00

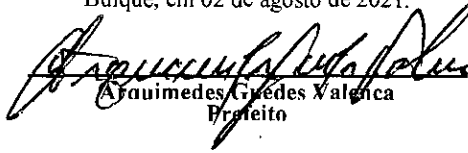


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ecd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 02 de agosto de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 77/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 201.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 2000,00 Inciso III R\$ 2.500,00 e Inciso V R\$ 196.500,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminada:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 29.000,00

0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 220.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400442.115 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

0833300082.117 - INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 6.000,00

Total R\$ 402.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812100162.149 - DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0812200031.076 - AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.- DEP. ASIST.SOCIAL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0812200032.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS		
33903000 - Material de Consumo		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	5.000,00
0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	4.000,00
0824300082.098 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
0824301092.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI		
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	13.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
0824301101.079 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	30.000,00
0824400081.080 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE- MATERIAL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
0824400082.103 - MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0824400082.104 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$	9.000,00
0824400132.105 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

~~9.000,00~~



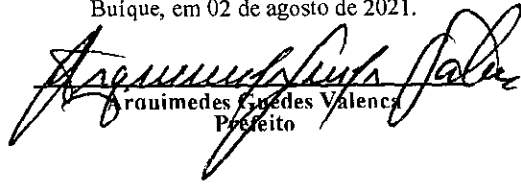
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4aec-9483-e00f4b1f7981

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
0833400142.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO		
31901300 - Obrigações Patronais		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	6.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	30.000,00
999999999.004 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824300441.083 - AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	30.000,00
0824300442.113 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	20.000,00
0824400372.114 - PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
0824400441.104 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	30.000,00
0833300082.117 - INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	50.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	4.000,00
Total	R\$	402.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 02 de agosto de 2021.


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 79/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 465/2021 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100111.105 - AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DA MULHER NO MUNICIPIO DE BUÍQUE

44905100 - Obras e Instalações

520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	R\$	111.000,00
Total	R\$	111.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

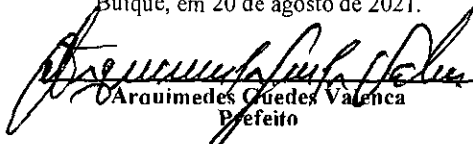
44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários	R\$	111.000,00
Total	R\$	111.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 20 de agosto de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 83/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.379.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 1.321.500,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 57.500,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 45.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 20.000,00

1236100042.032 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

R\$ 50.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 38.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ecd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	720.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1236100041.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$	40.000,00
1236100041.014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV.UNIÃO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	5.000,00
1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		
33903000 - Material de Consumo		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	50.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1545200232.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
1545200321.036 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
1545200321.037 - Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS		
44905100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	50.000,00
1751200111.096 - Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
2678200301.045 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200112.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1545200232.058 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
2369200471.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	870.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	108.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	28.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	13.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	55.000,00
Total	R\$	1.379.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	60.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	2.000,00
03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL		
0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
04.01 - ASSESSORIA JURÍDICA		
0206100032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		
31909100 - Sentenças Judiciais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	123.000,00
33909100 - Sentenças Judiciais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0412200031.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
999999999.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		



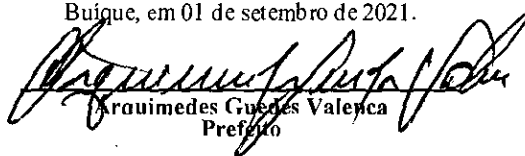
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: e22b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
2369200472.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060601111.051 - Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	5.000,00
2060800481.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	20.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100331.055 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
1854100332.064 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
15.01 - APOIO A JUVENTUDE		
0824301052.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER		
0412200032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
Total	R\$	1.379.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buque, em 01 de setembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page, overlapping the footer text.



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 84/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 1.450.000,00 e Art. 9º Inciso III R\$ 50.000,00 e Inciso V R\$ 100.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100041.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 1.300.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 180.000,00

Total R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 50.000,00

999999999.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários

R\$ 300.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020) –

R\$ 1.000.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 180.000,00

1236500041.103 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

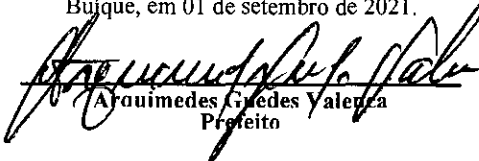
R\$ 50.000,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bujque, em 01 de setembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 85/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 477.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 51.500,00 Inciso III R\$ 75.000,00 e Inciso V R\$ 336.500,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100072.070 - MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 51.000,00

1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

31901300 - Obrigações Patronais

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 210.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1027100362.079 - CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1030200361.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00





33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	52.000,00
1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	60.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E		
1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	23.000,00
	Total	R\$ 940.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO		
44905100 - Obras e Instalações		
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	35.000,00
1030100072.069 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030100072.070 - MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.000,00
1030200071.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	180.000,00
1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS		
31901300 - Obrigações Patronais		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	125.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400371.066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	60.000,00
1030200071.067 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades		
44905100 - Obras e Instalações		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030200361.069 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORÁTORIO DE PROTESE DENTÁRIA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		



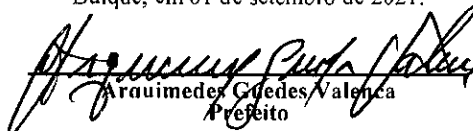
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e001f4b1f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
1030200361.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	R\$	50.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
16.04 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1024400372.090 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1030200382.091 - DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPDEMIOLÓGICA E		
1030200071.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030400412.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	42.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.000,00
1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	80.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
Total	R\$	940.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de setembro de 2021.


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 86/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) sendo Art.8º R\$ 120.000,00 e Art. 9º Inciso III R\$ 35.000,00 e Inciso V R\$ 85.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 65.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

081220032.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS

33903000 - Material de Consumo

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 24.000,00

0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

Total R\$ 240.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812100162.149 - DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

0812200151.077 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824100452.096 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981

33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
0824300082.098 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
0824301091.078 - AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV.- AEPETI		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0824301092.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
31901300 - Obrigações Patronais		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	30.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
0824400081.080 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL NA COMUNIDADE- MATERIAL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	15.000,00
0824400082.104 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$	53.000,00
0824400132.105 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0824400151.082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	40.000,00
0824400152.106 - PROGRAMA IGD		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
0824400262.107 - APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários

R\$

3.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

3.000,00

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários

R\$

10.000,00

999999999.004 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

Total

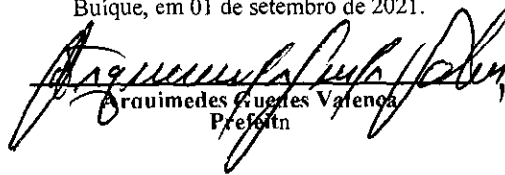
R\$

240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de setembro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 90/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CREDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 13.923,87 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1012201142.154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

Total R\$ 13.923,87

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1012201142.157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

4.469,74

1012201142.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

80,31

1030100422.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SAÚDE

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

72,07

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1012201142.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIA DE PESSOAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

2.338,12

1012201142.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

715,00

1012201142.161 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E AQUISIÇÃO DE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

103,36

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

1.900,05

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1012201142.156 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM CONTRATAÇÃO TEMPO DE PESSOAL SERVIÇOS DE SAÚDE E

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

67,42

31901300 - Obrigações Patronais

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

14,83



31900400 - Contratação por Tempo Determinado

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

40,69

31901300 - Obrigações Patronais

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

3.567,61

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à

R\$

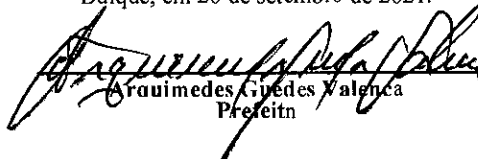
554,67

Total**R\$****13.923,87**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 20 de setembro de 2021.


Arauímedes Guedes Valença
Prefeito





DECRETO Nº 092/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 64.500,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;



CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

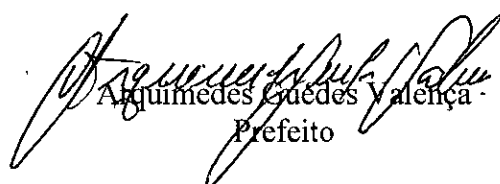


ANEXO ÚNICO
DECRETO N° /2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	TITULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 731/2021 PORT. 894/2021 MP 1.062/2021	
	Manutenção das Ações com, serviços de saúde e contribuição para o PASEP.	3.3.90.39		63.855,00
10.122.0114.2.182		3.3.90.47		645,00
SUBTOTAL				64.500,00
			TOTAL	64.500,00

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2021**

DECRETO Nº 092/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 64.500,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela União quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº /2021

Documento Assinado Digitalmente em 29/09/2021 08:01
Acesse em: https://etce.cpe-pe.gov.br/2021/09/29/08:01/172021092908010174acc9483c0f04b7f791
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA
CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 – Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 731/2021 PORT. 894/2021 MP 1.062/2021	
10.122.0114.2.182	Manutenção das Ações com serviços de saúde e contribuição para o PASEP	3.3.90.39 3.3.90.47		63.855,00 645,00
SUBTOTAL				64.500,00
TOTAL				64.500,00

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4669312D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/09/2021. Edição 2930
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código Identificador: 4669312D
Documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 92/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1012201142.182 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM SERVIÇOS DE SAÚDE E CONTRUIBIÇÃO PARA O PASEP

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	63.855,00
--	-----	-----------

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	645,00
--	-----	--------

Total	R\$	64.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

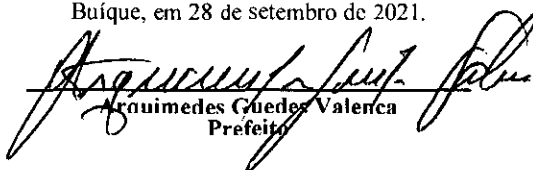
Excesso de Arrecadação	R\$	64.500,00
-------------------------------	------------	------------------

Total	R\$	64.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 28 de setembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 94/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.146.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 671.000,00 e Art. 9º Inciso V R\$ 475.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200031.005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 40.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 150.000,00

1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 300.000,00

1236100042.032 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de

R\$ 500.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

09.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200062.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
33903000 - Material de Consumo			
001 - Recursos Ordinários		R\$	20.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
001 - Recursos Ordinários		R\$	30.000,00
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO			
44905100 - Obras e Instalações			
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R\$	12.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
001 - Recursos Ordinários		R\$	15.000,00
		Total	R\$ 1.146.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
001 - Recursos Ordinários		R\$	470.000,00

04.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

0206100032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS			
31909100 - Sentenças Judiciais			
001 - Recursos Ordinários		R\$	3.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
001 - Recursos Ordinários		R\$	2.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		R\$	10.000,00
0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
001 - Recursos Ordinários		R\$	10.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

0412200032.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO			
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
001 - Recursos Ordinários		R\$	4.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
33909300 - Indenizações e Restituições			
001 - Recursos Ordinários		R\$	5.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100042.030 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO			
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
120 - Transferência do Salário-Educação		R\$	220.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
001 - Recursos Ordinários		R\$	7.000,00

09.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2781200062.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
001 - Recursos Ordinários		R\$	5.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ecd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

33903000 - Material de Consumo

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$

10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

400.000,00

Total

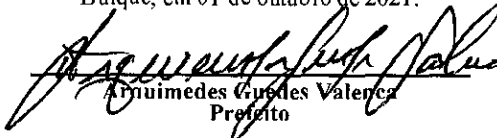
R\$

1.146.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buque, em 01 de outubro de 2021.


Arnunmedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc:seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 95/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.571.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 785.500,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 266.000,00 Inciso III R\$ 150.000,00 e Inciso V R\$ 369.500,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 230.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 247.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020) -

R\$ 285.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 300.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 200.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 9.000,00

1236100042.042 - Manutenção do Programa de transporte Escolar 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 300.000,00

Total R\$ 1.571.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100041.011 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

1236100041.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 45.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

150 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação -

R\$ 140.000,00

33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	18.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	220.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	20.000,00
1236100102.026 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1236500041.019 - Construção de Creches		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	80.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
999999999.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
22.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES		
1224300042.029 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS		
33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1236100042.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
1236100042.034 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
22.03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO		
1236600042.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	5.000,00
22.04 - FUNDEB		
1236100041.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	10.000,00
1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$	100.000,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	59.000,00
1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
115 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)–	R\$	460.000,00
1236500042.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$

88.000,00

1236500042.045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$

30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$

40.000,00

Total

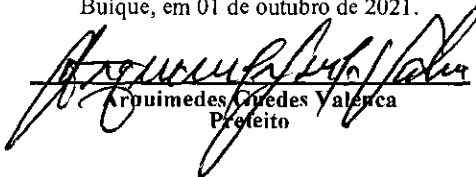
R\$

1.571.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buique, em 01 de outubro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 96/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.429.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 757.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 252.000,00 Inciso III R\$ 45.000,00 e Inciso V R\$ 375.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100071.059 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 85.000,00

1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 10.000,00

1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 60.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 120.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 20.000,00

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 320.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 70.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 60.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1027100362.079 - CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 90.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários

R\$ 220.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários

R\$ 50.000,00

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00





33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 190.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPDEMIOLÓGICA E

1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 24.000,00

Total R\$ 1.429.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1024301122.135 - Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

1030100071.057 - CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 120.000,00

1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO

44905100 - Obras e Instalações

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030100071.059 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1030100071.097 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

1030100072.068 - MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1030100072.072 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 180.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030200071.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 120.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

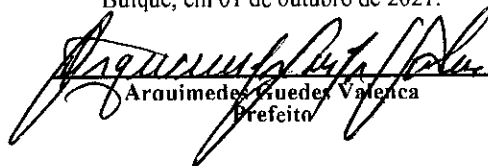
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	15.000,00
1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
1030200361.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	9.000,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	R\$	10.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	600.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPDEMIOLÓGICA E		
1030400412.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	2.000,00
1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	16.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	19.000,00
Total	R\$	1.429.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de outubro de 2021.

 Arouímedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 97/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 100.500,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 2.500,00 Inciso III R\$ 10.000,00 e Inciso V R\$ 88.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 6.000,00

0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00

0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

33900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

0833400142.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 30.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300442.113 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

0824400442.115 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Total R\$ 201.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812100162.149 - DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0824400082.102 - MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 20.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 10.000,00

0824400082.104 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO

33903000 - Material de Consumo

312 - Transferências de Convênios - Assistência Social R\$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

312 - Transferências de Convênios - Assistência Social R\$ 25.000,00

0824400151.082 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824400152.106 - PROGRAMA IGD

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 36.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300082.112 - Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

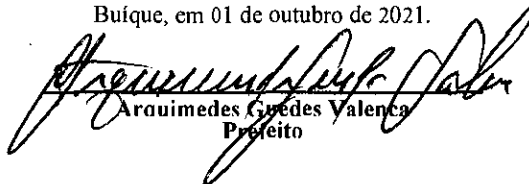
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social R\$ 5.000,00

Total R\$ 201.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de outubro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 103/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 472/2021 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.04 - FUNDEB

1236100551.110 - INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

44905100 - Obras e Instalações

119 - Transferências do FUNDEB 30% -- Complementação da União - VAAT R\$ 20.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

119 - Transferências do FUNDEB 30% -- Complementação da União - VAAT R\$ 180.000,00

1236500561.111 - INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - Obras e Instalações

119 - Transferências do FUNDEB 30% -- Complementação da União - VAAT R\$ 30.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

119 - Transferências do FUNDEB 30% -- Complementação da União - VAAT R\$ 50.000,00

1236500562.190 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

118 - Transferências do FUNDEB 70% -- Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118 - Transferências do FUNDEB 70% -- Complementação da União - VAAT R\$ 500.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

118 - Transferências do FUNDEB 70% -- Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

Total R\$ 800.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.04 - FUNDEB

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

115 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020) -- R\$ 300.000,00

1236500042.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%

31901300 - Obrigações Patronais

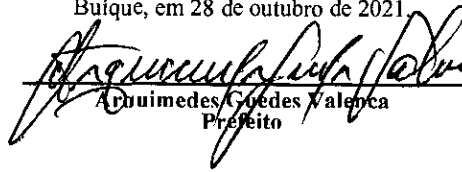
112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020) R\$ 500.000,00

Total R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 28 de outubro de 2021


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 104/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 664.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), sendo Art. 8º R\$ 552.500,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 91.500,00 e Inciso V R\$ 20.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

6.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

66.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários

R\$

117.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

60.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

60.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$

30.000,00

1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$

10.000,00

09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

20.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

210.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

40.000,00

14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

12.000,00

Total R\$

664.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

0412200032.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

32.000,00

0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

0927100092.011 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

31911300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412201082.013 - AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

15.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$

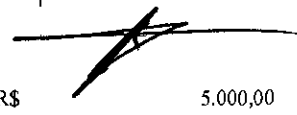
13.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMÉDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903500 - Serviços de Consultoria		
001 - Recursos Ordinários	R\$	138.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	13.000,00
06.02 - TESOURARIA		
0412300182.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	63.000,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
0412100202.020 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR		
33904100 - Contribuições		
001 - Recursos Ordinários	R\$	27.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1236100041.010 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação		
44905100 - Obras e Instalações		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	44.000,00
1236100042.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		
33903000 - Material de Consumo		
150 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação -	R\$	70.000,00
1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		
33903000 - Material de Consumo		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	17.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - Obras e Instalações		
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	5.000,00
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - Obras e Instalações		
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$	38.000,00
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	60.000,00
1751200111.042 - CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
44905100 - Obras e Instalações		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	20.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200252.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	30.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
20.01 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
0412401061.093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0412401062.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

8.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

0412200031.094 - AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

0412200032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

4.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

Total

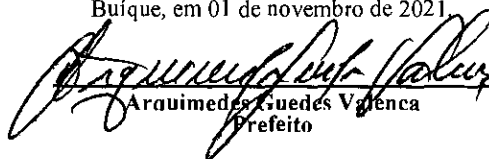
R\$

664.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de novembro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 105/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.800,45 (Quinhentos Mil, Oitocentos Reais e Quarenta e Cinco Centavos) sendo Art. 8º R\$ 250.400,22 e Art. 9º Inciso II R\$ 183.322,31 Inciso III R\$ 2.500,00 e Inciso V R\$ 64.577,92 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 146.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

119 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT

R\$ 211.844,15

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 84.155,85

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 40.000,00

1236500042.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

118 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT

R\$ 8.800,45

Total R\$ 500.800,45

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 28.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

1236100102.026 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1236500042.150 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.000,00
9999999999.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
22.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES		
1224300042.029 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS		
33901800 - Auxílio Financeiro a Estudantes		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
1236100042.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.800,45
1236100042.034 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
22.04 - FUNDEB		
1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$	8.000,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	40.000,00
1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	130.000,00
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
115 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020) –	R\$	6.000,00
31901300 - Obrigações Patronais		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	40.000,00
1236100042.041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40%		
33903000 - Material de Consumo		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	20.000,00
1236100042.043 - Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	20.000,00
1236500042.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	50.000,00
1236500042.045 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%		
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	45.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	9.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$

3.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$

10.000,00

Total R\$

500.800,45

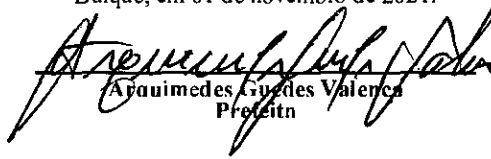


Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bft7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de novembro de 2021.


Arouimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

DECRETO Nº 106/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta Mil Reais), sendo Art. 8º R\$ 615.000,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 345.000,00 Inciso III R\$ 100.000,00 e Inciso V R\$ 170.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100072.070 - MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 62.000,00

1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 242.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 112.000,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 174.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários	R\$	57.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E		
1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	35.000,00
Total	R\$	1.230.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100071.057 - CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		
44905100 - Obras e Instalações		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030100071.058 - CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO		
44905100 - Obras e Instalações		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	114.634,00
1030100072.069 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	47.496,00
31901300 - Obrigações Patronais		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	9.975,00
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	6.529,00
1030100072.072 - Manutenção do PSE (Programa Saúde na Escola)		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	9.416,00
218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	60.000,00
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	23.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030200071.062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.529,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.500,00
1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	42.000,00
999999999.003 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	216.000,00

16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b17981

[Assinatura]

1030100381.065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.920,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	708,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1027200362.080 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	115.000,00
1030200361.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
1030200361.073 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde -	R\$	12.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	135.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	42.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	190.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	13.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	38.000,00
16.04 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1024400372.090 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPDEMIOLÓGICA E		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4aacc-9483-e00f4b6f7981

1030200071.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

1.000,00

1030400412.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

613,63

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

480,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

996,37

1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

1.500,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

24.703,00

1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

30.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$

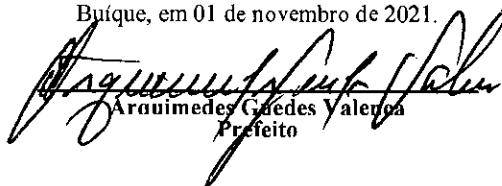
2.000,00

Total R\$**1.230.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de novembro de 2021.



Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

DECRETO Nº 107/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 70.500,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;





CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.827, de 21 de outubro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus,

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

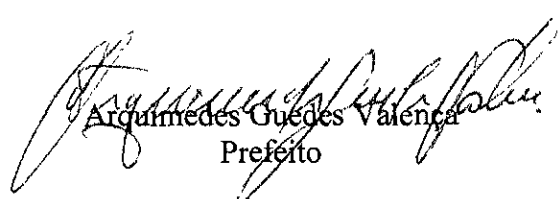
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS de Nº 2.807 de 21 de outubro de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

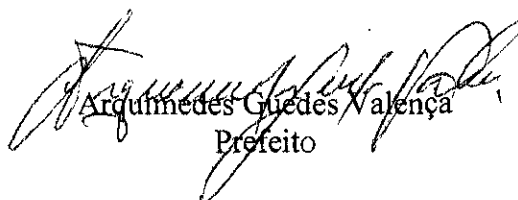


ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 107/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 10.30200362.183	TÍTULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO Custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia COVID-19	 3.3.90.30.00 3.3.90.47.00	218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 2.827/2021	 69.795,00 705,00
TOTAL				70.500,00

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2021**

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 70.500,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da ~~declaração de Estado de Calamidade Pública~~, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo ~~Decreto nº 144, de 08 de abril de 2020~~, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de maio de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.827, de 21 de outubro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus,

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS de Nº 2.807 de 21 de outubro de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde -- disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 107/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
--------------------------------------	-----------	---------------------	-------------------	-----------

1400 - Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Departamento de Saúde (Comunidade e Ambulatorial)	TÍTULO Enfrentamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 - Demais transferências de recursos Federais vinculadas ao combate à COVID-19 PORT. 2.827/2021	
	Custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia COVID-19	3.3.90.30.00 3.3.90.47.00		69.795,00 705,00
				70.500,00

Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2021.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador: D4A90D54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/11/2021. Edição 2957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/validadorDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria da Ordem Bancária do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021
Mês Outubro
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.421.766/0001-66
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação ENFENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
Ação Detalhada COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES

Código IBGE 260280
População 59.448 habitantes

Prefeito(a) ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Secretário(a) JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Presidente Conselho JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repass	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2021	823018	28/10/2021	MUNICIPAL	001	04119X	0000195758	70.500,00	0,00	70.500,00		25000.158485/2021-93			2827
Total							70.500,00	0,00	70.500,00					





Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 107/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.183 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID 19

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	69.795,00
--	-----	-----------

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	705,00
--	-----	--------

Total	R\$	70.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

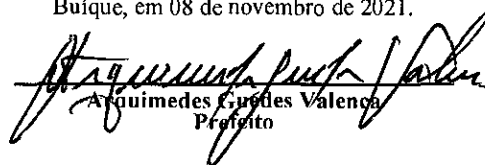
Excesso de Arrecadação	R\$	70.500,00
-------------------------------	------------	------------------

Total	R\$	70.500,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 08 de novembro de 2021.


Arouímedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 108/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) sendo Art. 8º R\$ 87.000,00 e Art. 9º Inciso II 5.000,00 e Art. V R\$ 82.000,00 destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 6.000,00

0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

33903000 - Material de Consumo

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

0824400442.108 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

0833400142.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 10.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300442.113 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

0824400442.115 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Total R\$ 174.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

33901400 - Diárias - Civil

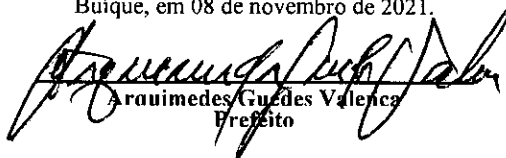
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	3.000,00
0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
0824301092.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI		
33900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
0824301102.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33901400 - Diárias - Civil		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	2.000,00
0824400082.103 - MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
0824400132.105 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
0824400152.106 - PROGRAMA IGD		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	50.000,00
0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
0833400142.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO		
33903000 - Material de Consumo		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	8.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	5.000,00
999999999.004 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400372.114 - PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
0833300082.117 - INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF		
33903000 - Material de Consumo		
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$	10.000,00
Total	R\$	174.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 08 de novembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 110/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com Remanejamento e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar com Remanejamento no valor de R\$ 1.426.146,94 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

1236500041.019 - Construção de Creches

44905100 - Obras e Instalações

001 - Recursos Ordinários

R\$ 70.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

114 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020) -

R\$ 40.000,00

118 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT

R\$ 326.146,94

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 520.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 460.000,00

Total R\$ 1.426.146,94

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$ 146,94

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1236100041.014 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV.UNIÃO

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 145.000,00

1236100042.024 - MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO

33903000 - Material de Consumo

125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à

R\$ 50.000,00

1236100042.030 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

120 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 651.000,00

1236100121.095 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS





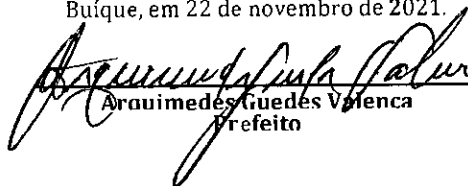
Documento Assinado Digitalmente por: ARAUÍMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981](https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981)

44905100 - Obras e Instalações		
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	200.000,00
11.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0812200032.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	18.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	22.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1554400321.039 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	200.000,00
1751200111.042 - CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	90.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
Total	R\$	1.426.146,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 22 de novembro de 2021.


Arauímedes Guedes Valença
Prefeito



Prefeitura Municipal de Buíque

DECRETO Nº 111/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.741.100,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Um Mil, cem Reais) sendo Art. 8º R\$ 1.255.300,00 e Art. 9º Inciso II R\$ 116.800,00 Inciso III R\$ 70.000,00 Inciso IV R\$ 99.000,00 Inciso V R\$ 200.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 24.600,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0412200032.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 85.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 44.000,00

04.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

0206100032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

31909100 - Sentenças Judiciais

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 44.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 110.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP R\$ 10.000,00





Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b6f7981

0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		
33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
001 - Recursos Ordinários	R\$	90.000,00
0927100092.011 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	80.000,00
31911300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	57.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	11.000,00
2884300191.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	110.000,00
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	88.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - Material de Consumo		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	160.000,00
1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	150.000,00
1236100042.032 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
33903000 - Material de Consumo		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	90.000,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	35.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	200.000,00
12.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1512200222.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	40.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

60.000,00

12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

19.000,00

13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

48.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

35.000,00

Total

R\$

1.741.100,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200031.003 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

5.000,00

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

4.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$

3.853,00

0412200032.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200031.004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$

350,00

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

04.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

0206100032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

2.000,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários

R\$

33.742,45

0412200032.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

637,00

33901400 - Diárias - Civil



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMÉDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eD2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.153,00
0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
32902100 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903500 - Serviços de Consultoria		
001 - Recursos Ordinários	R\$	481,70
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
999999999.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
06.04 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		
0412300162.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
041210003.1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.700,00
041210003.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	49.850,79
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0824300022.021 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - Material de Consumo		
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	54.500,00
1236100041.099 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	10.701,90
1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	30.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	6.599,20
1236100042.024 - MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	10.000,00
1236100042.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		
33903000 - Material de Consumo		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	40.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	9.000,00
150 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação -	R\$	35.000,00
1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		
33903000 - Material de Consumo		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	12.000,00
1236100042.032 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	238.000,00
1236100042.035 - PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	R\$	10.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	R\$	30.750,00
1236600042.037 - MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
33903000 - Material de Consumo		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	5.000,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	5.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	14.825,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	2.000,00
10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1012200032.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
1012200032.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	13.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
11.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0812200032.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.508,83
12.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1512200222.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.335,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	3.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100031.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.285,48
1545100031.025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: e22b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	1.000,00
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	33.382,01
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	163.155,00
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	172.684,57
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	1.000,00
1545100111.026 - CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	2.000,00
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	26.600,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	R\$	3.000,00
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$	12.000,00
1545100271.031 - Recapeamento em Diversas Ruas com Recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional		
44905100 - Obras e Instalações		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	3.550,38
1545100271.032 - Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.218,34
1545200111.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1545200231.034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1545200232.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
1545200251.035 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200112.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
1545200251.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1545200252.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	10.000,00
2369200471.050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
2369200472.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.539,11
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	20.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060601111.052 - Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.900,00
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	22.956,68
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	47.383,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	107.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	26.750,00
2369201071.054 - CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100332.064 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.500,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.539,00
15.01 - APOIO A JUVENTUDE		
0824301052.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
33901400 - Diárias - Civil		



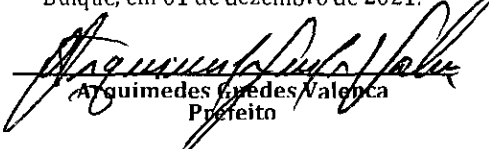
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	800,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.568,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	1.200,00
20.01 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
0412401062.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.090,00
21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER		
0412200031.094 - AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	521,00
0412200032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	28.759,56
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	730,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	1.000,00
22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
1236100041.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	44.000,00
Total	R\$	1.741.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de dezembro de 2021.


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 112/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com Remanejamento e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar com Remanejamento no valor de R\$ 5.246.578,52 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100041.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 202.000,00

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

1236500041.102 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

001 - Recursos Ordinários

R\$ 340.500,00

22.04 - FUNDEB

1236100041.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 137.000,00

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 210.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 1.452.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 915.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 597.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

31901300 - Obrigações Patronais

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 230.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 50.000,00

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 347.000,00

1236500042.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%

31901300 - Obrigações Patronais



112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)	R\$	400.000,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
118 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	R\$	67.728,50
1236500561.111 - INVESTIMENTO EM MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
119 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	R\$	158.350,00
Total	R\$	5.246.578,52

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	31.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	26.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	11.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

0412200032.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
32902200 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
2884300191.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	339.000,00

06.02 - TESOURARIA

0412300182.016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00

06.03 - DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

0412400202.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00

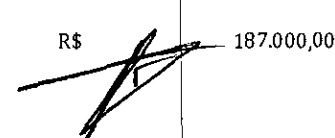
06.04 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

0412300161.008 - AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSÍLIOS DIVERSOS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	22.000,00

08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0824300022.021 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - Material de Consumo		
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	187.000,00
1224300022.027 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA		
33903000 - Material de Consumo		

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMÉDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981



122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 1224300022.028 - PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE" 33903000 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 1236100041.010 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação 44905100 - Obras e Instalações	R\$	6.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação 1236100041.015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 1236100041.099 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação 1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO 33903000 - Material de Consumo	R\$	88.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação 1236100042.024 - MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	123.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO 33903000 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	47.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 1236100042.032 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 1236100042.035 - PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA" 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro 1236100121.016 - Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE 44905100 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à 1236100121.095 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 44905100 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação 1236500041.020 - Construção de Creches - Transferência do MDE 44905100 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação 1236500041.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	274.000,00
120 - Transferência do Salário-Educação 1236600022.036 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA 33903000 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de 1236600042.037 - MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf7981

124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	3.000,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
1339200051.023 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
1339200052.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	678.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200062.048 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS		
33504300 - Subvenções Sociais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
2781200062.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.728,52
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
11.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0824400082.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS		
33903000 - Material de Consumo		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	140.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	13.520,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.229,48
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.119.420,52
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
990 - Outros Recursos Vinculados	R\$	20.000,00
1545200321.036 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	110.000,00
1545200321.037 - Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS		
44905100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	340.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

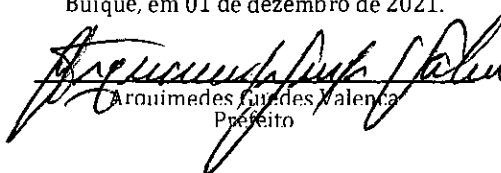


1548200261.038 - Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde		
44905100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	108.000,00
1751200111.042 - CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		
44905100 - Obras e Instalações		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	40.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	97.000,00
1751200111.043 - CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
2369200471.044 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
2678200301.045 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	40.000,00
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$	50.000,00
2678200311.046 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
2781300061.047 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2369200472.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060601111.051 - Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$	244.000,00
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	16.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	300.000,00
20.01 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL		
0412401062.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	88.680,00
Total	R\$	5.246.578,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de dezembro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4bf77981

Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 113/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com Remanejamento e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar com Remanejamento no valor de R\$ 990.480,00 (Novecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 293.880,00

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200361.072 - AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 340.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 253.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários R\$ 32.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E

1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 24.600,00

Total R\$ 990.480,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
0412400171.006 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
2884300191.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	50.000,00
999999999.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99999999 - Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1236100042.035 - PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"		
33903000 - Material de Consumo		
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	R\$	15.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200062.048 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS		
33504300 - Subvenções Sociais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
2781200062.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1012200032.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE		
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.000,00
1012200032.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	7.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
11.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0812200032.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP.ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.000,00
0824400082.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$	1.480,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
33903000 - Material de Consumo		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	19.000,00
1545100271.029 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		
44905100 - Obras e Instalações		
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$	30.000,00
1545200321.037 - Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS		



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validadoc/seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

44905100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	227.000,00
1648200261.040 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
1745100281.041 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	120.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200112.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
1545200232.058 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	1.000,00
1545200252.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.000,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$	1.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060601111.052 - Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	56.000,00
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	116.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	51.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100331.055 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
44905100 - Obras e Instalações		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1854100332.064 - PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$

1.000,00

Total R\$

990.480,00

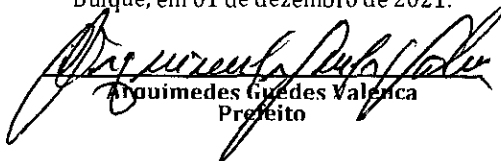


Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b6f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de dezembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Assistência Social de Buíque

DECRETO Nº 114/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com Remanejamento e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar com Remanejamento no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

17.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200032.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 26.000,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 47.000,00

0812200152.095 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824300432.099 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

0824400152.106 - PROGRAMA IGD

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

0824400442.109 - CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

0833400142.148 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social R\$ 12.000,00

17.02 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300442.113 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

Total R\$ 258.000,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários	R\$	31.000,00
28B4300191.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
06.04 - DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		
0412300162.01B - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	22.000,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	140.000,00
21.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER		
0412200032.132 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
001 - Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
0927100092.133 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
31901300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
Total	R\$	258.000,00

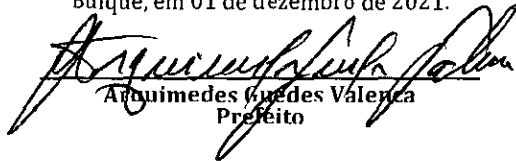


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de dezembro de 2021.


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 115/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 723.500,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais) Art. 8º R\$ 361.750,00 e Art. 9º inciso II R\$ 130.750,00 inciso III R\$ 136.000,00 e inciso V R\$ 95.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1027100362.079 - CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

1027200362.080 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários R\$ 222.000,00

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

001 - Recursos Ordinários R\$ 108.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários R\$ 3.500,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 12.000,00

1030200362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE

33903000 - Material de Consumo

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 75.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 3.000,00

Total R\$ 723.500,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

1030100422.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 36.475,00

1030200072.073 - MANUTENÇÃO DO PACS



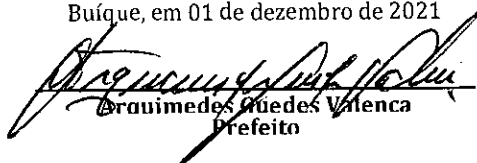
Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: e42b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
1030200072.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA APS		
31901300 - Obrigações Patronais		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	104.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
16.02 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA		
1030100382.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	29.000,00
1030100382.078 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA		
33903000 - Material de Consumo		
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	5.000,00
16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1024400372.081 - MANUTENÇÃO DO CAPS		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	36.337,01
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	10.000,00
33903000 - Material de Consumo		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	20.000,00
1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	350.000,00
16.04 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1024400372.089 - TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	13.000,00
16.05 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E		
1030500402.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	26.066,62
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	4.017,37
1030500402.092 - PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS		
31901300 - Obrigações Patronais		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	30.000,00
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	14.604,00
Total	R\$	723.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01 de dezembro de 2021


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 116/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 26.424,40 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.183 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID 19

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 26.394,40

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à R\$ 30,00

Total R\$ 26.424,40

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.083 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial

33903000 - Material de Consumo

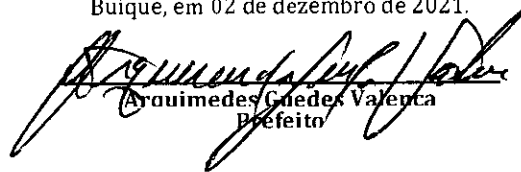
001 - Recursos Ordinários R\$ 26.424,40

Total R\$ 26.424,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 02 de dezembro de 2021.


Aruimedes Guedes Valença
Prefeito



Fundo de Previdência de Buíque

DECRETO Nº 122/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar com remanejamento, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº455/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar com remanejamento no valor de R\$ 1.301.545,23 (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), destinado a dotação

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos R\$ 1.218.545,23

31900300 - Pensões do RPPS e do militar

420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos R\$ 83.000,00

Total R\$ 1.301.545,23

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33901400 - Diárias - Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 2.600,00

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários R\$ 1.605,23

0412200032.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

03.01 - ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

0412200032.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

04.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

0206100032.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 5.900,00

05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200032.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

0927100092.011 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS

R\$ 200.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

31911300 - Obrigações Patronais		
001 - Recursos Ordinários	R\$	55.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
0412300162.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	140.000,00
0412400172.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
2884300191.007 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	21.000,00
07.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
0412100031.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	8.000,00
08.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1224300022.027 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA		
33903000 - Material de Consumo		
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	20.000,00
1224300022.028 - PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"		
33903000 - Material de Consumo		
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	16.000,00
1236100042.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
120 - Transferência do Salário-Educação	R\$	8.000,00
1236100042.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	200.000,00
1236100042.032 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	49.000,00
1236100042.035 - PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"		
33903000 - Material de Consumo		
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	R\$	3.000,00
1236600022.036 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA		
33903000 - Material de Consumo		
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	R\$	5.500,00
09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2769500212.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
12.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
1512200222.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.500,00
12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
1545100032.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		
33903000 - Material de Consumo		

[Assinatura]



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981

001 - Recursos Ordinários	R\$	106.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	9.500,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	100.000,00
1545200321.037 - Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do PNS		
4490S100 - Obras e Instalações		
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	R\$	50.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1545200242.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
13.01 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
2360500462.061 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.500,00
2369200472.062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060800482.063 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.200,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	39.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.900,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	19.940,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100332.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.500,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
15.01 - APOIO A JUVENTUDE		
0824301052.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0812201011.086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	12.000,00
0812201012.122 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
001 - Recursos Ordinários	R\$	6.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	25.000,00
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		

001 - Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	1.200,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	10.000,00
0812201042.123 - APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	35.000,00
33901400 - Diárias - Civil		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903000 - Material de Consumo		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
001 - Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
001 - Recursos Ordinários	R\$	11.000,00
0824301021.088 - ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
001 - Recursos Ordinários	R\$	2.000,00
Total	R\$	1.301.545,23

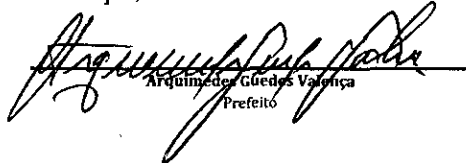


Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMÉDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b0f7981

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 30 de dezembro de 2021


 Arquimedes Guedes Valença
 Prefeito



Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 123/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 455/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.669.722,97 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) sendo Art. 8º R\$ 1.334.861,49 e Art. 9º Inciso II R\$ 1.013.861,49 e Inciso III R\$ 321.000,00 destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901300 - Obrigações Patronais

001 - Recursos Ordinários

R\$ 3.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 160.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 1.839.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 639.000,00

1236500562.190 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT

R\$ 28.722,97

Total R\$ 2.669.722,97

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

0824300022.134 - Programa de Alimentação Escolar

33903000 - Material de Consumo

001 - Recursos Ordinários

R\$ 327.247,08

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

001 - Recursos Ordinários

R\$ 283.926,60

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

001 - Recursos Ordinários

R\$ 18.290,00

22.02 - DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES

1236100042.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 46.000,00

1236100042.034 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

001 - Recursos Ordinários

R\$ 305.000,00

22.04 - FUNDEB

1236100042.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 47.000,00

1236100042.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 6.857,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 52.560,28

115 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020) -

R\$ 319.000,00

31901300 - Obrigações Patronais

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 106.000,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 14.621,00

33903000 - Material de Consumo

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 432.866,00

1236100042.042 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

113 - Transferências do FUNDEB 40% (30% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 611.000,00

1236500042.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

R\$ 45.496,00

31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

112 - Transferências do FUNDEB 60% (70% - Lei nº 14.113/2020)

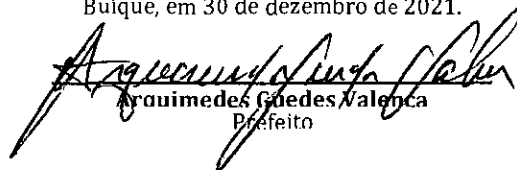
R\$ 53.859,01

Total R\$ 2.669.722,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 30 de dezembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

LEI Nº 455/2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Buíque para o exercício financeiro de 2021.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Buíque para o exercício financeiro de 2020 no montante de R\$ 147.886.395,00 (Cento e Quarenta e sete Milhões, Oitocentos e oitenta e seis Mil e Trezentos e noventa e cinco Reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo as entidades e os órgãos da Administração direta e indireta, incluídos os fundos atrelados à saúde, à previdência e à assistência social.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 147.886.395,00, assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município R\$ 107.887.995,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 39.998.400,00 em que:

- a) R\$ 17.623.600,00 compreendem receitas de saúde;
- b) R\$ 2.678.300,00 compreendem receitas de assistência social;
- c) R\$ 19.696.500,00 compreendem receitas da entidade de previdência dos servidores municipais efetivos (RPPS).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem da seguinte forma:

I - RECEITAS CORRENTES (g-h=I): R\$ 127.137.944,00

- a) Receita Tributária: R\$ 6.238.500,00
- b) Receita de Contribuições: R\$ 8.990.950,00
- c) Receita Patrimonial: R\$ 943.000,00
- d) Receita de Serviços: R\$ 1.932.700,00
- e) Transferências Correntes: R\$ 117.732.721,00
- f) Outras Receitas Correntes: R\$ 1.127.100,00
- g) Total das Receitas Correntes: R\$ 127.137.944,00
- h) Deduções Legais de Receita: R\$ -9.827.027,00

II - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 12.083.500,00

III - RECEITAS DE CAPITAL: R\$ 8.664.951,00

- a) Alienação de Bens: R\$ 150.000,00
- b) Transferências de Capital: R\$ 8.514.951,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV): R\$ 147.886.395,00





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo II, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação das receitas integram esta Lei por meio de quadro específico, detalhado por código e Id-Uso – Identificador de Uso.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total e fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 147.886.395,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 96.267.083,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 51.619.312,00, em que:

- a) R\$ 26.320.600,00 compreendem despesas com saúde;
- b) R\$ 5.602.212,00 compreendem despesas com assistência social; e
- c) R\$ 19.696.500,00 compreendem despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º, R\$ 11.620.912,00 (Onze milhões, seiscentos e vinte mil e novecentos e doze reais) serão custeados com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social, as quais serão custeadas com recursos do orçamento fiscal, incluem-se os aportes adicionais ao RPPS.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos está detalhada nos Anexos VI a IX, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas, de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo II, e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme a discriminação seguinte:

I – DESPESAS CORRENTES: 131.923.968,00

a) Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 89.163.689,00

b) Juros e Encargos da Dívida: 3.000,00

c) Outras Despesas Correntes: R\$ 42.757.279,00

II – DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 12.083.500,00

III – DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 14.208.427,00

a) Investimentos: R\$ 13.678.427,00

b) Inversões Financeiras: R\$ 30.000,00

c) Amortização da Dívida: R\$ 500.000,00

IV – DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS: R\$ 0,00

V – RESERVA DE CONTIGÊNCIA: R\$ 1.754.000,00

VI – TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV+V=VI): R\$ 147.886.395,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Em atenção ao art. 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, integram a presente Lei:

I - O Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - O Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS Seção Única Dos Créditos Adicionais Suplementares

X
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 9º O percentual estabelecido no caput do art. 8º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;
- III - com previdência social;
- X
IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas a defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

V
Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, em percentuais não inferior a 1% (um por cento) das receitas correntes líquidas previstas, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, sem onerar os limites autorizados no *caput* dos artigos 8º e 9º.



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Seção Única Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. Na autorização do *caput* incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 13. A utilização de dotações com recursos vinculados a transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2021.

Art. 15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

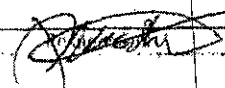
Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas, com vistas à obtenção do equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM:
30/11/2020




EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Buíque-PE, exercício de 2021 e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 14.113, que o Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do caput do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria Interministerial MEC/ME nº 4, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Buíque – PE, exercício de 2021, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), recursos para o desenvolvimento das escolas municipais, proporcionando melhorias e garantindo uma estrutura física adequada das escolas públicas de educação básica, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificações Institucional:

- a) Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Educação
- b) Unidade: 22.04 – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 12 – Educação



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: [https://etecaf.ce.gov.br/app/validadoc/seam/Código do documento: ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981](https://etecaf.ce.gov.br/app/validadoc/seam/Código%20do%20documento%20ed2b250a-a017-4acc-9483-e00f4b1f7981)

b) Subfunção: 361– Ensino Fundamental

c) Programa: 0055 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Buíque – FUNDEB VAAT.

d) Descritor: 12.361.0055.1.110 – Investimento em Melhorias da Educação Básica Municipal.

e) Fonte de Recurso: 119 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 180.000,00

Total R\$ 200.000,00

a) Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Educação

b) Unidade: 22.04 – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 12 – Educação

b) Subfunção: 365– Ensino Infantil

c) Programa: 0056 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil do Município de Buíque – FUNDEB VAAT.

d) Descritor: 12.365.0056.1.111 – Investimento em Melhorias da Educação Infantil Municipal.

e) Fonte de Recurso: 119 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União VAAT

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ed9a50a-a017-4acc-9483-e00f4b7f7981

Total R\$ 80.000,00

a) Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Educação

b) Unidade: 22.04 – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 12 – Educação

b) Subfunção: 365 – Ensino Infantil

c) Programa: 0056 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil do Município de Buíque – FUNDEB VAAT.

d) Descritor: 12.365.0056.2.190 – Manutenção e Melhorias da Educação Infantil Municipal

e) Fonte de Recurso: 118 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União VAAT

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 500.000,00

3.1.90.13 – Obrigação Patronais R\$ 10.000,00

Total R\$ 520.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, será o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:

a) Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Educação

b) Unidade: 22.04 – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 12 – Educação



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

b) Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

c) Programa: 0004 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

d) Descritor: 12.361.0004.2.040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%

e) Fonte de Recurso: 115 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União

Classificação Econômica:

Elemento de Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

Total R\$ 300.000,00

Classificação Institucional:

a) Órgão: 22.00 – Fundo Municipal de Educação

b) Unidade: 22.04 – FUNDEB

Classificação Funcional-Programática:

a) Função: 12 – Educação

b) Subfunção: 365 – Ensino Infantil

c) Programa: 0004 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

d) Descritor: 12.361.0004.2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%

e) Fonte de Recurso: 112 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União

Classificação Econômica:

Elemento de Despesa:

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 500.000,00

Total R\$ 500.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd2b250a-a017-4acc-9483-e00f0bf7981



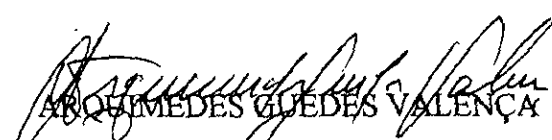
PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Buíque – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito-

28/10/2021
PUBLICADO





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dp/validadoc>:seam Código do documento: ed2b250a-a017-4a88-99483-pm04b1709x



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

LEI N° 465/2021.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES ALENA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/Doc:seamCodigoDocumento:ed2b2581-af17-4e0c-8383-00f4bf7981>

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Buíque - PE, exercício de 2021 e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Buíque – PE, exercício de 2021, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinados ao projeto executivo de engenharia para a reforma da sede da Secretaria Municipal da Mulher, garantindo uma estrutura física adequada aos padrões de atendimento, com recursos do FEM MULHER, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Institucional:

- a) Órgão: 12.00 – Secretaria de obras, viação e serviços públicos
- b) Unidade: 12.02 – Departamento de viação e obras

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 15 – Urbanismo
- b) Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
- c) Programa: 0011 – Manutenção e desenvolvimento da infra-estrutura
- d) Descritor: 15.451.0011.1.105 – Ampliação e/ou reforma da sede da Secretaria Municipal da Mulher no município de Buíque.
- e) Fonte de Recurso: 520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 111.000,00



Total R\$ 111.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:

- a) Órgão: 12.00 – Secretaria de obras, viação e serviços públicos
- b) Unidade: 12.02 – Departamento de viação e obras

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 15 – Urbanismo
- b) Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
- c) Programa: 0011 – Manutenção e desenvolvimento da infra-estrutura
- d) Descritor: 15.451.0011.1.026 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos
- e) Fonte de Recurso: 001 - Recursos Ordinários

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

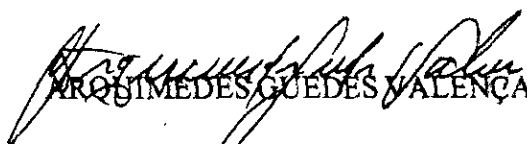
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 111.000,00

Total R\$ 111.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Buíque – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2021.


PROQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito do Município de Buíque

PUBLICADO

20/08/2021





PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BUÍQUE-PE, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB 2021.

Buíque, 23 de março de 2022.

PARECER CONCLUSIVO

Conforme análise feita por esse órgão, referente às receitas e despesas da Educação, pertinentes ao exercício de 2021, verificamos após análise:

- O saldo do exercício anterior foi de **R\$ 297,66 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**.
- A receita do FUNDEB foi de **R\$ 47.846.230,36 (quarenta e sete milhões oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**.
- Os rendimentos financeiros foram de **R\$ 123.649,83 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**; os totais do exercício anterior, da receita e dos rendimentos de aplicação do FUNDEB totalizaram **R\$ 47.970.177,85 (quarenta e sete milhões novecentos e setenta mil cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.
- Do montante mencionado foi destinado ao pagamento do magistério o valor de **R\$ 33.696.916,46 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)** atingindo o percentual aproximado de **70,25%**.
- Os recursos restantes no valor de **R\$ 14.222.401,04 (quatorze milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e um reais e quatro centavos)**, foram aplicados em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do ensino atingindo um percentual de **26,65%**.

Conforme anexo III da resolução TC nº 014/2001 "Demonstrativo das Despesas Diversas Realizadas com recursos do FUNDEB", abaixo discriminado:



Dos 30%:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
Remuneração de pessoal técnico-administrativo	4.287.192,37
13º salário	394.313,94
Serviços diversos	924.135,41
Transporte Escolar	1.762.629,32
Combustível	534.024,36
Materiais diversos	1.614.687,86
Obrigações patronais	1.626.370,83
Salário Família	41.067,27
Contrato por tempo determinado	517.842,98
Indenizações e restituições trabalhistas	695.378,31
Aquisição de equipamentos	1.824.750,00
Total 30%	14.222.392,65

Dos 70%:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
Salários ou vencimento bruto	19.407.915,27
Contrato por tempo determinado	1.334.174,46
Encargos patronais	7.347.374,46
13º salário	1.616.069,28
Salário Família	10.829,40
Indenizações e restituições trabalhistas	1.913.308,58
Rateio Lei nº 481/2021	2.067.245,01
Total 70%	33.696.916,46

Ficando um saldo do FUNDEB do exercício de 2021 para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 50.868,74** (cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Foi apresentada mensalmente ao CACS, até o 15º dia de cada mês a prestação de contas do FUNDEB contendo: os anexos da Resolução TC nº 014/2001, os extratos das contas bancárias do FUNDEB, os empenhos, as notas fiscais e recibos e/ou comprovantes de depósitos e a folha integral dos profissionais do magistério e administrativos,

Tendo o CACS-FUNDEB procedido e análise de todos os documentos alusivos às prestações de contas mensais do FUNDEB referente ao exercício de 2021, cuja despesa foi realizada com recursos do FUNDEB, o referido conselho, constatou o caráter fidedigno de cada documento apresentado concernente à prestação de contas em foco, emitindo parecer favorável, e declarando a prestação de contas aprovadas.

MARIA ELISABETH TAVARES SOUZA SILVA
Presidente do CACS-FUNDEB
2021/2022



NOTA EXPLICATIVA

Despesas com recursos do FUNDEB realizadas no exercício de 2021, pagas no exercício de 2022:

• Restos a pagar (INSS).....	R\$ 34.409,80
• Extra orçamentário (INSS).....	R\$ 12.892,13
TOTAL.....	R\$ 47.301,93

Restante das despesas de 2021 a serem pagas no exercício de 2022, no montante de **R\$ 47.301,93**, o que corresponde ao percentual de **0,10%**, juntando ao percentual de **70,25%**, chegando a um percentual de **70,35%** realizadas no pagamento dos profissionais do magistério no exercício de 2021.



MUNICIPIO DE BURQUE
ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM 50
RESOLUÇÃO TC Nº 147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2021.

REPASSES DE DUODÉCIMOS FEITOS ã CMMARA MUNICIPAL DE BURQUE - 2021

Em R\$

Competência	Valor Repassado	Data do Repasse
Janeiro	285.407,98	20/01/2021
Fevereiro	285.407,98	19/02/2021
Março	285.407,98	19/03/2021
Abril	285.407,98	20/04/2021
Maio	285.407,98	20/05/2021
Junho	285.407,98	18/06/2021
Julho	285.407,98	20/07/2021
Agosto	285.407,98	20/08/2021
Setembro	285.407,98	20/09/2021
Outubro	285.407,98	20/10/2021
Novembro	285.407,98	19/11/2021
Dezembro	285.407,98	20/12/2021
Total Geral	3.424.895,76	-



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Tipo: Repasse de Duodécimo;



Documento
Assinado
em
01/01/2021
às
10:30:00
por
JOSE
ANTONIO
COSTA
SILVA
CBEDES
VALENCA
429f-8d02-ab81558c4138

NÚMERO	CONTA BANCÁRIA	Origem/Destino	Modalidade	DATA	VALOR
18	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/01/2021	125.400,98
19	DIVERSOS _ BANCO DO BRASIL 31.409-9	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/01/2021	160.000,00
47	DIVERSOS _ BANCO DO BRASIL 31.409-9	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	19/02/2021	125.400,98
48	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	19/02/2021	160.000,00
73	DIVERSOS _ BANCO DO BRASIL 31.409-9	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	19/03/2021	165.400,98
74	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	19/03/2021	120.000,00
103	ISS C/C8.892-7	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/04/2021	100.400,98
104	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/04/2021	185.000,00
133	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/05/2021	195.000,98
134	ICMS-IPI C/C: 06000005-8	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/05/2021	90.000,00
161	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	18/06/2021	285.000,98
197	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/07/2021	285.000,98
222	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/08/2021	285.000,98
248	ICMS-IPI C/C: 06000005-8	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/09/2021	135.000,98
249	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/09/2021	150.000,00
275	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/10/2021	285.000,98
305	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	19/11/2021	222.000,00
306	ICMS-IPI C/C: 06000005-8	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	19/11/2021	63.400,98
340	FPM - C/C 31.408-0	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/12/2021	190.000,00
341	ICMS-IPI C/C: 06000005-8	Câmara Municipal de Buíque	Concedida	20/12/2021	95.400,98
TOTAL					3.424.000,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 51

Do Anexo I da Resolução TC N° 147/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do item 51, do Anexo I, da Resolução TC nº 0147/2021, esta Superintendência de Controle Interno dá o seu parecer, no que se refere à prestação de contas do Prefeito do Município de Buíque-PE, relativas ao exercício de 2021, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas aos cálculos de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino; em Ações e Serviços Públicos de Saúde; na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica; sobre o Repasse de Duodécimo; sobre a Despesa com Pessoal; sobre a Dívida Consolidada Líquida e sobre a realização de Operação de Crédito.

Baseado em relatórios elaborados e de responsabilidade da assessoria contábil do município (RGF e outros demonstrativos), esta Superintendência de Controle Interno dá o seu parecer:

Nº	Descrição da obrigação Constitucional ou Legal	Limite	Alcançado
1	Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	31,37%
2	Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	15%	18,35%
3	Aplicação do FUNDEB na Remuneração do Magistério	70%	70,27%
4	Repasse de Duodécimos à Câmara	7%	7%
5	Comprometimento da RCL com Despesas de Pessoa	54%	53,80%
6	Dívida Consolidada Líquida em relação a RCL	120%	2,08%
7	Operação de Crédito	Não Houve	
8	Complementação FUNDEB - (VAAT) na Educação Infantil	50%	60,57%
8	Complementação FUNDEB - (VAAT) em Despesas de Capital	15%	15,51%





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

ESTADO DE PERNAMBUCO

1. Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a **31,37%** da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal.

2- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **18,35%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ao art. 2º da LC 141/12);

3 - Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

A aplicação em gastos com remuneração dos profissionais do magistério da educação básica totalizou **70,27%**, conforme Parecer do Conselho do FUDEB, assim atendendo ao art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

4 - Repasse de Duodécimo

O cálculo do duodécimo atendeu ao Art. 29-A da CF/88, onde foi repassado o valor mensal de R\$ 285.407,98, totalizando o valor anual de R\$ 3.424.895,76, equivalente a **7%** das receitas estabelecidas no referido artigo.

5 - Despesas com Pessoal

O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício de 2021, no primeiro e segundo quadrimestre, não guardou compatibilidade com os limites estabelecidos no artigo 20, inciso III da Lei Complementar n.º 101/2000. Diante desta constatação, recomendou-se por meio das Notas de Auditoria nº 002 e 003/2021 que a administração municipal tomasse as providências previstas no artigo 23, combinadas com as disposições contidas no artigo 66 da Lei Complementar nº 101/2000, no sentido de voltar a atender às disposições do inciso III, Art. 20 da referida Lei.

Sendo assim, no último quadrimestre de 2021, o município se adequou atingindo o índice de **53,80%** sobre a RCL, tendo deste modo a gestão municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

cumprido com a sua obrigação no que diz respeito à despesa com pessoal no exercício financeiro de 2021.

6- Dívida Consolidada Líquida

O município de Buíque no exercício de 2021 teve uma Dívida Consolidada Líquida de R\$ 2.567.952,15 (dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), enquanto a Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento foi de R\$ 123.595.467,32 (cento e vinte e três milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), que corresponde a **2,08%** da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida ajustada, estando dentro do limite legal.

7- Operação de Crédito

Não houve realização de operação de crédito durante o exercício de 2021.

8 - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)

A complementação do FUNDEB VAAT (valor anual por Ano Total), foi instituída pela Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, onde é apontado o percentual mínimo de 15% em despesa de capital e 50% da receita do VAAT, será destinada à educação infantil.

Em 2021, o município de Buíque aplicou **15,51%** da receita arrecada com VAAT em Despesa de Capital, bem como **60,57%** do VAAT em despesas voltada para educação infantil.

É o parecer.

Buíque, 31 de março de 2021

LUIZ FRANCISCO DA SILVA
JUNIOR:10109594410

Assinado de forma digital por LUIZ
FRANCISCO DA SILVA
JUNIOR:10109594410
Dados: 2022.03.31 01:25:52 -03'00'

LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Coordenador do Sistema de Controle Interno



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em cumprimento ao item 52 do relatório de prestação de contas, que o Município de Buíque no mais estrito atendimento as diretrizes emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no que concerne às cobranças de dívida ativa decorrentes de multas e devoluções determinadas pela Corte, promoveu andamento de ações executivas fiscais, sendo:

- a) Diligências administrativas referente às inscrições em dívida ativa da Fazenda Pública Municipais de valores inadimplidos de créditos tributários e não tributários, bem como de valores decorrentes de condenações em face de ex gestores pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.
- b) Diligências para impulsionamento de execuções fiscais que objetivam a recuperação de créditos tributários e não tributários em curso perante a Vara Única da Comarca de Buíque – Pernambuco, e nos autos estão sendo tomadas as medidas constritivas e para preservação do crédito da Fazenda Pública.

Buíque, 13 de março de 2022.



PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS

CONSULTOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO – OAB/PE 21.802



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 53

Do Anexo I da Resolução TC N° 147/2021

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100554-2 Prestação de Contas 2017			
1 - Promover a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL).	Implantado	1 - A gestão que se iniciou em 2017, não tem medido esforços no sentido de reduzir a despesa total com pessoal. Acontece que no final de 2016, o então Prefeito nomeou mais de 200 servidores para cargo efetivo, quando o índice de pessoal já estava quase no limite. Logo no início da gestão, passou-se a tomar providências para reduzir, porém a receita passou a diminuir e cada ano fica mais difícil. Mesmo assim estamos trabalhando no sentido de atingir os índices legais.	
2 - Atender ao limite mínimo de aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde, aplicando o valor da diferença constatada pela auditoria como não aplicada até o exercício de 2016.	Implantado	2 - A determinação foi devidamente cumprida em todos os exercícios desta gestão. Porém nos anos anteriores a 2016, a administração não tem condições financeiras de suprir.	
3 - Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e	Implementado	3 - A contabilidade está fazendo estudos de impacto da arrecadação no sentido de elaborar o orçamento em termos reais de arrecadação.	



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2009495f-5a0f-48dc-b1b1-e26f54b6e7b



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epi/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=2009495f540f48dc4b1b1e26f54b6e7b>

reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário.			
4- Evitar o envio de Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de abertura exagerada de créditos adicionais.	Implantado	4- O setor de contabilidade realizou pesquisa de preço e cálculos de média aritmética da receita arrecadada nos últimos três anos, em confronto com a despesa fixada no ano imediatamente anterior. Nesse sentido já reduziu o percentual de abertura de créditos adicionais em 50%.	
5 - Utilizar a programação financeira como instrumento de controle fiscal do gasto público frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, elaborando-a e utilizando-a sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade, em consonância com o Orçamento Municipal.	Implementado	5 - A Administração vem utilizando tais ferramentas como fonte de controle, no entanto a crise financeira apresenta um impacto cada ano maior, mesmo assim, tais ferramentas tem mantido a sustentabilidade da administração.	
6 - Providenciar controles contábeis capazes de proporcionar o registro no Balanço Patrimonial da Provisão para Perdas de Dívida Ativa, conta redutora de Ativo, evitando, assim, o superdimensionamento do saldo da Dívida Ativa com créditos de difícil arrecadação.	Implementado	6 - O tratamento com a Dívida Ativa tem sido objeto constante de estudo pelo setor de tributação, com a finalidade de reduzir o montante da dívida. Por outro lado é importante a criação da conta redutora de Ativo, o que já está sendo implementado no Balanço Patrimonial.	
7 - Adotar controle mais eficiente por fontes/aplicação de recursos.	Implementado	7 - A partir de então, a contabilidade tem feito rigoroso controle nas aplicações dos recursos através de suas fontes.	
8- Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados	Implantado	8 - Na contabilidade foi implantado sistema que permite acompanhar os fatos e análise e interpretação dos resultados de forma clara e precisa.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc?cam=Código-do-documento--20e9495f-5a0f-48dc-b1b1-e26f54b6e7b>

econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.			
9- Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os valores apurados no final de 2017.	Implementada	9 - A Administração tem se programado evitando novos compromissos, e se restringindo apenas ao estritamente necessário.	
10 - Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 3.2.1 do Relatório de Auditoria).	Implementado	10 - Diante das dificuldades, que antes já eram tantas para os contribuintes, o Poder Executivo deu início ao programa do REFIS com intuito de atrair o contribuinte a saudar suas dívidas com o Município.	
11- Promover ações para o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social.	Implementado	A secretaria de Finanças com a finalidade de equilibrar e evitar o impacto negativo do não recolhimento das contribuições previdenciárias, não mediu esforço em cumprir, com competente repasse das contribuições aos regimes de previdência própria e geral. Inclusive, parcelando os débitos de exercícios anteriores.	
12 - Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vistas ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória.	Implementado	12 - As informações disponibilizadas no portal de transparência têm sido melhoradas a cada dia, levando a população informações precisas e de boa qualidade.	
Processo TC nº: 19100323-2 Prestação de Contas 2018			
1 - Promover a imediata redução	Implementado	1 - Estamos fazendo esforços nesse	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?Codigo-do-documento=20e9495f-5a0f-48dc-b1b1-e26f54b6e7b>

da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL).		sentido, porem temos de enfrentar uma grande redução de receitas o que vem dificultando os trabalhos.	
2 - Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário.	Implementado	2 - O setor de contabilidade realizou pesquisa de preço e cálculos de média aritmética da receita arrecadada nos últimos três anos, em confronto com a despesa fixada no ano imediatamente anterior.	
3 - Evitar o envio de Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de abertura exagerada de créditos adicionais, por meio de expediente semelhante ao adotado na combinação dos arts. 8º e 9º da LOA 2018 (Lei nº 386/2017).	Implementado	3 - A partir de deste exercício será dado nova redação aos artigos com a finalidade de adequar a previsão para a abertura dos créditos adicionais.	
4 - Utilizar a programação financeira como instrumento de controle fiscal do gasto público frente a eventuais frustrações na arrecadação da receita, elaborando-a e atualizando-a sempre que necessário ao cumprimento de sua finalidade, em consonância com o Orçamento municipal.	Implementado	4 - A Administração vem utilizando de tais ferramentas como fonte de controle, no entanto a crise financeira apresenta um impacto cada ano maior, mesmo assim, tais ferramentas tem mantido a sustentabilidade da administração.	
5 - Providenciar controles contábeis capazes de proporcionar o registro no Balanço Patrimonial da Provisão para Perdas de Dívida Ativa, conta redutora de Ativo, evitando, assim, o superdimensionamento do saldo da Dívida Ativa com créditos de	Implementado	5 - O tratamento com a Dívida Ativa tem sido objeto constante de estudo pelo setor de tributação, com a finalidade de reduzir o montante da dívida. Por outro lado é importante a criação da conta redutora de Ativo, o que já está sendo implementado no Balanço Patrimonial.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.cei.br/pe.gov.br/ptpp/validarDados.aspx?Codigo-do-documento=20e9495f-5a0f-489e-b1b1-e26f54b6e7b>

difícil arrecadação.			
6- Adotar controle mais eficiente por fontes/aplicação de recursos.	Implementado	6 - A partir de então, a contabilidade tem feito rigoroso controle na aplicação dos recursos através de suas fontes.	
7 - Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.	Implementado	7 - Na contabilidade foi implantado sistema que permite acompanhar os fatos e análise e interpretação dos resultados de forma clara e precisa.	
8 - Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os valores apurados no final de 2018.	Implementado	8 - Administração tem se programado evitando novos compromissos, e se restringindo apenas ao estritamente necessário.	
9 - Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 3.2.1 do Relatório de Auditoria).	Implementado	9 - Diante das dificuldades, que antes já eram tantas para os contribuintes, o Poder Executivo deu início ao programa do REFIS com intuito de atrair o contribuinte a saldar suas dívidas com o Município.	
10- Abster-se de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro.	Implementado	10 - Esse procedimento foi totalmente excluído da contabilidade, passando a aplicar os recursos do FUNDEB na forma da legislação pertinente.	
11 - Adotar ações para identificar e corrigir os principais fatores que estão afetando negativamente o índice de mortalidade infantil do Município.	Implementado	11 - As ações estão contidas no plano anual de saúde, com monitoramento, capacitação e saúde da mulher	
12 - Implementar plano de amortização do déficit do Regime	Implementado	12 - A secretaria de Finanças com a finalidade de equilibrar e evitar o	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=2009495f5a0f484c-b1b1-e26f54b6e7b

Próprio de Previdência Social, conforme recomendado no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, a fim de buscar o equilíbrio do dito regime.		impacto negativo do não recolhimento das contribuições previdenciárias, não mediu esforço em cumprir, com competente repasse das contribuições aos regimes de previdência própria e geral. Inclusive, parcelando os débitos de exercícios anteriores.	
Processo TC nº: 20100419-7 Prestação de Contas 2019			
1 - Respeitar os limites presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal para a Despesa Total com Pessoal;	Implementado	Mantendo os esforço de anos anteriores, controlando a despesa com pessoal de acordo com a Receita corrente líquida, no 3º quadrimestre de 2021 o município se encontra abaixo do limite máximo permitido.	
2 - Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;	Implementado	Lei Orçamentária Anual (LOA) foi elaborada de acordo com o requisitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, bem como a Lei 4.320 de 1964.	
3 - Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;	Implementado	Informação prestada pela ASTECOM, empresa responsável pela contabilidade do município de Buíque.	A Empresa responsável pela assessoria contábil, informou que tem adotado todas as técnicas contábeis de acordo com às normas do NBCAPS, assumindo total responsabilidade e pelos relatórios contábeis produzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/eppp/validaDoc.shtm> Código do documento: 2009495f-5a0f-48dc-b1b1-e26f54b6e7b

4 - Adotar alíquota suplementar, conforme sugestão atuarial, com a finalidade de evitar o agravamento do resultado atuarial negativo do RPPS.	Implantando	A Administração estabeleceu um plano de amortização de DÉFICIT ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, estabelecendo uma alíquota de acordo com a realidade enfrentada pelo município.	
Processo TC nº: 19100164-8 Prestação de Contas 2018 - Câmara Municipal			
	Cumprido	Atentar para que os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal seja apresentada Nota Explicativa informando o período de publicação, além da data de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, e demais informações pertinentes, se for o caso;	Os Relatórios são informados na data determinada e afixado no mural da Câmara em local visível.
	Cumprido	Realizar o repasse pontual e integral das contribuições previdenciárias, evitando onerar o Erário com encargos financeiros decorrentes.	Todas as obrigações então sendo repassadas no prazo.
	Cumprido	Que verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.	Nas auditorias foram verificadas o cumprimento das determinações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

ITEM 54

Do Anexo I da Resolução TC N° 147/2021

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS RELATIVOS À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA CORONAVÍRUS

DECRETOS		
DATA	NÚMERO	EMENTA
04/01/2021	01/2021	<i>Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.</i>
04/01/2021	05/2021	<i>Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), resultante de saldo remanescente dos Decretos n° 54 e 77/2020 e dá outras providências.</i>
14/01/2021	09/2021	<i>Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etcce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 57aa78ee-da24-418a-b398-821b25d53dc2

		<i>novο coronavírus, conforme previsto na lei federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2019.</i>
26/01/2021	10/2021	<i>Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
26/01/2021	12/2021	<i>Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinado às ações de combate à pandemia ocasionada pelo COVID-19.</i>
26/01/2021	13/2021	<i>Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinado às ações de combate à pandemia ocasionada pelo COVID-19.</i>
26/01/2021	14/2021	<i>Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, destinado às ações de combate à pandemia ocasionada pelo COVID-19.</i>
27/01/2021	15/2021	<i>Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.268,04 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.</i>
04/02/2021	21/2021	<i>Dispõe sobre a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do ensino fundamental e da educação infantil das instituições de ensino públicas, situadas no âmbito do município de Buíque, em face do recente posicionamento do governo do estado.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

24/02/2021	22/2021	<i>Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
26/02/2021	23/2021	<i>Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
03/03/2021	28/2021	<i>Altera parcialmente o Decreto nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, tornando mais restritivas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
16/03/2021	31/2021	<i>Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
17/03/2021	32/2021	<i>Altera parcialmente o Decreto nº 031, de 16 de março de 2021, tornando mais restritivas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
26/03/2021	34/2021	<i>Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021, como medida restritiva em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.</i>
31/03/2021	37/2021	<i>Estabelece o retorno gradual das atividades sociais e econômicas previsto no decreto municipal nº 031, de 16 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de</i>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 57aa78ee-da24-418a-b398-821b25d53dc2

		<i>importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 1º de abril de 2021.</i>
28/04/2021	43/2021	<i>Dispõe sobre a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do ensino fundamental e da educação infantil das instituições de ensino públicas, situadas no âmbito desta municipalidade, em face do calendário do Governo do Estado de Pernambuco.</i>
05/05/2021	51/2021	<i>Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 117.838,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.</i>
26/05/2021	55/2021	<i>Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do município de Buíque, haja vista a continuidade do aumento de casos de Covid-19.</i>
26/05/2021	56/2021	<i>Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 473.181,68, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.</i>
04/06/2021	61/2021	<i>Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do município de Buíque, haja vista a continuidade do aumento de casos de Covid-19.</i>
11/06/2021	63/2021	<i>Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do Município de Buíque, haja vista a continuidade do aumento de casos decorrente da pandemia do COVID-19 no Agreste Pernambucano, bem como às medidas mais rígidas de atuação estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco em 10 de Junho de 2021.</i>
14/06/2021	65/2021	<i>Estabelece as datas de funcionamento das feiras livres, açougue e mercado público municipal, bem como o proibição de acendimento de fogueiras, comercialização e queima de fogos de artifício no período junino de 2021.</i>
30/06/2021	68/2021	<i>Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0 e adota outras providências.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE ESTADO DE PERNAMBUCO

29/09/2021	93/2021	<i>Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0 e adota outras providências.</i>
08/11/2021	107/2021	<i>Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário COVID-19 e dá outras providências.</i>
16/12/2021	117/2021	<i>Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos públicos do município de Buíque.</i>
28/12/2021	121/2021	<i>Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus), Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0 e adota outras providências.</i>



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d47dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, inciso XII, do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, os Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e a proteção à saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde, declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;



CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública.



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d47dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 04 de janeiro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM:
04/01/2021

Responsável



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

DECRETO Nº 05/2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19), resultante de saldo remanescente dos Decretos nº54 e 77/2020 e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto nos artigos 162 e 167, §3º da constituição Federal e na Lei orgânica do Município, artigos 40, 41, III, 43 e 44, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade pública" no âmbito do Estado de Pernambuco;

Considerando o Decreto Legislativo nº 148 de 08 de abril de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública no Município de Buíque;





ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buique, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o saldo dos créditos o saldo remanescente do Decreto nº 77/2020, no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos);

Considerando o § 2º do artigo 167, da constituição Federal, que dispõe sobre a reabertura de créditos extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 35.950,62 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), que passará a fazer Parte do Orçamento vigente sob a seguinte classificação:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17 0001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400442.151 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinados as Ações de Combate ao (COVID 19)
0824400442.151-260 – Transferência da União (COVID 19)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 28.591,50
Sub Total. R\$ 28.591,50

0824400442.152 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Pessoa de Baixa Renda, atingidas pelo COVID 19.

0824400442.152 – 260 - Transferência da União (COVID 19)
3.3.90.32.00 - Material De Distribuição Gratuita R\$ 231,12
Sub Total. R\$ 231,12

0824400442.153 – Manutenção das Ações de Acolhimento de Pessoas Carentes Atingidas pelo COVID 19.

0824400442.153 – 260 – Transferência da União (COVID 19)
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. . . . R\$ 3.128,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 4.000,00
Sub Total. R\$ 7.128,00





ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE

TOTAL GERAL. R\$ 35.950,62

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de saldo dos repasses dos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 54 e 77/2020, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dd7dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53



DECRETO Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades econômicas locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município, com medidas seguras para retomada da atividade econômica deste ente da federação;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificarem as ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas



temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.062, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, como por exemplo: utilização de som mecânico, ou mesmo ao vivo, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste Decreto, poderá acarretar a apreensão dos equipamentos, pela polícia ou pelos órgãos municipais, além da possibilidade de tipificação da conduta como delituosa, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

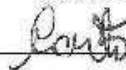
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 14 de janeiro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM:

14/01/2021



Responsável



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Verificando erro de digitação no número do **DECRETO 006/2021**, publicado nos Murais/Quadro de Avisos da Delegacia, Batalhão, Defesa Civil e Guarda Municipal, em 14/01/2021, Município de Buíque/PE, procedeu-se à devida correção e republicamos o aspecto em questão.


Onde lê-se: **DECRETO Nº 006/2021.**

Leia-se: **DECRETO Nº 009/2021.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2021.

PUBLICADO

Conto
18/01/21


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito do Buíque/PE.



DECRETO Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades econômicas locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município, com medidas seguras para retomada da atividade econômica deste ente da federação;

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificarem as ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas



temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.077, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, pelo período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste Decreto, poderá acarretar a apreensão dos equipamentos, pela polícia ou pelos órgãos municipais, além da possibilidade de tipificação da conduta como delituosa, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 26 de janeiro de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito





DECRETO Nº 12 /2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de maio de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de junho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ **229.583,84** (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 103/2020, de 09 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12 /2021**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.154	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.30 3.3.90.32		47.816,53 181.767,31
TOTAL				229.583,84


 Arquimedes Guedes Valença
 PREFEITO



DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário do orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de 29 de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;



CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096 de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.358, de 02 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que institui o incentivo de custeio em caráter excepcional e temporário para execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 2.420,37 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.



ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 105/2020, de outubro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 13/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.155	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal.	3.3.90.39		2.338,12
SUBTOTAL			TOTAL	2.338,12

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1605-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 2.358/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.156	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, serviços de Saúde e Contribuições patronais	3.1.90.04 3.1.90.13		67,42 14,83
SUBTOTAL			TOTAL	82,25 2.420,37



DECRETO Nº 14/2021

Dispõe sobre a Reabertura de Crédito Extraordinário do orçamento municipal do exercício de 2021, decorrente de saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964, destinado as ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação das Portaria GM/MS nº 430, Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020, Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020, as quais transferem aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;



CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096 de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias 2.994 de 29 de outubro de 2020, para atenção as pessoas com obesidade e diabetes mellitus, e Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde para reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde para mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), declarada pela Portaria nº 188/MS, de 03 de fevereiro de 2020

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica Reaberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ **5.256,81** (Cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

ART. 2º - O Crédito Reaberto no Artigo anterior será coberto com recursos, oriundos do saldo remanescente do Decreto Extraordinário nº 114/2020, de 25 de novembro de 2020, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal e da Lei Federal N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dd7dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53



**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 14/2021**

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TITULO		214 PORT	
1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		2994 300	
101220114.2.157	Manutenção das Ações de serviços de saúde	3.3.90.39		4.469,74
103010042.2.158	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos para saúde bucal	3.3.90.30		72,00
SUBTOTAL				4.541,81
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TITULO		214 PORT	
1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		43	
10.122.0114.2.159	Manutenção das Ações de Contratação temporária de pessoal.	3.1.90.04		715,00
SUBTOTAL				715,00
TOTAL GERAL				5.256,81



DECRETO Nº 015/2021

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 39.265,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666 de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

Considerando o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096 de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de junho de 2020, do Ministro da Saúde;

Considerando as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 39.268,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

ART. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de saldo dos repasses dos Governos Federal e Estadual, oriundos dos Decretos 78 e 87/2020, na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 15/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1601-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.160	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos e insumos.	3.3.90.32		33.101,66
SUBTOTAL				33.101,66
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1603-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORT 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.161	Manutenção das Ações de Contratação Temporária de Pessoal	31.90.04		103,36
	Manutenção das Ações de Aquisição de edicamentos e insumos.	3.3.90.30		1900,05


 Arquimedes Guedes Valença
 PREFEITO



SUBTOTAL				2.003,41
Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1605-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	TITULO Enfrentamento da emergência COVID-19 - CUSTEIO		218 PORTARIA 1.666/2020 MP 969/2020 MP 924/2020 MP 940/2020 MP 947/2020 MP 976/2020	
10.122.0114.2.162	Manutenção das Ações com Contratação temporária de pessoal, e serviços de Saúde.	3.1.90.04 3.1.90.13 3.3.90.39		40,69 3.567,61 554,67
SUBTOTAL				4.162,97
			TOTAL	39.268,04


Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO



DECRETO Nº 021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no âmbito desta municipalidade, em face do recente posicionamento do Governo do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque, face a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município, com medidas seguras para retomada da atividade pedagógica deste ente da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.187, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO que esta municipalidade, no que for aplicável e mais seguro para a população buiquense, acompanhará as diretrizes das datas de retomada da atividade econômica, em consonância com as previsões do Governo do Estado de Pernambuco:

DECRETA:



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d47dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53

Art. 1º Fica permitida, a partir de 1º de março de 2021, a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no âmbito desta municipalidade, *observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.*

Art. 2º As aulas presenciais do Ensino Fundamental e Infantil deverão obedecer ao seguinte cronograma, conforme regulamentação do Estado:

I – Em 1º de março, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

II – Em 8 de março, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

III – Em 15 de março, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 04 de fevereiro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

04/02/2021





DECRETO Nº 022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município, com medidas seguras para retomada da atividade pedagógica deste ente da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de



Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.187, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.062, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 009/2021 e nº 021/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, até o dia 12 de março de 2021, a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das Instituições de Ensino Públicas, situadas no âmbito desta municipalidade, devendo ser observado o novo calendário divulgado pelo Governo do Estado de Pernambuco, atentando-se *aos protocolos sanitários, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.*

Art. 2º As aulas presenciais do Ensino Fundamental e Infantil deverão obedecer a nova modificação do cronograma, conforme regulamentação do Estado:

I – Em 15 de março, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano.

II – Em 22 de março, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

III – Em 29 de março, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Infantil.

Parágrafo único. As aulas remotas seguirão normalmente.

Art. 3º Mantém-se proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, como por exemplo: utilização de som mecânico, ou mesmo ao vivo, pelas próximas 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput*, poderá acarretar a apreensão dos equipamentos, pela polícia ou pelos órgãos municipais, além da possibilidade de tipificação da conduta como delituosa, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d47dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53

pelo Decreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 24 de fevereiro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

24/02/2021





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d47dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53

DECRETO Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito deste município, regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 022, de 16 de março de 2020, com alterações posteriores, nos termos do Decreto nº 023, de 18 de março de 2020; Decreto nº 024, de 19 de março de 2020; Decreto nº 025, de 20 de março de 2020; Decreto nº 027, de 23 de março de 2020; Decreto nº 028, de 23 de março de 2020; Decreto nº 029, de 23 de

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro. Buíque - PE - CEP: 56520-000 – CNPJ: 10.105.963/0001-03



março de 2020; Decreto nº 030, de 25 de março de 2020; Decreto nº 031, de 26 de março de 2020; Decreto nº 033, de 31 de março de 2020; Decreto nº 034, de 01 de abril de 2020; Decreto nº 035, de 02 de abril de 2020 e Decreto nº 075, de 09 de julho de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque ;

CONSIDERANDO o Decretos editados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de dispor sobre regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, assim como o Decreto nº 50.187, de 3 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 50.062, de 13 de janeiro de 2021, editados recentemente pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO o intuito de controlar a circulação de pessoas e evitar a disseminação do novo coronavírus, ante ao aumento de casos nos últimos dias,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID 19, no âmbito do Município de Buíque, sendo de suma importância a expedição de medidas para restringir ainda mais a circulação de pessoas nas ruas, buscando reduzir o contágio para evitar o colapso da rede hospitalar.

Parágrafo único. O presente Decreto, no que tange as novas medidas adotadas, passará a vigorar a partir de 01 de março de 2021.

CAPÍTULO I
DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

Art. 2º. Permanece obrigatória, em todo território do Município de Buíque, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no *caput* é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§4º O descumprimento do disposto neste artigo, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:



I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações às disposições do art. 2º, do presente Decreto.

CAPÍTULO II DA QUARENTENA DOMICILIAR

Art. 3º. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19, à exceção dos profissionais de saúde e de segurança pública, deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível, conforme disposto no Decreto do Estado de Pernambuco nº 49.057, de 2 de junho de 2020.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento deste artigo, poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

Art. 4º. Fica mantida a permissão para a abertura do comércio, todavia, **ficam proibidas as atividades econômicas, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre as 20h às 05h, e nos sábados e domingos, nos horários compreendidos entre as 17h às 05h**, ressalvados exclusivamente os serviços de entrega em domicílio e em pontos de coleta, cujo horário de funcionamento será determinado conforme melhor convier ao proprietário do estabelecimento.

§1º Os estabelecimentos públicos e privados, cujo funcionamento está permitido, devem obedecer às regras de redução de circulação de pessoas, de uso de máscaras, de higiene e de distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento, e observar as exigências estabelecidas em normas complementares da Secretaria de Saúde ou dos Atos Administrativos (Decretos) editados pelo Chefe do Executivo Municipal, já em vigor ou que venham a ser editados.

§2º Todos os estabelecimentos ficam obrigados a disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento controlando o fluxo de clientes e higienizando as mãos dos mesmos com a devida lavagem ou com álcool em gel apropriado.

§3º No tocante ao comércio varejista de vestuário, fica permitida a prova de roupas em cabines ou recintos análogos, ficando o responsável pelo estabelecimento obrigado a realizar o controle de pessoas;



§4º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações às disposições deste artigo e seus parágrafos, bem como com a consequente suspensão do Alvará de Funcionamento;

§5º Os serviços essenciais funcionarão normalmente, seguindo todos os protocolos sanitários.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE, AÇOUQUE LOCAL E MERCADO PÚBLICO

Art. 5º. O funcionamento do Mercado Público, da Feira Livre e do Açougue Local fica permitido nos dias compreendidos de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 13h00, e aos sábados de 06h00 às 15h00.

§1º Durante todo o horário de funcionamento, deve-se respeitar a distância mínima de 1,8m (um metro e oitenta centímetros) entre as bancas, sendo imprescindível o uso devido de máscaras e de álcool em gel 70%.

§2º Fica permitido o funcionamento dos bares e restaurantes pertencentes ao Mercado Público, a Feira Livre e ao Açougue Local, devendo os mesmos encerrar as suas atividades no mesmo horário estabelecido no caput deste artigo.

§3º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações do disposto neste artigo e seus parágrafos, bem como com a consequente suspensão do Alvará de Funcionamento;

CAPÍTULO V DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Art. 6º. Fica determinado que as Casas Funerárias situadas no âmbito do município de Buíque, poderão continuar efetuando vendas de caixão para situações de ocorrência de óbitos, contudo ao estabelecimento comercial, fica determinado que a cerimônia de sepultamento, de vítimas da covid, seja providenciada de forma imediata, sem aglomerações, devendo o cortejo ser acompanhando apenas por carros.



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d47dbd59-0f2f-4059-887e-b3a221a8cc53

§1º A funerária, cabe a manutenção da urna funerária fechada durante toda a cerimônia, evitando qualquer contato com o corpo do falecido (toque/beijo), orientando aos familiares e amigos da vítima acometida pela COVID-19 todas as medidas de segurança que se fizerem necessárias.

§2º Todas as recomendações e instruções do Ministério da Saúde para o manejo de corpos das vítimas do coronavírus deverão ser observadas e respeitadas.

§ 3º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações do disposto neste artigo e seus parágrafos, bem como com a consequente suspensão do Alvará de Funcionamento, podendo ainda acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis;

CAPÍTULO VI DOS ÔNIBUS, VANS, LOTAÇÃO, TRANSPORTES ALTERNATIVOS E SIMILARES

Art. 7º. Fica proibida a entrada e a saída de todo e qualquer ônibus, vans, lotação ou outro tipo de transporte alternativo de passageiros do município de Buíque com o quantitativo superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade permitida para o transporte de pessoas.

§1º Devem os proprietários/responsáveis dos veículos acima mencionados controlar o fluxo de passageiros, higienizando as mãos dos mesmos com a devida lavagem ou com álcool em gel apropriado, exigindo também o uso obrigatório de máscaras e intercalar assentos, a fim de evitar a aproximação entre os passageiros.

§2º O quantitativo não superior a 50% da capacidade máxima permitida deve ser obedecido tanto no embarque como no desembarque.

§ 3º Os serviços de locomoção de passageiros através de mototáxi no âmbito da municipalidade mantêm-se permitidos, desde que seja obedecido todo o protocolo de limpeza dos capacetes a cada troca de passageiros, bem como respeitadas todas as medidas de segurança necessárias voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID-19.

§4º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:



I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações do disposto neste artigo e seus parágrafos, bem como com a consequente suspensão da liberação para transitar;

CAPÍTULO VII

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO E SIMILARES

Art. 8º. As academias de ginástica, musculação e similares funcionarão normalmente, devendo seguir criteriosamente todos os protocolos sanitários, bem como o Protocolo Setorial do Governo do Estado de Pernambuco, atentando-se, primordialmente, na disponibilização de álcool em gel apropriado, exigindo também o uso obrigatório de máscaras e controlando o fluxo de pessoas, evitando assim aglomerações e respeitando as regras de distanciamento.

§1º O quantitativo de pessoas que poderão adentrar no recinto deve ser de até 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, possuindo ainda o distanciamento devido entre os maquinários e entre os praticantes de exercícios.

§2º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa, bem como o fechamento do estabelecimento por 2 (dois) dias;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações do disposto neste artigo e seus parágrafos, bem como com o consequente fechamento do estabelecimento por 15 (quinze) dias e cassação do Alvará de Funcionamento;

§3º As quadras pertencentes ao território abrangido pela academia da cidade fecharão às 17h00.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS

Art. 9º. Os cultos e missas religiosas poderão ocorrer desde que seja observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, sob pena de aplicação de multa, conforme disposto no § 2º do art. 8º, bem como devendo ser respeitado o Protocolo Estadual específico, podendo acarretar em demais cominações cabíveis em caso de descumprimento.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das cerimônias religiosas se restringirá até às 18h, caso haja a desobediência, aplicar-se-ão as penalidades prevista no *caput*.



CAPÍTULO IV DOS EVENTOS

Art. 10. Fica proibida a realização e participação de torneios de futebol, vaquejada, cavalgadas, bingos, torneios leiteiros, pega de boi, shows e outros eventos, ainda que de natureza particular, assim como casamentos, batizados e formaturas, enfim, eventos corporativos, institucionais e sociais não poderão ser permitidos durante o período de vigência do presente Decreto.

§1º Também ficam proibidas confraternizações/eventos de qualquer natureza, em clubes, condomínios, espaços públicos, hotéis e chácaras.

§ 2º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações do disposto neste artigo e seus parágrafos, podendo ainda acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis;

§3º Mantém-se proibida a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, como por exemplo: utilização de som mecânico, ou mesmo ao vivo, conforme previsão do Decreto Municipal nº 022/2021, sob pena de multa e apreensão de equipamentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A fixação da multa será feita após notificação do infrator, que será identificado e qualificado, pelos agentes públicos competentes da vigilância sanitária municipal, defesa civil, guarda municipal ou de outro órgão municipal competente para esse fim, pelo que se lavrará o Auto de Infração, com subseqüente encaminhamento do Auto para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, para fins de cobrança administrativa ou judicial, após a devida inscrição da multa na dívida ativa, uma vez respeitadas as normas e procedimentos do Código Tributário Municipal;

§1º. O pagamento das multas mencionadas será revertido em favor das despesas no combate ao Covid-19, no âmbito desta municipalidade.



95, respectivamente, relativo à sistematização de tributação para Centros de Distribuição regulamentada pelo Decreto 29.482/2006 e à sistematização de tributação para vendas por Telemarketing e Internet regulamentada pelos artigos 312 a 314 do Decreto 44.850/2017.

Recife, 16 de junho de 2021
Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor

EDITAL DBF Nº 096/2021

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DIBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.569, de 25.01.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 150006073.000595/2021-87, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte ORTHOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 40.819.062/0001-44 e CACEPE nº 0188542-14, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 01.07.2021 e 30.06.2022. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 30.06.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 180, de 15.12.2017.

Recife, 16 de junho de 2021.
Elias Alexandrino da Silva Junior
Diretor

DIRETORIA DA III REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2021

CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria Geral da III RF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.06.2020, e em conformidade com a alínea h, inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.654/91, intima o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, receber o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário respectivamente indicado no impugnar e lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Table with columns: Sujeito passivo, Cacepe/CPF, Endereço, Número do Processo

Petrolina, 18 de junho de 2021.
André Alexei Lyra Câmara
Diretor Geral

- Resolução do CIR – II Geres nº 11, de 31 de maio de 2021
- Resolução do CIR – VII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021.
- Resolução do CIR – IX Geres nº 65, de 25 de maio de 2021;
- Resolução do CIR – VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
- Resolução do CIR – III Geres nº 17, de 16 de maio de 2021;
- Resolução do CIR – V Geres nº 07, de 18 de maio de 2021;
- Resolução do CIR – I Geres nº 09, de 11 de maio de 2021.
- Resolução do CIR – VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021.
- Resolução do CIR – X Geres nº 411, de 24 de março de 2021.
- Resolução do CIR – X Geres nº 300, de 16 de março de 2020.
- Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020.
- Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com medidas de ações de vigilância, prevenção e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e Anexo II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5458, publicada no DOE nº 103, páginas 08, 10, 11, 12 e 13 de 29 de maio de 2020.

Recife, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE Edson de Sousa

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

Table with columns: MACRO, MUNICÍPIO, GESTÃO ESTADUAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL, LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL, LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR, LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR, LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: Pedro Eurico de Barros e Silva

PORTARIA SJDH Nº 38, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 11º do Decreto nº 31.276/2008, combinado com a alínea "b" do inciso I do Art. 11, do Decreto nº 41.199/2014 e com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Governador. RESOLVE:

- I - Designar a servidora MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO, matrícula nº 408.577-9, CPF: 043.671.734-45, Gerente Geral de Proteção e Defesa do Consumidor, como um dos responsáveis vinculados ao CNPJ nº 23.256.061/0001-10 do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, ficando determinado que a movimentação da conta ocorrerá em conjunto de todos ordenadores.
- II - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.
- III - Revoga-se as disposições em contrário.

Errata: Na Portaria SJDH nº 37, de 16 de junho de 2021, publicada em 17/06/2021, referente à designação de Ordenadores de Despesas. Onde se lê: II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se: II - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM: 18/06/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5477 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II - A Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pela nova coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 46.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
- VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 26 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRA/COVID-19;
- IX - Portaria MS 1.852, de 29 de junho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
- X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para esvaziamento da rede;
- XI - O Ofício nº 390/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, de 20 de maio de 2020;
- XII - O Ofício GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020;
- XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco;



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Acesso em <https://pse.cpe.ce.gov.br/pe/portal/assinado>

IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE LISTA RAMUNDA DE SÁ BARRATO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FLORENTINA	GM	9145032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FLORENTINA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706700	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1125	72	214	0	0	45	116	11	45	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
 * GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5478 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Apróva a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar, município de Passira, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I - O Decreto Nº 7.538 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II - A Portaria 381 de 5 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo e fundo de recursos financeiros de capital ou corrente do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
- III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 349/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
- IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2018 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101.
- VI - O Ofício nº 199/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Passira, de 16 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, município de Passira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Número da Proposta	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Passira	11294.475000/1210-01	400.000,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5479 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Próxima a vigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I - O Decreto Nº 7.538 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV - As Secretarias Municipais de Saúde têm autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V - O Ofício Circular SIDI Nº 32/2021, Recife, 17 de junho de 2021, 23ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a vigésima terceira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco

Art.2º- Das 97.110 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro abaixo:

97.110 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,25	97.110
TOTAL		97.110

Art.3º - Das 65.000 doses da Vacina Sinovac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

65.000 DOSES RECEBIDAS - VACINAS BUTANTAN		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
REPOSIÇÃO DOSE 2	-	49.250
POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE (DOSE 1 e DOSE 2)	18	11.800
TOTAL*		61.050

* O estoque de 3.916 doses ficará no PNI Estadual para dar suporte a Rede Estadual e aos Municípios

Art.4º- As 49.250 doses de reposição serão uso exclusivo para reposição das segundas doses que os municípios não possuem para finalizar o esquema vacinal da população. E que para população privada de liberdade serão distribuídas ao total 11.847 habitantes a 18% da população obedecendo as primeiras e segundas doses

Art.5º- Os critérios de prioridades para vacinação para a população privada de liberdade devem ser pautados e definidos nos maiores faixas etárias ainda não vacinados, bem como naqueles que possuam alguma comorbidade ou deficiência permanente. Aqueles que aqueles que não forem contemplados nesse primeiro momento, serão vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento descrito no Plano Nacional de Vacinação de forma gradual.

Art.6º- Com as novas remessas, Pernambuco totaliza 4.682.210 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Deste total 2.319.920 são da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, 2.024.160 da Coronavac/Butantan e outras 338.130 doses são da Pfizer/Biontech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 17.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	159897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97% da AstraZeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 99% D2 AstraZeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas - Nota Técnica MS	26107	38%	Sendo 18,02 do Fabricante AstraZeneca para D1, aguardando 20% D2 AstraZeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	80,50%	Aguardando Dose 2 do fabricante AstraZeneca e Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próxima etapa
População Privada de Liberdade	32960	18%	Forum enviado de D1 para D2
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	-	Próxima etapa
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante AstraZeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	12562	-	Próxima etapas
Trabalhadores de Transporte Coletivo; Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	-	Próxima etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próxima etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próxima etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próxima etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próxima etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próxima etapas
Total	3.250.777	-	

Art. 7º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI de forma regular (diária).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
 Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 18% POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

UNIDADE PRISIONAL (UP)	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	DOSE 1	DOSE 2	TOTAL (D1+D2)	TOTAL DE DOSES LIBERADAS POR UP COM ARREDONDAMENTO DAS DOSES CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
COTEL	ABREU E LIMA	3.185	573	573	1.147	1.150
PFAL	ABREU E LIMA	343	62	62	123	130
HCTP	ABREU E LIMA	231	42	42	83	90



Table with 7 columns: Municipality, Population, and various counts. Includes municipalities like MOREILÂNDIA, OURICURI, PARNAMIRIM, etc.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5579 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GMMS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº.380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco:

- Resolução do CIR - II Geres nº19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 19, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - IX Geres nº 05, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR - VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5559, publicada no DOE nº 169, páginas 04,05,06,07,08 e 09 de 03 de setembro de 2021.

Recife, 23 de setembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

Table with 10 columns: MACRO, MUNICÍPIO, GESTÃO ESTADUAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO (TOTAL), LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL. Lists hospitals across various municipalities like RECIFE, GOIANA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, etc.

Documento Assinado Digitalmente por: JANEIRO RODRIGUES BERNARDES GUEDES VALENÇA
Assesse em: https://stec.tce.pe.gov.br/app/validador.jspx?Codigo.do.documento=744433-3490-43ed-6059-4103cedd669b



Documento Assinado Digitalmente por: JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESEIRA, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Assinatura: https://eccc.tce-pe.gov.br/ep/vaidadocs/seam/Codigo-do-documento: 7c1dd3b7-349d-43ed-b059-a10f3cedd469b

I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	20	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	0	40	5	5
TOTAL					720	98	837	25	50

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	40	0	10
I	CABÓ DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	0	9	0	1	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
I	IPOJUCA	GM	105467	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356057	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	30	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	5707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0

I	RECIFE	GM	531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	0	20	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	10
I	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	30	0	0	0	10
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	3	0	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	0	0	0	4	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAS DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0



A Clínica Humaniza Assistência à Saúde apresenta a Secretária Municipal de Saúde de Buíque o relatório final das ações referentes à contratação da prestação de serviços de Enfrentamento ao Novo Coronavírus no município.

Tais ações serão elencadas abaixo:

- 1- Análise do hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença referente a estrutura, recursos humanos, materiais, medicamentos, insumos, frota de transporte, fluxos e processo de trabalho da unidade;
- 2- Planejamento e organização do setor de isolamento do hospital para leitos de retaguarda, observação e assistência ao paciente com COVID 19;
- 3- Montagem da sala vermelha com estrutura e equipamentos específicos para pacientes com COVID 19;
- 4- Organização dos leitos de internamento retaguarda para pacientes com COVID 19;
- 5- Organização do fluxo de atendimento e direcionamento dos pacientes sintomáticos respiratórios;
- 6- Consultoria e organização do Posto de Enfermagem quanto a ajustes de fluxo, preparação e armazenamento de medicações e insumos de oxigenoterapia;

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



- 7- Adequação dos protocolos da AMIB, ANVISA, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde à realidade local no enfrentamento ao COVID 19;
- 8- Auxílio na compra de materiais, medicamentos e EPI(s) necessários para o processo de trabalho das equipes de saúde do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença;
- 9- Dimensionamento dos EPI(s) necessários para todos os profissionais de linha de frente da rede de saúde do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença;
- 10- Sensibilização e treinamento quanto ao novo protocolo (medicamentoso, assistencial e de transporte) da equipe médica do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença;
- 11- Sensibilização e treinamento quanto ao novo protocolo (medicamentoso, assistencial e de transporte) da equipe de Enfermagem Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença;
- 12- Sensibilização e Treinamento quanto ao uso racional de EPI(s) e fluxo de atendimento referente ao protocolo de precaução padrão para atendimento ao paciente com COVID 19 para profissionais médicos;
- 13- Sensibilização e Treinamento quanto ao uso racional de EPI(s) e fluxo de atendimento referente ao protocolo de precaução padrão para atendimento ao paciente com COVID 19 para profissionais enfermeiros;
- 14- Sensibilização e Treinamento quanto ao uso racional de EPI(s) e fluxo de atendimento referente ao protocolo de precaução padrão para atendimento ao paciente com COVID 19 para profissionais técnicos de enfermagem;

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



- 15- Sensibilização e Treinamento quanto ao uso racional de EPI(s) e fluxo de atendimento referente ao protocolo de precaução padrão para atendimento ao paciente com COVID 19 para profissionais de higienização;
- 16- Sensibilização e Treinamento quanto ao uso racional de EPI(s) e fluxo de atendimento referente ao protocolo de precaução padrão para atendimento ao paciente com COVID 19 para profissionais da cozinha e copa;
- 17- Sensibilização e Treinamento quanto ao uso racional de EPI(s) e fluxo de atendimento referente ao protocolo de precaução padrão para atendimento ao paciente com COVID 19 para profissionais motoristas;
- 18- Assessoria na divulgação das ações e serviços de saúde da secretaria de saúde de Buíque.


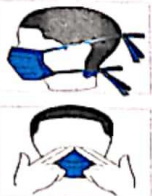


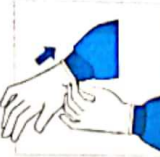
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020

ORIENTAÇÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). COVID-19

<p>A indicação é que a colocação dos EPIS siga a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Avental 2- Máscara Cirúrgica 3- Óculos 4- Gorro 5- Luvas 	<p>A indicação que a retirada dos EPIS siga a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Luvas 2- Avental 3- Gorro 4- Óculos 5- Máscara
---	--

ANTES DE INICIAR A PARAMENTAÇÃO, LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU HIGIENIZE COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.

PARAMENTAÇÃO

PARAMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	VISTA O AVENTAL, AJUSTANDO AS AMARRAS COSTAS E CINTURA
	<p>COLOQUE A MÁSCARA EM SEU ROSTO E PRENDA AS ALÇAS.</p> <p>PUXE A PARTE INFERIOR DA MÁSCARA PARA QUE ELA CUBRA SUA BOCA E SEU QUEIXO.</p>
	É NECESSÁRIA A HIGIENE CORRETA APÓS O USO, CASO NÃO POSSA SER DESCARTADO.
	COLOQUE O GORRO
	<p>CALCE AS LUVAS E ESTENDA-AS ATÉ COBRIR O PUNHO DO AVENTAL.</p> <p>TROQUE AS LUVAS SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO OU QUANDO FOR ENTRAR EM CONTATO COM OUTRO PACIENTE.</p>

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



ORIENTAÇÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). COVID-19

<p>A indicação é que a colocação dos EPis siga a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Avental 2 -Máscara Cirúrgica 3-Óculos 4- Gorro 5-Luvas 	<p>A indicação que a retirada dos EPis siga a seguinte ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Luvas 2-Avental 3- Gorro 4- Óculos 5-Máscara
--	---

DESPARAMENTAÇÃO

DESPARAMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	<p>RETIRE ESTA PRIMEIRA LUIVA, AFASTANDO-SE DO CORPO.</p>
	<p>COM A MÃO SEM LUIVA, RETIRE A SEGUNDA LUIVA INSERINDO OS DEDOS DENTRO DA LUIVA NA PARTE SUPERIOR DO PULSO.</p>
	<p>ABRA AS TIRAS E SOLTE AS AMARRAS RETIRE O AVENTAL PELO AVESSE.</p> <p>LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU HIGIENIZE COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.</p>
	<p>RETIRE O GORRO</p>
	<p>REMOVA PELA LATERAL, CONSIDERANDO QUE A PARTE FRONTAL ESTÁ CONTAMINADA.</p> <p>LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU HIGIENIZE COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.</p>
	<p>SEGURE AS ALÇAS SUPERIORES E REMOVA-A.</p> <p>LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU HIGIENIZE COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.</p>

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020





COMUNICADO INTERNO

Fica **PROSCRITO** para pacientes com síndrome gripal/suspeita de COVID-19:

- **NEBULIZAÇÃO**. Devido à aerolização provocada pela assistência ao paciente com problemas respiratórios. Em **SUBSTITUIÇÃO A NEBULIZAÇÃO** utilizar Aerolin (sulfato de Salbutamol) espaçador 100mcg por dose, de 2 a 10 puffs repetir por até 3 ciclos.
- **USO DE OXIGENIOTERAPIA DE ALTO FLUXO (MÁSCARA DE VENTURI, AMBU)**. Devido à aerolização provocada pela assistência ao paciente com problemas respiratórios. Para oferta de oxigênio alto fluxo, utilizar máscara **NÃO REINALANTE**.
- Ventilação com **AMBU** só deve ser feita em paciente com hipoxemia significativa e com a presença do filtro **HME**.
- Em casos de extrema necessidade utilizar Oxigenoterapia com cateter em até 6L/min deve ocorrer **SEM UMIDIFICAÇÃO**.

Dr. Diego B. de Sousa

Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).** – Atualização em: 08.05.2020



COMUNICADO INTERNO


De acordo com a NR 32, de 2002 do Ministério do Trabalho, fica determinado aos profissionais de todas as categorias desta unidade a proibição do uso de adornos. Tal medida se faz necessária em virtude às medidas de Emergência de Saúde Pública de Enfrentamento ao COVID-19.

Dr. **Diego B. de Sousa**


Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO


Dr. **Maria Elanessa de Mélo dos Santos**
Gerente da CCIH
Coran/PE 500.068 - Port. Nº 189/2020

Maria Elanessa de Mélo

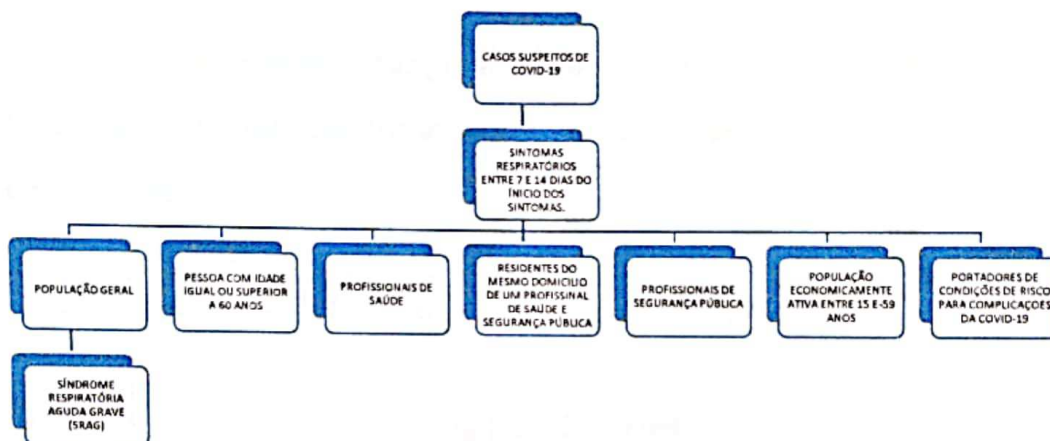
CCIH

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



FLUXOGRAMA DE TESTAGEM RÁPIDA PARA NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Com a finalidade de subsidiar a unidade na vigilância laboratorial e com o objetivo de evitar casos graves e óbitos relacionados à COVID 19.



Considera-se Casos Suspeitos Conforme a nota técnica SEVS 06/ SES-PE:

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax/dor no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto OU que evoluiu para óbito por SRAG independente da internação.

Os dias de início dos sintomas devem ser respeitados pois os testes rápidos precisam ser realizados, de forma geral, a partir do 8º dia do início dos sintomas. É necessário que o caso suspeito ou contato de caso confirmado de COVID-19 espere esse tempo para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade suficiente para ser detectado pelo teste (Ministério da Saúde- Manejo do Coronavírus na Atenção à Saúde, 2020).

Orientações para testagem de acordo com nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 07/2020, para testagem rápida na COVID-19

Dr. Diego B. de Sousa


Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



COMUNICADO INTERNO

Os profissionais de saúde devem realizar a transferência do paciente (ida) na área de assistência do veículo, devendo a DESPARAMENTAÇÃO de EPIS ser realizada apenas no retorno a esta unidade.

A equipe deve notificar previamente o serviço de saúde para onde o caso suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2 será encaminhado.

Dr. Dyego B. de Sousa
Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



COMUNICADO INTERNO

Em casos de transferência de pacientes com suspeita de COVID-19, **NÃO PODERÃO TER ACOMPANHANTES**, exceto condições específicas em lei (crianças, idosos e portadores de necessidades especiais).

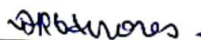
Dr. Dyego B. de Sousa

Médico

CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO



Rudlania Torres

DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).** – Atualização em: 08.05.2020



KIT PARA TRANSFERÊNCIA SIMPLES SEM COVID

CAPOTE TNT

MASCARA SIMPLES

GORRO

LUVAS

ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL

PROPÉS

KIT PARA TRANSFERÊNCIA PACIENTE COVID-19 (COM OXIGENIOTERAPIA EM MASCARA NÃO REINALANTE).

CAPOTE TNT

LUVAS

ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL

MASCARA N95

GORRO

FACE SHIELD

PROPÉS

KIT PARA TRANSFERÊNCIA PACIENTE COVID-19 (PACIENTE INTUBADO)

MÁSCARA N95 OU PFF2

MACAÇÃO IMPERMEÁVEL

LUVAS DE PROCEDIMENTO

LUVAS CIRURGICAS

ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL

PROPÉS

GORRO

FACE SHIELD


NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



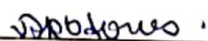
RECOMENDAÇÃO

Orientações para uso de equipamento de proteção individual (EPI)
MÁSCARA N95 OU PFF2.

De acordo com NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020, a MÁSCARA N95 OU PFF2 deve ser **UTILIZADA EM**: procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo: intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias.


Dr. Dyego B. de Sousa
Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa
DIRETOR MÉDICO



Rudlania Torres
DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



COMUNICADO

Com o objetivo de garantir a segurança do atendimento aos pacientes que necessitem deste serviço, bem como, pacientes em atendimento e equipe assistencial. As decisões foram tomadas DEVIDO ao contexto da pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19.

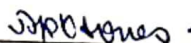
Informações relacionadas ao Paciente:

Está PROIBIDA a permanência de Acompanhantes durante a assistência aos pacientes ATENDIDOS NO SETOR DE ISOLAMENTO COVID nesta unidade, exceto condições específicas em lei (crianças, idosos e portadores de necessidades especiais).

Dr. Dyego B. de Sousa
Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO



Rudlania Torres

DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



**ORIENTAÇÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTO RISCO.**

COVID-19

SEQUÊNCIA DE PARAMENTAÇÃO	
1	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.
2	COLOCAR PRIMEIRO PAR DE LUVAS
3	COLOCAR MACACÃO IMPERMEÁVEL E FECHAR
4	COLOCAR MASCARA FACIAL N95
5	COLOCAR ÓCULOS PROTETOR
6	COLOCAR GORRO
7	SUBIR PROTEÇÃO DA CABEÇA DO MACACÃO
8	COLOCAR FACE SHIELD
9	COLOCAR SEGUNDO PAR DE LUVAS
10	CONFERIR TODOS OS PASSOS

ATENÇÃO

A PARAMENTAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTO RISCO, APENAS DEVE ACONTECER NA ÁREA COVID, ONDE VAI SER REALIZADO O PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO (procedimentos geradores de aerossóis).

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



**ORIENTAÇÃO SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(EPIS) PARA PROCEDIMENTOS DE ALTO RISCO.**

COVID-19

SEQUÊNCIA DE DESPARAMENTAÇÃO	
1	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.
2	RETIRE A FACE SHIELD
3	RETIRE O CAPUZ PARA TRAS, ENROLANDO ATÉ A CERVICAL
4	RETIRE O GORRO ENROLANDO PARA FRENTE.
5	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.
6	ABRA O MACACÃO POR COMPLETO
7	ENROLE O MACACÃO PARA TRÁS, RETIRANDO COM AS LUVAS EXTERNAS
8	RETIRE O MACACÃO, TOCANDO NA PARTE INTERNA DO MESMO
9	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.
10	RETIRE O ÓCULOS
11	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.
12	RETIRE A MÁSCARA
13	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.
14	RETIRE O SEGUNDO PAR DE LUVAS E DESCARTE
15	HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU COM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 70%.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



Regulagem Inicial do Ventilador Invasivo e nos modos VCV ou VCM

Recomendação:

FiO₂: 100 %

Usar VC 6 ml/kg/peso

50 kg	300ml
60 kg	360ml
70 kg	420ml
80 kg	480ml
90 kg	540ml
100 kg	600ml

PEEP: 5 cm H₂O

Relação I:E 1:2

FR: 12 irpm

Pressão: 25 mmHg

Dr. Dyego B. de Sousa

Medico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PARA PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

- Oxigenar o paciente por 3 minutos com cateter de O₂, ambú com filtro ou máscara não reinalante, apenas conectar o oxigênio no ambu e acoplar a máscara ao paciente; NÃO ventilar com ambu.
- Pinçar o tubo endotraqueal;

MEDICAÇÕES USADAS PARA INTUBAÇÃO

50 kg	•Lidocaína: 10mL •Midazolam : 2,0 mL ou Cetamina 2,0 mL •Succinilcolina : 5ml ou Rocurônio: 6mL
60 kg	•Lidocaína: 12mL •Midazolam : 2,5 mL ou Cetamina 2,5 mL •Succinilcolina : 6ml ou Rocurônio: 7mL
70kg	•Lidocaína: 14mL •Midazolam : 3,0 mL ou Cetamina 3,0 mL •Succinilcolina: 7ml ou Rocurônio: 8mL
80 kg	•Lidocaína: 16mL •Midazolam : 3,0 mL ou Cetamina 3,0 mL •Succinilcolina : 8 ml ou Rocurônio: 10mL
90kg	•Lidocaína: 18 mL •Midazolam : 3,5 mL ou Cetamina 3,5 mL •Succinilcolina 100: 9ml ou Rocurônio: 11 mL
100kg	•Lidocaína: 20 mL •Midazolam: 4,0 mL ou Cetamina 4,0 mL •Succinilcolina : 10 ml ou Rocurônio: 12mL

Obs: Lidocaína: Frasco ampola com 20 mL , 10mg/mL (1 a 3 mg/kg)

Midazolam: Frasco ampola 3ml, 5mg/mL (0,2mg/kg)

Cetamina: ampola com 10mL 50mg/mL (2mg/kg)

Succinilcolina: Pó para diluição 100mg (Diluir em 10 mL de água destilada e utilizar 1a 2 mg/kg)

Rocurônio ampola com 5mL, 10mg/mL (1,2 mg/mL)

Dr. Dyego B. de Sousa

Médico
CRM-PE 21.978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



Formulário concluído.

22 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de testes realizados para detecção de Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CENTRO DE COVID/ UBS/HOSPITAL		457	605	789	322	902	676	248	288	119	150	80	50



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Formulário concluído.

23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid atendidos											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041	150	153	137	87	164	108	56	76	88	13	53	129



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Formulário concluído.

24 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PARA CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041	17	30	16	16	27	19	4	1	1	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c133c3d-b127-4e68-990a-8e307e3bdf41



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Formulário concluído.

26 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041	1	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f30dc12c-12e1-480b-99f6-1068bd337937



APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2021 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Formulário concluído.

25 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORAM RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041	16	17	13	7	21	13	2	1	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA, ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: acba8fd8-c413-4c2c-8668-1a0730536794

Formulário concluído.

27 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO GRUPO CID-10

GRUPO CID 10	ÓBITOS DE RESIDENTES
Covid 19 *	40
Neoplasias malignas	29
Diabetes mellitus	22
Doenças isquêmicas do coração	23
Doenças cerebrovasculares	22
Influenza [gripe] e pneumonia	12
Outras doenças do aparelho respiratório	13
Acidentes	8
Agressões	13
Demais óbitos de residentes	171
TOTAL	353
* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, vírus não identificado, B34.2 (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.	
Total de Nascidos Vivos	842
Taxa de mortalidade/1000	419,24



 Formulário concluído.**28 INFORMAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO - COVID 19**

Mês / Vacina	Quantidade de doses recebidas e aplicadas nas unidades de saúde do município									
	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZENECA		JANSSEN		TOTAL	
	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas
Janeiro	0	0	2.718	1.263	420	163	0	0	3.138	1.426
Fevereiro	0	0	190	1.623	46	330	0	0	236	1.953
Março	0	0	3.550	3.407	390	466	0	0	3.940	3.873
Abril	0	0	2.964	2.986	4.765	1.957	0	0	7.729	4.943
Mai	474	459	850	838	5.365	2.412	0	0	6.689	3.709
Junho	1.956	1.069	2.130	1.824	3.255	6.541	0	0	7.341	9.434
Julho	1.632	2.104	1.058	904	4.665	4.972	270	323	7.625	8.303
Agosto	8.202	5.889	5.205	3.122	2.665	5.288	15	2	16.087	14.301
Setembro	10.944	10.198	13.220	6.321	560	1.472	95	101	24.819	18.092
Outubro	2.892	5.175	0	2.098	1.635	2.003	0	9	4.527	9.285
Novembro	13.398	12.008	0	912	2.495	718	0	3	15.893	13.641
Dezembro	7.446	5.098	880	669	855	1.039	220	133	9.401	6.939
TOTAL	46.944	42.000	32.765	25.967	27.116	27.361	600	571	107.425	95.899

S
D
A
B

n_descricao



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2021 (item 67 da Resolução TC 147/2021)

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as informações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que de cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidelidade existentes no banco de dados e na prestação de contas do Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO:

FORMULÁRIO:

- 01 Dados do responsável pelo preenchimento deste aplicativo
- 02 Receita Estimada e Despesa Fixada
- 03 Receita Arrecadada no Exercício
- 04 Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções
- 05 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal
- 06 Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino
- 07 Pagamento dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB
- 08 Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB
- 09 Complementação do FUNDEB - VAAT
- 10 Aplicação em Serviços Públicos de Saúde
- 11 Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa
- 12 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
- 13 Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal
- 14 Subsídio Fixado - Prefeito

15 Vantagens remuneratórias

16 Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS

CONCLUÍDO

CONCLUÍDO

Formulário conclu

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

E-mail:

Telefone: **8738552912**

Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.

<https://buique.pe.gov.br/>

DESCRIÇÃO

Despesa **Fixada** para:

Despesa Fixada

Despesa Fixada

Despesa Fixada

Despesa Fixada

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Créditos Adicionais

Reabertura de crédito

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

a o município (constante na LOA)

- Orçamento Fiscal
- Orçamento da Seguridade Social (Saúde)
- Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)
- Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)

abertos no exercício (total, independente da fonte de recurso)

Suplementares abertos no exercício

Especiais abertos no exercício

Extraordinários abertos no exercício

abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior

abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação

os especiais e extraordinários (dos últimos 4 meses do exercício anterior)



VALOR

147,886,395.00

107,887,995.00

17,623,600.00

2,678,300.00

19,696,500.00

47,395,752.33

45,432,329.10

911,000.00

1,052,423.23

0.00

1,038,499.36

0.00



Formulário

04 DEM

HIERARQUIA

concluído. Os valores apresentados conferem com os demonstrativos desta Prestação de Contas.

ONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

DESCRIÇÃO	EMPENHADO
-----------	-----------

Formulário excluído. A despesa realizada será extraída do sistema Sagres.

Estou ciente.

[Redacted]

0.00 [Redacted]

0.00 [Redacted]

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)

66,489,924.99

66,489,924.99

Valor das transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)

0.00 [Redacted]

PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DEDUÇÕES

Restos a Pagar Não Processados do Fundeb 70% inscritos sem disponibilidade de recursos
Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 70%

33,707,727.60

0.00



HIERARQUIA

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.
- 06.
- 07.
- 08.
- 09.

Formulário concluído.

09 COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB

DESCRIÇÃO

Total da Complementação do Fundeb - VAAT

Despesas custeadas com a Complementação da União ao Fundeb - VAAT aplicadas na Educação Infantil

Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicadas na Ed. Infantil inscritos no exer

Complementação da União - VAAT aplicado na Educação Infantil para fins de limite máximo de 50% **(2-3)**

% da Complementação da União - VAAT aplicado na Educação Infantil no exercício **(100-(4/1)x100)**

Despesas custeadas com a Complementação da União ao fundeb - VAAT aplicadas em despesas de capital

Restos a pagar não processados do FUNDEB - Compl. da União - VAAT Aplicados em despesas de capital inscritos

Complementação da União - VAAT aplicado em despesas de capital para fins de limite máximo de 15% **(6-7)**

% da Complementação da União - VAAT aplicado em despesas de capital no exercício **(100-(8/1)x100)**

.....



VALOR

1,285,744.69

813,601.94

0.00

813,601.94

36.72

208,350.00

0.00

208,350.00

83.80

.....



HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

01.03.

01.04.

01.05.

01.06.

01.07.

01.08.

02.

02.01.

02.02.

02.03.

02.03.01.

02.03.02.

02.03.03.

02.04.

02.05.

03.

Formulário concluído.

10 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

DESPESAS COM SAÚDE

Atenção Básica

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Suporte Profilático

Vigilância Sanitária

Vigilância Epidemiológica

Alimentação e Nutrição

Outras subfunções

Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas

(-) DEDUÇÕES

Despesas com inativos e pensionistas

Despesa com ASPS sem caráter universal

Despesas custeadas com outros recursos da saúde

Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde

Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde

Despesas pagas com Outros Recursos

Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício

Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa

DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - recursos oriundos do FMS (01. - 02.)

.....



EMPENHADO

27,144,158.15

1,709,684.40

20,997,939.22

0.00

15,910.00

548,022.00

0.00

3,872,602.53



0.00



0.00



27,144,158.15

.....



HIERARQUIA

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.

- 06.
- 07.
- 08.

- 09.

- 10.

- 11.
- 12.

- 13.
- 14.

- 15.
- 16.
- 17.
- 18.

Formulário concluído.

11 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA AT

DESCRIÇÃO

Ativo Circulante 2021 (incluindo RPPS)

Ativo Circulante do RPPS 2021

Disponível 2021 (incluindo RPPS)

Disponível do RPPS 2021

Ativo Não Circulante 2021 (incluindo RPPS)

Passivo Circulante 2021 (incluindo RPPS)

Passivo Circulante do RPPS 2021

Passivo Não Circulante 2021 (incluindo RPPS)

Recebimentos da Dívida Ativa 2021

Dívida Ativa (total) 2021

Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2021

Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2021

Dívida Ativa Tributária 2021

Dívida Ativa não Tributária 2021

Restos a pagar processados inscritos em 2021

Restos a pagar não processados inscritos em 2021

Saldo dos Restos a Pagar Processados 2021

Saldo dos Restos a Pagar Não Processados 2021

.L

IVA

VALOR

7,504,222.84
3,105,516.95
7,465,522.88
3,075,034.32
49,656,663.72

10,641,373.59
1,168,113.70
392,243,006.90

141,612.78

6,463,723.49

0.00
6,463,723.49

130,292.89
6,333,430.60

4,502,429.40
2,419,277.33
5,162,502.88
4,016,521.38

.....



HIERARQUIA

- 07.
- 08.
- 09.
- 10.

Formulário concluído.

13 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2021

Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)

Gastos com inativos

Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (08-09)

.....



VALOR

4,530,456.00

3,424,985.76



3,424,985.76

Formulário concluído

14 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEIT

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)
JANEIRO	567,067.91	
FEVEREIRO	849,402.03	
MARÇO	1,020,640.54	
ABRIL	1,099,410.39	
MAIO	1,131,823.97	
JUNHO	1,133,729.56	
JULHO	1,016,867.13	
AGOSTO	1,460,822.59	
SETEMBRO	1,416,413.78	
OUTUBRO	1,417,431.57	
NOVEMBRO	1,431,366.85	
DEZEMBRO	1,588,237.45	
13.º SALÁRIO	464,377.16	
TOTAL	14,597,590.93	0.00

Formulário concluído.

15 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS

SERVIDORES VINCULADOS

VALOR TOTAL	MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)
567,067.91	JANEIRO	2,740,784.90
849,402.03	FEVEREIRO	2,744,131.37
1,020,640.54	MARÇO	2,752,362.43
1,099,410.39	ABRIL	2,777,384.38
1,131,823.97	MAIO	2,799,148.72
1,133,729.56	JUNHO	2,797,905.86
1,016,867.13	JULHO	2,801,953.16
1,460,822.59	AGOSTO	2,836,826.40
1,416,413.78	SETEMBRO	2,887,118.52
1,417,431.57	OUTUBRO	2,898,810.80
1,431,366.85	NOVEMBRO	2,913,730.93
1,588,237.45	DEZEMBRO	4,964,279.46
464,377.16	13.º SALÁRIO	2,953,308.69
14,597,590.93	TOTAL	38,867,745.62

CULADOS AO RPPS (se existir)

VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
743,360.97	3,484,145.87
236,664.34	2,980,795.71
267,950.85	3,020,313.28
254,812.65	3,032,197.03
291,448.38	3,090,597.10
299,646.16	3,097,552.02
320,287.45	3,122,240.61
348,863.62	3,185,690.02
347,268.95	3,234,387.47
312,339.70	3,211,150.50
324,990.87	3,238,721.80
853,434.51	5,817,713.97
	2,953,308.69
4,601,068.45	43,468,814.07

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II de

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 147/2021

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal)	RECOLHIDA (Multas e Juros)	
	(1)	(2)		(4)	(4)	
JANEIRO	2,740,784.90	362,057.68	362,057.68	362,057.68		0.00
FEVEREIRO	2,744,131.37	362,499.62	362,499.62	362,499.62		0.00
MARÇO	2,752,362.43	363,587.07	363,587.07	363,587.07		0.00
ABRIL	2,777,384.38	366,892.47	366,892.47	366,892.47		0.00
MAIO	2,799,148.72	369,767.54	369,767.54	369,767.54		0.00
JUNHO	2,797,905.86	369,603.36	369,603.36	369,603.36		0.00
JULHO	2,801,953.16	370,137.01	370,137.01	370,137.01		0.00
AGOSTO	2,836,826.40	374,744.76	374,744.76	374,744.76		0.00
SETEMBRO	2,887,118.52	381,388.35	381,388.35	381,388.35		0.00
OUTUBRO	2,898,810.80	382,932.90	382,932.90	382,932.90		0.00
NOVEMBRO	2,913,730.93	384,903.82	384,903.85	384,903.85		0.00
DEZEMBRO	4,964,279.46	655,847.50	655,847.50	655,847.50		0.00
13.º SALÁRIO	2,953,308.69	390,198.87	390,198.87	390,198.87		0.00
TOTAL	38,867,745.62	5,134,560.95	5,134,560.98	5,134,560.98		0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II de

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 147/2021

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	2,740,784.90	603,006.79	603,006.79	0.00	603,006.79	0.00
FEVEREIRO	2,744,131.37	603,742.79	603,742.79	0.00	603,742.79	0.00
MARÇO	2,752,362.43	605,553.84	607,795.78	0.00	605,553.85	2,241.93
ABRIL	2,777,384.38	611,058.68	611,058.68	0.00	611,058.68	0.00
MAIO	2,799,148.72	615,846.83	615,846.83	0.00	612,846.83	0.00
JUNHO	2,797,905.86	615,573.40	615,573.40	0.00	615,573.40	0.00
JULHO	2,801,953.16	616,463.81	616,463.81	0.00	616,463.81	0.00
AGOSTO	2,836,826.40	624,135.92	624,135.92	0.00	624,135.92	0.00
SETEMBRO	2,887,118.52	635,199.42	635,199.42	0.00	635,199.42	0.00
OUTUBRO	2,898,810.80	637,771.74	637,771.74	0.00	637,771.74	0.00
NOVEMBRO	2,913,730.93	641,054.16	641,054.16	0.00	641,054.16	0.00
DEZEMBRO	4,964,279.46	1,092,173.31	1,093,177.52	0.00	1,093,177.53	0.00
13.º SALÁRIO	2,953,308.69	649,759.75	649,759.34	0.00	649,759.34	0.00
TOTAL	38,867,745.62	8,551,340.44	8,554,586.18	0.00	8,549,344.26	2,241.93

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II de

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS
ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 147/2021

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-D
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo) Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)	Em R\$
JANEIRO	2,731,806.50	245,862.58	245,862.58	245,862.58		0.00
FEVEREIRO	2,735,152.97	246,163.68	246,163.67	246,163.67		0.00
MARÇO	2,743,384.03	246,904.56	247,821.71	246,904.56		917.15
ABRIL	2,768,405.98	249,156.29	249,156.29	249,156.29		0.00
MAIO	2,790,170.32	251,115.32	251,115.32	251,115.32		0.00
JUNHO	2,788,927.46	251,003.47	251,003.47	251,003.47		0.00
JULHO	2,792,974.76	251,367.73	251,367.73	251,367.73		0.00
AGOSTO	2,827,848.00	254,506.32	254,506.32	254,506.32		0.00
SETEMBRO	2,878,340.12	259,050.61	259,050.61	259,050.61		0.00
OUTUBRO	2,890,032.40	260,102.91	260,102.89	260,102.89		0.00
NOVEMBRO	2,904,952.53	261,445.73	261,445.71	261,445.71		0.00
DEZEMBRO	4,955,901.06	446,031.11	446,441.92	446,441.92		0.00
13.º SALÁRIO	2,944,930.29	265,043.72	265,043.56	265,043.56		0.00
TOTAL	38,752,826.42	3,487,754.03	3,489,081.78	3,488,164.63		917.15

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III d

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 147/2021

ANEXO III-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO	RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal)	RECOLHIDA (Multas e Juros)	
	(1)	(2)		(4)	(4)	
JANEIRO	567,067.91	43,785.25	43,785.25	43,785.25	43,785.25	0.00
FEVEREIRO	849,402.03	67,881.16	67,881.16	67,881.16	67,881.16	0.00
MARÇO	1,020,640.54	82,266.03	82,266.03	82,266.03	82,266.03	0.00
ABRIL	1,099,410.39	89,751.16	89,751.16	89,751.16	89,751.16	0.00
MAIO	1,131,823.97	92,926.48	92,926.48	92,926.48	92,926.48	0.00
JUNHO	1,133,729.56	93,398.48	93,398.48	93,398.48	93,398.48	0.00
JULHO	1,016,867.13	84,498.32	84,498.32	84,498.32	84,498.32	0.00
AGOSTO	1,460,822.59	120,200.69	120,200.69	120,200.69	120,200.69	0.00
SETEMBRO	1,416,413.78	114,652.84	114,652.84	114,652.84	114,652.84	0.00
OUTUBRO	1,417,431.57	115,520.68	115,529.68	115,529.68	115,529.68	0.00
NOVEMBRO	1,431,366.85	116,284.70	116,284.70	116,284.70	116,284.70	0.00
DEZEMBRO	1,588,237.45	128,349.03	128,349.03	128,349.03	128,349.03	0.00
13.º SALÁRIO	464,377.16	42,156.59	42,156.59	42,156.59	42,156.59	0.00
TOTAL	14,597,590.93	1,191,671.41	1,191,680.41	1,191,680.41		0.00

Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo III d

17 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 147/2021

ANEXO III-B
CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (RGPS)
(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA (2)	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	567,067.91	120,397.02	120,397.02	0.00	120,397.02	0.00
FEVEREIRO	849,402.03	186,735.44	186,735.44	0.00	186,735.44	0.00
MARÇO	1,020,640.54	224,407.92	224,407.92	0.00	224,407.92	0.00
ABRIL	1,099,410.39	240,606.93	241,737.29	0.00	241,737.29	0.00
MAIO	1,131,823.97	248,868.27	248,868.27	0.00	248,868.27	0.00
JUNHO	1,133,729.56	249,287.51	249,287.51	0.00	249,287.51	0.00
JULHO	1,016,867.13	223,577.76	223,577.77	0.00	223,577.77	0.00
AGOSTO	1,460,822.59	321,247.97	321,247.97	0.00	321,247.97	0.00
SETEMBRO	1,416,413.78	311,478.03	313,175.88	0.00	313,175.88	0.00
OUTUBRO	1,417,431.57	311,694.17	313,038.01	0.00	313,038.01	0.00
NOVEMBRO	1,431,366.85	314,759.93	316,403.77	0.00	316,403.77	0.00
DEZEMBRO	1,588,237.45	349,271.46	314,938.27	0.00	314,938.27	0.00
13.º SALÁRIO	464,377.16	102,022.20	102,022.20	0.00	102,022.20	0.00
TOTAL	14,597,590.93	3,204,354.61	3,175,837.32	0.00	3,175,837.32	0.00

NOTAS DOS ANEXOS III-A e III-B

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao Regime Geral;

Nota 2: Valor descontado em folha dos segurados, destinada ao custeio do Regime Geral de Previdência;

Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses ao INSS;

Nota 4: Valor repassado ao INSS;

.....



HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

02.

02.01

02.02.

02.03.

02.04.

02.05.

02.06.

Formulário concluído.

18 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO

Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu a programação financeira?

Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que

Qual foi o número do instrumento normativo que instruiu a programação financeira?

Insira abaixo os valores bimestrais previstos na programação financeira:

1º Bimestre

2º Bimestre

3º Bimestre

4º Bimestre


5º Bimestre

6º Bimestre



VALOR

Decreto



125.00

18,781,572.17

20,556,208.91

20,851,981.70

25,880,119.13

24,844,914.36

36,971,598.73



HIERARQUIA

01.

01.01.

01.02.

02.

02.01

02.02.

02.03.

02.04.

02.05.

02.06.

02.07.

02.08.

02.09.

02.10.

02.11.

02.12.

Formulário concluído.

19 CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO

Qual foi o tipo de instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?

Se a resposta à pergunta anterior foi "Outro instrumento normativo", informe o nome do instrumento normativo que de desembolso?

Qual foi o número do instrumento normativo que instituiu o cronograma de execução mensal de desembolso?

Insira abaixo os valores mensais previstos no cronograma de execução mensal de desembolso:

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro



VALOR

Decreto



125.00

9,390,786.08
9,390,786.08
10,278,104.45
10,278,104.45
10,425,990.85
10,425,990.85
12,940,059.56
12,940,059.56
12,422,457.18
12,422,457.18
18,485,799.38
18,485,799.38

Formulário con

20 NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA PACIENTE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041

Formulário con

21 NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS, EM MÉDIA, POR PACIE

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041

incluído.

NTES COM COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade média mensal de leitos utilizados por pacientes com Covid											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
17	30	16	16	27	19	4	1	1			

Formulário con

22 NÚMERO DE TESTES REALIZADOS PARA DETECÇÃO

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES
CENTRO DE COVID/ UBS/HOSPITAL	Inserir Nº

icluído.

DO DE COVID, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de testes realizados para detecção de Covid

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
457	605	789	322	902	676	248	288	119	150	80	50

Formulário concluído.

23 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID, PC

Nome do Estabelecimento de Saúde	N° CNES	JAN
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	Inserir N°	2639041
		150

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ÍQUE

DR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de pacientes com Covid atendidos										
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
153	137	87	164	108	56	76	88	13	53	129

Formulário concluído.

24 NÚMERO DE PACIENTES COM COVID QUE EVOLUÍRAM PAR

Nome do Estabelecimento de Saúde	N° CNES Inserir N°	JAN
HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041	17

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ÍQUE

A CASOS GRAVES, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de pacientes com Covid que evoluíram para casos graves										
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
30	16	16	27	19	4	1	1			

Formulário concluído.**25 NÚMERO DE PACIENTES INFECTADOS POR COVID QUE FORA**

Nome do Estabelecimento de Saúde	Nº CNES Inserir Nº	JAN
HOSPITAL MUNIICPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	2639041	16

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ÍQUE

M RECUPERADOS, POR ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Quantidade de pacientes infectados por Covid que foram recuperados											
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
17	13	7	21	13	2	1	0	0	0	0	

Formulário concluído.

26 NÚMERO DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MU

Nome do Estabelecimento de Saúde	N° CNES	JAN
HOSPITAL MUNIICPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	Inserir N°	1
	2639041	

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ÍQUE

NICÍPIO EM DECORRÊNCIA DA COVID

Quantidade de óbitos de residentes no município em decorrência da Covid											
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0

Formulário concluído.

27 QUANTIDADE DE ÓBITOS DE RESIDENTES NO MUNICÍPIO, SEGUNDO

GRUPO CID 10

Covid 19 *
Neoplasias malignas
Diabetes mellitus
Doenças isquêmicas do coração
Doenças cerebrovasculares
Influenza [gripe] e pneumonia
Outras doenças do aparelho respiratório
Acidentes
Agressões
Demais óbitos de residentes
TOTAL

* Incluir todos os casos de COVID-19 registrados: códigos U07.1 COVID-19, vírus identificado e U07.2 COVID-19, (Infecção por coronavírus de localização não especificada) etc.

Total de Nascidos Vivos

Taxa de mortalidade/1000

O GRUPO CID-10

ÓBITOS DE RESIDENTES

40
29
22
23
22
12
13
8
13
171
353

, vírus não identificado, B34.2

842

419.24

Formulário concluído.

28 INFORMAÇÕES SOBRE A VACINAÇÃO

Mês / Vacina	Quantidade de doses recebidas e aplicadas				
	PFIZER		CORONAVAC		ASTRAZ
	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas
Janeiro	0	0	2,718	1,263	420
Fevereiro	0	0	190	1,623	46
Março	0	0	3,550	3,407	390
Abril	0	0	2,964	2,986	4,765
Maio	474	459	850	838	5,365
Junho	1,956	1,069	2,130	1,824	3,255
Julho	1,632	2,104	1,058	904	4,665
Agosto	8,202	5,889	5,205	3,122	2,665
Setembro	10,944	10,198	13,220	6,321	560
Outubro	2,892	5,175	0	2,098	1,635
Novembro	13,398	12,008	0	912	2,495
Dezembro	7,446	5,098	880	669	855
TOTAL	46,944	42,000	32,765	25,967	27,116

NO MUNICÍPIO - COVID 19

Vacinas nas unidades de saúde do município					
AZEVEDO NEVES		JANSSEN		TOTAL	
Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	Recebidas	Aplicadas	
163	0	0	3,138	1,426	
330	0	0	236	1,953	
466	0	0	3,940	3,873	
1,957	0	0	7,729	4,943	
2,412	0	0	6,689	3,709	
6,541	0	0	7,341	9,434	
4,972	270	323	7,625	8,303	
5,288	15	2	16,087	14,301	
1,472	95	101	24,819	18,092	
2,003	0	9	4,527	9,285	
718	0	3	15,893	13,641	
1,039	220	133	9,401	6,939	
27,361	600	571	107,425	95,899	



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: a62db065-b198-427-c-99a0-6463e4ff10c9

Usuário: DOBERTINO
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 15.021.020

CNPJ
 CEI
 CPF

Contribuinte: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL ARF/CAC: 15.021.020

PFN: 15.200.802

CNPJ: 10.105.963/0001-03

Extrato de Parcelas

Dados do Parcelamento	
Contribuinte: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL	Data Requerimento: 27/12/2016
CNPJ/CEI: 10.105.963/0001-03	Data da Consolidação: 02/01/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 618974733	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 13408.720207/2016-39	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 52
Unidade Gestora: 982355	Data da Atualização: 21/07/2017
Forma de Cobrança: FPDM	Saldo Devedor: 510.544,31

Parcelas								
Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Saldo a Pagar (R\$)	Qtd. Pgtos	Detalhar
1	29/12/2016	9.215,47	28/12/2016	9.215,47	Liquidada	0,00	1	
2	31/01/2017	9.307,62	10/01/2017	9.307,62	Liquidada	0,00	1	
3	28/02/2017	9.408,07	10/02/2017	9.408,07	Liquidada	0,00	1	
4	31/03/2017	9.488,24	10/03/2017	9.488,24	Liquidada	0,00	1	
5	30/04/2017	9.585,01	10/04/2017	9.585,01	Liquidada	0,00	1	
6	30/05/2017	9.657,81	10/05/2017	9.657,81	Liquidada	0,00	1	
7	30/06/2017	9.743,51	09/06/2017	9.743,51	Liquidada	0,00	1	
8	30/07/2017	9.818,16	10/07/2017	9.818,16	Liquidada	0,00	1	

Guias de Antecipação e Quitação					
Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Detalhar



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://stec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a62db065-b198-427-c-99a0-6463e4ff10c9

Usuário: DOBERTINO
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 15.021.020

CNPJ
 CEI
 CPF

Contribuinte: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL ARF/CAC: 15.021.020

PFN: 15.200.802

CNPJ: 10.105.963/0001-03

[Detalhar Parcelamento](#)

Dados do Parcelamento	
Contribuinte: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL	Data Requerimento: 27/12/2016
CNPJ/CEI: 10.105.963/0001-03	Data da Consolidação: 02/01/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência:
Nº do Parcelamento: 618974733	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 13408.720207/2016-39	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: ATIVO (EM DIA)	Qtde Parcelas Restantes: 52
Unidade Gestora: 982355	Data da Atualização: 21/07/2017
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 510.544,31

Informações de Saldo	
Saldo de Parcelamentos Consolidados/A R\$ 510.544,31	Consolidar:
Saldo Disponível para Parcelamentos: R\$ 489.455,69	

Dados dos Processos			
Ativos: 4	Liquidados: 0	Excluídos: 0	Total: 4

Discriminativo do Parcelamento	
Rubrica	Valor Parcelamento (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	399.336,95
TRD	0,00
IPC	0,00
IPCA-E	0,00
TJLP	0,00
INPC	0,00
POUPANÇA	0,00
JUROS DE MORA	0,00
SELIC	0,00
MULTA DE MORA	79.867,40
MULTA DE OFÍCIO	0,00
SELIC MULTA DE OFÍCIO	0,00
MULTA ISOLADA	0,00
SELIC M. ISOLADA	0,00
TOTAL	510.544,31



Discriminativo do Parcelamento	
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00
SUB TOTAL	479.204,35
SELIC ENCARGO	31.339,96
TOTAL	510.544,31

Processos Componentes							
Processo	CNPJ/CEI	Situação no Parcelamento	Âmbito	Qtd.Parcm.Ant.Orig.	Qtd.Parcm.Ant.Atual	Data da Inclusão	Data da Exclusão
37.477.110-3	10.105.963/0001-03	ATIVO NO PARCELAMENTO	RFB	0	0	02/01/2017	
37.477.111-1	10.105.963/0001-03	ATIVO NO PARCELAMENTO	RFB	0	0	02/01/2017	
37.477.115-4	18.493.904/0001-61	ATIVO NO PARCELAMENTO	RFB	0	0	02/01/2017	
37.477.116-2	18.493.904/0001-61	ATIVO NO PARCELAMENTO	RFB	0	0	02/01/2017	

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

28/07/2017 17:37:33
Pag: 1

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etecf.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427c-99a0-6463e4ff10c9

CNPJ: 10.105.963 - MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 10.105.963/0001-03

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa - RFB -----

No Débito	Situação	Modalidade
61897473-3	000001	- RFB LEI 10522/02 - SIMP. ORGAO PUBLICO

FIM DE RELATÓRIO



Usuário: DOBERTINO
 Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
 ARF/CAC: 15.021.020

CNPJ CEI CPF OK

Início Incluir Negociação
 Informações RCL Débitos SIEF

Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL ARF/CAC: 15.021.020

PFN: 15.200.802

CNPJ: 10.105.963/0001-03

Extrato de Parcelas

Dados do Parcelamento

Contribuinte: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL	Data Requerimento: 27/12/2016
CNPJ/CEI: 10.105.963/0001-03	Data da Consolidação: 02/01/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público	Data Fim de Vigência: 31/07/2017
Nº do Parcelamento: 618974733	Qtde Parcelas Requeridas: 60
Nº do COMPROT: 13408.720207/2016-39	Qtde Parcelas Concedidas: 60
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO	Qtde Parcelas Restantes: 52
Unidade Gestora: 982355	Data da Atualização: 31/07/2017
Forma de Cobrança: FPEM	Saldo Devedor: 0,00

Parcelas								
Nº Parcela	Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Saldo a Pagar (R\$)	Qtd. Pgtos	Detalhar
1	29/12/2016	9.215,47	28/12/2016	9.215,47	Liquidada	0,00	1	
2	31/01/2017	9.307,62	10/01/2017	9.307,62	Liquidada	0,00	1	
3	28/02/2017	9.408,07	10/02/2017	9.408,07	Liquidada	0,00	1	
4	31/03/2017	9.488,24	10/03/2017	9.488,24	Liquidada	0,00	1	
5	30/04/2017	9.585,01	10/04/2017	9.585,01	Liquidada	0,00	1	
6	30/05/2017	9.657,81	10/05/2017	9.657,81	Liquidada	0,00	1	
7	30/06/2017	9.743,51	09/06/2017	9.743,51	Liquidada	0,00	1	
8	30/07/2017	9.818,16	10/07/2017	9.818,16	Liquidada	0,00	1	

Guias de Antecipação e Quitação					
Data Vencimento	Valor Devido (R\$)	Data Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação	Detalhar

[Voltar](#)

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validadaDoc.seam Código do documento: a62db065-b198-427-c-99a0-6463e4ff10c9



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427c-99a0-6463e4ff10c9

```

CCADPRO                                DATAPREV-INSS                         CCADPRO
                                SISTEMA DE COBRANCA
DATA: 03/08/17    CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO    HORA: 18:22:30
PROCESSO: 137880740    ORIGEM: DCGO 28/07/2017    GEX-APS: 15-021-020
                                PERIODO: 01/2014 A: 13/2014
ULTIMO EVENTO: LAVRATURA DE LDCG                                  28/07/2017
SITUACAO: AG. EXPIR. PRAZO P/ REG. LDCG.                          28/07/2017

DEVEDOR: CGC 10.105.963/0001-03    SOLIDARIO:
NOME: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL
PRINC.ATLZ.          76.486,43    VALORES ATUALIZADOS EM    DATAS DEFESA
T.R.....          0,00    01/08/2017                CIENCIA:28/07/2017
J U R O S . .          0,00                EXPIR. :28/08/2017
SELIC.....          28.314,64                DATAS RECURSO
MULTA.....          15.297,31                CIENCIA:
MULTA OFICIO          0,00                EXPIR. :
MULTA ISOL.          0,00                DATAS ACORDAO
TOTAL.....          120.098,38                CIENCIA:
                                EXPIR. :
                                Proxima tela
                                F inalizar P rincipal M odulo A nterior
    
```

ENVIAR COPIAR

```

CCADPRO                                DATAPREV-INSS                         CCADPRO
                                SISTEMA DE COBRANCA
DATA: 03/08/17    CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO    HORA: 18:22:50
PROCESSO: 137880758    ORIGEM: DCGO 28/07/2017    GEX-APS: 15-021-020
                                PERIODO: 01/2014 A: 13/2014
ULTIMO EVENTO: LAVRATURA DE LDCG                                  28/07/2017
SITUACAO: AG. EXPIR. PRAZO P/ REG. LDCG.                          28/07/2017

DEVEDOR: CGC 10.105.963/0001-03    SOLIDARIO:
NOME: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL
PRINC.ATLZ.          187.812,84    VALORES ATUALIZADOS EM    DATAS DEFESA
T.R.....          0,00    01/08/2017                CIENCIA:28/07/2017
J U R O S . .          0,00                EXPIR. :28/08/2017
SELIC.....          69.448,42                DATAS RECURSO
MULTA.....          37.562,57                CIENCIA:
MULTA OFICIO          0,00                EXPIR. :
MULTA ISOL.          0,00                DATAS ACORDAO
TOTAL.....          294.823,83                CIENCIA:
                                EXPIR. :
                                Proxima tela
                                F inalizar P rincipal M odulo A nterior
    
```

ENVIAR COPIAR

```

CCADPRO                                DATAPREV-INSS                         CCADPRO
                                SISTEMA DE COBRANCA
DATA: 03/08/17    CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO    HORA: 18:23:05
PROCESSO: 374771103    ORIGEM: LDC 22/12/2016    GEX-APS: 15-021-020
                                PERIODO: 11/2016 A: 13/2016
ULTIMO EVENTO: EXCLUSAO PARCELAMENTO ESPECIAL                    31/07/2017
SITUACAO: AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM                        31/07/2017

DEVEDOR: CGC 10.105.963/0001-03    SOLIDARIO:
NOME: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL
PRINC.ATLZ.          63.467,87    VALORES ATUALIZADOS EM    DATAS DEFESA
T.R.....          0,00    01/08/2017                CIENCIA:
J U R O S . .          0,00                EXPIR. :
SELIC.....          4.658,53                DATAS RECURSO
MULTA.....          12.693,58                CIENCIA:
MULTA OFICIO          0,00                EXPIR. :
MULTA ISOL.          0,00                DATAS ACORDAO
TOTAL.....          80.819,98                CIENCIA:
                                EXPIR. :
                                Proxima tela
                                F inalizar P rincipal M odulo A nterior
    
```

ENVIAR COPIAR



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427c-99a0-6463e4ff10c9

CCADPRO	DATA PREV-INSS	CCADPRO
	SISTEMA DE COBRANCA	
DATA: 03/08/17	CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO	HORA: 18:23:14
PROCESSO: 374771111	ORIGEM: LDC 22/12/2016	GEX-APS: 15-021-020
	PERIODO: 11/2016 A: 13/2016	
ULTIMO EVENTO: EXCLUSAO PARCELAMENTO ESPECIAL		31/07/2017
SITUACAO: AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM		31/07/2017
DEVEDOR: CGC 10.105.963/0001-03	SOLIDARIO:	
NOME: MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL		DATAS DEFESA
PRINC.ATLZ. 300.053,52	VALORES ATUALIZADOS EM	CIENCIA:
T.R..... 0,00	01/08/2017	EXPIR. :
J U R O S.. 0,00		DATAS RECURSO
SELIC..... 22.023,92		CIENCIA:
MULTA..... 60.010,71		EXPIR. :
MULTA OFICIO 0,00		DATAS ACORDAO
MULTA ISOL. 0,00		CIENCIA:
TOTAL..... 382.088,15		EXPIR. :
		Proxima tela
	F inalizar P rincipal M odulo A nterior	

ENVIAR COPIAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE SITUAÇÃO FISCAL

25/08/2017 19:23:17
Pag: 1

CNPJ: 10.105.963 - MUNICIPIO DE BUIQUE - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 10.105.963/0001-03

Débito em Cobrança - RFB -----

No Débito	Fase	Descrição
13788074-0	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
13788075-8	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
37477110-3	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL
37477111-1	050201	- SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL

FIM DE RELATÓRIO



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427c-99a0-6463e4ff10c9

CCADPRO	DATA: 31/08/17	CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO	HORA: 17:55:49
	PROCESSO: 374771154	ORIGEM: LDC 22/12/2016	GEX-APS: 15-021-020
		PERIODO: 11/2016 A: 13/2016	
ULTIMO EVENTO: EXCLUSAO PARCELAMENTO ESPECIAL			31/07/2017
SITUACAO: AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM			31/07/2017

DEVEDOR: CGC 18.493.904/0001-61	SOLIDARIO:	
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS		
PRINC.ATLZ. 25.227,31	VALORES ATUALIZADOS EM	DATAS DEFESA
T.R..... 0,00	01/08/2017	CIENCIA:
J U R O S.. 0,00		EXPIR. :
SELIC..... 1.851,68		DATAS RECURSO
MULTA..... 5.045,46		CIENCIA:
MULTA OFICIO 0,00		EXPIR. :
MULTA ISOL. 0,00		DATAS ACORDAO
TOTAL..... 32.124,45		CIENCIA:
		EXPIR. :

Proxima tela
F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR

CCADPRO	DATA: 31/08/17	CONSULTA DADOS IDENTIFICADORES DE PROCESSO	HORA: 17:56:04
	PROCESSO: 374771162	ORIGEM: LDC 22/12/2016	GEX-APS: 15-021-020
		PERIODO: 11/2016 A: 13/2016	
ULTIMO EVENTO: EXCLUSAO PARCELAMENTO ESPECIAL			31/07/2017
SITUACAO: AG.REG.APOS RESC/EXCL PARCELAM			31/07/2017

DEVEDOR: CGC 18.493.904/0001-61	SOLIDARIO:	
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS		
PRINC.ATLZ. 10.588,25	VALORES ATUALIZADOS EM	DATAS DEFESA
T.R..... 0,00	01/08/2017	CIENCIA:
J U R O S.. 0,00		EXPIR. :
SELIC..... 777,17		DATAS RECURSO
MULTA..... 2.117,65		CIENCIA:
MULTA OFICIO 0,00		EXPIR. :
MULTA ISOL. 0,00		DATAS ACORDAO
TOTAL..... 13.483,07		CIENCIA:
		EXPIR. :

Proxima tela
F inalizar P rincipal M odulo A nterior

ENVIAR COPIAR



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427c-99a0-6463e4ff10c9

CCADPRO	DATAPREV-INSS		CCADPRO
	SISTEMA DE COBRANCA		
DATA: 31/08/17	CONSULTA DADOS	IDENTIFICADORES DE PROCESSO	HORA: 18:21:12
PROCESSO: 374771154	ORIGEM: LDC	22/12/2016	GEX-APS: 15-021-020
		PERIODO: 11/2016 A: 13/2016	
ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL			01/08/2017
SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL			01/08/2017
DEVEDOR: CGC 18.493.904/0001-61	SOLIDARIO:		
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS		DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ. 25.227,31	VALORES ATUALIZADOS EM	CIENCIA:	
T.R..... 0,00	01/08/2017	EXPIR. :	
J U R O S.. 0,00		DATAS RECURSO	
SELIC..... 1.851,68		CIENCIA:	
MULTA..... 5.045,46		EXPIR. :	
MULTA OFICIO 0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL. 0,00		CIENCIA:	
TOTAL..... 32.124,45		EXPIR. :	
		Proxima tela	
	F inalizar P rincipal M odulo A nterior		

ENVIAR COPIAR

CCADPRO	DATAPREV-INSS		CCADPRO
	SISTEMA DE COBRANCA		
DATA: 31/08/17	CONSULTA DADOS	IDENTIFICADORES DE PROCESSO	HORA: 18:21:24
PROCESSO: 374771162	ORIGEM: LDC	22/12/2016	GEX-APS: 15-021-020
		PERIODO: 11/2016 A: 13/2016	
ULTIMO EVENTO: SUSPENSAO P/ INC PARC ESPECIAL			01/08/2017
SITUACAO: SUSPENSO P/ INCL PARC ESPECIAL			01/08/2017
DEVEDOR: CGC 18.493.904/0001-61	SOLIDARIO:		
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS		DATAS DEFESA	
PRINC.ATLZ. 10.588,25	VALORES ATUALIZADOS EM	CIENCIA:	
T.R..... 0,00	01/08/2017	EXPIR. :	
J U R O S.. 0,00		DATAS RECURSO	
SELIC..... 777,17		CIENCIA:	
MULTA..... 2.117,65		EXPIR. :	
MULTA OFICIO 0,00		DATAS ACORDAO	
MULTA ISOL. 0,00		CIENCIA:	
TOTAL..... 13.483,07		EXPIR. :	
		Proxima tela	
	F inalizar P rincipal M odulo A nterior		

ENVIAR COPIAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
O Município de Buíque

PRIMEIRA PARCELA REFERENTE AO PARCELAMENTO DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL Nº 1.710/2017.

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.105.963/0001-03
04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	2.042,20
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10 VALOR TOTAL	2.042,20
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME/TELEFONE
O Município de Buíque

PRIMEIRA PARCELA REFERENTE AO PARCELAMENTO DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL Nº 1.710/2017.

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.105.963/0001-03
04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	2.042,20
08 VALOR DA MULTA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10 VALOR TOTAL	2.042,20
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	





A33G281049496
28/07/2017 11:04:08

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://fitec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427-c-99a0-6463e4ff10c9

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2017 - AUTOATENDIMENTO - 11.04.08
4119X04119 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PMB DIVERSOS
AGENCIA: 4119-X CONTA: 31.409-9

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 4119 - AGENCIA BUIQUE PE
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	28/07/2017
PERIODO DE APURACAO	31/07/2017
NUMERO DO CPNJ	10.105.963/0001-03
CODIGO DA RECEITA	5525
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	31/07/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	2.042,20
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	2.042,20

AUTENTICACAO SISBB: C.22B.3F6.19A.928.C77
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 072801
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.
Assinada por J3795865 MARIA DA CONCEICAO MOREIRA CAVALCAN
JB524393 ARQUIMEDES GUEDES VALENCA

Transação efetuada com sucesso.


28/07/2017 10:28:09
28/07/2017 11:04:08

Transação efetuada com sucesso por: JB524393 ARQUIMEDES GUEDES VALENCA.



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via


 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.105.963/0001-03
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	1.509,49
01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE BUIQUE Domicílio tributário informado: NÃO RECEBER COM RASURAS <i>DIFERENÇA</i> <i>MÊS 07/2017</i>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.509,49
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicalcWeb versão 1.6.66.2615 31/08/2017 08:43:28	

85620000015-1 09490153724-4 31101059630-3 00155257212-3

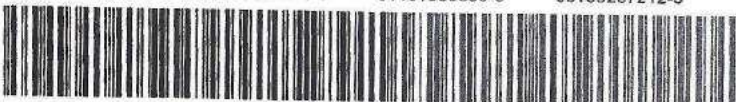


Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.105.963/0001-03
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	1.509,49
01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE BUIQUE Domicílio tributário informado: NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	1.509,49
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicalcWeb versão 1.6.66.2615 31/08/2017 08:43:28	

85620000015-1 09490153724-4 31101059630-3 00155257212-3



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



A33S310953350022011
31/08/2017 09:58:25

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427-c-99a0-6463e4ff10c9



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 09.58.26
4119X04119

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF BUIQUE FPM	
AGENCIA: 4119-X	CONTA: 31.408-0
=====	
AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 4119 - BUIQUE	PE
CODIGO DE BARRAS	85620000015 09490153724 31101059630 00155257212
DATA DO PAGAMENTO	31/08/2017
PERIODO DE APURACAO	-----
NUMERO DO CPF	-----
CODIGO DA RECEITA	-----
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	-----
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	-----
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	1.509,49

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por J3795865 MARIA DA CONCEICAO MOREIRA CAVALCAN
JB524393 ARQUIMEDES GUEDES VALENCA

31/08/2017 09:55:35
31/08/2017 09:58:25


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB524393 ARQUIMEDES GUEDES VALENCA.

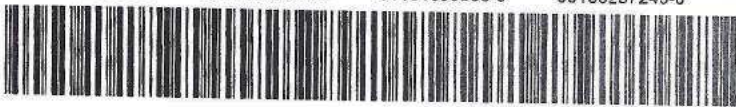


Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via


 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.105.963/0001-03
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	3.539,41
01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE BUIQUE Domicílio tributário informado: NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.539,41
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicalWeb versão 1.6.66.2615 31/08/2017 08:39:31	

85650000035-6 39410153724-6 31101059630-3 00155257243-8



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/08/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.105.963/0001-03
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5525
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2017
	07 VALOR PRINCIPAL	3.539,41
01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE BUIQUE Domicílio tributário informado: NÃO RECEBER COM RASURAS <i>2ª PARCELA/06</i>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	3.539,41
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	SicalWeb versão 1.6.66.2615 31/08/2017 08:39:31	

85650000035-6 39410153724-6 31101059630-3 00155257243-8



DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



A33S310953350022014
31/08/2017 10:00:25

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a62db065-b198-427-c-99a0-6463e4ff10c9



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10.00.25
4119X04119

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PMB DIVERSOS	
AGENCIA: 4119-X	CONTA: 31.409-9
=====	
AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 4119 - BUIQUE	PE
CODIGO DE BARRAS	85650000035 39410153724 31101059630 00155257243
DATA DO PAGAMENTO	31/08/2017
PERIODO DE APURACAO	-----
NUMERO DO CPF	-----
CODIGO DA RECEITA	-----
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	-----
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	-----
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	3.539,41

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.


Assinada por J3795865 MARIA DA CONCEICAO MOREIRA CAVALCAN
JB524393 ARQUIMEDES GUEDES VALENCA

31/08/2017 09:57:14
31/08/2017 10:00:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB524393 ARQUIMEDES GUEDES VALENCA.

PAGO PE. A PARCELA 02/06 DA ANTE-
CIÇÃO ATÉ A CONSOLIDA
ÇÃO


Secretaria da Receita Federal do Brasil
Agência de Arcoverde - PE
Dobertino Jorge de Lima
Téc. do Seguro Social - mat. Sisapecad nº 838252
Chefe EAJ



§2º No momento da notificação, caso o proprietário/responsável do estabelecimento não aceite assinar a autuação, deve-se haver a coleta da assinatura de duas testemunhas que presenciaram a recusa.

Art. 12. Fica autorizada a constituição de Comissão para autuação e notificação sanitária através de Portaria, cujos membros deverão ser informados, mediante ofício, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto.

Art. 14. Todas as atividades econômicas estão sob a organização de Protocolos (Estaduais e Municipais), devendo os pontos neles constantes serem criteriosamente respeitados, logo, havendo o descumprimento das normas contidas, incidirá em advertência, multa e as demais cominações cabíveis.

Art. 15. As denúncias acerca do descumprimento do disposto neste Decreto, poderão ser realizadas através do número de telefone disponibilizado nas Redes Sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Buíque.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar a pandemia.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 26 de fevereiro de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

01/03/2021





DECRETO Nº 028, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Altera parcialmente o Decreto nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, tornando mais restritivas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 022, de 16 de março de 2020, com alterações posteriores, nos termos do Decreto nº 023, de 18 de março de 2020; Decreto nº 024, de 19 de março de 2020; Decreto nº 025, de 20 de março de 2020; Decreto nº 027, de



23 de março de 2020; Decreto nº 028, de 23 de março de 2020; Decreto nº 029, de 23 de março de 2020; Decreto nº 030, de 25 de março de 2020; Decreto nº 031, de 26 de março de 2020; Decreto nº 033, de 31 de março de 2020; Decreto nº 034, de 01 de abril de 2020; Decreto nº 035, de 02 de abril de 2020, Decreto nº 075, de 09 de julho de 2020, Decreto nº 022 e Decreto nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque ;

CONSIDERANDO o Decretos editados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de dispor sobre regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em especial o Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a legislação, conferindo maior segurança e transparência às normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 4º do Decreto Municipal nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, que passará a ter a seguinte redação, conforme recente pronunciamento do Governo do Estado de Pernambuco:

“Art. 4º. Fica terminantemente vedado, até o dia 17 de março de 2021, o exercício das atividades econômicas e sociais de **segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre as 20h até às 05h do dia seguinte, e aos sábados e domingos, em qualquer horário**, ressalvados, exclusivamente os serviços de entrega em domicílio e em pontos de coleta, cujo horário de funcionamento será determinado conforme melhor convier ao proprietário do estabelecimento. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às atividades indicadas no Anexo Único.”

Art. 2º O §2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, passará a vigorar com a alteração a seguir discriminada:

“Art. 5º (...).

§1º (...);

§2º Fica proibido o funcionamento dos bares e restaurantes pertencentes ao Mercado Público, a Feira Livre e ao Açougue Local.

Art. 3º. O *caput* do art. 8º do Decreto Municipal nº 023/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. As academias de ginástica, musculação e similares funcionarão de **segunda a sexta-feira, até às 20h**, ficando proibido o funcionamento aos sábados e domingos, devendo seguir criteriosamente, nos dias permitidos, todos os



protocolos sanitários, bem como o Protocolo Setorial do Governo do Estado de Pernambuco, atentando-se, primordialmente, na disponibilização de álcool em gel apropriado, exigindo também o uso obrigatório de máscaras e controlando o fluxo de pessoas, evitando assim aglomerações e respeitando as regras de distanciamento.

Art. 4º O art. 9º do Decreto Municipal nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º. Os cultos e missas religiosas poderão ocorrer, **segunda a sexta-feira, até às 20h**, desde que seja observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, sob pena de aplicação de multa, conforme disposto no § 2º do art. 8º, bem como devendo ser respeitado o Protocolo Estadual específico, podendo acarretar em demais cominações cabíveis em caso de descumprimento. No tocante aos sábados e domingos, **fica proibido o funcionamento das celebrações religiosas.**

Art. 5º Ficam proibidos a visitação e funcionamento dos Parques, em especial o Parque Nacional do Catimbau nos dias de sábado e domingo, uma vez que os mesmos se enquadram em atividades não essenciais.

Art. 6º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis, sem prejuízo também das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 023/2021, em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 17 de março de 2021, podendo ser prorrogado enquanto houver a necessidade de se manter mais restritivas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Buíque, em 03 de março de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito


Publicado em

03/03/2021



ANEXO ÚNICO

ESTABELECEMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR (Conforme disposto no Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021)

- I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;
- II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- III - postos de gasolina;
- IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
- V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
- VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
- VII - serviços funerários;
- VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
- IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
- X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
- XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
- XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
- XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru* e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
- XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;



XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

XX - atividades de construção civil;

XXI - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

XXIII - atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou outros locais apropriados;



DECRETO Nº 031, DE 16 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 022, de 16 de março de 2020, com alterações posteriores, nos termos do Decreto nº 023, de 18 de março de 2020; Decreto nº



024, de 19 de março de 2020; Decreto nº 025, de 20 de março de 2020; Decreto nº 027, de 23 de março de 2020; Decreto nº 028, de 23 de março de 2020; Decreto nº 029, de 23 de março de 2020; Decreto nº 030, de 25 de março de 2020; Decreto nº 031, de 26 de março de 2020; Decreto nº 033, de 31 de março de 2020; Decreto nº 034, de 01 de abril de 2020; Decreto nº 035, de 02 de abril de 2020, Decreto nº 075, de 09 de julho de 2020, Decreto nº 022 e Decreto nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO o Decretos editados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de dispor sobre regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em especial o Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, para vigorar no período de 18 a 28 de março de 2021, em todo o município.

Art. 2º. *Fica vedado em todo o Município, em qualquer dia e horário, o funcionamento de estabelecimentos e a prática de atividades econômicas e sociais, de forma presencial, com exceção daquelas listadas no Anexo Único.*

§ 1º Incluem-se na vedação do *caput*, observado o disposto no Anexo Único:

- I – escolas públicas e privadas;
- II – escritórios comerciais e de prestação de serviços;
- III – clubes sociais, esportivos e agremiações;
- IV – práticas e competições esportivas, individuais ou coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer;
- V – parques e praças;

§ 2º As restrições previstas no *caput* não se aplicam à realização de jogos de futebol profissional, desde que cumprido o protocolo específico e que não haja público.

Art. 3º. Permanece obrigatória, em todo território do Município de Buíque, a utilização de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

§ 1º A utilização de máscara prevista no *caput* é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.



§ 2º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§3º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

§4º O descumprimento do disposto neste artigo, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações às disposições do art. 2º, do presente Decreto.

Art. 4º. As pessoas que tenham ou tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19, à exceção dos profissionais de saúde e de segurança pública, deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível, conforme disposto no Decreto do Estado de Pernambuco nº 49.057, de 2 de junho de 2020.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento deste artigo, poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação subsidiária das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 5º. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas no Município de Buíque, autorizadas conforme o Anexo Único, deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente.

§1º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações às disposições deste artigo e seus parágrafos, bem como com a consequente suspensão do Alvará de Funcionamento;



Art. 6º. Permanece vedada a realização e participação de torneios de futebol, vaquejada, cavalgadas, bingos, torneios leiteiros, pega de boi, shows e outros eventos, ainda que de natureza particular, assim como casamentos, batizados e formaturas, enfim, eventos corporativos, institucionais e sociais não poderão ser permitidos durante o período de vigência do presente Decreto.

§1º Também se mantém proibidas confraternizações/eventos de qualquer natureza, em clubes, condomínios, espaços públicos, hotéis e chácaras, independentemente do número de participantes.

§2º O descumprimento do disposto, implicará no pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 600,00 (seiscentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações do disposto neste artigo e seus parágrafos, podendo ainda acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro;

Art. 7º. Fica determinado que, enquanto perdurar os efeitos do presente Decreto, a Feira Livre e a Feira do Gado serão realizadas nas sextas-feiras, assim como o funcionamento do Açogue e Mercado Público.

Art. 8º. A fixação da multa será feita após notificação do infrator, que será identificado e qualificado, pelos agentes públicos competentes da vigilância sanitária municipal, defesa civil, guarda municipal ou de outro órgão municipal competente para esse fim, pelo que se lavrará o Auto de Infração, com subsequente encaminhamento do Auto para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, para fins de cobrança administrativa ou judicial, após a devida inscrição da multa na dívida ativa, uma vez respeitadas as normas e procedimentos do Código Tributário Municipal;

§1º O pagamento das multas mencionadas será revertido em favor das despesas no combate ao Covid-19, no âmbito desta municipalidade.

§2º No momento da notificação, caso o proprietário/responsável do estabelecimento não aceite assinar a autuação, deve-se haver a coleta da assinatura de duas testemunhas que presenciaram a recusa.

Art. 9º. É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto.

Art. 10. Todas as atividades econômicas estão sob a organização de Protocolos (Estaduais e Municipais), devendo os pontos neles constantes serem criteriosamente respeitados, logo, havendo o descumprimento das normas contidas, incidirá em advertência, multa e as demais cominações cabíveis.



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 28 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar a pandemia.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

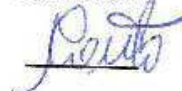
Gabinete do Prefeito de Buíque, em 16 de março de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em

16/03/2021





ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 A 28 DE MARÇO DE 2021

- I - serviços públicos municipais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dos Ministérios Públicos, devendo ser priorizado o teletrabalho;
- II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, quanto a esta, das 6h às 20h;
- IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
- V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
- VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
- VII - serviços funcionários;
- VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
- IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
- X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
- XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
- XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
- XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
- XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;



- XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
- XVI - imprensa;
- XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor, em caso de descumprimento, aplicar-se-á o previsto no último Decreto vigente;
- XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população
- XX - atividades de construção civil;
- XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
- XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
- XXIII - igrejas, templos ou outros locais apropriados, para a realização de atividades administrativas e de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação;
- XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
- XXV - lojas de veículos;
- XXVII - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
- XXIII - casas de ração animal e petshops;
- XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;
- XXV - oficinas e assistências técnicas em geral;
- XXVI - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
- XXVII - lojas de produtos de higiene e limpeza;
- XXVIII - depósitos de gás e demais combustíveis;
- XXIX - lavanderias;
- XXX - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
- XXXI - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
- XXXII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

XXXIII - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XXXIV - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7



DECRETO Nº 032, DE 17 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Altera, parcialmente, o Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021, tornando mais restritivas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos editados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de dispor sobre regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em especial o Decreto Estadual nº 50.433, de 15 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º.** Fica determinado que, enquanto perdurar os efeitos do presente Decreto, a Feira Livre será realizada nas sextas-feiras, assim como o funcionamento do Açougue e Mercado Público.”

Art. 2º. Fica suspensa a realização da Feira do Gado, no âmbito desta municipalidade, de 18 a 28 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 28 de março de 2021, podendo ser prorrogado por igual período enquanto perdurar a pandemia.



PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 17 de março de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em

17/03/2021





ANEXO ÚNICO

ESTABELECEMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 A 28 DE MARÇO DE 2021

- I - serviços públicos municipais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dos Ministérios Públicos, devendo ser priorizado o teletrabalho;
- II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, quanto a esta, das 6h às 20h;
- IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
- V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
- VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
- VII - serviços funerários;
- VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
- IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
- X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
- XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
- XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
- XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
- XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
- XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
- XVI - imprensa;



- XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor, em caso de descumprimento, aplicar-se-á o previsto no último Decreto vigente;
- XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população
- XX - atividades de construção civil;
- XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
- XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
- XXIII - igrejas, templos ou outros locais apropriados, para a realização de atividades administrativas e de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação;
- XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
- XXV - lojas de veículos;
- XXVII - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
- XXIII - casas de ração animal e petshops;
- XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;
- XXV - oficinas e assistências técnicas em geral;
- XXVI - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
- XXVII - lojas de produtos de higiene e limpeza;
- XXVIII - depósitos de gás e demais combustíveis;
- XXIX - lavanderias;
- XXX - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;
- XXXI - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;
- XXXII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;
- XXXIII - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

XXXIV - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7

DECRETO Nº 034, DE 26 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021, como medida restritiva em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos editados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de dispor sobre regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em especial recente pronunciamento, do dia 25 de março de 2021, do Governador Paulo Câmara;



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado os efeitos do Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021, que estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em todo o município, dilatando o prazo de vigência por mais 3 (três) dias, findando, portanto, em 31 de março de 2021 os efeitos do Decreto em comento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a pandemia.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 26 de março de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Publicado em

26/03/2021



ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR, DE FORMA PRESENCIAL, NO PERÍODO DE 17 A 28 DE MARÇO DE 2021

- I - serviços públicos municipais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dos Ministérios Públicos, devendo ser priorizado o teletrabalho;
- II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- III - postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, quanto a esta, das 6h às 20h;
- IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
- V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
- VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
- VII - serviços funerários;
- VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
- IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
- X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
- XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
- XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;



- XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade drive thru, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
- XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
- XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
- XVI - imprensa;
- XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XVIII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor, em caso de descumprimento, aplicar-se-á o previsto no último Decreto vigente;
- XIX - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população
- XX - atividades de construção civil;
- XXI - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
- XXII - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
- XXIII - igrejas, templos ou outros locais apropriados, para a realização de atividades administrativas e de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e demais celebrações religiosas pela internet ou por outros meios de comunicação;
- XXIV - lojas de materiais e equipamentos de informática;
- XXV - lojas de veículos;
- XXVII - lojas de defensivos e insumos agrícolas;
- XXIII - casas de ração animal e petshops;
- XIV - bancos e serviços financeiros, inclusive lotéricas;
- XXV - oficinas e assistências técnicas em geral;
- XXVI - lojas de material de construção e prevenção de incêndio;
- XXVII - lojas de produtos de higiene e limpeza;
- XXVIII - depósitos de gás e demais combustíveis;
- XXIX - lavanderias;



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

XXX - prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXI - estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual - EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

XXXII - prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

XXXIII - atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XXXIV - estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://cctec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aaa-83f580b5abd7



DECRETO Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Estabelece o retorno gradual das atividades sociais e econômicas previsto no Decreto Municipal nº 031, de 16 de março de 2021, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a partir de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, em particular o Decreto nº 022, de 16 de março de 2020, com alterações posteriores, nos termos do Decreto nº 023, de 18 de março de 2020; Decreto nº 024, de 19 de março de 2020; Decreto nº 025, de 20 de março de 2020; Decreto nº 027, de



23 de março de 2020; Decreto nº 028, de 23 de março de 2020; Decreto nº 029, de 23 de março de 2020; Decreto nº 030, de 25 de março de 2020; Decreto nº 031, de 26 de março de 2020; Decreto nº 033, de 31 de março de 2020; Decreto nº 034, de 01 de abril de 2020; Decreto nº 035, de 02 de abril de 2020; Decreto nº 075, de 09 de julho de 2020, Decreto nº 022 e Decreto nº 023, de 26 de fevereiro de 2021, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque ;

CONSIDERANDO o Decretos editados pelo Governo do Estado de Pernambuco, no sentido de dispor sobre regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em especial o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2021, será adotado novo Plano de Convivência com a Covid-19 no município, sendo permitido o retorno das atividades sociais e econômicas de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:

I - fica permitida, das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto;

II - fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem aglomeração, respeitando-se os seguintes horários:

a) das 08h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados:

1. comércio em geral e galerias comerciais;
2. escritórios comerciais e de prestação de serviços; e
3. salões de beleza, barbearias, cabeleireiros e similares;

b) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 17h nos finais de semana e feriados, as academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas;

c) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h nos finais de semana e feriados, os restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som.

§ 1º Os estabelecimentos localizados em galerias comerciais devem observar os horários previstos na alínea "a" do inciso II do caput, exceto as seguintes atividades que podem estabelecer horários distintos:



§ 2º As agências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido na alínea "a" do inciso II do caput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por drive thru, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto na alínea "c" do inciso II do caput, sem aglomeração, exclusivamente para:

1- caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina;

Art. 2º A partir de 5 de abril de 2021, fica permitida a retomada das aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, conforme cronograma e horários a serem divulgados por Portaria do Secretário Estadual de Educação e Esportes, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação.

Art. 3º As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 9h às 17h, nos finais de semana e feriados, com exceção daquelas previstas no Anexo Único, que se submeterão a horário de funcionamento próprio, respeitados os protocolos sanitários específicos.

Art. 4º Permanece vedado em todo o Município o funcionamento dos estabelecimentos e a prática das atividades seguintes:

- I - clubes sociais, esportivos e agremiações;
- II - salas de cinema e teatro;
- III - centros de artesanato, museus e demais equipamentos culturais;
- IV - parques de diversão, temáticos e similares; e
- V - competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, com exceção dos jogos de futebol profissional, sem público, cumprido o protocolo específico.

Art. 5º Permanece vedada no Município a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, chácaras e similares, independentemente do número de participantes.

Art. 6º Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.



§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 7º O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento, internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pelos órgãos públicos Municipais e Estaduais, já em vigor ou editados posteriormente.

Art. 8º A partir de 1º de abril de 2021, fica permitido o acesso ao Parque Nacional do Catimbau, sem aglomeração e com todas as medidas de segurança que se faz necessária para evitar o contágio da Covid-19, como por exemplo: distanciamento, uso obrigatório de máscaras e álcool 70%.

Art. 9º Fica determinado o funcionamento, nos dias de costume, da Feira Livre, da Feira do Gado, do Açougue e do Mercado Público, exceto no Sábado de Aleluia (03/04/2021), obedecendo o horário das 05h00 às 14h00, bem como observando todas as medidas de segurança.

Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto implicará em pagamento de multa a ser arbitrada da seguinte forma:

I- R\$ 800,00 (oitocentos reais), em primeira notificação pelo agente público competente;

II - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), em caso de reincidência, em face da aplicação da primeira multa;

III - R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em caso de reincidência ou reincidências no que tange à ou às violações às disposições do presente Decreto, bem como com a consequente suspensão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, quando cabível;

Art. 11. A fixação da multa será feita após notificação do infrator, que será identificado e qualificado, pelos agentes públicos competentes da vigilância sanitária municipal, defesa civil, guarda municipal ou de outro órgão municipal competente para esse fim, pelo que se lavrará o Auto de Infração, com subsequente encaminhamento do Auto para o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Buíque/PE, para fins de cobrança administrativa ou judicial, após a devida inscrição da multa na dívida ativa, uma vez respeitadas as normas e procedimentos do Código Tributário Municipal;

§1º O pagamento das multas mencionadas será revertido em favor das despesas no combate ao Covid-19, no âmbito desta municipalidade.

§2º No momento da notificação, caso o proprietário/responsável do estabelecimento não aceite assinar a autuação, deve-se haver a coleta da assinatura de duas testemunhas que presenciaram a recusa.



Art. 12. É autorizado o uso de força policial para prevenir ou fazer cessar qualquer infração aos termos deste Decreto.

Art. 13. Todas as atividades econômicas estão sob a organização de Protocolos (Estaduais e Municipais), devendo os pontos neles constantes serem criteriosamente respeitados, logo, havendo o descumprimento das normas contidas, incidirá em advertência, multa e as demais cominações cabíveis.

Art. 14. Em caso de descumprimento deste artigo, poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis, sem prejuízo também das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 023/2021, em vigor.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar os efeitos da pandemia da COVID-19.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 31 de março de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

31/03/2021





ANEXO ÚNICO

ESTABELECEMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR EM HORÁRIOS PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 2021

(Conforme disposto no Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021)

- I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;
- II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- III - postos de gasolina, com exceção de lojas de conveniência;
- IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
- V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
- VI - clínicas, hospitais veterinários e assistência a animais;
- VII - serviços funerários;
- VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
- IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
- X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;
- XI - estabelecimentos industriais, atacadistas e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
- XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
- XIII - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
- XIV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;



- XV - imprensa;
- XVI - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XVII - transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
- XVIII - supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;
- XIX - atividades de construção civil;
- XX - processamento de dados e call center ligados a serviços essenciais;
- XXI - serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;
- XXII - pesca artesanal;
- XXIII - restaurantes, lanchonetes e similares localizados em unidades hospitalares e de atendimento à saúde, desde que destinados exclusivamente ao atendimento de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente.



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04d137f9-91f0-476e-8aa8-83f580b5abd7

EMENTA: Dispõe sobre a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no âmbito desta municipalidade, em face do calendário do Governo do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque, face a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município, com medidas seguras para retomada da atividade pedagógica deste ente da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.187, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021, expedido pelo Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco, através da Secretaria de Educação e Esportes, decidiu autorizar o retorno das aulas presenciais de forma gradual em todo o Estado. A decisão foi tomada mediante análise da situação epidemiológica do Estado através do Comitê Estadual de Enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO que no calendário da Secretaria Municipal de Educação e Esportes está prevista a autorização para as escolas das **Redes Municipais de Ensino**



retornarem as atividades pedagógicas, de forma presencial, a partir do dia 26 de abril de 2021. Neste caso, o retorno deve ser definido por cada município observando as especificidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no âmbito desta municipalidade, *observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco.*

Art. 2º As aulas presenciais do Ensino Fundamental e Infantil deverão obedecer ao seguinte cronograma:

I – Em 3 de maio, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 8º e 9º ano e a Educação Jovens e Adultos - EJA (FASE IV).

II – Em 10 de maio, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 6º e 7º ano e a Educação Jovens e Adultos - EJA (FASE III).

III – Em 17 de maio, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 4º e 5º ano e a Educação Jovens e Adultos - EJA (FASE II).

IV - Em 24 de maio, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Fundamental, do 1º, 2º e 3º ano e a Educação Jovens e Adultos - EJA (FASE I).

V- Em 31 de maio, iniciarão as aulas presenciais dos alunos que cursam o Ensino Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

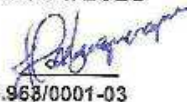
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 28 de abril de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

28/04/2021





DECRETO Nº 051/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 117.838,00, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-



programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/PE Nº 5.408, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus pela Portaria MS 3.896, para o Estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 117.838,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e trinta e oito reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 e da Resolução CIB/PE Nº 5.408 de 25 de fevereiro de 2021 que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
Ponto 05/05/21

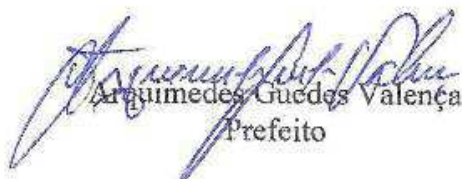


ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 051/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDADA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1603 – Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 10.122.0114.2.163	TÍTULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO Manutenção das Ações de Aquisição de medicamentos e insumos.	 3.3.90.30	219 - Demais transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 3896/2020 RES. 5408/2021 MP 969/2020 MP 967/2020 MP 976/2020	 117.838,00
SUBTOTAL				117.838,00
			TOTAL	117.838,00

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

DECRETO Nº 055, DE 26 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do Município de Buíque, haja vista o aumento de casos decorrente da pandemia do COVID-19 no Agreste Pernambucano.

O EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;





CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Agreste Pernambucano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos decretos municipais que mantêm a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque; e,

CONSIDERANDO, por fim, as conclusões alcançadas na reunião do Comitê de Monitoramento realizada em 26 de maio de 2021, que deliberou a necessidade de adoção de medidas mais rígidas em favor da segurança sanitária do povo buiquense.



DECRETA:

Documento Assinado Digitalmente por: AROQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-29f5-4176-8121-1f2dc8c0139

Art. 1.º. Fica determinado a implementação de toque de recolher no âmbito do Município de Buíque, entendido sua sede, distritos e povoados das 20h00 às 5h00.

Art. 2.º. Fica suspenso o funcionamento de bares aos sábados e domingos, bem como terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos restaurantes, que aos finais de semana só poderão realizar a comercialização de alimentos no sistema *drive-tur*.

Art. 3.º. Ficam suspensas as realizações das aulas nos estabelecimentos escolares e técnicos, nos âmbitos municipais, estaduais e particulares em todo o território municipal enquanto durar os efeitos do presente decreto.

Art. 4.º. Nos termos da Portaria 030/2021 da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, fica proibida a realização de feiras para comercialização de animais de todos os portes.

Art. 5.º. Fica determinado a Procuradoria Geral do Município, o encaminhamento ao Ministério Público de Pernambuco, quando enviados casos constatados de desobediência aos ditames do presente decreto, bem como daqueles editados no curso da pandemia do COVID-19, pela Guarda Civil Municipal, Departamento de Transportes e Vigilância Sanitária, para fins de averiguação do cometimento do delito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6.º. Ficam as secretarias e todos os órgãos Municipais, responsáveis por darem a maior amplitude de conhecimento à população buiquense do presente decreto.

Art. 7.º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 27 de maio de 2021, até o dia 06 de junho de 2021, podendo ter a sua validade estendida caso assim seja deliberado pelo Comitê do Monitoramento Municipal da COVID-19,



ou por determinações exaradas pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão do avanço da pandemia.

Art. 8.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 26 de maio de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Município de Buíque


PUBLICADO
26/05/2021



DECRETO Nº 056/2021

EMENTA: Abre Crédito Extraordinário no valor de 473.181,68, para custeio das Ações de enfrentamento da Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 148, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alterações orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;



CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 31 de 26 de março de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Buíque, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19; e

CONSIDERANDO as medidas administrativas já existentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de 473.181,68 (quatrocentos e setenta e três mil e cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito que trata o art. 1º, são os provenientes da portaria GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e da portaria GM/MS Nº 894, de 11 de maio de 2021, que estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio – das Ações e Serviços Públicos de Saúde – disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, repassado a este município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



PUBLICADO
26/05/21



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 056/2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDNÁRIO.

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
1600 – Fundo Municipal de Saúde 1601 – Departamento de Atenção Básica	TÍTULO Enfretamento da emergência COVID-19 CUSTEIO		218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19 PORT. 731/2021 PORT. 894/2021 MP 1.041/2021	
10.122.0114.2.164	Manutenção das Ações com aquisição de medicamentos, insumos, serviços de saúde e contribuição para o PASEP.	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.47		316.274,57 152.175,30 4.731,81
SUBTOTAL				473.181,68
			TOTAL	473.181,68

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.



Arquimedes Guedes Valença
Prefeito



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 061, DE 04 DE JUNHO DE 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://etec.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49297342915-4176-8121-1F2dc8c0139

EMENTA: Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do Município de Buíque, haja vista o aumento de casos decorrente da pandemia do COVID-19 no Agreste Pernambucano.

O EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS - CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENCA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-2915-4176-8121-11F2dc8c-f0139

continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Agreste Pernambucano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos decretos municipais que mantêm a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque; e,

CONSIDERANDO, por fim, o aumento dos casos de pessoas infectadas e o esgotamento de leitos nas instituições hospitalares públicas e privadas da região, levando inclusive o Governo do Estado de Pernambuco a editar o Decreto 50.778 de 02 de Junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Até o dia 13 de junho de 2021, fica determinado no âmbito do Município de Buíque, compreendido a sede, distritos, povoados e sítios:

I - Toque de recolher das 20h00 às 5h00.

II - Suspensão do funcionamento de bares aos sábados e domingos, bem como terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos



restaurantes, que aos finais de semana só poderão realizar a comercialização de alimentos no sistema *drive-tur e delivery*.

III - Suspensão da realização das aulas nos estabelecimentos escolares e técnicos, nos âmbitos municipais, estaduais e particulares em todo o território municipal enquanto durar os efeitos do presente decreto.

IV - Proibição da realização de feiras para comercialização de animais de todos os portes.

V - Suspensão das visitas e de todas as atividades turísticas e pedagógicas no Parque do Vale do Catimbau.

VI - Suspensão do funcionamento do comércio aos sábados, com exceção dos estabelecimentos considerados essenciais.

VII - Antecipação da feira livre municipal do sábado 12 de junho de 2021 para a sexta-feira, dia 11 de junho de 2021.

Art. 2.º. Fica determinado a Procuradoria Geral do Município, o encaminhamento ao Ministério Público de Pernambuco, quando enviados casos constatados de desobediência aos ditames do presente decreto, bem como daqueles editados no curso da pandemia do COVID-19, pela Guarda Civil Municipal, Departamento de Transportes e Vigilância Sanitária, para fins de averiguação do cometimento do delito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 3.º. Ficam as secretarias e todos os órgãos Municipais, responsáveis por darem a maior amplitude de conhecimento à população buiquense do presente decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ter a sua validade estendida caso assim seja deliberado pelo Comitê do Monitoramento Municipal da COVID-19, ou por determinações exaradas pelo



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Governo do Estado de Pernambuco, através de decretos, em razão do avanço da pandemia.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 04 de Junho de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Município de Buíque

PUBLICADO EM

04 / 06 / 21





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-2915-4176-8121-1F2dc8c10139



EMENTA: Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do Município de Buíque, haja vista a continuidade do aumento de casos decorrente da pandemia do COVID-19 no Agreste Pernambucano, bem como às medidas mais rígidas de atuação estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco em 10 de Junho de 2021.

O EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de 2 saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez



atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Agreste Pernambucano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos decretos municipais que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque; e,

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes preconizadas pela Secretaria Estadual de Saúde em 10 de Junho de 2021, que estabeleceram políticas de segurança sanitárias mais rígidas no âmbito dos Municípios que compõem a VI GERES,

DECRETA:

Art. 1º. Entre os dias 14 a 20 de junho de 2021, fica determinado no âmbito do Município de Buíque, compreendido a sede, distritos, povoados e sítios:

- I - A suspensão das atividades do comércio e serviços considerados não essenciais.
- II - Proibição de realização de eventos corporativos, culturais, esportivos e sociais. I
- III - Toque de recolher das 20h00 às 5h00. I
- IV - Suspensão do funcionamento de bares, bem como terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos restaurantes, que somente poderão realizar a comercialização de alimentos no sistema drive-tur e delivery, sem a presença de consumidores na parte interna dos estabelecimentos.



V - Suspensão da realização das aulas nos estabelecimentos escolares e técnicos, nos âmbitos municipais, estaduais e particulares em todo o território municipal enquanto durar os efeitos do presente decreto.

VI - Proibição da realização de feiras para comercialização de animais de todos os portes.

VII - Suspensão das visitas e de todas as atividades turísticas e pedagógicas no Parque do Vale do Catimbau.

VIII - Antecipação da feira livre municipal do sábado 19 de junho de 2021 para a sexta-feira, dia 18 de junho de 2021.

Art. 2.º. Fica determinado a Procuradoria Geral do Município, o encaminhamento ao Ministério Público de Pernambuco, quando enviados casos constatados de desobediência aos ditames do presente decreto, bem como daqueles editados no curso da pandemia do COVID-19, pela Guarda Civil Municipal, Departamento de Transportes e Vigilância Sanitária, para fins de averiguação do cometimento do delito previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 3.º. Ficam as secretarias e todos os órgãos Municipais, responsáveis por darem a maior amplitude de conhecimento à população buiquense do presente decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ter a sua validade estendida caso assim seja deliberado pelo Comitê do Monitoramento Municipal da COVID-19, ou por determinações exaradas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através de decretos ou orientações da Secretaria Estadual de Saúde, em razão do avanço da pandemia.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 11 de Junho de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Município de Buíque
Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO


11/06/2021
PUBLICADO



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

DECRETO Nº 065, DE 14 DE JUNHO DE 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 49297342915-4176-8121-1124c8c0139

EMENTA: Estabelece as datas de funcionamento das feiras livres, açougue e mercado público municipal, bem como a proibição de acendimento de fogueiras, comercialização e a queima de fogos de artifício no período junino de 2021.

O EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as medidas de segurança sanitárias decorrentes da pandemia do novo coronavírus (SARS – CoV-2);

CONSIDERANDO, a altíssima capacidade de contágio entre as pessoas, de modo que medidas de distanciamento devem ser implementadas;

CONSIDERANDO, o disposto em diversos atos administrativos restritivos do Poder Executivo Municipal, que estabeleceram restrições a diversas atividades em observância aos Decretos expedidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, ressalvadas algumas situações peculiares do Município de Buíque;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservar a população dos efeitos de fumaça e gases tóxicos, oriundos de fogueiras e fogos de artifício; e,

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes preconizadas pela Secretaria Estadual de Saúde em 10 de Junho de 2021, que estabeleceram políticas de segurança sanitárias mais rígidas no âmbito dos Municípios que compõem a VI GERES,

DECRETA

Art. 1º. Entre os dias 14 a 20 de junho de 2021, fica determinado que as feiras livres, o açougue e o Mercado Público Municipal, somente funcionarão nas quintas e sextas-feiras, ficando expressamente proibida o funcionamento nos demais dias da semana, bem como aos sábados e domingos.

Art. 2º. Ficam as secretarias e todos os órgãos Municipais, responsáveis por darem a maior amplitude de conhecimento à população buíquense do presente Decreto.

Art. 3º - Ficam proibidas, em todo território municipal, no mês de junho de 2021, a bem da saúde pública e em razão da existência no âmbito municipal de casos de pessoas infectada pelo novo coronavírus;

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro. Buíque - PE - CEP: 56520-000 – CNPJ: 10.105.963/0001-03



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-2915-4176-8121-1F2dc8c0139

I – Acender fogueiras em locais públicos e privados;

II – A comercialização de fogos de artifícios e, por conseguinte, a queima de tais fogos, das mais variadas formas, em espaços públicos e privados, que venham expor a população buiquense à fumaça e/ou gases tóxicos.

Parágrafo Único - O descumprimento das medidas poderá ensejar a responsabilidade penal do infrator.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ter a sua validade estendida caso assim seja deliberado pelo Comitê do Monitoramento Municipal da COVID-19, ou por determinações exaradas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através de Decretos ou orientações da Secretaria Estadual de Saúde, em razão do avanço da pandemia.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 14 de Junho de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito do Município de Buíque

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

Arquimedes Guedes Valença
PUBLICADO
14/06/2021



DECRETO Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto nº 50.900, de 25 de Junho de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 031, de 26 de Março de 2020, bem como a sua manutenção através do Decreto Municipal nº 001, de 06 de Janeiro de 2021;



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-2915-4176-8121-1F2dc8c0139

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto na legislação municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de julho de 2021** e vigorará até **30 de setembro de 2021**, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 30 de junho de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM:
30/06/2021

Responsável



DECRETO N° 093, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, inciso XII, do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, os Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executar medidas concernentes à promoção e a proteção à saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde, declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIBENDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://receita.fazenda.gov.br/epp/validador/validar_documento.php?codigo_documento=202007342915415081211724c8c0139

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem de prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo qual declara situação anormal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 031/2020, prorrogada através do Decreto Municipal nº 001/2021 e Decreto Municipal nº 068/2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 031/2020, prorrogada pelos Decretos Municipais nº 001/2021 e nº 068/2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 29 de setembro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito
Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO

PUBLICADO EM:

29/09/2021


Responsável



Fundo Municipal de Saúde de Buíque

DECRETO Nº 107/2021 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 13.979/2020 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO COVID 19 no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta Mil, Quinhentos Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminada:

16.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1030200362.183 - CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA COVID 19

33903000 - Material de Consumo

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	69.795,00
--	-----	-----------

33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à	R\$	705,00
--	-----	--------

Total	R\$	70.500,00
--------------	------------	------------------

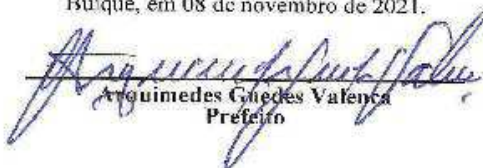
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

Excesso de Arrecadação	R\$	70.500,00
Total	R\$	70.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 08 de novembro de 2021.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-2915-4176-8121-1F2dc8c0139



DECRETO Nº 117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Estabelece a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos públicos do Município de Buíque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal seguir as diretrizes do Poder Executivo Estadual, no que for aplicável e viável para esta municipalidade, uma vez atendida às peculiaridades locais, bem como continuar combatendo a disseminação e o avanço da Pandemia no Município;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal nº 093, de 27 de setembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito desta municipalidade, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*;

CONSIDERANDO a permanência da declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*, prorrogada pelo Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 2021;

CONSIDERANDO a autorização legal contida no art. 3º, inciso III, alínea *d*, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a iniciativa tem como objetivo proteger a população e incentivar a vacinação de todos contra a doença, uma vez que dados divulgados pelo Centro Europeu de Controle de Doenças apontam que os locais com maiores índices de



vacinados estão registrando menos mortes, comprovando que as vacinas, além de seguras salvam vidas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas, especialmente do estímulo à vacinação no âmbito do Município de Buíque, como estratégia para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos públicos do Município de Buíque.

Parágrafo único. A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Estadual da Saúde.

Art. 2º Caberá aos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Buíque a adoção das seguintes providências:

I - controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

II - manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações; e

III - cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

Parágrafo único. No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

Art. 4º Poderá ser estabelecido, mediante Portaria, novas normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e terá validade enquanto perdurar a pandemia.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 16 de dezembro de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

16/12/2021





Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-2915-4176-8121-1F2dc8c0139



DECRETO Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto 49.959, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO, a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO, que nos termos da Constituição Federal de 1988, em particular do inciso II do art. 23, inciso XII, do art. 24 e do art. 198, compete concorrentemente à União, os Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e a proteção à saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde, declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de



despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, pelo que declara situação anormal, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 031/2020, prorrogada através do Decreto Municipal nº 001/2021, Decreto Municipal nº 068/2021 e Decreto Municipal nº 093/2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Buíque, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 031/2020, prorrogada pelos Decretos Municipais nº 001/2021, nº 068/2021 e nº 093/2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado,



PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 49291734-29f5-4176-8121-1f2dc8c0139

na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 28 de dezembro de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Arquimedes Guedes Valença
PREFEITO





proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada em 02/12/2002, VANILDO NEVES de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de Sá - Cel QOPM Diretor da Gestão de Pessoas, (39000437964,001345/2021-38)

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: Claudiano Ferreira Martins Filho

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 79 de 24 de abril de 2021, nas Portarias SDA nº 014 e 015, onde se lê: a partir de 12/04/2021, leia-se: a partir de 01/05/2021.

Claudiano Ferreira Martins Filho
Secretário de Desenvolvimento Agrário

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: Sileno de Sousa Guedes

PORTARIA SDOCSJ Nº 041/2021 de 29 de abril de 2021.
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe a Lei Estadual nº 6.123/03 resolve: Art. 1º Instaurar comissão para formalização e abertura de Processo Administrativo nº 01/2021, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Ofício de Auditoria AUD ESP 130101 nº 002/2021, da Gerência de Contas da Cidadania e Segurança - GCS. Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANACARLA CAVALCANTI DE BRITO	Presidente	2230-6	Coord. CACTC/SDSCJ	SDSCJ
EDILENE ANUNCIADA GOMES DA SILVA	Secretário	136.890-7	Assist. em Gestão Pública SDSCJ	SDSCJ
EDSON VILELA DE ALBUQUERQUE	Membro	397.879-6	Asses. Jur. do Gab. da SEPCJ	SEPCJ

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SILENO SOUZA GUEDES Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

PORTARIA SEE-GOPE DE 30 DE 04 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 1959 - Dispensar VIVIANE DA SILVA FERREIRA, mat. 253.526-2, da Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, Prof. Formador Língua Portuguesa do Ensino Médio/CODE, GRE Garanhuns, a partir de 01.03.2021. 1400005482.000525/2021-11.

Nº 1960 - Designar VIVIANE DA SILVA FERREIRA, mat. 253.526-2, para a função de Chefe da Unidade de Acompanhamento do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio - UFM/CODE, GRE Garanhuns, atribuindo-lhe a gratificação de Supervisão 1, Símbolo FGS-1, a partir de 01.03.2021. 1400005482.000525/2021-11.

FAZENDA

Secretário: Décio José Padilha da Cruz

PORTARIA SF Nº 069, DE 30.04.2021.
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso II do artigo 438 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com a isenção do ICMS de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 436 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, RESOLVE:

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com a isenção do ICMS de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 436 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de maio de 2021, são aquelas previstas no Anexo Único.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

**ANEXO ÚNICO
(art. 1º)**

EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
Borborém Imperial Transportes Ltda.	0146739-78	10.882.777/0001-60	530.000	Petrobras Distribuidora S/A
Borborém Imperial Transportes Ltda.	0245761-67	10.882.777/0003-42	355.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Caxangá Empresa de Transporte Coletivo (Esa).	0438109-60	41.037.250/0001-63	310.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Caxangá Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0567413-05	41.037.250/0003-45	285.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	76.227.606/0001-29	80.000	Distab Combustíveis S/A
			230.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
			205.000	Petrobras Distribuidora S/A
Transportadora Hamarandá Ltda.	0168433-25	10.667.225/0001-65	375.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
			190.000	Petrobras Distribuidora S/A
			85.000	Razzen Combustíveis S/A
Rodovia Turismo Ltda.	0145715-91	32.799.622/0001-40	195.000	Petrobras Distribuidora S/A

Empresa Pedrosa Ltda.	0523766-13	09.968.134/0001-01	230.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Transcol Transportes Coletivos Eireli	0334136-49	10.934.008/0001-89	150.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo Ltda.	0286413-56	10.407.009/0001-87	535.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Transportadora Globo Ltda.	---	12.901.233/0002-00	180.000	Petrobras Distribuidora
			85.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Mobibrasil Expresso S/A	0581960-09	18.938.887/0001-29	395.000	Petrobras Distribuidora
Mobibrasil Expresso S/A	0664261-05	18.938.887/0002-09	330.000	Petrobras Distribuidora
José Faustino e Companhia Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-86	335.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
Viação Minim Ltda.	0523664-99	08.167.368/0001-00	80.000	Petrobras Distribuidora
Expresso Vera Cruz Ltda.	0151303-03	10.984.821/0001-63	550.000	Ipiranga Produtos de Petróleo S/A
TOTAL			5.645.000	

**EDITAL DBF Nº 087/2021
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 119/2021, resolve credenciar o contribuinte ESSENCIA MANIA COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 15.001.533/0001-62 e CACEPE nº 0489937-78, processo nº 150000073.000527/2021-18, tendo os seus termos inicial e final em 01.05.2021 e 30.04.2022, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 30 de abril de 2021.
Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

**EDITAL DE DESCREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA
DBF Nº 066/2021**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 13.942, de 04/12/2009 e no Decreto nº 34.580, de 05/02/2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do art. 2º, A, e a pedido da empresa, conforme a formalização do processo nº 150000073.000527/2021-18, resolve descredenciar o contribuinte ESSENCIA MANIA COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 15.001.533/0001-62 e CACEPE nº 0489937-78, a partir de 01/05/2021.

Recife, 30 de abril de 2021.
Elias Alexandrino da Silva Júnior
Diretor

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM: 30/04/2021

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIBPE Nº. 5441 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Aprovar o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL - CIBPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 358, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.978, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.978, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.978, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.562, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, de 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAL nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020;

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco

Resolução do CIR – VII Geres nº 193, de 23 de abril de 2021;
Resolução do CIR – I Geres nº 08, de 13 de abril de 2021;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 369, de 05 de abril de 2021;
Resolução do CIR – X Geres nº 320, de 18 de março de 2020;
Resolução do CIR – IV Geres nº 411, de 24 de março de 2021;
Resolução do CIR – III Geres nº 02, de 16 de março de 2021;



Resolução do CIR – V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;
 Resolução do CIR – II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;
 Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
 Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
 Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
 Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5432, publicada no DOE nº 74, páginas 11, 12, 13, 14 e 15 de 17 de abril de 2021.

Recife, 30 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2762608	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6683630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	3374599	HOSPITAL SÃO MARCOS	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	9643480	PROMID ATENIMENTO CAXANGÁ	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLINICAS	28	0	8	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ -HUCC	70	20	40	0	7	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	36	10	30	20	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO -HCP	0	0	11	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2777460	HOSPITAL SANTO AMARO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	18	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETULIO VARGAS	35	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	419	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	91	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	12	31	19	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	63	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	0	55	0	0	0	0	10	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	160	0	140	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	20	0	3	0	0	0	0	0	0	0

I	RECIFE	GE	2711974	HOSPITAL GERAL DE AREIAS	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	15	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	101626	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2319454	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENARIO	27	0	30	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344658	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	3015920	HOSPITAL CIDADE PATRIMÔNIO	0	0	10	0	0	12	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6550979	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	15	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	GE	9431569	HOSPITAL MIGUEL ARRÁES	14	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	GE	5707234	HOSPITAL HOSSA SENHORA DO O PAULISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2428004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	10	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712006	HOSPITAL JOAO MURILLO E POLICLINICA DE VITORIA	10	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO LUNA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	30	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	15	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	18	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498610	HOSPITAL MESTRE VITALINO	60	0	100	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	0	20	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	DS MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	3368203	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	70	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
 Acesso em: https://tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?CodigoDocumento:02h5b9c-2c83-4b79-b10a-39844ce0d4d1

Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020.
 Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pautações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5514, publicada no DOE nº 145, páginas 16, 17, 18, 19 e 20 de 31 de julho de 2021.

Recife, 31 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ H.U.O.C.	18	10	15	0	7	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	20	16	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PISCANÇO - HCP	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	655	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	16	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	25	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	29	0	11	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	15	31	0	0	10	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	366	HOSPITAL MARIA LUCINDA	10	0	14	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	147028	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - RECIFE	20	0	25	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	160	0	120	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6908268	HOSPITAL PELOPIDAS SILVEIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	582	HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	4	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	101826	HOSPITAL CAMPANHA AURORA	60	0	100	0	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344882	HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0

I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	40	10	60	0	10	0	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	3015920	HOSPITAL CIDADE PATRIMÔNIO	12	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6659379	HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	16	0	30	0	0	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2429004	APAMI DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOÃO MURILO E POLICLÍNICA DE VITÓRIA	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	28	0	40	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO ACRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	100	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	20	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GE	3369293	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE LTDA	2	0	6	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	60	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	7	0	0	0	0	0	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMLIA CÂMARA	8	0	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	0	2	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430116	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	62	0	40	5	5	0	0	0	0	0
TOTAL					816	98	1012	25	53	0	0	0	0	0



I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMEIA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF. CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	BARRA DE QUABRASA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	BEZERRAS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERRAS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	BOBITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	CAMOCIM DE SÃO FELIX	GM	2703366	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	0	0	11	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRÁ	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITERIA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	POÇÃO	GM	2349905	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANZELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITERIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://ctce.fce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.aspx?codigo_documento:0265699c-2c83-4b79-b10a-3984ade0fd41



II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638969	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSE DUARTE	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SALQA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711807	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSE DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2638900	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DAPENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENÉZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERAZ	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://www.tce.pe.gov.br/portal/consultar_documento: 2b5599c-2c83-4479-b10a-3984acef0d41

IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENGAR	15	0	0	0	0	0	8	4	0	0	0	0	0	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITARIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNEIRA SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MORELÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1775	81	224	0	0	39	98	6	45	0	0	0	0	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5560 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazeneca/ FioCruz e Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19.

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas.

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 59/2021, Recife, 31 de agosto de 2021, 42ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a quadragésima segunda distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Astrazeneca/FioCruz e Pfizer/Cominarty, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 74.250 doses da serão Vacina Astrazeneca/FioCruz distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	0,9	10,2
TRABALHADOR DO ENSINO SUPERIOR	D2	100	27,4
TRABALHADOR DO ENSINO BÁSICO	D2	28,6	33,8
TOTAL			71,4

O SALDO DE DOSES SERÁ UTILIZADO NO ESTOQUE ESTRATÉGICO.

Art.3º- Das 42.120 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	3,7	42,078

Art.4º- Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 9.920.610 doses de vacinas contra Covid-19. Desse total, foram 4.133.520 da Astrazeneca/Oxford/FioCruz, 3.429.280 da Coronavac/Butantan, 2.185.560 da Pfizer/Cominarty e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO DAS ATÉ 31/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 - 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	36669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	31/08/2021	D2 - 84,7%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	31/08/2021	D2 - 28,6%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		



Table with 5 columns: Municipality, CUSTÓDIA, 1590, 900. Lists municipalities from VI to PE with corresponding values.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE em uso de suas atribuições legais e considerando,

I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II. A Portaria nº 168, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 336, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII. A Portaria MS nº 1.602, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI. O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020.

XII. Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco;

- Resolução do CIR - XI Geres nº 231, de 18 de novembro de 2021;
Resolução do CIR - IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - VI Geres nº 120, de 19 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº 19, de 16 de setembro de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 28 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território no Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5667, publicada no DOE nº 207, páginas 11, 12, 13 e 14 de 30 de outubro de 2021.

Recife, 26 de novembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

Table with 9 columns: MACRO, MUNICÍPIO, GESTÃO ESTADUAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL, LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL, LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL. Lists hospitals and their capacities across different macro regions.



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: https://atcc.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam?Codigo_documento=02b5b99c-2e83-4b79-b10a-39844ccf04d1

		GE	566	HOSPITAL MARIA LUCINDA	0	0	2	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GE	6525296	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITORIA- SÃO LOURENÇO	0	0	15	0	0
I	GOIANA	GE	151475	UPAE GOIANA	24	0	10	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GE	2711990	HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES	10	0	0	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	20	10	40	0	10
I	CASO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA	8	0	20	0	0
I	PAULISTA	GE	6431569	HOSPITAL MIGUEL ARRAES	10	0	10	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712098	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITÓPIA	20	0	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSÁ	10	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	GD	7551564	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2428293	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GE	7498010	HOSPITAL MESTRE VITALINO	62	0	60	0	0
II	BEZERRAS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	0	0	30	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702953	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	5	5	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639099	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	5	3	10	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	4	0	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428265	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	0	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA	0	2	10	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	5	5	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0
IV	JUAZEIRO	GE	2557509	PROMATRE	10	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GE	2538262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	31	0	40	5	5
TOTAL					486	76	656	15	51

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MA	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	6390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	40	0	10	
I	CASO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	11	0	0	5	0	0	
I	CASO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON C DE ALENCAR	0	0	0	1	0	0	
I	CANAQUIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	28	0	
I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	
I	FERNANDO DE ANDRÔNHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	6	0	
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5359067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	10	0	0	0	
I	PAULISTA	GM	6707234	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA	12	0	10	0	0	0	

I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	604	HPN IV HOSPITAL PROVÍSORIO DO RECIFE AMAURY COITINHO	12	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	631	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARRROS LIMA	10	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	4	0	0
I	ITAQUETINGA	GM	722464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	2	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715267	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499651	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	5
I	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0
I	ESCADÁ	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356468	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMEENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLÓVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0



I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSE MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0
I	JACUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA EDUCACAO E SAUDE	20	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZARIA PAES	12	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2310284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2426265	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2635905	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0
II	CARACÓM DE SÃO FELIX	GM	2703366	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFGONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	10
II	CUPIRA	GM	2354445	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2636918	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0
II	GRAVATA	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FATIMA	8	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LIDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2348906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIAO	8	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344461	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0
II	SAIRÊ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGAO	15	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0

II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0
II	CALCADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0
II	CANHOINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0
II	CAPDÉIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638981	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS I LUPA	11	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	6	5	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODDY	12	2	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTILDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0
III	CARIÁBIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639292	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	3	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2346713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DAPENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	5	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ALVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL HOVAES	2	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	2	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMORTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	12	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702863	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639082	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	4	2	0	0	0	0



Table with columns for location (e.g., INAJÁ, JATOBÁ), GM, and various numerical values. Includes a 'TOTAL' row at the bottom.

Nº 756 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ênfase para o órgão de origem, da servidora VANIA LUIZ PEREIRA DE SIQUEIRA, Enfermeira, matrícula nº 0123-5-PMC no Hospital Regional Dom Moura/Garanhuns, no período de 25/01/2019 a 24/12/2021.

Nº 767 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 391, publicada no DOE de 23/10/2020, referente a remoção por motivo de saúde da servidora ANA CRISTIANE CAMILO DE BRITO, matrícula nº 196.576-0/SES, tendo em vista a mesma não ter se apresentado ao Hospital, após a publicação da Portaria.

Nº 758 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 392, publicada no DOE de 23/10/2020, referente a remoção por motivo de saúde da servidora ANDRÉA SOUZA LOPES DE LEMOS, matrícula nº 01557-2/PCR, tendo em vista a mesma não ter se apresentado ao Hospital após a publicação da Portaria.

ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO GOZO

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, DIAS, DEC, INICIO, UNIDADE. Lists various employees and their leave periods.

Vertical text on the right side: Documento assinado Digitalmente por: ARQUIMIDES QUEDES ALENCAR, Diretor-Geral de Recursos Humanos, em 27/11/2021 às 10:28:49.

* DE - DISTRITO ESTADUAL
GM - GESTÃO DUPLA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:



Table with 2 columns: Name and Position. Includes Mikaelly Vasconcelos Granjeiro (Coordenadora de Atenção à Saúde - VII GERES), Andrea Coelho Neves (Planejamento - VIII GERES), Alice Mara Gonçalves de Matos (Coordenadora de Regulação e Planejamento - VIII GERES), Graziella Gomes Nogueira (Coordenadora de Atenção à Saúde - IX GERES), Maria Izabel Vieira Bezerra Cavalcante (Coordenadora de Regulação e Planejamento - IX GERES), Rodrigo Bezerra Pires (Coordenador de Oncologia/Diretoria Geral de Atenção à Saúde - SES), Juliana Costa Cunha (Coordenadora de Gestão Estratégica e Participativa - SES), and Roberta Corrêa de Araujo Amorim (Chefe de Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa - SEINSP/SEMS/PE).

Art. 2º - Estes Grupos Condutores tem as seguintes atribuições:

§1º - Orientar os GC regionais (GCR) na execução das etapas do PRI de acordo com o disposto na Resolução CIB/PE nº 5613 de 08 de novembro de 2021, que trata das diretrizes e metodologia do PRI em PE.

§2º - Apoiar o processo de construção do Planejamento Regional Integrado nas Regiões de Saúde conforme disposto na Resolução nº 5.613, de 08 de novembro de 2021 que trata das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§3º - Instrumentalizar os GCR na execução das diretrizes, metodologia e cronograma do PRI.

§4º - Apoiar o GCC nos estudos para quantificação do custo financeiro para o custeio das RAS e dos seus componentes.

§5º - Analisar o funcionamento das Centrais de Regulação e Sistemas de Informações e apresentar soluções aos problemas identificados.

§6º - Desenvolver estudos e análises para apoiar na elaboração do Plano Regional de Saúde e reorganização das Redes de Atenção à Saúde.

§7º - Elaborar proposta de Plano Macrorregional de saúde com Rede de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidado para aprovação em CIR ampliada e enviar para o CT/CIB para apreciação e envio à CIB para homologação.

§8º - Contribuir para a efetivação dos acordos pactuados em CIB e CIR na macrorregião de saúde, conforme Resolução CIT nº 23/2017.

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas pelo GCM, estão descritas no quadro anexo.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5623, publicada no DOE nº 224, páginas 10 e 11 de 27 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 15 de dezembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR MACROREGIONAL

Table with 3 columns: ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES, and PRODUTO. It details various tasks such as organizing meetings, preparing agendas, working on maps, and developing regional health plans, with corresponding products like work agendas, regional maps, and health plans.

Table with 3 columns: Description of tasks, Specific actions, and Results/Outputs. It lists tasks like presenting GCR actions, analyzing regulation systems, and conducting financial surveys, with specific actions like developing protocols and presenting proposals, and results like defined actions, priorities, and costs.

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5639 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
II. A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
III. Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
IV. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
V. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
VI. A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;
VII. A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
VIII. A Portaria MS nº 1.302, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;
IX. Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
X. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
XI. O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, de 20 de maio de 2020;
XII. Ofício - GAB/SESAU nº 483/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.
XIII. Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco:

- Resolução do CIR - XI Geres nº 231, de 16 de novembro de 2021;
Resolução do CIR - IX Geres nº 97, de 26 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - VI Geres nº 120, de 19 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº19, de 16 de setembro de 2021;

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Assesse em: https://stc.ce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam
Codigo do documento: 2f8c209-0db7-407b-9432-470c12864ef



Resolução do CIR - V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021;
Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 06 de julho de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 28 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme ocupações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIB-PE nº 5626, publicada no DDE nº 224, páginas 18, 19, 20 e 21 de 27 de novembro de 2021.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

Table with 10 columns: MACRO, MUNICIPIO, GESTÃO ESTADUAL, CNES, NOME HOSPITAL, DISPONÍVEL LEITO ENF. ADULTO, DISPONÍVEL LEITO ENF. PEDIÁTRICO, DISPONÍVEL LEITO UTI ADULTO, DISPONÍVEL LEITO UTI NEONATAL, DISPONÍVEL LEITO UTI PEDIÁTRICO. Lists various hospitals and their capacities across different municipalities.

Table with 10 columns: MACRO, MUNICIPIO, GESTÃO MUNICIPAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL, LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR. Lists hospitals under municipal management.

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

Table with 10 columns: MACRO, MUNICIPIO, GESTÃO MUNICIPAL, CNES, NOME HOSPITAL, LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL, LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL, LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR. Lists hospitals under municipal management.

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES MALVINHO, CPF: 2886709-64974076-9432-1a1cc2864ef



I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARRÓS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	3	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	BOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	5
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRI-TRIAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	10	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCALDA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0

I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0
I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	6	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0
II	BEZERRAS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERRAS	24	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	10
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERISSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	8	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	5	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	8	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LIDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIAO	8	0	0	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES V. ALENCA
 Asses em: https://rece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 287c209-6d97-4076-94321-fa16d2864ef



II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	12	3	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0

II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	1	0	0
II	SALÓA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	3	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	5	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	9	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	2	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	1	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES V. ALBUQUERQUE
 Acesso em: https://pje.cepe.gov.br/cnpj/validarDocSemCodigo do documento: 2887c209-6977-4070-9433-1a1fcd2864ef



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Asses em: https://cctc.cce/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=2870209-6d97-407b-8432-af1948646f

III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	6	0	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBÁ	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	16	4	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERREZ DE GOMINHO	8	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSE ALVANTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	8	4	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0

IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	8	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	8	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	14	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	12	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1524	75	52	40	6	25	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5646 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência na macrorregional I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria nº 2.395 GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, os serviços deverão atender os critérios estabelecidos nesta portaria;

IV. A Resolução CIB nº 5023 de 29 de agosto de 2018, que atualiza os Componentes do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Pernambuco;

V. A Portaria nº 1.010 GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

VI. A Portaria nº10 GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VII. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

VIII. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º -Atualizar a composição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência nas macrorregionais I do Estado de Pernambuco, na representação Municipal e Estadual, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Grupo condutor da I – Macrorregional - (I, II, III e XII Regionais de Saúde)

NOME	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Érika Siqueira da Silva	Recife
Elis Pereira Falco	Inhambupe dos Guararapes
Cynthia Maria Pancrácio Poggi de Figueiredo	Cabo de Santo Agostinho
Marcos José Rodrigues César de Albuquerque	Goiana
Emmanuel Kethully Mota dos Santos	Limoeiro
Alexandra Machado da Silva	Palmares
Bruno Lobo	Olinda
Cícera Eugênia Dantas da Cunha	Camaragiba
Carlos Augusto Barreto Campello Sampaio	Paulista
NOME	REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	Gerência de Urgência e Emergência/DGAIS/SEAS
Giselle Fonseca de Carvalho	Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde/SEAS
Gabriela Linhares Petrola Bastos	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/SERS
Sandra Luzia Barbosa de Souza	Diretora-Geral de Promoção e Vigilância de Riscos e Danos à Saúde (DGPVIDA/SEVS)
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	Secretaria Executiva de Coordenação Geral/SECC
Alberto Luiz Alves de Lima	I Regional de Saúde/GERES/SECG



PROCEDIMENTO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL PARA PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19

(MEDICAÇÃO INTRAMUSCULAR)

50 kg	<ul style="list-style-type: none">• Dormonid : 2,0 mL• Succinilcolina : 10ml
60 kg	<ul style="list-style-type: none">• Dormonid : 2,5 mL• Succinilcolina : 12ml
70kg	<ul style="list-style-type: none">• Dormonid : 3,0 mL• Succinilcolina : 14ml
80 kg	<ul style="list-style-type: none">• Dormonid : 3,0 mL• Succinilcolina : 16 ml
90kg	<ul style="list-style-type: none">• Dormonid : 4,0 mL• Succinilcolina : 18ml
100kg	<ul style="list-style-type: none">• Dormonid: 4,0 mL• Succinilcolina: 20 ml

Dormonid: Frasco ampola 3ml, 5mg/mL (0,2mg/kg)

Succinilcolina: Pó para diluição 100mg (Diluir em 5 mL de água destilada e utilizar 4 mg/kg)

Dr. Diego B. de Sousa

Médico
CRM-PE 21.978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020

Documento Assinado Digitalmente por: JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cb564b2e-c430-4e8b-8948-24a3d30ccd2e



COMUNICADO INTERNO

Critérios para afastamento de Grupo de Risco de Profissionais de Saúde e que Prestam Serviços Essenciais

- Idade igual ou superior a 60 anos
- Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica)
- Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)
- Imunodepressão
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestação a critério da avaliação clínica
- Doença hepática em estágio avançado
- Obesidade (IMC ≥ 40)
 - Na situação de síndrome gripal, para profissional de saúde, os afastamentos poderão ocorrer entre 07 e 14 dias

Obs: Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.

(BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Versão 8. Brasília - DF Abril de 2020)

PERNAMBUCO. Secretaria Estadual de Saúde. Portaria SES Nº 133 DE 02 de abril de 2020

Rudlania Torres

Rudlania Torres

DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



COMUNICADO INTERNO

Orientações para uso de equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020, devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19:

ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA MÉDICO, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI Necessário
Ambientes com pacientes COVID	Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos - Óculos ou protetor facial - Máscara cirúrgica - Avental - Luvas de procedimento
Ambientes com pacientes COVID	Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos - Gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - Máscara N95/PFF2 ou equivalente - Avental - Luvas de procedimento

ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA LIMPEZA

Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI Necessário
Ambientes com pacientes COVID	Entrada no Ambiente do Paciente com COVID	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene das mãos - Óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - Máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente,

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).** – Atualização em: 08.05.2020



		<p>se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis)</p> <ul style="list-style-type: none"> -Avental - Luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - Manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
--	--	---

ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI necessário
Acolhimento com Classificação de risco	Exame físico com sintomas respiratórios	Máscara cirúrgica Avental Luvas Óculos de Proteção Facial

ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI necessário
Área Administrativa	Serviços administrativos sem contato direto com COVID	Não utilizar EPI requerido

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. **ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2).** – Atualização em: 08.05.2020



ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA COPA E COZINHA

Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI Necessário
Copa	Manipulação de alimentos e entrega aos pacientes	Não utilizar EPI requerido Apenas os da rotina

ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA RECEPÇÃO E VIGILÂNCIA

Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI Necessário
Recepção e Segurança	Acolhimento e vigilância	Higiene das mãos - Manter distância de pelo menos 1 metro - Máscaras de tecido - Barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES

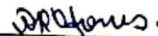
Tipo de Cenário	Tipo de Atividade	EPI Necessário
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Profissionais de saúde Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID19 para serviços de saúde (referência ou não).	- Higiene das mãos - Óculos de proteção ou protetor facial - Máscara cirúrgica ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente (caso seja realizado procedimento que possa gerar aerossóis) - Avental - Luvas de procedimento
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Motorista Auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19	- Higiene das mãos - Óculos de proteção ou protetor facial - Máscara cirúrgica - Avental - Luvas de procedimento

Dr. Dyego B. de Sousa

Médico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO



Rudlania Torres

DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



MATERIAIS PADRONIZADOS PARA O CARRINHO DE PARADA
SALA VERMELHA

Materiais	Quantidade
Agulhas 25 x 7	05
Agulhas 40 x 12	05
Jelco nº 18	03
Jelco nº 20	03
Equipo Macrogotas	03
Equipo Microgotas	03
Sonda Uretral nº 8	03
Sonda Uretral nº 12	03
Lâmina de Bisturi	03
Scalp nº 19	03
Scalp nº 21	03
Seringa 1 ml	05
Seringa 5 ml	05
Seringa 10 ml	05
Seringa 20 ml	05
Three Way	03
Xilocaina Gelêia	01
Eletrodos	20 unidades
Luvras Cirúrgicas nº 7,5	03
Luvras Cirúrgicas nº 8,0	03
Soro Glicosado 5% 500ml	03
Soro Fisiológico 0,9% 500ml	03
Tubo nº 7,0	02
Tubo nº 7,5	05
Tubo nº 8,0	05
Tubo nº 8,5	02
Tubo nº 9,0	02

Dr. Dyego B. de Sousa

Medico
CRM-PE 21 978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

Rudlania Torres

DIRETORA ADMINISTRATIVA

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020

MANEJO DO PACIENTE INTERNADO COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DA COVID 19

OBJETIVOS: Descrever o protocolo de assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 internados em enfermarias clínicas do Hospital de Campanha

SINAIS E SINTOMAS LEVES:

- Febre por mais de 24h;
- Fadiga/astenia;
- Tosse, seca ou purulenta;
- Mialgia;
- Dor de garganta;
- Cefaleia; - Congestão nasal / Coriza;
- Sintomas gastrointestinais – diarreia, náuseas, vômitos.

SINAIS E SINTOMAS GRAVIDADE:

- Febre por mais de 24h;
- Dispneia;
- Dificuldade para respirar;
- Exacerbação de doença respiratória preexistente;
- Irritabilidade / Confusão mental;
- Batimentos de asas de nariz- Cianose;
- Tiragens intercostais;
- FR > 30 resp/min; - FC > 125 bpm/min;
- SatO₂ < 95% em Ar Ambiente;
- Pacientes considerados grupos de risco.

CRITÉRIOS PARA INTERNAÇÃO EM ENFERMARIA CLÍNICA:

Sintomas respiratórios infecciosos agudos em:

1. Apresentação de um ou mais sintomas graves; OU
2. Pacientes com comorbidades e sintomas leves, à critério do avaliador inicial, considerando descompensação da doença de base, e possibilidade de reavaliação precoce; OU
3. Aporte máximo de O₂ em 3L/min para manter saturação de O₂ > 95% e FR < 24 rpm;
4. Atentar para indicações clínicas de internação em UTI que incluem: Disfunções orgânicas agudas, critérios de sepse ou choque séptico, necessidade de suporte ventilatório como além da suplementação de oxigênio (VNI/VMI);

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020





**MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O CARRINHO DE PARADA
SALA VERMELHA**

Medicamentos (Carro de Emergência ADULTO)	Quantidade
Quantidade Adenosina 6mg/2mL	05 ampolas
Água destilada 10mL	10 ampolas
Amiodarona, cloridrato 150mg/3mL	05 ampolas
Atropina, sulfato 0,25mg/1mL	12 ampolas
Diazepam 10mg/2mL	05 ampolas
Dobutamina, cloridrato 250mg/20mL	02 ampolas
Dopamina, cloridrato 50mg/10mL	05 ampolas
Epinefrina 1mg/mL (Adrenalina)	20 ampolas
Etomidato, 2mg /1mL	02 ampolas
Fenitoína sódica 5% 250mg/5mL	05 ampolas
Fenobarbital sódico 200mg/2mL	02 ampolas
Fentanila, citrato 0,05mg/mL 20 mL	02 frascos
Flumazenil 0,5mg/5mL	02 ampolas
Furosemida 20mg/2mL	08 ampolas
Glicose Hipertônica 50% 10mL	10 ampolas
Gluconato de Cálcio 10% 0,5mEq/mL 10mL	02 ampolas
Hidrocortisona, succinato 100mg	03 frascos
Hidrocortisona, succinato 500mg	02 frascos
Isossorbida, dinitrato 5mg (Sublingual)	02 comprimidos
Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 20mg/mL 20mL	05 frascos
Magnésio, sulfato 10% 1,81mEq/mL	02 ampolas
Metilprednisolona, succinato Sódico 125mg	02 frascos
Metilprednisolona, succinato Sódico 500mg	01 frasco
Metoprolol, tartarato 5mg/5mL	02 ampolas
Midazolam, cloridrato 15mg/3mL	02ampolas
Nitroglicerina 50mg/10mL	02 ampolas
Nitroprusseto de sódio 25mg/2mL	02 ampolas
Naloxona, cloridrato 0,4mg/mL	02 ampolas
Norepinefrina, hemitartrato 8mg/4ml (Noradrenalina)	08 ampolas
Succinilcolina, cloridrato 500mg	06 frascos

Dr. Diego B. de Sousa

Médico
CRM-PE 21978

Diego Sousa

DIRETOR MÉDICO

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



**MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA INTERNAMENTO COVID-19
PARA UM MÊS- LEITOS DE RETAGUARDA**

1. Oseltamivir -990 und.
2. Ivermectina- 330 und.
3. Ceftriaxone - 660 und.
4. Azitromicina -660 und.
5. Enoxaparina -330 und.
6. Omeprazol -330 und.
7. Ranitidina inj -660 und.

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE:
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA
AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-
CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



ANEXOS



NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



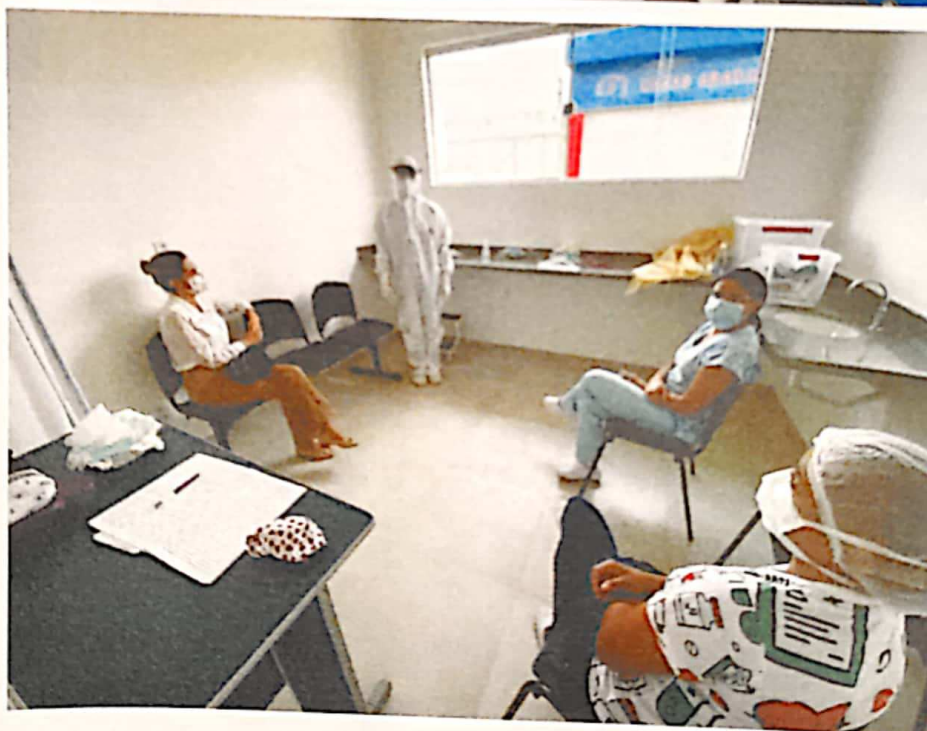
NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020

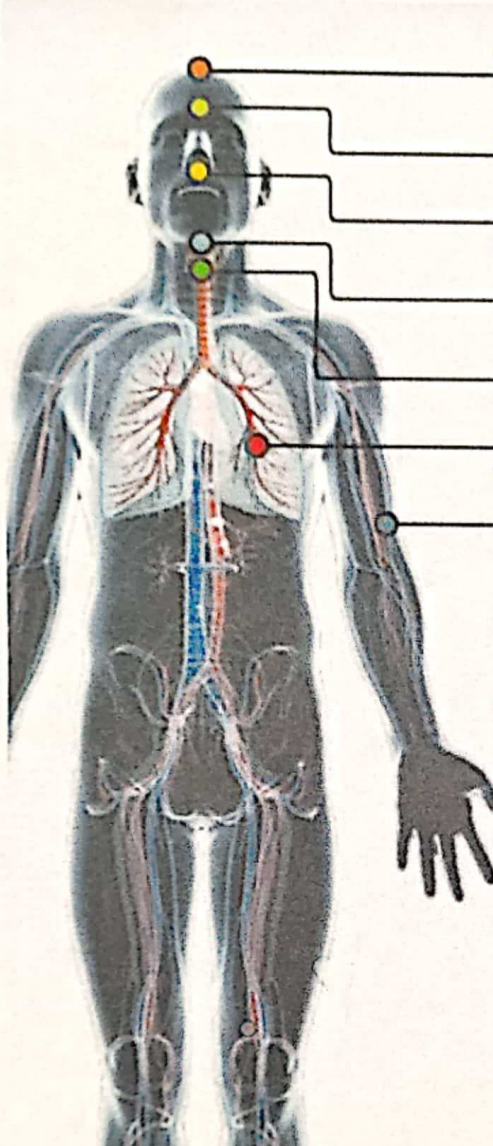


NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020

TRIAGEM ÁGIL PARA CASOS DE SÍNDROME GRIPAL COM SUSPEITA DE COVID 19



- 1 Tem febre? Pontos: 5
- 2 Tem dor de cabeça? Pontos: 1
- 3 Tem secreção nasal ou espirros? Pontos: 1
- 4 Tem dor/irritação de garganta? Pontos: 1
- 5 Tem tosse seca? Pontos: 3
- 6 Tem dificuldade respiratória? Pontos: 10
- 7 Tem dores no corpo? Pontos: 1
- 8 Tem diarreia? Pontos: 1
- 9 Viçou, nos últimos 14 dias, para algum local com casos confirmados de COVID-19? Pontos: 3
- 10 Esteve em contacto, nos últimos 14 dias, com um caso diagnosticado com COVID-19? Pontos: 10

Resultados

- A Risco Baixo De 1 a 9 Pontos
- B Risco Médio De 10 a 19 Pontos
- C Risco Alto De 20 a 36 Pontos

Coordenador de Enfermagem

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/anvisa nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2). – Atualização em: 08.05.2020



FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO INICIAL AO PACIENTE COM SÍNDROME GRIPAL

Sintomas Febris (SF):

- Febre
- Mialgias
- Artralgias
- Prostração/adinamia
- Cefaleia

Sintomas Respiratórios (SR):

- Tosse seca
- Dor de garganta
- Rouquidão
- Coriza/rinorreia
- Desconforto torácico

Sintomas Gastroentéricos (SGE):

- Náuseas
- Vômitos
- Diarreia
- Dor abdominal

QUADRO DE SÍNDROME GRIPAL (SG) OU COVID-19

Ao menos 1 sintoma de SF e 01 de SR, com ou sem SGE, < 07 dias

PACIENTE DEVE SER ATENDIDO EXCLUSIVAMENTE EM ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, SEGUINDO TODA AS MEDIDAS DE PRECAUÇÃO.

A

Sem fatores de risco
Sem sinais de alarme
Sem disfunção orgã

ACOMP. AMBULATORIAL

1. Teste COVID-19
2. Sintomáticos/hidratação
3. Orientar sinais de alarme
4. Prev. transmissão
5. Evitar corticoide sistêmico

B

Com fatores de risco e/ou
Sinais de alarme

ACOMP. AMBULATORIAL

1. Teste COVID-19
2. Sintomáticos/hidratação
3. Considerar radiografia
4. Reavaliação em 24/48h
5. Orientar sinais de alarme
6. Prev. transmissão
7. Evitar corticoide sistêmico

C

Com SRAG presente ⁴
Sem disfunção orgânica

INTERNAMENTO ENFERMARIA

1. Teste COVID-19 e Influenza
2. Considerar antibiótico
3. Realizar radiografia de tórax
4. Exames complementares
5. Medidas de suporte
7. Corticoide conforme protocolo

D

Com SRAG presente
Disfunção orgânica

REGULAR PARA LEITO DE UTI

1. Teste COVID-19 e Influenza
2. Considerar antibiótico
3. Realizar radiografia de tórax
4. Exames complementares
5. Medidas de suporte
7. Corticoide conforme protocolo
8. Após estabilização do quadro, regular via central de leito para leito de UTI

⁴ **SRAG:**

Piora clínica com disfunção respiratória: dispneia, taquipneia, hipoxemia (SpO₂ < 94%, ar ambiente) e/ou circulatória (hipotensão, oligúria, alteração do sensorio)

Sintomas de Resfriado comum, congestão nasal e dor de garganta leves podem se dever à Covid-19 e recomenda-se fazer o teste.

Síndrome Febril isolada ou somente a SGE podem decorrer de infecção pelo coronavírus, cabendo teste para Covid-19 a critério clínico.

OBSERVAÇÕES

1. Em pacientes mais graves considerar até 10 dias de sintomas;
2. Caracterizar síndrome gripal com a presença de pelo menos um sintoma febril (SF) e um respiratório (SR);
3. **SRAG** caracteriza-se por piora clínica com disfunção respiratória: dispneia, taquipneia, hipoxemia (SpO₂ < 94%) e/ou circulatória (hipotensão, oligúria, alteração do sensorio);
4. **Disfunção orgânica:** choque, insuficiência respiratória ou circulatória, além de disfunção de outros órgãos vitais.

SINAIS DE ALARME

Persistência da febre (> 3 dias) - Desconforto respiratório - Hipotensão postural (tonturas) Oligúria/desidratação- Sonolência/letargia - Miosite (CPK 2-3 x LSN)

FATORES DE RISCO

- Crianças < 5 anos
- Gestantes e puérperas (2 sem)
- Adultos ≥ 60 anos
- Indivíduos < 19 anos (uso prolongado AAS)
- População indígena aldeada
- Pneumopatias (incluindo asma)
- Pacientes com tuberculose
- Cardiovasculopatia
- Hipertensão arterial
- Nefropatias crônicas
- Hepatopatias crônicas
- Hematológicas (A. falciforme)
- Metabólicas (Diabetes melitos)
- Neurológicas (comp. respiratório)
- Imunossupressão
- Obesidade (IMC ≥ 40)



I	JAQUEIRA	GM	728863	HOSPITAL MUNICIPAL DE JAQUEIRA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	8	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA EDUCACAO E SAUDE	20	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	12	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0
II	ARRAIOBA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE OLIVEIROZ	7	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638635	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	6	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2538908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FELIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5083619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0	10
II	CAPIBARIBE	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2538916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO AL EXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	GRAVATA	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	8	0	10	0	0	0	0
II	IBARAÚBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	JATUBÁ	GM	2433786	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	6	0	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUIETERIA	5	0	0	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FATIMA	8	0	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIAO	8	0	0	0	0	0	0
II	RACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOAO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638861	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAÇÃO	15	0	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5	0	0	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703376	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	129651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSIEHR ALFREDO DAMASO	20	4	0	2	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112735	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0	0

II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	1	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0	0
II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUIETERIA ALVES VIEIRA	12	3	0	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638891	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	11856	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 LIPA	11	0	0	8	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	10	2	0	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638950	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO VICENTE	8	5	0	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA DOURADO CAVALCANTE	16	4	0	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	1	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	12	2	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTILDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FELHO	9	1	0	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	6	2	0	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	5	2	0	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0	0
III	CARNUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES.	12	0	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	2300665	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0
III	THUINHO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639058	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	5	2	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMIDES GUEDES DE ALBUQUERQUE

Table with columns for Municipality (Município), GM, and various numerical indicators. Includes a 'TOTAL' row at the bottom.

DE - DISTRITO ESTADUAL
GM - GESTÃO DUPLA
PORTARIA SES Nº 642 DE 24 DE SETEMBRO 2021
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir, com base na antecipação de tutela concedida no recurso de agravo de instrumento nº 0015256-2/2021, de 24 de fevereiro de 2020, ao cargo de Analista em Saúde/Terapeuta Ocupacional Plantonista, a servidora FABIANA MARIA DE AGUIAR BELO, CPF nº 053.801.574-83, até o julgamento de mérito do recurso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde
PORTARIA SES Nº 643 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 061/2000, de 23 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 24 de fevereiro de 2000, que disciplina os processos administrativos referentes a pena disciplinar dos servidores públicos em razão do Ato da SES/ FUSAM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde
ERRATA:
No Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 1993, que publicou o resultado final do Concurso Público regional de nível publicado no DOE de 16 de janeiro de 1993, da Secretaria da Saúde do Estado - Fundação de Saúde Arnauy de Medeiros e Albuquerque (FUSAM), para provimento de 4.388 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito) cargos específicos de FUSAM: No cargo de Auxiliar de Enfermagem - DIRES D907 (Salgueiro)
ONDE SE LÊ: MARIA NAZARE ARAUJO RAMOS INSCRIÇÃO 13524 IDENTIDADE 3254880
LEIA-SE: MARIA NAZARE ARAUJO RAMOS INSCRIÇÃO 13524 IDENTIDADE 3254880
Na Portaria FUSAM nº 684, de 02 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03 de julho de 1993, referente à nomeação dos candidatos para o cargo Auxiliar de Enfermagem (VII DIRES). ONDE SE LÊ: MARIA NAZARE ARAUJO RAMOS. LEIA-SE: MARIA NAZARE ARAUJO RAMOS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
Portaria Nº 22/2021 A Diretora Presidente da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 44.108, de 17.02.2017. RESOLVE: I - Dispensar o servidor público Fred Carvalho Silva, matrícula 3074, da Função Gratificada FGS-1, a partir de 01/10/2021;
II - Designar a servidora pública Almirá Magalhães de Vasconcelos Farias, Matrícula 3164, para a Função Gratificada FGS-1, a partir de 01/10/2021.
III - Dispensar a servidora pública Almirá Magalhães de Vasconcelos Farias, Matrícula 3164, da Função Gratificada FGA, a partir de 01/10/2021;
IV - Designar o servidor público Fred Carvalho Silva, matrícula 3074, para a Função Gratificada FGA, a partir de 01/10/2021;
Recife, 23 de setembro de 2021. ILA CARRAZZONE, Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE DIRETORIA
O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os interessados abaixo relacionados da Decisão de Diretoria a qual manteve a penalidade aplicada para: efetuar o pagamento (em caso de multa), cumprir as obrigações impostas ou interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas previstas na legislação: BENEDITO EMERSON GARCIA, 164.895.288-02, 00386/2019, 007440/2019; Embargo de obra ou atividade. Multa simples R\$ 1.000,00.
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO
O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados de lavratura dos autos de infração, para efetuar o pagamento (em caso de multa), cumprir as obrigações impostas ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais previstas na legislação: WESLEY GARCIA, 080.485.854-30, 00385/2019, 007872/2019, Multa simples R\$ 1.000,00.
AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM
Portaria nº 012/2021 de 22.09.2021
Sheilla Pinovsky, Diretora Presidente.
Portaria nº 013/2021 de 22.09.2021
Sheilla Pinovsky, Diretora Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 2650 de 29.04.2019, que delegou ao Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito assinar as Portarias de Suspensão do Direito de Dirigir, de Cassação do Direito de Dirigir e Tomar Sem Efeito as Portarias já publicadas, RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto à JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega do CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no Art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN

Table with columns: PORTARIA DP Nº, NOME CONDUTOR, REGISTRO RENACH, PRAZO PENALIDADE. Lists various drivers and their suspension periods.



Recife, 30 de outubro de 2021. Objeto: Contratação Por Tempo Determinado... AMANDA FAZANDES XIMENES... JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JUNIOR

VIII - A Portaria MS nº 1.302, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG-COVID-19;

IX - Portaria MS 1.802, de 20 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade em pacientes em tratamento com doenças respiratórias e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar um caráter de emergência pública para estruturação do rede;

XI - O Ofício nº 389/2020 - SABI/SE, SMS de Recife, de 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 483/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme postulações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco;

- Resolução do CIR - IX Geres nº 07, de 26 de outubro de 2021.
Resolução do CIR - VI Geres nº 120, de 19 de outubro de 2021.
Resolução do CIR - VIII Geres nº 381, de 07 de outubro de 2021.
Resolução do CIR - II Geres nº 19, de 16 de setembro de 2021.
Resolução do CIR - V Geres nº 13, de 20 de julho de 2021.
Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021.
Resolução do CIR - III Geres nº 17, de 08 de julho de 2021.
Resolução do CIR - I Geres nº 11, de 15 de maio de 2021.
Resolução do CIR - XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021.
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021.
Resolução do CIR - XI Geres nº 216, de 15 de julho de 2020.
Resolução do CIR - VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de controle de vigilância, e regulação;

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no Anexo I e Anexo II;

§ 1º - O quantitativo no Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19 sob gestão estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme postulações em todas as Regiões de Saúde;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIR-PE nº 6576, publicada no DOE nº 183, páginas 16, 17 e 18 de 25 de setembro de 2021.

Recife, 27 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBIPE - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

Table with 7 columns: MACRO, MUNICÍPIO, GESTÃO ESTADUAL, CNEB, NOME HOSPITAL, LETO ENF. ADULTO DISPONÍVEL, LETO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL, LETO UTI NEONATAL DISPONÍVEL. Rows include RECIFE, SÃO LOURENÇO DA MATA, GOIÂNIA, JABOATÃO DOS GUARARAPES, DUNDA, CABO DE SÃO AGOSTINHO, and PAULISTA.

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: Clóves Eduardo Beneditos

ERRATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 25 DE AGOSTO DE 2021, publicado no Boletim Interno nº 010/2021, de 08 de outubro de 2021.

Onde se lê: Art. 14 A CAP será composta por um presidente e dois membros designados pelo secretário da SPVD podendo ser servidor efetivo ou comissionado;

Leia-se: Art. 14 A CAP será composta por, no mínimo, um presidente e dois membros designados pelo secretário da SPVD podendo ser servidor efetivo ou comissionado;

Clóves Beneditos
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

Saúde

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM 28/10/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIBIPE Nº. 5866 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Custódia Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - A Portaria MS/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamentam o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo detalhamento e condições;

II - A Portaria GM/MS nº 7.138, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - O Decreto nº 7.202 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 6.800/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Portaria nº 3.124, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIR nº 10, de 8 de dezembro de 2016, dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado dos despesas de material e outros para os investimentos em novas ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria MS/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 15 de dezembro de 2019, para aquisição de equipamentos e compra o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII - O Ofício nº 0963 de 26 de outubro de 2021, da SMS de Custódia - Estado de Pernambuco;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Custódia, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Table with 5 columns: Município, Identificador da Proposta, Emenda, Saldo para Reprogramação, Objeto da Proposta. Rows for Custódia with proposals 10298.546000/1200-01 and 10298.546000/1190-12.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

Recife, 27 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBIPE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº. 5867 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classifica, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma zoonose;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O Decreto (Lei Federal) nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 49.505, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.151, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.321, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

CPF: 076.949.411-97



UF	MUNICÍPIO	CE	UNIDADE	01	02	03	04	05	06
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2429004	UNIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	30	0	0	0	0	0
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2712508	HOSPITAL JOÃO MURILLO POLICLINICA DE VITÓRIA	20	0	10	0	0	0
PE	LIMOEIRO	2712002	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	10	0	0	0	0	0
PE	LIMOEIRO	2551504	HOSPITAL DO VALE	0	0	20	0	0	0
PE	PALMAREIS	2429103	HOSPITAL REGIONAL DE PALMAREIS DR SERGIO MAGALHÃES	25	0	20	0	0	0
PE	GOIANA	2711800	HOSPITAL BELARMINO CORREIA	0	0	0	0	0	0
PE	CARUARU	2408010	HOSPITAL MESTRE VITALINO	02	0	00	0	0	0
PE	BEZERRAS	2344204	HOSPITAL JESUS FREGUENINO	0	0	30	0	0	0
PE	GARANHUNS	2702003	HOSPITAL REGIONAL DO MOURA	0	5	10	0	0	0
PE	GARANHUNS	2839006	US E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	0	20	0	0	0
PE	ARCOVERDE	2551704	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	0	3	20	0	0	0
PE	SERRA TALHADA	2294011	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	0	0	40	0	0	0
PE	SERRA TALHADA	2346400	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	4	0	10	0	0	0
PE	AFONSO BOA NOVA	2403005	HOSPITAL EMÍLIA CAMARA	0	0	10	0	0	0
PE	SALGUEIRO	2356207	HOSPITAL REGIONAL BRACO DE SA	0	2	10	0	0	0
PE	GURURUPI	2712000	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	0	0	10	0	0	0
PE	PETROLINA	2400211	HOSPITAL DOM MCLAM	0	0	0	0	0	0
PE	PETROLINA	2400110	NEUROCARDIO	0	0	15	0	0	0
PE	JUAZEIRO	2557009	PRONATRE	10	0	10	0	0	0
PE	ARARIPINA	2620202	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	31	0	40	0	0	0
TOTAL				575	76	682	25	0	51

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR
I	ABREU E LIMA	GM	8390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	20	0	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	06	HOSPITAL MENDO SAMPÃO	11	0	0	5	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	3691802	HOSPITAL INFANTIL DR ADALTON G DE ALENCAR	0	0	0	1	0	0	0
I	CAMARAGIBE	GM	0723900	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARISTEU CHAVES	0	0	0	0	20	0	0
I	CHÁ DE ALCOBRIA	GM	2515100	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	1	0	0	0
I	ETA GRANDE	GM	2044008	HOSPITAL GERAL SIFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NOBOVIA	GM	2429500	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	0	0	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639303	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	2	0	0	0
I	IPOLUCA	GM	1094902	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	15	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	0330007	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	10	0	0	0	0
I	PAULISTA	GM	0702204	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO O PAULISTA	12	0	10	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	511171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0

I	RECIFE	GM	604	HRP IV HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE AMAURY DOUTINHO	12	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	671	US 103 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARDUES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	531	US 158 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0
I	SÃO VICENTE FERRER	GM	2356404	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	4	0	0	0	0	0	0
I	MACAPARANA	GM	2715309	UNIDADE MISTA JOAQUIM DE MELO CAVALCANTI	4	0	0	0	0	0	0
I	ITAQUITINGA	GM	732464	CENTRO COVID-19 UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO	2	0	0	0	0	0	0
I	SOM JARDIM	GM	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARAÚJO DE ALENCAR	6	0	0	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428704	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA ANJELIA CAVALCANTI	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711300	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	2	0	0	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712007	HOSPITAL SEVERINO TAVERA	4	0	0	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	2715308	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516704	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	50	0	0	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2426104	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2302007	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0
I	VIGÊNCIA	GM	2400001	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	5	0	0	0	0	0	0
I	AGUIA PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	0
I	AMARAJI	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2409075	HOSPITAL DISTRITAL JALTOR MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0
I	CATENDE	GM	2710200	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0
I	ESCALVA	GM	2712000	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353004	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2306430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712100	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0
I	SÃO JOSÉ DA CORUA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMAR OMEIA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711902	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PARA	12	0	0	0	0	0	0
I	SIRINHEM	GM	2431802	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMIDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://cdec.tce.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 3ee2caae-20cc-451b-975e-4aa49c3b4d51

I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR. JOSÉ MURCIO MONTEIRO	5	0	0	0	0	0
I	JACUERA	GM	728853	HOSPITAL MUNICIPAL DE JACUERA MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	4	0	0	0	0	0
II	ARESTIMA	GM	841743	UNASP - LICA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0
II	ATIARONA	GM	263624	UNIDADE MISTA MARIA ELIZARIA PAES	12	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2379234	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0
II	BARRA DE QUARARA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	2	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2426911	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	120575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638836	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	8	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2430205	HOSPITAL DR. JOSÉ CARLOS DE SANTANA	6	0	0	0	0	0
II	SACUPIEMA	GM	2638900	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0
II	CANDIBA DE SÃO FELIX	GM	2703395	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0
II	CANJARI	GM	3010619	HOSPITAL MUNICIPAL MARCEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	11	0	0
II	CUPIRA	GM	2354648	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VILSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0
II	FPEI BRIGUEIRO	GM	2036916	HOSPITAL S. MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0
II	CRAVATA	GM	0430002	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	5	0	10	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2548850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0
II	ITAUBA	GM	2433799	UNIDADE MISTA ANA ANCIOMARA CORREIA	8	0	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2348826	UNIDADE MISTA SANTA GUILHERTE	5	0	0	0	0	0
II	FANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FATIMA	8	0	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638972	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAIBA	12	0	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	1744905	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	8	0	0	0	0	0
II	PACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	4	0	0	0	0	0
II	SAIRE	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA BENDONÇA SOUTO MAIOR	8	0	0	0	0	0
II	SANRÃO	GM	2638951	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CARIBARISE	GM	2544289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	15	0	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	20	0	0	0	0	0
II	SÃO CANTANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2438894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0	0
II	TACUARETINA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	128651	HOSPITAL DE CAMPANHA	16	0	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2943094	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0	0
II	ÁGUAS BELAS	GM	2702691	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	5	1	0	0	0	0

II	BOM CONSELHO	GM	2639625	HOSPITAL MONSIEHOR ALFREDO DAMASO	20	4	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0	0
II	CAIÇADO	GM	2361048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0	0
II	CARHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	11	1	0	0	0	0
II	CARPEIRAS	GM	2346668	HOSPITAL MUNICIPAL GUTÉRRA ALVES VIEIRA	12	3	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2639561	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111855	HOSPITAL COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	11	0	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10	2	0	0	0	0
II	ITABA	GM	2638930	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	8	5	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	SRECHE FIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638976	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0	0
II	LACOA DO GURÓ	GM	1838967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	5	2	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO GALVAOANTE	16	4	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2638023	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	3	1	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	13	2	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA DODOY	12	2	0	0	0	0
II	SÃO JOÃO	GM	2544033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILACA	11	0	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLÓTILDES DE FONTES RANGEL	3	1	0	0	0	0
III	CARNAIBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	9	1	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2638297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	2	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703506	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	6	2	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2600000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	1	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	12	0	0	5	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2638300	UNIDADE MISTA MARIA JESUINO DA SILVA	3	2	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2548497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	10	4	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	3	1	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2548713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4618044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	15	0	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL DEL ALVARO FERRAZ	16	0	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	8	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES	6	0	0	0	0	0
III	SERRA TALHAJA	GM	2300085	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0	0



III	TRINDEADE	GM	2792849	UNIDADE MISTA FELIPE WANDERLEY	5	0	0	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639641	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACHADO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	0619038	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	15	2	0	0	0	0	0
III	BERREM	GM	2639693	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	4	2	0	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2793006	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	4	2	0	0	0	0	0
III	JATUBÁ	GM	2349091	HOSP. MUNICIPAL DE JATUBÁ	8	2	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3610351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	16	2	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639105	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	5	0	0	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	2741550	HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	12	3	0	0	0	0	0
III	SURTANA	GM	2712015	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0	0	0
III	TAÇARÉ	GM	2252295	UNIDADE MISTA EDMIR FERREZ DE SOUZA	6	3	0	0	0	0	0
III	TUPANATINGA	GM	2793092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	2	0	0
III	VENTUROSA	GM	2703684	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	2	0	0	0	0	0	0
IV	BELEM DE SÃO FRANCISCO	GM	2549574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALBERTINO DE LIMA	10	0	0	0	4	0	0
IV	CEORO	GM	2792781	UNIDADE MISTA JOSE BRAS NOVAES	5	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2792827	UNIDADE MISTA AMY ALVES DE CARVALHO	3	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2348556	HOSPITAL GERAL TASACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JUAQUINA DE SA PARENTE	5	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2793108	HPP ADELAIDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	3	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0
IV	CABROÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	15	0	0	0	6	4	0
IV	DORMENTES	GM	2369280	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0
IV	LACOA GRANDE	GM	1539211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0	0	0
IV	OROSCO	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULÂNIA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	3	0	20	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA ROÇA VISTA	GM	2638173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSIEUR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0
IV	ARAIRIPINA	GM	2639267	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0
IV	BORGÃO	GM	2346574	HOSPITAL MUNICIPAL SILVINA LUCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0
IV	EYU	GM	2431105	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE FINO GARAFANA	15	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2792830	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SERRAVALLE DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUEH	8	0	0	0	0	0	0
IV	MORFELÂNDIA	GM	2639170	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	5	0	0	0	0	0	0

IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2716485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	14	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDEADE	GM	2705709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	12	0	0	0	0	0	0
TOTAL					1963	74	72	48	81	6	

* DE - DISTRITO ESTADUAL
* GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIBPE Nº 5668 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Approva a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Afrânio, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBPE, em suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.908 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema de Saúde - SUS, e planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das competências e atribuições;

II - A Portaria 381, de 5 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de caráter corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras, construção, e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 26 de maio de 2013, que aprova o componente construtivo do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a rede de serviços e ambientes de trabalho;

IV - A Resolução nº 10 do CIT, de 5 de dezembro de 2016, que dispõe complementariamente sobre o planejamento integrado da rede de serviços e unidades para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, Seção III, Subseção I que define o conteúdo mínimo de construção de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - UBS;

VI - O Ofício nº 106, de 23 de outubro de 2021 da Secretaria de Saúde de Afrânio;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Afrânio, Estado de Pernambuco, em conformidade com o quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Afrânio	06111.891000/1210-02	81000792	149.982,00	Unidade Básica de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de outubro de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBPE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMUS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE

O Secretário Estadual de Saúde profere o seguinte despacho:

SEI Nº 230000331.000411/2021-20 - ANDRÉ AMORIM CALLOU - deferir o pedido de prorrogação de exercício, por um (01) dia, a contar de 29/08/2021, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

ESPECIE: 2º Termo de Ajuste ao 106º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram a União Federal por meio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ nº 00.630.493/01-71, o Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ 10.572.048/001-28 e a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ nº 04.696.431/001-54

OBJETO: Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 105, firmado entre as partes, necessários à Cooperação Técnica entre a SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao modelo de atenção à saúde do estado de Pernambuco.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2021
DATA DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência a contar de sua assinatura, limitada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 105, cujo termo de referência encontra-se disponível no link: <https://www.gov.br/brasil/pt/assuntos/saude/organizacao-mundial-da-saude/termo-de-cooperacao-105>.

SIGNATÁRIOS: ALESSANDRO GLAUCO DOS ANJOS DE VASCONCELOS - Pelo Ministério da Saúde, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO - Pelo Secretário de Estado de Saúde de Pernambuco e SOCORRO GROSS GALIANO - Pelo Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAG D.O.E. de 14/08/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, a concessão de licença remunerada, por ter adquirido o direito anterior a data do falecimento.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300000439.000334/2021-44	MARIA GILVANY ANDRADE	224.566-0	3º	10/05/2020	UNID M PRGF LIMA (PE)

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAG D.O.E. de 14/08/07, RESOLVE: Deferir, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença remunerada, por ter adquirido o direito anterior a data do falecimento.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEP	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2501020296/01/000-2021-01	ANDREA MARTINS MELO	2251685	3º	13/11/2020	UNID M PRGF LIMA (PE)

Documento Assinado Digitalmente por: AROUMEDDES GUEDDES VALENÇA
Assinatura: https://sticofce.pe.gov.br/epb/v4/validacao/seam/validacao_documento: 3ee2c88-20cc-4511-975c-4c5496304d51



PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 148, DE 17 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: PROMOVE OFICIAL

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

I - Promover ao posto de CAPITÃO PM no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Tenentes PM FRANCISCO BRAZ MOREIRA FILHO, matrícula nº 850031-6; JOSÉ LADISLAU PONTES FILHO, matrícula nº 920764-3; JOSENILDO FARIAS DA SILVA, matrícula nº 933629-6.

II - Contar os efeitos retroativos desta Portaria a partir de 27 de fevereiro de 2021.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM
Comandante Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 149, DE 17 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: PROMOVE OFICIAL

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

I - Promover ao posto de CAPITÃO PM no Quadro de Oficiais da Administração (QOA) pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Tenentes PM ELIAS DE ALBUQUERQUE FRANÇA, matrícula nº 309010-0; JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 940717-0.

II - Contar os efeitos retroativos desta Portaria a partir de 06 de março de 2021.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel PM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA/CBPM Nº 009/21 – CPOBM, DE 01/ABR/2021

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, Inciso IV, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 1º do Decreto nº 14.765, de 16 de janeiro de 1991, e de acordo com o Artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974 e artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 e atualizações, RESOLVE:

I - Promover ao posto de CAPITÃO BM do Quadro de Oficiais da Administração (QOABM) pelo critério de ANTIGUIDADE, os Primeiros Tenentes BM ADJAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 789042-6 e RICARDO JORGE FEITOZA DA SILVA, matrícula 798258-5;

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 06 de março de 2021;

III - Publique-se.

Rogério Antônio COUTINHO da Costa – Cel BM
Comandante Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Marcelo Andrade Bezerra Barros

PORTARIA SEE-GGPE DE 30 DE 03 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 1339 - Remover e Designar JONATAN FERREIRA DA SILVA, Asses. Administ. Educacional IV, D. mat. 298.084-8 para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Técnica Estadual Jurandir Bezerra Lima, Igarassu, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a Gratificação referente à Esc. de Grande Porte, com 40 horas semanais, a partir de 01.03.2021, 1430005269.00687/2021-76, (REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

PORTARIA SEE-GGPE DE 01 DE 04 DE 2021.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 1473 - Localizar na função de Educador de Apoio Pró-Tempore LINDINALVA FERREIRA DE QUEIROZ, Prof. LPM, IV, A, mat. 158.858-3, na Esc. Madre Lucília Magalhães, Escada, GRE Vitória, com 200 h mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 01.02.2021, 1400053395.00317/2021-12.

Nº 1474 - Dispensar JOSÉ CARVALHO CERQUEIRA JUNIOR, Prof. LPE, I, A, mat. 377.710-3, da função de Chefe de Secretaria da ETE Jurandir Bezerra Lima, Integral, Igarassu, GRE Metro Norte, a partir de 01.03.2021, Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral, (PROCESSO SEI Nº 1400005269.006895/2021-87).

Nº 1475 - Remover e designar na função de Chefe de Secretaria JOSÉ CARVALHO CERQUEIRA JUNIOR, Prof. LPE, I, A, mat. 377.710-3, para o EREM Eurídice Cadaval, Itapissuma, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente à Esc. de Grande Porte com, 200 h mensais, Integral, conforme Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º a partir de 01.03.2021, (Processo SEI 1430005269.000885/2021-87)

FAZENDA

Secretário: Dêcio José Padilha da Cruz

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – III RF
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2021

Fica intimado, nos termos Alínea b, Inciso II, Art. 19 da Lei nº 10.954/91, o seguinte contribuinte, a recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o Crédito Tributário apurado no Auto de Infração indicado ou a apresentar Defesa, sob pena de Débito ser inscrito em Dívida Ativa, devendo se dirigir a Sede da Diretoria Geral de Receita do III Região Fiscal, localizado na Avenida Candeias de Sá nº 05, Atrás do Banco, Petrolina – PE, CEP 56308-155 ou na Agência da Receita Estadual do seu domicílio fiscal ou se manifestar por meio do e-mail institucional are.petrolina@fazfaz.gov.br

CONTRIBUINTE – CAÇAPE – ENDEREÇO – NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
MARIA IDELVANIA DA SILVA 03258762317 – 0524623-ab – Rua Jesse Padilha nº 238, Conab VI, Petrolina – PE – AL. Nº 2021.000001507169-98

Petrolina, 01 de abril de 2021
Andre Alexei Lyra Camara
Diretor Geral

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br

SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM: 01/04/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5426 DE 31 DE MARÇO DE 2021

Approvar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 186, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.808, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS nº 1.892, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, de 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco;

- Resolução do CIR – I Geres nº 06, de 23 de março de 2021;
- Resolução do CIR – III Geres nº 02, de 18 de março de 2021;
- Resolução do CIR – V Geres nº 03, de 16 de março de 2021;
- Resolução do CIR – VIII Geres nº 368, de 12 de março de 2021;
- Resolução do CIR – II Geres nº 01, de 25 de fevereiro de 2021;
- Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;
- Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
- Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
- Resolução do CIR – X Geres nº 308, de 25 de junho de 2020;
- Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritas no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento da COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5423, publicada no DOE nº 60, paginas 12,13,14,15 e 16 de 27 de março de 2021.

Recife, 31 de março de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I – GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF. ADULTO A AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO A AMPLIAR	LEITO UTI UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2517132	HOSPITAL SANTA JOANA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
I	RECIFE	GE	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMIDES GUEDES VALENÇA
Acesso em: https://sice.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDocumento=3e9e2cae-20cc4511-975e-4a549a9b4d51

Table with columns for Municipality (Município), GE (Gestão), Cnes (Código Nacional de Estabelecimento de Saúde), Hospital Name, and various service metrics (e.g., 30, 0, 30, 0, etc.).

Table with columns for Municipality (Município), GE (Gestão), Cnes (Código Nacional de Estabelecimento de Saúde), Hospital Name, and various service metrics. Includes a 'TOTAL' row at the bottom.

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

Detailed table for 'ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL' with columns for MACRO, MUNICÍPIO, GESTÃO MUNICIPAL, CNES, NOME HOSPITAL, and various bed availability metrics (e.g., LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL).



IV	CURURUPI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 CURURUPI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	FARNAMIRIA	GM	2715364	UNIDADE MISTA RAMUNDA DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FLORENA	GM	8145072	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FLORENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2739709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VIEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TOTAL				1709	72	234	0	0	41	511	11	48	0	0

* D.E. = DISTRITO ESTADUAL;
* GM = GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIBPE Nº 8442 DE 25 DE ABRIL DE 2021

Pactua o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e AstraZeneca destinado, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBPE, na use de suas atribuições legais e constitucionais.

I - O Decreto Nº 7.508 de 23 de junho de 2011, que implementa a Lei 5.082/99 para dar suporte à organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência e saúde e a integração interdisciplinar, e das outras providências.

II - As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na primeira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores de saúde da sua gestão interdisciplinar.

III - Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19 a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

IV - As Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para adequar a cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado os metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19.

V - O intervalo entre a D1 e D2, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se que a D2 seja reservado para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando postergar nas ações de vacinação.

VI - O Colegiado da Comissão Intergestores Bipartite - CIBPE em Sessão 364ª extraordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2021.

VII - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuado em CIB, aderirão às unidades técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "Trabalhadores de Saúde" conforme o plano nº 02/2020-UBS/UBAS, de 12 de março de 2021.

VIII - O Ofício-Circular de Superintendência de Inmunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 18, de 29 de abril de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Sinovac/Butantan e AstraZeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXOS)

Art. 2º - Das 4.200 doses da Vacina Coronavac/Butantan usa exclusivamente para Dose 2. Grupos prioritários atendidos 2% Idosos de 75 a 75 nº Doses 4.999.

Art. 3º - Das 204.750 doses da Vacina AstraZeneca/Fiocruz exclusivamente para Dose 1, distribuídas conforme uso. Grupos prioritários atendidos 48% dos idosos de 60 a 64 - nº de Doses 991.730 - Comorbidades - % 3 nº de Doses 13.340 e Força de Segurança % 6 nº de Doses 2.509.

Art. 4º - O quantitativo de doses será planejado nas Municípios Pernambucanas, exceto para os municípios de Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Recife, tendo em vista o recebimento para esses municípios de vacinas de outro fabricante (Pfizer) neste Grupo prioritário. Com isso o Estado de Pernambuco avança de Plano Operacional da Vacinação contemplando um total de 2.630.680 da vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

GRUPOS PRIORITARIOS CONTEMPLADOS COM AS DOSES DISTRIBUIDAS ATÉ 29.04.2021	PERCENTUAL (%)	STATUS
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	94%	89% esquema completo, 5% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 60 anos ou mais	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	35 % esquema completo e 65% aguardando D2 do Fabricante AstraZeneca
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	84% esquema completo e 6% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	100%	Aguardando 100% de D2 do Fabricante AstraZeneca
Pessoas de 70 a 74 anos	100%	90% esquema completo e 10% aguardando D2 do Fabricante Butantan
Pessoas de 65 a 69 anos	100%	100% de D1 (45% Butantan e 55% AstraZeneca), aguardando D2 73% (sendo 18% de D2 Butantan e 56% de AstraZeneca)
Pessoas de 60 a 64 anos	91%	Sendo 88 % do AstraZeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 91% de D2
Forças de segurança e salvamento	24,02%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 6% do Fabricante AstraZeneca para D1, aguardando 6,02% de D2 Butantan e 6% D2 AstraZeneca

Fonte: Plano Operacional de Vacinação, Pernambuco, 2021

Art. 5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro de sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos identificados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de abril de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBPE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde COBEMSAFE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 3% DOSE 1 – ASTRAZENECA/PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO TOTAL	POPULAÇÃO COM COMORBIDADES	5% DE PERDA	3% COMORBIDADES DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAR POR ARREDONDAMENTO DOS MÍNIMOS CONSIDERANDO O FRACSO
I	ABREU E LIMA	7.512	225	11	237	240
I	ARAÇÓIAS	1.015	30	2	32	35
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	10.927	329	16	346	350
I	CAMARAGIBE	10.011	300	15	315	315
I	CHÃ DE ALEGRIA	724	22	1	23	25
I	CHÃ GRANDE	1.268	36	2	40	40
I	FERNANDO DE NORONHA	142	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.935	58	3	61	65
I	IGARASSU	6851	206	10	216	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.985	90	4	94	95
I	IPOJUCA	4.132	124	6	130	130
I	ITAPISSUMA	2.527	76	4	80	80
I	JACATÓ DOS GUARARAPES	43714	0	0	0	0
I	MORENO	3.525	106	5	111	115
I	OLINDA	26.067	0	0	0	0
I	PAULISTA	20.464	614	31	645	645
I	POMBOS	1469	45	2	47	50
I	RECIFE	135.196	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	6.527	196	10	206	210
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8.930	268	13	281	285
II	BOM JARDIM	2378	71	4	75	75
II	BUENOS AIRES	733	22	1	23	25
II	CARPINA	4.679	140	7	147	150
II	CASINHAS	834	25	1	26	25
II	CUMARU	874	26	1	28	30
II	FEIRA NOVA	1.447	43	2	46	45
II	JOÃO ALFREDO	1.959	59	3	62	65
II	LAGOA DO CARRO	968	29	1	31	30
II	LAGOA DE ITAENGA	1285	38	2	40	40
II	LIMOEIRO	4.358	131	7	137	140
II	MACHADOS	693	21	1	22	20
II	NAZARÉ DA MATA	2.292	69	3	72	75
II	DROBÔ	1545	46	2	48	50
II	PASSIRA	2.447	73	4	77	80
II	PAUDALHO	2.748	82	4	87	90
II	SALGADINHO	575	17	1	18	20
II	SURUBIM	3851	118	6	121	125
II	TRACUNHAÉM	737	22	1	23	25
II	VERTEnte DO LÉRIO	403	15	1	16	20
II	VICÊNCIA	2.149	64	3	68	70
III	ÁGUA PRETA	1586	48	2	50	50
III	AMARAJO	1.113	33	2	35	35
III	BARREIROS	2.350	70	4	74	75
III	BELEM DE MARIA	559	17	1	18	20
III	CATENDÉ	2192	66	3	69	70
III	CORTÉS	574	17	1	18	20
III	ESCADA	3.472	104	5	109	110
III	GAMELEIRA	1.279	38	2	40	40
III	JAQUEIRA	626	19	1	20	20
III	JOAQUIM NABUCCO	645	25	1	27	30
III	LAGOA DOS GATOS	993	30	1	31	35
III	MARAIAL	594	18	1	19	20
III	PALMARES	4007	120	6	126	130
III	PRIMAVERA	677	20	1	21	25
III	QUIPAPÁ	1.485	45	2	47	50
III	RIBEIRÃO	2.496	75	4	79	80
III	RIO FORMOSO	1093	33	2	34	35
III	SÃO BENEDITO DO SUL	744	22	1	23	25
III	SÃO JOSÉ DA CORDA GRANDE	1.087	32	2	34	35
III	SIRINHAÉM	1.816	54	3	57	60
III	TAMANDARÉ	1100	33	2	35	35
III	XEXÉU	1.167	35	2	37	40
IV	ACRESTINA	1.842	49	2	52	55



Município	População	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
VII - BALNEÁRIO	4.893	260	14	303	308	
VII - SERRITA	986	58	3	61	66	
VII - TERRA NOVA	950	58	3	59	60	
VII - VERDEJANTE	883	50	3	55	60	
VIII - AFRÂNIO	1.221	72	4	79	78	
VIII - GABORÓ	3.229	178	9	186	192	
VIII - DORMENTES	697	41	2	43	45	
VIII - LAGOA GRANDE	3.552	109	5	115	120	
VIII - CRUCÓ	1.298	79	4	78	78	
VIII - PETROLINA	27.344	1676	31	1767	1740	
VIII - SANTA MÃIA DA BOA VISTA	2.047	137	7	144	148	
IX - ARARIPINA	5.537	295	14	303	300	
IX - BODOCO	1.718	101	5	109	108	
IX - EXLÍ	5.795	195	5	111	114	
IX - GRANTO	056	39	2	41	42	
IX - IPUEI	1.300	80	4	86	84	
IX - MOREILÂNDA	703	47	2	48	54	
IX - OURICURI	9.598	312	16	338	330	
IX - PARNAMIRIM	1.074	67	3	67	72	
IX - SANTA CRUZ	1.237	72	4	76	78	
IX - SANTA FELICIANA	1.104	78	3	73	73	
IX - TRINDADE	2.379	145	7	147	150	
IX - AFOGADOS DA INGAZEIRA	3.095	216	11	229	234	
X - BERAÉZING	281	46	2	48	45	
X - CARNABÁ	1.281	76	4	79	84	
X - IGUAÇÁ	603	39	2	41	42	
X - INGAZEIRA	491	29	1	31	35	
X - ITACITIM	1.194	69	3	72	72	
X - JUKUÁ	643	38	2	40	42	
X - SANTA TEREZINHA	427	25	1	26	30	
X - SÃO JOSÉ DO EGITO	2.792	182	8	171	174	
X - SOLIDÃO	678	34	2	36	38	
X - TABIRA	2.079	138	8	168	168	
X - TUPARETAMA	884	50	2	52	54	
XI - BETÂNIA	654	39	2	41	42	
XI - CALUMBI	573	34	2	35	36	
XI - CARNAUBA DA PENHA	870	52	3	54	58	
XI - FLORES	1.428	84	4	89	90	
XI - FLORESTA	2.183	128	6	133	138	
XI - ITACURUBA	434	26	1	27	29	
XI - SANTA CRUZ DA BARRA VERDE	1.127	66	3	70	72	
XI - SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.828	167	8	176	180	
XI - SERRA TALHADA	6.709	395	20	418	420	
XI - TÁBUA	1.180	70	4	74	78	
XII - ALIANÇA	2.650	157	8	169	168	
XII - CAMUTANGA	618	34	1	37	40	
XII - DOMBOS	3.820	149	7	152	162	
XII - FERREIROS	1.104	68	3	72	72	
XII - GOMARA	6.846	404	20	424	436	
XII - IAMBÓ	2.288	135	7	142	144	
XII - ITAGUITINGA	1.626	90	5	101	102	
XII - MACAPARANA	2.212	131	7	117	130	
XII - SÃO VICENTE DO PAPEIR	1.077	63	3	66	68	
XII - TEBULÁPIA	5.035	287	15	312	312	
PE -	842.503	48.731	2.487	52.217	52.898	

RESOLUÇÃO CIBRPE Nº 5514 DE 29 DE JULHO DE 2021

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, de Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBRPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, uma nova doença causada pelo novo coronavírus denominado SARS-CoV-2, e uma pandemia;

II - A Portaria nº 186, de 9 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 256, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 11.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O texto da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 45.820, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de informações sobre pacientes nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.531, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.302, de 20 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.802, de 20 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.531/2020, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Emergência pelo COVID-19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunossuprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, faz necessário estabelecer medidas em caráter de emergência pública para substituição do rito;

XI - O Ofício nº 369/2020 - GAB/PS, SMS do Recife, de 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/GERAL nº 493/2020 - SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020;

XIII - Conforme anuções dos Colegiados Interregionais Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco;

Resolução do CIR - IV Geres nº 423, de 18 de junho de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 09 de julho de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 18, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº 11, de 11 de maio de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 104, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - IX Geres nº 95, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - VII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 07, de 16 de maio de 2021;
Resolução do CIR - VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 15 de março de 2021;
Resolução do CIR - XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 131, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:
Art. 1º - Aprova o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de prevenção, vigilância, assistência e regulação;

Art. 2º - Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º - O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atendido a cada 72 horas conforme peculiaridade em todos as Regiões de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução CIBRPE nº 5497, publicada no DOE nº 532, páginas 19, 20, 21, 22 e 23 de 11 de julho de 2021.

Recife, 29 de julho de 2021.
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CHES	NOME HOSPITAL	Capacidade de Atendimento								
					LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO A AMPLIAR	LEITO DE PEDIÁTRICA A AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL A AMPLIAR	LEITO UTI PEDIÁTRICA A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	2752806	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	1	0	6	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	6893630	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO RECIFE	30	0	40	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	1129	REAL HOSPITAL PORTUGUES	0	0	60	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	396	HOSPITAL DAS CLINICAS	14	0	8	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - HUOC	55	20	40	0	7	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	10	30	26	16	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	681	HOSPITAL CORREIA FIGUEIRO - HCF	0	0	5	0	5	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	695	HOSPITAL DA RESTAURACAO	10	18	10	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2802743	HOSPITAL SETEOLAS VARGAS	24	0	10	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	419	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	52	0	16	0	0	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	2407427	HOSPITAL SARAÃO DE LUZENA	15	31	10	0	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	0	0	30	0	0	0	0	0	0



IR	MUNICÍPIO	GM	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
II	MURQUE	GM	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MANDADO VALENÇA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	GUSTODIA	GM	UNIDADE MISTA CLICIBETH BARBOSA	37	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	IMBAIRIM	GM	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DAVILA	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	INHAÚA	GM	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	ITAOBA	GM	HOSP. MUNICIPAL DE JATÓBA	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	MANARI	GM	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	PETROLÂNDIA	GM	HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	24	7	0	0	0	0	0	0	0	0
III	REITANA	GM	HOSPITAL MARIA ALICE COMES LAURETTE	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	UNIDADE MISTA EDUAR FERRAZ DE GOMBHO	10	3	0	0	0	0	0	0	0	0
III	TURANATINGA	GM	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	0	0	0	2	0	0	0
III	VENTUROSA	GM	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BELEM DE SAO FRANCISCO	GM	HOSPITAL DR. JOSE ALBERTINO DE LIMA	10	0	0	0	0	0	4	0	4	0
IV	DEDOR	GM	UNIDADE MISTA JOSE URRAS NEVES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MIRANGORA	GM	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	FRONTO SOCORRO SAO FRANCISCO	12	0	2	0	0	0	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BERRITA	GM	HOSPITAL GERAL INACIADA CONCEICAO	10	0	0	0	0	0	0	2	0	0
IV	TERCEIROLA	GM	UNIDADE MISTA JOAO LIMA DE SA PRINCE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	HCP ADELARDE TAVARES DE SA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	AFRÂNIO	GM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATORIO MUNICIPAL	7	2	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	CARROBO	GM	HOSPITAL DR. ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	10	0	0	0	0	0	0	4	0	0
IV	DORMENTES	GM	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	HOSPITAL UNIVERSITARIO URRAS	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	HOSPITAL MUNICIPAL MORENO DE ANDRÉ SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0

IV	MUNICÍPIO	GM	UNIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0
IV	ARARIFINA	GM	HOSPITAL E MATERNICIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCO	GM	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓDIO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ESPI	GM	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO BARAUNA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENOPHANA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELIANO DA SILVA MUELO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIRANDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	UNIDADE MISTA SARANDI DE SA BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DE SOUZA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FLORENA	GM	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FLORENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINIDADE	GM	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL				1775	81	224	0	0	0	39	98	45	0

* DE - DISTRITO ESTADUAL
 * GM - GESTÃO DUPLA

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5516 DE 20 DE JULHO DE 2021

Approva a Proposta com recurso da Emenda Parlamentar, para a Universidade Federal de Pernambuco - Unidade de Saúde Escola do Campus do Agreste, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 26 de junho de 2011, que regulamentou a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, e planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital no âmbito do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente consultivo do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, Capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR Nº425/2021, de 15 de junho de 2021, da IV Região de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para a Universidade Federal de Pernambuco - Unidade de Saúde Escola do Campus do Agreste, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
72413421-006	33879008	1.200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 29 de junho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUZA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMSP/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5516 DE 20 DE JULHO DE 2021

Approva a Proposta com recurso da Emenda Parlamentar, para o município de Jupi, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto nº 7.508 de 26 de junho de 2011, que regulamentou a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, e planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital no âmbito do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente consultivo do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



Documento assinado digitalmente por: ARQUIMEDES CLEBER DE ALMEIDA. Acesse em: https://stc.cepe.gov.br/validador.seam?codigo_documento=147950822-41109321-d1531704052

ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 02/09/2021, NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 02/09/2021, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR:

Table with columns: ID, Data, Nome, Endereço, and other details. Includes sections for 'AUTOS DE INFRAÇÃO', 'TURMAS JULGADORAS', and 'TRIBUNAL PLENO'.

DIRETORIA GERAL DA REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2021 CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o artigo 1º do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.824, de 27.11.1997, intima (a) o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificados (a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, receber o crédito tributário apurado por meio de(s) lançamento(s) de ofício (objeto(s) de(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou arguindo o lançamento; Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impropriedade do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Table with 4 columns: Sujeito passivo, Cacepe/GPF, Endereço, Número do Processo. Includes subject M.A.A. DOS SANTOS.

Caruaru, 02 de setembro de 2021. DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO Diretor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-TATE AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº 2018.00001464752-70. TATE Nº 00.243/19-8. AUTUADORA: PERNON RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CAECE: 0222622-48. ADVOGADOS: CAMILA GALVÃO, OAB/SP 140.459; LEANDRO BOCHVE VISSECHI, OAB/SP 250.648; OCTAVIO GIACOBBO DA ROSA, OAB/RJ 91.552; ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, OAB/PE 35.416 e 453-A; PRISCILA TRIGUEIRO MAPURUNGA, OAB/PE 35.416; e THIAGO HENRIQUE FERRAZ DE MOURA, OAB/PE 31.552. DESPACHO Por não haver erro de cálculo a ser retificado, nem lançamento, suscipir inovação nos termos do julgamento realizado na sessão de 1ª Turma Julgadora deste Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Pernambuco, ocorrida no dia 17 de agosto de 2021, considerando o Endereço 1º T.: Nº 006220911031, inserido, a pedido do Sr. 3.673 e 3.674 do processo, base ao não atendimento dos requisitos de que trata o art. 6º da Lei Estadual Nº 10.654/1991, R.P.P., Recife, 02 de setembro de 2021, Flávio de Carvalho Ferreira Matkule 149.361-9 - Presidente da 1ª T.

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretária: Pedro Eurico de Barros e Silva
INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA - 01/09/2021
01 - Requerimento SEI nº 0012900036.001629/2021-43 - LUCAS MENDES ALVES RODRIGUES, mat. 395.219-5, Insc. RFB nº 146.608, P.A.R.M., conforme Certidão de Nascimento registrado na matrícula 020701 01 55 2021 1 00116 166 0058288 27, 21/05/2019, A-166, sob o nº 58288, expedida pelo Primeiro Cartório da Barbalha, do Município de Barbalha - CE, para fins de dedução de imposto de renda do requerente.
02 - Requerimento SEI nº 0012600047.001930/2021-95 - MARLON BRUNO SANTOS DE ARRUDA, mat. 337.240-5 Insc. RFB nº 146.608, P.A.R.M., conforme Certidão de Nascimento registrado na matrícula 075150 01 55 2018 1 00356 271 00485 114 3, 11/27/2018, sob nº 48511, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Barcelos - PE, para fins de inscrição no imposto de renda do requerente.
Cicero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPPPE Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco EXTRATO DA ATADA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCEIRAS ESTRATÉGICAS DE PERNAMBUCO, DATA: 23/08/2021, 14h30min, por meio de videoconferência. PAUTA: 1. Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade (PAP) - RC (Contrato COPE 001/2008). 2. Qualificação na Carteira de projetos e deliberação sobre abertura de Diálogo Público - Parque dos Jogos, 3. Qualificação na Carteira de projetos e deliberação sobre abertura do Diálogo Público (PE-50, PE-60 e PE-90); 4. Conclusão de Diálogo Público e deliberação sobre envio ao TCE - (PED's); 5. Outros assuntos de interesse; e 6. Considerações Finais. Resoluções CPPPE de 23 de agosto de 2021. RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 031/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021: Dispõe sobre o Processo de Apuração e Aplicação de Penalidades instaurado em face dos descumprimentos contratuais da Clausula 26 do Contrato COPE Nº 001/2008 pelo Concessionário Parques e Esportes S.A. RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 032/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021: Qualifica o projeto de concessão dos serviços públicos de ponto de visitação de atrações e instalações, precedido de realização de investimentos, destinada à requalificação, modernização, melhoria e manutenção do Parque Estadual Dois Irmãos na carteira do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco e autoriza a realização de etapa de Diálogo Público. RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 033/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021: Qualifica o projeto de concessão comum dos rodoviários municipais PE-050, PE-060 e PE-090 na carteira do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco e autoriza a realização de etapa de Diálogo Público. RESOLUÇÃO - CPPPE Nº 034/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021: Autoriza o envio da minuta do edital cujo objeto é a concessão de serviço público para manutenção e conservação de 3.650 abrigos e totens indicativos de pontos de embarque e desembarque na Região Metropolitana do Recife para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; Encerra a Comissão Especial de Avaliação, Seleção, designada pelo Ato nº 5650, publicado no DOE em 23 de maio de 2018, tendo como finalidade a condução do Chamamento Público nº 002/2020. Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para tratar a documentação referente ao projeto de concessão de serviço público dos pontos de embarque e desembarque da Região Metropolitana do Recife e ser encaminhada ao TCE/PE. O interessado na área e das resoluções encontram-se disponíveis no portal do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco (www.parcerias.gov.br) Recife, 02/09/21. Secretária Executiva de Parcerias e Estratégias.

SUÁDE

Secretária: André Longo Araújo de Melo
EM 02/09/2021
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CI/PE Nº. 5559 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
Aprovar o Plano de Contingência para Infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.
O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo nível coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
II - Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 8 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
III - Que, nos termos do art. 156 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 8 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.509, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório do internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de COVID-19;
VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes de COVID-19;
VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAC/COVID-19;
IX - As Portarias MS 1.802, de 20 de junho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;
X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunossuprimidas, como também a sazonalidade de Influenza que se aproxima, são fer necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
XI - O Ofício nº 380/2020 - GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;
XII - O Ofício - GAB/SESAN Nº 493/2020. SMS do Petrolina, de 17 de junho 2020;
XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais - CIR, do Estado de Pernambuco:

- Resolução do CIR - IV Geres nº 422, de 16 de junho de 2021;
Resolução do CIR - I Geres nº 17, de 08 de julho de 2021;
Resolução do CIR - III Geres nº 16, de 15 de junho de 2021;
Resolução do CIR - II Geres nº 11, de 31 de maio de 2021;
Resolução do CIR - XII Geres nº 194, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - IX Geres nº 06, de 25 de maio de 2021;
Resolução do CIR - VIII Geres nº 374, de 20 de maio de 2021;
Resolução do CIR - V Geres nº 07, de 18 de maio de 2021;
Resolução do CIR - VI Geres nº 106, de 22 de março de 2021;
Resolução do CIR - X Geres nº 320, de 18 de março de 2021;

Consulte o nosso site: www.cepe.com.br



Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800
Lei 4.320/64 Anexo 1
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	VALOR		DESPESA	VALOR	
Receitas Correntes			Despesas Correntes		131.923.968,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			Pessoal e Encargos Sociais	88.163.689,00	
Contribuições	6.238.500,00		Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	
Receita Patrimonial	8.990.950,00		Outras Despesas Correntes	42.757.279,00	
Receita de Serviços	943.000,00				
Transferências Correntes	1.932.700,00				
Outras Receitas Correntes	107.905.694,00				
Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	1.127.100,00				
Contribuições (Intra-Orçamentária)	12.083.500,00				
Déficit			Superávit		0,00
TOTAL			TOTAL	144.007.468,00	131.923.968,00
Superávit do Orçamento Corrente			Déficit do Orçamento Corrente	5.543.476,00	0,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital	8.664.951,00	14.208.427,00
Operações de Crédito	0,00		Investimentos		13.678.427,00
Alienação de Bens	150.000,00		Inversões Financeiras		30.000,00
Transferências de Capital	8.514.951,00		Amortização da Dívida		500.000,00
TOTAL			TOTAL	14.208.427,00	14.208.427,00
Receitas Correntes			Despesas Correntes	139.221.444,00	131.923.968,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital	8.664.951,00	14.208.427,00
TOTAL			Reserva de Contingência		1.754.000,00
			TOTAL	147.886.395,00	147.886.395,00



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

Consolidado

FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
001 - Recursos Ordinários	55.380.644,00	55.380.644,00
020 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 - Livre Aplicação	0,00	0,00
090 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
092 - Recursos oriundos da Medida Provisória N. 938/20	0,00	0,00
111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00	100.000,00
112 - Transferências do FUNDEB 60%	24.412.100,00	24.412.100,00
113 - Transferências do FUNDEB 40%	12.638.200,00	12.638.200,00
114 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	3.255.000,00	3.255.000,00
115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	2.166.150,00	2.166.150,00
120 - Transferência do Salário-Educação	1.721.000,00	1.721.000,00
121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	71.500,00	71.500,00
122 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	940.500,00	940.500,00
123 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.002.000,00	1.002.000,00
124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.000,00	69.000,00
125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.851.000,00	1.851.000,00
130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
140 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	0,00	0,00
150 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	247.700,00	247.700,00
151 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	180.600,00	180.600,00
152 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
190 - Outros Recursos Vinculados à Educação	274.000,00	274.000,00
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
213 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.296.600,00	12.296.600,00
215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.505.000,00	3.505.000,00
218 - Demais transferências de recursos Federais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	0,00
219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19	0,00	0,00
220 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	993.014,00	993.014,00
230 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0,00	0,00
240 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	0,00	0,00
250 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	202.000,00	202.000,00
290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.217.000,00	2.217.000,00
312 - Transferências de Convênios - Assistência Social	245.000,00	245.000,00
390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	386.300,00	386.300,00
410 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	0,00	0,00
420 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	19.696.500,00	19.696.500,00
430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
450 - Recursos vinculados ao RGPS	0,00	0,00
510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.640.937,00	1.640.937,00
520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00
530 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0,00	0,00
531 - Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	0,00
540 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	0,00	0,00
610 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	136.700,00	136.700,00
620 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.687.950,00	1.687.950,00
630 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
910 - Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00
920 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
930 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	150.000,00	150.000,00
940 - Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
941 - Auxílio Financeiro - LC 173/2020 - Aplicação em Saúde e Assistência Social	0,00	0,00
950 - Outras vinculações de taxas e contribuições	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

Consolidado



Documento Assinado Digitalmente por: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://efc.br.gov.br/cpp/validadoc.seam> Código do documento: c7188ce4-d51b-48f3-aa58-4c7a69e4eca

FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
971 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
972 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
979 - Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00
980 - Recursos não classificados - a classificar	0,00	0,00
990 - Outros Recursos Vinculados	420.000,00	420.000,00
TOTAL	147.886.395,00	147.886.395,00



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE	ORIGEM	CAT. ECON.
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.137.944,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.238.500,00	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	5.837.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		0,00	0,00	0,00	2.315.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF		0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	001	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.1.01	Taxa de Coleta de Lixo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.1.21	Taxas de serviços Cadastrais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.1.22	Taxa de Serviços Administrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais,		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 3	DESD. 2 4	DESD. 1 5	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
1.1.2.1.01.1.1.26	Indústrias e Prestadoras de Serv.	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.27	Taxa de Publicidade Comercial	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.28	Taxa de Apreensão e Depósito	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.29	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	001	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.30	Taxa de Licença para Execução de Obras	001	23.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.31	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.32	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.36	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	001	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	001	105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Cons. Calçamento	001	105.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.02	Taxas de Serviços Diversos	001	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28	Taxa de Cemitérios	001	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90	Taxa de Limpeza Pública	001	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00	Contribuições	001	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.990.950,00	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.303.000,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		7.301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil (Prefeitura)	420	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil (FMS)	420	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.03	Contribuição do Servidor Ativo Civil(Câmara)	420	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil (Pessoal Civil)	420	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.05	Contribuição do Servidor de Exercício Anterior	420	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.1.06	Contribuição do Servidor Ativo Civil (FMAS)	420	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.2.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.1.2.01	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Multas e Juros		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.01.3.1.01	Contribuição do Pensionista para o RPPS	420	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE	ORIGEM	CAT. ECON.
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	1.687.950,00		0,00
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	1.687.950,00		0,00	0,00		0,00
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	620	1.687.950,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		0,00	0,00		0,00	943.000,00		0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00		938.350,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	913.350,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		913.350,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários	001	146.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	151	180.600,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais - FUNDO DE SAÚDE	250	134.360,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais - Recursos Próprios	150	142.700,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais - FNAS	390	50.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais- FEM	001	12.200,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais- Esgotamento Sanitário	001	74.850,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Especiais- Esgotamento Sanitário	250	67.640,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	001	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FNDE	150	105.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00	25.000,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	420	25.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos		0,00	0,00		2.250,00	0,00		0,00
1.3.2.2.00.1.0.00	Dividendos		0,00	2.250,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.2.00.1.1.00	Dividendos - Principal	001	2.250,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários		0,00	0,00		2.400,00	0,00		0,00
1.3.2.9.00.1.0.00	Outros Valores Mobiliários		0,00	2.400,00		0,00	0,00		0,00
1.3.2.9.00.1.1.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	001	2.400,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.6.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		0,00	0,00		0,00	1.932.700,00		0,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00		0,00	203.750,00		0,00
1.6.1.0.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.6.1.0.01.1.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	133.500,00		0,00	0,00		0,00
1.6.1.0.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		133.500,00	0,00		0,00	0,00		0,00
1.6.1.0.01.1.1.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	001	5.750,00	0,00		0,00	0,00		0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
RECEITA ORÇAMENTARIA
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
1.6.1.0.01.1.1.99	Outros Serviços Administrativos	001	127.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.0.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		0,00	0,00	70.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.0.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		0,00	70.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.03.1.1.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	001	70.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	1.676.000,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde		0,00	0,00	1.676.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal		1.676.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.00	Recarga de Atendimento à Saúde - Principal	214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.01	Recarga de AIH/SUS	215	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.02	Recarga de TFD	214	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.01.1.1.03	Recarga de FAE	214	1.255.000,00	0,00	0,00	0,00	52.950,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		0,00	0,00	52.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00	Outros Serviços - Principal		52.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.39	Serviços Veterinários	001	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.44	Serviços de Abates de Animais	001	42.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.46	Serviços de Cemitérios	001	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	59.902.470,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	59.902.470,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		0,00	30.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		30.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	001	38.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.09	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro entregue no mês de julho	001	- 7.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		5.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	001	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.09	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	001	- 1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração		0,00	0,00	754.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
RECEITA ORÇAMENTARIA
Lei 4.320/64 Anexo B
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 3	DESD. 2 4	DESD. 1 5	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
1.7.1.8.02.6.0.00	de Recursos Naturais								
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	754.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	001	754.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	10.880.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		0,00	10.880.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal		10.880.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.31	Piso de Atenção Básica - PAB	214	5.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.32	Programa de Saúde da Família	214	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.33	Agentes Comunitários de Saúde	214	2.745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.34	Epidemiologia e Controle de Doenças	214	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.35	Farmácia Básica	214	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.36	Programa Academia da Saúde	214	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.37	Vigilância Sanitária	215	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.38	Vigilância Sanitária	214	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.39	Saúde Bucal	214	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40	VIGILANCIA EM SAUDE	214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.41	Núcleo de Apoio a Saúde	214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.42	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	214	341.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.43	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	215	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.44	Centro de Assistência Psicossocial - CAPS	214	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.45	Programa Saúde na Escola	214	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.46	Segurança Alimentar Nutricional na Saúde	214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.47	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.48	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	214	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01	Transf. de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo para Ações Emergenciais da Saúde no Combate à COVID-19	218	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	0,00	3.804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	1.721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	120	1.721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	122	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900
RECEITA ORÇAMENTARIA
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ¹	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.05	Transferência Referente ao Programa Nacional do FNDE - PNAE - CRECHE	122	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.06	Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - EJA	122	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.07	Transferências Diretas do FNDE Referente ao PNAE/Pré - Escolar	122	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.09	Transferência Direta do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quitombora	122	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.10	Transferência Direta do FNDE Referente a Educação Jovens Adultos - FNDE	124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.12	Transferência Direta do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	121	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	124	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferências Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.06.1.1.99	Dedução para Formação do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	0,00	5.421.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	5.421.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		5.421.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 40%	115	2.166.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.02	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 60%	114	3.255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
1.7.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	312	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	218	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		0,00	2.272.000,00	2.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	311	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01	Programa Bolsa Família		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS	311	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	311	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	311	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	311	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06	Programa e Atenção Integral à Família - PAIF	311	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	311	479.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.08	Programa Criança Feliz - PCF	311	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União		0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União		0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	001	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	001	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	10.952.924,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	10.952.924,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	6.880.000,00	8.879.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	001	6.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	001	8.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			- 1.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
RECEITA ORÇAMENTARIA
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO ²	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE ⁶	ORIGEM ⁷	CAT. ECON. ⁸
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		1.840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	001	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.99	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	001	-460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	22.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		22.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	001	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	001	-5.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	136.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	610	136.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		0,00	0,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		0,00	1.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal - A Caminho da Escola	125	1.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	312	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	0,00	542.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	542.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		542.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01	Transferências do Estado - Combate a COVID 19	219	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	390	111.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	390	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	520	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.99	Outras Transferências dos Estados	001	260.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	37.050.300,00	0,00	0,00
1.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	37.050.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	0,00	37.050.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	37.050.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE	ORIGEM	CAT. ECON.
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		37.050.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.5.8.01.1.1.01	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 50%	112	24.412.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.7.5.8.01.1.1.02	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 40%	113	12.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.100,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações		0,00	0,00	0,00	0,00	215.600,00		0,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações		0,00	0,00	0,00	60.900,00	0,00		0,00
1.9.2.1.99.1.0.00	Outras Indenizações - Principal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.1.99.1.1.00	Outras Indenizações - Principal	001	60.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		0,00	0,00	0,00	154.700,00	0,00		0,00
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições - Principal	420	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	001	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	911.500,00		0,00
1.9.9.0.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS		0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00		0,00
1.9.9.0.01.1.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS - Principal	420	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.9.0.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		0,00
1.9.9.0.03.1.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.9.0.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	420	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	661.500,00	0,00		0,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	001	661.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.1.9.00.1.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
									8.664.951,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO	DESD. 3'	DESD. 2'	DESD. 1'	ESPÉCIE*	ORIGEM'	CAT. ECON.*
2.1.1.9.00.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	920	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	930	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		0,00	0,00	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	215	1.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária		0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal		2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	215	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.01	UBS		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.04.1.1.02	Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Ambulatorial	990	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		0,00	0,00	694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		694.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.03	Transferências de Recursos Destinados a Construção de Creche	190	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.04	Transferências de Recursos Destinados a Construção de Quadras Poliesportivas	125	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.05	Transferências de Outros Recursos Vinculados	990	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	125	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00	Outras Transferências da União		0,00	0,00	2.476.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3°	DESD. 2°	DESD. 1°	ESPÉCIE 3	ORIGEM 7	CAT. ECON. 6
2.4.1.8.99.1.0.00	Outras Transferências da União		0,00	2.476.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	510	1.640.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	001	836.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		0,00	0,00	1.869.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	215	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.05.1.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	111	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	1.103.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	993.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220	993.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Educação		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Educação - Principal	125	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	125	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	001	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.083.500,00	12.083.500,00
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	12.083.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)		0,00	11.963.500,00	11.963.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
RECEITA ORÇAMENTARIA
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)		11.948.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.1.01	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (PM) (Intra-Orçamentária)	420	10.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.1.02	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (FMS) (Intra-Orçamentária)	420	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.1.03	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (Câmara) (Intra-Orçamentária)	420	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.1.04	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (Pessoal Cedido) (Intra-Orçamentária)	420	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.1.05	Contribuição Patronal de Exercício Anterior (Intra-Orçamentária)	420	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.1.06	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil (FMAS) (Intra-Orçamentária)	420	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.2.00	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)		15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.03.1.2.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal (Intra-Orçamentária)	420	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.04.0.0.00	CPSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.04.1.0.00	CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)		0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
7.2.1.8.04.1.1.00	CPSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)	420	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL									147.886.395,00

* Fonte do Tesouro e Outras Fontes:

Código	Descrição	Valor
001	Recursos Ordinários	55.380.644,00
111	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	24.412.100,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	12.638.200,00
114	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	3.255.000,00
115	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	2.166.150,00
120	Transferência do Salário-Educação	1.721.000,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	71.500,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	940.500,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.002.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.000,00
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.851.000,00
150	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	247.700,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
 Buique/PE - CEP: 56520-000
 CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
RECEITA ORÇAMENTARIA
 Lei 4.320/64, Anexo 6
 Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3	DESD. 2	DESD. 1	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
Código									Valor
151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários								180.600,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação								274.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								12.296.600,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								3.505.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde								993.014,00
250	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários								202.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								2.217.000,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social								245.000,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social								386.300,00
420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos								19.696.500,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União								1.640.937,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE								136.700,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP								1.687.950,00
930	Recursos de Alienação de Bens/Ativos								150.000,00
990	Outros Recursos Vinculados								420.000,00
								TOTAL	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo
Consolidado

RECEITA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	53.898.644,00	127.137.944,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.500,00	6.238.500,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	0,00	8.990.950,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	237.700,00	705.300,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	256.700,00	1.932.700,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	46.323.644,00	61.582.050,00
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	842.100,00	285.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	1.902.000,00	6.762.951,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	0,00	150.000,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	1.902.000,00	6.612.951,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	0,00	12.083.500,00
7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	0,00	12.083.500,00
TOTAL		55.800.644,00	92.085.751,00
TOTAL			147.886.395,00

DESPESA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TOTAL
01	Legislativa	4.530.456,00	4.530.456,00
02	Judiciária	524.000,00	524.000,00
04	Administração	10.137.388,00	35.000,00
08	Assistência Social	3.900.912,00	3.587.500,00
09	Previdência Social	2.330.000,00	19.496.500,00
10	Saúde	10.198.000,00	16.003.600,00
12	Educação	6.552.112,00	48.473.750,00
13	Cultura	2.746.000,00	2.000,00
15	Urbanismo	8.763.000,00	3.619.714,00
16	Habituação	100.000,00	0,00
17	Saneamento	757.800,00	200.000,00
18	Gestão Ambiental	403.000,00	0,00
20	Agricultura	1.857.976,00	382.687,00
23	Comércio e Serviços	234.000,00	30.000,00
26	Transporte	300.000,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	412.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais	500.000,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	1.554.000,00	200.000,00
TOTAL			1.754.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56620-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo
Consolidado

TOTAL	55.800.644,00	92.085.751,00	147.886.395,00
--------------	---------------	---------------	----------------



Documento Assinado Digitalmente por: AROUIMEDES GUEDES VALENÇA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c7188ce4-d51b-4813-aa58-4cf7a69e4eca
Página 2



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					131.923.968,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				89.163.689,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		16.071.500,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.700.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.861.556,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		48.745.184,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		12.249.557,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		20.892,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		410.500,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
3.1.91.00.00	Aplic. Dir. Decorr. De Op. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ. Dos Orç. Fiscal e da Seg. Social		3.773.500,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.326.000,00	1.326.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				3.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		2.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				42.757.279,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instít. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			42.752.279,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		10.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		15.000,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		442.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		11.838.750,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		12.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		799.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		566.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.334.600,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.968.929,00			
3.3.90.41.00	Contribuições		27.000,00			





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		480.000,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		651.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		40.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		325.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		160.000,00			14.208.427,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			13.678.427,00	13.678.427,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		9.174.714,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.503.713,00		30.000,00	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras					
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		30.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				500.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		500.000,00			1.754.000,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				1.754.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		1.754.000,00	1.754.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	1.754.000,00				
					TOTAL	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.838.834,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.838.834,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.838.834,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.838.834,00			642.230,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			642.230,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		642.230,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.892,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		20.892,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.500,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		70.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			92.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		92.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
						220.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO								
Unidade:	01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.		
	3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes				220.000,00			
	3.3.90.00.00		Aplicações Diretas			220.000,00				
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria		220.000,00					30.000,00
	3.0.00.00.00		Despesas Correntes							
	3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes				30.000,00			
	3.3.90.00.00		Aplicações Diretas			30.000,00				
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00					
	3.0.00.00.00		Despesas Correntes							326.000,00
	3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes				326.000,00			
	3.3.90.00.00		Aplicações Diretas			326.000,00				
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		326.000,00					15.000,00
	3.0.00.00.00		Despesas Correntes							
	3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes				15.000,00			
	3.3.90.00.00		Aplicações Diretas			15.000,00				
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00					150.000,00
	4.0.00.00.00		Despesas de Capital				150.000,00			
	4.4.00.00.00		Investimentos							
	4.4.90.00.00		Aplicações Diretas			150.000,00				
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações							80.000,00
	4.0.00.00.00		Despesas de Capital		150.000,00					
	4.4.00.00.00		Investimentos							
	4.4.90.00.00		Aplicações Diretas		80.000,00					
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente							
TOTAL										4.530.456,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO									
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					432.000,00					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais										
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			432.000,00							
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		432.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes										
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					31.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			31.000,00							
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		31.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes										
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				106.000,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			106.000,00							
3.3.90.30.00	Material de Consumo		106.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00							
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas										
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes										
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes										
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00							
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					892.000,00					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				892.000,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			892.000,00							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		892.000,00								
4.0.00.00.00	Despesas de Capital										
4.4.00.00.00	Investimentos										
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				15.000,00						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00								
					TOTAL	1.497.000,00					





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 3855.2900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 03.01 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					670.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				670.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			670.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		670.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00	3.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					75.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			75.000,00	75.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		75.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					238.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			238.000,00	238.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		238.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	20.000,00		
TOTAL						1.036.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 04.01 ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					78.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				78.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			78.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		78.000,00			400.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			400.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais					1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		2.000,00			1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		40.000,00			
	TOTAL					524.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.200.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.200.000,00			980.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					980.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		980.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				490.000,00	490.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			490.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		490.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.320.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.320.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos.Fundos e Entid._Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social		1.320.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					221.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				221.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			221.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		221.000,00			60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					516.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				516.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			516.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		516.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					480.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				480.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			480.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		480.000,00			150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000,00			30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00			
					TOTAL	6.449.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00			5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			
TOTAL						11.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (07) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					760.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				760.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			760.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		760.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					71.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					336.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		71.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					336.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					6.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		45.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					768.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					336.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					6.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		336.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					768.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				768.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			768.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		768.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			150.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		150.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					500.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			500.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas				500.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		500.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					735.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				735.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		735.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		735.000,00			
	TOTAL				TOTAL	3.402.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.02 TESOUREARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					63.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				63.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			63.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		63.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00			
					TOTAL	69.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00			
					TOTAL	3.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				270.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			270.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		270.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00			
					TOTAL	310.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			205.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		205.000,00			1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					27.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			27.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições		27.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			
					TOTAL	250.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão:	08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
Unidade:	08.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO								
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					1.789.250,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				1.789.250,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas			1.789.250,00		
3.3.90.30.00			Material de Consumo		1.789.250,00			193.000,00
3.0.00.00.00			Despesas Correntes				193.000,00	
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas			193.000,00		
3.3.90.36.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		193.000,00			
3.0.00.00.00			Despesas Correntes					3.247.750,00
3.3.00.00.00			Outras Despesas Correntes				3.247.750,00	
3.3.90.00.00			Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.247.750,00			674.000,00
4.0.00.00.00			Despesas de Capital				674.000,00	
4.4.00.00.00			Investimentos					
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas			674.000,00		
4.4.90.51.00			Obras e Instalações		674.000,00			
4.0.00.00.00			Despesas de Capital					330.000,00
4.4.00.00.00			Investimentos					
4.4.90.00.00			Aplicações Diretas				330.000,00	
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente		330.000,00			
							TOTAL	6.234.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					264.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				264.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			264.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		264.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00			
					TOTAL	332.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		60.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					65.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			65.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		65.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.578.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.578.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.578.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.578.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00			
					TOTAL	2.748.000,00



Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00			
	TOTAL					35.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00			12.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00	12.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 11.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					170.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			170.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		170.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00			
	TOTAL					454.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00	15.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		15.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					573.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			573.000,00	573.000,00	
			573.000,00			
					TOTAL	758.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		80.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.350.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.350.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					780.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				780.000,00	
3.3.90.30.00	Aplicações Diretas			780.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		780.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					265.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				265.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		265.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.265.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.265.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.265.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.205.714,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.205.714,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.205.714,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					417.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos				417.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		417.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					30.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras				30.000.00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000.00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		30.000.00			
TOTAL						11.395.514,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					21.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		21.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					34.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			34.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		34.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.617.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.617.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.617.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.617.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00			
					TOTAL	1.697.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CARMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					17.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				17.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		17.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			13.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					115.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			115.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		115.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00			
					TOTAL	154.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		70.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					635.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			635.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		635.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					350.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			350.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		350.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		90.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					771.750,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		771.750,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		771.750,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					100.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					302.913,00
4.4.00.00.00	Investimentos				302.913,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			302.913,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		302.913,00			
TOTAL						2.340.663,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					230.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				230.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		230.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				33.000,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				54.000,00	54.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			54.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		54.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				75.000,00	75.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			75.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00	10.000,00		
TOTAL						403.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					696.556,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			696.556,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		696.556,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.027.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.027.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.027.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					576.915,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				576.915,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		576.915,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			450.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		450.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.509.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.509.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.509.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					318.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			318.600,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		318.600,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.305.029,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.305.029,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.305.029,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					300.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes				300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		300.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.275.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.275.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.275.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.275.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.281.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.281.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.281.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.281.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					261.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				261.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		261.000,00			
	TOTAL					13.005.600,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					350.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			350.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		350.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		150.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00			
					TOTAL	560.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56652-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					525.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			525.000,00	525.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		525.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.282.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.282.000,00	3.282.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.282.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.850.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.850.000,00	1.850.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.850.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					515.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				515.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			515.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		515.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00	150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		150.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.615.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.615.000,00	1.615.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.615.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					152.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			152.000,00	152.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		152.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					300.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade:	16.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				300.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000,00						
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		300.000,00							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.600.000,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.600.000,00						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas									
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.600.000,00							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					160.000,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				160.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			160.000,00						
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		160.000,00							
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					100.000,00				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				100.000,00					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00						
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores									
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		100.000,00							
4.4.00.00.00	Investimentos				200.000,00					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			200.000,00						
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					810.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		200.000,00							
4.4.00.00.00	Investimentos									
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			810.000,00						
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		810.000,00							
	TOTAL					11.264.000,00				





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CANELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.04 DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		60.000,00			10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00			40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00			151.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				151.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			151.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		151.000,00			271.000,00
TOTAL						271.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP. 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
16.05	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					220.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				220.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			220.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		220.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					230.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			230.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		230.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		50.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		250.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		250.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00			
	TOTAL					1.220.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 17.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					315.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			315.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		315.000,00			755.912,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				755.912,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		755.912,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				291.300,00	291.300,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		291.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					35.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			35.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			17.000,00		17.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			437.000,00		437.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		3.000,00			3.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade:	17.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				260.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			260.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		260.000,00			928.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				928.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			928.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		928.000,00			1.218.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.218.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.218.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.218.000,00			40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		40.000,00			15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00			225.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			225.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			58.000,00		
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		58.000,00			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS					
			58.000,00			
					TOTAL	4.608.212,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					187.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				187.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			187.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		187.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					32.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				32.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					209.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				209.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		209.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					84.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				84.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		84.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					371.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				371.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		371.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					98.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		98.000,00			
TOTAL						994.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-500
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	18.00 FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
Unidade:	18.01 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE						
CÓDIGO							
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					16.071.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				16.071.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas			16.071.500,00		
3.1.90.01.00		Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		16.071.500,00			2.700.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					2.700.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais			2.700.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas					
3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do militar		2.700.000,00			250.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					250.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				250.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas			250.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.000,00			38.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					38.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				38.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas			38.000,00		
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais		38.000,00			5.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais		5.000,00			5.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00			5.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			6.000,00
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					6.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais				6.000,00	
3.1.91.00.00		Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos, Fundos e Emid.,Integ.Dos Org.Fiscal e da Seg.Social			6.000,00		
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais		6.000,00			
3.0.00.00.00		Despesas Correntes					15.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 18.00 FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE
Unidade: 18.01 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil					43.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		43.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo					8.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria					15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					260.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		260.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	18.00	FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE				
Unidade:	18.01	FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE				
CÓDIGO	DESCRÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		10.000,00			10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00			200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				200.000,00	
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência			200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS		200.000,00			
TOTAL						19.696.500,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 19.00 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					48.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				48.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			48.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		48.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			40.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		40.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					98.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				98.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			98.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					37.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			37.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		37.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					61.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			61.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		61.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					159.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				159.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			159.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		159.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					30.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 19.00 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00			
TOTAL						518.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 55520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 20.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 20.01 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					355.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				355.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			355.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		355.000,00			10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00			10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			405.000,00
TOTAL						





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão:	21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER							
Unidade:	21.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					179.388,00			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				179.388,00				
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			179.388,00					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		179.388,00			30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes								
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				30.000,00				
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		30.000,00			15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes								
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				15.000,00				
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000,00			5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes								
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes								
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00					
3.3.90.30.00	Material de Consumo								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00					
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00			21.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes								
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				21.000,00				
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.000,00					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00			15.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital								





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64, Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 21.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00			
TOTAL						305.388,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.000,00	150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		150.000,00			2.792.700,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.792.700,00		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.792.700,00			472.112,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		472.112,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		20.000,00			671.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo		671.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 22.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.097.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.097.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.097.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		40.000,00			550.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				550.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			550.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		550.000,00			230.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				230.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência		230.000,00			
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				500.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência					
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		500.000,00			
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS					
		500.000,00				
					TOTAL	6.862.812,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.953/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.02 DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		5.000,00			1.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					470.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				470.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			470.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		470.000,00			
					TOTAL	506.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
NATUREZA DA DESPESA
Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00			51.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			51.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		51.000,00			55.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		55.000,00			156.000,00
TOTAL						





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 22.04 FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.540.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.540.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.540.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.540.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.427.350,00	26.427.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		26.427.350,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					7.258.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				7.258.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		7.258.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.153.500,00		2.153.500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				2.000,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2
Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 22.04 FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			43.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		43.000,00			3.165.200,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.165.200,00	3.165.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.165.200,00			350.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				350.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			350.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		350.000,00			
TOTAL						42.652.050,00
TOTAL						147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR ORÇÃO
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.00	PODER LEGISLATIVO	4.530.456,00		4.530.456,00
02.00	PODER EXECUTIVO	1.497.000,00		1.497.000,00
03.00	SECRETARIA DE GOVERNO	1.036.000,00		1.036.000,00
04.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	524.000,00		524.000,00
05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.160.000,00	2.300.000,00	6.460.000,00
06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	3.784.000,00		3.784.000,00
07.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	250.000,00		250.000,00
08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.499.000,00	735.000,00	6.234.000,00
09.00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	3.115.000,00		3.115.000,00
10.00	SECRETARIA DE SAÚDE		142.000,00	142.000,00
11.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		312.000,00	312.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13.850.514,00		13.850.514,00
13.00	SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA	2.494.663,00		2.494.663,00
14.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	403.000,00		403.000,00
15.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE		229.200,00	229.200,00
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	261.000,00	26.059.600,00	26.320.600,00
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	58.000,00	5.544.212,00	5.602.212,00
18.00	FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUIQUE	200.000,00	19.496.500,00	19.696.500,00
19.00	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		518.000,00	518.000,00
20.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	405.000,00		405.000,00
21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	275.388,00	30.000,00	305.388,00
22.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.026.862,00	150.000,00	50.176.862,00
	TOTAL	92.369.883,00	55.516.512,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR FUNÇÃO
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01	Legislativa	4.530.456,00		4.530.456,00
02	Judiciária	524.000,00		524.000,00
04	Administração	10.172.388,00		10.172.388,00
08	Assistência Social		7.488.412,00	7.488.412,00
09	Previdência Social		21.826.500,00	21.826.500,00
10	Saúde		26.201.600,00	26.201.600,00
12	Educação	55.025.862,00		55.025.862,00
13	Cultura	2.748.000,00		2.748.000,00
15	Urbanismo	12.382.714,00		12.382.714,00
16	Habitação	100.000,00		100.000,00
17	Saneamento	957.800,00		957.800,00
18	Gestão Ambiental	403.000,00		403.000,00
20	Agricultura	2.240.663,00		2.240.663,00
23	Comércio e Serviços	264.000,00		264.000,00
26	Transporte	350.000,00		350.000,00
27	Desporto e Lazer	417.000,00		417.000,00
28	Encargos Especiais	500.000,00		500.000,00
99	Reserva de Contingência	1.754.000,00		1.754.000,00
	TOTAL	92.369.883,00	55.516.512,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR UNIDADE
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	4.530.456,00		4.530.456,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	1.497.000,00		1.497.000,00
03.01	ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	1.036.000,00		1.036.000,00
04.01	ASSESSORIA JURÍDICA	524.000,00		524.000,00
05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.149.000,00	2.300.000,00	6.449.000,00
05.02	DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	11.000,00		11.000,00
06.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	3.402.000,00		3.402.000,00
06.02	TESOURARIA	69.000,00		69.000,00
06.03	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	3.000,00		3.000,00
06.04	DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	310.000,00		310.000,00
07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	250.000,00		250.000,00
08.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	5.499.000,00	735.000,00	6.234.000,00
09.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	332.000,00		332.000,00
09.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.748.000,00		2.748.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	35.000,00		35.000,00
10.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	142.000,00		142.000,00
11.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	312.000,00		312.000,00
12.01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	758.000,00		758.000,00
12.02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	11.395.514,00		11.395.514,00
12.03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.697.000,00		1.697.000,00
13.01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	154.000,00		154.000,00
13.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.340.663,00		2.340.663,00
14.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	403.000,00		403.000,00
15.01	APOIO A JUVENTUDE		229.200,00	229.200,00
16.01	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	261.000,00	12.744.600,00	13.005.600,00
16.02	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA	560.000,00		560.000,00
16.03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.264.000,00		11.264.000,00
16.04	DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	271.000,00		271.000,00
16.05	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	1.220.000,00		1.220.000,00
17.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000,00	4.550.212,00	4.608.212,00
17.02	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		994.000,00	994.000,00
18.01	FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE	200.000,00	19.496.500,00	19.696.500,00
19.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		518.000,00	518.000,00
20.01	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	405.000,00		405.000,00
21.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER	275.388,00		275.388,00
22.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.712.812,00	150.000,00	6.862.812,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR UNIDADE
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
22.02	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES	506.000,00		506.000,00
22.03	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	156.000,00		156.000,00
22.04	FUNDEB	42.652.050,00		42.652.050,00
	TOTAL	92.369.883,00	55.516.512,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-006
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
01.031.0001.1.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	150.000,00		
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas		4.174.456,00	
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
01.031.0001.2.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES		96.000,00	
02.061.0003.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		30.000,00	
04.121.0003.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00	524.000,00	
04.121.0003.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		213.000,00	
04.121.0020.2.020	MANUEÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR		27.000,00	
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	15.000,00		
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.000,00		
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00		
04.122.0003.1.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	15.000,00		
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.309.000,00	
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		173.000,00	
04.122.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO		1.016.000,00	
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		3.477.000,00	
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		642.000,00	
04.122.0003.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		11.000,00	
04.122.0003.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		260.386,00	
04.122.0108.2.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS		45.000,00	
04.123.0016.1.008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	30.000,00		
04.123.0016.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		1.386.000,00	
04.123.0016.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		280.000,00	
04.123.0018.2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		69.000,00	
04.124.0017.1.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.000,00		
04.124.0017.2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		716.000,00	
04.124.0020.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS		3.000,00	
04.124.0106.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
04.124.0106.2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		395.000,00	
08.121.0016.2.149	DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS		43.000,00	
08.122.0003.1.076	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - DEP. ASIST.SOCIAL	20.000,00		
08.122.0003.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		142.000,00	
08.122.0003.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.084.912,00	
08.122.0003.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL-FNAs		55.000,00	





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
08.122.0015.1.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS	50.000,00		
08.122.0015.2.095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS		48.000,00	
08.122.0101.1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00		
08.122.0101.2.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		70.000,00	
08.122.0104.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	2.000,00		
08.122.0104.2.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		61.000,00	
08.241.0045.2.096	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS		23.000,00	
08.241.0045.2.097	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API		14.000,00	
08.242.0008.2.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD		6.000,00	
08.243.0002.2.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		735.000,00	
08.243.0002.2.134	Programa de Alimentação Escolar		150.000,00	
08.243.0008.2.098	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS		14.000,00	
08.243.0008.2.112	Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União		105.000,00	
08.243.0043.2.099	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.000,00		
08.243.0044.1.083	AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.		416.000,00	
08.243.0044.2.113	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2.000,00		
08.243.0102.1.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS DE IDADE	2.000,00		
08.243.0102.1.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 A 14 ANOS	2.000,00		
08.243.0102.1.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 A 24 ANOS	2.000,00		
08.243.0102.2.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS DE IDADE		47.000,00	
08.243.0102.2.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 A 16 ANOS DE IDADE		37.000,00	
08.243.0102.2.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 A 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR.E SIT.DE VIOL		30.000,00	
08.243.0102.2.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 A 14 ANOS		35.000,00	
08.243.0102.2.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 A 24 ANOS		29.000,00	
08.243.0102.2.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI (LA)		26.000,00	
08.243.0102.2.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO		122.000,00	
08.243.0103.2.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO		41.000,00	
08.243.0105.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
08.243.0105.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		219.200,00	
08.243.0109.1.078	AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV. - AEPETI	50.000,00		
08.243.0109.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI		100.000,00	
08.243.0110.1.079	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos	10.000,00		
08.243.0110.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		307.000,00	
08.244.0008.1.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL	5.000,00		
08.244.0008.1.081	AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS	40.000,00		





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
08.244.0008.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS		170.000,00	
08.244.0008.2.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		413.000,00	
08.244.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE		34.000,00	
08.244.0008.2.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO		140.000,00	
08.244.0013.2.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		90.000,00	
08.244.0015.1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	50.000,00		
08.244.0015.2.106	PROGRAMA IGD		400.000,00	
08.244.0026.2.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES		10.000,00	
08.244.0037.2.114	PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS		11.000,00	
08.244.0044.2.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		120.000,00	
08.244.0044.2.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES		170.000,00	
08.244.0044.2.115	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		208.000,00	
08.244.0044.2.116	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS		35.000,00	
08.333.0008.2.117	INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF		150.000,00	
08.334.0014.2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO		111.300,00	
09.271.0009.2.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		2.300.000,00	
09.271.0009.2.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00		
09.272.0107.1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
09.272.0107.1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS			
09.272.0107.2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS		18.791.500,00	
09.272.0107.2.119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUIQUE		617.000,00	
09.272.0107.2.120	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS		48.000,00	
09.272.0107.2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	
10.122.0003.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE		92.000,00	
10.122.0003.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	
10.241.0113.2.136	Promoção à Saúde do Idoso		111.000,00	
10.243.0112.2.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente		100.000,00	
10.244.0037.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	10.000,00		
10.244.0037.2.081	MANUTENÇÃO DO CAPS		525.000,00	
10.244.0037.2.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM		72.000,00	
10.244.0037.2.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD		151.000,00	
10.244.0037.2.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		70.000,00	
10.271.0036.2.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS		350.000,00	
10.272.0036.2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		1.500.000,00	
10.301.0007.1.057	CONTRIBUIÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	175.000,00		





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
10.301.0007.1.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	2.000.000,00		
10.301.0007.1.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	121.000,00		
10.301.0007.1.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
10.301.0007.2.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		20.000,00	
10.301.0007.2.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE		72.000,00	
10.301.0007.2.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO		341.600,00	
10.301.0007.2.072	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEPART.		115.000,00	
10.301.0038.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	30.000,00		
10.301.0038.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		330.000,00	
10.301.0038.2.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA		200.000,00	
10.301.0042.2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		457.000,00	
10.302.0007.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-JUBS	1.200.000,00		
10.302.0007.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE BUCAL	10.000,00		
10.302.0007.1.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	100.000,00		
10.302.0007.2.073	MANUTENÇÃO DO PACS		2.745.000,00	
10.302.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA		5.155.000,00	
10.302.0036.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	250.000,00		
10.302.0036.1.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA	10.000,00		
10.302.0036.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	100.000,00		
10.302.0036.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	150.000,00		
10.302.0036.1.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	350.000,00		
10.302.0036.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	40.000,00		
10.302.0036.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		6.744.000,00	
10.302.0036.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-FAE		1.105.000,00	
10.302.0036.2.087	MANITENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH		20.000,00	
10.302.0036.2.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES		50.000,00	
10.304.0041.2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		38.000,00	
10.305.0040.1.064	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E	80.000,00		
10.305.0040.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		640.000,00	
10.305.0040.2.092	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		452.000,00	
10.541.0033.2.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR		10.000,00	
12.243.0002.2.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA		134.000,00	
12.243.0002.2.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"		36.000,00	
12.243.0004.2.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00	
12.361.0004.1.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	50.000,00		





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.361.0004.1.011	Construção - Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios	150.000,00		
12.361.0004.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST	100.000,00		
12.361.0004.1.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV. UNIÃO	150.000,00		
12.361.0004.1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	10.000,00		
12.361.0004.1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS	150.000,00		
12.361.0004.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	300.000,00		
12.361.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	50.000,00		
12.361.0004.2.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios		4.267.700,00	
12.361.0004.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.030.000,00	
12.361.0004.2.024	MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO		100.000,00	
12.361.0004.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		164.000,00	
12.361.0004.2.030	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO		521.000,00	
12.361.0004.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		1.391.000,00	
12.361.0004.2.032	Programa Nacional de Transporte Escolar - FNATE		1.002.000,00	
12.361.0004.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS		80.000,00	
12.361.0004.2.034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS		421.000,00	
12.361.0004.2.035	PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"		71.500,00	
12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%		24.593.960,00	
12.361.0004.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%		11.853.390,00	
12.361.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE - ESCOLAR - FUNDEB 40%		45.000,00	
12.361.0004.2.042	Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%		2.155.200,00	
12.361.0004.2.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%		65.000,00	
12.361.0010.2.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS		78.000,00	
12.361.0012.1.012	Construção de Quadras Poliesportivas	300.000,00		
12.361.0012.1.016	Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE	100.000,00		
12.361.0012.1.095	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	250.000,00		
12.365.0004.1.019	Construção de Creches	100.000,00		
12.365.0004.1.020	Construção de Creches - Transferência do MDE	274.000,00		
12.365.0004.1.101	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.	20.000,00		
12.365.0004.1.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.	80.000,00		
12.365.0004.1.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.	50.000,00		
12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%		3.181.500,00	
12.365.0004.2.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%		408.000,00	
12.365.0004.2.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		1.087.112,00	
12.366.0002.2.036	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA		26.000,00	





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.366.0004.2.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		10.000,00	
12.366.0004.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS		156.000,00	
12.367.0004.2.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-FNAE E AEE		9.500,00	
13.392.0005.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00		
13.392.0005.1.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	5.000,00		
13.392.0005.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		2.733.000,00	
15.122.0022.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		756.000,00	
15.451.0003.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	30.000,00		
15.451.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	200.000,00		
15.451.0003.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		5.692.000,00	
15.451.0011.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PREDIÇOS PÚBLICOS	240.000,00		
15.451.0011.1.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		
15.451.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	50.000,00		
15.451.0027.1.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	636.700,00		
15.451.0027.1.031	Recapimento em Diversas Ruas com Recursos do ministério das Cidades	1.185.000,00		
15.451.0027.1.032	Recapimento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	21.000,00		
15.452.0011.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00		
15.452.0011.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		15.000,00	
15.452.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	150.000,00		
15.452.0023.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		50.000,00	
15.452.0023.2.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE		12.000,00	
15.452.0024.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00		
15.452.0024.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		1.612.000,00	
15.452.0025.1.035	IMPLANTACÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00		
15.452.0025.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00		
15.452.0025.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		33.000,00	
15.452.0032.1.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00		
15.452.0032.1.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	888.014,00		
15.482.0026.1.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde	105.000,00		
15.544.0032.1.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	200.000,00		
16.482.0026.1.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	100.000,00		
17.451.0028.1.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	120.000,00		
17.512.0011.1.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	387.800,00		
17.512.0011.1.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	50.000,00		
17.512.0011.1.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	400.000,00		





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
18.541.0033.1.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	10.000,00		
18.541.0033.2.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		52.000,00	
18.541.0033.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		341.000,00	
20.601.0048.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.000,00		
20.601.0048.2.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		1.937.750,00	
20.606.0111.1.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	255.937,00		
20.606.0111.1.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município da Agricultura	36.976,00		
23.605.0046.2.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		45.000,00	
23.692.0047.1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	10.000,00		
23.692.0047.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	9.000,00		
23.692.0047.2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		100.000,00	
23.692.0107.1.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	100.000,00		
26.782.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00		
26.782.0031.1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	50.000,00		
27.695.0021.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		332.000,00	
27.812.0006.2.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS		5.000,00	
27.812.0006.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		30.000,00	
27.813.0006.1.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	50.000,00		
28.843.0019.1.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	500.000,00		
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			735.000,00
99.999.9999.9.002	RESERVA DE CONTINGENCIA			500.000,00
99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGENCIA			261.000,00
99.999.9999.9.004	RESERVA DE CONTINGENCIA			58.000,00
99.999.9999.9.005	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			200.000,00
	TOTAL	14.163.427,00	131.968.968,00	1.754.000,00
	TOTAL GERAL			147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	01.00	PODER LEGISLATIVO							
Unidade:	01.01	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
01	Legislativa	230.000,00	4.300.456,00		4.530.456,00				
01.031	Ação Legislativa	230.000,00	4.300.456,00		4.530.456,00				
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	230.000,00	4.300.456,00		4.530.456,00				
01.031.0001.1.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	150.000,00			150.000,00				
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00				
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas		4.174.456,00		4.174.456,00				
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		96.000,00		96.000,00				
01.031.0001.2.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES		30.000,00		30.000,00				
	TOTAL	230.000,00	4.300.456,00	0,00	4.530.456,00				





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	15.000,00	1.482.000,00		1.482.000,00
04.122	Administração Geral	15.000,00	1.482.000,00		1.482.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	1.482.000,00		1.482.000,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	15.000,00	1.309.000,00		1.309.000,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		173.000,00		173.000,00
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		173.000,00		173.000,00
	TOTAL	15.000,00	1.482.000,00	0,00	1.482.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 03.01 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	20.0000,00	1.016.000,00		1.036.000,00
04.122	Administração Geral	20.0000,00	1.016.000,00		1.036.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.0000,00	1.016.000,00		1.036.000,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.0000,00			20.000,00
04.122.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO		1.016.000,00		1.016.000,00
	TOTAL	20.0000,00	1.016.000,00	0,00	1.036.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 04.01 ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
02	Judiciária		524.000,00		524.000,00
02.061	Ação Judiciária		524.000,00		524.000,00
02.061.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		524.000,00		524.000,00
02.061.0003.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		524.000,00		524.000,00
	TOTAL	0,00	524.000,00	0,00	524.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade:	05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL			
04		Administração	30.000,00	4.119.000,00		4.149.000,00			
04.122		Administração Geral	30.000,00	4.119.000,00		4.149.000,00			
04.122.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	4.119.000,00		4.149.000,00			
04.122.0003.1.005		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00			30.000,00			
04.122.0003.2.009		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		3.477.000,00		3.477.000,00			
04.122.0003.2.010		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		642.000,00		642.000,00			
09		Previdência Social		2.300.000,00		2.300.000,00			
09.271		Previdência Básica		2.300.000,00		2.300.000,00			
09.271.0009		PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		2.300.000,00		2.300.000,00			
09.271.0009.2.011		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		2.300.000,00		2.300.000,00			
		TOTAL	30.000,00	6.419.000,00	0,00	6.449.000,00			





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		11.000,00		11.000,00
04.122	Administração Geral		11.000,00		11.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		11.000,00		11.000,00
04.122.0003.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		11.000,00		11.000,00
	TOTAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS							
Unidade:	06.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
G4	Administração	20.000,00	2.147.000,00		2.147.000,00				
04.122	Administração Geral		45.000,00		45.000,00				
04.122.0108	ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		45.000,00		45.000,00				
04.122.0108.2.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS		45.000,00		45.000,00				
04.123	Administração Financeira		1.386.000,00		1.386.000,00				
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS		1.386.000,00		1.386.000,00				
04.123.0016.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		1.386.000,00		1.386.000,00				
04.124	Controle Interno	20.000,00	716.000,00		736.000,00				
04.124.0017	GESTÃO DA CONTABILIDADE	20.000,00	716.000,00		736.000,00				
04.124.0017.1.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.000,00			20.000,00				
04.124.0017.2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		716.000,00		716.000,00				
28	Encargos Especiais	500.000,00			500.000,00				
28.843	Serviço de Dívida Interna	500.000,00			500.000,00				
28.843.0019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	500.000,00			500.000,00				
28.843.0019.1.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	500.000,00			500.000,00				
99	Reserva de Contingência			735.000,00	735.000,00				
99.999	Reserva de Contingência			735.000,00	735.000,00				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			735.000,00	735.000,00				
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	2.147.000,00	735.000,00	3.402.000,00				
	TOTAL	520.000,00	2.147.000,00	735.000,00	3.402.000,00				





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.02 TESOUREARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		69.000,00		69.000,00
04.123	Administração Financeira		69.000,00		69.000,00
04.123.0018	GESTÃO FINANCEIRA		69.000,00		69.000,00
04.123.0018.2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		69.000,00		69.000,00
	TOTAL	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JOINAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56620-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		3.000,00		3.000,00
04.124	Controle Interno		3.000,00		3.000,00
04.124.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS		3.000,00		3.000,00
04.124.0020.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS		3.000,00		3.000,00
	TOTAL	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	30.000,00	280.000,00		310.000,00
04.123	Administração Financeira	30.000,00	280.000,00		310.000,00
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	30.000,00	280.000,00		310.000,00
04.123.0016.1.008	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSILIOS DIVERSOS	30.000,00			30.000,00
04.123.0016.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		280.000,00		280.000,00
	TOTAL	30.000,00	280.000,00	0,00	310.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	10.000,00	240.000,00		250.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	240.000,00		250.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	213.000,00		223.000,00
04.121.0003.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00			10.000,00
04.121.0003.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		213.000,00		213.000,00
04.121.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS		27.000,00		27.000,00
04.121.0020.2.020	MANUENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR		27.000,00		27.000,00
	TOTAL	10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
Unidade:	08.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO							
08			Assistência Social		735.000,00		735.000,00
08.243			Assistência À Criança e ao Adolescente		735.000,00		735.000,00
08.243.0002			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		735.000,00		735.000,00
08.243.0002.2.021			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		735.000,00		735.000,00
12			Educação	1.004.000,00	4.495.000,00		5.499.000,00
12.243			Assistência À Criança e ao Adolescente		170.000,00		170.000,00
12.243.0002			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		170.000,00		170.000,00
12.243.0002.2.027			TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA		134.000,00		134.000,00
12.243.0002.2.028			PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"		36.000,00		36.000,00
12.361			Ensino Fundamental		4.279.500,00		4.989.500,00
12.361.0004			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	710.000,00	4.279.500,00		4.989.500,00
12.361.0004.1.010			Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	360.000,00	4.279.500,00		4.639.500,00
12.361.0004.1.013			AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST	50.000,00			50.000,00
12.361.0004.1.014			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV UNIAO	100.000,00			100.000,00
12.361.0004.1.015			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	150.000,00			150.000,00
12.361.0004.1.099			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	10.000,00			10.000,00
12.361.0004.2.023			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00			50.000,00
12.361.0004.2.024			MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIAO		1.030.000,00		1.030.000,00
12.361.0004.2.025			MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		100.000,00		100.000,00
12.361.0004.2.030			PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO		164.000,00		164.000,00
12.361.0004.2.031			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		521.000,00		521.000,00
12.361.0004.2.032			Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE		1.391.000,00		1.391.000,00
12.361.0004.2.035			PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"		1.002.000,00		1.002.000,00
12.361.0012			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	350.000,00	71.500,00		71.500,00
12.361.0012.1.016			Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE	100.000,00			350.000,00
12.361.0012.1.095			CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	250.000,00			100.000,00
12.365			Educação Infantil		294.000,00		250.000,00
12.365.0004			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	294.000,00			294.000,00
12.365.0004.1.020			Construção de Creches - Transferência do MDE	274.000,00			294.000,00
12.365.0004.1.101			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.	20.000,00			274.000,00
12.366			Educação de Jovens e Adultos		36.000,00		20.000,00
12.366.0002			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		26.000,00		36.000,00
12.366.0002.2.036			TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA		26.000,00		26.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		10.000,00		10.000,00
12.366.0004.2.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		10.000,00		10.000,00
12.367	Educação Especial		9.500,00		9.500,00
12.367.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		9.500,00		9.500,00
12.367.0004.2.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE	1.004.000,00	9.500,00		9.500,00
TOTAL		1.004.000,00	5.230.000,00	0,00	6.234.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CANELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP. 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho Lei 4.320/64 Anexo 6 Consolidado

Órgão:	09.00	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade:	09.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
27	Desporto e Lazer		332.000.00		332.000,00				
27.695	Turismo		332.000.00		332.000,00				
27.695.0021	PROMOÇÃO DO TURISMO		332.000.00		332.000,00				
27.695.0021.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		332.000.00		332.000,00				
	TOTAL	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00				





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13	Cultura	15.000,00	2.733.000,00		2.748.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	2.733.000,00		2.748.000,00
13.392.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	15.000,00	2.733.000,00		2.748.000,00
13.392.0005.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00			10.000,00
13.392.0005.1.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	5.000,00			5.000,00
13.392.0005.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		2.733.000,00		2.733.000,00
	TOTAL	15.000,00	2.733.000,00	0,00	2.748.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27	Desporto e Lazer		35.000,00		35.000,00
27.812	Desporto Comunitário		35.000,00		35.000,00
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		35.000,00		35.000,00
27.812.0006.2.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS		5.000,00		5.000,00
27.812.0006.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		30.000,00		30.000,00
	TOTAL	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo B
Consolidado

Órgão:	10.00	SECRETARIA DE SAÚDE							
Unidade:	10.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
10	Saúde		142.000,00		142.000,00				
10.122	Administração Geral		142.000,00		142.000,00				
10.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		142.000,00		142.000,00				
10.122.0003.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE		92.000,00		92.000,00				
10.122.0003.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00		50.000,00				
08	Assistência Social		312.000,00		312.000,00				
08.122	Administração Geral		142.000,00		142.000,00				
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		142.000,00		142.000,00				
08.122.0003.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		142.000,00		142.000,00				
08.244	Assistência Comunitária		170.000,00		170.000,00				
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		170.000,00		170.000,00				
08.244.0008.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS		170.000,00		170.000,00				
	TOTAL	0,00	454.000,00	0,00	454.000,00				





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15	Urbanismo		758.000,00		758.000,00
15.122	Administração Geral		758.000,00		758.000,00
15.122.0022	SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL		758.000,00		758.000,00
15.122.0022.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
TOTAL					





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15	Urbanismo	4.185.714,00	5.742.000,00		9.927.714,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.392.700,00	5.692.000,00		8.084.700,00
15.451.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	230.000,00	5.692.000,00		5.922.000,00
15.451.0003.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	30.000,00			30.000,00
15.451.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	200.000,00			200.000,00
15.451.0003.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		5.692.000,00		5.692.000,00
15.451.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	320.000,00			320.000,00
15.451.0011.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	240.000,00			240.000,00
15.451.0011.1.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00			30.000,00
15.451.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	50.000,00			50.000,00
15.451.0027	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	1.842.700,00			1.842.700,00
15.451.0027.1.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	636.700,00			636.700,00
15.451.0027.1.031	Recapitamento em Diversas Ruas com Recursos do ministério das Cidades	1.185.000,00			1.185.000,00
15.451.0027.1.032	Recapitamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	21.000,00			21.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.488.014,00	50.000,00		1.538.014,00
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	200.000,00			200.000,00
15.452.0011.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00			200.000,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	150.000,00	50.000,00		200.000,00
15.452.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	150.000,00			150.000,00
15.452.0023.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		50.000,00		50.000,00
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00			50.000,00
15.452.0025.1.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00			50.000,00
15.452.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.088.014,00			1.088.014,00
15.452.0032.1.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00			200.000,00
15.452.0032.1.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	888.014,00			888.014,00
15.482	Habitação Urbana	105.000,00			105.000,00
15.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	105.000,00			105.000,00
15.482.0026.1.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde	105.000,00			105.000,00
15.544	Recursos Hídricos	200.000,00			200.000,00
15.544.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00			200.000,00
15.544.0032.1.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	200.000,00			200.000,00
16	Habitação	100.000,00			100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00			100.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
16.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	100.000,00			100.000,00
16.482.0026.1.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	100.000,00			100.000,00
17	Saneamento	957.800,00			957.800,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00			120.000,00
17.451.0028	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	120.000,00			120.000,00
17.451.0028.1.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	120.000,00			120.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	837.800,00			837.800,00
17.512.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	837.800,00			837.800,00
17.512.0011.1.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	387.800,00			387.800,00
17.512.0011.1.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	50.000,00			50.000,00
17.512.0011.1.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	400.000,00			400.000,00
23	Comércio e Serviços	10.000,00			10.000,00
23.692	Comercialização	10.000,00			10.000,00
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	10.000,00			10.000,00
23.692.0047.1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	10.000,00			10.000,00
26	Transporte	350.000,00			350.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	350.000,00			350.000,00
26.782.0030	ESTRADAS VICINAIS	300.000,00			300.000,00
26.782.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00			300.000,00
26.782.0031	MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
26.782.0031.1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	50.000,00			50.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00			50.000,00
27.813	Lazer	50.000,00			50.000,00
27.813.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	50.000,00			50.000,00
27.813.0006.1.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	50.000,00			50.000,00
	TOTAL	5.653.514,00	5.742.000,00	0,00	11.395.514,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.	Urbanismo	25.000,00	1.672.000,00		1.697.000,00
15.452	Serviços Urbanos	25.000,00	1.672.000,00		1.697.000,00
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA		15.000,00		15.000,00
15.452.0011.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		15.000,00		15.000,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		12.000,00		12.000,00
15.452.0023.2.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE		12.000,00		12.000,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	1.612.000,00		1.632.000,00
15.452.0024.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00			20.000,00
15.452.0024.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		1.612.000,00		1.612.000,00
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	33.000,00		38.000,00
15.452.0025.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00			5.000,00
15.452.0025.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		33.000,00		33.000,00
	TOTAL	25.000,00	1.672.000,00	0,00	1.697.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
23	Comércio e Serviços	9.000,00	145.000,00		154.000,00
23.605	Abastecimento		45.000,00		45.000,00
23.605.0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS		45.000,00		45.000,00
23.605.0046.2.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		45.000,00		45.000,00
23.692	Comercialização	9.000,00	100.000,00		109.000,00
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	9.000,00	100.000,00		109.000,00
23.692.0047.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	9.000,00			9.000,00
23.692.0047.2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
	TOTAL	9.000,00	145.000,00	0,00	154.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-403 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
20	Agricultura	302.913,00	1.937.750,00		2.240.663,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	1.937.750,00		1.947.750,00
20.601.0048	AÇÕES PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL	10.000,00	1.937.750,00		1.947.750,00
20.601.0048.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.000,00			10.000,00
20.601.0048.2.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		1.937.750,00		1.937.750,00
20.606	Extensão Rural	292.913,00			292.913,00
20.606.0111	Promoção a Saúde	292.913,00			292.913,00
20.606.0111.1.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	255.937,00			255.937,00
20.606.0111.1.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Ministério da Agricultura	36.976,00			36.976,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00			100.000,00
23.692	Comercialização	100.000,00			100.000,00
23.692.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	100.000,00			100.000,00
23.692.0107.1.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	100.000,00			100.000,00
	TOTAL	402.913,00	1.937.750,00	0,00	2.340.663,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
18	Gestão Ambiental	10.000,00	393.000,00		403.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	393.000,00		403.000,00
18.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	10.000,00	393.000,00		403.000,00
18.541.0033.1.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	10.000,00			10.000,00
18.541.0033.2.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		52.000,00		52.000,00
18.541.0033.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		341.000,00		341.000,00
	TOTAL	10.000,00	393.000,00	0,00	403.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 15.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE
Unidade: 15.01 APOIO A JUVENTUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08	Assistência Social	10.000,00	219.200,00		229.200,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	10.000,00	219.200,00		229.200,00
08.243.0105	AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A JUVENTUDE	10.000,00	219.200,00		229.200,00
08.243.0105.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
08.243.0105.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		219.200,00		219.200,00
	TOTAL	10.000,00	219.200,00	0,00	229.200,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
Unidade:	16.01 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO						
10	10.241	Saúde	3.556.000,00	9.188.600,00		12.744.600,00
	10.241.0113	Assistência ao Idoso		111.000,00		111.000,00
	10.241.0113.2.136	Assistência à Saúde do Idoso		111.000,00		111.000,00
	10.243	Promoção à Saúde da Criança e do Adolescente		100.000,00		100.000,00
	10.243.0112	Promoção à saúde da Criança e do Adolescente.		100.000,00		100.000,00
	10.243.0112.2.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente		100.000,00		100.000,00
	10.244	Assistência Comunitária		72.000,00		72.000,00
	10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL		72.000,00		72.000,00
	10.244.0037.2.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM		72.000,00		72.000,00
	10.301	Atenção Básica	2.356.000,00	1.005.600,00		3.361.600,00
	10.301.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	2.356.000,00	548.600,00		2.904.600,00
	10.301.0007.1.057	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	175.000,00			175.000,00
	10.301.0007.1.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	2.000.000,00			2.000.000,00
	10.301.0007.1.059	Conservação, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	121.000,00			121.000,00
	10.301.0007.1.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			60.000,00
	10.301.0007.2.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		20.000,00		20.000,00
	10.301.0007.2.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE		72.000,00		72.000,00
	10.301.0007.2.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO		341.600,00		341.600,00
	10.301.0007.2.072	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEPART.		115.000,00		115.000,00
	10.301.0042	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		457.000,00		457.000,00
	10.301.0042.2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		457.000,00		457.000,00
	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	7.900.000,00		9.100.000,00
	10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.200.000,00	7.900.000,00		9.100.000,00
	10.302.0007.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-UBS	1.200.000,00			1.200.000,00
	10.302.0007.2.073	MANUTENÇÃO DO PACS		2.745.000,00		2.745.000,00
	10.302.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA		5.155.000,00		5.155.000,00
	99	Reserva de Contingência			261.000,00	261.000,00
	99.999	Reserva de Contingência			261.000,00	261.000,00
	99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			261.000,00	261.000,00
	99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.556.000,00	9.188.600,00	261.000,00	13.005.600,00
TOTAL						13.005.600,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

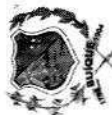
Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	30.000,00	530.000,00		560.000,00
10.301	Atenção Básica	30.000,00	530.000,00		560.000,00
10.301.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	30.000,00	530.000,00		560.000,00
10.301.0038.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	30.000,00			30.000,00
10.301.0038.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		330.000,00		330.000,00
10.301.0038.2.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACÉUTICA BÁSICA		200.000,00		200.000,00
	TOTAL	30.000,00	530.000,00	0,00	560.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	1.010.000,00	10.254.000,00		11.264.000,00
10.244	Assistência Comunitária	10.000,00	525.000,00		535.000,00
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	10.000,00	525.000,00		535.000,00
10.244.0037.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	10.000,00			10.000,00
10.244.0037.2.081	MANUTENÇÃO DO CAPS		525.000,00		525.000,00
10.271	Previdência Básica		350.000,00		350.000,00
10.271.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		350.000,00		350.000,00
10.271.0036.2.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS		350.000,00		350.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário		1.500.000,00		1.500.000,00
10.272.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.500.000,00		1.500.000,00
10.272.0036.2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		1.500.000,00		1.500.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	7.869.000,00		8.869.000,00
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00			100.000,00
10.302.0007.1.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	100.000,00			100.000,00
10.302.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	900.000,00	7.869.000,00		8.769.000,00
10.302.0036.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	250.000,00			250.000,00
10.302.0036.1.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA	10.000,00			10.000,00
10.302.0036.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	100.000,00			100.000,00
10.302.0036.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FAE	150.000,00			150.000,00
10.302.0036.1.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	350.000,00			350.000,00
10.302.0036.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	40.000,00			40.000,00
10.302.0036.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial		6.744.000,00		6.744.000,00
10.302.0036.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE-FAE		1.105.000,00		1.105.000,00
10.302.0036.2.087	MANITENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH		20.000,00		20.000,00
10.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
10.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL		10.000,00		10.000,00
10.541.0033.2.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR		10.000,00		10.000,00
	TOTAL	1.010.000,00	10.254.000,00	0,00	11.264.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.04 DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde		271.000,00		271.000,00
10.244	Assistência Comunitária		221.000,00		221.000,00
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL		221.000,00		221.000,00
10.244.0037.2.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD		151.000,00		151.000,00
10.244.0037.2.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		70.000,00		70.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		50.000,00		50.000,00
10.302.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		50.000,00		50.000,00
10.302.0038.2.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	271.000,00	0,00	271.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.953/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.05 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	90.000,00	1.130.000,00		1.220.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00			10.000,00
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00			10.000,00
10.302.0007.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE BUCAL	10.000,00			10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		38.000,00		38.000,00
10.304.0041	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		38.000,00		38.000,00
10.304.0041.2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		38.000,00		38.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	80.000,00	1.092.000,00		1.172.000,00
10.305.0040	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLÓGICAS	80.000,00	1.092.000,00		1.172.000,00
10.305.0040.1.064	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E	80.000,00			80.000,00
10.305.0040.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		640.000,00		640.000,00
10.305.0040.2.092	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		452.000,00		452.000,00
	TOTAL	90.000,00	1.130.000,00	0,00	1.220.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Unidade:	17.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL		
08		Assistência Social		225.000,00	4.325.212,00		4.550.212,00		
08.121		Planejamento e Orçamento			43.000,00		43.000,00		
08.121.0016		SERVIÇOS FINANCEIROS			43.000,00		43.000,00		
08.121.0016.2.149		DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS			43.000,00		43.000,00		
08.122		Administração Geral		70.000,00	2.187.912,00		2.257.912,00		
08.122.0003		GESTÃO ADMINISTRATIVA		20.000,00	2.139.912,00		2.159.912,00		
08.122.0003.1.076		AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - DEP. ASIST.SOCIAL		20.000,00			20.000,00		
08.122.0003.2.093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.084.912,00		2.084.912,00		
08.122.0003.2.094		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS			55.000,00		55.000,00		
08.122.0015		PROGRAMA IGD		50.000,00	48.000,00		98.000,00		
08.122.0015.1.077		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS		50.000,00			50.000,00		
08.122.0015.2.095		ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS			48.000,00		48.000,00		
08.241		Assistência ao Idoso			37.000,00		37.000,00		
08.241.0045		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			37.000,00		37.000,00		
08.241.0045.2.096		AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS			23.000,00		23.000,00		
08.241.0045.2.097		ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API			14.000,00		14.000,00		
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente		60.000,00	569.000,00		629.000,00		
08.243.0008		DESENVOLVIMENTO SOCIAL			14.000,00		14.000,00		
08.243.0008.2.098		AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS			14.000,00		14.000,00		
08.243.0043		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			148.000,00		148.000,00		
08.243.0043.2.099		APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			148.000,00		148.000,00		
08.243.0109		ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		50.000,00	100.000,00		150.000,00		
08.243.0109.1.078		AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV. - AEPETI		50.000,00			50.000,00		
08.243.0109.2.100		MANUTENÇÃO DAS ATV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI			100.000,00		100.000,00		
08.243.0110		CRIANÇA FELIZ		10.000,00	307.000,00		317.000,00		
08.243.0110.1.079		Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos		10.000,00			10.000,00		
08.243.0110.2.101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			307.000,00		307.000,00		
08.244		Assistência Comunitária		95.000,00	1.377.000,00		1.472.000,00		
08.244.0008		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		45.000,00	587.000,00		632.000,00		
08.244.0008.1.080		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL		5.000,00			5.000,00		
08.244.0008.1.081		AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS		40.000,00			40.000,00		
08.244.0008.2.102		MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.			413.000,00		413.000,00		
08.244.0008.2.103		MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE			34.000,00		34.000,00		





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Unidade:	17.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
08.244.0008.2.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO		140.000,00		140.000,00				
08.244.0013	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		90.000,00		90.000,00				
08.244.0013.2.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		90.000,00		90.000,00				
08.244.0015	PROGRAMA IGD	50.000,00	400.000,00		450.000,00				
08.244.0015.1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	50.000,00			50.000,00				
08.244.0015.2.106	PROGRAMA IGD		400.000,00		400.000,00				
08.244.0026	PROGRAMA DE MORÁDIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA		10.000,00		10.000,00				
08.244.0026.2.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES		10.000,00		10.000,00				
08.244.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA		290.000,00		290.000,00				
08.244.0044.2.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		120.000,00		120.000,00				
08.244.0044.2.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES		170.000,00		170.000,00				
08.334	Fomento ao Trabalhador		111.300,00		111.300,00				
08.334.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.300,00		111.300,00				
08.334.0014.2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO		111.300,00		111.300,00				
99	Reserva de Contingencia								
99.999	Reserva de Contingencia			58.000,00	58.000,00				
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			58.000,00	58.000,00				
99.999.9999.9.004	RESERVA DE CONTINGENCIA			58.000,00	58.000,00				
	TOTAL	225.000,00	4.325.212,00	58.000,00	4.608.212,00				





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
Unidade:	17.02	DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL			
08		Assistência Social	63.000,00	931.000,00		994.000,00			
08.242		Assistência ao Portador de Deficiência		6.000,00		6.000,00			
08.242.0008		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		6.000,00		6.000,00			
08.242.0008.2.110		PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD		6.000,00		6.000,00			
08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	63.000,00	521.000,00		584.000,00			
08.243.0008		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		105.000,00		105.000,00			
08.243.0008.2.112		Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União		105.000,00		105.000,00			
08.243.0044		ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	63.000,00	416.000,00		479.000,00			
08.243.0044.1.083		AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VÍNCULOS.				63.000,00			
08.243.0044.2.113		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		416.000,00		416.000,00			
08.244		Assistência Comunitária		254.000,00		254.000,00			
08.244.0037		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL		11.000,00		11.000,00			
08.244.0037.2.114		PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS		11.000,00		11.000,00			
08.244.0044		ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA		243.000,00		243.000,00			
08.244.0044.2.115		CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS		208.000,00		208.000,00			
08.244.0044.2.116		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS		35.000,00		35.000,00			
08.333		Empregabilidade		150.000,00		150.000,00			
08.333.0008		DESENVOLVIMENTO SOCIAL		150.000,00		150.000,00			
08.333.0008.2.117		INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF		150.000,00		150.000,00			
		TOTAL	63.000,00	931.000,00	0,00	994.000,00			





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	19.00	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
Unidade:	19.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
08	Assistência Social	20.000,00	498.000,00		518.000,00				
08.122	Administração Geral	14.000,00	131.000,00		145.000,00				
08.122.0101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00	70.000,00		82.000,00				
08.122.0101.1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00			12.000,00				
08.122.0101.2.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		70.000,00		70.000,00				
08.122.0104	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00	61.000,00		63.000,00				
08.122.0104.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	2.000,00			2.000,00				
08.122.0104.2.123	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		61.000,00		61.000,00				
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	6.000,00	367.000,00		373.000,00				
08.243.0102	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	6.000,00	326.000,00		332.000,00				
08.243.0102.1.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	2.000,00			2.000,00				
08.243.0102.1.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	2.000,00			2.000,00				
08.243.0102.1.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	2.000,00			2.000,00				
08.243.0102.2.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE		47.000,00		47.000,00				
08.243.0102.2.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 À 16 ANOS DE IDADE		37.000,00		37.000,00				
08.243.0102.2.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 À 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR E SIT.DE VIOL.		30.000,00		30.000,00				
08.243.0102.2.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS		35.000,00		35.000,00				
08.243.0102.2.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVID. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS		29.000,00		29.000,00				
08.243.0102.2.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI (LA)		26.000,00		26.000,00				
08.243.0102.2.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO		122.000,00		122.000,00				
08.243.0103	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO		41.000,00		41.000,00				
08.243.0103.2.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	20.000,00	41.000,00		41.000,00				
	TOTAL	20.000,00	498.000,00	0,00	518.000,00				





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	20.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Unidade:	20.01	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL				
04	Administração	10.000,00	395.000,00		405.000,00				
04.124	Controle Interno	10.000,00	395.000,00		405.000,00				
04.124.0106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	10.000,00	395.000,00		405.000,00				
04.124.0106.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00				
04.124.0106.2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		395.000,00		395.000,00				
	TOTAL	10.000,00	395.000,00	0,00	405.000,00				





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 21.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	15.000,00	260.388,00		275.388,00
04.122	Administração Geral	15.000,00	260.388,00		275.388,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	260.388,00		275.388,00
04.122.0003.1.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	15.000,00			15.000,00
04.122.0003.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		260.388,00		260.388,00
09	Previdência Social		30.000,00		30.000,00
09.271	Previdência Básica		30.000,00		30.000,00
09.271.0009	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		30.000,00		30.000,00
09.271.0009.2.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		30.000,00		30.000,00
	TOTAL	15.000,00	290.388,00	0,00	305.388,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP.: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	22.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade:	22.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL			
08	Assistência Social			150.000,00		150.000,00			
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente			150.000,00		150.000,00			
08.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			150.000,00		150.000,00			
08.243.0002.2.134	Programa de Alimentação Escolar			150.000,00		150.000,00			
12	Educação		780.000,00	5.432.812,00		6.212.812,00			
12.361	Ensino Fundamental		600.000,00	4.345.700,00		4.945.700,00			
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		300.000,00	4.267.700,00		4.567.700,00			
12.361.0004.1.011	Construção , Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios		150.000,00			150.000,00			
12.361.0004.1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS		150.000,00			150.000,00			
12.361.0004.2.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios			4.267.700,00		4.267.700,00			
12.361.0010	CAPACITAÇÃO E APERF. DE RECURSOS HUMANOS			78.000,00		78.000,00			
12.361.0010.2.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS			78.000,00		78.000,00			
12.361.0012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA		300.000,00			300.000,00			
12.361.0012.1.012	Construção de Quadras Poliesportiva		300.000,00			300.000,00			
12.365	Educação Infantil			1.087.112,00		1.267.112,00			
12.365.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		180.000,00	1.087.112,00		1.267.112,00			
12.365.0004.1.019	Construção de Creches		100.000,00			100.000,00			
12.365.0004.1.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.		80.000,00			80.000,00			
12.365.0004.2.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			1.087.112,00		1.087.112,00			
99	Reserva de Contingencia					500.000,00			
99.999	Reserva de Contingencia					500.000,00			
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					500.000,00			
99.999.9999.9.002	RESERVA DE CONTINGENCIA		780.000,00	5.582.812,00		6.862.812,00			
TOTAL									





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão:	22.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unidade:	22.02	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL			
12		Educação		506.000,00		506.000,00			
12.243		Assistência À Criança e ao Adolescente		5.000,00		5.000,00			
12.243.0004		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		5.000,00		5.000,00			
12.243.0004.2.029		CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS		5.000,00		5.000,00			
12.361		Ensino Fundamental		501.000,00		501.000,00			
12.361.0004		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		501.000,00		501.000,00			
12.361.0004.2.033		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS		80.000,00		80.000,00			
12.361.0004.2.034		PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS		421.000,00		421.000,00			
		TOTAL	0,00	506.000,00	0,00	506.000,00			





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação		156.000,00		156.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		156.000,00		156.000,00
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		156.000,00		156.000,00
12.366.0004.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS		156.000,00		156.000,00
	TOTAL	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.04 FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação	350.000,00	42.302.050,00		42.652.050,00
12.361	Ensino Fundamental	300.000,00	38.712.550,00		39.012.550,00
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	300.000,00	38.712.550,00		39.012.550,00
12.361.0004.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	300.000,00			300.000,00
12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%		24.593.960,00		24.593.960,00
12.361.0004.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%		11.853.390,00		11.853.390,00
12.361.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40%		45.000,00		45.000,00
12.361.0004.2.042	Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%		2.155.200,00		2.155.200,00
12.361.0004.2.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%		65.000,00		65.000,00
12.365	Educação Infantil	50.000,00	3.589.500,00		3.639.500,00
12.365.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	50.000,00	3.589.500,00		3.639.500,00
12.365.0004.1.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.	50.000,00			50.000,00
12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%		3.181.500,00		3.181.500,00
12.365.0004.2.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%		408.000,00		408.000,00
	TOTAL	350.000,00	42.302.050,00	0,00	42.652.050,00
	TOTAL	14.163.427,00	131.968.968,00	1.754.000,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	230.000,00	4.300.456,00	0,00	4.300.456,00
01.031	Ação Legislativa	230.000,00	4.300.456,00	0,00	4.300.456,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	230.000,00	4.300.456,00	0,00	4.300.456,00
01.031.0001.1.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas	0,00	4.174.456,00	0,00	4.174.456,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	0,00	96.000,00	0,00	96.000,00
01.031.0001.2.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETIUIÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02	Judiciária	0,00	524.000,00	0,00	524.000,00
02.061	Ação Judiciária	0,00	524.000,00	0,00	524.000,00
02.061.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	524.000,00	0,00	524.000,00
02.061.0003.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	0,00	524.000,00	0,00	524.000,00
04	Administração	150.000,00	10.022.388,00	0,00	10.172.388,00
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	213.000,00	0,00	223.000,00
04.121.0003.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	213.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0003.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
04.121.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
04.121.0020.2.020	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
04.122	Administração Geral	80.000,00	6.933.388,00	0,00	7.013.388,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	6.888.388,00	0,00	6.968.388,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.1.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.309.000,00	0,00	1.309.000,00
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	173.000,00	0,00	173.000,00
04.122.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	3.477.000,00	0,00	3.477.000,00
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	0,00	642.000,00	0,00	642.000,00
04.122.0003.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0003.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER	0,00	260.388,00	0,00	260.388,00
04.122.0108	ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0108.2.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.123	Administração Financeira	30.000,00	1.735.000,00	0,00	1.765.000,00
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	30.000,00	1.666.000,00	0,00	1.696.000,00
04.123.0016.1.008	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
04.123.0016.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
04.123.0016.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
04.123.0018	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
04.123.0018.2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	1.114.000,00	0,00	1.144.000,00
04.124.0017	GESTÃO DA CONTABILIDADE	20.000,00	716.000,00	0,00	736.000,00
04.124.0017.1.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.124.0017.2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	0,00	716.000,00	0,00	716.000,00
04.124.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.124.0020.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04.124.0106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	10.000,00	395.000,00	0,00	405.000,00
04.124.0106.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.124.0106.2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
08	Assistência Social	318.000,00	7.170.412,00	0,00	7.488.412,00
08.121	Planejamento e Orçamento	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.121.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.121.0016.2.149	DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.122	Administração Geral	84.000,00	2.460.912,00	0,00	2.544.912,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	2.281.912,00	0,00	2.301.912,00
08.122.0003.1.076	AQUIS. DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - DEP. ASIST. SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.122.0003.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
08.122.0003.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.084.912,00	0,00	2.084.912,00
08.122.0003.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAs	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
08.122.0015	PROGRAMA IGD	50.000,00	48.000,00	0,00	98.000,00
08.122.0015.1.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.122.0015.2.095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.122.0101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00	70.000,00	0,00	82.000,00
08.122.0101.1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
08.122.0101.2.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.122.0104	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00	61.000,00	0,00	63.000,00
08.122.0104.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.705.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.122.0104.2.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
08.241	Assistência ao idoso	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08.241.0045	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08.241.0045.2.096	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
08.241.0045.2.097	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0008.2.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	2.561.200,00	0,00	2.700.200,00
08.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	885.000,00	0,00	885.000,00
08.243.0002.2.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
08.243.0002.2.134	Programa de Alimentação Escolar	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	119.000,00	0,00	119.000,00
08.243.0008.2.098	AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
08.243.0008.2.112	Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.243.0043	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.243.0043.2.099	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	148.000,00	0,00	148.000,00
08.243.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	63.000,00	416.000,00	0,00	479.000,00
08.243.0044.1.083	AQUIS. MÓV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VINCULOS.	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
08.243.0044.2.113	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00
08.243.0102	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	6.000,00	326.000,00	0,00	332.000,00
08.243.0102.1.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.243.0102.1.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.243.0102.1.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIV. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.243.0102.2.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
08.243.0102.2.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 À 16 ANOS DE IDADE	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
08.243.0102.2.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 À 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR. E SIT. DE VIOL.	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0102.2.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 À 14 ANOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.243.0102.2.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIV. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 À 24 ANOS	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0102.2.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI(LA)	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0102.2.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
08.243.0103	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.243.0103.2.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
08.243.0105	AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A JUVENTUDE	10.000,00	219.200,00	0,00	229.200,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.243.0105.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0105.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	0,00	219.200,00	0,00	219.200,00
08.243.0109	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	50.000,00	100.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0109.1.078	AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV.- AEPETI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.243.0109.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.0110	CRIANÇA FELIZ	10.000,00	307.000,00	0,00	317.000,00
08.243.0110.1.079	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0110.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	307.000,00	0,00	307.000,00
08.244	Assistência Comunitária	95.000,00	1.801.000,00	0,00	1.896.000,00
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45.000,00	757.000,00	0,00	802.000,00
08.244.0008.1.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0008.1.081	AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.244.0008.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0008.2.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
08.244.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0008.2.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
08.244.0013	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0013.2.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0015	PROGRAMA IGD	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00
08.244.0015.1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.244.0015.2.106	PROGRAMA IGD	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0026.2.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0037.2.114	PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	533.000,00	0,00	533.000,00
08.244.0044.2.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
08.244.0044.2.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0044.2.115	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
08.244.0044.2.116	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.333	Empregabilidade	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.333.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.333.0008.2.117	INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08.334	Fomento ao Trabalhador	0,00	111.300,00	0,00	111.300,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.334.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	111.300,00	0,00	111.300,00
08.334.0014.2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO	0,00	111.300,00	0,00	111.300,00
09	Previdência Social	30.000,00	21.796.500,00	0,00	21.826.500,00
09.271	Previdência Básica	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
09.271.0009	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
09.271.0009.2.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
09.271.0009.2.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	19.466.500,00	0,00	19.496.500,00
09.272.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	30.000,00	19.466.500,00	0,00	19.496.500,00
09.272.0107.1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.272.0107.1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.272.0107.2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	18.791.500,00	0,00	18.791.500,00
09.272.0107.2.119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUIQUE	0,00	617.000,00	0,00	617.000,00
09.272.0107.2.120	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
09.272.0107.2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10	Saúde	4.686.000,00	21.515.600,00	0,00	26.201.600,00
10.122	Administração Geral	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
10.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
10.122.0003.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAUDE	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
10.122.0003.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.241	Assistência ao Idoso	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
10.241.0113	Assistência à Saúde do Idoso	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
10.241.0113.2.136	Promoção à Saúde do Idoso	0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.243.0112	Promoção à saúde da Criança e do Adolescente.	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.243.0112.2.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.244	Assistência Comunitária	10.000,00	818.000,00	0,00	828.000,00
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	10.000,00	818.000,00	0,00	828.000,00
10.244.0037.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.244.0037.2.081	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
10.244.0037.2.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
10.244.0037.2.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - IFD	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
10.244.0037.2.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.271	Previdência Básica	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.271.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.271.0036.2.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.272.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.272.0036.2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.301	Atenção Básica	2.386.000,00	1.535.600,00	0,00	3.921.600,00
10.301.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	2.356.000,00	548.600,00	0,00	2.904.600,00
10.301.0007.1.067	CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
10.301.0007.1.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
10.301.0007.1.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
10.301.0007.1.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.301.0007.2.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0007.2.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
10.301.0007.2.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO	0,00	341.600,00	0,00	341.600,00
10.301.0007.2.072	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEPART.	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
10.301.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	30.000,00	530.000,00	0,00	560.000,00
10.301.0038.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
10.301.0038.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
10.301.0038.2.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0042	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	0,00	457.000,00	0,00	457.000,00
10.301.0042.2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	457.000,00	0,00	457.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.210.000,00	15.819.000,00	0,00	18.029.000,00
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.310.000,00	7.900.000,00	0,00	9.210.000,00
10.302.0007.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-UBS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
10.302.0007.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE BUCAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0007.1.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0007.2.073	MANUTENÇÃO DO PACS	0,00	2.745.000,00	0,00	2.745.000,00
10.302.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA	0,00	5.155.000,00	0,00	5.155.000,00
10.302.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	900.000,00	7.869.000,00	0,00	8.769.000,00
10.302.0036.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302.0036.1.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.302.0036.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.302.0036.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FAE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10.302.0036.1.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E ULTENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.302.0036.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.302.0036.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.744.000,00	0,00	6.744.000,00
10.302.0036.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-FAE	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
10.302.0036.2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.302.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0038.2.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.304.0041	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.304.0041.2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	80.000,00	1.092.000,00	0,00	1.172.000,00
10.305.0040	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLÓGICAS	80.000,00	1.092.000,00	0,00	1.172.000,00
10.305.0040.1.064	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
10.305.0040.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	640.000,00	0,00	640.000,00
10.305.0040.2.092	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
10.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.541.0033.2.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	2.134.000,00	52.891.862,00	0,00	55.025.862,00
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
12.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
12.243.0002.2.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA	0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
12.243.0002.2.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
12.243.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.243.0004.2.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.610.000,00	47.838.750,00	0,00	49.448.750,00
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	960.000,00	47.760.750,00	0,00	48.720.750,00
12.361.0004.1.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.0004.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0004.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0004.1.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV. UNIÃO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0004.1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.0004.1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.361.0004.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
12.361.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	166.000,00	0,00	166.000,00
12.366.0004.2.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.366.0004.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
12.367.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
12.367.0004.2.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
13	Cultura	15.000,00	2.733.000,00	0,00	2.748.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	2.733.000,00	0,00	2.748.000,00
13.392.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	15.000,00	2.733.000,00	0,00	2.748.000,00
13.392.0005.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.392.0005.1.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.0005.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	2.733.000,00	0,00	2.733.000,00
15	Urbanismo	4.210.714,00	8.172.000,00	0,00	12.382.714,00
15.122	Administração Geral	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
15.122.0022	SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
15.122.0022.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.392.700,00	5.692.000,00	0,00	8.084.700,00
15.451.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	230.000,00	5.692.000,00	0,00	5.922.000,00
15.451.0003.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0003.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	5.692.000,00	0,00	5.692.000,00
15.451.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
15.451.0011.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
15.451.0011.1.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.451.0027	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	1.842.700,00	0,00	0,00	1.842.700,00
15.451.0027.1.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	636.700,00	0,00	0,00	636.700,00
15.451.0027.1.031	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do ministério das Cidades	1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
15.451.0027.1.032	Recapamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.513.014,00	1.722.000,00	0,00	3.235.014,00
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	200.000,00	15.000,00	0,00	215.000,00
15.452.0011.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0011.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	150.000,00	62.000,00	0,00	212.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.452.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.452.0023.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0023.2.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	1.612.000,00	0,00	1.632.000,00
15.452.0024.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0024.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	1.612.000,00	0,00	1.612.000,00
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	55.000,00	33.000,00	0,00	88.000,00
15.452.0025.1.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
15.452.0025.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.452.0025.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
15.452.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.088.014,00	0,00	0,00	1.088.014,00
15.452.0032.1.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.452.0032.1.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	888.014,00	0,00	0,00	888.014,00
15.482	Habitação Urbana	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.482.0026.1.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de Saúde	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.544	Recursos Hidricos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.544.0032.1.039	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
16	CONSTRUÇÃO DE AQUEDUTOS, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
16.482	Habitação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0026	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16.482.0026.1.040	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.451	Saneamento	957.800,00	0,00	0,00	957.800,00
17.451.0028	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.451.0028.1.041	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17.512.0011	Saneamento Básico Urbano	837.800,00	0,00	0,00	837.800,00
17.512.0011.1.042	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	837.800,00	0,00	0,00	837.800,00
17.512.0011.1.043	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	387.800,00	0,00	0,00	387.800,00
17.512.0011.1.096	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
18.541	Gestão Ambiental	10.000,00	393.000,00	0,00	403.000,00
	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	393.000,00	0,00	403.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
18.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	10.000,00	393.000,00	0,00	403.000,00
18.541.0033.1.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.541.0033.2.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
18.541.0033.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE	0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
20	Agricultura	302.913,00	1.937.750,00	0,00	2.240.663,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	1.937.750,00	0,00	1.947.750,00
20.601.0048	AÇÕES PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL	10.000,00	1.937.750,00	0,00	1.947.750,00
20.601.0048.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.601.0048.2.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	0,00	1.937.750,00	0,00	1.937.750,00
20.606	Extensão Rural	292.913,00	0,00	0,00	292.913,00
20.606.0111	Promoção a Saúde	292.913,00	0,00	0,00	292.913,00
20.606.0111.1.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	255.937,00	0,00	0,00	255.937,00
20.606.0111.1.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município da Agricultura	36.976,00	0,00	0,00	36.976,00
23	Comércio e Serviços	119.000,00	145.000,00	0,00	264.000,00
23.605	Abastecimento	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
23.605.0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
23.605.0046.2.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
23.692	Comercialização	119.000,00	100.000,00	0,00	219.000,00
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	19.000,00	100.000,00	0,00	119.000,00
23.692.0047.1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
23.692.0047.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
23.692.0047.2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
23.692.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
23.692.0107.1.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.782.0030	ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.782.0031	MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
26.782.0031.1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	367.000,00	0,00	417.000,00
27.695	Turismo	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
27.695.0021	PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800
PROGRAMA DE TRABALHO
Lei 4.320/64 Anexo 7
Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27.695.0021.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0006.2.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0006.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813	Lazer	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.813.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
27.813.0006.1.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28	Encargos Especiais	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
28.843	Serviço da Divida Interna	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
28.843.0019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
28.843.0019.1.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.754.000,00	1.754.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	1.754.000,00	1.754.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.754.000,00	1.754.000,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
99.999.9999.9.002	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	261.000,00	261.000,00
99.999.9999.9.004	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
99.999.9999.9.005	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	TOTAL	14.163.427,00	131.968.968,00	1.754.000,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	4.530.456,00	0,00	4.530.456,00
01.031	Ação Legislativa	4.530.456,00	0,00	4.530.456,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.530.456,00	0,00	4.530.456,00
01.031.0001.1.001	MELHORIA DO PRÉDIO DA CÂMARA	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas	4.174.456,00	0,00	4.174.456,00
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	96.000,00	0,00	96.000,00
01.031.0001.2.003	DISPÊNDIO COM INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00
02	Judiciária	524.000,00	0,00	524.000,00
02.061	Ação Judiciária	524.000,00	0,00	524.000,00
02.061.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	524.000,00	0,00	524.000,00
02.061.0003.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	524.000,00	0,00	524.000,00
04	Administração	10.137.388,00	35.000,00	10.172.388,00
04.121	Planejamento e Orçamento	250.000,00	0,00	250.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	223.000,00	0,00	223.000,00
04.121.0003.1.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0003.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	213.000,00	0,00	213.000,00
04.121.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	27.000,00	0,00	27.000,00
04.121.0020.2.020	MANUENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR	27.000,00	0,00	27.000,00
04.122	Administração Geral	6.991.388,00	22.000,00	7.013.388,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.946.388,00	22.000,00	6.968.388,00
04.122.0003.1.003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.1.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0003.1.084	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0003.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.303.000,00	6.000,00	1.309.000,00
04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	173.000,00	0,00	173.000,00
04.122.0003.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
04.122.0003.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	3.462.000,00	15.000,00	3.477.000,00
04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	642.000,00	0,00	642.000,00
04.122.0003.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.0003.2.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER	259.388,00	1.000,00	260.388,00
04.122.0108	ARRECADACÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	45.000,00	0,00	45.000,00
04.122.0108.2.013	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS	45.000,00	0,00	45.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.123	Administração Financeira	1.752.000,00	13.000,00	1.765.000,00
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.683.000,00	13.000,00	1.696.000,00
04.123.0016.1.008	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSILIOS DIVERSOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.123.0016.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	1.373.000,00	13.000,00	1.386.000,00
04.123.0016.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO	280.000,00	0,00	280.000,00
04.123.0018	GESTÃO FINANCEIRA	69.000,00	0,00	69.000,00
04.123.0018.2.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	69.000,00	0,00	69.000,00
04.124	Controle Interno	1.144.000,00	0,00	1.144.000,00
04.124.0017	GESTÃO DA CONTABILIDADE	736.000,00	0,00	736.000,00
04.124.0017.1.006	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DIVERSOS	20.000,00	0,00	20.000,00
04.124.0017.2.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	716.000,00	0,00	716.000,00
04.124.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	3.000,00	0,00	3.000,00
04.124.0020.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	3.000,00	0,00	3.000,00
04.124.0106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	405.000,00	0,00	405.000,00
04.124.0106.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
04.124.0106.2.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	395.000,00	0,00	395.000,00
08	Assistência Social	3.900.912,00	3.587.500,00	7.488.412,00
08.121	Planejamento e Orçamento	43.000,00	0,00	43.000,00
08.121.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	43.000,00	0,00	43.000,00
08.121.0016.2.149	DISPÊNDIO COM EXECUÇÃO DOS PALNOS MUNICIPAIS	43.000,00	0,00	43.000,00
08.122	Administração Geral	2.340.912,00	204.000,00	2.544.912,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.196.912,00	105.000,00	2.301.912,00
08.122.0003.1.076	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. DEP. ASIST.SOCIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
08.122.0003.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	142.000,00	0,00	142.000,00
08.122.0003.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.034.912,00	50.000,00	2.084.912,00
08.122.0003.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP DE ASSIST. SOCIAL-FNAS	0,00	55.000,00	55.000,00
08.122.0015	PROGRAMA IGD	0,00	98.000,00	98.000,00
08.122.0015.1.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD/SUAS	0,00	50.000,00	50.000,00
08.122.0015.2.095	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGD/SUAS	0,00	48.000,00	48.000,00
08.122.0101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	81.000,00	1.000,00	82.000,00
08.122.0101.1.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00	0,00	12.000,00
08.122.0101.2.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	69.000,00	1.000,00	70.000,00
08.122.0104	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	63.000,00	0,00	63.000,00
08.122.0104.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR	2.000,00	0,00	2.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.122.0104.2.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	61.000,00	0,00	61.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	14.000,00	23.000,00	37.000,00
08.241.0045	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.000,00	23.000,00	37.000,00
08.241.0045.2.096	AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA-CRAS	0,00	23.000,00	23.000,00
08.241.0045.2.097	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA-API	14.000,00	0,00	14.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
08.242.0008.2.110	PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PPD	6.000,00	0,00	6.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	0,00	6.000,00
08.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.057.000,00	1.643.200,00	2.700.200,00
08.243.0002.2.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	150.000,00	735.000,00	885.000,00
08.243.0002.2.134	Programa de Alimentação Escolar	0,00	735.000,00	735.000,00
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	150.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0008.2.098	AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES-CRAS	0,00	14.000,00	14.000,00
08.243.0008.2.112	Manutenção das Atividades dos Programas de Assistência Social - Convênio União	0,00	105.000,00	105.000,00
08.243.0043	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	148.000,00	0,00	148.000,00
08.243.0043.2.099	APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS INTERSETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.000,00	0,00	148.000,00
08.243.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	479.000,00	479.000,00
08.243.0044.1.083	AQUIS. MOV. EQUIP. E UTEN. DIV. - CONV. E FORT DE VINCULOS.	0,00	63.000,00	63.000,00
08.243.0044.2.113	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	416.000,00	416.000,00
08.243.0102	ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	332.000,00	0,00	332.000,00
08.243.0102.1.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS DE IDADE	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0102.1.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 A 14 ANOS	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0102.1.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIV. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 A 24 ANOS	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0102.2.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS DE IDADE	47.000,00	0,00	47.000,00
08.243.0102.2.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 A 16 ANOS DE IDADE	37.000,00	0,00	37.000,00
08.243.0102.2.126	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 A 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO, EXPLOR.E SIT.DE VIOL	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0102.2.127	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 A 14 ANOS	35.000,00	0,00	35.000,00
08.243.0102.2.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIV. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS DE 16 A 24 ANOS	29.000,00	0,00	29.000,00
08.243.0102.2.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM A LEI (LA)	26.000,00	0,00	26.000,00
08.243.0102.2.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO	122.000,00	0,00	122.000,00
08.243.0103	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	39.000,00	2.000,00	41.000,00
08.243.0103.2.130	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO	39.000,00	2.000,00	41.000,00
08.243.0105	AÇÕES VOLUNTARIAS AO APOIO A JUVENTUDE	228.000,00	1.200,00	229.200,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243.0105.1.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0105.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE	218.000,00	1.200,00	219.200,00
08.243.0109	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	150.000,00	0,00	150.000,00
08.243.0109.1.078	AQUISIÇÃO DE MOV., EQUIP. E UTEN. DIV. - AEPETI	50.000,00	0,00	50.000,00
08.243.0109.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATV. DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI	100.000,00	0,00	100.000,00
08.243.0110	CRIANÇA FELIZ	10.000,00	307.000,00	317.000,00
08.243.0110.1.079	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.0110.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	307.000,00	307.000,00
08.244	Assistência Comunitária	440.000,00	1.456.000,00	1.896.000,00
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	39.000,00	763.000,00	802.000,00
08.244.0008.1.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0008.1.081	AQUISIÇÃO DE MÓV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0008.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS	0,00	170.000,00	170.000,00
08.244.0008.2.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	0,00	413.000,00	413.000,00
08.244.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE	34.000,00	0,00	34.000,00
08.244.0008.2.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO	0,00	140.000,00	140.000,00
08.244.0013	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0013.2.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	90.000,00	0,00	90.000,00
08.244.0015	PROGRAMA IGD	0,00	450.000,00	450.000,00
08.244.0015.1.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0015.2.106	PROGRAMA IGD	0,00	400.000,00	400.000,00
08.244.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0026.2.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0037.2.114	PROGRAMA DE APOIO A USUÁRIOS DE DROGAS	11.000,00	0,00	11.000,00
08.244.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	290.000,00	243.000,00	533.000,00
08.244.0044.2.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA	120.000,00	0,00	120.000,00
08.244.0044.2.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES	170.000,00	0,00	170.000,00
08.244.0044.2.115	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0,00	208.000,00	208.000,00
08.244.0044.2.116	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS	0,00	35.000,00	35.000,00
08.333	Empregabilidade	0,00	150.000,00	150.000,00
08.333.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	150.000,00	150.000,00
08.333.0008.2.117	INCLUSÃO PRODUTIVA - PAIF	0,00	150.000,00	150.000,00
08.334	Fomento ao Trabalhador	0,00	111.300,00	111.300,00



Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.334.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	111.300,00	111.300,00
08.334.0014.2.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO	0,00	111.300,00	111.300,00
09	Previdência Social	2.330.000,00	19.496.500,00	21.826.500,00
09.271	Previdência Básica	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
09.271.0009	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	2.330.000,00	0,00	2.330.000,00
09.271.0009.2.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
09.271.0009.2.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	19.496.500,00	19.496.500,00
09.272.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	0,00	19.496.500,00	19.496.500,00
09.272.0107.1.084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00
09.272.0107.1.085	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS	0,00	10.000,00	10.000,00
09.272.0107.2.118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	18.791.500,00	18.791.500,00
09.272.0107.2.119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUIQUE	0,00	617.000,00	617.000,00
09.272.0107.2.120	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS	0,00	48.000,00	48.000,00
09.272.0107.2.121	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00
10	Saúde	10.198.000,00	16.003.600,00	26.201.600,00
10.122	Administração Geral	142.000,00	0,00	142.000,00
10.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	142.000,00	0,00	142.000,00
10.122.0003.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE	92.000,00	0,00	92.000,00
10.122.0003.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00	0,00	50.000,00
10.241	Assistência ao Idoso	111.000,00	0,00	111.000,00
10.241.0113	Assistência à Saúde do Idoso	111.000,00	0,00	111.000,00
10.241.0113.2.136	Promoção à Saúde do Idoso	111.000,00	0,00	111.000,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	0,00	100.000,00
10.243.0112	Promoção à saúde da Criança e do Adolescente.	100.000,00	0,00	100.000,00
10.243.0112.2.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente	100.000,00	0,00	100.000,00
10.244	Assistência Comunitária	152.000,00	676.000,00	828.000,00
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	152.000,00	676.000,00	828.000,00
10.244.0037.1.066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
10.244.0037.2.081	MANUTENÇÃO DO CAPS	0,00	525.000,00	525.000,00
10.244.0037.2.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM	72.000,00	0,00	72.000,00
10.244.0037.2.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD	0,00	151.000,00	151.000,00
10.244.0037.2.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	70.000,00	0,00	70.000,00
10.271	Previdência Básica	350.000,00	0,00	350.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.271.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	0,00	350.000,00
10.271.0036.2.079	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA E FGTS	350.000,00	0,00	350.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.272.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.272.0036.2.080	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
10.301	Atenção Básica	481.000,00	3.440.600,00	3.921.600,00
10.301.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	251.000,00	2.663.600,00	2.904.600,00
10.301.0007.1.057	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	50.000,00	125.000,00	175.000,00
10.301.0007.1.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
10.301.0007.1.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras	121.000,00	0,00	121.000,00
10.301.0007.1.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0007.2.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0007.2.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE	0,00	72.000,00	72.000,00
10.301.0007.2.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO	0,00	341.600,00	341.600,00
10.301.0007.2.072	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEPART.	0,00	115.000,00	115.000,00
10.301.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	230.000,00	330.000,00	560.000,00
10.301.0038.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0038.2.077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	0,00	330.000,00	330.000,00
10.301.0038.2.078	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0042	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	0,00	457.000,00	457.000,00
10.301.0042.2.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	0,00	457.000,00	457.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.272.000,00	10.757.000,00	18.029.000,00
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	9.010.000,00	9.210.000,00
10.302.0007.1.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-UBS	200.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00
10.302.0007.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE BUCAL	0,00	10.000,00	10.000,00
10.302.0007.1.067	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.0007.2.073	MANUTENÇÃO DO PACS	0,00	2.745.000,00	2.745.000,00
10.302.0007.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA	0,00	5.155.000,00	5.155.000,00
10.302.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.022.000,00	1.747.000,00	8.769.000,00
10.302.0036.1.068	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAIS E AMBULATORIAIS	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0036.1.069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA	10.000,00	0,00	10.000,00
10.302.0036.1.070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0036.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASS. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FAE	0,00	150.000,00	150.000,00
10.302.0036.1.072	AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP. E UL.TENS. DIVERSOS PARA O SERVIÇO HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	100.000,00	250.000,00	350.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.302.0036.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	20.000,00	20.000,00	40.000,00
10.302.0036.2.083	Manutenção das Atividades do Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial	6.542.000,00	202.000,00	6.744.000,00
10.302.0036.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-FAE	0,00	1.105.000,00	1.105.000,00
10.302.0036.2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.0038.2.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	38.000,00	38.000,00
10.304.0041	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	38.000,00	38.000,00
10.304.0041.2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	38.000,00	38.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	80.000,00	1.092.000,00	1.172.000,00
10.305.0040	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLÓGICAS	80.000,00	1.092.000,00	1.172.000,00
10.305.0040.1.064	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E	80.000,00	0,00	80.000,00
10.305.0040.2.076	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	640.000,00	640.000,00
10.305.0040.2.092	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	452.000,00	452.000,00
10.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	10.000,00
10.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
10.541.0033.2.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR	10.000,00	0,00	10.000,00
12	Educação	6.552.112,00	48.473.750,00	55.025.862,00
12.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	170.000,00	175.000,00
12.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	170.000,00	170.000,00
12.243.0002.2.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAE - PRÉ-ESCOLA	0,00	134.000,00	134.000,00
12.243.0002.2.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"	0,00	36.000,00	36.000,00
12.243.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.243.0004.2.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361	Ensino Fundamental	5.129.000,00	44.319.750,00	49.448.750,00
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	4.551.000,00	44.169.750,00	48.720.750,00
12.361.0004.1.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0004.1.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0004.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0004.1.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV. UNIÃO	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.0004.1.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.0004.1.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.0004.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0004.1.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO	0,00	50.000,00	50.000,00



Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.361.0004.2.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios	3.750.000,00	517.700,00	4.267.700,00
12.361.0004.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00
12.361.0004.2.024	MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.0004.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	0,00	164.000,00	164.000,00
12.361.0004.2.030	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	521.000,00	521.000,00
12.361.0004.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO	0,00	1.391.000,00	1.391.000,00
12.361.0004.2.032	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
12.361.0004.2.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0004.2.034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS	421.000,00	0,00	421.000,00
12.361.0004.2.035	PDDE - "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA"	0,00	71.500,00	71.500,00
12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%	0,00	24.593.960,00	24.593.960,00
12.361.0004.2.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%	0,00	11.853.390,00	11.853.390,00
12.361.0004.2.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR - FUNDEB 40%	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.0004.2.042	Manutenção do Programa de Transporte Escolar 40%	0,00	2.155.200,00	2.155.200,00
12.361.0004.2.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%	0,00	65.000,00	65.000,00
12.361.0010	CAPACITAÇÃO E APERF. DE RECURSOS HUMANOS	78.000,00	0,00	78.000,00
12.361.0010.2.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	78.000,00	0,00	78.000,00
12.361.0012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	500.000,00	150.000,00	650.000,00
12.361.0012.1.012	Construção de Quadras Poliesportiva	300.000,00	0,00	300.000,00
12.361.0012.1.016	Construção de Quadras Poliesportivas / Transferência MDE	200.000,00	50.000,00	250.000,00
12.361.0012.1.095	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1.267.112,00	3.933.500,00	5.200.612,00
12.365	Educação Infantil	1.267.112,00	3.933.500,00	5.200.612,00
12.365.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.0004.1.019	Construção de Creches	0,00	274.000,00	274.000,00
12.365.0004.1.020	Construção de Creches - Transferência do MDE	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0004.1.101	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV.	80.000,00	0,00	80.000,00
12.365.0004.1.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0004.1.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.	0,00	3.181.500,00	3.181.500,00
12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%	0,00	408.000,00	408.000,00
12.365.0004.2.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%	1.087.112,00	0,00	1.087.112,00
12.365.0004.2.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	151.000,00	41.000,00	192.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	26.000,00	26.000,00
12.366.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	26.000,00	26.000,00
12.366.0002.2.036	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PENAE- EJA	0,00	26.000,00	26.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	151.000,00	15.000,00	166.000,00
12.366.0004.2.037	MANUTENÇÃO E APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0,00	10.000,00	10.000,00
12.366.0004.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS	151.000,00	5.000,00	156.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	9.500,00	9.500,00
12.367.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	9.500,00	9.500,00
12.367.0004.2.146	TRANSFERÊNCIA DO FNDE-PNAE E AEE	0,00	9.500,00	9.500,00
13	Cultura	2.746.000,00	2.000,00	2.748.000,00
13.392	Difusão Cultural	2.746.000,00	2.000,00	2.748.000,00
13.392.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.746.000,00	2.000,00	2.748.000,00
13.392.0005.1.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0005.1.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0005.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.731.000,00	2.000,00	2.733.000,00
15	Urbanismo	8.763.000,00	3.619.714,00	12.382.714,00
15.122	Administração Geral	755.000,00	3.000,00	758.000,00
15.122.0022	SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL	755.000,00	3.000,00	758.000,00
15.122.0022.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	755.000,00	3.000,00	758.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.463.000,00	2.621.700,00	8.084.700,00
15.451.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.722.000,00	1.200.000,00	5.922.000,00
15.451.0003.1.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	100.000,00	100.000,00	200.000,00
15.451.0003.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	4.592.000,00	1.100.000,00	5.692.000,00
15.451.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	320.000,00	0,00	320.000,00
15.451.0011.1.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	240.000,00	0,00	240.000,00
15.451.0011.1.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0011.1.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0027	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	421.000,00	1.421.700,00	1.842.700,00
15.451.0027.1.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO	400.000,00	236.700,00	636.700,00
15.451.0027.1.031	Recapitamento em Diversas Ruas com Recursos do ministério das Cidades	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
15.451.0027.1.032	Recapitamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.	21.000,00	0,00	21.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.345.000,00	890.014,00	3.235.014,00
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	215.000,00	0,00	215.000,00
15.452.0011.1.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0011.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00	0,00	15.000,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	212.000,00	0,00	212.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900
Lei 4.320/64 Anexo B
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452.0023.2.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0023.2.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE	12.000,00	0,00	12.000,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.631.000,00	1.000,00	1.632.000,00
15.452.0024.1.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0024.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.611.000,00	1.000,00	1.612.000,00
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.000,00	1.000,00	88.000,00
15.452.0025.1.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.452.0025.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.0025.2.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	32.000,00	1.000,00	33.000,00
15.452.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00	888.014,00	1.088.014,00
15.452.0032.1.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0032.1.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS	0,00	888.014,00	888.014,00
15.482	Habitação Urbana	0,00	105.000,00	105.000,00
15.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	0,00	105.000,00	105.000,00
15.482.0026.1.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos de Fundação Nacional de Saúde	0,00	105.000,00	105.000,00
15.544	Recursos Hídricos	200.000,00	0,00	200.000,00
15.544.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00	0,00	200.000,00
15.544.0032.1.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS	200.000,00	0,00	200.000,00
16	Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	100.000,00	0,00	100.000,00
16.482.0026.1.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	100.000,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	757.800,00	200.000,00	957.800,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00	0,00	120.000,00
17.451.0028	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00
17.451.0028.1.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	637.800,00	200.000,00	837.800,00
17.512.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	637.800,00	200.000,00	837.800,00
17.512.0011.1.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	187.800,00	200.000,00	387.800,00
17.512.0011.1.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	50.000,00	0,00	50.000,00
17.512.0011.1.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos	400.000,00	0,00	400.000,00
18	Gestão Ambiental	403.000,00	0,00	403.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	403.000,00	0,00	403.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552800

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	403.000,00	0,00	403.000,00
18.541.0033.1.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.0033.2.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU	52.000,00	0,00	52.000,00
18.541.0033.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE	341.000,00	0,00	341.000,00
20	Agricultura	1.857.976,00	382.687,00	2.240.663,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	1.821.000,00	126.750,00	1.947.750,00
20.601.0048	AÇÕES PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL	1.821.000,00	126.750,00	1.947.750,00
20.601.0048.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00
20.601.0048.2.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	1.811.000,00	126.750,00	1.937.750,00
20.606	Extensão Rural	36.976,00	255.937,00	292.913,00
20.606.0111	Promoção a Saúde	36.976,00	255.937,00	292.913,00
20.606.0111.1.051	Aquisição de Caminhão Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município	0,00	255.937,00	255.937,00
20.606.0111.1.052	Aquisição de Caminhões Capamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos, Recursos do Município da Agricultura	36.976,00	0,00	36.976,00
23	Comércio e Serviços	234.000,00	30.000,00	264.000,00
23.605	Abastecimento	35.000,00	10.000,00	45.000,00
23.605.0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS	35.000,00	10.000,00	45.000,00
23.605.0046.2.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS	35.000,00	10.000,00	45.000,00
23.692	Comercialização	199.000,00	20.000,00	219.000,00
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	99.000,00	20.000,00	119.000,00
23.692.0047.1.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS	10.000,00	0,00	10.000,00
23.692.0047.1.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS	9.000,00	0,00	9.000,00
23.692.0047.2.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL	80.000,00	20.000,00	100.000,00
23.692.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	100.000,00	0,00	100.000,00
23.692.0107.1.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO	100.000,00	0,00	100.000,00
26	Transporte	300.000,00	50.000,00	350.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	300.000,00	50.000,00	350.000,00
26.782.0030	ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	50.000,00	300.000,00
26.782.0030.1.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	250.000,00	50.000,00	300.000,00
26.782.0031	MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
26.782.0031.1.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	412.000,00	5.000,00	417.000,00
27.695	Turismo	327.000,00	5.000,00	332.000,00
27.695.0021	PROMOÇÃO DO TURISMO	327.000,00	5.000,00	332.000,00
27.695.0021.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	327.000,00	5.000,00	332.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Lei 4.320/64 Anexo 8
Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.812	Desporto Comunitário	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	35.000,00	0,00	35.000,00
27.812.0006.2.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS	5.000,00	0,00	5.000,00
27.812.0006.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813	Lazer	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	50.000,00	0,00	50.000,00
27.813.0006.1.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL	50.000,00	0,00	50.000,00
28	Encargos Especiais	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0019	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	500.000,00	0,00	500.000,00
28.843.0019.1.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	500.000,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência	1.554.000,00	200.000,00	1.754.000,00
99.999	Reserva de Contingência	1.554.000,00	200.000,00	1.754.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.000,00	200.000,00	1.754.000,00
99.999.9999.9.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	735.000,00	0,00	735.000,00
99.999.9999.9.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00
99.999.9999.9.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	261.000,00	0,00	261.000,00
99.999.9999.9.004	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	58.000,00	0,00	58.000,00
99.999.9999.9.005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	200.000,00	200.000,00
	TOTAL	55.800.644,00	92.085.751,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900
Programa de Trabalho - Resumo Geral
Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	230.000,00	4.300.456,00		4.530.456,00
01.031	Ação Legislativa	230.000,00	4.300.456,00		4.530.456,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	230.000,00	4.300.456,00		4.530.456,00
02	Judiciária		524.000,00		524.000,00
02.061	Ação Judiciária		524.000,00		524.000,00
02.061.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		524.000,00		524.000,00
04	Administração	150.000,00	10.022.388,00		10.172.388,00
04.121	Planejamento e Orçamento	10.000,00	240.000,00		250.000,00
04.121.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00	240.000,00		250.000,00
04.121.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00	213.000,00		223.000,00
04.122	Administração Geral	80.000,00	27.000,00		27.000,00
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	80.000,00	6.933.388,00		7.013.388,00
04.122.0108	ARRECADADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	80.000,00	6.888.388,00		6.968.388,00
04.123	Administração Financeira	30.000,00	45.000,00		45.000,00
04.123.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	30.000,00	1.735.000,00		1.765.000,00
04.123.0018	GESTÃO FINANCEIRA	30.000,00	1.666.000,00		1.696.000,00
04.124	Controle Interno	30.000,00	69.000,00		69.000,00
04.124.0017	GESTÃO DA CONTABILIDADE	20.000,00	1.114.000,00		1.144.000,00
04.124.0020	ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00	395.000,00		405.000,00
04.124.0106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	318.000,00	7.170.412,00		7.488.412,00
08	Assistência Social		43.000,00		43.000,00
08.121	Planejamento e Orçamento		43.000,00		43.000,00
08.121.0016	SERVIÇOS FINANCEIROS	84.000,00	2.460.912,00		2.544.912,00
08.122	Administração Geral	20.000,00	2.281.912,00		2.301.912,00
08.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	48.000,00		98.000,00
08.122.0015	PROGRAMA IGD	12.000,00	70.000,00		82.000,00
08.122.0101	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	61.000,00		63.000,00
08.122.0104	APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		37.000,00		37.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		37.000,00		37.000,00
08.241.0045	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		6.000,00		6.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		6.000,00		6.000,00
08.242.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		6.000,00		6.000,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	139.000,00	2.561.200,00		2.700.200,00
08.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		885.000,00		885.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.243.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		119.000,00		119.000,00
08.243.0043	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		148.000,00		148.000,00
08.243.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA	63.000,00	416.000,00		479.000,00
08.243.0102	ATENDIMENTO AS CRIANÇAS	6.000,00	326.000,00		332.000,00
08.243.0103	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE DESNUTRIÇÃO		41.000,00		41.000,00
08.243.0105	AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A JUVENTUDE	10.000,00	219.200,00		229.200,00
08.243.0109	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	50.000,00	100.000,00		150.000,00
08.243.0110	CRIANÇA FELIZ	10.000,00	307.000,00		317.000,00
08.244	Assistência Comunitária	95.000,00	1.801.000,00		1.896.000,00
08.244.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		757.000,00		802.000,00
08.244.0013	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	45.000,00			45.000,00
08.244.0015	PROGRAMA IGD	50.000,00	400.000,00		450.000,00
08.244.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA		10.000,00		10.000,00
08.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL		11.000,00		11.000,00
08.244.0044	ASSISTÊNCIA A PESSOAS DE BAIXA RENDA		533.000,00		533.000,00
08.333	Empregabilidade		150.000,00		150.000,00
08.333.0008	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		150.000,00		150.000,00
08.334	Fomento ao Trabalhador		111.300,00		111.300,00
08.334.0014	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.300,00		111.300,00
09	Previdência Social	30.000,00	21.796.500,00		21.826.500,00
09.271	Previdência Básica		2.330.000,00		2.330.000,00
09.271.0009	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		2.330.000,00		2.330.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	19.466.500,00		19.496.500,00
09.272.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	30.000,00	19.466.500,00		19.496.500,00
10	Saúde	4.686.000,00	21.515.600,00		26.201.600,00
10.122	Administração Geral		142.000,00		142.000,00
10.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA		142.000,00		142.000,00
10.241	Assistência ao Idoso		111.000,00		111.000,00
10.241.0113	Assistência à Saúde do Idoso		111.000,00		111.000,00
10.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		100.000,00		100.000,00
10.243.0112	Promoção à saúde da Criança e do Adolescente.		100.000,00		100.000,00
10.244	Assistência Comunitária	10.000,00	818.000,00		828.000,00
10.244.0037	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL	10.000,00	818.000,00		828.000,00
10.271	Previdência Básica		350.000,00		350.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56620-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.271.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		350.000,00		350.000,00
10.272	Previdência do Regime Estatutário		1.500.000,00		1.500.000,00
10.272.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.500.000,00		1.500.000,00
10.301	Atenção Básica	2.386.000,00	1.535.600,00		3.921.600,00
10.301.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	2.356.000,00	548.600,00		2.904.600,00
10.301.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	30.000,00	530.000,00		560.000,00
10.301.0042	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		457.000,00		457.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.210.000,00	15.819.000,00		18.029.000,00
10.302.0007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.310.000,00	7.900.000,00		9.210.000,00
10.302.0036	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	900.000,00	7.869.000,00		8.769.000,00
10.302.0038	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		50.000,00		50.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		38.000,00		38.000,00
10.304.0041	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		38.000,00		38.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	80.000,00	1.092.000,00		1.172.000,00
10.305.0040	COMBATE A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E EPIDEMIOLÓGICAS	80.000,00	1.092.000,00		1.172.000,00
10.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.000,00		10.000,00
10.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL		10.000,00		10.000,00
12	Educação	2.134.000,00	52.891.862,00		55.025.862,00
12.243	Assistência À Criança e ao Adolescente		175.000,00		175.000,00
12.243.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		170.000,00		170.000,00
12.243.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		5.000,00		5.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.610.000,00	47.838.750,00		49.448.750,00
12.361.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	960.000,00	47.760.750,00		48.720.750,00
12.361.0010	CAPACITAÇÃO E APERF. DE RECURSOS HUMANOS		78.000,00		78.000,00
12.361.0012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	650.000,00			650.000,00
12.365	Educação Infantil	524.000,00	4.676.612,00		5.200.612,00
12.365.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	524.000,00	4.676.612,00		5.200.612,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		192.000,00		192.000,00
12.366.0002	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		26.000,00		26.000,00
12.366.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		166.000,00		166.000,00
12.367	Educação Especial		9.500,00		9.500,00
12.367.0004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	15.000,00	9.500,00		9.500,00
13	Cultura		2.733.000,00		2.748.000,00
13.392	Difusão Cultural	15.000,00	2.733.000,00		2.748.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13.392.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	15.000,00	2.733.000,00		2.748.000,00
15	Urbanismo	4.210.714,00	8.172.000,00		12.382.714,00
15.122	Administração Geral		758.000,00		758.000,00
15.122.0022	SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL		758.000,00		758.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.392.700,00	5.692.000,00		8.084.700,00
15.451.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	230.000,00	5.692.000,00		5.922.000,00
15.451.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	320.000,00			320.000,00
15.451.0027	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	1.842.700,00			1.842.700,00
15.452	Serviços Urbanos	1.513.014,00	1.722.000,00		3.235.014,00
15.452.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	200.000,00	15.000,00		215.000,00
15.452.0023	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	150.000,00	62.000,00		212.000,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	1.612.000,00		1.632.000,00
15.452.0025	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	55.000,00	33.000,00		88.000,00
15.452.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	1.088.014,00			1.088.014,00
15.482	Habituação Urbana	105.000,00			105.000,00
15.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	105.000,00			105.000,00
15.544	Recursos Hídricos	200.000,00			200.000,00
15.544.0032	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	200.000,00			200.000,00
16	Habituação	100.000,00			100.000,00
16.482	Habituação Urbana	100.000,00			100.000,00
16.482.0026	PROGRAMA DE MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	100.000,00			100.000,00
17	Saneamento	957.800,00			957.800,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	120.000,00			120.000,00
17.451.0028	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	120.000,00			120.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	837.800,00			837.800,00
17.512.0011	MANUTENÇÃO E DESENV. DA INFRA-ESTRUTURA	837.800,00			837.800,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00	393.000,00		403.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	393.000,00		403.000,00
18.541.0033	POLÍTICA AMBIENTAL	10.000,00	393.000,00		403.000,00
20	Agricultura	302.913,00	1.937.750,00		2.240.663,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	1.937.750,00		1.947.750,00
20.601.0048	AÇÕES PARA A AGRICULTURA MUNICIPAL	10.000,00	1.937.750,00		1.947.750,00
20.606	Extensão Rural	292.913,00			292.913,00
20.606.0111	Promoção a Saúde	292.913,00			292.913,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6
Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
23	Comércio e Serviços	119.000,00	145.000,00		264.000,00
23.605	Abastecimento		45.000,00		45.000,00
23.605.0046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS		45.000,00		45.000,00
23.692	Comercialização	119.000,00	100.000,00		219.000,00
23.692.0047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATADOUROS	19.000,00	100.000,00		119.000,00
23.692.0107	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	100.000,00			100.000,00
26	Transporte	350.000,00			350.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	350.000,00			350.000,00
26.782.0030	ESTRADAS VICINAIS	300.000,00			300.000,00
26.782.0031	MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
27	Desporto e Lazer	50.000,00	367.000,00		417.000,00
27.695	Turismo		332.000,00		332.000,00
27.695.0021	PROMOÇÃO DO TURISMO		332.000,00		332.000,00
27.812	Desporto Comunitário		35.000,00		35.000,00
27.812.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER		35.000,00		35.000,00
27.813	Lazer	50.000,00			50.000,00
27.813.0006	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	50.000,00			50.000,00
28	Encargos Especiais	500.000,00			500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	500.000,00			500.000,00
28.843.0019	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	500.000,00			500.000,00
99	Reserva de Contingência			1.754.000,00	1.754.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.754.000,00	1.754.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.163.427,00	131.968.968,00	1.754.000,00	147.886.395,00
TOTAL		14.163.427,00	131.968.968,00	1.754.000,00	147.886.395,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade: 03.01 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
33	0412200031.004	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS	001	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00			20.000,00
34	0412200032.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA AO GABINETE DO PREFEITO	001	0,00	1.016.000,00	0,00	1.016.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			670.000,00		670.000,00
	33901400	Diárias - Civil			3.000,00		3.000,00
36	33903000	Material de Consumo	001		75.000,00		75.000,00
37	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		30.000,00		30.000,00
38	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		238.000,00		238.000,00
		TOTAL		20.000,00	1.016.000,00	0,00	1.036.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade: 04.01 ASSESSORIA JURÍDICA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0206100032.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS		0,00	524.000,00	0,00	524.000,00
39	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		78.000,00		78.000,00
40	31909100	Sentenças Judiciais	001		400.000,00		400.000,00
41	33901400	Diárias - Civil	001		1.000,00		1.000,00
42	33903000	Material de Consumo	001		2.000,00		2.000,00
43	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		1.000,00		1.000,00
44	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		2.000,00		2.000,00
45	33909100	Sentenças Judiciais	001		40.000,00		40.000,00
		TOTAL		0,00	524.000,00	0,00	524.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412200031.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE Equipamentos e Material Permanente		30.000.00	0,00		30.000.00
46	44905200		001	30.000.00			30.000.00
	0412200032.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		0,00	3.477.000,00	0,00	3.477.000,00
47	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		2.200.000,00		2.200.000,00
48	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001		490.000,00		490.000,00
49	33901400	Diárias - Civil	001		2.000,00		2.000,00
50	33903000	Material de Consumo	001		220.000,00		220.000,00
51	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		50.000,00		50.000,00
52	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		500.000,00		500.000,00
53	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		15.000,00		15.000,00
	0412200032.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		0,00	642.000,00	0,00	642.000,00
54	33903000	Material de Consumo	001		1.000,00		1.000,00
55	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		10.000,00		10.000,00
56	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		1.000,00		1.000,00
57	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	001		480.000,00		480.000,00
58	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	001		150.000,00		150.000,00
	0927100092.011	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
59	31901300	Obrigações Patronais	001		980.000,00		980.000,00
60	31911300	Obrigações Patronais	001		1.320.000,00		1.320.000,00
61	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		0,00		0,00
62	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	30.000,00	6.419.000,00	0,00	6.449.000,00
		TOTAL					





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (97) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05.02 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412200032.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
63	33903000	Material de Consumo	001		6.000,00		6.000,00
64	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		5.000,00		5.000,00
		TOTAL		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
65	0412201082.013	ACQUIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES AOS CONTRIB. IPTU E ISS		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		45.000,00		45.000,00
	0412300162.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO		0,00	1.386.000,00	0,00	1.386.000,00
66	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		760.000,00		760.000,00
67	33901400	Diárias - Civil	001		8.000,00		8.000,00
68	33903000	Material de Consumo	001		70.000,00		70.000,00
69	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		5.000,00		5.000,00
70	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		530.000,00		530.000,00
71	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		13.000,00		13.000,00
	0412400171.006	ACQUIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
72	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00			20.000,00
	0412400172.015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		0,00	716.000,00	0,00	716.000,00
73	32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	001		1.000,00		1.000,00
74	32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	001		2.000,00		2.000,00
75	33903000	Material de Consumo	001		1.000,00		1.000,00
76	33903500	Serviços de Consultoria	001		336.000,00		336.000,00
77	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		1.000,00		1.000,00
78	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		225.000,00		225.000,00
79	33909300	Indenizações e Restituições	001		150.000,00		150.000,00
	2884300191.007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
80	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	001	500.000,00			500.000,00
	9999999999.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	735.000,00	735.000,00
81	999999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	001	520.000,00	2.147.000,00	735.000,00	735.000,00
		TOTAL					3.402.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.02 TESOUREARIA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412300182.016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA		0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
82	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		63.000,00		63.000,00
83	33903000	Material de Consumo	001		6.000,00		6.000,00
		TOTAL		0,00	69.000,00	0,00	69.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
84	0412400202.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		3.000,00		3.000,00
		TOTAL		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 06.04 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412300161.008	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ULTENSILIOS DIVERSOS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
85	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	30.000,00			30.000,00
	0412300162.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO		0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
86	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		270.000,00		270.000,00
87	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
		TOTAL		30.000,00	280.000,00	0,00	310.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 07.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412100031.009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
88	44905200			10.000,00			10.000,00
	0412100032.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
89	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		205.000,00		205.000,00
90	33901400	Diárias - Civil	001		1.000,00		1.000,00
91	33903000	Material de Consumo	001		3.000,00		3.000,00
92	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		2.000,00		2.000,00
93	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		2.000,00		2.000,00
	0412100202.020	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O CONDOMAR		0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
94	33904100	Contribuições	001		27.000,00		27.000,00
		TOTAL		10.000,00	240.000,00	0,00	250.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 08.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
95	0824300022.021	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	735.000,00	0,00	735.000,00
	33903000	Material de Consumo	122		735.000,00		735.000,00
123	1224300022.027	TRANSFERÊNCIA DO FNDE - PENAÉ - PRÉ-ESCOLA		0,00	134.000,00	0,00	134.000,00
	33903000	Material de Consumo	122		134.000,00		134.000,00
124	1224300022.028	PNAC - "PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE"		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	33903000	Material de Consumo	122		36.000,00		36.000,00
96	1236100041.010	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Salário Educação		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905100	Obras e Instalações	120	50.000,00			50.000,00
97	1236100041.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIV. - MDE EST		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	111	100.000,00			100.000,00
98	1236100041.014	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS- CONV.UNIÃO		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	125	150.000,00			150.000,00
99	1236100041.015	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTENS. DIVERSOS - CONV. ESTADO		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	125	10.000,00			10.000,00
590	1236100041.099	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E UTEN. DIV. - SALÁRIO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	120	50.000,00			50.000,00
101	1236100042.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO - SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00
	33903000	Material de Consumo	120		500.000,00		500.000,00
102	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120		30.000,00		30.000,00
103	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120		500.000,00		500.000,00
104	1236100042.024	MANUTENÇÃO DOS PROG. DO ENS. BÁSICO - CONV. UNIÃO		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	33903000	Material de Consumo	125		50.000,00		50.000,00
105	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125		20.000,00		20.000,00
106	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125		30.000,00		30.000,00
107	1236100042.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE		0,00	164.000,00	0,00	164.000,00
	33903000	Material de Consumo	124		40.000,00		40.000,00
108	33903000	Material de Consumo	150		70.000,00		70.000,00
109	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	124		10.000,00		10.000,00
110	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124		9.000,00		9.000,00
111	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150		35.000,00		35.000,00
112	1236100042.030	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	521.000,00	0,00	521.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120		521.000,00		521.000,00
	1236100042.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/CONVÊNIO		0,00	1.391.000,00	0,00	1.391.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2769500212.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		0,00	332.000,00	0,00	332.000,00
130	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		264.000,00		264.000,00
131	33901400	Diárias - Civil	001		10.000,00		10.000,00
132	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
133	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	001		3.000,00		3.000,00
134	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		15.000,00		15.000,00
135	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		25.000,00		25.000,00
136	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		5.000,00		5.000,00
		TOTAL		0,00	332.000,00	0,00	332.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56620-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
137	1339200051.022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-BIBLIOTECA PÚBLICA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00			10.000,00
138	1339200051.023	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	5.000,00			5.000,00
139	1339200052.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	2.733.000,00	0,00	2.733.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		60.000,00		60.000,00
140	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	001		30.000,00		30.000,00
141	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		65.000,00		65.000,00
142	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		2.576.000,00		2.576.000,00
143	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620		2.000,00		2.000,00
		TOTAL		15.000,00	2.733.000,00	0,00	2.748.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
144	2781200062.048	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	001		5.000,00		5.000,00
145	2781200062.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	339033000	Material de Consumo	001		5.000,00		5.000,00
146	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		5.000,00		5.000,00
147	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	001		10.000,00		10.000,00
148	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		5.000,00		5.000,00
149	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		5.000,00		5.000,00
		TOTAL		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56620-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36652900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 10.00 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 10.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1012200032.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SECRETARIA		0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
150	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		70.000,00		70.000,00
593	31901300	Obrigações Patronais	001		12.000,00		12.000,00
151	33901400	Diárias - Civil	001		10.000,00		10.000,00
	1012200032.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
152	33903000	Material de Consumo	001		20.000,00		20.000,00
153	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		5.000,00		5.000,00
154	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		25.000,00		25.000,00
		TOTAL		0,00	142.000,00	0,00	142.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 11.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0812200032.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE AÇÃO		0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
155	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		70.000,00		70.000,00
594	31901300	Obrigações Patronais	001		12.000,00		12.000,00
156	33901400	Diárias - Civil	001		20.000,00		20.000,00
157	33903000	Material de Consumo	001		30.000,00		30.000,00
158	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		10.000,00		10.000,00
	0824400082.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
159	33903000	Material de Consumo	390		140.000,00		140.000,00
160	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	390		5.000,00		5.000,00
161	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390		10.000,00		10.000,00
162	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390		15.000,00		15.000,00
		TOTAL		0,00	312.000,00	0,00	312.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1512200222.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		0,00	758.000,00	0,00	758.000,00
163	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		120.000,00		120.000,00
164	33903000	Material de Consumo	001		50.000,00		50.000,00
165	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		15.000,00		15.000,00
166	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		570.000,00		570.000,00
167	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		3.000,00		3.000,00
		TOTAL		0,00	758.000,00	0,00	758.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
168	1545100031.024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE Equipamentos e Material Permanente	001	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
169	1545100031.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQ. DIVERSOS - CONV. ESTADO	001	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
170	44905200	Equipamentos e Material Permanente	125	100.000,00			100.000,00
171	44905200	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00			100.000,00
172	1545100032.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	5.692.000,00	0,00	5.692.000,00
173	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		80.000,00		80.000,00
174	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		2.350.000,00		2.350.000,00
175	33901400	Diárias - Civil	001		2.000,00		2.000,00
176	33903000	Material de Consumo	001		600.000,00		600.000,00
177	33903000	Material de Consumo	620		150.000,00		150.000,00
178	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		260.000,00		260.000,00
179	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		1.300.000,00		1.300.000,00
180	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		950.000,00		950.000,00
181	1545100111.026	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
182	44905100	Obras e Instalações	001	220.000,00			220.000,00
183	44905100	Obras e Instalações	520	0,00			0,00
184	44905100	Obras e Instalações	990	20.000,00			20.000,00
185	1545100111.027	DESAPROPRIAÇÕES E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
186	44905100	Obras e Instalações	001	0,00			0,00
187	45906100	Aquisição de Imóveis	001	30.000,00			30.000,00
188	1545100111.028	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
189	44905100	Obras e Instalações	001	50.000,00			50.000,00
190	1545100271.029	CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO		636.700,00	0,00	0,00	636.700,00
191	44905100	Obras e Instalações	001	300.000,00			300.000,00
192	44905100	Obras e Instalações	520	0,00			0,00
193	44905100	Obras e Instalações	610	86.700,00			86.700,00
194	44905100	Obras e Instalações	930	150.000,00			150.000,00
195	44905100	Obras e Instalações	990	100.000,00			100.000,00
196	1545100271.031	Recapitamento em Diversas Ruas com Recursos do ministério das Cidades		1.185.000,00	0,00	0,00	1.185.000,00
197	44905100	Obras e Instalações	510	1.185.000,00			1.185.000,00
198	1545100271.032	Recapitamento em Diversas Ruas com Recursos do Município.		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
199	44905100	Obras e Instalações	001	21.000,00			21.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
188	1545200111.033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	200.000,00			200.000,00
189	1545200231.034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	150.000,00			150.000,00
190	1545200232.056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		30.000,00		30.000,00
191	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		5.000,00		5.000,00
192	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		15.000,00		15.000,00
193	1545200251.035	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	50.000,00			50.000,00
194	1545200321.036	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	200.000,00			200.000,00
195	1545200321.037	Sistema de Abastecimento de Água em Vários Sítios com Recursos do FNS		888.014,00	0,00	0,00	888.014,00
	44905100	Obras e Instalações	220	888.014,00			888.014,00
196	1548200261.038	Construção e/ou Melhorias Habitacionais com Recursos da Fundação Nacional de		105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	44905100	Obras e Instalações	220	105.000,00			105.000,00
197	1554400321.039	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS ARTESIANOS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	200.000,00			200.000,00
198	1648200261.040	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	100.000,00			100.000,00
199	1745100281.041	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	120.000,00			120.000,00
200	1751200111.042	CONSTRUÇÃO, RECUP. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO		387.800,00	0,00	0,00	387.800,00
	44905100	Obras e Instalações	510	200.000,00			200.000,00
201	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	187.800,00			187.800,00
202	1751200111.043	CONSTRUÇÃO DE PRIVADAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	50.000,00			50.000,00
203	1751200111.096	Construção Recuperação e Ampliação de Rede de Esgotos		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	400.000,00			400.000,00
204	2369200471.044	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOUROS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	10.000,00			10.000,00
205	2678200301.045	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	250.000,00			250.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
589	44905100	Obras e Instalações	520	0,00			0,00
206	44905100	Obras e Instalações	610	50.000,00			50.000,00
	2678200311.046	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
207	44905100	Obras e Instalações	001	50.000,00			50.000,00
	2781300061.047	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
208	44905100	Obras e Instalações	001	50.000,00			50.000,00
		TOTAL		5.653.514,00	5.742.000,00	0,00	11.395.514,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 12.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 12.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545200112.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
209	33903000	Material de Consumo	001		2.000,00		2.000,00
210	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		10.000,00		10.000,00
211	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		3.000,00		3.000,00
	1545200232.058	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS DA CIDADE		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
212	33903000	Material de Consumo	001		7.000,00		7.000,00
213	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		2.000,00		2.000,00
214	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		3.000,00		3.000,00
	1545200241.048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
215	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00			20.000,00
	1545200242.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		0,00	1.612.000,00	0,00	1.612.000,00
216	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
217	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		20.000,00		20.000,00
218	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		1.581.000,00		1.581.000,00
219	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		1.000,00		1.000,00
	1545200251.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
220	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	5.000,00			5.000,00
	1545200252.060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
221	33903000	Material de Consumo	001		2.000,00		2.000,00
222	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		2.000,00		2.000,00
223	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		28.000,00		28.000,00
224	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		1.000,00		1.000,00
		TOTAL		25.000,00	1.672.000,00	0,00	1.697.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
225	2360500462.061	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO-MERCADOS E FEIRAS		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		7.000,00		7.000,00
226	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		3.000,00		3.000,00
227	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		25.000,00		25.000,00
228	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620		10.000,00		10.000,00
229	2369200471.050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-MATADOUROS		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	9.000,00			9.000,00
230	2369200472.062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABATE MUNICIPAL		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
231	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		10.000,00		10.000,00
232	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		60.000,00		60.000,00
233	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620		20.000,00		20.000,00
		TOTAL		9.000,00	145.000,00	0,00	154.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 13.00 SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2060100481.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-DEPARTAMENTO DE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
236	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00			10.000,00
	2060100482.063	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura		0,00	1.937.750,00	0,00	1.937.750,00
237	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		70.000,00		70.000,00
238	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		635.000,00		635.000,00
239	33901400	Diárias - Civil	001		10.000,00		10.000,00
240	33903000	Material de Consumo	001		350.000,00		350.000,00
241	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	001		1.000,00		1.000,00
242	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		10.000,00		10.000,00
243	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		90.000,00		90.000,00
244	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		645.000,00		645.000,00
245	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		126.750,00		126.750,00
	206060111.051	Aquisição de Caminhão Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos,		255.937,00	0,00	0,00	255.937,00
235	44905200	Equipamentos e Material Permanente	510	255.937,00			255.937,00
	206060111.052	Aquisição de Caminhões Caçamba Trucada e/ou Trator Agrícola com Equipamentos,		36.976,00	0,00	0,00	36.976,00
234	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	36.976,00			36.976,00
	2369201071.054	CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE ANIMAIS OU FEIRA DE GADO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
246	44905100	Obras e Instalações	001	100.000,00			100.000,00
		TOTAL		402.913,00	1.937.750,00	0,00	2.340.663,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 14.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
247	1854100331.055	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	10.000,00			10.000,00
248	1854100332.064	PRESERVAÇÃO DO VALE DO CATIMBAU		0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		13.000,00		13.000,00
249	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		14.000,00		14.000,00
250	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		25.000,00		25.000,00
251	1854100332.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE		0,00	341.000,00	0,00	341.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		230.000,00		230.000,00
252	33901400	Diárias - Civil	001		1.000,00		1.000,00
253	33903000	Material de Consumo	001		20.000,00		20.000,00
254	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		40.000,00		40.000,00
255	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		50.000,00		50.000,00
		TOTAL		10.000,00	393.000,00	0,00	403.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 15.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE
Unidade: 15.01 APOIO A JUVENTUDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
256	0824301051.056	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00			10.000,00
257	0824301052.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUDE		0,00	219.200,00	0,00	219.200,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		150.000,00		150.000,00
258	33901400	Diárias - Civil	001		3.000,00		3.000,00
259	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
260	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		15.000,00		15.000,00
261	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		40.000,00		40.000,00
262	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		1.200,00		1.200,00
		TOTAL		10.000,00	219.200,00	0,00	229.200,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
302	1024101132.136	Promoção à Saúde do Idoso		0,00	111.000,00	0,00	111.000,00
303	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		10.000,00		10.000,00
304	31901300	Obrigações Patronais	001		1.000,00		1.000,00
305	33903000	Material de Consumo	001		70.000,00		70.000,00
306	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		20.000,00		20.000,00
297	1024301122.135	Manutenção das Atividades da Saúde da Criança e do Adolescente		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
298	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		45.050,00		45.050,00
299	31901300	Obrigações Patronais	001		4.950,00		4.950,00
300	33903000	Material de Consumo	001		25.000,00		25.000,00
301	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		15.000,00		15.000,00
406	1024400372.082	PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
407	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		9.010,00		9.010,00
408	31901300	Obrigações Patronais	001		990,00		990,00
409	33903000	Material de Consumo	001		21.500,00		21.500,00
410	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		14.000,00		14.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		26.500,00		26.500,00
420	1030100071.057	CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
263	44905100	Obras e Instalações	001	50.000,00			50.000,00
264	44905100	Obras e Instalações	215	125.000,00			125.000,00
265	1030100071.058	CONSTRUÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO		2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
404	44905100	Obras e Instalações	215	2.000.000,00			2.000.000,00
405	1030100071.059	Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS Povoado Riachão e Outras		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
277	44905100	Obras e Instalações	001	100.000,00			100.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	21.000,00			21.000,00
278	1030100071.097	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
279	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	60.000,00			60.000,00
276	1030100072.068	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		20.000,00		20.000,00
279	1030100072.069	MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA SAÚDE		0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	214		47.496,00		47.496,00
	31901300	Obrigações Patronais	214		9.975,00		9.975,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
280	33903000	Material de Consumo	214		5.000,00		5.000,00
281	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214		3.000,00		3.000,00
282	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214		6.529,00		6.529,00
425	1030100072.070	MANUT. DA APS - INCENTIVO DE DESEMPENHO		0,00	341.600,00	0,00	341.600,00
426	33903000	Material de Consumo	214		20.000,00		20.000,00
427	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214		21.600,00		21.600,00
427	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214		300.000,00		300.000,00
293	1030100072.072	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEPART.		0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
294	31900400	Contratação por Tempo Determinado	214		25.000,00		25.000,00
294	33903000	Material de Consumo	214		45.000,00		45.000,00
295	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214		5.000,00		5.000,00
296	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214		40.000,00		40.000,00
287	1030100422.071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		0,00	457.000,00	0,00	457.000,00
287	31900400	Contratação por Tempo Determinado	214		60.000,00		60.000,00
288	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214		257.000,00		257.000,00
289	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	214		10.000,00		10.000,00
290	33903000	Material de Consumo	214		23.000,00		23.000,00
291	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214		5.000,00		5.000,00
292	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214		102.000,00		102.000,00
421	1030200071.062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-JBS		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
421	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	200.000,00			200.000,00
307	44905200	Equipamentos e Material Permanente	215	1.000.000,00			1.000.000,00
308	1030200072.073	MANUTENÇÃO DO PACS		0,00	2.745.000,00	0,00	2.745.000,00
308	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214		2.050.000,00		2.050.000,00
309	31901300	Obrigações Patronais	214		325.000,00		325.000,00
310	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	214		370.000,00		370.000,00
311	1030200072.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERV. DA		0,00	5.155.000,00	0,00	5.155.000,00
311	31900400	Contratação por Tempo Determinado	214		500.000,00		500.000,00
312	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214		720.000,00		720.000,00
313	31901300	Obrigações Patronais	214		235.000,00		235.000,00
314	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	214		70.000,00		70.000,00
315	33901400	Diárias - Civil	214		5.000,00		5.000,00
316	33903000	Material de Consumo	214		2.300.000,00		2.300.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
317	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214		250.000,00		250.000,00
318	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214		1.075.000,00		1.075.000,00
	999999999.003	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	261.000,00	261.000,00
328	999999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	001	3.556.000,00	9.188.600,00	261.000,00	261.000,00
		TOTAL					13.005.600,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.02 DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
329	1030100381.065 44905200	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FARMÁCIA BÁSICA Equipamentos e Material Permanente	001	30.000,00 30.000,00	0,00	0,00	30.000,00 30.000,00
399	1030100382.077 31900400	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA Contratação por Tempo Determinado	214	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
330	33603000	Material de Consumo	214		30.000,00		30.000,00
331	1030100382.078 33903000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ASIST. FARMACEUTICA BÁSICA Material de Consumo	001	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
332	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		50.000,00		50.000,00
		TOTAL		30.000,00	530.000,00	0,00	560.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP. 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
344	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		310.000,00		310.000,00
345	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		3.050.000,00		3.050.000,00
346	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250		202.000,00		202.000,00
347	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001		500.000,00		500.000,00
348	33901400	Diárias - Civil	001		150.000,00		150.000,00
349	33903000	Material de Consumo	001		900.000,00		900.000,00
402	33903000	Material de Consumo	020		0,00		0,00
400	33903000	Material de Consumo	520		0,00		0,00
389	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		2.000,00		2.000,00
350	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	001		5.000,00		5.000,00
351	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		150.000,00		150.000,00
401	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	020		0,00		0,00
352	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		1.215.000,00		1.215.000,00
398	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	020		0,00		0,00
390	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	001		160.000,00		160.000,00
353	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	001		100.000,00		100.000,00
360	1030200362.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA		0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
361	33903000	Material de Consumo	214		625.000,00		625.000,00
362	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	214		130.000,00		130.000,00
362	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214		350.000,00		350.000,00
363	1030200362.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL-AIH		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	33903000	Material de Consumo	214		20.000,00		20.000,00
	1054100332.088	COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
377	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	1.010.000,00	10.000,00		10.000,00
		TOTAL			10.254.000,00	0,00	11.264.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMILO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552500

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 16.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 16.04 DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1024400372.089	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD		0,00	151.000,00	0,00	151.000,00
382	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	214		151.000,00		151.000,00
	1024400372.090	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
378	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
379	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		10.000,00		10.000,00
380	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		10.000,00		10.000,00
381	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		40.000,00		40.000,00
	1030200382.091	DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
383	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		50.000,00		50.000,00
		TOTAL		0,00	271.000,00	0,00	271.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 17.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
433	33903000	Material de Consumo	311		25.000,00		25.000,00
434	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	311		30.000,00		30.000,00
435	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311		100.000,00		100.000,00
436	0824400081.080	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PROJETO SOCIAL		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	5.000,00			5.000,00
437	0824400081.081	AQUISIÇÃO DE MOV. EQUIP. E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	311	40.000,00			40.000,00
	0824400082.102	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		0,00	413.000,00	0,00	413.000,00
438	31900400	Contratação por Tempo Determinado	311		100.000,00		100.000,00
439	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311		21.000,00		21.000,00
440	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	311		10.000,00		10.000,00
441	33901400	Diárias - Civil	311		2.000,00		2.000,00
442	33903000	Material de Consumo	311		30.000,00		30.000,00
443	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	311		70.000,00		70.000,00
444	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311		180.000,00		180.000,00
	0824400082.103	MANUTENÇÃO DO PROJETO AÇÃO SOCIAL NA COMUNIDADE		0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
445	33903000	Material de Consumo	001		4.000,00		4.000,00
446	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		10.000,00		10.000,00
447	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		15.000,00		15.000,00
448	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		5.000,00		5.000,00
	0824400082.104	MANUT. DAS AÇÕES DO DEP. DE ASSIST. SOCIAL - CONV. ESTADO		0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
449	33903000	Material de Consumo	312		50.000,00		50.000,00
450	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	312		10.000,00		10.000,00
451	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312		80.000,00		80.000,00
	0824400132.105	PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
452	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		90.000,00		90.000,00
	0824400151.082	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-IGD		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
453	44905200	Equipamentos e Material Permanente	311	50.000,00			50.000,00
	0824400152.106	PROGRAMA IGD		0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
454	33903000	Material de Consumo	311		20.000,00		20.000,00
455	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	311		300.000,00		300.000,00
456	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311		80.000,00		80.000,00
	0824400262.107	APOIO A RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 17.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
457	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		10.000,00		10.000,00
	0824400442.108	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
458	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		100.000,00		100.000,00
459	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	001		20.000,00		20.000,00
	0824400442.109	CUSTEIO DE FUNERAIS PARA INDIGENTES		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
460	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		150.000,00		150.000,00
461	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	001		20.000,00		20.000,00
	0833400142.148	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROG. ACES SUAS TRABALHO		0,00	111.300,00	0,00	111.300,00
501	31900400	Contratação por Tempo Determinado	390		30.000,00		30.000,00
504	31901300	Obrigações Patronais	390		6.300,00		6.300,00
502	33903000	Material de Consumo	390		15.000,00		15.000,00
503	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390		60.000,00		60.000,00
	999999999.004	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
462	999999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	001	225.000,00	4.325.212,00	56.000,00	58.000,00
		TOTAL					4.608.212,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 17.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 17.02 DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
488	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	311		5.000,00		5.000,00
489	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311		80.000,00		80.000,00
		TOTAL		63.000,00	931.000,00	0,00	994.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 18.00 FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

Unidade: 18.01 FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
		TOTAL		30.000,00	19.466.500,00	200.000,00	19.696.500,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 19.00 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
517	0812201011.086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO DA CRIANÇA		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	12.000,00			12.000,00
518	0812201012.122	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
519	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		6.000,00		6.000,00
520	31900100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		5.000,00		5.000,00
521	33901400	Diárias - Civil	001		3.000,00		3.000,00
522	33903000	Material de Consumo	001		25.000,00		25.000,00
523	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		5.000,00		5.000,00
524	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		15.000,00		15.000,00
525	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		1.000,00		1.000,00
526	0812201041.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CONSELHO TUTELAR		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	2.000,00			2.000,00
527	0812201042.123	APOIOAO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		35.000,00		35.000,00
528	31901300	Obrigações Patronais	001		5.000,00		5.000,00
529	33901400	Diárias - Civil	001		3.000,00		3.000,00
530	33903000	Material de Consumo	001		2.000,00		2.000,00
531	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		11.000,00		11.000,00
532	0824301021.088	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	2.000,00			2.000,00
533	0824301021.091	ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 Á		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	2.000,00			2.000,00
536	0824301021.092	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIV. DE FORMAÇÃO PROF. PARA ADOLESC. E JOVENS DE		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	2.000,00			2.000,00
537	0824301022.124	ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS DE IDADE		0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
	33901400	Diárias - Civil	001		6.000,00		6.000,00
538	33903000	Material de Consumo	001		5.000,00		5.000,00
539	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		5.000,00		5.000,00
540	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		12.000,00		12.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		19.000,00		19.000,00
541	0824301022.125	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE 0 À 16 ANOS DE IDADE		0,00	37.000,00	0,00	37.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP - 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38152800

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 19.00 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
542	33901400	Diárias - Civil	001		5.000,00		5.000,00
543	33903000	Material de Consumo	001		12.000,00		12.000,00
544	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		5.000,00		5.000,00
545	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		8.000,00		8.000,00
546	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		7.000,00		7.000,00
547	0824301022.126	ATEND. A CRIANÇA E ADOLESC. DE 0 A 18 ANOS DE IDADE EM SIT. DE ABUSO,	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
548	33901400	Diárias - Civil	001		6.000,00		6.000,00
549	33903000	Material de Consumo	001		5.000,00		5.000,00
549	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		6.000,00		6.000,00
550	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		13.000,00		13.000,00
551	0824301022.127	ATEND. A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL DE 07 A	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
552	33901400	Diárias - Civil	001		6.000,00		6.000,00
552	33903000	Material de Consumo	001		3.000,00		3.000,00
553	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		6.000,00		6.000,00
554	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		20.000,00		20.000,00
555	0824301022.128	APOIO E INCENTIVO ÀS ATIV. DE FORMAÇÃO PROFIS. PARA ADOLESC. E JOVENS	0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
555	33901400	Diárias - Civil	001		6.000,00		6.000,00
556	33903000	Material de Consumo	001		10.000,00		10.000,00
557	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		0,00		0,00
558	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		13.000,00		13.000,00
559	0824301022.129	APOIO ÀS AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS A ADOLESCENTES JOVENS EM CONFLITO COM	0,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
559	33901400	Diárias - Civil	001		5.000,00		5.000,00
560	33903000	Material de Consumo	001		1.000,00		1.000,00
561	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		20.000,00		20.000,00
562	0824301022.147	DISPÊNDIO COM ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO	0,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00
596	31900400	Contratação por Tempo Determinado			42.000,00		42.000,00
597	33903000	Material de Consumo			30.000,00		30.000,00
598	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
599	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
600	44905200	Equipamentos e Material Permanente			10.000,00		10.000,00
562	0824301032.130	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
562	33903000	Material de Consumo	001		5.000,00		5.000,00
563	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		10.000,00		10.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 19.00 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade: 19.01 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
564	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		11.000,00		11.000,00
565	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		13.000,00		13.000,00
566	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620		2.000,00		2.000,00
		TOTAL		20.000,00	498.000,00	0,00	518.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão:	20.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade:	20.01	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL					
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
567	0412401061.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00			10.000,00
568	0412401062.131	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA		0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
569	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		355.000,00		355.000,00
570	33901400	Diárias - Civil	001		10.000,00		10.000,00
571	33903000	Material de Consumo	001		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		10.000,00		10.000,00
		TOTAL		10.000,00	395.000,00	0,00	405.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38652900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade: 21.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA MULHER

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
572	0412200031.094	AQUIS. DE EQP. E MAT. PERMANENTE DESTINADOS AO DEPARTAMENTO		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	15.000,00			15.000,00
573	0412200032.132	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. MUNICIPAL DA MULHER		0,00	260.388,00	0,00	260.388,00
574	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		179.388,00		179.388,00
575	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001		15.000,00		15.000,00
576	33901400	Diárias - Civil	001		5.000,00		5.000,00
577	33903000	Material de Consumo	001		15.000,00		15.000,00
578	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	001		5.000,00		5.000,00
579	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		20.000,00		20.000,00
580	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		1.000,00		1.000,00
	0927100092.133	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
581	31901300	Obrigações Patronais	001		30.000,00		30.000,00
		TOTAL		15.000,00	290.388,00	0,00	305.388,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
582	0824300022.134	Programa de Alimentação Escolar		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		150.000,00		150.000,00
583	1236100041.011	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades / Recursos Próprios		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	150.000,00			150.000,00
656	1236100041.018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E/OU USADOS		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	150.000,00			150.000,00
588	1236100042.022	Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios		0,00	4.267.700,00	0,00	4.267.700,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		50.000,00		50.000,00
589	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		2.150.000,00		2.150.000,00
590	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150		142.700,00		142.700,00
591	31901300	Obrigações Patronais	001		385.000,00		385.000,00
592	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	001		30.000,00		30.000,00
593	33901400	Diárias - Civil	001		20.000,00		20.000,00
594	33903000	Material de Consumo	001		300.000,00		300.000,00
595	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	001		5.000,00		5.000,00
596	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		270.000,00		270.000,00
597	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		500.000,00		500.000,00
598	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		375.000,00		375.000,00
599	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	001		40.000,00		40.000,00
600	1236100102.026	MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		21.000,00		21.000,00
601	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		5.000,00		5.000,00
602	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		52.000,00		52.000,00
584	1236100121.012	Construção de Quadras Poliesportiva		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	300.000,00			300.000,00
655	44905100	Obras e Instalações	990		0,00		0,00
603	1236500041.019	Construção de Creches		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44905100	Obras e Instalações	001	100.000,00			100.000,00
653	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001		0,00		0,00
665	1236500041.102	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E UTEN. DIV.		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	001	80.000,00			80.000,00
658	1236500042.150	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		0,00	1.087.112,00	0,00	1.087.112,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	001		100.000,00		100.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
659	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001		500.000,00		500.000,00
660	31901300	Obrigações Patronais	001		87.112,00		87.112,00
661	33903000	Material de Consumo	001		200.000,00		200.000,00
662	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		30.000,00		30.000,00
663	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		170.000,00		170.000,00
	999999999.002	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
604	99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	001	780.000,00	5.582.812,00	500.000,00	500.000,00
		TOTAL					6.862.812,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.02 DEPARTAMENTO DE APOIO A ESTUDANTES

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
605	1224300042.029	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS-RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	001		5.000,00		5.000,00
606	1236100042.033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001		30.000,00		30.000,00
	33903800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		50.000,00		50.000,00
608	1236100042.034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	421.000,00	0,00	421.000,00
	33903000	Material de Consumo	001		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001		420.000,00		420.000,00
		TOTAL		0,00	506.000,00	0,00	506.000,00





Prefeitura Municipal de Buíque - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buíque/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.106.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1236600042.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS/RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	156.000,00	0,00	156.000,00
610	33903000	Material de Consumo	001		50.000,00		50.000,00
611	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001		51.000,00		51.000,00
612	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001		50.000,00		50.000,00
613	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620		5.000,00		5.000,00
		TOTAL		0,00	156.000,00	0,00	156.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.04 FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
614	1236100041.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40%		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	113	300.000,00			300.000,00
615	1236100042.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 60%		0,00	24.593.960,00	0,00	24.593.960,00
616	31900400	Contratação por Tempo Determinado	112		550.000,00		550.000,00
617	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		14.380.600,00		14.380.600,00
618	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114		3.255.000,00		3.255.000,00
619	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151		108.360,00		108.360,00
620	31901300	Obrigações Patronais	112		5.000.000,00		5.000.000,00
622	31900400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	112		1.300.000,00		1.300.000,00
623	1236100042.040	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - 40%		0,00	11.853.390,00	0,00	11.853.390,00
624	31901100	Contratação por Tempo Determinado	113		680.000,00		680.000,00
625	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113		4.150.000,00		4.150.000,00
626	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115		2.166.150,00		2.166.150,00
627	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151		72.240,00		72.240,00
628	31901300	Obrigações Patronais	113		1.650.000,00		1.650.000,00
629	33901800	Indenizações e Restituições Trabalhistas	113		660.000,00		660.000,00
630	33903000	Auxílio Financeiro a Estudantes	113		2.000,00		2.000,00
631	33903100	Material de Consumo	113		1.500.000,00		1.500.000,00
632	33903200	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	113		3.000,00		3.000,00
633	33903300	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	113		50.000,00		50.000,00
634	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113		20.000,00		20.000,00
635	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113		900.000,00		900.000,00
636	1236100042.041	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE - ESCOLAR - FUNDEB 40%		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
637	33903000	Material de Consumo	113		20.000,00		20.000,00
638	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113		10.000,00		10.000,00
639	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113		15.000,00		15.000,00
640	1236100042.042	Manutenção do Programa de transporte Escolar 40%		0,00	2.155.200,00	0,00	2.155.200,00
641	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113		5.000,00		5.000,00
642	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113		2.150.200,00		2.150.200,00
643	1236100042.043	Manutenção dos Cursos de Capacitação 40%		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
644	33903000	Material de Consumo	113		10.000,00		10.000,00
645	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113		5.000,00		5.000,00
646	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113		50.000,00		50.000,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 38552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Órgão: 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 22.04 FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	*	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
664	1236500041.103	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTEN. DIV.		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	113	50.000,00			50.000,00
641	1236500042.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60%		0,00	3.181.500,00	0,00	3.181.500,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	112		210.000,00		210.000,00
642	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112		2.205.000,00		2.205.000,00
643	31901300	Obrigações Patronais	112		588.000,00		588.000,00
644	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	112		178.500,00		178.500,00
645	1236500042.045	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 40%		0,00	408.000,00	0,00	408.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	113		100.000,00		100.000,00
646	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113		90.000,00		90.000,00
647	31901300	Obrigações Patronais	113		20.000,00		20.000,00
648	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	113		15.000,00		15.000,00
649	33903000	Material de Consumo	113		120.000,00		120.000,00
650	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	113		10.000,00		10.000,00
651	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	113		3.000,00		3.000,00
652	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113		50.000,00		50.000,00
654	44905200	Equipamentos e Material Permanente	113		0,00		0,00
		TOTAL		350.000,00	42.302.050,00	0,00	42.652.050,00
		TOTAL GERAL		14.163.427,00	131.968.968,00	1.754.000,00	147.886.395,00

* Fonte do Tesouro e Outras Fontes:

Código	Descrição	Valor
001	Recursos Ordinários	55.380.644,00
020	Auxílio Financeiro - LC 173/2020 - Livre Aplicação	0,00
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
112	Transferências do FUNDEB 60%	24.412.100,00
113	Transferências do FUNDEB 40%	12.638.200,00
114	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	3.255.000,00
115	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	2.166.150,00
120	Transferência do Salário-Educação	1.721.000,00
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	71.500,00
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	940.500,00





Prefeitura Municipal de Buique - 2021

AV. JONAS CAMELO, 17 - Centro
Buique/PE - CEP: 56520-000
CNPJ Nº: 10.105.963/0001-03 Telefone: (87) 36552900

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Código	Descrição	Valor
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.002.000,00
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE	69.000,00
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.851.000,00
150	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	247.700,00
151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	180.600,00
190	Outros Recursos Vinculados à Educação	274.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.296.600,00
215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.505.000,00
220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	993.014,00
250	Recetta de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	202.000,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.217.000,00
312	Transferências de Convênios - Assistência Social	245.000,00
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	386.300,00
420	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	19.696.500,00
510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.640.937,00
520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00
610	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	136.700,00
620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.687.950,00
930	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	150.000,00
990	Outros Recursos Vinculados	420.000,00
	TOTAL	147.886.395,00

